Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2092 | Quinta-feira - 29 de Setembro de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Anchieta 9
Antônio Carlos 10
Arroio Trinta 12
Balneário Rincão 17
Barra Bonita 18
Barra Velha 20
Benedito Novo 21
Biguaçu 22
Blumenau 23
Bom Jardim da Serra 31
Bom Jesus do Oeste 32
Bom Retiro 33
Braço do Trombudo 38
Brusque 50
Caçador 58
Camboriú 61
Campo Alegre 63
Campos Novos 71
Canelinha 96
Canoinhas 97
Capinzal 134
Caxambu do Sul 137
Chapadão do Lageado 138
Chapecó 139
Cocal do Sul 170
Concórdia 171
Cordilheira Alta 172
Curitibanos 173
Flor do Sertão 174
Forquilhinha 175
Fraiburgo 193
Frei Rogério 196
Garopaba 197
Garuva 200
Gaspar 202
Governador Celso Ramos 209
Grão Pará 210
Guaraciaba 211
Guaramirim 212
Guarujá do Sul 219
Herval d'Oeste 220
Ibiam 221
Imbituba 227
Indaial 230
Ipumirim 231
Irineópolis 232
Itá 233
Itaiópolis 235
Itapema 236
Itapiranga 237
Itapoá 238
Jacinto Machado 241
Jaraguá do Sul 242
Joaçaba 258
Lages 261
Laguna 263
Leoberto Leal 264
Lindóia do Sul 268
Luzerna 269
Maravilha 274
Meleiro 275
Mondaí 276
Morro da Fumaça 280
Navegantes 281
Nova Trento 283
Orleans 284
Ouro Verde 285
Palhoça 317
Palma Sola 319
Paraíso 323
Paulo Lopes 324
Penha 326
Pomerode 340
Porto União 341
Princesa 349
Rio do Sul 357
Romelândia 365
Santa Rosa do Sul 366
Santiago do Sul 369
São Bento do Sul 412
São Domingos 419
São João do Oeste 426
São João do Sul 464
São Joaquim 483
São José 484
São José do Cedro 485
São Lourenço do Oeste 498
São Miguel do Oeste 504
São Pedro de Alcântara 509
Schroeder 543
Seara 550
Sombrio 554
Timbé do Sul 577
Timbó 578
Tunápolis 580
Turvo 586
União do Oeste 588
Videira 606
Xavantina 612
Xaxim 617

Consórcios

AGIR 618
ARIS 618
CIMCATARINA 619
CISAM 625

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.09.29 14:06:50 -03'00'
Versão do Adobe Reader: 11.0.17

Água Doce

Prefeitura

DECRETO Nº 121/2016

DECRETO Nº 121/2016 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALTER VALENTIN RAMPAZZO, Prefeito Municipal em Exercício de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.399, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.399 de 09 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação dos departamentos

Art. 2º. Ficam suplementados no orçamento vigente os elementos de despesas 3.3.90.00.00.0679/12 Aplicações Diretas, 4.6.90.00.00.0679/29 Aplicações Diretas e 3.3.90.00.00.0679/43 Aplicações Diretas com as seguintes classificações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003.2.006 MANUTENÇÃO SECRETARIA ADM.FAZENDA E DEPTOS
3.3.90.00.00.0679/12 Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

28.843.0000.0.006 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA ATIVA – COHAB
4.6.90.00.00.0679/29 Aplicações Diretas ..... R$ 46.000,00

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02DEPARTAMENTO DE CONTROLE SANITÁRIO (SIM)
20.606.0007.2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.00.00.0679/43 Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00
TOTAL .....R$ 161.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de setembro de 2016
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 122/2016

DECRETO Nº 122/2016 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALTER VALENTIN RAMPAZZO, Prefeito Municipal em Exercício de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.399, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.399 de 09 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação dos departamentos.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.90.00.00.0679/44 Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2.013 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.00.00.0679/44 Aplicações Diretas ..... R$ 29.000,00
TOTAL .....R$ 29.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de setembro de 2016.
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 123/2016

DECRETO Nº 123/2016 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER VALENTIN RAMPAZZO, Prefeito Municipal em Exercício de Água Doce – SC, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXXI, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que dispõe o artigo 17 da Lei Complementar n. 015, de 28 de dezembro de 1999, combinado com o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e ainda, tendo presente o disposto no Decreto n. 081/2010 que regulamenta a avaliação dos servidores em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído determinado membro da Comissão de Avaliação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório, constituído pelo Decreto nº 074, de 23 de junho de 2015:

II – Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: DENISE APARECIDA CELSO PUTTON, brasileira, casada, ocupante do efetivo de Suporte Pedagógico.
Art. 2º. Em substituição ao membro mencionado no artigo 1º, fica nomeado o seguinte membro:
II – Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: ADRIANA MARIA TONIAL PIAIA, brasileira, casada, ocupante do efetivo de Professora.
Art. 3º. Ficam mantidos os demais membros para cumprimento das suas atribuições pelo prazo legal.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Água Doce - SC, 23 de setembro de 2016.
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 124/2016

DECRETO Nº 124/2016 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALTER VALENTIN RAMPAZZO, Prefeito Municipal em Exercício de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.399, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.399 de 09 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 167.800,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação dos departamentos.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente os elementos de despesas 3.1.90.00.00.0679/10 Aplicações Diretas, 3.1.91.00.00.00679/11 Aplicações Diretas-Oper. Intra Orçamentárias e 3.3.90.00.00.0679/86 Aplicações Diretas, com as seguintes classificações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003.2.006 MANUTENÇÃO SECRETARIA ADM.FAZENDA E DEPTOS.
3.1.90.00.00.0679/10 Aplicações Diretas ..... R$ 150.000,00
3.1.91.00.00.0679/11 Aplicações Diretas.Oper.Intra-Orçamentária ..... R$ 13.200,00

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.392.0015.2.032 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.00.00.0679/86 Aplicações Diretas ..... R$ 4.600,00
TOTAL .....R$ 167.800,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 23 de setembro de 2016
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 125/2016

DECRETO Nº 125/2016 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULA TOTALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
VALTER VALENTIN RAMPAZZO, Prefeito em Exercício de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.443, de 27 de setembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 172.853,43 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.0.3.0002.0/44 Aplicações Diretas ..... R$ 172.853,43
TOTAL ..... R$ 172.853,43

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto ficam anulados totalmente os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.0.3.0000.0/40 Aplicações Diretas ..... R$ 73.390,59
3.3.90.00.0.3.0110.0/45 Aplicações Diretas ..... R$ 99.462,84
TOTAL ..... R$ 172.853,43

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n° 119/2016 de 20 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 27 de setembro de 2016.
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 126/2016

DECRETO Nº 126/2016 - DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

"NOMEIA COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC, no uso das atribuições legais e na forma da Lei nº 1.782/2009;

DECRETA:
Art. 1º. Nomeia Comissão Organizadora do concurso fotográfico "ÁGUA DOCE SOB UM NOVO FOCO" - Edição 2016, instituído pela Lei nº 1.782, de 04 de agosto de 2009, assim composta:

KÁRIN ANE CÔRSO – Presidente
CLAUDETE APARECIDA DE ASSIS – Secretário
MARIA LUIZA LUCHESE PIAIA – Tesoureiro
JOEL ROQUE PIAIA – Membro
MARILUCY SARE KUSMANN – Membro

Art. 2º. Deverá a Comissão nomeada elaborar o Regulamento do Concurso, divulgando-o na forma da lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Doce - SC, 27 de setembro de 2016.
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 2.442/2016

LEI Nº 2.442/2016 - DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALTER VALENTIN RAMPAZZO, Prefeito em Exercício de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Água Doce, para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes e objetivos estabelecidos nesta Lei, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração municipal, extraídas do Plano Plurianual 2014/2017;

II - as metas físicas;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições sobre dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, são aquelas especificadas no Anexo I que integra esta Lei.
§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no Anexo I desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2017 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e os Fundos Municipais e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 4º. Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação de crédito;
III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI - unidade orçamentária, menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

Art. 5º. A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 evidenciará a Receita de cada uma das Unidades Gestoras em níveis gerencialmente importante, identificando cada rubrica com Código de Destinação de Recursos, e a Despesa de cada Unidade Gestora, por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº l63/2001 , STN 303/2005 e suas alterações, na forma dos seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Adendo II portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Adendo III portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

III - Resumo Geral da Despesa (Adendo IV portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IV - Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

V - Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o vínculo com os Recursos (Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);

VIII - Demonstrativo da Despesa, classificada até a modalidade de aplicação, segundo cada unidade orçamentária (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IX - Quadro Demonstrativo da Despesa- QDD (Planilha da Despesa) por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização dos projetos e atividades;

X - Demonstrativo da Evolução da Receita por fontes, dos últimos três exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projeção para dois exercícios seguintes;

XI - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica, realizada nos dois últimos exercícios, fixada para o exercício corrente e a prevista para o exercício seguinte, conforme disposto no artigo 22 da Lei 4.320/64;

XII - Demonstrativo da estimativa de renúncia de receita.

§ 1º. Os fundos municipais terão orçamentos próprios.

§ 2º. O Quadro Demonstrativo da Despesa- QDD, de que trata o item IX deste artigo, fixará a despesa conforme disposto na Portaria nº l63/2000, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - Quadro Demonstrativo de Evolução da Receita, dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 e fixada para 2016 e 2017;

II - Quadro demonstrativo da participação relativa de cada fonte na composição da receita total;

III - Quadro demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados até o exercício de 2015, identificando o estoque da Dívida Ativa;

IV - Quadro demonstrativo de Evolução da Despesa.

V - Quadro demonstrativo da dívida fundada por contrato, com identificação do credor, saldo em 31/12/2015 e a projeção de desembolso para os exercícios de 2016 e 2017.

VI - Quadro demonstrativo da composição do Ativo Financeiro do último dia do mês imediatamente anterior a remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;

VII - Demonstrativo das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal por Poder e percentual de comprometimento em 2015 e previsão para 2016 e 2017.

VIII - Demonstrativo dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino.

IX - Demonstrativo dos recursos vinculados as ações públicas de saúde.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNÍCIPIO

Art. 7º. O orçamento para o exercício de 2017 obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e os Fundos Municipais.

Art. 8º. As previsões de receita para o exercício de 2017, observarão as normas técnicas e legais, as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

Art. 9º. Se a receita estimada para 2017, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o equilíbrio orçamentário e financeiro, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo, não obrigatoriamente na ordem proposta:

I - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com serviços extraordinários;
III - redução de até 20% das despesas com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV- redução dos investimentos programados.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, para implantação ou não do mecanismo de limitação de empenho, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 11. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles oriundos de desapropriações de relevante interesse público e aqueles oriundos de situações de emergência e calamidade pública.

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2016.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 12. O orçamento para o exercício de 2017, contemplará recursos para a Reserva de Contingência, destinada a atender os

passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme artigo 11 desta Lei.

Art. 13. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o cronograma de desembolso mensal para suas Unidades Gestoras e o Desdobramento da Receita prevista em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 15. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 16. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2017, serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 17. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial recreativo, cultural esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica.

§ 1º. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo Município.

§ 2º. Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas em que o Município for associado.

Art. 18. Para efeito do disposto no Art. 16, parágrafo 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 19. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo Único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público serão fixados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 20. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 21. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2017 a preços correntes.

Art. 22. A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 poderá autorizar o Executivo Municipal a remanejar por decreto, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, as dotações dos grupos de natureza ou elementos de despesa que o compõem, bem como alterar a programação da aplicação das fontes de recursos nela previstas.

Art. 23. A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 poderá autorizar o Executivo Municipal a utilizar o Excesso de Arrecadação do exercício e o Superávit Financeiro do exercício anterior para suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 24. Durante a execução orçamentária de 2017, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo I desta lei e alterações posteriores.

Art. 25. As destinações de recursos, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2017.

Art. 27. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e ser autorizadas por lei específica.

Art. 28. A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 e de conformidade com a Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2017 ou em créditos adicionais.

Art. 30. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de serviços extraordinários pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, Inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 31. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, não obrigatoriamente na seqüência proposta:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 32. Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem a substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados no elemento de despesa 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização e computadas como despesas de pessoal na apuração do seu limite estabelecido no Artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio

de 2000.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de Água Doce, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 33. A verificação dos limites das despesas com pessoal será feita no final de cada quadrimestre.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art.14 Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 36. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. O Executivo Municipal enviará até o dia 15/11/2016, a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2016.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 38. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 39. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 40. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 41. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual, bem como com entidades públicas ou privadas, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhada cópia de todos os convênios firmados a Câmara de Vereadores, para comprovação da transparência administrativa.

Art. 42. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 43. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 27 de setembro de 2016.
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito em Exercício

LEI Nº 2.443/2016

LEI Nº 2.443/2016 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULAR TOTALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
VALTER VALENTIN RAMPAZZO, Prefeito em Exercício de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 172.853,43 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.0.3.0002.0/44 Aplicações Diretas ..... R$ 172.853,43
TOTAL ..... R$ 172.853,43

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei ficam anulados totalmente os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.0.3.0000.0/40 Aplicações Diretas ..... R$ 73.390,59
3.3.90.00.0.3.0110.0/45 Aplicações Diretas ..... R$ 99.462,84
TOTAL ..... R$ 172.853,43

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Lei n° 2.441/2016 de 20 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 27 de setembro de 2016.
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2016
PREGÃO PRESENCIAL 43/2016

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 62/2016, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2016", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado a locação de brinquedos para utilização na Ação Social, evento realizado pelo FIA – Fundo para a Infância e Adolescência nos dias 18 a 21 de outubro de 2016 no município de Água Doce, o qual será processado e julgado no dia 14 de outubro de 2016 às 13h30, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 28 de setembro de 2016
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

Anchieta

Prefeitura

DECRETO Nº. 145/2016 de 22 de setembro de 2016.
DECRETO Nº. 145/2016 de 22 de setembro de 2016.

PRORROGA PRAZO PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À EXTRAÇÃO DE CASCALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade da realização de trabalhos complementares referente a avaliação e topografia do imóvel de que trata o Decreto 114/2016, para fins de desapropriação;

Considerando que a avaliação é procedimento necessário para a adoção das medidas de desapropriação de imóvel.

Considerando o pedido da comissão de avaliação para prorrogação do prazo;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo por 30 dias para a emissão de relatório de avaliação, em que conste os critérios e métodos utilizados para a definição do preço.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Anchieta, 22 de setembro de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei em 22 de setembro de 2016.

Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão

DECRETO Nº. 146/2016 de 22 de setembro de 2016.
DECRETO Nº. 146/2016 de 22 de setembro de 2016.

PRORROGA PRAZO PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INCORPORAÇÃO DE RUA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade da realização de atos pertinentes dos imóveis de que trata o Decreto 116/2016, para fins de desapropriação;

Considerando a necessidade de procedimentos para a adoção de medidas de desapropriação dos imóveis.

Considerando o pedido da comissão de avaliação para prorrogação do prazo;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo por 30 dias para a emissão de relatório de avaliação, em que conste os critérios e métodos utilizados para a definição do preço.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Anchieta, 22 de setembro de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei em 22 de setembro de 2016.

Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão

Antônio Carlos

Prefeitura

DECRETO Nº 089/2016

DECRETO Nº 000089/16 de 28 de Setembro de 2016
Abre crédito adicional -suplementar -originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001494/15 de 15 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 58.265,66 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.15.452.0006.2.019-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 58.265,66

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 58.265,66

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2016.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 140/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 140/2016; Origem: Processo de Licitação nº 63/2016 – Concorrência Pública nº 03/2016 Contratante: Município de Antônio Carlos; Contratada: TERRAPLEIN LTDA ME. Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução de serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação asfáltica da Rua Matias Petry Junior, na localidade Guiomar, Município de Antônio Carlos/SC, com extensão de 686.22 metros, em conformidade com contrato de operação de crédito firmado entre Banco Regional de Desenvolvimento (BRDE) e o Município De Antônio Carlos, Programa BRDE Municípios.Valor: R$ 454.104,03 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quatro reais e três centavos). Prazo: 28 de setembro de 2016 a 25 de janeiro de 2017.
Antônio Carlos, 28 de setembro de 2016.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS; Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, aditar o valor do contrato supra mencionado cujo objeto consiste na "aquisição de passes escolares para alunos do ensino médio e técnico e superior residentes no Município de Antônio Carlos/SC", conforme Processo de Licitação nº. 008/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2014. Aditivo: Fica alterada a cláusula terceira do presente contrato, cujo valor é de R$ 254.400,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e quatrocentos reais), devendo ser acrescido a importância de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais) face a necessidade de aquisição de passes escolares adicionais, passando a constar nesta cláusula a soma de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
Antônio Carlos, 27 de setembro de 2016.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

POIRTARIA N 354/2016

PORTARIA Nº 354/2016.
Dispensa ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito Municipal em Exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Dispensar, VERA LUCIA SCHMITT JUNKES, do cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20H, a partir de 30 de setembro de 2016, pelo termino de sua contratação temporária.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de setembro de 2016.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 29 de setembro de 2016.

PORTARIA N 352/2016

PORTARIA Nº 352/2016.
Admite ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito Municipal em Exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Chamamento Público nº 006/2016,

Resolve:

Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, a servidora ANA CLAUDIA ALEXANDRE BRASIL, para o cargo de ENFERMEIRO, a partir de 03 de outubro de 2016 a 01 de novembro de 2016, em substituição a Enfermeira TALITA PADILHA PORTO, de Férias.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de setembro de 2016.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 29 de setembro de 2016.

PORTARIA N 353/2016
PORTARIA Nº 353/2016.
Concede Insalubridade a servidor.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito Municipal em Exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei nº 558/92,

Resolve:

Artigo 1º - Concede, INSALUBRIDADE, a servidora ANA CLAUDIA ALEXANDRE BRASIL, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 03 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de setembro de 2016.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 29 de setembro de 2016.

Arroio Trinta

Prefeitura

DECRETO Nº 1765

DECRETO Nº 1765, de 31 de agosto de 2016.
Autoriza Instituição de Área Afetada ao Domínio Público que Especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o dispositivo no artigo 100, Incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais aplicáveis à matéria,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir Área em favor do Município de Arroio Trinta, sem ônus, para averbação de Área Afetada ao Domínio Público – Rua Municipal, da Matricula 29.837 de propriedade do senhor ILBE NESI, CPF nº 134.884.819-72 e senhora LIDIA ADELINA MILANI NESI, CPF nº 020.164.479-74.

Parágrafo único. A referida área Afetada ao Domínio Público – Rua Municipal será de 149,28m2 (área B), remanescendo área com 618,74m2 (área A), conforme o Mapa e o Memorial Descritivo apresentado.

Art. 2º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 31 de agosto de 2016.
AlcidirFelchilcher
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1766

DECRETO Nº 1766, de 14 de setembro de 2016.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 387 de 27/05/1992 e com suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Arroio Trinta, conforme abaixo relacionados:

I – Representante do Governo Municipal e Prestadores de Serviços:

a) Representantes da Secretaria de Saúde:
TITULAR: SALETE SARTORI NESI
SUPLENTE: LIDIA LOCATELI

b) Representantes da Secretaria de Educação:
TITULAR: DIEGO LUIZ LAZARI
SUPLENTE: LINDAMIR CONSTANTINI

c) Representantes do Hospital Beneficente São Roque:
TITULAR: AMARILDO JOSÉ TÚRMINA
SUPLENTE: ROSE MARY MAGNANI FOGLIATTO

II – Representante dos Trabalhadores de Saúde:

a) Representantes dos Profissionais de Nível Superior:
TITULAR: JULIANA SERIGHELLI
SUPLENTE: DANAYS KINDELÁN PENALVER

b) Representantes dos Profissionais de Nível Médio:
TITULAR: MARISA ISABEL LEISMANN
SUPLENTE: MARCILENE DE OLIVEIRA BALDO

c) Representante dos Profissionais de Nível Auxiliar:
TITULAR: MARIA IRACEMA DE OLIVEIRA SONEGO
SUPLENTE: ELIANE APARECIDA CANONICA MIOTELLI

III – Representantes dos Usuários:

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
TITULAR: ALAIRTON SERIGHELLI
SUPLENTE: LUIZ POSSENTI

b) Representantes do Lions Clube:
TITULAR: VANDERLEI PAGLIARINI
SUPLENTE: MARILENE SILVA DA SILVA

c) Representantes do Clube de Mães:
TITULAR: IVETE ZAMBONI
SUPLENTE: LÚCIA BRAMBILA

d) Representantes das APPs:
TITULAR: ADRIANA LIDANI CIVIDINI
SUPLENTE: SIRLEI TEIXEIRA SCHULLER

e) Representante das Igrejas:
TITULAR: SIRLEI NESI
SUPLENTE: JUDITE NESI

f) Representantes da ACIAT:
TITULAR: CARLOS POSSENTI
SUPLENTE: NILZE ZAPELINI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 14 de setembro de 2016.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233

PORTARIA Nº 233, de 01/09/2016.

Exonera Conselheiro Tutelar que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1.º - EXONERAR A PEDIDO, a senhora ANDREIA DOS

SANTOS GONÇALVES ZAMBONI, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 040.089.399-11 e Identidade nº 3.989.387, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta – SC, ocupante da função de o CONSELHEIRO TUTELAR, a partir de 01 de setembro de 2016.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de setembro de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234

PORTARIA Nº 234, DE 01/09/2016.
Autoriza a Averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00015/15-8, nos assentos funcionais do servidor DONATO NEOTTI, detentor da matrícula nº 026 e do cargo de provimento efetivo de Motorista – 40 horas, e dá outras providencias.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1° Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor DONATO NEOTTI, detentor da matrícula nº 026 e do cargo de provimento efetivo de Motorista – 40 horas, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00015/15-8, para fins de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. Fica averbado os intervalos de 01/09/1975 a 29/02/1976, 01/09/1976 a 01/04/1977, 15/03/1981 a 28/02/1990, que totalizam 3.667 dias, correspondentes a 10 anos, 00 mês e 17 dias, conforme registrado pela CTC expedida pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de setembro de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235

PORTARIA Nº 235, de 16/09/2016.
Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 116 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º- Conceder, a pedido, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora municipal, ELOI CRISTINA DA SILVA LIDANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, admitido por concurso público através da Portaria nº 137 de 02/08/2010, pelo período de 19/09/2016 a 18/09/2017.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 16 de setembro de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236

PORTARIA Nº 236, de 16/09/2016.

Prorroga a Contratação Temporária por Prazo Determinado Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por excepcional interesse Público,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autorizar a Prorrogação da Contratação Temporária por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1713 de 03/11/2014, ao Servidor Municipal DIEGO LUIZ LAZARI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 071.033.209-26 e Identidade nº 5.615.627, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta – SC, ocupante da função de PROFESSOR - GRADUAÇÃO, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, por 20:00 (vinte) horas semanais, no horário compreendido entre 13:15 as 17:15 horas de 2.ª à 6.ª feira, com vencimentos em Lei, pelo período de 16/09/2016 à 23/12/2016.
Parágrafo único - A contratação se faz necessário em virtude da licença para tratar de interesse particular da Servidora Municipal Eloi Cristina da Silva Lidani.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 16 de setembro de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237

PORTARIA Nº 237, de 19/09/2016.

Nomeia CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta - SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução CONANDA nº 139 de 17/03/2010 e do o Edital Processo Eleitoral nº 0001/2015 do CMDCA,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Nomear o Senhor GIAN VINICIUS ONZI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 086.826.259-54 e Identidade nº 5.219.816, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta – SC, para exercer a função de CONSELHEIRO TUTELAR, no período de 19 de setembro de 2016 a 10 de janeiro de 2020.

Artigo 2.º - O Conselheiro nomeado foi eleito pelos eleitores do Município de Arroio Trinta no processo eleitoral realizado dia 04/10/2015.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 19 de setembro de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238
PORTARIA Nº 238, de 19/09/2016.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, NORBERTO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo MOTORISTA, relativas ao período aquisitivo de 02/09/2015 à 02/09/2016 e gozo das mesmas no período de 19/09/2016 a 09/10/2016, e determina o pagamento de 10 (dez) dias a serem trabalhados, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 19 de setembro de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239
PORTARIA Nº 239, de 19/09/2016.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, ANGELO ARALDI, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo MECANICO, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2015 à 01/09/2016 e gozo das mesmas no período de 19/09/2016 a 18/10/2016, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 19 de setembro de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240
PORTARIA Nº 240, de 19/09/2016.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, GILMAR KASBURG, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PEDREIRO, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2015 à 01/09/2016 e gozo das mesmas no período de 19/09/2016 a 18/10/2016, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 19 de setembro de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241
PORTARIA Nº 242, de 19/09/2016.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Efetuar pagamento de 1/3 (um terço) sobre as férias ao servidor municipal, LUIZ BELEGANTE, brasileiro, divorciado, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 01/03/2016, sendo que o mesmo encontra-se em licença para tratamento de saúde, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 19 de setembro de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242
PORTARIA Nº 242, de 19/09/2016.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Efetuar pagamento de 1/3 (um terço) sobre as férias ao servidor municipal, LUIZ BELEGANTE, brasileiro, divorciado, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 01/03/2016, sendo que o mesmo encontra-se em licença para tratamento de saúde, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 19 de setembro de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243

PORTARIA Nº 243, de 19/09/2016.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Efetuar pagamento de 1/3 (um terço) sobre as férias a servidora municipal, SALETE MARIA BIAVA, brasileira, divorciada, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2014 à 02/05/2015, sendo que a mesma encontra-se em licença para tratamento de saúde, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 19 de setembro de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244

PORTARIA Nº 244, de 19/09/2016.

Prorroga a Contratação Temporária por Prazo Determinado Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por excepcional interesse Público,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autorizar a Prorrogação da Contratação Temporária por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1713 de 03/11/2014, o Senhor ANDREY LUCAS SCHWARTZ, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 062.028.339-47 e Identidade nº 5.304.382-0, residente e domiciliado no Município de Caçador – SC, para exercer a função de PSICOLOGO, por 20:00 (vinte) horas semanais, no horário compreendido entre 07:45hs as 11:45hs de 2.ª à 6.ª feira, com vencimentos em Lei, pelo período de 19/09/2016 à 31/12/2016.
Parágrafo único - A contratação se faz necessário conforme solicitação e justificativa encaminhada pelo CRAS.

Artigo 2.º - O servidor contratado de acordo com o art. 1º desta Portaria será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 19 de setembro de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 10.479.381/0001-97
RUA FRANCISCO NAVA, 57, CENTRO
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

Processo Administrativo Nº 0008/2016
Dispensa de Licitação Nº 0004/2016 - DL
Setor(es) Solicitante(s): FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como OBJETO: Aquisição de Material de Sinalização visual para Campanha de Prevenção à Dengue, Zika e Chykungunya na Unidade Básica de Saúde de Arroio Trinta, conforme orientação do Ministério da Saúde. nestes termos.

Modalidade: Dispensa De Licitação: Nº 0004/2016 - DL
Fornecedor: Julio Cesar de Souza Filho 04230422970 (23.025.302/0001-10)
Valor Total: R$ R$ 3.541,00 (três mil e quinhentos e quarenta e um reais)
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se.

Arroio Trinta - SC, 27 de Setembro de 2016

Fernando André Manenti
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta,

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2016 - DL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0057/2016 - DL
Dispensa de Licitação Nº 0022/2016 - DL
Setor(es) Solicitante(s): SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como OBJETO: Referente à contratação de serviço de locação de brinquedos para comemoração do Dia das Crianças no CRAS nestes termos.

Modalidade: Dispensa De Licitação: Nº 0022/2016 - DL
Fornecedor: SANTINA MARIA GRITTI 01753709903

(19.171.100/0001-09)
Valor Total: R$ R$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais)
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se.

Arroio Trinta - SC, 28 de Setembro de 2016
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE REVOGAÇÃO CV N°. 068/PMBR/2016

DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVITE Nº. 068/PMBR/2016, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE 03 (TRÊS) LOMBADAS NA RODOVIA JORGE FORTULINO (LOTE 01) E SERVIÇOS DE TAPA BURACOS (LOTE 02), NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, Sr. OLÍRIO JOSÉ LINO, ao analisar a ata do processo licitatório acima, determinou com base no artigo 49 da Lei 8666/93, a REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVITE Nº. 068/PMBR/2016. Por estes motivos, fica revogada a licitação, devendo ser publicado o extrato de revogação do presente edital, por interesse público relevante, vontade administrativa e pelo bem do serviço público, face à impossibilidade de continuidade dos trabalhos.

Balneário Rincão, 26 de Setembro de 2016.

OLÍRIO JOSÉ LINO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA Nº 281, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016. "CONCEDE DIÁRIA, ADIANTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
PORTARIA Nº 281, de 27 de setembro de 2016.

"Concede diária, adiantamento e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder 2,0 (duas) diárias ao Senhor Maximino da Silva dias, Matricula nº 177203, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio em Florianópolis/SC, conforme Memorando Nº066/2016 e Roteiro de Viagem nº030/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º.Conceder ADIANTAMENTO ao servidor acima citado na importância de R$ 300,00 (trezentos reais), para conduzir pacientes em tratamento de saúde até a cidade de Florianópolis/SC, conforme Memorando nº065/2016, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 27 de setembro de 2016.
Elvira Ramos
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Câmara Municipal

DECRETO Nº117/2016
DECRETO Nº 117/2016

"DECRETA PONTO FACULTATIVO"

JOACIR RALDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos VI e XXXIX e XL do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de Dezembro de 1997, e inciso XXIII do artigo 24 do regimento interno Resolução n°005/2002.
DECRETA

Art.1º. Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO na repartição da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no dia 03 de outubro de dois mil dezesseis (03/10/2016), bem como feriado no dia 04 de outubro de dois mil e dezesseis, no horário das 07:45 as 11:45 e das 13: as 17:00 em virtude do feriado de São Francisco de Assis, padroeiro do Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita/SC, 28 de setembro de 2016.

.

JOACIR RALDI
Presidente do Legislativo Barra Bonita

INDICAÇÃO Nº015/2016

Epígrafe	PROPOSIÇÃO INDICAÇÃO Nº 015/2016
Vocativo	EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA.
Texto	O Vereador que esta subscreve, requer a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 79, 81, 89 e 101, do Regimento Interno, seja esta INDICAÇÃO submetida ao Plenário para aprovação e envio ao Senhor Prefeito Municipal Darci João Frizon e ao departamento de Esportes, o qual requer que o setor de engenharia da prefeitura faça o levantamento e orçamento para reforma da quadra do ginásio Municipal, adequação das arquibancadas, bem como manta térmica, requer também a troca de lâmpadas, aquisição de equipamento de som, placar eletrônico e câmeras filmadoras para o ginásio.
Justificativa	Tal reivindicação se faz necessário uma vez que a quadra se encontra com algumas partes danificadas, bem como lâmpadas queimadas dificultando a pratica de esportes. Necessita também de placar eletrônico e sistema de som para os eventos que ocorrem no ginásio, sito ainda a aquisição de câmeras filmadoras para filmagem dos jogos a fim de facilitar o julgamento de atletas quando necessário. Por derradeiro, sem ter a pretensão de ter esgotado o tema, espero que na medida do possível possa ser concretizado esta reivindicação.
Fecho	Nestes Termos em que, Pede e Aguarda Deferimento Sala das Reuniões, 27 de setembro de 2016. AGNALDO DERESZ Vereador da Bancada PMDB

Barra Velha

Prefeitura

LEI Nº 1546 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

LEI Nº 1546 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO VIDAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O Prefeito de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Barra Velha autorizado a celebrar Convênio com o INSTITUTO VIDAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, objetivando a cooperação mútua entre os partícipes para contribuir com o desenvolvimento social do Município Barra Velha, em especial para os grupos menos favorecidos, que dependem única e exclusivamente da rede pública de saúde para congregar as atividades correlatas a esse sistema em especial serviços de especialidades médicas, prezando assim por melhores condições principalmente quando a custos, pagamentos, execução de atividades e atendimento à população.

§ 1º Para a execução do Convênio de que trata o "caput" deste artigo, o Município de Barra Velha repassará a entidade, o valor global de R$ 671.204,40 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos), em 04 (quatro) parcelas sucessivas, de acordo com o Plano de Aplicação determinado no corpo do instrumento de Convênio, partes integrantes deste projeto.

§ 2º O repasse da primeira parcela ocorrerá no mês de setembro de 2016.

§ 3o O repasse da parcela de cada mês está condicionada à apresentação da Prestação de Contas do mês anterior.

§ 4º A vigência do Convênio dar-se-á até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Barra Velha, 27 de setembro de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

Benedito Novo

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 93/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2016
Referente: Processo Licitatório nº 58/2016
Contratada: DUCA MOVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS/MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor Total Contratado: R$ 1.809,25
Vigência: 26/09/2016 a 31/12/2016
Data Assinatura: 26/09/2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 94/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2016
Referente: Processo Licitatório nº 58/2016
Contratada: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS/MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor Total Contratado: R$ 4.934,00
Vigência: 26/09/2016 a 31/12/2016
Data Assinatura: 26/09/2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

PAUTA DE JULGAMENTO CMC

PAUTA DE JULGAMENTO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SESSÃO DO DIA 13/10/2016 COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9307/2014, 5650/2012, 9306/2014, 5649/2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 207/2012 e 208/2012
RECORRENTE: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: LEANDRO FRANCISCO TORQUATO

ANDERSON SOARES OPUSZKA
SECRETÁRIO-GERAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2016-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2016-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS ANTERIORES.

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
240540 - SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	2, 3, 4, 5, 6, 8	31.364,00
Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
1848712 - CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	1, 7	972,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

(...)V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que o processo licitatório 39/2016 e 46/2016, cuja previa aquisição dos medicamentos em apreço não acudiram interessados, não havendo tempo hábil para aguardar nova licitação, tendo em vista que a população está sendo prejudicada sem o fornecimento destes medicamentos.

Biguaçu, 28 de setembro de 2016.

Gabriel Arthur Loeff
Secretário de Saúde

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.329/2016

LEI Nº 8.329, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

DENOMINA DE "RUA ANTONIO SESTREM" E DE "RUA MATILDE MARIA KRAUSS", VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS ITOUPAVAZINHA E PONTA AGUDA.

MARCO ANTÔNIO WANROWSKY, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Antonio Sestrem, a via pública que inicia na Rua Novo México, cadastrada sob o nº 4265, sem extensão definida e localizada no Bairro Itoupavazinha.

Art. 2º É denominada de Rua Matilde Maria Krauss, a via pública que inicia na Rua das Missões, cadastrada sob o nº 2959, sem extensão definida e localizada no Bairro Ponta Aguda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de setembro de 2016.
MARCO ANTÔNIO WANROWSKY
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 11.065/2016

DECRETO N. 11.065, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

ALTERA DISPOSITIVO NO DECRETO N. 8.460, DE 02 DE AGOSTO DE 2007, QUE "REGULAMENTA A LEI N. 7.127, DE 02 DE AGOSTO DE 2007, QUE 'DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

MARCO ANTÔNIO WANROWSKY, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, V e VII, e na forma do art. 75, I, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,

DECRETA:
Art. 1º O art. 114 do Decreto n. 8.460, de 02 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 114. Aplicada a penalidade, o operador autuado deverá proceder ao pagamento da multa em até 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Transcorrido in albis o prazo estabelecido no caput deste artigo, o SETERB deverá sucessivamente, persistindo o inadimplemento:
I – apurar a liquidez e certeza do débito inscrevendo-o em sua dívida ativa, com acréscimo de 10% (dez por cento) de multa moratória;
II - emitir Certidão de Dívida Ativa;
III – cobrar judicialmente o débito.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de setembro de 2016.
MARCO ANTÔNIO WANROWSKY
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 20.095/2016

PORTARIA Nº 20.095, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.
EXONERA SANDRA CRISTINA NIENOW DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PLANEJAMENTO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SECTUR.

MARCO ANTÔNIO WANROWSKY, Prefeito Municipal de Blumenau, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013 e com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, e em atenção ao Ofício RH nº 633/2016, de 19/09/2016, da Secretaria Municipal de Turismo, resolve:

EXONERAR, a contar de 14 de outubro de 2016, SANDRA CRISTINA NIENOW, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Turismo - SECTUR, nomeada pela Portaria nº 17.667, de 24 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de setembro de 2016.
MARCO ANTÔNIO WANROWSKY
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 20.096/2016

PORTARIA Nº 20.096, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ARQUIMINO DA ROCHA NEVES.

MARCO ANTÔNIO WANROWSKY, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 23, inciso III, combinado com o art. 32 da Lei Complementar n. 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com o Memorando SEDEAD nº 1170/2016, de 20/09/2016, resolve:

CONCEDER, gratificação especial pela participação no programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, ao servidor público municipal ARQUIMINO DA ROCHA NEVES, matrícula nº71005-4, contratada em caráter temporário para a função de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 19 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de setembro de 2016.
MARCO ANTÔNIO WANROWSKY
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 20.097/2016

PORTARIA Nº 20.097, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL STEVEN BECKER, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

MARCO ANTÔNIO WANROWSKY, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007 e alterações posteriores, regulamentado pelo Decreto nº 8.616, de 1º de fevereiro de 2008, e em atenção ao Memorando SEDEAD nº 013/2016, de 20/09/2016, resolve:

CONCEDER, gratificação de condução calculada sobre o valor do padrão de vencimento "A", da faixa de vencimento "I", da categoria 7, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, previsto na Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, ao servidor público municipal:

STEVEN BECKER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, GC de 10% (dez por cento), a contar de 06 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de setembro de 2016.
MARCO ANTÔNIO WANROWSKY
Prefeito Municipal em exercício

RESOLUÇÃO CDFPF Nº 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense

RESOLUÇÃO CDFPF Nº 01/2016.

A PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E ALTERAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DA FAMÍLIA BLUMENAUENSE - PRÓ-FAMÍLIA.

O Conselho Deliberativo da Fundação Pró-Família – CMFPF, órgão deliberativo, em cumprimento às suas atribuições legais, conforme o art. 6º da Lei Complementar nº 515, de 18 de março de 2005 e alterações, art. 6º, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CDFPF nº 04/2014 e;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA e suas alterações, para o exercício de 2017, da Fundação Pró-família;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 apresentada pela Diretoria Administrativo - Financeira, da Fundação Pró-família, conforme Ata nº 04/2016 do CDFPF, totalizando o valor de R$ 3.735.000,00 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais), como segue:
Retirou recursos das rubricas que seguem: rubrica 4.4.90.00.00.00.00.00 Promoção do Idoso no valor de R$10.000,00; rubrica 3.3.90.00.00.00.00.00 Promoção Criança e Adolescente despesas correntes no valor de R$100.000,00; rubrica 4.4.90.00.00.00.00.00 Promoção Criança e Adolescente investimento no valor de R$10.000,00; rubrica 3.3.90.00.00.00.00.00 Menor Aprendiz despesas correntes no valor de R$20.000,00; rubrica 4.4.90.00.00.00.00.00 Atividades Fundação Pró-família no valor de R$10.000,00; rubrica 3.3.90.00.00.00.00.00 Grupos Organizados no valor de R$10.000,00 e incluiu estes valores na rubrica 3.1.90.00.00.00.00.00 Atividades da Fundação Pró-família nas Despesas de Pessoal e Encargos, totalizando a inclusão no valor de R$160.000,00, passando de R$2.372.000,00 para R$2.532.000,00.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 28 de julho de 2016.

Blumenau, 28 de setembro de 2016.

Nilvana Campos Gonçalves
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Pró-Família

CNPJ 07.447.177/0001-80 - Rua Itapiranga, 368 - Velha - CEP: 89036-230 – Blumenau/SC
Fone-Fax: (47) 3381-6972 / pro.familia@blumenau.sc.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 59/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 59/2016

APROVA AS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, DOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº. 945, de 11 de novembro de 2014 e de acordo com a deliberação em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº. 5.517, de 17 de abril de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução nº. 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e que em seus artigos 84, 85 e 86 dispõe sobre a fiscalização dos Fundos de Assistência Social pelos Conselhos de Assistência Social.

- o parecer favorável da Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social - CPFAS, que analisou as Movimentações Financeiras de Maio e Junho de 2016, em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2016, conforme consta no Relatório nº. 08/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as Movimentações Financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dos meses de Maio e Junho de 2016 com os seguintes valores:

I – Maio: Receita de R$ 1.127.220,42 (um milhão cento e vinte e sete mil duzentos e vinte reais e quarenta e dois centavos) e Despesas de R$ 790.834,70 (setecentos e noventa mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);

II –Junho: Receita de R$ 699.565,67 (seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) e Despesas de R$ 874.404,90 (oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 28 de setembro de 2016.
Eleonice Kopsch Brehmer
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 60/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 60/2016

TORNAR ÚNICA AS COMISSÕES PERMANENTES DE NORMAS E REGULAMENTAÇÃO - CPNR E DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REDE SOCIASSISTECIAL - CPAC, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº. 945, de 11 de novembro de 2014 e de acordo com a deliberação em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO:

- as prerrogativas da Política Nacional de Assistência Social – PNAS / 2004, quanto às atribuições dos Conselhos no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com o art. 18 da Lei nº. 8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS);

- as prerrogativas da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, quanto às atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social;

- a Lei Complementar Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Lei Complementar Municipal nº. 945, de 11 de novembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2016, conforme Ata nº. 15/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar única as Comissões Permanentes de Normas e Regulamentação – CPNR e de Acompanhamento e Fiscalização da Rede Socioassistencial – CPAC, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§1º Esta Comissão terá o nome de Comissão Provisória de Normas, Regulamentação, Acompanhamento e Fiscalização da Política da Rede Socioassistencial – CPNRAF.

§2º A Comissão será composta por quatro conselheiros titulares e suplentes da Comissão de Normas e Regulamentação – CPNR e quatro conselheiros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização da Rede Socioassistencial – CPAC.

§3º Esta Comissão tem caráter provisório, até que seja realizada a alteração do Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Os trabalhos desta Comissão serão conduzidos de acordo com o Regimento Interno do Conselho.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 28 de setembro de 2016.
Eleonice Kopsch Brehmer
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2216/2016 - SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2216/2016 - Processo Licitação Pregão Presencial 2222/2016
Objeto: Registro de preço para possível aquisição de materiais hidráulicos (galvanizados) para uso na Manutenção e Expansão de Redes de Água do Município, pelo período de 01 (um) ano - SAMAE.

Empresa(s):
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME CNPJ: 23.037.457/0001-76
Item 01: Valor unitário R$ 38,52 (trinta e oito reais e cinqüenta e dois centavos) e valor total R$ 1.926,00 (um mil, novecentos e vinte e seis reais).
Item 02: Valor unitário R$ 10,71 (dez reais e setenta e um centavos) e valor total R$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais).
Item 03: Valor unitário R$ 37,10 (trinta e sete reais e dez centavos) e valor total R$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais).
Item 04: Valor unitário R$ 32,82 (trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) e valor total R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais).
Item 06: Valor unitário R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos) e valor total R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais).
Item 10: Valor unitário R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) e valor total R$ 922,50 (novecentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).
Item 19: Valor unitário R$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos) e valor total R$ 121,00 (cento e vinte e um reais).
Item 22: Valor unitário R$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos) e valor total R$ 2.427,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).
Item 25: Valor unitário R$ 9,27 (nove reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 185,40 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta

centavos).
Item 28: Valor unitário R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos) e valor total R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
Item 31: Valor unitário R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) e valor total R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais).
Item 32: Valor unitário R$ 17,50 (dezessete reais e cinqüenta centavos) e valor total R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).
Item 34: Valor unitário R$ 42,00 (quarenta e dois reais) e valor total R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).
Item 39: Valor unitário R$ 33,70 (trinta e três reais e setenta centavos) e valor total R$ 2.022,00 (dois mil e vinte e dois reais).
Item 46: Valor unitário R$ 5,00 (cinco reais) e valor total R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Item 52: Valor unitário R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).
Item 54: Valor unitário R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) e valor total R$160,00 (cento e sessenta reais).
Item 58: Valor unitário R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) e valor total R$ 1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
Item 60: Valor unitário R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 159,80 (cento e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos).
Item 62: Valor unitário R$ 12,13 (doze reais e treze centavos) e valor total R$ 606,50 (seiscentos e seis reais e cinqüenta centavos).
Item 63: Valor unitário R$ 12,13 (doze reais e treze centavos) e valor total R$ 606,50 (seiscentos e seis reais e cinqüenta centavos).

Item 64: Valor unitário R$ 20,00 (vinte reais) e valor total R$ 1.000,00 (um mil reais).
Item 65: Valor unitário R$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos) e valor total R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).
Item 68: Valor unitário R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) e valor total R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
Item 69: Valor unitário R$ 51,23 (cinqüenta e um reais e vinte e três centavos) e valor total R$ 1.024,60 (um mil e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
Item 70: Valor unitário R$ 11,13 (onze reais e treze centavos) e valor total R$ 2.782,50 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Item 71: Valor unitário R$ 29,00 (vinte e nove reais) e valor total R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
Item 72: Valor unitário R$ 21,35 (vinte e um reais e trinta e cinco centavos) e valor total R$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais).
Item 73: Valor unitário R$ 14,27 (quatorze reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 71,35 (setenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Item 77: Valor unitário R$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos) e valor total R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).
Item 78: Valor unitário R$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos) e valor total R$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).
Item 84: Valor unitário R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e valor total R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Item 85: Valor unitário R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) e valor total R$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos).
Item 86: Valor unitário R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos) e valor total R$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais).
Item 89: Valor unitário R$ 91,90 (noventa e um reais e noventa centavos) e valor total R$ 1.378,50 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos).
Item 92: Valor unitário R$ 45,65 (quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 913,00 (novecentos e treze reais).
Item 94: Valor unitário R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) e valor total R$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
Item 95: Valor unitário R$ 9,14 (nove reais e quatorze centavos) e valor total R$ 182,80 (cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Item 100: Valor unitário R$ 14,50 (quatorze reais e cinqüenta centavos) e valor total R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

BERMO VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 82.662.263/0001-20
Item 05: Valor unitário R$ 632,57 (seiscentos e trinta e dois reais e cinqüenta e sete centavos) e valor total R$ 1.265,14 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).
Item 08: Valor unitário R$ 100,00 (cem reais) e valor total R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Item 15: Valor unitário R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) e valor total R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).
Item 16: Valor unitário R$ 0,81 (oitenta e um centavos) e valor total R$ 40,50 (quarenta reais e cinqüenta centavos).
Item 17: Valor unitário R$ 0,98 (noventa e oito centavos) e valor total R$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos).
Item 18: Valor unitário R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e valor total R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
Item 20: Valor unitário R$ 2,08 (dois reais e oito centavos) e valor total R$ 104,00 (cento e quatro reais).
Item 21: Valor unitário R$ 19,00 (dezenove reais) e valor total R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
Item 24: Valor unitário R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) e valor total R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).
Item 26: Valor unitário R$ 21,00 (vinte e um reais) e valor total R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Item 27: Valor unitário R$ 54,00 (cinqüenta e quatro reais) e valor total R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
Item 29: Valor unitário R$ 37,00 (trinta e sete reais) e valor total R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
Item 30: Valor unitário R$ 1,90 (um real e noventa centavos) e valor total R$ 190,00 (cento e noventa reais).
Item 33: Valor unitário R$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais).

Item 35: Valor unitário R$ 23,50 (vinte e três reais e cinqüenta centavos) e valor total R$ 117,50 (cento e dezessete reais e cinqüenta centavos).
Item 36: Valor unitário R$ 121,00 (cento e vinte e um reais) e valor total R$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais).
Item 37: Valor unitário R$ 13,00 (treze reais) e valor total R$ 130,00 (cento e trinta reais).
Item 40: Valor unitário R$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos) e valor total R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).
Item 43: Valor unitário R$ 5,50 (cinco reais e cinqüenta centavos) e valor total R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Item 45: Valor unitário R$ 1,90 (um real e noventa centavos) e valor total R$ 19,00 (dezenove reais).
Item 48: Valor unitário R$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos) e valor total R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).
Item 53: Valor unitário R$ 4,50 (quatro reais e cinqüenta centavos) e valor total R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
Item 55: Valor unitário R$ 5,00 (cinco reais) e valor total R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).
Item 56: Valor unitário R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) e valor total R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).
Item 57: Valor unitário R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) e valor total R$ 99,50 (noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
Item 59: Valor unitário R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) e valor total R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Item 67: Valor unitário R$ 53,00 (cinqüenta e três reais) e valor total R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).
Item 76: Valor unitário R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) e valor total R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item 80: Valor unitário R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e valor total R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Item 81: Valor unitário R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e valor total R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
Item 83: Valor unitário R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais) e valor total R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).
Item 87: Valor unitário R$ 52,00 (cinqüenta e dois reais) e valor total R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Item 88: Valor unitário R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) e valor total R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).
Item 90: Valor unitário R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) e valor total R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).
Item 96: Valor unitário R$ 23,00 (vinte e três reais) e valor total R$ 69,00 (sessenta e nove reais).
Item 97: Valor unitário R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e valor total R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
Item 98: Valor unitário R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) e valor total R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

RSUL COMÉRCIO E INSTALADORA HIDRÁULICA LTDA – ME CNPJ: 24.419.230/0001-58

Item 07: Valor unitário R$ 86,00 (oitenta e seis reais) e valor total R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).
Item 09: Valor unitário R$ 210,00 (duzentos e dez reais) e valor total R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).
Item 66: Valor unitário R$ 32,00 (trinta e dois reais) e valor total R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
Item 74: Valor unitário R$ 29,11 (vinte e nove reais e onze centavos) e valor total R$ 145,55 (cento e quarenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos).

SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 80.706.492/0001-74

Item 11: Valor unitário R$ 30,00 (trinta reais) e valor total R$ 900,00 (novecentos reais).
Item 12: Valor unitário R$ 50,00 (cinqüenta reais) e valor total R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).
Item 13: Valor unitário R$ 15,50 (quinze reais e cinqüenta centavos) e valor total R$ 155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais).
Item 14: Valor unitário R$ 4,00 (quatro reais) e valor total R$ 40,00 (quarenta reais).
Item 23: Valor unitário R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e valor total R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).
Item 38: Valor unitário R$ 20,00 (vinte reais) e valor total R$ 200,00 (duzentos reais).
Item 41: Valor unitário R$ 87,00 (oitenta e sete reais) e valor total R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Item 42: Valor unitário R$ 12,00 (doze reais) e valor total R$ 60,00 (sessenta reais).
Item 44: Valor unitário R$ 9,50 (nove reais e cinqüenta centavos) e valor total R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais).

Item 47: Valor unitário R$ 4,00 (quatro reais) e valor total R$ 40,00 (quarenta reais).
Item 49: Valor unitário R$ 14,00 (quatorze reais) e valor total R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Item 50: Valor unitário R$ 18,00 (dezoito reais) e valor total R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Item 51: Valor unitário R$ 34,00 (trinta e quatro reais) e valor total R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
Item 61: Valor unitário R$ 6,50 (seis reais e cinqüenta centavos) e valor total R$ 130,00 (cento e trinta reais).
Item 75: Valor unitário R$ 70,00 (setenta reais) e valor total R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).
Item 79: Valor unitário R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) e valor total R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).
Item 82: Valor unitário R$ 106,00 (cento e seis reais) e valor total R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).
Item 91: Valor unitário R$ 20,00 (vinte reais) e valor total R$ 100,00 (cem reais).
Item 93: Valor unitário R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) e valor total R$ 44,00 (quarenta e quatro reais).
Item 99: Valor unitário R$ 30,00 (trinta reais) e valor total R$ 600,00 (seiscentos reais).
Item 101: Valor unitário R$ 140,00 (cento e quarenta reais) e valor total R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).
Item 102: Valor unitário R$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total R$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais).
Item 103: Valor unitário R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e valor total R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinqüenta reais).
Item 104: Valor unitário R$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).
Item 105: Valor unitário R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais) e valor total R$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à
matéria.

Blumenau, 29 de Agosto de 2016.
José Carlos Oechsler - Diretor Presidente Interino

ACORDO DE COOPERAÇÃO UNIBAVE E FURB - 2016

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação, que celebramentre si, de um lado oCENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE - UNIBAVE, mantido pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE, estabelecida na Rua Padre João Leonir Dall Alba, nº601, Bairro Murialdo, Orleans/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.975.236/0001-08, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Élcio Willemann, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.740.809 e inscrito no CPF sob o nº 506.818.269-91, e de outro lado aFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei Municipal n° 1.557, de 14 de dezembro de 1968 e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau, Santa Catarina, na forma de autarquia municipal de regime especial, com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei complementar Municipal n° 743, de 19 de março de 2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 82.662.958/0001-02, com sede e foro na cidade de Blumenau/SC, Brasil, na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro Itoupava Seca, CEP 89030-903, ora representada pelo Reitor Universitário João Natel Pollonio Machado,para a concessão de descontos aos funcionários da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVEque matricularem-se em Programas de

Pós-Graduação Stricto Sensu ofertados pela UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo de cooperação tem como objeto a realização e operacionalização da concessão de descontos aos funcionários da FEBAVEque matricularem-se em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu ofertados pelaFURB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO CONCEDIDO PELAFURB:

A FURB concederá desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de suas mensalidades aos funcionários da FEBAVE que participarem do processo seletivo, se classificarem e realizarem matrícula nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu ofertados pela FURB.

Parágrafo primeiro: os funcionários da FEBAVE que já estiverem cursando Pós-Graduação Stricto Sensu na FURB, terão direito ao desconto de 25% (vinte e cinco por cento) nas mensalidades a vencer após assinatura deste termo de cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOUNIBAVE:

São atribuições doUNIBAVE, na execução do presente instrumento:
a) Promover a divulgação deste termo de cooperação e dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu ofertados pela FURBentre seus funcionários;
b) Fornecer informações relativas a seus funcionários necessárias à execução deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FURB:

São responsabilidades daFURB, na execução do presente instrumento:
a) Conceder desconto de 25% (vinte e cinco por cento)nas mensalidades dos funcionários da FEBAVE que matricularem-se em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu ofertados pela FURB.
b) Conceder desconto de 25% (vinte e cinco por cento)nas mensalidades dos funcionários da FEBAVE acadêmicos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu ofertados pela FURB,com mensalidades a vencer após assinatura deste termo de cooperação.
c) Conceder desconto de 25% (vinte e cinco por cento) nas mensalidades dos funcionários da FEBAVE que matricularem-se em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu ofertados pela FURB,até final do curso, caso este termo de cooperação venha a ser rescindido por alguma das partes, antes do término do curso dos matriculados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de cooperaçãoirá vigorar pelo prazo de 05 (cinco) anos, contadosapartir de sua assinatura, podendo, no entanto, ser rescindido, por mútuoacordo entre as partes, por meio da competente denúncia, sem ônus aosfuncionários da FEBAVE em curso nos Programas de Pós-Graduação StrictoSensu ofertados pela FURB.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau - SC para dirimir quaisquer divergências, omissões e dúvidas decorrentes desse Termo de cooperação.

E por estarem acordes, as partes inicialmente qualificadas, assinam o presente Termo de cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Blumenau, 01 de maio de 2016.

Elcio Willemann FEBAVE/UNIBAVE	João Natel Pollonio Machado FURB

TESTEMUNHAS:

Leonardo de Paula Martins
CPF: 027.592.499-80

Adriana Zomer de Moraes
CPF: 777.839.139-20

EDITAL NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 06/2016 Notificamos os contribuintes abaixo identificados para, no prazo de 30 dias, contados da data de publicação deste edital, recolher à Fazenda Pública Municipal o valor a baixo especificado. O débito de que trata esta notificação poderá ser pago à vista ou parcelado em até 60 vezes, com juros de 1% sobre o saldo devedor, junto à Sala de Atendimento Dívida Ativa, andar Térreo da Prefeitura Municipal de Blumenau. O Contribuinte poderá apresentar impugnação ao Secretário Municipal da Fazenda, ficando ciente de que transcorrido o prazo acima, sem pagamento ou impugnação, o débito será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o art. 82 da Lei Complementar n° 632/2007, acrescendo-se de multa de 20% sobre o valor do tributo atualizado, conforme art. 179, § 2°, da Lei Complementar já citada, extraindo-se a respectiva certidão para protesto e posterior cobrança judicial dos débitos

EDITAL 001/2016 DA SECRETARIA DE OBRAS REF. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELO REGIME DE MUTIRÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA 22 DE SETEMBRO				
Contribuintes não aderentes	Casa nº	Cadastro	Área Pav. M²	Custo da Paviementação
FRANCISCO FERREIRA	35	51449	106,54	R$ 5.615,72
JUVENAL SCHNEIDER	34	51444	38,40	R$ 2.024,06
SILVIO DOS SANTOS SOARES	75	51445	39,00	R$ 2.055,69
EDITAL 003/2016 DA SECRETARIA DE OBRAS REF. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELO REGIME DE MUTIRÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARILENE FIGUEIREDO LOCH				
Contribuintes não aderentes	Casa	Cadastro	Área Pav. M²	Custo da Paviementação
ROSILENE CORREIA	46	97378	176,31	R$ 9.903,33
EDITAL 004/2016 DA SECRETARIA DE OBRAS REF. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELO REGIME DE MUTIRÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA KURT POFAHL				
Contribuintes não aderentes	Casa	Cadastro	Área Pav. M²	Custo da Paviementação
CARLOS GUILHERME GUSTAVO HOOPS	19	99128	50,40	R$ 2.503,43
EDITAL 005/2016 DA SECRETARIA DE OBRAS REF. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELO REGIME DE MUTIRÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA VLADIMIR HERSOG				
Contribuintes não aderentes	Casa nº	Cadastro	Área Pav. M²	Custo da Paviementação
JAISON DE SOUZA	135	88576	69,20	R$ 3.813,61
VALDIZIRIO JORGE FILHO	226	88585	28,15	R$ 1.551,34
JOSÉ BRAZ		88589	67,48	R$ 3.718,82
EDITAL 006/2016 DA SECRETARIA DE OBRAS REF. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELO REGIME DE MUTIRÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ROSA BIELAU				
Contribuintes não aderentes	Casa nº	Cadastro	Área Pav. M²	Custo da Paviementação
JAIME JUNGE		122643	12,84	R$ 670,11
BLUMENAU, 27 de setembro de 2016				
JOSÉ ABEL DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA				

Câmara Municipal

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 50

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU Nº 50

ACRESCENTA A ALÍNEA "S" AO INCISO XXIII DO ART. 7º E O CAPÍTULO IX AO TÍTULO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Blumenau:

Art. 1º O inciso XXIII do art. 7º da Lei Orgânica do Município de Blumenau passa a vigorar acrescido da alínea "s", com a seguinte redação:

"Art. 7º – [...]
[...]
XXIII – [...]
[...]
s) promover as formas de acesso à informação da Administração Municipal e à transparência pública, oportunizando a otimização do controle social pelos cidadãos, bem como aperfeiçoar e fortalecer continuamente seus mecanismos de prevenção e combate à corrupção.".

Art. 2º O Título VI da Lei Orgânica do Município de Blumenau passa a vigorar acrescido do Capítulo IX, com a seguinte redação:

"TÍTULO VI
DIRETRIZES ECÔNOMICAS E SOCIAIS
[...]
CAPÍTULO IX

Art. 121-A – É dever do Município consolidar e promover a cultura do controle social e prestação de contas, por meio da implantação da transparência pública, como valor organizacional da Administração Municipal e aprimoramento do modelo de governança com resultados, efeitos e impactos para a sociedade, garantindo-se:
I – a consolidação das práticas de governança e gestão, com a participação efetiva da sociedade;
II – a promoção da gestão democrática, eficiente e corporativa, primando pela inovação e pelo combate à burocracia, como forma de melhorar a qualidade dos serviços e políticas públicas;
III – o acesso à informação da Administração Municipal Direta e Indireta;
IV – o fomento permanente à participação social, como parte indispensável no controle dos gastos públicos e colaborativa com a gestão pública;
V – a prevenção e o combate à corrupção, com o aperfeiçoamento e fortalecimento dos mecanismos sociais inerentes;
VI – o direito ao acesso e efetivo acompanhamento da gestão da Administração Pública, como forma de consolidação da cidadania.".

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Blumenau entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de setembro de 2016.

Mário Hildebrandt	Marcos da Rosa
Presidente	Vice-Presidente

Célio Dias
1º Secretário

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

PR 27/2016
PREEFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA/SC
Processo licitatório: Nº 46/2016
Modalidade: Pregão presencial 27/2016
Forma de julgamento: menor preço global
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ESCOLAR PLACA/MODELO MKC 6475/ IVECO CITY CLASS 70 C17. O Prefeito municipal torna público que dia 11/10/2016 às 14horas, realizará abertura das propostas em conformidade com o instrumento convocatório que está disponível no site: www.bomjardimdaserra.sc.gov.br ou na sede do município. Base legal Lei 10.520/02 e 8.666/93, LC 123/2006 e suas alterações.

Bom Jardim da Serra(SC), 28 de setembro de 2016.
Edelvânio Nunes Topanoti
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 165/2016 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA Nº 165/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal Sra. MARILEI SALETE OLIVEIRA HORN, inscrita na matricula sob nº 183-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Atestado Médico, no período de 26 de setembro de 2016 a 05 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 26 de setembro de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

856.09.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE DAIANA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 856/16 de 23.09.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 22 de setembro de 2016, a funcionária Daiana as Silva, ocupante do cargo de Chefe de Serviços – Padrão I – Nível 30, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
23 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal — Sec. Mun. Adm. Fazenda

857.09.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE HELIA M. ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 857/16 de 23.09.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 22 e 23 de setembro de 2016, a funcionária Helia Marian Alves, ocupante do cargo de Servente – Padrão I – Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município com exercício Secretaria Municipal do Bem Estar Social – Núcleo de Aprendizagem e Produção Maria Tristão da Silva "Maria Mariano".

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
23 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal — Sec. Mun. Adm. Fazenda

858.09.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE LINDALVA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 858/16 de 23.09.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 22 e 23 de setembro de 2016, a funcionária Lindalva de Freitas, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Pré Escolar Capistrano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
23 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal — Sec. Mun. Adm. Fazenda

859.09.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARCIA R. CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 859/16 de 23.09.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 14 (quatorze) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 22 de setembro com término no dia 05 de outubro de 2016, a funcionária Márcia Regina da Cruz, ocupante do cargo de Servente – Padrão I – Nível 1 – do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
23 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal — Sec. Mun. Adm. Fazenda

860.09.16 - P.LIC. MOT. P. FAM. NAIARA L. DEINANI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 860/16 de 26.09.16
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no dia 22 de setembro de 2016, a funcionária Naiara Luci Deinani, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
26 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal — Sec. Mun. Adm. Fazenda

861.09.16 - P.LIC. MOT. P. FAM. VERLANI POSSENTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 861/16 de 26.09.16
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no dia 23 de setembro de 2016, a funcionária Verlani Possenti, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão 1 – Nível 6, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
26 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal — Sec. Mun. Adm. Fazenda

862.09.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANA P. SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 862/16 de 26.09.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 21 de setembro de 2016, a funcionária Ana Paula da Silva, Ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário – Nível 01, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde Bairro São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
26 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal — Sec. Mun. Adm. Fazenda

863.09.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ERICLEIA F. MOTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 863/16 de 26.09.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 26 de setembro de 2016, a funcionária Ericleia Faustino da Mota, Ocupante do cargo de Assistente Administrativo – Nível 06, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
26 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal — Sec. Mun. Adm. Fazenda

864.09.16 - P. LIC. LUTO OLIANDO J. BORBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 864/16 de 27.09.16
Concede Licença Motivo Luto

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 94 Inciso III da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o requerimento protocolado sob Nº 77/16 de 27 de setembro de 2016 – 08 (oito) dias de Licença de Luto por falecimento sua mãe Maria das Neves Pessoa Borba, a contar do dia 24 de setembro de 2016 com término no dia 01 de outubro de

2016 ao funcionário Oliando de Jesus Borba, Ocupante do cargo de Trabalhador Braçal – Nível 01, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
SANDRA MARA VIEIRA PRÁ — Sec. Mun. Adm. Fazenda

865.09.16 - P. LIC. LUTO ELI AP. B. ALTHOFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 865/16 de 27.09.16
Concede Licença Motivo Luto

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 94 Inciso III da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o requerimento protocolado sob Nº 78/16 de 27 de setembro de 2016 – 08 (oito) dias de Licença de Luto por falecimento sua mãe Maria das Neves Pessoa Borba, a contar do dia 24 de setembro de 2016 com término no dia 01 de outubro de 2016 a funcionária Eli Aparecida Borba Althoff, Ocupante do cargo de Chefe de Serviços – Nível 30, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
SANDRA MARA VIEIRA PRÁ — Sec. Mun. Adm. Fazenda

866.09.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VALERIA SCOTTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 866/16 de 27.09.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 26 e 27 de setembro de 2016, a funcionária Valéria Scotti, Ocupante do cargo de Servente – Nível 01, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
SANDRA MARA VIEIRA PRÁ — Sec. Mun. Adm. Fazenda

867.09.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANGELA M. OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 867/16 de 27.09.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 04 (quatro) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 27 de setembro com término no dia 30 de setembro de 2016, a funcionária Ângela Maria de Oliveira, ocupante do cargo de Professora - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – NAES.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
SANDRA MARA VIEIRA PRÁ — Sec. Mun. Adm. Fazenda

868.09.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ELI A. B. ALTHOFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 868/16 de 27.09.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 05 (cinco) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 19 de setembro com término no dia 23 de setembro de 2016, a funcionária Eli Aparecida Borba Althoff, ocupante do cargo de Chefe de Serviços - Padrão 1 – Nível 30, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
SANDRA MARA VIEIRA PRÁ — Sec. Mun. Adm. Fazenda

869.09.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ZILMARA G. ROSAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 869/16 de 27.09.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 26 de setembro de 2016, a funcionária Zilmara Gorges Rosar, Ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal — Sec. Mun. Adm. Fazenda

870.09.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE JUCELENE G. S. ABREU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 870/16 de 28.09.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 28 de setembro com término no dia 30 de setembro de 2016, a funcionária Jucelene Goedert Santos de Abreu, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão 1 – Nível 6, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
28 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal — Sec. Mun. Adm. Fazenda

871.09.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANA C. B. GORGES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 871/16 de 28.09.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 23 de setembro de 2016, a funcionária Ana Carina Broering Gorges, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
28 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal — Sec. Mun. Adm. Fazenda

872.09.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE DELMA I. R. SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 872/16 de 28.09.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 28 de setembro com término no dia 30 de setembro de 2016, a funcionária Delma Izabel Rabelo dos Santos, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
28 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal — Sec. Mun. Adm. Fazenda

873.09.16 - P. DES. PROF. FABIANA BROERING
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 873/16 de 28.09.16

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:

Designar Fabiana Broering, para atuar como Professora 30 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 27 de setembro com término no dia 20 de dezembro de 2016, em virtude de sua classificação em 22º lugar na Processo Seletivo 05/2015 para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de Mariana Deucher que encontra-se em Licença Gestação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
28 de setembro de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Adm. Fazenda

EXTRATO CONTRATO 169/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato Contrato Nº 169/2016 Ata de Registro de Preços nº 01/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro
Contratado: Alceu Osvaldo Sebold EPP
Objeto: Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABC FARMA VIGENTE DO MÊS, para fornecimento parcelado diário de medicamentos não padronizados para o Fundo Municipal de Saúde, que são prescritos pelos profissionais da saúde do Município de Bom Retiro, para atendimento especifico e imediato de enfermidades de pacientes atendidos na rede pública de saúde.
Valor Total Medicamento Ético: R$ 12.517,65 (doze mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

Bom Retiro, 28 de setembro 2016.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 28/06/2016** **Válido até: 28/06/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Contratação de serviço de perfuração e desmonte de rochas com emprego de explosivos civis na cascalheira (s) municipal (is), com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme anexo I do Edital, atendendo também a proposta SIGEF nº 17595/2016.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviço de perfuração e desmonte de rochas com emprego de explosivos civis na cascalheira (s) municipal (s). (18247)	M3	EXTRABIT MINERAÇÃO LTDA (8909)		0	13,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 28/06/2016** **Válido até: 28/06/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Contratação de serviço de perfuração e desmonte de rochas com emprego de explosivos civis na cascalheira (s) municipal (is), com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme anexo I do Edital, atendendo também a proposta SIGEF nº 17595/2016.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016
PROCESSO Nº 29/2016
(8909) - EXTRABIT MINERAÇÃO LTDA

Braço do Trombudo, 28 de Junho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2016 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2016

Número do Registro de Preços: 14/2016 **Data do Registro: 28/06/2016** **Válido até: 28/06/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual contratação, sob demanda, de fretamento para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Micro ônibus executivo com 27 lugares, poltronas estofadas e reclináveis, DVD, banheiro, calefação e bagageiro. (18239)	KM	COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD (8291)	VOLARE DWS	0	4,1130	1

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2016

Número do Registro de Preços: 14/2016 **Data do Registro: 28/06/2016** **Válido até: 28/06/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual contratação, sob demanda, de fretamento para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	Ônibus com 42 lugares, poltronas estofadas e reclináveis, DVD, banheiro, calefação e bagageiros. (18240)	KM	COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD (8291)	MARCOPOLO	0	5,5106	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2016

Número do Registro de Preços: 14/2016 **Data do Registro: 28/06/2016** **Válido até: 28/06/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual contratação, sob demanda, de fretamento para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016
PROCESSO Nº 27/2016

(8291) - COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD

Braço do Trombudo, 28 de Junho de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2016

Número do Registro de Preços: 15/2016 **Data do Registro: 28/06/2016** **Válido até: 28/06/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Serviço de dedetização, limpeza de reservatório (caixa) de água, com eliminação de Pragas, insetos e outros resíduos depositados pelos mesmos, nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Dedetização da escola Básica Adriano Mosimann e limpeza de caixa da água. (16019)	Serv	INGOMAR KARDAUKE 02749790980 (9395)	HOKATEK	0	86,4200	1
			JOSÉ PETUCO ME - DEDETIZAÇÃO DO POLACO (8607)	POLACO	0	86,7900	2
			IMUNIZADORA BELLI LTDA - ME (9509)		0	278,9200	3
2	Dedetização da Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 15 e Limpeza de Caixa da água. (16020)	Serv	INGOMAR KARDAUKE 02749790980 (9395)	HOKATEK	0	86,4286	1
			JOSÉ PETUCO ME - DEDETIZAÇÃO DO POLACO (8607)	POLACO	0	86,7857	2
			IMUNIZADORA BELLI LTDA - ME (9509)		0	278,9286	3
3	Dedetização da Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 20 e limpeza de caixa da água. (16021)	Serv	INGOMAR KARDAUKE 02749790980 (9395)	HOKATEK	0	86,4286	1
			JOSÉ PETUCO ME - DEDETIZAÇÃO DO POLACO (8607)	POLACO	0	86,7857	2
			IMUNIZADORA BELLI LTDA - ME (9509)		0	278,9286	3
4	Dedetização do Centro de Educação Infantil Tia Edith e Limpeza de Caixa da água. (16022)	Serv	INGOMAR KARDAUKE 02749790980 (9395)	HOKATEK	0	86,4286	1
			JOSÉ PETUCO ME - DEDETIZAÇÃO DO POLACO (8607)	POLACO	0	86,7857	2
			IMUNIZADORA BELLI LTDA - ME (9509)		0	278,9286	3
5	Dedetização do Centro de Educação Infantil Emília Rinnert e Limpeza de caixa da água. (16023)	Serv	INGOMAR KARDAUKE 02749790980 (9395)	HOKATEK	0	86,4286	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2016

Número do Registro de Preços: 15/2016 **Data do Registro: 28/06/2016** **Válido até: 28/06/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Serviço de dedetização, limpeza de reservatório (caixa) de água, com eliminação de Pragas, insetos e outros resíduos depositados pelos mesmos, nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JOSÉ PETUCO ME - DEDETIZAÇÃO DO POLACO (8607)	POLACO	0	86,7857	2
			IMUNIZADORA BELLI LTDA - ME (9509)		0	278,9286	3
6	Dedetização do Centro de Educação Infantil Tecla Georg e Limpeza de Caixa da água. (16024)	Serv	INGOMAR KARDAUKE 02749790980 (9395)	HOKATEK	0	86,4286	1
			JOSÉ PETUCO ME - DEDETIZAÇÃO DO POLACO (8607)	POLACO	0	86,7857	2
			IMUNIZADORA BELLI LTDA - ME (9509)		0	278,9286	3
7	Dedetização do Centro de Educação Infantil Edson Arndt e Limpeza de Caixa da água. (16025)	Serv	INGOMAR KARDAUKE 02749790980 (9395)	HOKATEK	0	86,4286	1
			JOSÉ PETUCO ME - DEDETIZAÇÃO DO POLACO (8607)	POLACO	0	86,7857	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2016

Número do Registro de Preços: 15/2016 **Data do Registro: 28/06/2016** **Válido até: 28/06/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Serviço de dedetização, limpeza de reservatório (caixa) de água, com eliminação de Pragas, insetos e outros resíduos depositados pelos mesmos, nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IMUNIZADORA BELLI LTDA - ME (9509)		0	278,9286	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2016

Número do Registro de Preços: 15/2016 **Data do Registro: 28/06/2016** **Válido até: 28/06/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Serviço de dedetização, limpeza de reservatório (caixa) de água, com eliminação de Pragas, insetos e outros resíduos depositados pelos mesmos, nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016
PROCESSO Nº 28/2016

(8607) - JOSÉ PETUCO ME - DEDETIZAÇÃO DO POLACO
(9395) - INGOMAR KARDAUKE 02749790980
(9509) - IMUNIZADORA BELLI LTDA - ME

Braço do Trombudo, 28 de Junho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2015 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2015

Número do Registro de Preços: 30/2015 **Data do Registro: 29/09/2015** **Válido até: 29/09/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Produtos Químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Hipoclorito de sódio comercial (9216)	KG	KEMHYDRA COM. DE PROD. QUIMICOS E PETROQ. LTDA ME (9440)	MAZZAROLLC	0	1,4500	1
			QUIMISA S/A (8726)	MULTCLORO	0	1,4600	2
2	Sulfato de alumínio (granulado-pó) para tratamanento de água, isento de ferro. (9215)	KG	KEMHYDRA COM. DE PROD. QUIMICOS E PETROQ. LTDA ME (9440)	PROJESAN	0	1,9800	1
			QUIMISA S/A (8726)	AVANEX	0	2,2200	2
3	Ortopolifosfato de Sódio Base Seca (16761)	KG	QUIMISA S/A (8726)	QUIMISA	0	24,6000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2015

Número do Registro de Preços: 30/2015 **Data do Registro: 29/09/2015** **Válido até: 29/09/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Produtos Químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA (9153)	ADEQUEST	0	24,9000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2015

Número do Registro de Preços: 30/2015 **Data do Registro: 29/09/2015** **Válido até: 29/09/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Produtos Químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2015
PROCESSO Nº 51/2015

(8726) - QUIMISA S/A
(9153) - ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
(9440) - KEMHYDRA COM. DE PROD. QUIMICOS E PETROQ. LTDA ME

Braço do Trombudo, 29 de Setembro de 2015.

Brusque

Prefeitura

PORTARIA Nº 1984/2016

PORTARIA Nº 1984/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo o servidor Sr. JESELER PAZA, matrícula n° 299804-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/09/2016.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de setembro de 2016.

Rogério Adilson Lana
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 11.341/2016

PORTARIA Nº 11.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Substitui membro representante de entidade não governamental no Conselho Municipal de Saúde – COMUSA, nomeado por meio da Portaria nº 10.388/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro titular representante da OAB – Subseção Brusque, no Conselho Municipal de Saúde - COMUSA, nomeado pela Portaria nº 10.388/2015, conforme segue:
– Representante da OAB – Subseção Brusque:
Titular: Bruna Pereira
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 11.342/2016

PORTARIA nº 11.342, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Exonera Diretor de Escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 146/09 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Estael Rodrigues Bezerra de Oliveira do cargo de provimento em comissão, Diretor de Escola, lotado no Centro de Educação Infantil Tia Denise.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 2174/2016

PORTARIA Nº 2174/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora Sra. MARIA GORETI GOULART, matrícula n° 16063-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23/09/2016.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de setembro de 2016.
Rogério Adilson Lana
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2230/2016

PORTARIA Nº 2230/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão de Brusque, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, nos termos do art. 135 da Lei n° 147/2009, à servidora Sra. ZELIR DE ANDRADE FORMENTO, matrícula n° 479845-06, nomeada por Concurso Público para cargo de provimento efetivo de Servente Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 29/08/2016 e 27/09/2016.

Art. 2° - A Licença de que trata este artigo, será concedida, no que concerne à remuneração da servidora, nos termos do parágrafo único do art. 135 da Lei Complementar n° 147/2009.

Art.3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29/08/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de setembro de 2016.

Rogério Adilson Lana
Secretário de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA 008/2016

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA 008/2016

Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata n° 008/2016, entre o Município de Brusque e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BV LTDA EPP, em 27/09/2016. Objeto: Realinhamento de preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CÁRNEOS. Valores: carne bovina moída: R$ 16,40, carne em cubos R$ 14,23. Fundamento legal: 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 089/2015. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Rogério Adilson lana e Renato Bernardo.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA 037/2016

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA 037/2016

Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata n° 037/2016, entre o Município de Brusque e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BV LTDA EPP, em 27/09/2016. Objeto: Realinhamento de preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE SOBREMESAS PARA MERENDA ESCOLAR. Valor iogurte: 24% R$ 3,99. Fundamento legal: 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 028/2016. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Gleusa Luci Fischer e Renato Bernardo.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA 047/2016

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA 047/2016

Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata n° 047/2016, entre o Município de Brusque e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BV LTDA EPP, em 27/09/2016. Objeto: Realinhamento de preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS. Valores: banana: R$ 3,49, chuchu R$ 2,81, laranja lima R$ 3,17 e ovos R$ 5,98. Fundamento legal: 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 033/2016. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Gleusa Luci Fischer e Renato Bernardo.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2014.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2014.

Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 112/2014, entre o Município de Brusque e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI, em 22/09/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE GALERIAS CELULARES EM CONCRETO ARMADO, MEDIDAS DIVERSAS, PARA O USO EM OBRAS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO, de 02/10/2016 a 01/10/2017. Fundamento legal: Artigo 57, §1º, I e II da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 077/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Rogério Adilson Lana e Walney Agilio Raimondi.

EXTRATO CONTRATO N° 002/2016 - FUMREBOM

EXTRATO CONTRATO N° 002/2016 - FUMREBOM

Espécie: Contrato nº 048/2016, entre o Município de Brusque e a DVA VEÍCULOS LTDA, em 23/09/2016. Objeto: aquisição de veículo tipo furgão para a 3ª Companhia de Bombeiros Militar (Brusque) Valor R$ 127.120,00 - Fundamento legal: artigo 24 inciso V da Lei 8666/93. Origem: Dispensa n° 001/2016 FUMREBOM. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 180 dias Signatários: Hugo Manfrin Dallossi – 1º ten. BM e Edegar Tremarin.

EXTRATO CONTRATO N° 047/2016

EXTRATO CONTRATO N° 047/2016

Espécie: Contrato nº 047/2016, entre o Município de Brusque e a empresa MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA EPP, em 22/09/2016. Objeto: LOCAÇÃO DE CONTAINERS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital Pregão n. 073/2016– Valor: R$ 11.250,00 - Fundamento legal: artigo 54 e seguintes, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 073/2016 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses - Signatários: Rolf Kaestner e Lincoln Westohal Lenoch.

EXTRATO CONTRATO N° 048/2016

EXTRATO CONTRATO N° 048/2016

Espécie: Contrato nº 048/2016, entre o Município de Brusque e a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSINAIS DE POMERODE – AMUSPE, em 23/09/2016. Objeto: contratação da Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode - AMUSPE, representante de diversos grupos artísticos que se apresentarão entre os dias 06 a 16 de outubro de 2016, na 31º Fenarreco - Valor R$ 378.827,00 - Fundamento legal: artigo 25 caput e inciso III da Lei 8666/93.

Origem: Dispensa n° 008/2016. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: Secretário de Turismo Rolf Kaestner e Vendelino Konell.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 008/2015

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N° 008/2015

Espécie: 3º Termo de Apostilamento de retificação de valores ao Contrato n° 008/2015, entre o Município de Brusque e CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, em 11/07/2016. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM NA AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO (POÇO FUNDO), MUNICÍPIO DE BRUSQUE - Valor: R$ 462.970,25 - Fundamento legal: artigo 65, § 8º da Lei 8666/93. Origem: Concorrência Pública n° 017/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatário: Secretário de Obras Carlos Henrique Beuting.

EXTRATO DO CONTRATO 113/2016 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 113/2016

ESPÉCIE: aquisição de tintas e materiais para pintura. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 051/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016. 80.002.17.512.301.2 293.3390309900.60000; VIGÊNCIA: 60 dias. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2016; VALOR: R$ 879,97. CONTRATADA: Materiais De Construção Nova Casa Eireli - Epp. Diretora do SAMAE.

Brusque, 27 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE - Brusque

EXTRATO DO CONTRATO 114/2016 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 114/2016

ESPÉCIE: aquisição de tintas e materiais para pintura. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 051/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016. 80.002.17.512.301.2 293.3390309900.60000; VIGÊNCIA: 60 dias. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2016; VALOR: R$ 7.684,00. CONTRATADA: Cury Indústria E Comércio De Tintas Eireli. Diretora do SAMAE.

Brusque, 27 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE - Brusque

EXTRATO DO CONTRATO 115/2016 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 115/2016

ESPÉCIE: aquisição de tintas e materiais para pintura. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 051/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016. 80.002.17.512.301.2 293.3390309900.60000; VIGÊNCIA: 60 dias. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2016; VALOR: R$ 454,20. CONTRATADA: Formiga Materiais De Construção Eireli Epp. Diretora do SAMAE.

Brusque, 27 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE - Brusque

EXTRATO DO CONTRATO 116/2016 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 116/2016

ESPÉCIE: aquisição de tintas e materiais para pintura. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 051/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016. 80.002.17.512.301. 2293.3390309900.60000; VIGÊNCIA: 60 dias. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2016; VALOR: R$ 240,00. CONTRATADA: Luminare Comércio De Lustres Eireli. Diretora do SAMAE.

Brusque, 27 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE - Brusque

EXTRATO DO CONTRATO 117/2016 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 117/2016

ESPÉCIE: aquisição de tintas e materiais para pintura. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 051/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016. 80.002.17.512.301.2 293.3390309900.60000; VIGÊNCIA: 60 dias. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2016; VALOR: R$ 55,00. CONTRATADA: Blu Distribuidora De Papel Ltda. – Me. Diretora do SAMAE.

Brusque, 27 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE - Brusque

LEI Nº 4.023/2016

LEI Nº 4.023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Brusque para o exercício de 2017, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração municipal conforme anexo I;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições sobre dívida pública municipal;

V – as disposições sobre despesas com pessoal;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VII – as disposições gerais.
1.
CAPÍTULO II
2. DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, são aquelas definidas nos Anexos desta lei.

§ 1º Os recursos estimados na lei orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no Anexo I desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração e durante a execução da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo suas ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, e o atendimento às necessidades da sociedade.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos, Fundações e Autarquias, será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional do Município, atual e suas possíveis alterações.

Parágrafo único. As eventuais alterações e modificações da estrutura da administração Direta e Indireta, realizadas até a aprovação do orçamento, serão consideradas quando da elaboração deste.

Art. 4º A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará a Receita por rubrica em cada Unidade Gestora, e a despesa de cada unidade gestora, por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, sendo também identificado o código de destinação de recurso, de acordo com a legislação pertinente, especialmente as normatizações da Secretaria do Tesouro Nacional, e do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na forma dos seguintes adendos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

III – Demonstrativo por Funções e Subfunções de Governo;

IV – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

V – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da despesa por Funções, Sub-funções, Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VI – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme o vínculo com os Recursos (Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VII – Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções (Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85).

Parágrafo único. Os Orçamentos dos Fundos, Fundações e Autarquias que acompanham o Orçamento Geral do Município, e com orçamento e contabilidade própria, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII - Convenente, o órgão ou a entidade de administração pública direta ou indireta com os quais a administração pública municipal pactue a transferência de recursos financeiros;

VIII - Execução física, a realização da obra, o fornecimento do material ou bem ou a prestação do serviço;

IX - Execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

X - Execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.

Art. 6º A mensagem de encaminhamento do projeto de lei orçamentária conterá:

I - Quadro demonstrativo da evolução da Receita prevista para os exercícios de 2016, 2017 e 2018;

II – Demonstrativo da evolução da Despesa no mínimo por categoria econômica, para 2016, 2017 e 2018;

III – Quadro demonstrativo das Receitas Correntes Líquidas de 2017, despesas com pessoal por Poder para o mesmo período e percentual de comprometimento;

IV – Demonstrativo da compatibilização da programação dos orçamentos com a LDO.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º O orçamento para o exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, Autarquia, Fundos e Fundações.(ART. 1º, § 1º e ART. 4º, I, "a" da LRF).

Art. 8º Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no orçamento da receita da Unidade Gestora Central, e vinculadas as despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas nos anexos e adendos da Unidade Gestora Central(Prefeitura).

§ 1º Os Fundos Municipais serão geridos pelos gestores de cada fundo, ou por servidor do Município, designado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os Fundos Municipais com baixa movimentação financeira, observada a legislação federal, poderão ser incorporados à contabilidade central do ente dos fundos, representados por unidades orçamentárias.

Art. 9º As previsões de receita para o exercício de 2017, observarão as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação tributária, da variação do índice de preços, do crescimento econômico e vegetativo, da tendência de arrecadação no presente exercício, ou de qualquer fator relevante.

§ 1º A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, somente será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º A receita corrente líquida será calculada de acordo com o disposto no artigo 2º, IV da Lei Complementar 101/00.

Art. 10. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o equilíbrio orçamentário e financeiro, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo: (ART. 9º da LRF)

I – redução dos investimentos programados, desde que não comprometidos;

II – redução de despesas com manutenção;

III – racionalização de despesas com horas extras; e

IV – eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

Art. 11. O orçamento da Unidade Gestora Central para o exercício de 2017, contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 1% da Receita Corrente prevista, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal, não orçadas, ou orçadas a menor, inclusive as intempéries.

Art. 12. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 13. O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira, cronograma anual de desembolso mensal para suas unidades gestoras, e se for o caso, o desdobramento das metas bimestrais e arrecadação. (ART. 8º e 13° da LRF)

Art.14. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros recursos vinculados, somente serão executados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado.

Parágrafo único. Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, e/ ou recursos próprios, não previstos nos orçamentos da receita, o seu excesso de arrecadação, ou o seu superavit financeiro poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 15. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, entidades particulares ou públicas, visando ao desenvolvimento dos programas de governo.
1.
Art. 16. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2017 serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita. (ART. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF)

Art. 17. A transferência de recursos do Tesouro Municipal à entidades privadas, será destinada pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, e beneficiará somente aquelas de caráter educacional, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica.(ART. 4º, I, "f" da LRF)

§ 10 Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas as entidades municipalistas, em que o Município for associado.

Art. 18. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizadas. (ART. 16, § 3º da LRF)

Art. 19. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito. (ART. 45 da LRF)

Art. 20. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (ART. 62 da LRF)

Art. 21. A Lei Orçamentária para o exercício de 2017, conterá autorização para o Executivo Municipal remanejar por Decreto, dentro do mesmo projeto, atividade e operação especial, o saldo das dotações dos grupos de natureza de despesa que o compõem.

Parágrafo único. A Lei orçamentária para o exercício de 2017, conterá autorização para que o Executivo Municipal crie novas classificações de despesas em projetos, atividades e operações especiais já existentes, quanto a sua natureza, a fim de ajustar às necessidades da Administração Municipal.

Art. 22. Durante a execução orçamentária de 2017, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais no orçamento e no Plano Plurianual, na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta lei e alterações posteriores.

Art. 23. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária

e em seu créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.
3.
4. CAPÍTULO V
5. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2017, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 25. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária, ou incluídas por meio de créditos adicionais, e autorizadas por lei específica.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 26. Os Poderes Executivo e Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da Lei, observados os princípios, limites e as regras da Lei Complementar nº 101/2000 e da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 27. A despesa total com pessoal dos Poderes, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida o percentual de 54% e 6%, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% , respectivamente.

Art. 28. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 22, § único, V da LRF)

Art. 29. O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal: (ART. 19 e 20 da LRF):

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 30. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar 101, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de Brusque, ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 31. A verificação dos limites das despesas com pessoal será realizada na forma estabelecida na Lei Complementar n. 101/2000.
6.
7. CAPÍTULO VII
8. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes que pagarem seus tributos no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

Art. 33. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34. As alterações na estrutura tributária municipal, dentro do possível, equacionarão a perda de arrecadação da receita, a fim de preservar a capacidade de arrecadação do Município.

9. CAPÍTULO VIII
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no artigo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2016, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos e eventos fiscais previstos.

Art. 36. Ficam autorizadas as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de contribuições sociais e previdenciárias, decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 37. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 38. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 39. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, contratos, acordos e ajustes com os Governos Federal e Estadual, através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, e a iniciativa privada, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 40. Fica o Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2017, a incluir novas Fontes de Recursos, para a execução dos Orçamentos.

Art. 41. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo de Metas, repriorizando-as, sempre que houver necessidade.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque em, 28 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 153/2016 SAMAE

PORTARIA N°. 153/2016

A Diretora Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 149 da Lei n.º 147 de 25 de setembro de 2009:

RESOLVE

1) Conceder Licença Prêmio em pecúnia ao servidor ANTÔNIO MANOEL DA CUNHA, ocupante do cargo de Motorista, relativo ao exercício no quinquênio de 24/02/2003 a 23/02/2008;

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 26 de setembro de 2016.
FABIANA AMÁLIA DALCASTAGNÉ
Diretora Presidente
SAMAE

PORTARIA Nº 2155/2016

PORTARIA Nº 2155/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão de Brusque, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7056/2013,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, nos termos do art. 135 da Lei n° 147/2009, à servidora Sra. MARIA STELLA MARTINS EFFTING GEISEL SANTOS, matrícula n° 678473-04, nomeada por Concurso Público para cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Orçamento e Gestão, por 15 (quinze) dias, no período compreendido entre 17/08/2016 e 31/08/2016.

Art. 2° - A Licença de que trata este artigo, será concedida, no que concerne à remuneração da servidora, nos termos do parágrafo único do art. 135 da Lei Complementar n° 147/2009.

Art.3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17/08/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 22 de setembro de 2016.

Rogério Adilson Lana
Secretário de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2186/2016

PORTARIA Nº 2186/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo o servidor Sr. EDESIO PEREIRA, matrícula n° 8915-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a contar de 24/09/2016.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de setembro de 2016.

Rogério Adilson Lana
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 154/2016 SAMAE

PORTARIA N º 154/2016

A Diretora Presidente do Samae, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque e Lei Complementar 147/2009 na seção VI, Art. 27, c/c o Decreto nº 6287/2010,

RESOLVE:
Art. 1° - Declarar estável, após avaliação e aprovação no estágio probatório, nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório, o servidor ANAURI SCHAFER, nomeado para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com ingresso nesta municipalidade em 01/09/2013.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 26 de setembro de 2016
FABIANA AMÁLIA DALCASTAGNÉ
Diretora Presidente Samae

PORTARIA Nº 2187/2016

PORTARIA Nº 2187/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:

Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo e reiniciar a contagem do Estágio Probatório, a servidora Sra. ROSANGELA RAMOS PINHEIRO, matrícula n° 308790-03, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, por ter recebido alta médica, retornando às atividades laborais a partir de 26/09/2016.
Parágrafo 1° - O reinício da contagem do Estágio Probatório do artigo supracitado será observado da data de reinício do exercício do cargo do qual ocupa.
Parágrafo 2° - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de setembro de 2016.

Rogério Adilson Lana
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2227/2016

PORTARIA Nº 2227/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão de Brusque, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, nos termos do art. 135 da Lei n° 147/2009, à servidora Sra. ALINE FRAGA, matrícula n° 722880-00, nomeada por Concurso Público para cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 29/08/2016 e 27/09/2016.

Art. 2° - A Licença de que trata este artigo, será concedida, no que concerne à remuneração da servidora, nos termos do parágrafo único do art. 135 da Lei Complementar n° 147/2009.

Art.3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29/08/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de setembro de 2016.

Rogério Adilson Lana
Secretário de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2016 ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA SAMAE

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 034/2016

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às 14:00 (quatorze) horas, reuniram-se no escritório do SAMAE, a comissão de licitações, composta pelos servidores Silviane Studnicka - Presidente, Anauri Schäfer - 1º Membro e Jean Wons Fernandes – 2º Membro, para a abertura dos envelopes nº 02 (proposta), referentes ao Processo Licitatório 034/2016, na modalidade Tomada de Preços. Estando presente o representante da empresa DRJ Radiocomunicação Ltda, representada pelo Sr. Naurides Tadeu Soberano e o Engenheiro do SAMAE Sr. Diego Ribeiro Pena. A Senhora Presidente apresentou os envelopes que se achavam aquartelado e já rubricados na sessão anterior e solicitou que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope proposta, colocando à disposição dos presentes a proposta propriamente dita nele contida para exame e rubrica, após haver lido os preços e as partes essenciais dos máximos mesmos. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. A Comissão encaminhou para analise da proposta ao engenheiro Diego Ribeiro Pena do SAMAE, o qual considerou que a proposta atende a todos os requisitos técnicos exigidos no edital. Dá análise e exame dapropostas, e com base na declaração do engenheiro do SAMAE, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou: a) considerar vencedora a empresa: DRJ Radiocomunicação Ltda, para o item 01, com um valor global de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço por item. Assim sendo e tendo em vista que os preceitos legais foram rigorosamente obedecidos e os procedimentos editálicios observados, propomos que o Processo Licitatório seja homologado e a empresa considerada vencedora seja adjudicada, no valor respectivo. Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e demais pessoas presentes.

Silviane Studnicka	- Presidente	
Anauri Schäfer	- Membro	
Jean Wons Fernandes	- Membro	
Naurides Tadeu Soberano		
Diego Ribeiro Pena		

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012/2016 (A) CBMSC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012/2016, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC e o Município de BRUSQUE – SC. OBJETO: Cessão do veículo marca I/M. BENZ, modelo CDI SPRINTER, tipo ESPECIAL/ CAMINHÃO/ AMBULÂNCIA, combustível DIESEL, ano/modelo 2015/2016, cor vermelha, chassi Nº BAC906633GE110720, placa QHH-6038. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos a contar da data de assinatura. DATA: Brusque, 16 de setembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, pelo CBMSC e Prefeito Municipal, pelo município de Brusque.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012/2016 (B) CBMSC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012/2016, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC e o Município de BRUSQUE – SC. OBJETO: Cessão do veículo marca I/M. BENZ, modelo CDI SPRINTER, tipo ESPECIAL/ CAMINHÃO/ AMBULÂNCIA, combustível DIESEL, ano/modelo 2015/2016, cor vermelha, chassi Nº BAC906633GE110483, placa QHH-6348. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos a contar da data de assinatura. DATA: Brusque, 16 de setembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, pelo CBMSC e Prefeito Municipal, pelo município de Brusque.

Caçador

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02 - 2016 – FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02 - 2016 – FUNDEMA - A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAÇADOR/SC, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016, Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DE AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO PELO PRAZO DE 180 DIAS CONFORME PROJETOS ELABORADOS PELA PREFEITURA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL EXPEDIDO PELA FATMA. Contratada – MEIOESTE AMBIENTAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.201.681/0001-72,Com sede na Rua Conselheiro Mafra, nº 708 - Centro neste município. Valor do Contrato R$ 537.300,00 (quinhentos e trinta e sete mil e trezentos reais) Prazo de vigência do contrato será de 180(cento e oitenta) dias , a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Caçador, 27 de setembro de 2016.
Denise Chiarello Hartmann
Presidente FUNDEMA

PORTARIA Nº 27.305

PORTARIA Nº 27.305, de 27 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 98, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos e de contrato temporário, lotados na Secretaria Municipal da Educação, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome do servidor, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Total de Dias - meses	Período – A Contar de:
828	Bernadete Maria Ribeiro dos Santos	Professor Ensino Fundamental I	01 mês	26/09/2016 a 26/10/2016
14137	Jeana Zago	Professor Ensino Fundamental II	18 dias	23/09/2016 a 10/10/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de setembro de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.306

PORTARIA Nº 27.306, de 27 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 90, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais e órgãos da Administração Pública, férias regulamentares acrescidas do adicional de férias, especificando código, nome do servidor, período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
13732	Adelmo Carlin de Freitas	02/02/2015 a 01/02/2016	19/09/2016 a 18/10/2016
3282	Angelo Edair Fantin	01/01/2015 a 31/12/2015	03/10/2016 a 01/11/2016

12132	Beatriz Ribeiro dos Santos	01/01/2013 a 31/12/2013	19/09/2016 a 28/09/2016
1452	Evaldo Maurilio	01/12/2013 a 30/11/2014	01/09/2016 a 20/09/2016
10786	Lorete Aparecida Braun	21/03/2014 a 20/03/2015	24/10/2016 a 12/11/2016
11886	Paula Francielly Zitkievicz	23/05/2014 a 22/05/2015	24/10/2016 a 02/11/2016
11886	Paula Francielly Zitkievicz	23/05/2015 a 22/05/2016	03/11/2016 a 22/11/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de setembro de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.307

PORTARIA Nº 27.307, de 28 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 6º, da Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde a Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Programa Equipe de Saúde Bucal, e dá outras providências,

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de gratificação de produtividade, no valor de R$ 100,00 (cem reais), a que faz jus, referente ao período aquisitivo do mês de agosto, especificando código, nome e local:

Código	Nome	Local de Atuação
14034	Mayara Neris da Rocha Banderlof	ESF Martello

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de setembro de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10 – 2016 - PR – 07 - 2016 - FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10 – 2016 - PR – 07 - 2016 - FUNDEMA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, PODADOR, SOPRADOR, MOTOSSERRA, MÁQUINA DE CORTAR GRAMA E MÁQUINA DE CORTAR ASFALTO, SENDO SERVIÇOS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DOS EQUIPAMENTOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, MEDIANTE ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDEMA - CAÇADOR/SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 18/10/2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 18/10/2016.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 28 de setembro de 2016.
Denise Chiarello Hartmann
Presidente FUNDEMA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 99 - 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63 - 2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 99 - 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63 - 2016 – PREFEITURA; TIPO: MENOR PREÇO, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO COM APLICAÇÃO DOS MATERIAIS E INSTALAÇÃO, DE CERCA METALICA NO TIRO DE GUERRA DE CAÇADOR – SC, ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/10/2016 ás 14h00min. ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/10/2016 ás 14h05min. Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecido informação por telefone,

Caçador, 28 de setembro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETO
PREFEITO MUNICIPAL

Camboriú

Prefeitura

PR 34/16 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016-FMS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 13 (Treze) de Outubro de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 28 de Setembro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

TERMO DE ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PR 31/16 - FMS

TERMO DE ERRATA
AVISO – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria de Administração vem comunicar que na publicação do aviso dos registros dos preços das atas do pregão presencial 031/2016 da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Camboriú, publicado no dia 27 de setembro de 2016:

- Onde lê-se: ...Atas do Sistema de Registro de Preços 54 a 58/2016– FMS

- Leia-se: ...Atas do Sistema de Registro de Preços 53 a 57/2016– FMS

Camboriú SC, 28 de setembro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO 1 RGF LESGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CAMBORIU - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMBORIU

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.672.050,22	0,00
Pessoal Ativo	3.672.050,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**3.672.050,22**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**141.006.677,70**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**3.672.050,22**	**2,60**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**8.460.400,66**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**8.037.380,63**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**7.614.360,60**	**5,40**

FONTE:

CAMBORIU, 28/09/2016

ANTONIO PAULO DA SILVA NETO
Presidente da Camara

MARCIANO SILVA NETO
Contador CRC/SC 023979/O-8

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 9.995 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 9.995 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.435 de 16 de dezembro de 2015; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) nos seguintes Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.03 -	Coordenadoria de Esporte e Lazer	
27.813.0084.2.810 -	Criação e Manutenção de Espaços de Lazer.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 3.500,00
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
	Total	R$ 4.500,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulações parciais dos seguintes Elementos de Despesas da Dotação do Orçamento Vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.03 -	Coordenadoria de Esporte e Lazer	
27.813.0084.2.810 -	Criação e Manutenção de Espaços de Lazer.	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.896 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.500,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.480 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.480 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 202, da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação ao Servidora Pública Municipal, SIMONE IRENE FUCKNER WALTMANN, Matrícula Funcional nº 000596, Registro no Sistema Sob nº 954829, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2015.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de pelo menos 80 (oitenta) horas de curso na área de atuação ou formação profissional, passando do Código P2, Nível

de Vencimento 2, Referência "A", para o Código P2, Nível de Vencimento 2, Referência "B", no valor de R$ 2.912,99 (dois mil, novecentos e doze reais, noventa e nove centavos) mensais, do Anexo II – Tabela de Salários e Progressões da Lei Complementar Municipal nº 088, de 15 de março de 2012.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de setembro de 2016, será pago o valor de R$ R$ 1.208,26 (um mil duzentos e oito reais, vinte e seis centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do dia 01 de maio de 2015, já descontado o valor de R$ 149,34 (cento e quarenta e nove reais, trinta e quatro centavos), referente a contribuição da Servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 298,67 (duzentos e nove e oito reais, sessenta sete centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.481 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.481 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 202, da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação ao Servidora Pública Municipal, ALINE CRISTIANE FRIEDRICH, Matrícula Funcional nº 000445, Registro no Sistema sob nº 954386, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de pelo menos 80 (oitenta) horas de curso na área de atuação ou formação profissional, passando do Código P2, Nível de Vencimento 2, Referência "D", para o Código P2, Nível de Vencimento 2, Referência "E", no valor de R$ 3.183,12 (três mil, cento e oitenta e três reais, doze centavos) mensais, do Anexo II – Tabela de Salários e Progressões da Lei Complementar Municipal nº 088, de 15 de março de 2012.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.482 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.482 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 202, da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação ao Servidora Pública Municipal, BERNADETE TERESINA SCHUTA ODIA, Matrícula Funcional nº 000427, Registro no Sistema sob nº 954287, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função

de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de pelo menos 80 (oitenta) horas de curso na área de atuação ou formação profissional, passando do Código P2, Nível de Vencimento 2, Referência "C", para o Código P2, Nível de Vencimento 2, Referência "D", no valor de R$ 3.090,41 (três mil, noventa reais, quarenta e um centavos) mensais, do Anexo II – Tabela de Salários e Progressões da Lei Complementar Municipal nº 088, de 15 de março de 2012.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.483 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.483 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE PROGRESSÕES, HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Conceder Progressões Funcionais, a Servidora Pública Municipal, ANDRÉIA DO ROCIO MONNEY, Matrícula Funcional nº 0202, Registro no Sistema Sob nº 308130, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º) Conceder Progressão Horizontal pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 1 Sub-Nível 13, Referência "B" para o Nível 1 Sub-Nível 13 Referência "C" no valor de R$ 635,70 (seiscentos e trinta e cinco reais, setenta centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 01 de maio de 2016.
Art.3º) Conceder Progressão pela avaliação por Desempenho Profissional de Capacitação, passando do Nível 1 Sub-Nível 13, Referência "C" para Nível 1 Sub-Nível 13 Referência "D" no valor de R$ 654,78 (seiscentos e cincoenta e quatro reais, setenta e oito centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 01 de maio de 2016.
Art.4º) Na folha de pagamento do mês de setembro de 2016, será pago o valor de R$ 44,64 (quarenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos), correspondente aos valores das Progressões concedidas a partir do mês de maio de 2016, já descontado o valor de R$ 6,30 (seis reais, trinta centavos), referente a Contribuição da Servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 12,60 (doze reais, sessenta centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.
Art.5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.484 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.484 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE PROGRESSÕES, HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Conceder Progressões Funcionais, a Servidora Pública Municipal RITA ZEZOTKO SCHOLZE, Matrícula Funcional nº 000579, Registro no Sistema sob nº 954768, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal

de Educação.
Art.2º) Conceder Progressão Horizontal pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 5A Sub-Nível 51A, Referência "C" para o Nível 5A Sub-Nível 51A Referência "D" no valor de R$ 2.463,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais, quarenta centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 05 de junho de 2016.
Art.3º) Conceder Progressão pela avaliação por Desempenho Profissional de Capacitação, passando do Nível 5A Sub-Nível 51A, Referência "D" para Nível 5A Sub-Nível 51A Referência "E" no valor de R$ 2.537,32 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais, trinta e dois centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 05 de junho de 2016.
Art.4º) Na folha de pagamento do mês de setembro de 2016, será pago o valor de R$ 340,84 (trezentos e quarenta reais, oitenta quatro centavos), correspondente aos valores das Progressões concedidas a partir do mês de junho de 2016, já descontado o valor de R$ 48,07 (quarenta e oito reais, sete centavos), referente a Contribuição da Servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 96,14 (doze reais, sessenta centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.
Art.5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.485 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.485 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE PROGRESSÕES, HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Conceder Progressões Funcionais, a Servidora Pública Municipal LAÍS MARION STEFFEN, Matrícula Funcional nº 000417, Registro no Sistema sob nº 955270, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º) Conceder Progressão Horizontal pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 6 Sub-Nível 62, Referência "C" para o Nível 6 Sub-Nível 62 Referência "D" no valor de R$ 4.525,39 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais, trinta e nove centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 05 de junho de 2016.
Art.3º) Conceder Progressão pela avaliação por Desempenho Profissional de Capacitação, passando do Nível 6 Sub-Nível 62, Referência "D" para Nível 5A Sub-Nível 62 Referência "E" no valor de R$ 4.661,18 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais, dezoito centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 05 de junho de 2016.
Art.4º) Na folha de pagamento do mês de setembro de 2016, será pago o valor de R$ 714,47 (setecentos e quatorze reais, quarenta e sete centavos), correspondente aos valores das Progressões concedidas a partir do mês de junho de 2016, já descontado o valor de R$ 88,30 (oitenta e oito reais, trinta centavos), referente a Contribuição da Servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 176,60 (cento e setenta e seis reais, sessenta centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.
Art.5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.486 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.486 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE PROGRESSÕES, HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressões Funcionais, a Servidora Pública Municipal, IDALETE UHLIG FUCKNER, Matrícula Funcional nº 343, Registro no Sistema sob nº 352700, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º) Conceder Progressão Horizontal pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 1 Sub-Nível 12, Referência A para o Nível 1 Sub-Nível 13 Referência "A no valor de R$ 1.198,43 (um mil, cento e noventa e oito reais, quarenta e três centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 01 de julho de 2016.
Art.3º) Conceder Progressão pela avaliação por Desempenho Profissional de Capacitação, passando do Nível 1 Sub-Nível 13, Referência "A" para Nível 1 Sub-Nível 13 Referência "B" no valor de R$ 1.234,35 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais, trinta e cinco centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 01 de julho de 2016.
Art.4º) Na folha de pagamento do mês de setembro de 2016, será pago o valor de R$ 63,94 (sessenta e três reais, noventa e quatro centavos), correspondente aos valores das Progressões concedidas a partir do mês de julho de 2016, já descontado o valor de R$ 7,90 (sete reais, noventa centavos), referente a Contribuição da Servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 15,80 (quinze reais, oitenta centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.
Art.5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.487 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.487 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE PROGRESSÕES, HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Conceder Progressões Funcionais, a Servidora Pública Municipal, ROSECLÉIA BRÜSKE JUNG, Matrícula Funcional nº 000424, Registro no Sistema sob nº 954282, ao Cargo Público de Técnico em Nível Médio, exercendo a Função de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Art.2º) Conceder Progressão Horizontal pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 5 Sub-Nível 52, Referência "C" para o Nível 5 Sub-Nível 52 Referência "D" no valor de R$ 2.262,68 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais, sessenta e oito centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 01 de agosto de 2016.
Art.3º) Conceder Progressão pela avaliação por Desempenho Profissional de Capacitação, passando do Nível 5 Sub-Nível 52, Referência "D" para Nível 5 Sub-Nível 52 Referência "E" no valor de R$ 2.330,55 (dois mil, trezentos e trinta reais, cincoenta e cinco centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 01 de agosto de 2016.
Art.4º) Na folha de pagamento do mês de setembro de 2016, será pago o valor de R$ 63,94 (sessenta e três reais, noventa e quatro centavos), correspondente aos valores das Progressões concedidas a partir do mês de agosto de 2016, já descontado o valor de R$ 14,71 (quatorze reais, setenta e um centavos), referente a Contribuição da Servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 29,43 (vinte e nove reais, quarenta e três centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.
Art.5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.488 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.488 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO PROFISSIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho Profissional ao Servidor Público Municipal ADILSON MANOEL CÂNDIDO, Matrícula Funcional nº 0162, Registro no Sistema sob nº 469300, ocupante do Cargo Público Agente Operacional III, exercendo a Função de Operador Máquinas Equipamentos e Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 3 Sub-Nível 33, Referência C para o Nível 3 Sub-Nível 33 Referência D no valor de R$ 1.807,21 (um mil, oitocentos e sete reais, vinte e um centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 09 de abril de 2016.

Art.3º) Na folha de pagamento do mês de setembro de 2016, será pago o valor de R$ 234,38 (duzentos e trinta e quatro reais, trinta e oito centavos), correspondente aos valores da Progressão concedida a partir do mês de abril de 2016, já descontado o valor de R$ 28,97 (vinte e oito reais, noventa e sete centavos), referente a Contribuição do Servidor ao IPRECAL. O valor de R$ 57,94 (cincoenta e sete reais, noventa e quatro centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.489 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.489 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO PROFISSIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho Profissional ao Servidor Público Municipal IVONEI FRIEDRICH, Matrícula Funcional nº 338, Registro no Sistema sob nº 351650, ocupante do Cargo Público de Motorista, exercendo a Função de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 3 Sub-Nível 32, Referência "C" para o Nível 3 Sub-Nível 32 Referência "D" no valor de R$ 1.513,52 (um mil, quinhentos e treze reais, cincoenta e dois centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de julho de 2016.

Art.3º) Na folha de pagamento do mês de setembro de 2016, será pago o valor de R$ 78,68 (setenta e oito reais, sessenta e oito centavos), correspondente aos valores da Progressão concedida a partir do mês de julho de 2016, já descontado o valor de R$ 9,72 (nove reais, setenta e dois centavos), referente a Contribuição do Servidor ao IPRECAL. O valor de R$ 19,45 (dezenove reais, quarenta e cinco centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.490 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.490 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO PROFISSIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho Profissional ao Servidor Público Municipal VENÍCIO NEGHERBON, Matrícula Funcional nº 000582, Registro no Sistema Sob nº 954771, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional III, exercendo a Função de Operador de Veículos e Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 3 Sub-Nível 31, Referência "B" para o Nível 3 Sub-Nível 31 Referência "C" no valor de R$ 1.230,59 (um mil, duzentos e trinta, cincoenta e nove centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 14 de agosto de 2016.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.491 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.491 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO PROFISSIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho Profissional ao Servidor Público Municipal CLAUDIO CARDOSO, Matrícula funcional nº 000142, Registro no Sistema sob nº 36100, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 1 Sub-Nível 13, Referência "A" para o Nível 1 Sub-Nível 13 Referência "B" no valor de R$ 1.234,35 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais, trinta e cinco centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 09 de setembro de 2016.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.492 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.492 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO PROFISSIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho Profissional a Servidora Pública Municipal SENHORIA ANITA CARDOSO TELMA, Matrícula Funcional nº 000614, Registro no Sistema sob nº 954946, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 1 Sub-Nível 11, Referência "A" para o Nível 1 Sub-Nível 11 Referência "B" no valor de R$ 865,77 (oitocentos e sessenta e cinco reais, setenta e sete centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.493 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.493 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO PROFISSIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho Profissional a Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES CÂNDIDO DA ROSA Matrícula Funcional nº 000252, Registro no Sistema sob nº 788900, no Cargo Público e exercendo a Função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a disposição e exercendo suas Funções na Sede do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Santa Catarina, no Município Campo Alegre/SC.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 4 Sub-Nível 43, Referência "E" para o Nível 4 Sub-Nível 43 Referência "F" no valor de R$ 2.204,82 (dois mil, duzentos e quatro reais, oitenta e dois centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Campos Novos

Prefeitura

DECRETO Nº. 7.582/16 DE 02/09/2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 7.582/16 de 02/09/2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Nelson Cruz Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.184/15 de 11/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.229/15 de 10/12/2015 (Lei Orçamentária Anual),
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 219.513,64 (Duzentos e dezenove mil, quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) nos projetos/atividades abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 33 – FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
UNIDADE: 01 – FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 – Manutenção das atividades da Biblioteca Pública
Elementos de despesa: 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0064.– Aplicações diretas....R$219.513,64

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do Ex. anterior – Recursos Convênio do Estado nº TR201400662.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 02 de setembro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1589/16

PORTARIA Nº 1589/16 de 09/09/16
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA THATYANE COELHO DE AVILA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora THATYANE COELHO DE AVILA do cargo de PROFESSORA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
09 de setembro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1598/16

PORTARIA Nº 1598/16 de 14/09/16
NOMEIA A SERVIDORA VONECY DAROLD FRANZEN PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA JUNTO A EMEF NOVOS CAMPOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Nomear a servidora VONECY DAROLD FRANZEN, para o cargo em comissão de DIRETORA, junto a EMEF NOVOS CAMPOS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 15 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
14 de setembro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1610/16

PORTARIA Nº 1610/16 DE 26/09/16
NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAR BENS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; com amparo no Artigo 100, inciso VIII, C/C Artigos 11 e 12, incisos I e II da Lei Orgânica e considerando a existência de vários equipamentos, veículos, materiais em condições precárias.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Senhores: Luana Debastiani, Manoel Fackis e Jean Carlo Petry, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão que fará o levantamento dos veículos, máquinas e materiais que poderão ser irrecuperáveis ou considerados inservíveis, atribuindo-lhes o valor.
Art. 2º - Cada bem a ser avaliado, deverá ser detalhadamente identificado em suas características e inscrição patrimonial.
Art. 3º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final de seu trabalho, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em
26 de setembro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1614/16

PORTARIA Nº 1614/16 de 27/09/16
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ANA QUEZIA SILVA DA ROSA RIBEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ANA QUÉZIA SILVA DA ROSA RIBEIRO do cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de setembro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1615/16

PORTARIA Nº 1615/16 de 27/09/16
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR ODAIR MACHADO DE QUADROS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor ODAIR MACHADO DE QUADROS do cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de setembro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de setembro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1616/16

PORTARIA Nº 1616/16 DE 27/09/16
EXONERA A SERVIDORA MARIA HELENA MAFIOLETTI SAMPAIO POR APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 167.238.022-4 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Exonera a servidora MARIA HELENA MAFIOLETTI SAMPAIO, por aposentadoria, por tempo de contribuição, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de BIBLIOTECONOMISTA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de setembro de 2016.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de setembro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1617/16

PORTARIA Nº 1617/16 DE 27/09/16
EXONERA O SERVIDOR VILSON FAGUNDES PINHEIRO POR APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 174.534.575-0 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Exonera o servidor VILSON FAGUNDES PINHEIRO, por aposentadoria, por tempo de contribuição, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de Guarda, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2016.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de setembro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

RG 01_16 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATEDIMENTO PRÉ HOSPITALAR - FUMREBOM

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 4/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2016

No dia 28 do mês de Setembro do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.202.916/0001-31, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NELSON CRUZ, inscrito no CPF sob o nº. 445.587.329-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2016, Processo Licitatório nº. 4/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR PARA AS VIATURAS DE ATENDIMENTO DE SOCORRO DE URGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPOS NOVOS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6417	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5, 6, 14, 31, 32, 40, 44
6419	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	9, 19, 20, 24, 29, 34, 37
6218	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR	4, 11, 13, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 39
6387	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1, 2, 3, 7, 8, 10, 15, 16, 17

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	RENATO FRONZA	575.985.339-20
METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	83.157.032/0001-22	ARISTORIDES MENDES FILHO	498.207.619-72
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR	03.033.589/0001-12	RAFAEL GUSTAVO KOHLER	053.345.209-02
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	93.726.446/0001-89		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR PARA AS VIATURAS DE ATENDIMENTO DE SOCORRO DE URGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPOS NOVOS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6218 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	MANTA TÉRMICA- MANTA ALUMINIZADA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER METALIZADO DE 23 MICRA, MEDIDA DE 2,10X1,40M, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,094 KG.	UN	MARIMAR	400,000	5,0200	2.008,00
11	TERMÔMETRO DIGITAL. TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL. TERMÔMETRO DESTINADO A MEDIÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO CORPO HUMANO. DISPLAY COM INDICAÇÃO DA TEMPERATURA EM GRAUS CELSIUS. A TOMADA DE TEMPERATURA EM APROXIMADAMENTE DEVE SER DE 1 EM 1 MINUTO. DEVE EMITIR SINAL SONORO (BEEPS) AO TÉRMINO DA MEDIÇÃO. O APARELHO DE DESLIGAR-SE AUTOMATICAMENTE APÓS 10 MINUTOS SEM USO. DEVE INDICAR QUANDO A CARGA DA BATERIA ESTIVER FRACA. DEVE SER À PROVA DE ÁGUA. O ESTOJO PRÁTICO E RESISTENTE. O APARELHO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA, BEM COMO, CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UN	GTECH	6,000	14,7500	88,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Página: 2/10
Processo Nº.: 4/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2016

Fornecedor: 6218 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	CONJUNTO ESFIGNOMANÔMETRO: COM PRESILHAS METÁLICAS, PARA USO ADULTO. REGISTRO ANVISA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UN	PREMIUM	6,000	72,7000	436,20
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: Transparente, em policarbonato, com tratamento anti-risco. Hastes articuladas tipo espátula e proteção lateral com ventilação indireta, Certificação no INMETRO.	UN	FENIX	25,000	4,2500	106,25
21	LUVAS DE PROCEDIMENTO: Tamanho G descartável, Nitílicas, sem pó, ambidestra, contendo 100 unidades por caixa.	CX	NUGARD NITI	400,000	20,6000	8.240,00
22	LUVAS DE PROCEDIMENTO: Tamanho M descartável, Nitílicas, sem pó, ambidestra, contendo 100 unidades por caixa.	CX	NUGARD NITI	400,000	20,6000	8.240,00
23	LUVAS DE PROCEDIMENTO: Tamanho P descartável, Nitílicas, sem pó, ambidestra, contendo 100 unidades por caixa.	CX	NUGARD NITI	400,000	20,6000	8.240,00
25	LENÇOL DESCARTÁVEL: Com elástico, Medidas: 2 x 0,90 cm PP 20. Confeccionado em não-tecido (TNT) 100% Polipropileno. Atóxico, anti-alérgico, permeável ao ar, não inflamável e esterilizável. Cor branca. pacote com 10 unidades.	PCT	OLIMED	100,000	11,7800	1.178,00
26	SACO PARA LIXO HOSPITALAR: Capacidade de 50 litros. Em material resistente ruptura e vazamento. Na cor branco leitoso com simbologia de substância infectante impressa. Pacote com 100 unidades.	UN	RAVA	3,000	28,9000	86,70
27	SACO PARA LIXO HOSPITALAR: Capacidade de 15 litros. Em material resistente ruptura e vazamento. Na cor branco leitoso com simbologia de substância infectante impressa. Pacote com 100 unidades.	PCT	RAVA	5,000	9,3000	46,50
28	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TIPO ELÁSTICO: Máscara anti alérgica, hidro repelente,com clipe nasal. Caixa com 50 unidades.	CX	OLIMED	300,000	5,4000	1.620,00
35	LUVAS DE PROCEDIMENTO: Tamanho M descartável, em vinil, ambidestra, contendo 100 unidades por caixa.	CX	DESCARPACI	100,000	14,4000	1.440,00
36	LUVAS DE PROCEDIMENTO: Tamanho G descartável, em vinil, ambidestra, contendo 100 unidades por caixa.	CX	DESCARPACI	100,000	14,4000	1.440,00
39	LANTERNA DE PUPILA DESCARTÁVEL. Caraterísticas: Corpo plástico moldado de pouco peso lente pontual Pre-focalizada Feixe concêntrico selado Dimensões: 5 polegadas comprimento x ½ polegada diâmetro imprimido as ajudas do calibre da pupila determinam o tamanho da pupila duma olhada. O calibre da pupila impresso no lado para medir o tamanho da pupila.	UN	PENLIGHT	25,000	15,4500	386,25

Fornecedor: 6387 - SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	COLAR CERVICAL NEO- UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL E PARA O TRANSPORTE DE VÍTIMAS DE 0 A 1 ANO POLITRAUMATIZADAS. DEVE SER EM POLIETILENO, E.V.A, VELCRO, BOTES DE NYLON. CONJUNTO FORMADO POR PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR E EVA QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA A VÍTIMA, PROPORCIONA SUPORTE DESDE A REGIÃO MENTONIANA ATÉ A PRÉ-AURICULAR. NA PARTE FRONTAL DO COLAR UMA ABERTURA QUE POSSIBILITA A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EMERGENCIAIS PARA LIBERAÇÃO DAS VIAS ÁREAS. POSSUIR UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COM SANGUE, E ETC. TOTALMENTERADIO TRANSPARENTE. OS VELCROS DEVEM SER EM CORES PADRONIZADAS DE MODO À FACILITAR IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. ABERTURA DE ACESSO À TRAQUEIA E PULSOS CAROTÍDEOS. ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E AERAÇÃO. PRESENÇA DE PINO PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. NÃO ESTÉRIL. SUPORTE MENTONIANO.	UN	Ortocenter	10,000	13,5000	135,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Página: 3/10
Processo Nº.: 4/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2016

Fornecedor: 6387 - SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	COLAR CERVICAL REGULÁVEL- DEVE SER UMA PEÇA COM 4 TAMANHOS EM 1 (4 EM 1), COM REGULAGEM. AJUSTÁVEL PARA 4 TAMANHOS, GRANDE, REGULAR, CURTO E NO-NECK. UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL PARA O TRANSPORTE DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. DE POLIETILENO, E.V.A VELCRO, BOTES DE NYLON. CONJUNTO FORMADO POR PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PART FRONTAL E POSTERIOR E EVA QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA VÍTIMA. PROPORCIONA SUPORTE DESDE A REGIÃO MENTONIANA ATÉ A PRÉ-AURICULAR. NA PARTE FRONTAL DO COLAR DEVE HAVER UMA ABERTURA QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EMERGENCIAIS PARA LIBERAÇÃO DAS VIAS ÁREAS. POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE. TOTALMENTE RADIO TRANSPARENTE. OS VELCROS DEVEM SER EM CORES PADRONIZADOS DE MODO À FACILITAR IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. ABERTURA DE ACESSO TRAQUEIA E PULSOS CAROTÍDEOS.ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E AERAÇÃO. PRESENÇA DE PINO PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. NO ESTÉRIL. RADIO TRANSPARENTE. SUPORTE MENTONIANO.	UN	Ambu	15,000	40,0000	600,00
3	KIT PARTO. UTILIZADO PARA PARTOS EMERGENCIAS.CARACTERÍSTICAS: CAIXA CONTENDO MATERIAIS BÁSICOS PARA SITUAÇÕES DE PARTOS. A CAIXA DEVE CONTER: -1. LENÇOL DESCARTÁVEL, -1- AVENTAL DESCARTÁVEL, -1. COMPRESSA DE PANO, -1. PAR DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS, -2. PARES DE LUVAS PROCEDIMENTOS, -2. PACOTES DE GASES ESTERILIZADAS COM 05 UNIDADES, -2. CLAMPS (PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL), -1. ABSORVENTE HIGIÊNICO, -1. SACO PLÁSTICO (PARA DESCARTE DE MATERIAL), -2. BRACELETES PARA IDENTIFICAÇÃO, -2. SACHÊS CONTENDO ÁLCOOL.	UN	Sermedicall	10,000	42,0000	420,00
7	TALA DE PAPELÃO TAMANHO P, CONFECCIONADA DE PAPEL ONDULADO COM FUROS INTERNOS (VAZADOS)	UN	ARP Resgate	500,000	0,6000	300,00
8	TALAS DE PAPELÃO TAMANHO M, CONFECCIONADA DE PAPEL ONDULADO COM FUROS INTERNOS (VAZADOS)	UN	ARP Resgate	500,000	0,8000	400,00
10	TESOURA DE PONTA ROMBA.O CORPO DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, COM COMPRIMENTO ENTRE 19 E 20 CM.	UN	MD	25,000	18,0000	450,00
15	MACA RÍGIDA EM POLIETILENO, PARA TRANSPORTE DE VÍTIMAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DE ATÉ 180KG. QUILHAS NA PARTE INFERIOR POSSIBILITANDO MAIOR ADERÊNCIA E APOIO PARA EMPUNHADURA. ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS NO CORPO DA PEÇA PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA, EMPUNHADURA E FIXAÇÃO DOS CINTOS E DE CABOS AUXILIARES. COMPRIMENTO ENTRE 1,81 E 1,90M, LARGURA ENTRE 44 E 45 CM E ESPESSURA ENTRE 4 E 6,5 CM.	UN	Marimar	10,000	330,0000	3.300,00
16	IMOBILIZADOR DE CABEÇA: Conjunto para imobilização de cabeça constituído de uma base, a ser fixada em maca rígida e um par de almofadas com dois tirantes para fixação. As almofadas deverão ser fixadas na base através de velcro de boa aderência, colados e costurados, confeccionadas em espuma com densidade 30 (tipo b), nas seguintes medidas: comprimento 25 cm, largura 39 cm, altura 15 cm. Todo o conjunto deve ser revestido por material impermeável, lavável e contínuo sem costuras. o conjunto deve também possuir dois tirantes para fixação de cabeça e quatro anis laterais de nylon na parte inferior da base para fixação dos mesmos, facilitando o manuseio. Deve permitir a realização de radiografias ou ainda tomografias sem afetar a qualidade da imagem.	UN	Ortocenter	10,000	110,0000	1.100,00
17	COLETE DE SOCORRISTA AMARELO FLUORESCENTE- Conforme padrão CBMSC, Portaria No 138, DE 11 DE MAIO DE 2011	UN	Fibra	10,000	178,0000	1.780,00

Fornecedor: 6417 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	MASCARA PARA OFERTA DE OXIGÊNIO. DEVE POSSUIR RESERVATÓRIO DE O2.	UN	MD	120,000	12,9500	1.554,00
6	SORO FISIOLOGICO 100 ML C/ TAMPA ROSQUEAVEL	UN	Farmax-Amar:	1.000,000	2,2000	2.200,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Página: 4/10
Processo Nº.: 4/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2016

Fornecedor: 6417 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	CINTO ARANHA: DOTADO DE FITAS EM NYLON ALTAMENTE RESISTENTES, COM PRESILHAS EM VELCRO. AS FITAS DEVEM PERMITIR REGULAGEM DE COMPRIMENTO, BEM COMO SEREM EM CORES INDIVIDUAIS POR CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO. (COM VELCRO NA PARTE SUPERIOR DAS ALÇAS).	UN	Fibra Resgate	10,000	41,9000	419,00
31	ALCOOL ETÍLICO 70%: Saneante líquido.	LTS	Audax	400,000	5,5400	2.216,00
32	ALCOOL GEL, 70% PARA ANTI-SEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO REFIL, CONTENDO 800ML	UN	Vic Pharma	300,000	9,1800	2.754,00
40	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA EMBALADO INDIVIDUALMENTE Feito em madeira; super resistente; Embalado individualmente;Tem formato convencional liso; Possui pontas arredondadas, superfície e bordas perfeitamente acabadas;	UN	Theoto	100,000	0,1800	18,00
44	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10X15 - 15X60 RG constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão medicinal (hidrófilo), com envoltório de tecido de gaze também hidrófila. Caixa com 144 unidades.	UN	Melhormed	100,000	2,2000	220,00

Fornecedor: 6419 - METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	TALAS DE PAPELÃO TAMANHO G, CONFECCIONADA DE PAPEL ONDULADO, COM FUROS INTERNOS (VAZADOS)	UN	Fibra	500,000	1,4900	745,00
19	ATADURA EM CREPOM: 15 cm de largura. Comprimento mínimo de 1,8 m em repouso e 4,5m quando esticada. Embaladas separadamente. 13 fios. Pacote com 12 unidades.	PCT	MDA	42,000	8,2800	347,76
20	ATADURA EM CREPOM: 20 cm de largura. Comprimento mínimo de 1,8 m em repouso e 4,5m quando esticada. Embaladas separadamente. 13 fios. Pacote com 12 unidades.	PCT	MDA	42,000	11,0000	462,00
24	CAMPO OPERATÓRIO ESTRELA 35G 45CMX50CM - Embalagem com 50 un.	EMBA	Biotextil	200,000	65,4800	13.096,00
29	AGUA OXIGENADA: Água oxigenada 10%, embalagem de 01 litro, validade mínima 36 meses.	LTS	Rioquimica	120,000	5,0600	607,20
34	LUVAS DE PROCEDIMENTO: Tamanho P descartável, em vinil, ambidestra, contendo 100 unidades por caixa.	CX	Firtsimport	100,000	14,3900	1.439,00
37	AVENTAL DESCARTÁVEL: Manga Longa, confeccionado em plástico aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Com elástico nos punhos. Cor: Branca,Medida padrão: 95 cm comprimento x 110 cm. largura. (considerado tamanho M/G)	UN	Anadona	400,000	1,6700	668,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,28 de Setembro de 2016.

NELSON CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02 _____

METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CNPJ: 83.157.032/0001-22 _____

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR CNPJ: 03.033.589/0001-12 _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 4/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2016

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,28 de Setembro de 2016.

NELSON CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 93.726.446/0001-89

RG 21_16 AQUISIÇÃO DE PEDRISCO, BRITA, PÓ DE BRITA, BLOCO DE CONCRETO E TUBOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 89/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2016

No dia 28 do mês de Setembro do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NELSON CRUZ, inscrito no CPF sob o nº. 445.587.329-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2016, Processo Licitatório nº. 89/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRISCO, BRITA Nº01, PÓ DE BRITA, BLOCO CONCRETO, TUBO DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DEMAIS SERVIÇOS REALIZADOS PEO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9093	BRITASUL COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME	2
6480	CIMECOM PRE MOLDADOS LTDA - ME	1
8715	CONCRETO CRUZEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5, 6
9871	DELCIR BOESING - ME	7
11316	SBM SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA	3, 4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BRITASUL COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME	07.156.840/0001-97	SERGIO CAMARA ALVES	234.363.520-04
CIMECOM PRE MOLDADOS LTDA - ME	81.364.713/0001-36	LUIS ANTONIO REGENSBURGER	007.019.419-01
CONCRETO CRUZEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	75.493.908/0001-83	FERNANDO REGENSBURGER	196.410.609-53
DELCIR BOESING - ME	07.515.006/0001-40	SIRLEI BACKES BOESING	833.748.769-00
SBM SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA	14.779.384/0005-20	LEANDRO JOSE DA ROSA	053.454.239-54

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRISCO, BRITA Nº01, PÓ DE BRITA, BLOCO CONCRETO, TUBO DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DEMAIS SERVIÇOS REALIZADOS PEO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6480 - CIMECOM PRE MOLDADOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BLOCO CONCRETO 14X19X39 PAREDE 2,3 CM COM FUNDO.	UN		3.000,000	2,8000	8.400,00

Fornecedor: 8715 - CONCRETO CRUZEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	TUBO CONCRETO DIAM. 2,MT X 1 MT COM 02 MALHA DE FERRO.	UN		200,000	1.490,0000	298.000,00
6	TUBO CONCRETO DIAMETRO 1 MT X 1 MT COM 01 MALHA DE FERRO.	UN		400,000	295,0000	118.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 2/7
Processo Nº.: 89/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016

Fornecedor: 9093 - BRITASUL COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	BRITA Nº01	T		5.000,000	47,5000	237.500,00

Fornecedor: 9871 - DELCIR BOESING - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	TUBO SIMPLES 20 CM X 1 MT	UN		1.000,000	20,9900	20.990,00

Fornecedor: 11316 - SBM SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	PEDRISCO EM TONELADA	T		3.000,000	47,7000	143.100,00
4	PÓ DE PEDRA	T		2.000,000	47,5000	95.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,28 de Setembro de 2016.

NELSON CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

BRITASUL COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME	CNPJ: 07.156.840/0001-97	
CIMECOM PRE MOLDADOS LTDA - ME	CNPJ: 81.364.713/0001-36	
CONCRETO CRUZEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 75.493.908/0001-83	
DELCIR BOESING - ME	CNPJ: 07.515.006/0001-40	
SBM SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA	CNPJ: 14.779.384/0005-20	

SAMAE - Campos Novos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 - ERRATA I

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA
CNPJ – 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual – Isento

Pregão presencial Nº 34/2016
Processo Licitatório Nº 49/2016

ERRATA I

Onde se lê:

Anexo I

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Unitário Estimado
01	**LUVA DE LARGA TOLERÂNCIA** para a união de duas extremidades de canalização (pontas) e reparar por encamisamento tais tubulações. A luva será constituída pelos seguintes elementos: corpo, contra flange, anel de junta, tirante, porca e arruela. Matéria prima utilizada na fabricação dos elementos constituintes: corpo e contra flange fabricados a partir de ferro fundido dúctil conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 6916 classe 42012, anel de junta fabricado a partir elastômero composto de Etileno, Propileno, Dieno mais uma cadeia saturado de Polimetileno (EPDM), Tirantes fabricados a partir de aço carbono classe de resistência 6,8, Porcas fabricadas a partir de aço carbono classe de resistência 6 e Arruelas fabricadas a partir de aço doce (baixo teor de carbono). A luva de larga tolerância deverá ser dimensionada para operar com pressão máxima de serviço de até 1,6 MPa e disporá de deflexão angular (em toda a gama de dimensões) de (no mínimo) até 6°. O revestimento interno e externo do corpo e contra flange será efetuado com aplicação de tinta epóxi a pó por método de projeção eletrostática e com espessura de camada mínima de 250 micra. Os acessórios (tirantes, porcas e arruelas) serão revestidos (preferencialmente) com pintura anticorrosiva tipo dracomet(dispersão aquosa contendo óxidos metálicos, flocos metálicos de zinco e alumínio entre outros. O objetivo da aplicação deste tipo de revestimento é promover uma proteção contra a corrosão superior às conseguidas utilizando-se revestimento por métodos de zincagem convencionais. O campo de diâmetro externo DE será entre 97 e 127 mm.	PÇ	02	590,00
13	Válvula de retenção de fechamento rápido com características de fechamento positivo (a válvula tem que fechar antes da ocorrência da inversão do fluxo). O curso, na abertura da válvula, de ser reduzido de modo a proporcionar um fechamento excepcionalmente rápido (intervalo de tempo entre 0,05 e 0,10 segundos). A velocidade da água no interior da adutora de recalque não irá ultrapassar a 1,1 m/s, assim sendo, o SAMAE exigirá que a referida válvula não provoque perda de carga superior a 0,5 mca, informação esta que deverá	PÇ	01	1.600,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA
CNPJ – 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual – Isento

	ACOMPANHAR a proposta técnica e depois também o fornecimento e será comprovada através de gráfico anexado. A válvula deverá ser fabricada de acordo com as especificações seguintes: corpo fabricado a partir de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma ASTM A 536 grau 65-45-12, obturador e sede fabricada a partir de liga de aço inoxidável conforme com a norma da ASTM A 351 graus CF8 ou CF8M, mola fabricada a partir de liga de aço inoxidável conforme com a norma da ABNT NBR 5601 ABNT 302 (equivalente ao AISI 302) e eixo fabricado a partir de liga de aço inoxidável conforme com a norma da ABNT NBR 5601 ABNT 304 (equivalente ao AISI 304). As extremidades das válvulas deverão ser flangeadas e a furação e dimensional dos flanges deverá atender rigorosamente a última versão da norma da ABNT NBR 7675, classe de pressão PN 10, DN 150.			
	ESTRANGULADOR de vazão para utilizar no esmagamento de tubos de polietileno (PEAD DN 20 fabricado em aço 1045 com três estágios de aperto (tipo caba bode) com abertura de 3cm para esmagar a mangueira sem danificar, conforme desenho.	Pç	12	70,00
	MATERIAL ESGOTO Válvula de Retenção FABRICADA EM PVC RÍGIDO com Juntas de borracha para vedação da tampa que impede a liberação de mau cheiro; Componentes: corpo da válvula, portinhola com anel de vedação, porta tampa com anel de vedação, tampa superior roscável; Curvar Ajuste de ângulos de 0 a 45° (curvar 45°) Componentes: Curvar 45°: 1 segmento com ponta, 1 segmento com bolsa, porca de	PÇ	100	78,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA
CNPJ – 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual – Isento

	travamento e um anel de vedação; DN100 PARA LIGAÇÃO EM TUBOS DE PVC NORMAS DE REFÊRENCIA Fabricação: NBR 5688 - "Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação; Tubos e Conexões de PVC, Tipo DN - Requisitos; Instalação: NBR 8160 "Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução; Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS).			
	LUVA DE CORRER fabricada a partir de poli (cloreto de vinila),PVC, para a execução de sistemas de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC rígido **liso** pigmentado na cor **branca,**extremidades com bolsas para junta elástica. A junta elástica será aquela do tipo **junta elástica integrada, (preferencialmente)**. As luvas serão fabricadas por processo de injeção a partir de composto de pvc mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração da luva deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo SAMAE, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de conexão e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de conexão poderão ser aproveitados. As curvas serão fabricadas atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 5688:2010, **DN 100.**	Pç	200	9,00

Leia-se:

Anexo I

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Unitário Estimado
01	**LUVA DE LARGA TOLERÂNCIA** para a união de duas extremidades de canalização (pontas) e reparar por encamisamento tais tubulações. A luva será constituída pelos seguintes elementos: corpo, contra flange, anel de junta, tirante, porca e arruela. Matéria prima utilizada na fabricação dos elementos constituintes: corpo e contra flange fabricado a partir de ferro fundido dúctil conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 6916 classe 42012, anel de junta fabricado a partir elastômero composto de Etileno, Propileno, Dieno mais uma cadeia saturado de Polimetileno (EPDM), Tirantes fabricados a partir de aço carbono classe de resistência 6,8, Porcas fabricadas a partir de aço carbono classe de resistência 6 e Arruelas fabricadas a partir de aço doce (baixo teor de carbono). A luva de	PÇ	02	590,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA
CNPJ – 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual – Isento

	larga tolerância deverá ser dimensionada para operar com pressão máxima de serviço de até 1,6 MPa e disporá de deflexão angular (em toda a gama de dimensões) de (no mínimo) até 6°. O revestimento interno e externo do corpo e contra flange será efetuado com aplicação de tinta epóxi a pó por método de projeção eletrostática e com espessura de camada mínima de 250 micra. Os acessórios (tirantes, porcas e arruelas) serão revestidos (preferencialmente) com pintura anticorrosiva tipo dracomet (dispersão aquosa contendo óxidos metálicos, flocos metálicos de zinco e alumínio entre outros). O objetivo da aplicação deste tipo de revestimento é promover uma proteção contra a corrosão superior às conseguidas utilizando-se revestimento por métodos de zincagem convencionais. O campo de diâmetro externo DE será entre 97 e 127 mm.			
02	**VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO** com características de fechamento positivo (a válvula tem que fechar antes da ocorrência da inversão do fluxo). O curso, na abertura da válvula, de ser reduzido de modo a proporcionar um fechamento excepcionalmente rápido (intervalo de tempo entre 0,05 e 0,10 segundos). A velocidade da água no interior da adutora de recalque não irá ultrapassar a 1,1 m/s, assim sendo, o SAMAE exigirá que a referida válvula não provoque perda de carga superior a 0,5 mca, informação esta que deverá ACOMPANHAR a proposta técnica e depois também o fornecimento e será comprovada através de gráfico anexado. A válvula deverá ser fabricada de acordo com as especificações seguintes: corpo fabricado a partir de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma ASTM A 536 grau 65-45-12, obturador e sede fabricada a partir de liga de aço inoxidável conforme com a norma da ASTM A 351 graus CF8 ou CF8M, mola fabricada a partir de liga de aço inoxidável conforme com a norma da ABNT NBR 5601 ABNT 302 (equivalente ao AISI 302) e eixo fabricado a partir de liga de aço inoxidável conforme com a norma da ABNT NBR 5601 ABNT 304 (equivalente ao AISI 304). As extremidades das válvulas deverão ser flangeadas e a furação e dimensional dos flanges deverá atender rigorosamente a última versão da norma da ABNT NBR 7675 classe de pressão PN 10, DN 150.	PÇ	01	1.600,00
03	**ESTRANGULADOR** de vazão para utilizar no esmagamento de tubos de polietileno (PEAD DN 20 fabricado em aço 1045 com três estágios de aperto (tipo caba bode) com abertura de 3cm para esmagar a mangueira sem danificar, conforme desenho.	PÇ	12	70,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA
CNPJ – 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual – Isento

	MATERIAL ESGOTO			
04	**VÁLVULA DE RETENÇÃO** fabricada em pvc rígido com Juntas de borracha para vedação da tampa que impede a liberação de mau cheiro; Componentes: corpo da válvula, portinhola com anel de vedação, porta tampa com anel de vedação, tampa superior roscável; Curvar Ajuste de ângulos de 0 a 45° (curvar 45°) Componentes: Curvar 45°: 1 segmento com ponta, 1 segmento com bolsa, porca de travamento e um anel de vedação; DN100 PARA LIGAÇÃO EM TUBOS DE PVC NORMAS DE REFÊRENCIA Fabricação: NBR 5688 - "Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação; Tubos e Conexões de PVC, Tipo DN - Requisitos; Instalação: NBR 8160 Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução; Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS)".	PÇ	100	78,00
05	**LUVA DE CORRER** fabricada a partir de poli (cloreto de vinila), PVC, para a execução de sistemas de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC rígido **liso** pigmentado na cor **branca,** extremidades com bolsas para junta elástica. A junta elástica será aquela do tipo **junta elástica integrada, (preferencialmente)**. As luvas serão fabricadas por processo de injeção a partir de composto de pvc mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração da luva deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo SAMAE, somente resíduos	PÇ	200	9,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA
CNPJ – 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual – Isento

	gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de conexão e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de conexão poderão ser aproveitados. As curvas serão fabricadas atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 5688:2010, **DN 100.**			

OBS: Alteração somente na sequencia numérica e ortografia dos itens.

Campos Novos - SC, 28 de setembro de 2016.

NEUSA APARECIDA DE LIMA
PREGOEIRA

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 40/2016 - FHC
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA

CONTRATO Nº 040/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA. CONTRATADO: CONSTRUTORA WDD LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, mão de obra, com fornecimento de material, para a reforma do prédio da sede da Fundação Hospitalar do Município de Canelinha, situado à Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior, nº. 200, Bairro Areão, na Cidade de Canelinha, Estado de Santa Catarina, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, Quadro de composições, ART e Projetos, em anexo ao Processo de licitação Edital nº 10/2016, tomada de preço nº 01/2016 (processo Administrativo nº 11/2016, licitação nº 01/2016-TP), parte integrante e inseparável do edital. VALOR: R$-399.907,64 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos). FONTE DO RECURSO: 18 09.01 1.042 4.4.90.51.07. Origem dos recursos: Convênio 102124478 – MS/FNS – Aperfeiçoamento SUS. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias. Canelinha (SC), 26 de setembro de 2016. MARILITA MICHELI GONÇALVES – DIRETORA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO.

Canoinhas

PREFEITURA

RGF 2 QUADRIMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.797.855,01	40.007,52
Pessoal Ativo	55.023.876,69	2.568,19
Pessoal Inativo e Pensionista	2.483.554,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.290.423,84	37.439,33
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**58.797.855,01**	**40.007,52**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**114.495.617,58**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**58.837.862,53**	**51,39**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**61.827.633,49**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**58.736.251,82**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**55.644.870,14**	**48,60**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**7.185.939,87**	**7.780.822,98**	**7.478.174,28**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.785.774,10	4.980.657,21	4.826.981,99	0,00
Interna	3.785.774,10	4.980.657,21	4.826.981,99	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	3.400.165,77	2.800.165,77	2.651.192,29	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**22.181.421,99**	**21.402.562,95**	**14.972.568,11**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.717.442,92	23.813.031,18	17.334.992,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	21.615,06	21.615,06	21.615,06	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.557.635,99	2.432.083,29	2.384.039,86	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-14.995.482,12**	**-13.621.739,97**	**-7.494.393,83**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**110.734.232,86**	**113.734.914,80**	**114.495.617,58**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**6,49%**	**6,84%**	**6,53%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-13,54%**	**-11,98%**	**-6,55%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**132.881.079,43**	**136.481.897,76**	**137.394.741,10**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**119.592.971,49**	**122.833.707,98**	**123.655.266,99**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.785.774,10	4.980.657,21	4.826.981,99	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	956.614,69	3.061.187,40	2.956.861,49	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	956.614,69	923.984,89	890.384,02	0,00
Previdenciárias	956.614,69	923.984,89	890.384,02	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	2.137.202,51	2.066.477,47	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	2.829.159,41	1.919.469,81	1.870.120,50	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	779.524,62	880.059,34	901.677,51	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.721.738,89	38.846.640,13	28.717.105,46	0,00

FONTE:

Continua 1/2

23/09/2016 08:40:09

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

23/09/2016 08:40:09

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**110.734.232,86**	**113.734.914,80**	**114.495.617,58**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**24.361.531,23**	**25.021.681,26**	**25.189.035,87**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**21.925.378,11**	**22.519.513,13**	**22.670.132,28**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

23/09/2016 08:40:52

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**626.528,48**	**528.172,58**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	626.528,48	528.172,58
Interna	626.528,48	528.172,58
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	626.528,48	528.172,58
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**2.155.815,84**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	2.155.815,84
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	2.155.815,84
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**114.495.617,58**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**528.172,58**	**0,46**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**18.319.298,81**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**16.487.368,93**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**8.014.693,23**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**2.683.988,42**	**2,34**

FONTE:

23/09/2016 08:47:39

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Piso Fixo Vig. Epidemiológica/PFVS - SUS União	0,00	46,14	4.969,06	0,00	0,00	(5.015,20)	16.754,71	0,00
Ações Estrat. PETI - FNAS - Superávit	9.074,38	0,00	0,00	0,00	59,70	9.014,68	0,00	0,00
Ações Estratégicas do PETI - FNAS	(83,29)	0,00	0,00	0,00	0,00	(83,29)	623,00	0,00
Ações Estruturantes VISA União - Superávit	9.374,79	0,00	0,00	0,00	0,00	9.374,79	0,00	0,00
Bl. Gestão - SUS União	5,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5,05	0,00	0,00
Bl. Gestão - SUS União - Superávit	139,75	0,00	0,00	0,00	0,00	139,75	0,00	0,00
Bl. MAC - Rede Urg. Emerg. - SUS União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.900,80	0,00
Bl. MAC Brasil S/Miséria - SUS União	(4.712,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.712,50)	20.037,50	0,00
Bl. MAC SUS União - FAEC	22.195,24	0,00	0,00	0,00	0,00	22.195,24	0,00	0,00
Bl. MAC SUS União - FAEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.459,60	0,00
Bl. MAC SUS UNIÃO - Saúde Mental	53.308,91	0,00	0,00	0,00	96,75	53.212,16	0,00	0,00
Bl. MAC SUS UNIÃO - Saúde Mental	0,00	0,00	3.703,00	0,00	0,00	(3.703,00)	113.901,16	0,00
Conv. União - Outros - (Invest.) - Superávit	594.165,34	0,00	3.097,00	0,00	0,00	591.068,34	157.896,22	0,00
Conv. Estado (Invest.) - Superávit	218.873,63	0,00	0,00	2.880,00	0,00	215.993,63	0,00	0,00
Conv. Estado Abrigos - Custeio - Superávit	173,42	0,00	0,00	0,00	0,00	173,42	0,00	0,00
Conv. Trânsito - P. Civil - Superávit	35.364,94	0,00	783,20	0,00	96,80	34.484,94	21.784,94	0,00
Conv. Trânsito SSP/SC - Pol. Civil	74,49	8,80	450,90	0,00	96,80	(482,01)	7.854,07	0,00
Conv. Trânsito SSP/SC - Pol. Militar	1.121,44	0,00	7.961,01	0,00	218,29	(7.057,86)	12.208,41	0,00
CRAS Estado - Custeio - Superávit	7.288,06	0,00	5.192,35	75,00	0,00	2.020,71	1.744,78	0,00
CREAS União - PAEFI/PFMC- Superávit	16.505,89	0,00	1.066,07	0,00	5,00	15.434,82	567,21	0,00
CREAS União - PAEFI/PFMC-MSE	12.075,48	0,00	2.340,69	0,00	5,46	9.729,33	16.248,95	0,00
Farmácia Basica SUS Estado	26.780,26	0,00	5.950,00	0,00	0,00	20.830,26	4.140,00	0,00
Op. Crédito Interno - Outros programas	1.707,89	0,00	23.227,64	0,00	1.025,93	(22.545,68)	4.464.698,91	0,00
Piso Fixo Vig. Epidemiológica/PFVS - SUS União	23.663,63	0,00	0,00	0,00	0,00	23.663,63	0,00	0,00
Piso Fixo Vig. Sanitária - PFVS - Superávit	23.574,81	0,00	0,00	0,00	0,00	23.574,81	0,00	0,00
Progr. Dinheiro Direto Escola - PDDE - Superávit	2.002,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,24	0,00	0,00
Progr. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	(660,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	(660,50)	0,00	0,00

Continua 1/7

23/09/2016 08:57:20

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/7

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Progr. Nac. Alim. - Ens. Fund.	25.046,55	0,00	6.696,60	0,00	0,00	18.349,95	44.369,72	0,00
Progr. Nac. Alim. - Ens. Fund. - Superávit	27.404,61	0,00	998,88	0,00	23,52	26.382,21	18.268,63	0,00
Progr. Nac. Alim. - Mais Educação	14.569,78	0,00	2.072,65	0,00	0,00	12.497,13	40.012,18	0,00
Progr. Nac. Alim. - Mais Educação - Superávit	10.782,52	0,00	0,00	0,00	0,00	10.782,52	0,00	0,00
Progr. Nac. Alim. Creche - PNAC	24.366,32	0,00	15.695,70	0,00	45,07	8.625,55	33.715,58	0,00
Progr. Nac. Alim. Creche - PNAC - Superávit	6.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.002,00	5.817,43	0,00
Progr. Nac. Alim. EJA - Superávit	75,82	0,00	0,00	0,00	0,00	75,82	0,00	0,00
Progr. Nac. Alim. Esc. Esp. - AEE	661,93	0,00	384,30	0,00	0,00	277,63	2.700,77	0,00
Progr. Nac. Alim. Esc. Esp. - AEE - Superávit	1.131,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,15	0,00	0,00
Progr. Nac. Alim. Jovens e Adultos - EJA	1.534,75	0,00	299,52	0,00	0,00	1.235,23	904,03	0,00
Progr. Nac. Alim. Pré-Esc. - PNAP - Superávit	14.780,79	0,00	0,00	0,00	0,00	14.780,79	0,00	0,00
Progr. Nac. Alim. Pré-Escola - PNAP	5.589,13	0,00	1.865,44	0,00	0,00	3.723,69	19.719,96	0,00
Rec. Ord. Txs Sinistros PM FUNPOM	544,51	0,00	126,20	489,37	0,00	(71,06)	5.700,99	0,00
Rec. Alienações Bens - Outros Progr. - Superávit	49.191,98	0,00	0,00	0,00	0,00	49.191,98	1.382,56	0,00
Rec. Alienações Bens - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.488,00	0,00
Rec. Alienações Bens - Outros Programas	395.393,65	0,00	0,00	0,00	0,00	395.393,65	0,00	0,00
Rec. Alienações Bens - Progr. Saúde	710,99	0,00	0,00	0,00	0,00	710,99	0,00	0,00
Rec. Alienações de Bens - Progr. Educação	20.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.790,00	0,00	0,00
Rec. At. Básica - PMAQ - Superávit	71.695,02	0,00	0,00	0,00	0,00	71.695,02	0,00	0,00
Rec. At. Básica ESF - Estado - Superávit	45.504,69	0,00	0,00	0,00	0,00	45.504,69	0,00	0,00
Rec. At. Básica União - ACS - Superávit	34.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.476,00	0,00	0,00
Rec. Benef. Eventuais Estado - Superávit	77,38	0,00	0,00	0,00	0,00	77,38	0,00	0,00
Rec. FIA Outras Contr.	12.922,31	0,00	0,00	0,00	0,00	12.922,31	10.913,02	0,00
Rec. FIA Outras Contr. - Superávit	36.081,83	0,00	0,00	0,00	0,00	36.081,83	0,00	0,00
Rec. Port. Nec. Especiais FNAS/PTMC	7.682,34	0,00	0,00	0,00	0,00	7.682,34	22.960,72	0,00
Rec. Produção MAC - SUS União	446.855,46	81,84	89.437,67	0,00	758,56	356.577,39	3.698.997,78	0,00
Rec. Salário Educação - Superávit	347.373,21	0,00	1.000,00	0,00	0,00	346.373,21	205.608,51	0,00

Continua 2/7

23/09/2016 08:57:20

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 3/7

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Rec. SAMU - SUS União	3.580,15	0,00	441,73	0,00	0,00	3.138,42	3.077,15	0,00
Recurso Convênio SSP SC Prefeitura	39,82	0,00	0,00	0,00	0,00	39,82	0,00	0,00
Recursos Convênio União - Saúde	20.678,12	0,00	0,00	20.678,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Convênios Estado	36.423,92	0,00	0,00	0,00	0,00	36.423,92	0,00	0,00
Recursos Cosip	508,60	0,00	0,00	0,00	0,00	508,60	0,00	0,00
Recursos de Convênio da União Superávit	3.707,35	3.707,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Convênio União	13.091,17	0,00	0,00	0,00	0,00	13.091,17	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	939,61	0,00	0,00	0,00	0,00	939,61	0,00	0,00
Recursos Destinados ASPS 18%	0,00	0,00	0,00	2.795,89	0,00	(2.795,89)	0,00	0,00
Recursos Financeiros FUNDEB	117,70	0,00	0,00	0,00	0,00	117,70	0,00	0,00
Remun. Rec. Ord./Txs - CB	13.631,97	0,00	0,00	0,00	0,00	13.631,97	1.871,40	0,00
Remun. Rec. Ord./Txs - CB - Superávit	16.218,61	0,00	220,50	51,38	0,00	15.946,73	14.126,12	0,00
Salário Educação - FNDE	334.811,05	13.780,68	55.550,22	0,00	6.001,36	259.478,79	481.916,27	0,00
SUAS Estado - CRAS - Invest. -Superávit	311,66	0,00	228,90	0,00	0,00	82,76	0,00	0,00
SUS União ATB - Saúde na Escola - Superávit	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
SUS União - Farmácia Básica - Superávit	10.638,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.638,01	0,00	0,00
SUS União - Farmácia Popular - Superávit	18.005,15	0,00	2.803,99	0,00	0,00	15.201,16	11.710,96	0,00
SUS União - PISO FIXO VIG. SANITÁRIA - PFVISA	17.626,36	0,00	132,00	0,00	0,00	17.494,36	4.392,24	0,00
SUS União - PVVS - Prev./Combate - Superávit	34.360,08	0,00	0,00	0,00	0,00	34.360,08	0,00	0,00
Tranf. FNAS BPC na Escola	285,01	0,00	0,00	0,00	0,00	285,01	0,00	0,00
Tranf. FNAS BPC na Escola - Superávit	4.642,47	0,00	0,00	0,00	0,00	4.642,47	0,00	0,00
Tranf. FNAS IGD Bolsa Família	32.695,56	40,32	1.223,50	0,00	0,00	31.431,74	4.506,77	0,00
Tranf. FNAS IGD Bolsa Família - Superávit	46.045,04	0,00	0,00	0,00	0,00	46.045,04	0,00	0,00
Tranf. FNAS IGD SUAS	(3.738,89)	150,00	71,08	0,00	0,00	(3.959,97)	196,42	0,00
Tranf. FNAS IGD SUAS - Superávit	6.186,66	0,00	227,40	0,00	0,00	5.959,26	472,00	0,00
Tranf. FNAS-PBF p/CRAS	78.567,02	101,24	3.249,11	33.177,29	81,33	41.958,05	23.327,44	0,00
Tranf. FNAS-PBF p/CRAS - Superávit	12.864,40	0,00	0,00	4.990,19	0,00	7.874,21	0,00	0,00

Continua 3/7

23/09/2016 08:57:20

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 4/7

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Tranf. FNAS-PBV p/SCFV	64.097,57	0,00	0,00	0,00	0,00	64.097,57	2.898,67	0,00
Tranf. FNAS-PBV p/SCFV - Superávit	5.365,58	0,00	357,50	0,00	0,00	5.008,08	91,70	0,00
Transf. Conv. Estado - Outros (Investimento)	883.407,32	0,00	21.752,55	243.291,88	290,36	618.072,53	919.008,26	0,00
Transf. Conv. Estado - Outros (Manutenção)	14.081,41	0,00	13.785,58	0,00	0,00	295,83	70.388,63	0,00
Transf. Conv. Estado - Saúde	64.859,12	0,00	0,00	0,00	0,00	64.859,12	126.000,00	0,00
Transf. Conv. Estado - Transp. Escolar	95.639,67	0,00	0,00	0,00	0,00	95.639,67	461.701,59	0,00
Transf. Conv. União - Saúde	345.831,50	0,00	0,00	0,00	0,00	345.831,50	134.200,21	0,00
Transf. Conv. União - SUS - Superávit	115.848,07	0,00	0,00	0,00	0,00	115.848,07	0,00	0,00
Transf. Conv. União (FNDE) - Educação	133.879,95	0,00	0,00	20,54	0,00	133.859,41	1.900.249,67	0,00
Transf. Conv. União (FNDE) - Educação - Superávit	79.002,21	0,00	0,00	0,00	0,00	79.002,21	3.189,03	0,00
Transf. de Conv. União - Outros - (Investimento)	498.680,28	0,00	23.090,49	62.274,49	1.062,76	412.252,54	2.020.618,10	0,00
Transf. FNAS - ACESUAS TRABALHO	2.906,18	0,00	0,00	0,00	0,00	2.906,18	0,00	0,00
Transf. FNAS - ACESUAS TRABALHO - Superávit	46.430,48	0,00	0,00	0,00	0,00	46.430,48	0,00	0,00
Transf. FNAS (PSE) - Casa Santa Clara	26.220,12	0,00	5.695,20	0,00	288,58	20.236,34	18.083,42	0,00
Transf. FNDE p/ EJA - Superávit	1.751,17	0,00	114,00	0,00	0,00	1.637,17	1.633,50	0,00
Transf. FNS - Ações Vigi. Saúde e ACE	7.145,45	0,00	482,58	0,00	0,00	6.662,87	3.045,00	0,00
Transf. SUAS Estado - Abrigos - Custeio	10,62	0,00	0,00	0,00	0,00	10,62	0,00	0,00
Transf. SUAS Estado - Abrigos - Invest.	8,40	0,00	0,00	0,00	0,00	8,40	0,00	0,00
Transf. SUAS Estado - Benef. Eventuais	17,86	0,00	0,00	0,00	0,00	17,86	0,00	0,00
Transf. SUAS Estado - CRAS - Custeio	1.086,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,34	0,00	0,00
Transf. SUAS Estado - CRAS - Invest.	8.706,01	0,00	0,00	7.122,60	0,00	1.583,41	0,00	0,00
Transf. SUAS Estado - CREAS - Custeio	3,12	0,00	0,00	0,00	0,00	3,12	0,00	0,00
Transf. SUAS Estado - CREAS - Investimento	3.212,18	0,00	0,00	0,00	0,00	3.212,18	0,00	0,00
Transf. SUS Estado - ESF	469,92	0,00	0,00	11,86	0,00	458,06	0,00	0,00
Transf. SUS Estado - MAC (RUE/CE/Ex./Transpl.)	85.032,69	0,00	56.727,71	0,00	0,00	28.304,98	1.121.063,74	0,00
Transf. SUS MAC - CEO Estado	3.347,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3.347,34	0,00	0,00
Transf. SUS MAC - CEO Estado	0,00	0,00	1.620,70	0,00	0,00	(1.620,70)	16.366,74	0,00

Continua 4/7

23/09/2016 08:57:20

DOM/SC Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 5/7

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transf. SUS União - Farm. Básica	(57.801,02)	916,72	2.531,16	0,00	0,00	(61.248,90)	24.539,11	0,00
Transf. SUS União - PAB Fixo	27.112,17	8.954,28	40.134,71	7.662,54	0,00	(29.639,36)	290.146,91	0,00
Transf. SUS União - PMAQ	31.856,00	0,00	0,00	1.456,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00
Transf. SUS União - PVVS - Prev./Combate	13.705,98	0,00	178,20	0,00	0,00	13.527,78	2.822,77	0,00
Transf. SUS União - Vig. em Saúde - Ações Estr. VISA/VIGEP	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00
Transp. Esc. PNATE - Fundamental	161,70	0,00	0,00	0,00	0,00	161,70	125.090,86	0,00
Trnasf. SUS União - Farm. Popular	30.698,13	59,44	1.216,52	0,00	50,68	29.371,49	3.115,20	0,00
Vigilância em Saúde - Estado	4.204,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.204,90	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - Estado - Superávit	66.761,07	0,00	0,00	0,00	0,00	66.761,07	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.962.434,16	27.846,81	409.153,21	386.977,15	10.206,95	5.128.250,04	17.245.830,02	0,00
Contr. de Interv. do Dom. Econ. - CIDE	63.191,53	0,00	5.554,79	0,00	0,00	57.636,74	13.893,76	0,00
Contr. de Interv. do Dom. Econ. - CIDE - Superávit	2.635,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,56	47,00	0,00
Contribuição para COSIP	480.567,95	0,00	30.061,67	0,00	1.865,15	448.641,13	143.404,36	0,00
Contribuição para COSIP - Superávit	152.804,67	0,00	8.930,60	0,00	0,00	143.874,07	329.712,84	0,00
Conv. Trâns. SSP/SC - Prefeitura	231.634,07	0,00	2.010,68	0,00	96,80	229.526,59	39.924,69	0,00
Conv. Trânsito - Pref. - Superávit	51.193,40	0,00	10.028,04	0,00	208,99	40.956,37	7.289,62	0,00
FIA - Imposto de Renda	27.528,18	0,00	98,67	0,00	0,00	27.429,51	142,97	0,00
FIA - Imposto de Renda - Superávit	401.559,40	0,00	0,00	0,00	0,00	401.559,40	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo e CEFEM	101.512,54	0,00	29.281,99	0,00	0,00	72.230,55	35.381,43	0,00
Fundo Especial do Petróleo e CEFEM - Superávit	90.374,41	0,00	31.800,00	0,00	0,00	58.574,41	56.916,90	0,00
Rec Financ Ordinários - FUNPOM	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. F. Rural Txs/Serv.	90.621,94	0,00	17.710,27	0,00	891,13	72.020,54	19.530,85	0,00
Rec. Fund. Cult. Ingr./Txs	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.124,20	0,00
Rec. Fund. Cult. Ingr./Txs	21.244,71	0,00	0,00	0,00	0,00	21.244,71	0,00	0,00
Rec. Fund. Esp. Ingressos/Txs	7.238,95	0,00	0,00	0,00	64,35	7.174,60	0,00	0,00
Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação	1.694.427,67	8.620,91	133.638,13	67.914,07	32.556,23	1.451.698,33	2.121.285,24	0,00
Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação - Superávit	154.908,69	0,00	66.326,49	0,00	3.052,69	85.529,51	59.620,47	0,00

Continua 5/7

23/09/2016 08:57:20

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 6/7

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	(1.299.908,65)	1.742,90	123.397,40	6.737,87	212.122,34	(1.643.909,16)	833.786,59	0,00
Rec. Imp./Transf. Imp. - Saúde - Superávit	30.379,32	0,00	7.575,61	0,00	0,00	22.803,71	448.249,02	0,00
Rec. Ord. - Txs - FUNREBOM CB	173.303,00	0,00	0,00	15.539,29	0,00	157.763,71	80.624,62	0,00
Rec. Ord. - Txs - FUNREBOM CB - Superávit	0,00	0,00	1.980,00	0,00	0,00	(1.980,00)	3.148,00	0,00
Rec. Ord. - Txs - FUNREBOM CB - Superávit	159.431,45	0,00	0,00	0,00	0,00	159.431,45	0,00	0,00
Rec. Ordinários FMS - Txs	51.804,55	0,00	2.806,09	618,57	0,00	48.379,89	15.513,94	0,00
Rec. Ordinários FUNSAE	3.710,23	0,00	0,00	0,00	0,00	3.710,23	497,00	0,00
Rec. Ordinários FUNSAE- Superávit	53.005,68	0,00	0,00	0,00	0,00	53.005,68	11.942,50	0,00
Rec.F. Exportações - FEX	24.206,73	0,00	3.445,47	0,00	54,13	20.707,13	13.552,46	0,00
Rec.F. Exportações - FEX - Superávit	40.103,19	0,00	9.619,62	0,00	0,00	30.483,57	19.689,39	0,00
Recurso FROHAB	24.144,06	0,00	1.138,90	1.419,00	0,00	21.586,16	5.810,50	0,00
Recurso FROHAB - Superávit	6.662,95	0,00	1.730,30	0,00	0,00	4.932,65	4.804,42	0,00
Recursos Financeiros Ordinários	608,19	0,00	0,00	0,00	0,00	608,19	0,00	0,00
Recursos Financeiros Ordinários - FMS	182,22	0,00	0,00	0,00	0,00	182,22	0,00	0,00
Recursos FROHAB	475,63	0,00	0,00	0,00	0,00	475,63	0,00	0,00
Recursos MDEB 20%	1.505,00	825,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00
Recursos Ord Funrebompm - PM - Superávit	462,23	0,00	0,00	0,00	0,00	462,23	0,00	0,00
Recursos Ordinários	6.175.173,85	61.941,68	652.009,99	379.836,42	316.408,52	4.764.977,24	4.576.173,17	0,00
Recursos Ordinários - CB - FUNREBOM	643,80	23,80	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários - PM - FUNPOM	30,25	0,00	0,00	30,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários - Superávit	1.235.382,75	0,00	382.221,04	109.165,60	1.240,04	742.756,07	1.472.749,52	0,00
Remun. Rec. Ordinários	712.685,22	0,00	5.894,45	47.418,03	3.816,07	655.556,67	65.083,73	0,00
Transf. Conv. Mun. BVT p/atend. P.A.	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00
Transf. do FUNDEB - Aplic. Outras	634.338,96	0,00	75.477,63	0,00	80.923,99	477.937,34	0,00	0,00
Transf. do FUNDEB - Aplic. Profis.(Min. 60%)	(240.315,53)	0,00	271.147,72	0,00	238.170,13	(749.633,38)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	11.372.558,75	73.154,29	1.873.885,55	629.899,10	891.470,56	7.904.149,25	10.454.399,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.334.992,91	101.001,10	2.283.038,76	1.016.876,25	901.677,51	13.032.399,29	27.700.229,21	0,00

Continua 6/7

23/09/2016 08:57:20

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 7/7

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

23/09/2016 08:57:20

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	114.495.617,58

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	61.695.386,46	53,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	68.697.370,55	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	65.262.502,02	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.494.393,83	-6,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	137.394.741,10	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.189.035,87	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	528.172,58	0,46
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.319.298,81	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.014.693,23	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	27.700.229,21	13.032.399,29

FONTE:

23/09/2016 09:06:22

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

RREO 4 BIMESTRE 2016

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**137.017.920,00**	**137.017.920,00**	**18.996.964,88**	**13,86**	**79.368.940,66**	**57,93**	**57.648.979,34**
RECEITAS CORRENTES	**118.473.273,93**	**118.473.273,93**	**18.533.602,65**	**15,64**	**75.348.063,82**	**63,60**	**43.125.210,11**
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.070.800,00	18.070.800,00	2.464.295,69	13,64	12.082.969,01	66,86	5.987.830,99
IMPOSTOS	13.750.000,00	13.750.000,00	2.110.447,12	15,35	10.091.271,44	73,39	3.658.728,56
TAXAS	2.670.800,00	2.670.800,00	328.408,70	12,30	1.909.451,85	71,49	761.348,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.650.000,00	1.650.000,00	25.439,87	1,54	82.245,72	4,98	1.567.754,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.640.000,00	2.640.000,00	433.688,44	16,43	1.710.410,75	64,79	929.589,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	770.000,00	770.000,00	7.620,18	0,99	20.826,27	2,70	749.173,73
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.870.000,00	1.870.000,00	426.068,26	22,78	1.689.584,48	90,35	180.415,52
RECEITA PATRIMONIAL	454.632,36	454.632,36	317.378,59	69,81	1.368.185,48	300,94	-913.553,12
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	449.132,36	449.132,36	317.378,59	70,66	1.368.185,48	304,63	-919.053,12
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	727.760,00	727.760,00	130.239,00	17,90	272.565,65	37,45	455.194,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.342.911,57	94.342.911,57	14.596.011,83	15,47	57.779.305,56	61,24	36.563.606,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	93.653.911,57	93.653.911,57	14.460.318,78	15,44	57.365.650,51	61,25	36.288.261,06
TRANSF. DE CONV.	689.000,00	689.000,00	135.693,05	19,69	413.655,05	60,04	275.344,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.237.170,00	2.237.170,00	591.989,10	26,46	2.134.627,37	95,42	102.542,63
MULTAS E JUROS DE MORA	331.100,00	331.100,00	197.239,40	59,57	782.885,10	236,45	-451.785,10
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.920,00	18.920,00	79.125,58	418,21	101.548,23	536,72	-82.628,23
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.441.000,00	1.441.000,00	236.076,68	16,38	912.325,89	63,31	528.674,11
RECEITAS DIVERSAS	446.150,00	446.150,00	79.547,44	17,83	337.868,15	75,73	108.281,85
RECEITAS DE CAPITAL	**18.544.646,07**	**18.544.646,07**	**463.362,23**	**2,50**	**4.020.876,84**	**21,68**	**14.523.769,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.393.000,00	7.393.000,00	0,00	0,00	626.528,48	8,47	6.766.471,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.393.000,00	7.393.000,00	0,00	0,00	626.528,48	8,47	6.766.471,52
ALIENAÇÃO DE BENS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	289.052,40	90,33	30.947,60
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	289.052,40	90,33	30.947,60
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.831.646,07	10.831.646,07	463.362,23	4,28	3.105.295,96	28,67	7.726.350,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.830.646,07	10.830.646,07	463.362,23	4,28	3.030.727,23	27,98	7.799.918,84
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	74.568,73	7.456,87	-73.568,73
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**137.017.920,00**	**137.017.920,00**	**18.996.964,88**	**13,86**	**79.368.940,66**	**57,93**	**57.648.979,34**

Continua 1/4

21/09/2016 16:11:46

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**137.017.920,00**	**137.017.920,00**	**18.996.964,88**	**13,86**	**79.368.940,66**	**57,93**	**57.648.979,34**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	387.880,70	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	137.017.920,00	137.017.920,00	18.996.964,88	13,86	79.756.821,36	58,21	57.261.098,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	10.400.173,03	—	—	5.462.503,70	—	—
Superávit Financeiro	—	10.400.173,03	—	—	5.462.503,70	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**137.017.920,00**	**153.628.472,39**	**14.457.190,58**	**106.943.038,69**	**46.685.433,70**	**20.997.815,44**	**79.242.809,48**	**74.385.662,91**	**77.473.782,60**
DESPESAS CORRENTES	**110.909.436,03**	**120.336.001,25**	**12.845.189,76**	**86.996.800,87**	**33.339.200,38**	**18.793.140,09**	**70.896.630,64**	**49.439.370,61**	**69.305.793,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.828.336,13	62.821.877,11	9.115.992,94	41.328.220,65	21.493.656,46	9.301.543,55	40.725.701,74	22.096.175,37	40.572.189,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	496.000,00	496.000,00	-33.300,67	245.863,39	250.136,61	33.623,33	145.579,67	350.420,33	145.579,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.585.099,90	57.018.124,14	3.762.497,49	45.422.716,83	11.595.407,31	9.457.973,21	30.025.349,23	26.992.774,91	28.588.025,25
DESPESAS DE CAPITAL	**26.042.483,97**	**33.226.471,14**	**1.612.000,82**	**19.946.237,82**	**13.280.233,32**	**2.204.675,35**	**8.346.178,84**	**24.880.292,30**	**8.167.988,62**
INVESTIMENTOS	23.942.483,97	30.363.471,14	1.405.701,62	17.751.586,29	12.611.884,85	1.878.724,78	6.684.225,34	23.679.245,80	6.506.035,12
INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	63.000,00	0,00	19.172,97	43.827,03	0,00	19.172,97	43.827,03	19.172,97
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.000.000,00	2.800.000,00	206.299,20	2.175.478,56	624.521,44	325.950,57	1.642.780,53	1.157.219,47	1.642.780,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**66.000,00**	**66.000,00**	**0,00**	**0,00**	**66.000,00**	**0,00**	**0,00**	**66.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00

Continua 2/4

21/09/2016 16:11:46

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**137.017.920,00**	**153.628.472,39**	**14.457.190,58**	**106.943.038,69**	**46.685.433,70**	**20.997.815,44**	**79.242.809,48**	**74.385.662,91**	**77.473.782,60**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**568.554,06**	**514.011,88**	**514.011,88**	**54.542,18**	**514.011,88**	**514.011,88**	**54.542,18**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**137.017.920,00**	**154.197.026,45**	**14.971.202,46**	**107.457.050,57**	**46.739.975,88**	**21.511.827,32**	**79.756.821,36**	**74.440.205,09**	**77.473.782,60**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**137.017.920,00**	**154.197.026,45**	**14.971.202,46**	**107.457.050,57**	**46.739.975,88**	**21.511.827,32**	**79.756.821,36**	**74.440.205,09**	**77.473.782,60**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	137.017.920,00	154.197.026,45	14.971.202,46	107.457.050,57	—	21.511.827,32	79.756.821,36	—	77.473.782,60

FONTE:

Continua 3/4

21/09/2016 16:11:46

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CANOINHAS, 21/09/2016

LUÍS GUSTAVO VIEIRA DE BRITTO Supervisor Sec.de Adm., Fin. e Orçamento	DIOGO CARLOS SEIDEL Sec. Mun. de Adm., Finanças e Orçamento	VANESSA LANGER Contadora - CRC SC 028524/O-0

TAYNÁ MACHADO
Controle Interno CRC/SC-037083/O-3

21/09/2016 16:11:46

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso **II**, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.017.920,00	153.628.472,39	14.457.190,58	106.943.038,69	99,52	46.685.433,70	20.997.815,44	79.242.809,48	99,36	74.385.662,91
Legislativa	4.350.000,00	3.785.000,00	520.664,54	2.129.216,66	1,98	1.655.783,34	524.033,59	2.113.975,58	2,65	1.671.024,42
Controle Externo	4.350.000,00	3.785.000,00	520.664,54	2.129.216,66	1,98	1.655.783,34	524.033,59	2.113.975,58	2,65	1.671.024,42
Administração	12.337.612,27	12.596.620,94	1.281.769,99	8.019.155,32	7,46	4.577.465,62	1.578.520,37	6.918.896,68	8,67	5.677.724,26
Planejamento e Orçamento	1.444.400,00	1.438.449,90	144.201,75	1.062.905,08	0,99	375.544,82	201.184,83	846.821,21	1,06	591.628,69
Administração Geral	10.893.212,27	11.158.171,04	1.137.568,24	6.956.250,24	6,47	4.201.920,80	1.377.335,54	6.072.075,47	7,61	5.086.095,57
Segurança Pública	465.200,00	765.471,28	126.009,43	332.962,18	0,31	432.509,10	52.366,50	170.078,82	0,21	595.392,46
Policiamento	465.200,00	765.471,28	126.009,43	332.962,18	0,31	432.509,10	52.366,50	170.078,82	0,21	595.392,46
Assistência Social	5.241.461,47	5.595.229,77	585.704,66	3.283.683,57	3,06	2.311.546,20	686.229,21	2.885.595,26	3,62	2.709.634,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.200,00	123.200,00	9.467,82	19.875,24	0,02	103.324,76	6.956,51	8.819,25	0,01	114.380,75
Assistência Comunitária	5.118.261,47	5.472.029,77	576.236,84	3.263.808,33	3,04	2.208.221,44	679.272,70	2.876.776,01	3,61	2.595.253,76
Saúde	34.077.027,36	36.735.556,81	2.128.877,58	27.101.926,40	25,22	9.633.630,41	5.066.987,08	19.897.605,27	24,95	16.837.951,54
Atenção Básica	10.119.690,06	10.155.604,87	1.146.490,85	6.335.739,07	5,90	3.819.865,80	1.393.114,07	5.687.507,65	7,13	4.468.097,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.279.915,98	23.736.179,65	790.011,62	19.160.898,22	17,83	4.575.281,43	3.247.494,64	12.720.344,56	15,95	11.015.835,09
Suporte Profilático e Terapêutico	1.304.571,32	1.322.431,84	20.633,22	838.021,22	0,78	484.410,62	239.694,52	782.920,58	0,98	539.511,26
Vigilância Sanitária	634.025,00	680.575,64	66.327,39	283.447,14	0,26	397.128,50	60.670,26	261.884,36	0,33	418.691,28
Vigilância Epidemiológica	738.825,00	840.764,81	105.414,50	483.820,75	0,45	356.944,06	126.013,59	444.948,12	0,56	395.816,69
Educação	41.214.457,91	45.832.737,54	5.694.965,48	31.867.049,10	29,66	13.965.688,44	6.679.719,84	26.132.869,78	32,77	19.699.867,76
Ensino Fundamental	28.046.558,98	31.945.045,00	3.933.418,12	22.509.804,78	20,95	9.435.240,22	4.436.081,68	17.804.145,20	22,32	14.140.899,80
Ensino Médio	841.937,00	842.366,17	0,00	842.366,17	0,78	0,00	96.582,55	380.664,58	0,48	461.701,59
Ensino Superior	340.000,00	337.434,63	30.537,18	159.647,74	0,15	177.786,89	30.552,18	155.786,44	0,20	181.648,19
Educação Infantil	11.748.070,61	12.481.343,22	1.721.202,29	8.309.673,60	7,73	4.171.669,62	2.091.905,92	7.751.364,94	9,72	4.729.978,28
Educação de Jovens e Adultos	237.891,32	226.548,52	9.807,89	45.556,81	0,04	180.991,71	24.597,51	40.908,62	0,05	185.639,90
Cultura	706.640,00	752.261,62	68.463,34	486.620,92	0,45	265.640,70	78.226,39	376.184,74	0,47	376.076,88
Difusão Cultural	706.640,00	752.261,62	68.463,34	486.620,92	0,45	265.640,70	78.226,39	376.184,74	0,47	376.076,88
Urbanismo	23.645.957,00	29.582.169,81	3.109.697,15	21.635.960,49	20,13	7.946.209,32	4.202.138,82	12.369.613,72	15,51	17.212.556,09
Serviços Urbanos	23.645.957,00	29.582.169,81	3.109.697,15	21.635.960,49	20,13	7.946.209,32	4.202.138,82	12.369.613,72	15,51	17.212.556,09
Habitação	468.280,00	883.171,31	49.789,08	303.085,00	0,28	580.086,31	72.775,56	268.079,03	0,34	615.092,28
Habitação Urbana	468.280,00	883.171,31	49.789,08	303.085,00	0,28	580.086,31	72.775,56	268.079,03	0,34	615.092,28
Saneamento	1.100,00	60.940,18	0,00	19.274,00	0,02	41.666,18	2.100,00	6.834,50	0,01	54.105,68
Saneamento Básico Urbano	1.100,00	60.940,18	0,00	19.274,00	0,02	41.666,18	2.100,00	6.834,50	0,01	54.105,68
Gestão Ambiental	3.882.025,00	4.080.684,32	73.510,31	3.315.497,56	3,09	765.186,76	751.046,90	2.234.274,81	2,80	1.846.409,51
Preservação e Conservação Ambiental	3.882.025,00	4.080.684,32	73.510,31	3.315.497,56	3,09	765.186,76	751.046,90	2.234.274,81	2,80	1.846.409,51

Continua 1/3

21/09/2016 16:13:41

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.017.920,00	153.628.472,39	14.457.190,58	106.943.038,69	99,52	46.685.433,70	20.997.815,44	79.242.809,48	99,36	74.385.662,91
Agricultura	3.145.710,00	4.438.522,79	359.736,28	2.114.058,87	1,97	2.324.463,92	349.164,91	1.163.286,73	1,46	3.275.236,06
Extensão Rural	3.145.710,00	4.438.522,79	359.736,28	2.114.058,87	1,97	2.324.463,92	349.164,91	1.163.286,73	1,46	3.275.236,06
Comércio e Serviços	2.467.108,99	2.427.566,31	104.379,55	1.424.790,99	1,33	1.002.775,32	193.300,03	1.027.392,39	1,29	1.400.173,92
Promoção Comercial	1.225.280,00	1.185.737,32	104.379,55	798.342,91	0,74	387.394,41	152.488,12	682.135,95	0,86	503.601,37
Turismo	1.241.828,99	1.241.828,99	0,00	626.448,08	0,58	615.380,91	40.811,91	345.256,44	0,43	896.572,55
Desporto e Lazer	703.340,00	932.190,95	61.790,06	690.070,66	0,64	242.120,29	91.700,90	545.150,00	0,68	387.040,95
Desporto Comunitário	703.340,00	932.190,95	61.790,06	690.070,66	0,64	242.120,29	91.700,90	545.150,00	0,68	387.040,95
Encargos Especiais	4.246.000,00	5.094.348,76	291.833,13	4.219.686,97	3,93	874.661,79	669.505,34	3.132.972,17	3,93	1.961.376,59
Serviço da Dívida Interna	2.496.000,00	3.296.000,00	172.998,53	2.421.341,95	2,25	874.658,05	359.573,90	1.788.360,20	2,24	1.507.639,80
Outras Transferências	950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00	0,88	0,00	128.875,10	496.367,21	0,62	453.632,79
Outros Encargos Especiais	800.000,00	848.348,76	118.834,60	848.345,02	0,79	3,74	181.056,34	848.244,76	1,06	104,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	568.554,06	514.011,88	514.011,88	0,48	54.542,18	514.011,88	514.011,88	0,64	54.542,18
Legislativa	0,00	65.000,00	10.457,82	10.457,82	0,01	54.542,18	10.457,82	10.457,82	0,01	54.542,18
Controle Externo	0,00	65.000,00	10.457,82	10.457,82	0,01	54.542,18	10.457,82	10.457,82	0,01	54.542,18
Administração	0,00	32.141,33	32.141,33	32.141,33	0,03	0,00	32.141,33	32.141,33	0,04	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	5.950,10	5.950,10	5.950,10	0,01	0,00	5.950,10	5.950,10	0,01	0,00
Administração Geral	0,00	26.191,23	26.191,23	26.191,23	0,02	0,00	26.191,23	26.191,23	0,03	0,00
Assistência Social	0,00	27.328,19	27.328,19	27.328,19	0,03	0,00	27.328,19	27.328,19	0,03	0,00
Assistência Comunitária	0,00	27.328,19	27.328,19	27.328,19	0,03	0,00	27.328,19	27.328,19	0,03	0,00
Saúde	0,00	95.606,91	95.606,91	95.606,91	0,09	0,00	95.606,91	95.606,91	0,12	0,00
Atenção Básica	0,00	51.311,06	51.311,06	51.311,06	0,05	0,00	51.311,06	51.311,06	0,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	36.310,84	36.310,84	36.310,84	0,03	0,00	36.310,84	36.310,84	0,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.613,23	1.613,23	1.613,23	0,00	0,00	1.613,23	1.613,23	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	2.562,29	2.562,29	2.562,29	0,00	0,00	2.562,29	2.562,29	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	3.809,49	3.809,49	3.809,49	0,00	0,00	3.809,49	3.809,49	0,00	0,00
Educação	0,00	313.092,32	313.092,32	313.092,32	0,29	0,00	313.092,32	313.092,32	0,39	0,00
Ensino Fundamental	0,00	207.545,97	207.545,97	207.545,97	0,19	0,00	207.545,97	207.545,97	0,26	0,00
Ensino Superior	0,00	2.565,37	2.565,37	2.565,37	0,00	0,00	2.565,37	2.565,37	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	102.980,98	102.980,98	102.980,98	0,10	0,00	102.980,98	102.980,98	0,13	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

21/09/2016 16:13:41

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	568.554,06	514.011,88	514.011,88	0,48	54.542,18	514.011,88	514.011,88	0,64	54.542,18
Cultura	0,00	1.864,38	1.864,38	1.864,38	0,00	0,00	1.864,38	1.864,38	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	1.864,38	1.864,38	1.864,38	0,00	0,00	1.864,38	1.864,38	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	23.235,12	23.235,12	23.235,12	0,02	0,00	23.235,12	23.235,12	0,03	0,00
Serviços Urbanos	0,00	23.235,12	23.235,12	23.235,12	0,02	0,00	23.235,12	23.235,12	0,03	0,00
Habitação	0,00	621,33	621,33	621,33	0,00	0,00	621,33	621,33	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	621,33	621,33	621,33	0,00	0,00	621,33	621,33	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	1.340,68	1.340,68	1.340,68	0,00	0,00	1.340,68	1.340,68	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.340,68	1.340,68	1.340,68	0,00	0,00	1.340,68	1.340,68	0,00	0,00
Agricultura	0,00	3.196,74	3.196,74	3.196,74	0,00	0,00	3.196,74	3.196,74	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	3.196,74	3.196,74	3.196,74	0,00	0,00	3.196,74	3.196,74	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	2.542,68	2.542,68	2.542,68	0,00	0,00	2.542,68	2.542,68	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	2.542,68	2.542,68	2.542,68	0,00	0,00	2.542,68	2.542,68	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	2.584,38	2.584,38	2.584,38	0,00	0,00	2.584,38	2.584,38	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	2.584,38	2.584,38	2.584,38	0,00	0,00	2.584,38	2.584,38	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	137.017.920,00	154.197.026,45	14.971.202,46	107.457.050,57	100,00	46.739.975,88	21.511.827,32	79.756.821,36	100,00	74.440.205,09

FONTE:

CANOINHAS, 21/09/2016

LUÍS GUSTAVO VIEIRA DE BRITTO
Supervisor Sec.de Adm., Fin. e Orçamento

DIOGO CARLOS SEIDEL
Sec. Mun. de Adm., Finanças e Orçamento

VANESSA LANGER
Contadora - CRC SC 028524/O-0

TAYNÁ MACHADO
Controle Interno CRC/SC-037083/O-3

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

21/09/2016 16:13:41

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.014.157,38**	**9.782.749,92**	**11.899.414,03**	**11.299.573,69**	**9.571.815,43**	**10.316.883,11**	**12.282.073,97**	**9.862.507,55**	**10.712.550,07**	**9.679.440,15**	**10.235.267,64**	**9.900.387,45**	**124.556.820,39**	**129.807.373,93**
RECEITA TRIBUTÁRIA	994.942,97	1.048.083,41	1.046.107,58	1.221.442,21	855.875,89	1.133.314,48	4.186.668,54	1.451.590,61	1.281.719,40	1.121.439,29	1.170.931,54	1.311.607,89	16.823.723,81	18.067.500,00
I.P.T.U.	156.999,81	165.892,15	150.786,32	177.474,86	3.714,97	268.039,52	2.518.372,03	403.933,34	291.765,60	215.558,97	220.346,22	247.159,72	4.820.043,51	3.850.000,00
I.R.R.F	142.553,65	125.581,87	160.210,34	261.017,94	243.766,99	179.505,79	214.368,68	200.426,01	216.867,46	172.366,76	192.217,84	192.400,36	2.301.283,69	1.760.000,00
I.S.S.	484.821,03	552.946,21	451.682,71	461.448,97	488.325,37	426.744,32	500.801,77	552.742,01	484.284,90	516.229,89	533.085,25	569.494,18	6.032.606,61	6.600.000,00
I.T.B.I.	74.735,44	61.882,22	169.326,45	62.071,79	80.036,39	69.415,37	102.304,10	37.748,56	117.650,57	77.419,35	77.600,98	96.385,16	1.026.576,38	1.540.000,00
Outras Receitas Tributárias	135.833,04	141.780,96	114.101,76	259.428,65	40.032,17	189.609,48	850.821,96	246.740,69	171.150,87	139.864,32	147.681,25	206.168,47	2.643.213,62	4.317.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	208.347,34	207.252,25	210.055,65	220.337,81	216.439,79	203.895,27	211.054,52	219.876,30	204.658,02	220.798,41	213.468,13	220.220,31	2.556.403,80	2.640.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	197.145,86	181.670,30	2.672.623,92	224.747,93	172.072,21	166.093,84	187.543,65	173.630,28	181.046,59	170.187,42	159.889,69	157.488,90	4.644.140,59	454.632,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.137,70	6.772,20	2.090,00	8.020,00	2.275,80	32.043,35	32.311,50	28.289,80	24.833,95	22.572,25	99.391,00	30.848,00	329.585,55	727.760,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.176.421,07	7.797.531,40	7.742.909,45	9.343.333,91	8.101.661,83	8.554.691,94	7.365.825,78	7.647.179,87	8.793.029,47	7.919.966,21	8.331.809,04	7.848.002,86	96.622.362,83	105.680.311,57
Cota-Parte do F.P.M.	1.362.314,32	1.550.539,47	1.750.680,77	2.960.285,77	1.912.977,31	2.394.771,03	1.454.628,48	1.729.240,86	2.299.472,96	1.899.737,18	2.106.556,28	1.708.082,27	23.129.286,70	26.550.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.835.620,41	1.898.011,97	1.909.403,36	1.864.008,74	2.262.437,96	1.845.799,79	1.866.778,02	1.919.353,03	1.856.546,65	1.834.257,98	1.892.955,53	1.869.750,97	22.854.924,41	25.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	486.889,98	511.619,85	372.950,62	249.076,47	255.278,08	345.963,00	468.260,07	433.344,62	522.734,40	551.670,78	527.615,21	510.436,12	5.235.839,20	5.500.000,00
Cota-Parte do ITR.	28.251,69	160.041,54	29.543,58	29.288,76	27.371,81	573,53	425,48	770,90	1.538,17	1.091,52	947,54	1.184,67	281.029,19	87.000,00
Outras Transferências Correntes	1.633.462,90	1.733.510,66	1.762.782,90	2.267.649,52	1.326.144,56	1.863.741,89	1.557.702,96	1.456.186,31	1.937.521,38	1.560.687,10	1.800.134,66	1.696.731,90	20.596.256,74	24.093.311,57
Transferências da LC 61/1989	27.842,58	32.295,13	29.423,73	29.054,13	35.510,46	27.424,84	26.775,29	27.473,72	31.198,62	18.564,58	25.224,14	25.488,74	336.275,96	390.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.916,24	7.916,24	7.916,24	7.916,24	7.879,38	7.879,38	7.879,38	7.879,38	7.879,38	7.879,38	7.879,38	7.879,38	94.700,00	110.000,00
Transferências do FUNDEB	1.794.122,95	1.903.596,54	1.880.208,25	1.936.054,28	2.274.062,27	2.068.538,48	1.983.376,10	2.072.931,05	2.136.137,91	2.046.077,69	1.970.496,30	2.028.448,81	24.094.050,63	23.650.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	397.162,44	541.440,36	225.627,43	281.691,83	223.489,91	226.844,23	298.669,98	341.940,69	227.262,64	224.476,57	259.778,24	332.219,49	3.580.603,81	2.237.170,00
DEDUÇÕES (II)	**749.766,84**	**832.084,59**	**819.983,48**	**838.485,11**	**900.290,74**	**924.482,10**	**773.029,09**	**823.612,29**	**943.873,81**	**864.640,05**	**766.390,52**	**824.564,19**	**10.061.202,81**	**11.337.400,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	749.766,84	832.084,59	819.983,48	838.485,11	900.290,74	924.482,10	773.029,09	823.612,29	943.873,81	864.640,05	766.390,52	824.564,19	10.061.202,81	11.337.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.264.390,54**	**8.950.665,33**	**11.079.430,55**	**10.461.088,58**	**8.671.524,69**	**9.392.401,01**	**11.509.044,88**	**9.038.895,26**	**9.768.676,26**	**8.814.800,10**	**9.468.877,12**	**9.075.823,26**	**114.495.617,58**	**118.469.973,93**

FONTE:

CANOINHAS, 21/09/2016

LUÍS GUSTAVO VIEIRA DE BRITTO
Supervisor Sec.de Adm., Fin. e Orçamento

DIOGO CARLOS SEIDEL
Sec. Mun. de Adm., Finanças e Orçamento

VANESSA LANGER
Contadora - CRC SC 028524/O-0

TAYNÁ MACHADO
Controle Interno CRC/SC-037083/O-3

21/09/2016 16:16:33

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.185.939,87	7.953.098,33	7.478.174,28
DEDUÇÕES (II)	22.181.421,99	17.808.660,76	14.972.568,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.717.442,92	20.341.737,19	17.334.992,91
Demais Haveres Financeiros	21.615,06	21.615,06	21.615,06
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.557.635,99	2.554.691,49	2.384.039,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-14.995.482,12	-9.855.562,43	-7.494.393,83
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.400.165,77	2.800.165,77	2.651.192,29
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-18.395.647,89**	**-12.655.728,20**	**-10.145.586,12**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**2.510.142,08**	**8.250.061,77**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.300.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

CANOINHAS, 21/09/2016

LUÍS GUSTAVO VIEIRA DE BRITTO
Supervisor Sec.de Adm., Fin. e Orçamento

DIOGO CARLOS SEIDEL
Sec. Mun. de Adm., Finanças e Orçamento

VANESSA LANGER
Contadora - CRC SC 028524/O-0

TAYNÁ MACHADO
Controle Interno CRC/SC-037083/O-3

21/09/2016 16:22:13

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**118.024.141,57**	**73.979.878,34**	**70.933.531,98**
Receita Tributária	18.070.800,00	12.082.969,01	11.121.088,13
I.P.T.U.	3.850.000,00	3.759.198,34	3.408.676,30
I.S.S.	6.600.000,00	4.071.672,69	4.120.803,27
I.T.B.I.	1.540.000,00	648.480,52	642.228,63
I.R.R.F.	1.760.000,00	1.611.919,89	1.147.716,44
Outras Receitas Tributárias	4.320.800,00	1.991.697,57	1.801.663,49
Receita de Contribuição	2.640.000,00	1.710.410,75	1.527.269,57
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	2.640.000,00	1.710.410,75	1.527.269,57
Receita Patrimonial Líquida	5.500,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	454.632,36	1.368.185,48	1.247.381,24
(-) Aplicações Financeiras	449.132,36	1.368.185,48	1.247.381,24
Transferências Correntes	94.342.911,57	57.779.305,56	55.623.118,34
F.P.M.	21.490.000,00	11.820.993,68	11.939.750,59
I.P.V.A	4.400.000,00	2.892.242,57	2.815.148,84
I.C.M.S.	20.240.000,00	12.278.304,66	12.070.641,42
Convênios	689.000,00	413.655,05	423.414,27
Outras Transferências Correntes	47.523.911,57	30.374.109,60	28.374.163,22
Demais Receitas Correntes	2.964.930,00	2.407.193,02	2.662.055,94
Dívida Ativa	1.441.000,00	912.325,89	990.003,85
Diversas Receitas Correntes	1.523.930,00	1.494.867,13	1.672.052,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**18.544.646,07**	**4.020.876,84**	**3.818.259,81**
Operações de Crédito (III)	7.393.000,00	626.528,48	1.211.069,97
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	320.000,00	289.052,40	720.000,00
Transferências de Capital	10.831.646,07	3.105.295,96	1.887.189,84
Convênios	1.000,00	74.568,73	0,00
Outras Transferências de Capital	10.830.646,07	3.030.727,23	1.887.189,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**10.831.646,07**	**3.105.295,96**	**1.887.189,84**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**128.855.787,64**	**77.085.174,30**	**72.820.721,82**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**120.904.555,31**	**87.510.812,75**	**76.268.286,24**	**71.410.642,52**	**59.543.455,41**
Pessoal e Encargos Sociais	63.390.431,17	41.842.232,53	35.608.069,59	41.239.713,62	35.010.848,36
Juros e Encargos da Dívida (IX)	496.000,00	245.863,39	375.600,00	145.579,67	229.103,28
Outras Despesas Correntes	57.018.124,14	45.422.716,83	40.284.616,65	30.025.349,23	24.303.503,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**120.408.555,31**	**87.264.949,36**	**75.892.686,24**	**71.265.062,85**	**59.314.352,13**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**33.226.471,14**	**19.946.237,82**	**16.247.393,91**	**8.346.178,84**	**4.963.346,30**
Investimentos	30.363.471,14	17.751.586,29	14.168.202,01	6.684.225,34	3.576.684,75
Inversões Financeiras	63.000,00	19.172,97	0,00	19.172,97	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	63.000,00	19.172,97	0,00	19.172,97	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.800.000,00	2.175.478,56	2.079.191,90	1.642.780,53	1.386.661,55
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**30.426.471,14**	**17.770.759,26**	**14.168.202,01**	**6.703.398,31**	**3.576.684,75**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**66.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**150.901.026,45**	**105.035.708,62**	**90.060.888,25**	**77.968.461,16**	**62.891.036,88**

21/09/2016 16:41:16

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-22.045.238,81**	**-27.950.534,32**	**-17.240.166,43**	**-883.286,86**	**9.929.684,94**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**5.462.503,70**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	5.462.503,70	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.604.432,94**

CANOINHAS, 21/09/2016

LUÍS GUSTAVO VIEIRA DE BRITTO
Supervisor Sec.de Adm., Fin. e Orçamento

DIOGO CARLOS SEIDEL
Sec. Mun. de Adm., Finanças e Orçamento

VANESSA LANGER
Contadora - CRC SC 028524/O-0

TAYNÁ MACHADO
Controle Interno CRC/SC-037083/O-3

21/09/2016 16:41:16

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	94.344,43	2.463.291,56	2.458.351,36	34.730,99	64.553,64	719.457,90	9.002.280,99	6.977.857,06	6.941.409,60	1.727.005,58	1.053.323,71	1.117.877,35
EXECUTIVO	94.344,43	2.463.291,56	2.458.351,36	34.730,99	64.553,64	719.457,90	8.953.182,89	6.936.487,06	6.900.039,60	1.719.277,48	1.053.323,71	1.117.877,35
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	77.918,65	1.879.141,17	1.859.878,34	34.730,99	62.450,49	633.198,51	6.655.547,86	5.181.710,75	5.155.011,29	1.189.887,64	943.847,44	1.006.297,93
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	67.351,80	67.100,56	0,00	251,24	4.217,22	385.383,74	324.393,62	324.353,30	15.846,88	49.400,78	49.652,02
GABINETE DO PREFEITO	11,90	21.814,17	21.814,17	0,00	11,90	941,87	12.184,50	4.792,29	4.792,29	8.106,28	227,80	239,70
SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	0,00	236.057,39	236.057,39	0,00	0,00	10.317,64	16.444,45	3.449,63	3.449,63	8.189,46	15.123,00	15.123,00
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBA	52.994,28	329.195,09	314.666,12	15.034,44	52.488,81	504.265,89	4.039.191,98	3.228.332,08	3.219.610,53	647.254,96	676.592,38	729.081,19
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	1.601,38	50.010,42	50.010,42	1.601,38	0,00	10.331,53	33.975,46	11.785,31	11.785,31	23.869,70	8.651,98	8.651,98
SECRETARIA MUNIC. DESENV. RURAL	13.745,49	16.227,74	16.227,74	13.091,17	654,32	2.484,85	26.428,23	14.521,91	14.521,91	12.256,04	2.135,13	2.789,45
SECRETARIA MUNIC. DESENV.ECONOMICO	0,00	30.671,36	30.671,36	0,00	0,00	1.880,68	207.564,84	195.948,58	195.948,58	13.437,44	59,50	59,50
SECRETARIA MUNIC.DES.SOCIAL E DA FAMILIA	404,85	0,00	404,85	0,00	0,00	40.108,25	0,00	30.722,83	30.722,83	9.385,42	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FI	47,87	90.055,54	89.690,48	365,06	47,87	14.105,33	237.618,95	94.733,82	94.733,82	106.261,13	50.729,33	50.777,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.132,52	9.132,52	0,00	0,00	0,00	138.754,40	113.551,50	113.551,50	25.202,90	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.161,36	0,00	0,00	4.161,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	6.099,29	6.099,29	0,00	0,00	1.456,51	146.537,10	87.820,58	87.820,58	5.117,69	55.055,34	55.055,34
SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO	4.951,52	1.022.525,85	1.018.003,44	477,58	8.996,35	42.488,74	1.411.464,21	1.071.658,60	1.053.721,01	314.359,74	85.872,20	94.868,55
FUMREBOMPM DE CANOINHAS	23,80	5.308,10	5.308,10	0,00	23,80	1.250,25	159.080,96	123.417,86	123.417,86	0,00	36.913,35	36.937,15
FUNREBOMPM DE CANOINHAS	23,80	5.308,10	5.308,10	0,00	23,80	1.250,25	159.080,96	123.417,86	123.417,86	0,00	36.913,35	36.937,15
FUNDACAO CULTURAL DE CANOINHAS	0,00	26.296,67	26.296,67	0,00	0,00	1.400,00	27.167,42	20.516,67	20.516,67	8.050,75	-0,00	-0,00
FUNDAÇAO CULTURAL DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00
FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER	0,00	26.296,67	26.296,67	0,00	0,00	0,00	27.167,42	20.516,67	20.516,67	6.650,75	-0,00	-0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINI	14,64	36.663,85	36.652,46	0,00	26,03	1.901,00	53.763,26	21.761,89	21.761,89	11.637,41	22.264,96	22.290,99
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOIN	14,64	0,00	0,00	0,00	14,64	1.901,00	0,00	0,00	0,00	1.901,00	0,00	14,64
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	36.663,85	36.652,46	0,00	11,39	0,00	53.763,26	21.761,89	21.761,89	9.736,41	22.264,96	22.276,35
FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS	0,00	74.035,61	74.035,61	0,00	0,00	2.276,95	5.634,76	2.350,00	2.350,00	5.272,60	289,11	289,11
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURA	0,00	74.035,61	74.035,61	0,00	0,00	2.276,95	5.634,76	2.350,00	2.350,00	5.272,60	289,11	289,11
FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. DE CANOINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
FUNDO MUN.DE SANEAMENTO BASICO FUNSAE-C/	0,00	1.027,77	1.027,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FU	0,00	1.027,77	1.027,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	16.387,34	440.818,39	455.152,41	0,00	2.053,32	79.131,19	2.051.988,63	1.586.729,89	1.576.981,89	504.429,08	49.708,85	51.762,17
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.387,34	440.818,39	455.152,41	0,00	2.053,32	79.131,19	2.051.988,63	1.586.729,89	1.576.981,89	504.429,08	49.708,85	51.762,17
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.098,10	41.370,00	41.370,00	7.728,10	0,00	0,00
CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.098,10	41.370,00	41.370,00	7.728,10	0,00	0,00

21/09/2016 16:42:27

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**94.344,43**	**2.463.291,56**	**2.458.351,36**	**34.730,99**	**64.553,64**	**719.457,90**	**9.002.280,99**	**6.977.857,06**	**6.941.409,60**	**1.727.005,58**	**1.053.323,71**	**1.117.877,35**

FONTE:

CANOINHAS, 21/09/2016

LUÍS GUSTAVO VIEIRA DE BRITTO
Supervisor Sec.de Adm., Fin. e Orçamento

DIOGO CARLOS SEIDEL
Sec. Mun. de Adm., Finanças e Orçamento

VANESSA LANGER
Contadora - CRC SC 028524/O-0

TAYNÁ MACHADO
Controle Interno CRC/SC-037083/O-3

21/09/2016 16:42:27

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREC - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.489.100,00	15.489.100,00	11.646.412,96	75,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.186.500,00	5.186.500,00	5.046.259,50	97,30
1.1.1- IPTU	3.850.000,00	3.850.000,00	4.168.890,37	108,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16.500,00	16.500,00	6.871,06	41,64
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.100.000,00	1.100.000,00	456.886,72	41,54
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	220.000,00	220.000,00	416.106,53	189,14
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(2.495,18)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.541.100,00	1.541.100,00	648.480,52	42,08
1.2.1- ITBI	1.540.000,00	1.540.000,00	658.560,48	42,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	(10.079,96)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.001.500,00	7.001.500,00	4.339.753,05	61,98
1.3.1- ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	4.081.707,69	61,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	44.000,00	44.000,00	56.285,40	127,92
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	330.000,00	330.000,00	132.838,67	40,25
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	27.500,00	27.500,00	71.750,13	260,91
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(2.828,84)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.760.000,00	1.760.000,00	1.611.919,89	91,59
1.4.1- IRRF	1.760.000,00	1.760.000,00	1.611.919,89	91,59
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.687.000,00	56.687.000,00	34.783.247,63	61,36
2.1- Cota-Parte FPM	25.300.000,00	25.300.000,00	15.505.466,37	61,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.300.000,00	25.300.000,00	14.776.241,83	58,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	729.224,54	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.300.000,00	25.300.000,00	15.347.879,93	60,66
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.000,00	110.000,00	63.035,04	57,30
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	390.000,00	390.000,00	217.660,39	55,81
2.5- Cota-Parte ITR	87.000,00	87.000,00	33.903,62	38,97
2.6- Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	5.500.000,00	3.615.302,28	65,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	72.176.100,00	72.176.100,00	46.429.660,59	64,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.731.304,68	3.731.304,68	2.435.378,92	65,27
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.310.000,00	2.310.000,00	1.682.726,07	72,85
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.800,00	8.800,00	1.230,00	13,98
5.3- Transferências Diretas - PNAE	998.528,27	998.528,27	497.040,00	49,78
5.4- Transferências Diretas - PNATE	385.000,00	385.000,00	187.951,26	48,82
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	28.976,41	28.976,41	66.431,59	229,26
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.239.985,23	3.239.985,23	1.473.341,26	45,47
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.971.289,91	6.971.289,91	3.908.720,18	56,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.337.400,00	11.337.400,00	6.810.802,83	60,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.060.000,00	5.060.000,00	2.955.248,15	58,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.060.000,00	5.060.000,00	3.069.575,27	60,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	12.606,97	57,30
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	78.000,00	78.000,00	43.532,11	55,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	17.400,00	17.400,00	6.780,62	38,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.100.000,00	1.100.000,00	723.059,71	65,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.694.000,00	23.694.000,00	16.641.000,76	70,23
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	23.650.000,00	23.650.000,00	16.580.068,61	70,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	44.000,00	44.000,00	60.932,15	138,48
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.312.600,00	12.312.600,00	9.769.265,78	79,34
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

21/09/2016 16:46:09

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.200.500,00	20.360.167,86	13.746.004,15	67,51	13.746.004,15	67,51
13.1- Com Educação Infantil	6.170.000,00	6.170.000,00	4.785.685,18	77,56	4.785.685,18	77,56
13.2- Com Ensino Fundamental	13.030.500,00	14.190.167,86	8.960.318,97	63,14	8.960.318,97	63,14
14- OUTRAS DESPESAS	4.493.500,00	4.774.314,94	3.203.100,73	67,09	3.203.100,73	67,09
14.1- Com Educação Infantil	1.505.500,00	1.505.500,00	974.895,46	64,76	974.895,46	64,76
14.2- Com Ensino Fundamental	2.988.000,00	3.268.814,94	2.228.205,27	68,17	2.228.205,27	68,17
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	23.694.000,00	25.134.482,80	16.949.104,88	67,43	16.949.104,88	67,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	16.949.104,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,85

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	18.044.025,00	18.044.025,00	11.607.415,15	64,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.765.535,00	10.055.088,99	7.290.694,79	72,51	6.908.605,09	68,71
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	22.734.373,00	24.210.721,78	16.683.813,96	68,91	14.884.997,95	61,48
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.018.500,00	17.458.982,80	11.188.524,24	64,08	11.188.524,24	64,08
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.715.873,00	6.751.738,98	5.495.289,72	81,39	3.696.473,71	54,75
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	340.000,00	337.434,63	159.647,74	47,31	155.786,44	46,17
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	84.700,00	49.700,00	18.127,83	36,47	16.017,17	32,23
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	32.924.608,00	34.652.945,40	24.152.284,32	69,70	21.965.406,65	63,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.769.265,78
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	60.932,15
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	240.622,65
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	10.070.820,58
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	11.722.782,46
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.326.500,00	2.789.137,94	2.269.157,39	81,36	1.581.632,61	56,71
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.331.412,91	5.868.814,98	3.745.678,46	63,82	1.495.127,10	25,48
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.657.912,91	8.657.952,92	6.014.835,85	69,47	3.076.759,71	35,54
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	38.582.520,91	43.310.898,32	30.167.120,17	69,65	25.042.166,36	57,82

21/09/2016 16:46:09

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	76.534,98	240.622,65
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	76.534,98	240.622,65

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	25.544,50	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.580.068,61	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.622.527,98	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	16.593.910,75	0,00
49.2 Restos a Pagar	28.617,23	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	60.932,15	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	44.017,28	0,00

CANOINHAS, 21/09/2016

LUÍS GUSTAVO VIEIRA DE BRITTO
Supervisor Sec.de Adm., Fin. e Orçamento

VANESSA LANGER
Contadora - CRC SC 028524/O-0

TAYNÁ MACHADO
Controle Interno CRC/SC-037083/O-3

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

21/09/2016 16:46:09

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**7.393.000,00**	**626.528,48**	**6.766.471,52**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	33.226.471,14	19.946.237,82	8.346.178,84	0,00	13.280.233,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**33.226.471,14**	**19.946.237,82**	**8.346.178,84**	**0,00**	**13.280.233,32**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-25.833.471,14**	**-19.319.709,34**	**-**	**-**	**-6.513.761,80**

FONTE:

CANOINHAS, 21/09/2016

LUÍS GUSTAVO VIEIRA DE BRITTO
Supervisor Sec.de Adm., Fin. e Orçamento

DIOGO CARLOS SEIDEL
Sec. Mun. de Adm., Finanças e Orçamento

VANESSA LANGER
Contadora - CRC SC 028524/O-0

TAYNÁ MACHADO
Controle Interno CRC/SC-037083/O-3

21/09/2016 17:01:13

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	320.000,00	289.052,40	30.947,60
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	320.000,00	289.052,40	30.947,60
TOTAL	320.000,00	289.052,40	30.947,60

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	464.597,64	227.870,56	11.500,00	11.500,00	0,00	421.593,70	453.097,64
Investimentos	464.597,64	227.870,56	11.500,00	11.500,00	0,00	421.593,70	453.097,64
TOTAL	464.597,64	227.870,56	11.500,00	11.500,00	0,00	421.593,70	453.097,64

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	17.124,73	-144.041,30	-126.916,57

FONTE:

CANOINHAS, 21/09/2016

LUÍS GUSTAVO VIEIRA DE BRITTO
Supervisor Sec.de Adm., Fin. e Orçamento

DIOGO CARLOS SEIDEL
Sec. Mun. de Adm., Finanças e Orçamento

VANESSA LANGER
Contadora - CRC SC 028524/O-0

TAYNÁ MACHADO
Controle Interno CRC/SC-037083/O-3

21/09/2016 17:02:44

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.489.100,00	15.489.100,00	11.242.089,91	72,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.850.000,00	3.850.000,00	3.759.198,34	97,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.540.000,00	1.540.000,00	658.560,48	42,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	4.071.672,69	61,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.760.000,00	1.760.000,00	1.611.919,89	91,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	61.600,00	61.600,00	63.156,46	102,53
Dívida Ativa dos Impostos	1.430.000,00	1.430.000,00	589.725,39	41,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	247.500,00	247.500,00	487.856,66	197,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.349.600,00	45.349.600,00	27.233.140,30	60,05
Cota-Parte FPM	20.240.000,00	20.240.000,00	11.820.993,68	58,40
Cota-Parte ITR	69.600,00	69.600,00	27.123,00	38,97
Cota-Parte IPVA	4.400.000,00	4.400.000,00	2.892.242,57	65,73
Cota-Parte ICMS	20.240.000,00	20.240.000,00	12.278.304,66	60,66
Cota-Parte IPI-Exportação	312.000,00	312.000,00	174.128,28	55,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	88.000,00	88.000,00	40.348,11	45,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	88.000,00	88.000,00	50.428,07	57,30
Outras	0,00	0,00	-10.079,96	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**60.838.700,00**	**60.838.700,00**	**38.475.230,21**	**63,24**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	18.330.546,36	18.330.546,36	9.553.606,31	52,12
Provenientes da União	18.330.546,36	18.330.546,36	9.552.291,02	52,11
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	1.315,29	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	162.000,00	162.000,00	115.885,50	71,53
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**18.492.546,36**	**18.492.546,36**	**9.669.491,81**	**52,29**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	32.366.823,94	34.957.423,39	26.740.522,80	76,49	19.805.814,12	56,66
Pessoal e Encargos Sociais	12.334.995,06	12.710.899,38	7.958.716,28	62,61	7.934.183,49	62,42
Outras Despesas Correntes	20.031.828,88	22.246.524,01	18.781.806,52	84,43	11.871.630,63	53,36

Continua 1/4

21/09/2016 17:03:46

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.710.203,42	1.873.740,33	457.010,51	24,39	187.398,06	10,00
Investimentos	1.710.203,42	1.873.740,33	457.010,51	24,39	187.398,06	10,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	34.077.027,36	36.831.163,72	27.197.533,31	73,84	19.993.212,18	54,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	18.645.546,36	19.511.217,21	14.240.895,57	52,36	8.318.610,05	41,61
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	18.497.046,36	19.337.179,09	14.122.385,99	51,93	8.215.614,41	41,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	148.500,00	174.038,12	118.509,58	0,44	102.995,64	0,52
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	18.645.546,36	19.511.217,21	14.240.895,57	52,36	8.318.610,05	41,61
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.431.481,00	17.319.946,51	12.956.637,74	47,64	11.674.602,13	58,39

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	30,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	5.903.317,60

Continua 2/4

21/09/2016 17:03:46

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	2.147.507,16	177.612,34	573.919,80	1.573.587,36	0,00
Inscritos em 2014	7.129,25	7.129,25	3.451,72	3.677,53	0,00
Inscritos em 2013	182,22	182,22	122,55	59,67	0,00
TOTAL	**2.154.818,63**	**184.923,81**	**577.494,07**	**1.577.324,56**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.119.690,06	10.206.915,93	6.387.050,13	23,48	5.738.818,71	28,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.279.915,98	23.772.490,49	19.197.209,06	70,58	12.756.655,40	63,80
Suporte Profilático e Terapêutico	1.304.571,32	1.324.045,07	839.634,45	3,09	784.533,81	3,92
Vigilância Sanitária	634.025,00	683.137,93	286.009,43	1,05	264.446,65	1,32
Vigilância Epidemiológica	738.825,00	844.574,30	487.630,24	1,79	448.757,61	2,24
TOTAL	**34.077.027,36**	**36.831.163,72**	**27.197.533,31**	**100,00**	**19.993.212,18**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "k+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Continua 3/4

21/09/2016 17:03:46

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 4/4

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

[3] O valor apresentado na intersecção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

CANOINHAS, 21/09/2016

LUÍS GUSTAVO VIEIRA DE BRITTO	DIOGO CARLOS SEIDEL	VANESSA LANGER
Supervisor Sec.de Adm., Fin. e Orçamento	Sec. Mun. de Adm., Finanças e Orçamento	Contadora - CRC SC 028524

TAYNÁ MACHADO

Controle Interno CRC/SC-037083/O-3

21/09/2016 17:03:46

Município de CANOINHAS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	137.017.920,00
Previsão Atualizada	137.017.920,00
Receitas Realizadas	79.368.940,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.462.503,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	137.017.920,00
Créditos Adicionais	17.179.106,45
Dotação Atualizada	154.197.026,45
Despesas Empenhadas	107.457.050,57
Despesas Liquidadas	79.756.821,36
Despesas pagas	77.473.782,60
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	107.457.050,57
Despesas Liquidadas	79.756.821,36

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	114.495.617,58

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.300.000,00	8.250.061,77	358,70
Resultado Primário	-2.604.432,94	-883.286,86	33,91

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.721.738,89	1.727.005,58	6.941.409,60	1.053.323,71
EXECUTIVO	8.953.182,89	1.446.799,51	6.744.331,92	762.051,46
LEGISLATIVO	49.098,10	7.728,10	41.370,00	0,00
EXECUTIVO	719.457,90	272.477,97	155.707,68	291.272,25
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.557.635,99	34.730,99	2.458.351,36	64.553,64
EXECUTIVO	2.557.635,99	34.730,99	2.458.351,36	64.553,64
TOTAL:	**12.279.374,88**	**1.761.736,57**	**9.399.760,96**	**1.117.877,35**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.722.782,46	25%	25,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.746.004,15	60%	82,60

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	626.528,48	6.766.471,52
Despesa de Capital Líquida	8.346.178,84	24.880.292,30

Continua 1/2

21/09/2016 17:22:14

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	289.052,40	30.947,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	11.500,00	453.097,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.674.602,13	15,00	30,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CANOINHAS, 21/09/2016

LUÍS GUSTAVO VIEIRA DE BRITTO
Supervisor Sec.de Adm., Fin. e Orçamento

DIOGO CARLOS SEIDEL
Sec. Mun. de Adm., Finanças e Orçamento

VANESSA LANGER
Contadora - CRC SC 028524/O-0

TAYNÁ MACHADO
Controle Interno CRC/SC-037083/O-3

21/09/2016 17:22:14

Capinzal

Prefeitura

PORTARIA 844/2016

PORTARIA Nº 844, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
Concede Progressão Funcional a servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000 e requerimento protocolado sob o nº 2748/2016, resolve:

Art. 1º Promover, por nova habilitação, a servidora Marcia Maria Benetti Marques, matrícula nº 314510/16.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o Nível 1, classe 7, referência A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em setembro de 2016.

Capinzal – SC, em 22 de setembro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 845/2016

PORTARIA Nº 845, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Altera membros do Conselho Municipal de Saúde de Capinzal, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Alterar os membros da portaria nº 912/2015 e suas alterações, do Conselho Municipal de Trabalho e Emprego, passando a vigorar com a seguinte redação:
"
I. Bancada Governamental:

a) Sistema Nacional de Emprego e Renda
Titular: Katia Souza Duarte
Suplente: Rosemeri Aparecida Mantovani Batista

b) Gabinete do Prefeito
Titular: Maria Margarete Antunes
Suplente: Silvana Salete Bonato

(...)

II. Bancada dos Trabalhadores:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capinzal - STR
Titular: Vilmar Mantovani
Suplente: Nair Basei

(...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 23 de setembro de 2016

Capinzal - SC, em 23 de setembro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA 846/2016

PORTARIA Nº 846, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 846/2016, Luciana Aparecida Bandeira Ottonelli Cesa, matrícula nº 190330/03, para exercer as funções do cargo de Professor Nìvel 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 26 de setembro de 2016.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 848/2016

PORTARIA Nº 848, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Prorroga Licença Maternidade Especial à servidora, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 1º § 1º da Lei Complementar nº 136, de 28 de julho de 2010 e a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada Licença Maternidade Especial, pelo período de 27 de setembro a 25 de novembro de 2016, da servidora Tatiane Surdi de Mattos, matrícula nº 319805/02, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 27 de setembro de 2016.

Capinzal - SC, em 27 de setembro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 849/2016

PORTARIA Nº 849, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Readapta servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Fica readaptado, conforme laudo médico expedido pela junta médica oficial do município, a contar de 27 de setembro de 2016, o servidor Omar Francisco Varela, matrícula nº 317101/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 184, referência I, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º O servidor deve exercer exclusivamente, a função de Motorista, ate 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em setembro de 2016.

Capinzal – SC, em 27 de setembro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 850/2016

PORTARIA Nº 850, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Cessa efeito de portaria na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Cessar o efeito da portaria nº 798/2016, que readaptou a servidora Christine Marly Kappes, matrícula nº 327239/01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 27 de setembro de 2016.

Capinzal - SC, em 27 de setembro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 851/2016

PORTARIA Nº 851, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
Concede licença por motivo de casamento a servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 93 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e conforme Certidão de Casamento Matricula nº 104935 01 55 2016 2 00023 031 0004391 81, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de seu casamento, pelo período de 28 de setembro a 05 de outubro de 2016, à servidora Daiane Kely Machado, matrícula nº 399841/03, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Crescendo Juntos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 28 de setembro de 2016.

Capinzal – SC, em 28 de setembro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 852/2016

PORTARIA Nº 852, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Altera nome de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Certidão de Nascimento, Matrícula nº 104935 01 55 2016 2 00023 031 0004391 81, do Registro Civil das Pessoas Naturais, resolve:

Art. 1º Alterar o nome da servidora Daiane Kely Machado, matrícula nº 399841/03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais.

Art. 2º A servidora passa a assinar Daiane Kely Machado Siqueira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 28 de setembro de 2016

Capinzal – SC, em 28 de setembro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças, interino

RESOLUÇÃO CIALAR 06/2016

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 17 DE SETEMBRO DE 2016
Concede Licença Maternidade Servidor, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR (CIALAR), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 do Estatuto Social e de conformidade com a Ata nº 01/2014 de 26.05.2014;

RESOLVE:
Art. 1º Fica Concedida Licença Maternidade pelo período de 17 de setembro de 2016 à 15 de março de 2017 à servidora Janaina Angela Balbinot, brasileira, separada, nascida em 01 de agosto de 1979, inscrita no CPF sob o nº 022.201.739-25, contratada para exercer as funções do cargo de Monitor Social no Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar (CIALAR).

Art. 2º A servidora exerce as funções inerentes ao cargo, em regime de trabalho de conformidade com o § 2º do art. 22 do Estatuto Social e remuneração na forma do Anexo Único do Estatuto Social do CIALAR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 17 de Setembro de 2016.
VITOR JOAO FACCIN
Prefeito de Ouro
Presidente do CIALAR

Caxambu do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 152 2016

DECRETO N.º 152/2016

"Autoriza abertura de credito adicional suplementar no orçamento programa de 2016 do município de caxambu do sul e dá outras providências."

ACIR LOURENÇO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Autorizativa Municipal n.º 1388 de 16 de Setembro de 2016;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2016 no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), a serem distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:
Entidade 01 – PREFEITURA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO		8
Unidade	Departamento de Administração		1
Função	Administração Geral		26
Sub-função	Administração		782
Programa	ADMINISTRAÇÃO GERAL		13
Atividade	Manutenção Geral da Secretaria de Administração		2.027
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(132)	Aplicação Direta – 3.3.90	01.24 – Transferências de Convênios - Outros	150.000,00
Valor Total R$:			150.000,00

Entidade 02 – CÃMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	CÃMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		1
Unidade	Câmara Municipal de Vereadores		1
Função	Legislativa		01
Sub-função	Ação Legislativa		846
Programa	PROCESSO LEGISLATIVO		001
Projeto	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores		2.001
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(4)	Aplicação Direta – 4.4.90	01.00 - Recursos Ordinários	33.000,00
Valor Total R$:			33.000,00

Art. 2º. - Para fazer frente às suplementações de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação nas Fontes de Recursos DR 0.1.24 – Transferências de Convênios - Outros, e DR 0.1.00 – Recursos Ordinários.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
Caxambu do Sul – SC, em 27 de Setembro de 2016.
ACIR LOURENÇO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

PORTARIA N° 0357/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 0357/2016

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere o Art. 70, inciso II da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado – SC e, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos celebrados no âmbito da Administração Municipal, em obediência ao art. 67 da Lei 8.666/93, sendo eles:
I- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2016, PREGÃO Nº 50/2016
OBJETO: Aquisição de Toners e Cartuchos originais e remanufaturados.
FISCAL: Geovani Anacleto
II- CONTRATO Nº 64/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2016, PREGÃO Nº 51/2016.
OBJETO: Aquisição e Instalação/Montagem de telas sob medida.
FISCAL: Marilice Boneth

Art. 2º Os Fiscais ora designados deverão observar as disposições no Decreto nº 029 de 04.04.2016, para o desempenho da função.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 28 de setembro de 2016.
José Braulio Inácio
Prefeito Municipal

Chapecó

Prefeitura

AUDIÊNCIA PÚBLICA, DESTINADA A DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016

C O N V I T E

O Prefeito de Chapecó-SC, no uso de suas atribuições legais, convida o Ministério Público, membros da Câmara de Vereadores, bem como os representantes das Entidades da Sociedade Civil organizada e os cidadãos chapecoenses para a Audiência Pública, destinada a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2016, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n.º 101/00, Art. 9º § 4º e Art. 48.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
End.: Av. Getulio Vargas, 957S
Dia: 30/09/2016
Horário: 14:00h
Chapecó, 22 de setembro de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2013 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2013

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito de Chapecó, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, de acordo com o item 1.2 do edital de abertura, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a partir de 30/09/2016, a validade do Concurso Publico objeto do edital n° 001/2013, para provimento das vagas legais de Emprego Público do Quadro Geral dos servidores do Município, que teve a Homologação Final publicado no Jornal Gazeta da Manhã de 11 de Outubro de 2014.

Chapecó-SC, 27 de Setembro de 2016.
Luciano José Buligon
Prefeito Municipal

EDITAL SEDUC Nº 020/2016

EDITAL SEDUC Nº 020/2016
Convoca candidatos interessados para inscrição e respectiva escolha de vagas visando à contratação de pessoal em caráter temporário para o Magistério Público Municipal no ano letivo de 2016 e apresenta correspondente Quadro de Vagas mediante Chamada Pública, conforme Edital SEDUC Nº 005/2016.

IGOR ANTONIO GIROTTO, Secretário de Educação do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n. 531, de 23 de maio de 2014, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Público n. 002/2015, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS: ficam convocados os candidatos interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição e escolha - candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública e realizar a respectiva escolha de vagas, nos termos do Edital SEDUC N° 005/2016, mediante apresentação na Secretaria de Educação do Município (SEDUC), situada na Rua Jonas Rauen, nº 53 E, Centro, Chapecó/SC, munidos da documentação estabelecida em item 5 do instrumento editalício mencionado (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório de: Cédula de Identidade e CPF; Comprovante da habilitação; Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério computado até 18 de dezembro de 2015, observado o disposto em subitem 3.1 do Edital SEDUC 005/2016 quanto à reserva de vagas para pessoas com deficiência), conforme Cronograma a seguir:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA
30/09/2016	13:30h	Educação Física
	14:15h	História

2. DO QUADRO DE VAGAS:

ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO	UNIDADE ESCOLAR	PRAZO CONTRATAÇÃO
Educação Física	40	MAT/VESP	CEIM MARIA DA LUZ BORGES/CEIM NOVA VIDA	03/10 a 17/10/2016
	20	MAT/VESP	EBM FLORESTAN FERNANDES	03/10 a 26/10/2016
	20	VESP	EBM SÃO CRISTÓVÃO	03/10 a 28/10/2016
História	20	MAT/NOT	EBM PAULO FREIRE	04/10 a 27/10/2016

2.1. As vagas apresentadas na referida Chamada Pública motivam-se pelo disposto em art. 2º, inciso II da Lei Complementar n. 531, de 23 de maio de 2014.

Município de Chapecó, 29 de setembro de 2016.

IGOR ANTONIO GIROTTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 019/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Secretaria de Articulação Institucional

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 019/2016

CONVENENTE – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
CONVENIADO– Conselho Comunitário dos Bairros Saic e Jardim Itália
OBJETO – O presente convênio tem como objeto desenvolver ações conjuntas e integradas para o fortalecimento do turismo de eventos e negócios, especialmente ações ligadas à realização da "II Cultural Kids Expo-Feira Especializada para Crianças"
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente convênio vigorará a partir de 26 de setembro a 11 de outubro de 2016.
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 19 de Setembro de 2016 – Diógenes Lang, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Jefferson Castanho Scherer, Presidente do Conselho Comunitário dos Bairros Saic e Jardim Itália.

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 021/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Secretaria de Articulação Institucional

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 021/2016

CONVENENTE – Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão
CONVENIADO– Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos do Oeste de Santa Catarina
OBJETO – O presente convênio tem como objeto desenvolver ações conjuntas e integradas para o fortalecimento do turismo de negócios, especialmente ações ligadas à "CREDENCIADORA AO FREIO DE OURO".
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente convênio terá validade a partir de 02 de outubro de 2016, com término em 09 de outubro de 2016.
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 27 de Setembro de 2016 – Marcos Alberto Giovanoni, Secretário de Coordenação de Governo e Gestão, Fabio Favero, Presidente do Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos do Oeste de Santa Catarina.

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

MUNICÍPIO DE CHAPECO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	290.530.994,31	0,00
Pessoal Ativo	254.491.865,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	30.911.939,18	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.127.189,33	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	27.130.377,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4.289,36	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.126.088,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	263.400.616,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	581.475.384,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	263.400.616,95	45,30
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	313.996.707,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	298.296.872,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	282.597.037,08	48,60

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CHAPECO, 29/09/2016

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

ROBERTO ZOLET
Contador Geral CRC 025778/O-9

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário de Fazenda

PEDRO MILTON GOLFE
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CHAPECO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**58.685.673,37**	**56.477.687,89**	**36.078.630,39**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	58.685.673,37	56.477.687,89	36.078.630,39	0,00
Interna	36.130.369,54	33.922.384,06	15.495.710,70	0,00
Externa	22.555.303,83	22.555.303,83	20.582.919,69	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.481.396,81**	**30.433.044,61**	**33.303.387,13**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.921.909,98	35.992.163,21	36.247.144,48	0,00
Demais Haveres Financeiros	65.269,57	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	29.505.782,74	5.559.118,60	2.943.757,35	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**57.204.276,56**	**26.044.643,28**	**2.775.243,26**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**544.611.568,45**	**563.654.874,63**	**577.998.790,95**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**10,78%**	**10,02%**	**6,24%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**10,50%**	**4,62%**	**0,48%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**653.533.882,14**	**676.385.849,56**	**693.598.549,14**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**588.180.493,93**	**608.747.264,60**	**624.238.694,23**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	58.685.673,37	56.477.687,89	36.078.630,39	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	16.267.426,91	14.554.112,83	12.697.726,14	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	16.267.426,91	14.554.112,83	12.697.726,14	0,00
Previdenciárias	10.508.429,65	9.219.274,05	7.787.045,84	0,00
Demais Contribuições Sociais	5.758.997,26	5.334.838,78	4.910.680,30	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	42.418.246,46	41.923.575,06	23.380.904,25	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.351.434,90	5.781.968,67	5.282.944,88	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**163.209.629,92**	**179.973.250,79**	**191.195.338,02**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.466,06	2.531,80	2.601,31	0,00
Investimentos	163.207.163,86	179.970.718,99	191.192.736,71	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CHAPECO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**42.339,47**	**337.446,80**	**365.864,05**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-163.209.629,92**	**-179.973.250,79**	**-191.195.338,02**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

CHAPECO, 28/09/2016

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

ROBERTO ZOLET
Contador Geral CRC/SC 025.778/O-9

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário de Fazenda

PEDRO MILTON GOLFE
Controlador Geral

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPECO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**544.611.568,45**	**563.654.874,63**	**577.998.790,95**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**119.814.545,06**	**124.004.072,42**	**127.159.734,01**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**107.833.090,55**	**111.603.665,18**	**114.443.760,61**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

CHAPECO, 28/09/2016

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

ROBERTO ZOLET
Contador Geral CRC/SC 025.778/O-9

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário de Fazenda

PEDRO MILTON GOLFE
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CHAPECO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**16.362.166,02**	**16.205.763,37**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	16.362.166,02	16.205.763,37
Interna	16.362.166,02	16.205.763,37
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	16.362.166,02	16.205.763,37
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**489.998,70**	**489.998,70**
Parcelamentos de Dívidas	489.998,70	489.998,70
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	489.998,70	489.998,70
Previdenciárias	489.998,70	489.998,70
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**577.998.790,95**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**16.205.763,37**	**2,80**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**92.479.806,55**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**83.231.825,90**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**40.459.915,37**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**16.695.762,07**	**2,89**

FONTE:

CHAPECO, 28/09/2016

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

ROBERTO ZOLET
Contador Geral CRC/SC 025.778/O-9

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário de Fazenda

PEDRO MILTON GOLFE
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CHAPECO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
00 Recursos Ordinários	(78.672,35)	0,00	0,00	0,00	0,00	(78.672,35)	0,00	0,00
03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	0,00	0,00	377.964,16	0,00	119.987,29	(497.951,45)	205.349,88	0,00
18 Transf. do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissionais	13.983.698,98	0,00	1.237.864,11	0,00	1.184.005,53	11.561.829,34	1.223.448,70	0,00
19 Transf. do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação	(10.878.701,30)	0,00	2.713.165,24	0,00	1.237,68	(13.593.104,22)	305.506,21	0,00
31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social	1.135.674,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135.674,72	0,00	0,00
32 Transferência de Convênios - União - Educação	407.781,18	0,00	0,00	0,00	0,00	407.781,18	105.453,95	0,00
33 Transferência de Convênios - União - Saúde	772,03	1.980,70	4.845,00	0,00	279,41	(6.333,08)	495.636,85	0,00
34 Transferência de Convênios - União - Outros	4.136.808,81	264.052,66	20.378,27	0,00	0,00	3.852.377,88	1.076.815,54	0,00
35 Sup. Finan. Exer. Ant. - Transf. do Sist. Único de Assit. Social -	(129.851,71)	2.460,00	160,00	0,00	65,40	(132.537,11)	111.649,11	0,00
35 Transferência do Sist Uuíco de Assist Social - SUAS união	(84.049,21)	1.805,60	36.095,91	0,00	2.081,61	(124.032,33)	371.748,44	0,00
36 Salário Educação	(178.648,82)	0,00	1.190.636,41	0,00	1.409,45	(1.370.694,68)	432.461,46	0,00
37 Outras Transf. FNDE	900.522,20	0,00	35.437,54	0,00	0,00	865.084,66	146.457,40	0,00
38 Serviço Atendimento Urgencia Emergência - SAMU	296.848,99	0,00	83.409,99	0,00	0,00	213.439,00	45.718,27	0,00
38 Transf. Sistema Unico Saúde - SUS União	(326,45)	0,00	3.974,60	0,00	0,00	(4.301,05)	68,87	0,00
38 Transferências do Sist Unico de Saúde - SUS União	665.099,63	0,00	940,00	0,00	0,00	664.159,63	34.500,00	0,00
38 Transferências do SUS - Assist. Farm Básica	430.960,39	0,00	331.532,99	0,00	525,51	98.901,89	284.012,46	0,00
38 Transferências do SUS - Assist. Farm Estratégica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
38 Transferências do SUS - Atenção Básica	1.014.480,63	460,00	3.851.731,37	0,00	102.804,07	(2.940.514,81)	2.455.263,24	0,00
38 Transferências do SUS - Gestão	131.583,12	0,00	0,00	0,00	0,00	131.583,12	2.842,62	0,00
38 Transferências do SUS - MAC	2.513.340,92	175.239,73	2.208.027,93	0,00	220.271,62	(90.198,36)	23.809.947,25	0,00
38 Transferências do SUS - Vigilância	408.131,39	136,01	26.419,96	0,00	9.401,63	372.173,79	272.818,21	0,00
61 Transferências de Convênios - Estado - Assist Social	(89.862,35)	0,00	0,00	0,00	0,00	(89.862,35)	18.525,45	0,00
63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde	41.801,22	0,00	129.000,00	0,00	0,00	(87.198,78)	0,00	0,00
65 Sup. Finan. Exer. Ant. - Transf. SUAS - Estado	(3.460,70)	520,00	0,00	0,00	0,00	(3.980,70)	15.950,00	0,00
67 Transf. do SUS Estado - Assist. Farm Básica	200.258,36	0,00	149.371,92	0,00	0,00	50.886,44	91.357,38	0,00
67 Transf. do SUS Estado - Atenção Básica	(33.657,57)	0,00	843.271,12	0,00	0,00	(876.928,69)	457.247,25	0,00
67 Transf. do SUS Estado - MAC	(1.325.109,97)	157.059,75	1.823.777,16	0,00	75.971,47	(3.381.918,35)	6.146.069,04	0,00
80 Outras Especificações	(257.554,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(257.554,00)	5.589,00	0,00
86 Operações de Crédito Externas - Outros Programas	1.673,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673,84	0,00	0,00

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE CHAPECO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.885,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.885,31	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat e Hos	0,00	235,01	0,00	0,00	0,00	(235,01)	0,00	0,00
Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	1.135.589,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135.589,40	0,00	0,00
Superávit Atenção Basica	0,00	24.690,00	0,00	0,00	0,00	(24.690,00)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.223.304,14	0,00	1.053.824,56	0,00	975,32	168.504,26	17.278.260,08	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	(9.500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.500,00)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	(335,82)	0,00	0,00	0,00	0,00	(335,82)	0,00	0,00
Transferências Legais para o desenvolvimento da Educação	60.519,63	0,00	70.829,76	0,00	0,00	(10.310,13)	42.021,93	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	15.622.004,64	628.639,46	16.192.658,00	0,00	1.719.015,99	(2.918.308,81)	55.439.718,59	0,00
00 Recursos Ordiinários	1.985.648,66	1.260,79	327.488,74	0,00	323,62	1.656.575,51	10.723,11	0,00
00 Recursos Ordinários	(2.367.081,63)	0,00	0,00	0,00	2.101.611,16	(4.468.692,79)	0,00	0,00
00 Recursos Ordinários	0,00	1.789.460,39	26.808.864,36	0,00	0,00	(28.598.324,75)	28.346.450,22	0,00
00 Recursos Ordinários - FAS	6.339.497,23	0,00	0,00	0,00	279.038,34	6.060.458,89	1.219.712,15	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	(1.903.831,03)	123.249,75	3.782.513,07	0,00	(119.085,14)	(5.690.508,71)	2.026.648,21	0,00
02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	(3.239.870,42)	30.340,36	5.455.371,65	0,00	1.275.978,83	(10.001.561,26)	247.647,47	0,00
02 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde -	17.482.270,85	0,00	0,00	0,00	0,00	17.482.270,85	0,00	0,00
07 Contrib. de Intervenção do Domínio Econ. - CIDE	5.505,69	0,00	0,00	0,00	0,00	5.505,69	1.913,19	0,00
08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP	2.144.747,49	28.843,66	46.054,42	0,00	1.355,75	2.068.493,66	55.260,17	0,00
37 Outras Transf. FNDE	(30.585,10)	0,00	21.627,97	0,00	1.409,35	(53.622,42)	9.272,00	0,00
Entidade 3 - Conta 934212: não foi informado o recurso padrão de	(839.932,91)	0,00	0,00	0,00	0,00	(839.932,91)	0,00	0,00
Receita de Impostos e Transf de Imp - Saúde 15%	0,00	341.962,94	0,00	0,00	16.962,44	(358.925,38)	0,00	0,00
Recurso Ordinário	864.434,07	0,00	0,00	0,00	0,00	864.434,07	0,00	0,00
Recursos Ordinários	223.982,89	0,00	20.176,90	0,00	5.740,82	198.065,17	1.050.749,95	0,00
Recursos Ordinários FAS - Superávit Financeiro	(39.645,95)	0,00	0,00	0,00	593,72	(40.239,67)	745.284,11	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	20.625.139,84	2.315.117,89	36.462.097,11	0,00	3.563.928,89	(21.716.004,05)	33.713.660,58	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.247.144,48	2.943.757,35	52.654.755,11	0,00	5.282.944,88	(24.634.312,86)	89.153.379,17	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	191.195.338,02	0,00	0,00	0,00	365.864,05	190.829.473,97	0,00	0,00

FONTE:

Nota: 1 A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE CHAPECO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 3/3

R$ 1,00

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Nota: * A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CHAPECO, 28/09/2016

LUCIANO JOSÉ BULIGON	ROBERTO ZOLET	GERALCI JOÃO AMPOLINI
Prefeito Municipal	Contador Geral CRC/SC 025.778/O-9	Secretário de Fazenda

PEDRO MILTON GOLFE

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CHAPECO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	581.475.384,94

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	263.400.616,95	45,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	313.996.707,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	298.296.872,47	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.775.243,26	0,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	693.598.549,14	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	127.159.734,01	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	16.205.763,37	2,80
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	92.479.806,55	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	40.459.915,37	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	89.153.379,17	(24.634.312,86)

FONTE:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de CHAPECO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**722.609.000,00**	**722.609.000,00**	**100.928.464,62**	**13,97**	**411.411.865,51**	**56,93**	**311.197.134,49**
RECEITAS CORRENTES	**648.736.000,00**	**648.736.000,00**	**97.436.622,48**	**15,02**	**400.337.176,15**	**61,71**	**248.398.823,85**
RECEITA TRIBUTÁRIA	161.934.000,00	161.934.000,00	21.056.646,54	13,00	100.650.327,38	62,16	61.283.672,62
IMPOSTOS	131.820.000,00	131.820.000,00	17.925.651,40	13,60	76.305.796,96	57,89	55.514.203,04
TAXAS	28.975.000,00	28.975.000,00	3.029.504,06	10,46	23.867.198,02	82,37	5.107.801,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.139.000,00	1.139.000,00	101.491,08	8,91	477.332,40	41,91	661.667,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.091.000,00	24.091.000,00	4.860.922,36	20,18	21.427.219,68	88,94	2.663.780,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	17.247.000,00	17.247.000,00	3.232.203,72	18,74	13.976.748,09	81,04	3.270.251,91
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.844.000,00	6.844.000,00	1.628.718,64	23,80	7.450.471,59	108,86	-606.471,59
RECEITA PATRIMONIAL	21.423.000,00	21.423.000,00	5.343.354,01	24,94	23.103.034,97	107,84	-1.680.034,97
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	743.000,00	743.000,00	61.066,82	8,22	183.689,33	24,72	559.310,67
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	20.531.000,00	20.531.000,00	4.826.074,62	23,51	21.263.930,31	103,57	-732.930,31
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	442.327,43	0,00	1.571.093,06	0,00	-1.571.093,06
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	149.000,00	149.000,00	13.885,14	9,32	84.322,27	56,59	64.677,73
RECEITA AGROPECUÁRIA	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.000,00	109.000,00	46.555,14	42,71	1.162.573,83	1.066,58	-1.053.573,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	411.456.000,00	411.456.000,00	62.034.133,19	15,08	238.247.955,12	57,90	173.208.044,88
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	403.797.000,00	403.797.000,00	60.666.131,64	15,02	233.791.004,05	57,90	170.005.995,95
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	36.000,00	36.000,00	2.143,32	5,95	6.217,10	17,27	29.782,90
TRANSF. DE PESSOAS	36.000,00	36.000,00	673,26	1,87	673,26	1,87	35.326,74
TRANSF. DE CONV.	7.587.000,00	7.587.000,00	1.365.184,97	17,99	4.450.060,71	58,65	3.136.939,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.428.000,00	29.428.000,00	4.095.011,24	13,92	15.746.065,17	53,51	13.681.934,83
MULTAS E JUROS DE MORA	9.762.000,00	9.762.000,00	2.533.645,77	25,95	9.427.616,00	96,57	334.384,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.545.000,00	6.545.000,00	630.919,45	9,64	1.611.792,27	24,63	4.933.207,73
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	6.444.000,00	6.444.000,00	428.578,42	6,65	2.080.305,08	32,28	4.363.694,92
RECEITAS DIVERSAS	6.677.000,00	6.677.000,00	501.867,60	7,52	2.626.351,82	39,33	4.050.648,18
RECEITAS DE CAPITAL	**73.873.000,00**	**73.873.000,00**	**3.491.842,14**	**4,73**	**11.074.689,36**	**14,99**	**62.798.310,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	28.103.000,00	28.103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.103.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	21.737.000,00	21.737.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.737.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	6.366.000,00	6.366.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.366.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	813.000,00	813.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	579.000,00	579.000,00	79.619,92	13,75	317.016,96	54,75	261.983,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.378.000,00	44.378.000,00	3.412.222,22	7,69	10.757.672,40	24,24	33.620.327,60

Continua 1/4

Município de CHAPECO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**722.609.000,00**	**722.609.000,00**	**100.928.464,62**	**13,97**	**411.411.865,51**	**56,93**	**311.197.134,49**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.954.000,00	36.954.000,00	3.412.222,22	9,23	10.486.994,00	28,38	26.467.006,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.424.000,00	7.424.000,00	0,00	0,00	270.678,40	3,65	7.153.321,60
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**27.391.000,00**	**27.391.000,00**	**4.717.590,26**	**17,22**	**20.132.543,56**	**73,50**	**7.258.456,44**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**750.000.000,00**	**750.000.000,00**	**105.646.054,88**	**14,09**	**431.544.409,07**	**57,54**	**318.455.590,93**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**750.000.000,00**	**750.000.000,00**	**105.646.054,88**	**14,09**	**431.544.409,07**	**57,54**	**318.455.590,93**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	750.000.000,00	750.000.000,00	105.646.054,88	14,09	431.544.409,07	57,54	318.455.590,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.499.162,10	—	—	484.953,90	—	—
Superávit Financeiro	—	2.499.162,10	—	—	484.953,90	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**722.609.000,00**	**726.913.029,26**	**67.860.401,98**	**496.296.466,08**	**230.616.563,18**	**93.180.079,22**	**407.151.232,95**	**319.761.796,31**	**356.630.675,44**
DESPESAS CORRENTES	**588.511.000,00**	**603.551.705,07**	**67.148.964,48**	**454.877.527,74**	**148.674.177,33**	**88.078.810,89**	**385.699.100,38**	**217.852.604,69**	**335.982.251,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301.099.000,00	304.391.700,00	45.414.567,89	196.662.287,31	107.729.412,69	44.171.450,09	195.415.819,51	108.975.880,49	182.232.460,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.050.000,00	2.750.000,00	-150.455,97	1.883.900,76	866.099,24	42.366,26	1.755.399,95	994.600,05	1.755.399,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.362.000,00	296.410.005,07	21.884.852,56	256.331.339,67	40.078.665,40	43.864.994,54	188.527.880,92	107.882.124,15	151.994.391,43
DESPESAS DE CAPITAL	**105.888.000,00**	**95.151.324,19**	**711.437,50**	**41.418.938,34**	**53.732.385,85**	**5.101.268,33**	**21.452.132,57**	**73.699.191,62**	**20.648.423,74**

Continua 2/4

Município de CHAPECO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**722.609.000,00**	**726.913.029,26**	**67.860.401,98**	**496.296.466,08**	**230.616.563,18**	**93.180.079,22**	**407.151.232,95**	**319.761.796,31**	**356.630.675,44**
INVESTIMENTOS	98.428.000,00	83.691.324,19	718.060,10	33.153.179,80	50.538.144,39	4.614.508,08	15.701.851,66	67.989.472,53	14.898.142,83
INVERSOES FINANCEIRAS	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	6.300.000,00	10.300.000,00	-6.622,60	8.265.758,54	2.034.241,46	486.760,25	5.750.280,91	4.549.719,09	5.750.280,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**28.210.000,00**	**28.210.000,00**	**0,00**	**0,00**	**28.210.000,00**	**0,00**	**0,00**	**28.210.000,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	27.391.000,00	27.391.000,00	0,00	0,00	27.391.000,00	0,00	0,00	27.391.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	819.000,00	819.000,00	0,00	0,00	819.000,00	0,00	0,00	819.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**27.391.000,00**	**27.391.000,00**	**4.279.834,01**	**18.972.854,22**	**8.418.145,78**	**4.279.847,60**	**18.964.708,18**	**8.426.291,82**	**16.830.510,58**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**750.000.000,00**	**754.304.029,26**	**72.140.235,99**	**515.269.320,30**	**239.034.708,96**	**97.459.926,82**	**426.115.941,13**	**328.188.088,13**	**373.461.186,02**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**750.000.000,00**	**754.304.029,26**	**72.140.235,99**	**515.269.320,30**	**239.034.708,96**	**97.459.926,82**	**426.115.941,13**	**328.188.088,13**	**373.461.186,02**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.428.467,94	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	750.000.000,00	754.304.029,26	72.140.235,99	515.269.320,30	—	97.459.926,82	431.544.409,07	—	373.461.186,02

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**27.391.000,00**	**27.391.000,00**	**4.717.590,26**	**17,22**	**20.132.543,56**	**73,50**	**7.258.456,44**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**27.391.000,00**	**27.391.000,00**	**4.717.590,26**	**17,22**	**20.132.543,56**	**73,50**	**7.258.456,44**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	27.391.000,00	27.391.000,00	4.717.590,26	17,22	20.132.543,56	73,50	7.258.456,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	27.391.000,00	27.391.000,00	4.717.590,26	17,22	20.132.543,56	73,50	7.258.456,44

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de CHAPECO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**27.391.000,00**	**27.391.000,00**	**4.279.834,01**	**18.972.854,22**	**8.418.145,78**	**4.279.847,60**	**18.964.708,18**	**8.426.291,82**	**16.830.510,58**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.391.000,00	27.391.000,00	4.279.834,01	18.972.854,22	8.418.145,78	4.279.847,60	18.964.708,18	8.426.291,82	16.830.510,58

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 30.475.031,53

CHAPECO, 23/09/2016

LUCIANO JOSÉ BULIGON	ROBERTO ZOLET	GERALCI JOÃO AMPOLINI
Prefeito Municipal	Contador Geral CRC/SC 025.778/O-9	Secretário de Fazenda

Município de CHAPECO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	722.609.000,00	726.913.029,26	67.860.401,98	496.296.466,08	96,32	230.616.563,18	93.180.079,22	407.151.232,95	95,55	319.761.796,31
Legislativa	13.929.000,00	13.929.000,00	815.424,53	7.223.828,85	1,40	6.705.171,15	909.119,21	6.173.078,90	1,45	7.755.921,10
Ação Legislativa	13.929.000,00	13.929.000,00	815.424,53	7.223.828,85	1,40	6.705.171,15	909.119,21	6.173.078,90	1,45	7.755.921,10
Administração	43.598.000,00	40.751.088,00	4.443.955,44	25.541.241,40	4,96	15.209.846,60	4.781.553,32	22.965.594,74	5,39	17.785.493,26
Administração Geral	27.333.000,00	26.446.088,00	2.815.080,81	15.791.382,08	3,06	10.654.705,92	3.217.337,30	14.694.017,95	3,45	11.752.070,05
Administração Financeira	883.000,00	2.323.000,00	105.855,14	1.945.983,90	0,38	377.016,10	107.144,14	956.407,55	0,22	1.366.592,45
Controle Interno	1.833.000,00	1.833.000,00	151.691,69	754.965,17	0,15	1.078.034,83	151.616,69	752.860,67	0,18	1.080.139,33
Tecnologia da Informatização	854.000,00	854.000,00	91.467,94	552.811,88	0,11	301.188,12	101.877,94	536.118,20	0,13	317.881,80
Administração de Receitas	5.955.000,00	5.955.000,00	771.519,20	3.722.201,02	0,72	2.232.798,98	783.602,45	3.698.474,27	0,87	2.256.525,73
Comunicação Social	6.740.000,00	3.340.000,00	508.340,66	2.773.897,35	0,54	566.102,65	419.974,80	2.327.716,10	0,55	1.012.283,90
Segurança Pública	18.166.000,00	17.866.000,00	1.441.960,07	12.252.160,78	2,38	5.613.839,22	2.417.716,64	10.140.844,90	2,38	7.725.155,10
Policiamento	14.842.000,00	14.542.000,00	1.175.999,68	10.067.794,42	1,95	4.474.205,58	2.010.393,23	8.366.576,36	1,96	6.175.423,64
Defesa Civil	3.324.000,00	3.324.000,00	265.960,39	2.184.366,36	0,42	1.139.633,64	407.323,41	1.774.268,54	0,42	1.549.731,46
Assistência Social	25.475.000,00	26.614.900,00	2.639.250,49	16.111.997,02	3,13	10.502.902,98	3.200.603,53	13.780.218,50	3,23	12.834.681,50
Assistência ao Idoso	1.517.000,00	1.816.000,00	132.260,17	1.131.372,35	0,22	684.627,65	195.859,58	856.413,30	0,20	959.586,70
Assistência ao Portador de Deficiência	4.247.000,00	4.265.700,00	543.179,49	2.521.283,83	0,49	1.744.416,17	585.652,35	1.958.671,10	0,46	2.307.028,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.076.000,00	3.306.200,00	222.254,50	1.521.884,52	0,30	1.784.315,48	224.116,41	1.445.279,10	0,34	1.860.920,90
Assistência Comunitária	16.635.000,00	17.227.000,00	1.741.556,33	10.937.456,32	2,12	6.289.543,68	2.194.975,19	9.519.855,00	2,23	7.707.145,00
Previdência Social	64.339.000,00	64.339.000,00	6.111.028,95	22.318.643,47	4,33	42.020.356,53	6.219.074,86	22.113.293,59	5,19	42.225.706,41
Previdência do Regime Estatutário	64.339.000,00	64.339.000,00	6.111.028,95	22.318.643,47	4,33	42.020.356,53	6.219.074,86	22.113.293,59	5,19	42.225.706,41
Saúde	228.525.000,00	229.135.000,00	20.086.219,46	197.809.163,45	38,39	31.325.836,55	37.258.824,89	156.056.576,82	36,62	73.078.423,18
Atenção Básica	104.730.000,00	105.530.000,00	16.327.296,37	83.922.465,46	16,29	21.607.534,54	18.644.608,83	77.594.010,48	18,21	27.935.989,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.922.000,00	104.922.000,00	2.909.012,81	97.249.837,71	18,87	7.672.162,29	16.005.572,58	67.470.397,62	15,83	37.451.602,38
Suporte Profilático e Terapêutico	2.474.000,00	2.474.000,00	325.591,54	1.584.586,79	0,31	889.413,21	340.270,02	1.522.622,88	0,36	951.377,12
Vigilância Sanitária	2.045.000,00	2.045.000,00	65.132,90	1.831.258,66	0,36	213.741,34	165.160,36	1.684.887,30	0,40	360.112,70
Alimentação e Nutrição	14.354.000,00	14.164.000,00	459.185,84	13.221.014,83	2,57	942.985,17	2.103.213,10	7.784.658,54	1,83	6.379.341,46
Educação	134.238.000,00	140.686.129,26	18.636.581,08	89.750.199,26	17,42	50.935.930,00	18.842.045,86	85.433.013,34	20,05	55.253.115,92
Ensino Fundamental	87.418.000,00	91.022.863,85	11.350.237,65	54.675.518,77	10,61	36.347.345,08	12.438.083,19	52.907.357,70	12,42	38.115.506,15
Ensino Profissional	58.000,00	58.000,00	40.800,00	40.800,00	0,01	17.200,00	20.400,00	20.400,00	0,00	37.600,00
Ensino Superior	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	45.878.000,00	47.825.136,15	6.623.163,42	34.352.805,03	6,67	13.472.331,12	5.826.797,99	31.926.730,15	7,49	15.898.406,00
Educação Especial	771.000,00	1.780.129,26	622.380,01	681.075,46	0,13	1.099.053,80	556.764,68	578.525,49	0,14	1.201.603,77
Cultura	7.647.000,00	8.147.000,00	648.406,65	3.029.221,44	0,59	5.117.778,56	824.434,13	2.649.638,23	0,62	5.497.361,77
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	741.000,00	741.000,00	70.111,21	449.392,43	0,09	291.607,57	90.126,32	431.565,72	0,10	309.434,28
Difusão Cultural	6.906.000,00	7.406.000,00	578.295,44	2.579.829,01	0,50	4.826.170,99	734.307,81	2.218.072,51	0,52	5.187.927,49
Direitos da Cidadania	1.383.000,00	1.083.000,00	131.842,62	549.278,63	0,11	533.721,37	137.482,51	534.851,56	0,13	548.148,44
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.383.000,00	1.083.000,00	131.842,62	549.278,63	0,11	533.721,37	137.482,51	534.851,56	0,13	548.148,44

Continua 1/4

Município de CHAPECO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	722.609.000,00	726.913.029,26	67.860.401,98	496.296.466,08	96,32	230.616.563,18	93.180.079,22	407.151.232,95	95,55	319.761.796,31
Urbanismo	92.497.000,00	92.812.604,86	4.026.077,79	50.420.731,04	9,79	42.391.873,82	8.221.383,88	35.176.258,97	8,26	57.636.345,89
Infra-Estrutura Urbana	84.212.000,00	84.848.604,86	3.403.609,84	44.913.234,48	8,72	39.935.370,38	6.883.852,81	29.843.990,77	7,00	55.004.614,09
Serviços Urbanos	7.931.000,00	7.731.000,00	622.467,95	5.507.496,56	1,07	2.223.503,44	1.337.531,07	5.332.268,20	1,25	2.398.731,80
Transportes Coletivos Urbanos	354.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
Habitação	3.712.000,00	3.161.530,28	159.020,35	1.587.908,34	0,31	1.573.621,94	478.386,50	1.197.287,26	0,28	1.964.243,02
Habitação Urbana	3.712.000,00	3.161.530,28	159.020,35	1.587.908,34	0,31	1.573.621,94	478.386,50	1.197.287,26	0,28	1.964.243,02
Saneamento	18.445.000,00	23.522.640,65	4.411.640,69	20.987.400,94	4,07	2.535.239,71	3.709.076,65	17.886.133,81	4,20	5.636.506,84
Saneamento Básico Urbano	18.445.000,00	23.522.640,65	4.411.640,69	20.987.400,94	4,07	2.535.239,71	3.709.076,65	17.886.133,81	4,20	5.636.506,84
Gestão Ambiental	1.520.000,00	1.520.000,00	165.079,70	875.686,17	0,17	644.313,83	249.040,06	806.820,53	0,19	713.179,47
Controle Ambiental	1.520.000,00	1.520.000,00	165.079,70	875.686,17	0,17	644.313,83	249.040,06	806.820,53	0,19	713.179,47
Ciência e Tecnologia	232.000,00	232.000,00	0,00	52.492,50	0,01	179.507,50	11.665,00	46.659,82	0,01	185.340,18
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	232.000,00	232.000,00	0,00	52.492,50	0,01	179.507,50	11.665,00	46.659,82	0,01	185.340,18
Agricultura	5.519.000,00	6.433.000,00	1.105.474,08	3.649.957,97	0,71	2.783.042,03	722.747,90	2.826.361,75	0,66	3.606.638,25
Abastecimento	468.000,00	468.000,00	43.438,54	232.788,48	0,05	235.211,52	56.524,80	230.088,48	0,05	237.911,52
Extensão Rural	3.872.000,00	4.854.000,00	997.225,57	2.953.926,17	0,57	1.900.073,83	590.992,13	2.157.029,95	0,51	2.696.970,05
Promoção da Produção Agropecuária	393.000,00	325.000,00	0,00	16.200,00	0,00	308.800,00	3.600,00	7.200,00	0,00	317.800,00
Defesa Agropecuária	786.000,00	786.000,00	64.809,97	447.043,32	0,09	338.956,68	71.630,97	432.043,32	0,10	353.956,68
Indústria	3.241.000,00	2.537.566,85	100.000,00	2.390.316,85	0,46	147.250,00	183.775,66	241.579,77	0,06	2.295.987,08
Promoção Industrial	3.241.000,00	2.537.566,85	100.000,00	2.390.316,85	0,46	147.250,00	183.775,66	241.579,77	0,06	2.295.987,08
Comércio e Serviços	4.787.000,00	4.724.700,00	263.868,04	2.538.556,71	0,49	2.186.143,29	494.065,93	1.926.122,77	0,45	2.798.577,23
Promoção Comercial	3.794.000,00	3.731.700,00	261.840,78	2.296.104,11	0,45	1.435.595,89	457.658,06	1.709.403,88	0,40	2.022.296,12
Turismo	993.000,00	993.000,00	2.027,26	242.452,60	0,05	750.547,40	36.407,87	216.718,89	0,05	776.281,11
Energia	6.783.000,00	6.615.000,00	-174.638,05	5.191.857,74	1,01	1.423.142,26	660.166,74	5.144.961,07	1,21	1.470.038,93
Energia Elétrica	6.783.000,00	6.615.000,00	-174.638,05	5.191.857,74	1,01	1.423.142,26	660.166,74	5.144.961,07	1,21	1.470.038,93
Transporte	2.831.000,00	4.334.664,00	880.152,89	3.321.123,24	0,64	1.013.540,76	278.728,99	2.603.202,36	0,61	1.731.461,64
Transporte Aéreo	2.831.000,00	4.334.664,00	880.152,89	3.321.123,24	0,64	1.013.540,76	278.728,99	2.603.202,36	0,61	1.731.461,64
Desporto e Lazer	10.987.000,00	10.123.000,00	456.540,14	6.655.865,67	1,29	3.467.134,33	1.117.168,26	4.763.162,86	1,12	5.359.837,14
Desporto de Rendimento	770.000,00	670.000,00	0,00	131.924,32	0,03	538.075,68	33.845,31	131.924,32	0,03	538.075,68
Desporto Comunitário	10.217.000,00	9.453.000,00	456.540,14	6.523.941,35	1,27	2.929.058,65	1.083.322,95	4.631.238,54	1,09	4.821.761,46
Encargos Especiais	33.936.000,00	27.526.205,36	1.512.517,06	24.038.834,61	4,67	3.487.370,75	2.463.018,70	14.685.571,40	3,45	12.840.633,96
Serviço da Dívida Interna	7.350.000,00	13.050.000,00	-157.078,57	10.149.659,30	1,97	2.900.340,70	529.126,51	7.505.680,86	1,76	5.544.319,14
Outros Encargos Especiais	26.586.000,00	14.476.205,36	1.669.595,63	13.889.175,31	2,70	587.030,05	1.933.892,19	7.179.890,54	1,68	7.296.314,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	819.000,00	819.000,00	0,00	0,00	0,00	819.000,00	0,00	0,00	0,00	819.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.391.000,00	27.391.000,00	4.279.834,01	18.972.854,22	3,68	8.418.145,78	4.279.847,60	18.964.708,18	4,45	8.426.291,82
Legislativa	362.000,00	362.000,00	29.683,54	208.855,93	0,04	153.144,07	29.683,54	208.855,93	0,05	153.144,07
Ação Legislativa	362.000,00	362.000,00	29.683,54	208.855,93	0,04	153.144,07	29.683,54	208.855,93	0,05	153.144,07

Continua 2/4

Município de CHAPECO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.391.000,00	27.391.000,00	4.279.834,01	18.972.854,22	3,68	8.418.145,78	4.279.847,60	18.964.708,18	4,45	8.426.291,82
Administração	2.970.000,00	2.970.000,00	410.999,21	2.015.226,63	0,39	954.773,37	411.012,80	2.007.080,59	0,47	962.919,41
Administração Geral	1.885.000,00	1.885.000,00	283.854,47	1.313.794,52	0,25	571.205,48	283.868,06	1.305.648,48	0,31	579.351,52
Administração Financeira	74.000,00	74.000,00	9.438,10	41.606,62	0,01	32.393,38	9.438,10	41.606,62	0,01	32.393,38
Controle Interno	125.000,00	125.000,00	18.566,46	83.395,51	0,02	41.604,49	18.566,46	83.395,51	0,02	41.604,49
Tecnologia da Informatização	115.000,00	115.000,00	16.849,77	76.095,08	0,01	38.904,92	16.849,77	76.095,08	0,02	38.904,92
Administração de Receitas	753.000,00	753.000,00	81.671,01	498.168,15	0,10	254.831,85	81.671,01	498.168,15	0,12	254.831,85
Comunicação Social	18.000,00	18.000,00	619,40	2.166,75	0,00	15.833,25	619,40	2.166,75	0,00	15.833,25
Segurança Pública	725.000,00	725.000,00	144.148,72	446.415,31	0,09	278.584,69	144.148,72	446.415,31	0,10	278.584,69
Policiamento	658.000,00	658.000,00	144.148,72	385.006,24	0,07	272.993,76	144.148,72	385.006,24	0,09	272.993,76
Defesa Civil	67.000,00	67.000,00	0,00	61.409,07	0,01	5.590,93	0,00	61.409,07	0,01	5.590,93
Assistência Social	1.223.000,00	1.223.000,00	133.865,84	698.580,92	0,14	524.419,08	133.865,84	698.580,92	0,16	524.419,08
Assistência ao Portador de Deficiência	400.000,00	400.000,00	47.614,87	204.093,14	0,04	195.906,86	47.614,87	204.093,14	0,05	195.906,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	124.000,00	124.000,00	13.313,19	60.848,40	0,01	63.151,60	13.313,19	60.848,40	0,01	63.151,60
Assistência Comunitária	699.000,00	699.000,00	72.937,78	433.639,38	0,08	265.360,62	72.937,78	433.639,38	0,10	265.360,62
Previdência Social	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Previdência do Regime Estatutário	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Saúde	9.177.000,00	9.177.000,00	1.685.548,40	7.316.084,56	1,42	1.860.915,44	1.685.548,40	7.316.084,56	1,72	1.860.915,44
Atenção Básica	7.759.000,00	7.759.000,00	1.337.111,04	6.047.668,50	1,17	1.711.331,50	1.337.111,04	6.047.668,50	1,42	1.711.331,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	804.000,00	804.000,00	256.463,26	804.000,00	0,16	0,00	256.463,26	804.000,00	0,19	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	425.000,00	425.000,00	63.756,77	337.339,58	0,07	87.660,42	63.756,77	337.339,58	0,08	87.660,42
Vigilância Sanitária	189.000,00	189.000,00	28.217,33	127.076,48	0,02	61.923,52	28.217,33	127.076,48	0,03	61.923,52
Educação	9.242.000,00	9.242.000,00	1.300.615,75	5.768.722,81	1,12	3.473.277,19	1.300.615,75	5.768.722,81	1,35	3.473.277,19
Ensino Fundamental	6.400.000,00	6.400.000,00	1.279.051,52	5.478.497,80	1,06	921.502,20	1.279.051,52	5.478.497,80	1,29	921.502,20
Educação Infantil	2.842.000,00	2.842.000,00	21.564,23	290.225,01	0,06	2.551.774,99	21.564,23	290.225,01	0,07	2.551.774,99
Cultura	235.000,00	235.000,00	45.331,51	167.813,53	0,03	67.186,47	45.331,51	167.813,53	0,04	67.186,47
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	104.000,00	104.000,00	25.422,98	78.040,58	0,02	25.959,42	25.422,98	78.040,58	0,02	25.959,42
Difusão Cultural	131.000,00	131.000,00	19.908,53	89.772,95	0,02	41.227,05	19.908,53	89.772,95	0,02	41.227,05
Direitos da Cidadania	96.000,00	96.000,00	9.495,51	37.589,84	0,01	58.410,16	9.495,51	37.589,84	0,01	58.410,16
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	96.000,00	96.000,00	9.495,51	37.589,84	0,01	58.410,16	9.495,51	37.589,84	0,01	58.410,16
Urbanismo	2.239.000,00	2.239.000,00	377.121,17	1.667.491,54	0,32	571.508,46	377.121,17	1.667.491,54	0,39	571.508,46
Infra-Estrutura Urbana	1.626.000,00	1.626.000,00	251.035,48	1.228.308,52	0,24	397.691,48	251.035,48	1.228.308,52	0,29	397.691,48
Serviços Urbanos	613.000,00	613.000,00	126.085,69	439.183,02	0,09	173.816,98	126.085,69	439.183,02	0,10	173.816,98
Habitação	147.000,00	147.000,00	20.989,62	99.198,98	0,02	47.801,02	20.989,62	99.198,98	0,02	47.801,02
Habitação Urbana	147.000,00	147.000,00	20.989,62	99.198,98	0,02	47.801,02	20.989,62	99.198,98	0,02	47.801,02
Gestão Ambiental	140.000,00	140.000,00	13.576,28	58.870,73	0,01	81.129,27	13.576,28	58.870,73	0,01	81.129,27
Controle Ambiental	140.000,00	140.000,00	13.576,28	58.870,73	0,01	81.129,27	13.576,28	58.870,73	0,01	81.129,27

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de CHAPECO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.391.000,00	27.391.000,00	4.279.834,01	18.972.854,22	3,68	8.418.145,78	4.279.847,60	18.964.708,18	4,45	8.426.291,82
Agricultura	346.000,00	346.000,00	46.319,68	195.203,85	0,04	150.796,15	46.319,68	195.203,85	0,05	150.796,15
Abastecimento	59.000,00	59.000,00	6.642,04	29.278,18	0,01	29.721,82	6.642,04	29.278,18	0,01	29.721,82
Extensão Rural	163.000,00	163.000,00	18.652,15	73.239,44	0,01	89.760,56	18.652,15	73.239,44	0,02	89.760,56
Defesa Agropecuária	124.000,00	124.000,00	21.025,49	92.686,23	0,02	31.313,77	21.025,49	92.686,23	0,02	31.313,77
Comércio e Serviços	145.000,00	145.000,00	16.528,35	82.797,30	0,02	62.202,70	16.528,35	82.797,30	0,02	62.202,70
Promoção Comercial	145.000,00	145.000,00	16.528,35	82.797,30	0,02	62.202,70	16.528,35	82.797,30	0,02	62.202,70
Transporte	70.000,00	70.000,00	9.647,15	45.189,17	0,01	24.810,83	9.647,15	45.189,17	0,01	24.810,83
Transporte Aéreo	70.000,00	70.000,00	9.647,15	45.189,17	0,01	24.810,83	9.647,15	45.189,17	0,01	24.810,83
Desporto e Lazer	237.000,00	237.000,00	35.963,28	164.813,12	0,03	72.186,88	35.963,28	164.813,12	0,04	72.186,88
Desporto Comunitário	237.000,00	237.000,00	35.963,28	164.813,12	0,03	72.186,88	35.963,28	164.813,12	0,04	72.186,88
TOTAL (III) = (I + II)	750.000.000,00	754.304.029,26	72.140.235,99	515.269.320,30	100,00	239.034.708,96	97.459.926,82	426.115.941,13	100,00	328.188.088,13

FONTE:

CHAPECO, 23/09/2016

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

ROBERTO ZOLET
Contador Geral CRC/SC 025.778/O-9

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário de Fazenda

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CHAPECO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	set/2015	out/2015	nov/2015	dez/2015	jan/2016	fev/2016	mar/2016	abr/2016	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	**56.028.168,56**	**51.247.029,06**	**46.630.837,02**	**49.585.135,18**	**49.043.369,49**	**67.662.969,99**	**50.553.789,43**	**52.281.545,52**	**51.182.293,17**	**50.564.035,91**	**51.502.136,85**	**51.900.557,03**	**628.181.867,21**	**693.612.000,00**
Receita Tributária	11.342.038,52	9.635.199,08	9.427.404,17	9.075.505,74	10.807.083,52	26.408.845,42	10.700.321,47	10.496.396,66	11.768.460,77	9.412.573,00	11.135.958,13	9.920.688,41	140.130.474,89	161.934.000,00
IPTU	1.799.798,54	1.133.031,74	1.062.671,11	1.028.493,61	1.701.044,26	9.446.278,36	2.150.095,19	1.345.292,33	1.285.383,09	1.312.328,39	1.239.082,75	1.244.260,38	**24.747.759,75**	32.780.000,00
IRRF	979.795,92	1.018.501,54	1.070.223,05	902.475,42	902.936,91	2.581.766,28	333.139,21	1.352.320,17	2.105.247,68	581.444,45	2.488.992,20	1.241.801,85	**15.558.644,68**	15.500.000,00
ISS	4.985.852,50	4.880.928,87	4.552.101,04	4.671.367,91	4.456.641,59	4.198.247,13	4.537.912,45	4.932.644,55	4.440.936,74	4.454.448,58	4.577.520,53	4.732.689,08	**55.421.290,97**	68.520.000,00
ITBI	1.130.690,18	1.173.455,88	935.351,55	949.619,10	917.670,64	793.099,71	1.032.997,56	1.052.800,90	1.309.164,35	1.156.305,04	1.246.665,52	1.154.639,09	**12.852.459,52**	15.020.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.445.901,38	1.429.281,05	1.807.057,42	1.523.549,70	2.828.790,12	9.389.453,94	2.646.177,06	1.813.338,71	2.627.728,91	1.908.046,54	1.583.697,13	1.547.298,01	**31.550.319,97**	30.114.000,00
Receita de Contribuições	2.542.721,54	1.987.776,52	4.097.920,21	1.815.124,05	2.748.474,06	3.427.729,53	2.933.397,06	2.672.430,74	2.473.910,50	2.479.147,94	2.427.460,35	2.433.462,01	**32.039.554,51**	24.091.000,00
Receita Patrimonial	1.617.780,45	3.758.892,64	1.828.718,53	3.527.261,20	4.112.596,78	3.028.093,91	2.606.321,65	3.506.654,10	2.120.085,18	2.362.667,55	2.388.428,39	2.954.925,62	**33.812.426,00**	21.423.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	295.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Receita de Serviços	66.874,97	33.969,41	43.783,49	37.632,90	27.041,19	28.183,48	32.807,35	964.890,48	10.820,03	52.276,16	13.972,45	32.582,69	**1.344.834,60**	109.000,00
Transferências Correntes	31.131.164,47	33.969.389,62	29.762.296,70	31.636.734,48	29.809.092,00	32.882.412,01	32.151.822,90	32.504.402,19	32.778.600,97	34.329.410,98	33.432.536,67	34.567.667,92	**388.955.530,91**	456.332.000,00
Cota-Parte do FPM	3.242.080,26	3.690.024,64	4.166.327,48	6.599.863,13	2.740.763,36	5.695.726,83	3.459.690,48	4.112.828,93	5.469.069,74	4.518.337,62	5.010.236,45	4.062.505,31	**52.767.454,23**	62.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.768.948,68	8.033.010,33	8.081.222,44	7.889.097,48	9.901.744,87	8.085.907,37	8.177.806,75	8.408.122,56	8.132.986,25	8.035.346,13	8.292.482,80	8.190.830,49	**98.997.506,15**	123.880.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.704.569,33	2.213.463,65	1.510.374,62	942.772,57	1.429.717,63	1.863.436,75	2.630.228,19	2.537.168,92	2.742.666,79	3.049.981,88	2.940.923,99	2.774.353,28	**27.339.657,60**	35.780.000,00
Cota-Parte do ITR	20.561,38	59.744,29	4.373,91	2.419,74	1.045,67	730,18	1.829,46	913,47	2.089,33	660,58	1.127,64	1.095,33	**96.590,98**	60.000,00
Outras Transferências Correntes	12.081.189,59	14.325.483,54	10.431.786,22	10.475.240,39	9.140.298,63	11.256.184,91	12.144.536,40	11.468.998,18	10.244.446,22	12.846.730,73	11.483.603,59	13.679.846,56	**139.578.344,96**	155.712.000,00
Transferências da LC 61/1989	117.838,91	136.683,50	124.530,81	122.966,61	155.560,92	120.140,20	117.294,70	120.354,26	136.671,99	81.326,04	110.499,47	111.658,68	**1.455.526,09**	1.660.000,00
Transferências da LC 87/1996	33.504,12	33.504,12	33.504,12	33.504,12	34.517,23	34.517,23	34.517,23	34.517,23	34.517,23	34.517,23	34.517,23	34.517,23	**410.154,32**	400.000,00
Transferências do FUNDEB	5.162.472,20	5.477.475,55	5.410.177,10	5.570.870,44	6.405.443,69	5.825.768,54	5.585.919,69	5.821.498,64	6.016.153,42	5.762.510,77	5.559.145,50	5.712.861,04	**68.310.296,58**	76.240.000,00
Outras Receitas Correntes	9.327.588,61	1.861.801,79	1.470.713,92	3.492.876,81	1.539.081,94	1.887.705,64	2.129.119,00	2.136.771,35	2.030.415,72	1.927.960,28	2.103.780,86	1.991.230,38	**31.899.046,30**	29.428.000,00
DEDUÇÕES (II)	**4.146.696,19**	**3.766.470,93**	**3.735.793,48**	**4.385.740,23**	**4.666.879,91**	**4.124.470,38**	**4.051.277,73**	**4.101.046,66**	**4.364.360,44**	**4.204.445,94**	**1.059.220,76**	**4.100.079,62**	**46.706.482,27**	**57.298.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.369.195,91	933.185,12	951.727,04	581.350,60	1.814.210,22	964.378,88	1.167.004,60	1.058.265,82	1.060.759,38	1.060.412,32	1.059.220,76	1.065.087,78	**13.084.798,43**	12.422.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00			685.237,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**685.237,26**	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.777.500,28	2.833.285,81	2.784.066,44	3.119.152,37	2.852.669,69	3.160.091,50	2.884.273,13	3.042.780,84	3.303.601,06	3.144.033,62	2931,079,56	3.034.991,84	**32.936.446,58**	44.876.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**51.881.472,37**	**47.480.558,13**	**42.895.043,54**	**45.199.394,95**	**44.376.489,58**	**63.538.499,61**	**46.502.511,70**	**48.180.498,86**	**46.817.932,73**	**46.359.589,97**	**50.442.916,09**	**47.800.477,41**	**581.475.384,94**	**636.314.000,00**

FONTE:
CHAPECO, 23/09/2016

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

ROBERTO ZOLET
Contador Geral CRC 025778/O-9

GERALCI JOÃO AMPLINI
Secretário de Fazenda

Município de CHAPECO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.883.000,00	30.883.000,00	28.399.762,10	20.286.420,41
RECEITAS CORRENTES	30.883.000,00	30.883.000,00	28.399.762,10	20.286.420,41
Receita de Contribuições dos Segurados	12.422.000,00	12.422.000,00	166.313,32	8.099.494,54
Pessoal Civil	12.422.000,00	12.422.000,00	166.313,32	8.099.494,54
Ativo	12.230.000,00	12.230.000,00	14.545,00	7.983.001,49
Inativo	192.000,00	192.000,00	151.768,32	116.493,05
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	9.083.026,44	0,00
Receita Patrimonial	18.461.000,00	18.461.000,00	19.150.422,34	12.184.470,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	18.461.000,00	18.461.000,00	19.150.422,34	12.184.470,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.455,07
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.455,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.391.000,00	27.391.000,00	20.132.543,56	13.520.066,27
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**58.274.000,00**	**58.274.000,00**	**48.532.305,66**	**33.806.486,68**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	30.428.000,00	30.428.000,00	18.057.274,13	19.732.661,15	18.057.274,13	19.664.401,11
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	692.289,60	0,00	624.029,56
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	685.003,60	0,00	621.323,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	7.286,00	0,00	2.706,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.428.000,00	30.428.000,00	18.057.274,13	19.040.371,55	18.057.274,13	19.040.371,55
Pessoal Civil	0,00	0,00	18.052.627,11	19.040.371,55	18.052.627,11	19.040.371,55
Aposentadorias	0,00	0,00	15.455.941,40	11.218.709,41	15.455.941,40	11.218.709,41

Continua 1/4

Município de CHAPECO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pensões	0,00	0,00	2.596.685,71	2.094.903,32	2.596.685,71	2.094.903,32
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	5.726.758,82	0,00	5.726.758,82
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.428.000,00	30.428.000,00	4.647,02	0,00	4.647,02	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	30.428.000,00	30.428.000,00	4.647,02	0,00	4.647,02	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**30.428.000,00**	**30.428.000,00**	**18.057.274,13**	**19.732.661,15**	**18.057.274,13**	**19.664.401,11**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**27.846.000,00**	**27.846.000,00**	**-**	**-**	**30.475.031,53**	**14.142.085,57**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	27.391.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.601,31	2.400,42
Investimentos	191.192.736,71	153.669.358,05
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de CHAPECO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	27.391.000,00	27.391.000,00	20.132.543,56	13.520.066,27
RECEITAS CORRENTES (VIII)	27.391.000,00	27.391.000,00	20.132.543,56	13.520.066,27
Receita de Contribuições Patronais	27.391.000,00	27.391.000,00	0,00	12.584.320,98
Pessoal Civil	27.391.000,00	27.391.000,00	0,00	12.584.320,98
Ativo	27.391.000,00	27.391.000,00	0,00	12.584.320,98
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	935.745,29
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	20.132.543,56	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**27.391.000,00**	**27.391.000,00**	**20.132.543,56**	**13.520.066,27**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

Município de CHAPECO - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CHAPECO, 23/09/2016

LUCIANO JOSÉ BULIGON	ROBERTO ZOLET	GERALCI JOÃO AMPOLINI
Prefeito Municipal	Contador Geral CRC/SC 025.778/C	Secretário de Fazenda

Município de CHAPECO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	58.685.673,37	52.927.556,66	36.078.630,39
DEDUÇÕES (II)	1.481.396,81	32.128.368,71	33.303.387,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.921.909,98	35.759.831,46	36.247.144,48
Demais Haveres Financeiros	65.269,57	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	29.505.782,74	3.631.462,75	2.943.757,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	57.204.276,56	20.799.187,95	2.775.243,26
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.525.609,15	5.926.891,10	5.714.676,15
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**50.678.667,41**	**14.872.296,85**	**-2.939.432,89**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**-17.811.729,74**	**-53.618.100,30**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-7.450.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	163.209.629,92	184.798.771,07	191.195.338,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.466,06	2.565,38	2.601,31
Investimentos	163.207.163,86	184.796.205,69	191.192.736,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-163.209.629,92	-184.798.771,07	-191.195.338,02
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-163.209.629,92**	**-184.798.771,07**	**-191.195.338,02**

FONTE:

CHAPECO, 23/09/2016

LUCIANO JOSÉ BULIGON	ROBERTO ZOLET	GERALCI JOÃO AMPOLINI
Prefeito Municipal	Contador Geral CRC/SC 025.778/O-9	Secretário de Fazenda

Município de CHAPECO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**655.596.000,00**	**399.235.429,40**	**369.496.456,26**
Receita Tributária	161.934.000,00	100.650.327,38	94.672.880,21
I.P.T.U.	32.780.000,00	19.723.764,75	18.554.243,51
I.S.S.	68.520.000,00	36.331.040,65	35.625.534,64
I.T.B.I.	15.020.000,00	8.663.342,81	7.110.413,96
I.R.R.F.	15.500.000,00	11.587.648,75	9.574.050,35
Outras Receitas Tributárias	30.114.000,00	24.344.530,42	23.808.637,75
Receita de Contribuição	51.482.000,00	41.559.763,24	32.224.315,37
Receitas Previdenciárias	39.813.000,00	29.381.883,32	21.619.560,81
Outras Contribuições	11.669.000,00	12.177.879,92	10.604.754,56
Receita Patrimonial Líquida	892.000,00	1.868.744,66	1.264.105,46
Receita Patrimonial	21.423.000,00	23.103.034,97	15.396.995,78
(-) Aplicações Financeiras	20.531.000,00	21.234.290,31	14.132.890,32
Transferências Correntes	411.456.000,00	238.247.955,12	224.320.676,65
F.P.M.	50.080.000,00	26.667.816,43	26.425.874,47
I.P.V.A	28.624.000,00	15.974.782,57	15.614.312,77
I.C.M.S.	99.104.000,00	53.780.182,49	51.084.646,34
Convênios	7.587.000,00	4.450.060,71	1.987.875,77
Outras Transferências Correntes	226.061.000,00	137.375.112,92	129.207.967,30
Demais Receitas Correntes	29.832.000,00	16.908.639,00	17.014.478,57
Dívida Ativa	6.444.000,00	2.080.305,08	3.200.682,68
Diversas Receitas Correntes	23.388.000,00	14.828.333,92	13.813.795,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**73.873.000,00**	**11.074.689,36**	**4.537.142,21**
Operações de Crédito (III)	28.103.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	579.000,00	317.016,96	258.939,89
Alienação de Ativos (V)	813.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	44.378.000,00	10.757.672,40	4.278.202,32
Convênios	7.424.000,00	270.678,40	1.275.728,72
Outras Transferências de Capital	36.954.000,00	10.486.994,00	3.002.473,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**44.378.000,00**	**10.757.672,40**	**4.278.202,32**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**699.974.000,00**	**409.993.101,80**	**373.774.658,58**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**630.942.705,07**	**473.850.381,96**	**432.901.883,62**	**404.663.808,56**	**375.879.171,62**
Pessoal e Encargos Sociais	331.782.700,00	215.635.141,53	190.488.923,21	214.380.527,69	190.436.132,51
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.750.000,00	1.883.900,76	3.738.000,00	1.755.399,95	3.314.512,93
Outras Despesas Correntes	296.410.005,07	256.331.339,67	238.674.960,41	188.527.880,92	182.128.526,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**628.192.705,07**	**471.966.481,20**	**429.163.883,62**	**402.908.408,61**	**372.564.658,69**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**95.151.324,19**	**41.418.938,34**	**44.447.648,40**	**21.452.132,57**	**26.438.662,04**
Investimentos	83.691.324,19	33.153.179,80	34.837.648,40	15.701.851,66	18.639.476,68
Inversões Financeiras	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	10.300.000,00	8.265.758,54	9.610.000,00	5.750.280,91	7.799.185,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**84.851.324,19**	**33.153.179,80**	**34.837.648,40**	**15.701.851,66**	**18.639.476,68**
	0,00				
Demais Inversões Financeiras	27.391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**819.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**713.863.029,26**	**505.119.661,00**	**464.001.532,02**	**418.610.260,27**	**391.204.135,37**

Município de CHAPECO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-13.889.029,26**	**-95.126.559,20**	**-90.226.873,44**	**-8.617.158,47**	**-17.429.476,79**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**484.953,90**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	484.953,90	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-4.640.000,00**

Município de CHAPECO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	642.601,19	26.852.390,55	24.888.697,33	4.500,00	2.601.794,41	-	-	-	-	-	-	2.601.794,41
EXECUTIVO	642.601,19	26.852.390,55	24.888.697,33	4.500,00	2.601.794,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601.794,41
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	642.601,19	26.852.390,55	24.888.697,33	4.500,00	2.601.794,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601.794,41
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	82,65	286.886,34	263.028,41	0,00	23.940,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.940,58
GABINETE DO PREFEITO	442,71	3.656.141,99	2.883.946,16	0,00	772.638,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.638,54
PMCHAPECO - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	25.260,83	4.173.548,68	3.808.667,95	0,00	390.141,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.141,56
PMCHAPECO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNC	0,00	6.683,83	637,44	0,00	6.046,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.046,39
SEC. DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃ	1.700,00	1.624.237,75	1.546.267,06	0,00	79.670,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.670,69
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	238.754,94	171.831,77	0,00	66.923,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.923,17
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.817,25	1.217.245,12	1.119.156,41	0,00	99.905,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.905,96
SECRETARIA DE CULTURA	135,00	65.064,93	65.064,93	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO	1.060,00	906.935,97	815.830,35	0,00	92.165,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.165,62
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO - SDC	23.938,36	0,00	0,00	0,00	23.938,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.938,36
SECRETARIA DE DESENVOLVIM. RURAL E MEIO A	0,00	253.490,68	252.149,58	0,00	1.341,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	188.939,19	1.051.992,06	1.051.992,06	0,00	188.939,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.939,19
SECRETARIA DE DESENVOLVOLVIMENTO. ECONÔ	0,00	64.194,32	55.156,81	0,00	9.037,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.037,51
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED	129.816,45	6.396.617,19	6.083.412,89	4.500,00	438.520,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.520,75
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	12.580,29	12.580,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZEF	0,00	322.463,88	287.570,66	0,00	34.893,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.893,22
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	264.052,66	0,00	0,00	0,00	264.052,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.052,66
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	4.628,09	0,00	0,00	0,00	4.628,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.628,09
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAES	28,00	6.575.552,58	6.471.404,56	0,00	104.176,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.176,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	341.962,94	1.668.828,06	1.668.828,06	-	341.962,94	-	-	-	-	-	-	341.962,94
EXECUTIVO	341.962,94	1.668.828,06	1.668.828,06	0,00	341.962,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.962,94
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	341.962,94	1.668.828,06	1.668.828,06	0,00	341.962,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.962,94
GABINETE DO PREFEITO	0,00	55.369,03	55.369,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMCHAPECO - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	341.962,94	614.776,00	614.776,00	0,00	341.962,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.962,94
SEC. DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃ	0,00	109.823,12	109.823,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	49.580,76	49.580,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E ACORDOS INST	0,00	645,37	645,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	273.338,49	273.338,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	11.066,83	11.066,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO	0,00	66.980,67	66.980,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIM. RURAL E MEIO A	0,00	21.736,58	21.736,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	28.940,05	28.940,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVOLVIMENTO. ECONÔ	0,00	8.236,03	8.236,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED	0,00	327.018,10	327.018,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	9.650,63	9.650,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZEF	0,00	15.665,11	15.665,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAES	0,00	76.001,29	76.001,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**984.564,13**	**28.521.218,61**	**26.557.525,39**	**4.500,00**	**2.943.757,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.943.757,35**

FONTE:

CHAPECO, 23/09/2016

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

ROBERTO ZOLET
Contador Geral CRC/SC 025.778/O-9

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário de Fazenda

Município de CHAPECO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**28.103.000,00**			**0,00**	**28.103.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	95.151.324,19	41.418.938,34	21.452.132,57	0,00	53.732.385,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**95.151.324,19**	**41.418.938,34**	**21.452.132,57**	**0,00**	**53.732.385,85**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-67.048.324,19**	**-41.418.938,34**	**-**	**-**	**-25.629.385,85**

FONTE:

CHAPECO, 23/09/2016

LUCIANO JOSÉ BULIGON	ROBERTO ZOLET	GERALCI JOÃO AMPOLINI
Prefeito Municipal	Contador Geral CRC/SC 025.778/O-9	Secretário de Fazenda

Município de CHAPECO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	750.000.000,00
Previsão Atualizada	750.000.000,00
Receitas Realizadas	431.544.409,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	484.953,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	750.000.000,00
Créditos Adicionais	4.304.029,26
Dotação Atualizada	754.304.029,26
Despesas Empenhadas	515.269.320,30
Despesas Liquidadas	426.115.941,13
Despesas pagas	373.461.186,02
Superavit Orçamentário	5.428.467,94

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	515.269.320,30
Despesas Liquidadas	426.115.941,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	581.475.384,94

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	48.532.305,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	18.057.274,13
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	30.475.031,53

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-7.450.000,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-4.640.000,00	-8.617.158,47	185,71

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.505.782,74	4.500,00	26.557.525,39	2.943.757,35
EXECUTIVO	29.505.782,74	4.500,00	26.557.525,39	2.943.757,35
TOTAL:	**29.505.782,74**	**4.500,00**	**26.557.525,39**	**2.943.757,35**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	59.160.055,26	25%	29,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	28.592.754,20	60%	61,09

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	28.103.000,00
Despesa de Capital Líquida	21.452.132,57	73.699.191,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	813.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de CHAPECO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	68.376.915,90	15,00	34,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHAPECO, 23/09/2016

LUCIANO JOSÉ BULIGON	ROBERTO ZOLET	GERALCI JOÃO AMPOLINI
Prefeito Municipal	Contador Geral CRC/SC 025.778/O-9	Secretário de Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 74/16

Portaria Nº 74/16

Dispõe sobre concessão de gratificação de 40%.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JULIO CESAR ROSTIROLLA GUERRA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, a gratificação de 40% (quarenta por cento), conforme artigo 4º da Lei Complementar nº 499/12 de 18 de dezembro de 2012, devido a conclusão de curso de nível superior.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2016.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria 69/16 de 29 de agosto de 2016.

Gabinete do Presidente, em 28 de setembro de 2016

JOÃO MARIA MARQUES ROSA
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

ERRATA AO EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO N° 24/2016.
ERRATA AO EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO N° 24/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cocal do Sul.

CONTRATADA: Bramac Construções Eireli Epp.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 113/PMCS/2014.

CONCORRÊNCIA N°: 02/PMCS/2014.

CONTRATO N° 152/2014.

ONDE LÊ:

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/09/2016 TÉRMINO: 30/09/2016.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/09/2016 TÉRMINO: 30/09/2017.
Cocal do Sul, 28 de setembro de 2016.

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2016 – PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de apresentação musical, em ritmos variados, sonorização e limpeza, visando à realização do Encontro dos Idosos, que acontecerá nos dias 08 e 10 de novembro do corrente ano, autorizado pela Lei Municipal n° 2.752/1993, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor preço por item
Recebimento das propostas: até as 10h do dia 14/10/2016.
Abertura: dia 14/10/2016 às 14h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 28 de setembro de 2016.

NEUSA APARECIDA DAHMER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016 – PMC

Objeto: aquisição de troféus para entrega aos homenageados do Troféu Migrante, evento instituído pela Lei 3.558/2004, a ser realizado no dia 11 de novembro do corrente ano, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor preço por item
Recebimento das propostas: até as 10h do dia 13/10/2016.
Abertura: dia 13/10/2016 às 14h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 28 de setembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO SARETTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO O&S N° 22/2016-PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA – SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2016 - PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa no ramo da construção civil em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) para a construção de uma cabeceira em concreto armado sobre o Rio Rancho Grande, entre Linha Periquito e Linha Divisa, entre os Municípios de Concórdia e Presidente Castello Branco, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital.

O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 19/10/2016, ÀS 10h00min.

INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 17/10/2016, às 16h00min.

O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 19/10/2016, às 10h00min.

Abertura: dia 19/10/2016, às 14h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 23 de Setembro de 2016

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 522/2016

DECRETO Nº522/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal Sr. AFRANIO ELSO CAMPAGNOLLO, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Secretaria , lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 11/02/2014 a 12/03/2015, que serão gozadas a partir de 03/10/2016.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de setembro de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 26 de setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

AFRANIO ELSO CAMPAGNOLLO Ciente em:____/____/2016

DECRETO N. 523/2016

DECRETO Nº 523/2016

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 018/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta),

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos 02 (dois) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde de membro da família a Servidora Municipal ANA PAULA BRIANCINI, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 27 de Setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Curitibanos

Prefeitura

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2016

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TACÓGRAFOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA USO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTES, OBRAS, VICINAIS E MEIO AMBIENTE, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 11/10/2016, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 11/10/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 28 de Setembro de 2016.
Aldo Dolberth
Prefeito Municipal

Flor do Sertão

Prefeitura

TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 - GLOBAL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2016
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 056/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO PERIN, brasileiro, casado, no cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o n° 024.900.719-39 de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, GLOBAL ASSESSORIA E SERVIÇOS S/S EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.204.224/0001-76, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 585 na cidade de Maravilha - SC, neste ato representada pelo Sr. VILSON LUIZ WILDNER, inscrito no CPF sob o n° 526.166.819-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supra mencionado pelas clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação no prazo de 30 (trinta dias) dias o processo Licitatório nº. 845/2016 na modalidade de Tomada de Preço nº. 07/2016 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do presente contrato permaneçam inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo passará a vigorar e produzir seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Flor do Sertão – SC, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

ROGERIO PERIN		VILSON LUIZ WILDNER
CPF: 024.900.719-39		CPF: 526.166.819-00
CONTRATANTE		REPRESENTANTE DA CONTRATADA

DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
CPF: 010.389.549-32		CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/PMF/2016- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/ PMF/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 100/2016 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 41/2016 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a aquisição de móveis para atender às necessidades da Policia Militar e Bombeiros do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 29/06/2017
2ª Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/PMF/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 145/PMF/2016.

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de "sementes de flores e sementes nativas", a serem utilizadas no Horto Florestal do Município de Forquilhinha/SC, pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de outubro de 2016 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 28 de setembro de 2016.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO FMS 55/2016

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 55/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALAR LTDA

OBJETO – aquisição de Medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do Município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR – R$ 20.717,12 (vinte mil setecentos e dezessete reais e doze centavos).

VIGÊNCIA – 30/12/2016

DOTAÇÃO – 1701.2055.3390 (46), (47) e (48).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 15/FMS/2016

DATA DA ASSINATURA – 13 de setembro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO FMS 56/2016

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 56/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – CIAMED DIS. DE MED. LTDA

OBJETO – aquisição de Medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do Município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR – R$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA – 30/12/2016

DOTAÇÃO – 1701.2055.3390 (46), (47) e (48).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 15/FMS/2016

DATA DA ASSINATURA – 13 de setembro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO FMS 60/2016

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 60/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – DIMACI SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

OBJETO – aquisição de Medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do Município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR – R$ 45.085,03 (quarenta e cinco mil oitenta e cinco reais e três centavos).

VIGÊNCIA – 30/12/2016

DOTAÇÃO – 1701.2055.3390 (46), (47) e (48).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 15/FMS/2016

DATA DA ASSINATURA – 13 de setembro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PMF 108/2016

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 108/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – CONFER - CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.

DO OBJETO – A presente licitação tem por objetivo a pavimentação asfáltica da Avenida dos Cisnes, Bairro Santa Cruz, com extensão de 359,62 metros, conforme Convênio nº. 24/PMF/2013 e aditivos, firmado entre a Cooperativa de Eletrificação - COOPERA e o Município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

VALOR – R$ 352.055,71 (trezentos e cinquenta e dois mil cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA – 150 (cento e cinquenta) dias corridos (prazo de execução + 90 dias) – 19/02/2017

DOTAÇÃO – 0702.1017.4490 (131); 0702.1017.4490 (246)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Tomada de Preço nº. 125/PMF/2016.

DATA DA ASSINATURA – 22 de setembro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2014 A JUNHO/2015 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBR

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.028.596,76	0,00
Pessoal Ativo	31.028.596,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	138.518,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	138.518,39	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**30.890.078,37**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**63.164.944,28**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**30.890.078,37**	**48,90**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**34.109.069,91**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**32.403.616,42**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**30.698.162,92**	**48,60**

FONTE:

FORQUILHINHA , 27/09/2016

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Adm. e Finanças

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	63.164.944,28

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.700.879,06	51,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	37.898.966,57	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	36.004.018,24	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.698.228,91	-9,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.797.933,14	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.896.287,74	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	826.368,15	1,31
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.106.391,08	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.421.546,10	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.751.507,53	7.721.147,11

FONTE:

FORQUILHINHA , 27/09/2016

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Adm. e Finanças

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2016

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.247.073,15**	**2.161.446,93**	**2.950.975,98**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.553.215,77	1.487.345,14	2.297.357,86	0,00
Interna	1.553.215,77	1.487.345,14	2.297.357,86	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	693.857,38	674.101,79	653.618,12	0,00
DEDUÇÕES (II)	**5.501.977,91**	**9.800.928,76**	**8.649.204,89**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.736.709,00	11.599.104,47	10.322.949,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	35.943,23	51.297,63	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.234.731,09	1.834.118,94	1.725.041,98	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-3.254.904,76**	**-7.639.481,83**	**-5.698.228,91**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**59.441.899,48**	**60.983.556,75**	**63.164.944,28**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**3,78%**	**3,54%**	**4,67%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-5,48%**	**-12,53%**	**-9,02%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**71.330.279,38**	**73.180.268,10**	**75.797.933,14**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**64.197.251,44**	**65.862.241,29**	**68.218.139,82**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.553.215,77	1.487.345,14	2.297.357,86	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	215.635,24	197.635,24	583.788,11	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	215.635,24	197.635,24	583.788,11	0,00
Previdenciárias	215.635,24	197.635,24	583.788,11	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.337.580,53	1.289.709,90	1.713.569,75	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	445.646,08	529.023,58	816.351,19	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	384.296,49	8.871.109,01	7.699.707,49	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**21.491.006,56**	**21.491.006,56**	**21.491.006,56**	**0,00**
Passivo Atuarial	21.491.006,56	21.491.006,56	21.491.006,56	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**27.247.517,49**	**30.059.943,26**	**32.526.405,92**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.808,43	7.751,58	7.749,72	0,00
Investimentos	27.180.709,06	30.091.615,68	32.571.553,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	39.424,00	52.897,63	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**27.975,37**	**69.522,78**	**63.040,42**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-5.756.510,93**	**-8.568.936,70**	**-11.035.399,36**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FORQUILHINHA, 27/09/2016

VANDERLEI ALEXANDRE	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Secretário Adm. e Finanças	Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

FONTE:

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação de Bens destinados a Outros Programas	2.122,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2.122,39	0,00	0,00
Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	9.070,97	0,00	0,00	0,00	0,00	9.070,97	1.089,28	0,00
Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde-SUPERÁV	12.377,39	0,00	5.600,00	0,00	0,00	6.777,39	6.777,39	0,00
Assistência Farmacêutica Básica - Estado	22.347,01	0,00	5.506,90	0,00	0,00	16.840,11	2.511,37	0,00
Assistência Farmaceutica Básica - Estado - Superávit Financeiro	1.758,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758,02	1.749,50	0,00
Assistência Farmacêutica Básica - SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.921,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.921,32	1.143,10	0,00
Assistência Farmacêutica Básica União	48.604,58	0,00	6.690,96	0,00	0,00	41.913,62	19.781,93	0,00
Atenção Básica	271.035,91	0,00	24.581,76	0,00	34.014,10	212.440,05	282.821,69	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	95.508,05	0,00	8.860,61	0,00	4.933,06	81.714,38	293.270,46	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	61.625,24	0,00	2.420,00	0,00	0,00	59.205,24	56.550,51	0,00
Bolsa Família	18.348,02	0,00	0,00	0,00	0,00	18.348,02	1.915,80	0,00
Bolsa Família - SUPERÁVIT FINANCEIRO	9.100,81	0,00	1.261,09	1.900,00	0,00	5.939,72	7.933,87	0,00
Contrib.Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	44.506,78	0,00	0,00	0,00	0,00	44.506,78	0,00	0,00
Convênio do Transporte Escolar - Estado	58.329,86	0,00	58.000,00	0,00	0,00	329,86	134.077,28	0,00
CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	27.720,88	0,00	0,00	0,00	0,00	27.720,88	0,00	0,00
CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL - SUPERÁVIT	26.257,38	0,00	0,00	0,00	0,00	26.257,38	0,00	0,00
CONVÊNIO TRÂNSITO - PREFEITURA	30.222,53	0,00	875,00	0,00	125,00	29.222,53	11.000,00	0,00
CONVÊNIO TRÂNSITO - PREFEITURA - SUPERÁVIT FINANCE	31.841,86	0,00	0,00	0,00	0,00	31.841,86	0,00	0,00
FIA - Demais Recursos	6,07	0,00	0,00	0,00	0,00	6,07	0,00	0,00
FIA - Demais Recursos - SUPERÁVIT FINANCEIRO	96,32	0,00	0,00	0,00	0,00	96,32	0,00	0,00
FIA - Imposto de Renda	1.996,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,15	0,00	0,00
FIA - Imposto de Renda - SUPERÁVIT FINANCEIRO	21.291,79	0,00	0,00	0,00	0,00	21.291,79	0,00	0,00
Fundo Especial de Petróleo - FEP	70.340,51	0,00	0,00	0,00	0,00	70.340,51	0,00	0,00
Fundo Especial de Petróleo - FEP - SUPERÁVIT FINANCEIRO	49.142,05	0,00	0,00	0,00	0,00	49.142,05	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo e Transf.Decorrentes Compens.Finar	3.285,96	0,00	248,00	0,00	0,00	3.037,96	1.920,00	0,00
Gestão do SUS	29.388,60	0,00	6.195,37	0,00	0,00	23.193,23	64.966,53	0,00
Gestão do SUS - SUPERÁVIT FINANCEIRO	192.306,96	0,00	0,00	0,00	0,00	192.306,96	0,00	0,00
Outros Rec. Fundo Nacional Desenv. da Educação - FNDE-SUPE	5.005,46	0,00	4.700,00	0,00	0,00	305,46	0,00	0,00

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Edu	100.663,78	0,00	21.090,00	0,00	0,00	79.573,78	14.258,85	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	1.446,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,52	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde - SUPERÁVIT FIN	5.415,22	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415,22	5.280,00	0,00
Proteção Social Básica - PSB - Estado	1.471,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.471,16	0,00	0,00
Proteção Social Básica - PSB - Estado - SUPERÁVIT FINANCEIF	19.397,13	0,00	4.139,00	0,00	0,00	15.258,13	6.055,00	0,00
Proteção Social Especial - PSE - Estado	220,98	0,00	0,00	0,00	0,00	220,98	258,01	0,00
RECURSOS DO FNAS - SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.109,47	0,00	0,00	0,00	0,00	10.109,47	0,00	0,00
RECURSOS DO FNAS - SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	1.778,75	0,00	0,00	(1.778,75)	1.398,80	0,00
Recursos Ordinários	277.365,85	0,00	29.796,14	0,00	33.438,98	214.130,73	48.336,87	0,00
RECURSOS SUPERAVIT - TRANSFERENCIA DA UNIAO CONV	17.711,48	0,00	0,00	0,00	0,00	17.711,48	0,00	0,00
Recursos Vinculados Estaduais	187.006,52	0,00	61.598,42	0,00	555,58	124.852,52	972.706,81	0,00
Recursos Vinculados Federais	38.750,90	0,00	0,00	0,00	0,00	38.750,90	0,00	0,00
Recursos Vinculados Federais - SUPERÁVIT FINANCEIRO	192.764,01	0,00	0,00	0,00	0,00	192.764,01	120.178,32	0,00
SUPERÁVIT FINANC. CONVÊNIO DE TRÃNSITO POLICIA MILI	43.347,61	0,00	0,00	0,00	0,00	43.347,61	0,00	0,00
Transf. Diretas do FNDE referentes ao - PNATE - União	16.699,67	0,00	6.575,00	0,00	0,00	10.124,67	47.732,22	0,00
Transf. Diretas do FNDE referentes ao - PNATE - União-SUPERÁ	2.267,78	0,00	2.267,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE	40.032,65	0,00	65.943,97	0,00	0,00	(25.911,32)	76.016,26	0,00
Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE - SUPERÁVIT FINA	1.461,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461,12	0,00	0,00
Transferência do Salário Educação	483.044,28	0,00	0,00	0,00	0,00	483.044,28	0,00	0,00
Transferência do Salário Educação	0,00	0,00	3.948,86	0,00	0,00	(3.948,86)	87.322,24	0,00
Transferência do Salário Educação - SUPERÁVIT FINANCEIRO	429.443,88	0,00	0,00	0,00	0,00	429.443,88	0,00	0,00
Transferências de Convênio para o SUS - Estado	37.004,74	0,00	0,00	0,00	0,00	37.004,74	33.416,64	0,00
Transferências de Convênio para o SUS - União	117.055,03	0,00	49.019,40	0,00	879,98	67.155,65	53.221,06	0,00
Transferências de Convênio para o SUS - União-SUPERÁVIT FIN	5.299,29	0,00	0,00	0,00	0,00	5.299,29	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destin.a Programas de Ec	16.620,35	0,00	0,00	0,00	0,00	16.620,35	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB-40%	178.682,05	0,00	49.579,18	0,00	47.617,94	81.484,93	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB-Remun. dos Profissionais do Magisté	938.703,44	0,00	100.577,75	0,00	78.883,36	759.242,33	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	15.874,94	0,00	4.267,09	0,00	0,00	11.607,85	62.848,32	0,00
Vigilância em Saúde - SUPERÁVIT FINANCEIRO	22.685,15	0,00	0,00	0,00	0,00	22.685,15	400,00	0,00

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 3/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Vigilância em Saúde - SUPERÁVIT FINANCEIRO	22.685,15	0,00	0,00	0,00	0,00	22.685,15	400,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.347.103,87	0,00	525.521,03	1.900,00	200.448,00	3.619.234,84	2.416.938,11	0,00
Alienação de Bens destinados a Outros Programas	347.145,15	0,00	0,00	0,00	0,00	347.145,15	92.917,13	0,00
Alienação de Bens Destinados a Outros Programas - SUPERÁVI	152,52	0,00	0,00	0,00	0,00	152,52	0,00	0,00
Contrib.Custeio Serviços Iluminação Pública-COSIP	93.518,60	0,00	9.520,00	0,00	0,00	83.998,60	200.192,56	0,00
Contrib.Custeio Serviços Iluminação Pública-COSIP - SUPERÁVI	32.354,33	0,00	0,00	0,00	0,00	32.354,33	2.709,54	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - SUF	8.316,81	0,00	0,00	0,00	0,00	8.316,81	7.251,34	0,00
CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR	28.528,37	0,00	0,00	0,00	0,00	28.528,37	0,00	0,00
Outras Transf.de Recursos para o Fundo de Assistência Social - F	75.734,44	0,00	4.447,22	0,00	0,00	71.287,22	112.245,13	0,00
Recursos Ordinários - 15% Saúde	12.293,59	0,00	163.089,57	0,00	100.573,09	(251.369,07)	802.332,83	0,00
Recursos Ordinários - 25% Educação	0,00	0,00	348.353,75	0,00	6.481,94	(354.835,69)	689.606,64	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	5.371.571,16	14.221,47	708.897,05	1.981,67	510.477,79	4.135.993,18	3.425.590,25	0,00
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	6.230,40	0,00	3.889,52	0,00	2.000,03	340,85	1.724,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.975.845,37	14.221,47	1.238.197,11	1.981,67	619.532,85	4.101.912,27	5.334.569,42	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.322.949,24	14.221,47	1.763.718,14	3.881,67	819.980,85	7.721.147,11	7.751.507,53	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	32.579.303,55	0,00	0,00	0,00	3.729,05	32.575.574,50	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

FORQUILHINHA , 27/09/2016

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Adm. e Finanças

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2016

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**59.441.899,48**	**60.983.556,75**	**63.164.944,28**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**13.077.217,89**	**13.416.382,49**	**13.896.287,74**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**11.769.496,10**	**12.074.744,24**	**12.506.658,97**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

FORQUILHINHA , 27/09/2016

VANDERLEI ALEXANDRE	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Secretário Adm. e Finanças	Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**645.660,29**	**826.368,15**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	645.660,29	826.368,15
Interna	645.660,29	826.368,15
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	645.660,29	826.368,15
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**404.112,33**	**404.112,33**
Parcelamentos de Dívidas	404.112,33	404.112,33
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	404.112,33	404.112,33
Previdenciárias	404.112,33	404.112,33
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**63.164.944,28**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**826.368,15**	**1,31**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**10.106.391,08**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**9.095.751,98**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.421.546,10**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**1.230.480,48**	**1,95**

FONTE:

FORQUILHINHA , 27/09/2016

VANDERLEI ALEXANDRE	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Secretário Adm. e Finanças	Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**85.970.000,00**	**85.970.000,00**	**11.197.010,19**	**13,02**	**47.299.969,87**	**55,02**	**38.670.030,13**
RECEITAS CORRENTES	**80.070.000,00**	**80.070.000,00**	**10.637.583,50**	**13,29**	**45.042.068,85**	**56,25**	**35.027.931,15**
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.649.000,00	11.649.000,00	1.122.869,08	9,64	6.529.150,56	56,05	5.119.849,44
IMPOSTOS	7.780.000,00	7.780.000,00	1.006.948,46	12,94	5.084.198,06	65,35	2.695.801,94
TAXAS	3.569.000,00	3.569.000,00	109.655,38	3,07	1.417.619,14	39,72	2.151.380,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	6.265,24	2,09	27.333,36	9,11	272.666,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.890.000,00	2.890.000,00	555.627,74	19,23	2.075.586,87	71,82	814.413,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.790.000,00	1.790.000,00	356.194,01	19,90	1.330.942,74	74,35	459.057,26
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100.000,00	1.100.000,00	199.433,73	18,13	744.644,13	67,69	355.355,87
RECEITA PATRIMONIAL	3.846.000,00	3.846.000,00	930.631,48	24,20	3.829.658,79	99,58	16.341,21
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.846.000,00	3.846.000,00	930.631,48	24,20	3.829.658,79	99,58	16.341,21
RECEITA AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	7.236,00	12,06	19.390,00	32,32	40.610,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	60.000,00	60.000,00	7.236,00	12,06	19.390,00	32,32	40.610,00
RECEITA DE SERVIÇOS	430.000,00	430.000,00	34.289,68	7,97	195.083,72	45,37	234.916,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.415.000,00	55.415.000,00	7.699.923,50	13,90	31.048.344,02	56,03	24.366.655,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	54.625.000,00	54.625.000,00	7.584.519,72	13,88	30.699.972,75	56,20	23.925.027,25
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	100.000,00	200,00	0,20	700,00	0,70	99.300,00
TRANSF. DE CONV.	690.000,00	690.000,00	115.203,78	16,70	347.671,27	50,39	342.328,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.780.000,00	5.780.000,00	287.006,02	4,97	1.344.854,89	23,27	4.435.145,11
MULTAS E JUROS DE MORA	920.500,00	920.500,00	57.053,26	6,20	240.231,33	26,10	680.268,67
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	278.500,00	278.500,00	9.798,30	3,52	169.753,55	60,95	108.746,45
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.270.000,00	1.270.000,00	102.112,09	8,04	402.878,25	31,72	867.121,75
RECEITAS DIVERSAS	3.311.000,00	3.311.000,00	118.042,37	3,57	531.991,76	16,07	2.779.008,24
RECEITAS DE CAPITAL	**5.900.000,00**	**5.900.000,00**	**559.426,69**	**9,48**	**2.257.901,02**	**38,27**	**3.642.098,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	239.333,61	15,96	826.368,15	55,09	673.631,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	239.333,61	15,96	826.368,15	55,09	673.631,85
ALIENAÇÃO DE BENS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	339.880,00	141,62	-99.880,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	49.880,00	38,37	80.120,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	290.000,00	263,64	-180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.160.000,00	4.160.000,00	320.093,08	7,69	1.091.652,87	26,24	3.068.347,13
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.160.000,00	4.160.000,00	320.093,08	7,69	1.091.652,87	26,24	3.068.347,13
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.480.000,00**	**2.480.000,00**	**491.603,57**	**19,82**	**1.888.601,05**	**76,15**	**591.398,95**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**88.450.000,00**	**88.450.000,00**	**11.688.613,76**	**13,21**	**49.188.570,92**	**55,61**	**39.261.429,08**

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**88.450.000,00**	**88.450.000,00**	**11.688.613,76**	**13,21**	**49.188.570,92**	**55,61**	**39.261.429,08**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	88.450.000,00	88.450.000,00	11.688.613,76	13,21	49.188.570,92	55,61	39.261.429,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.638.585,47	—	—	1.544.278,48	—	—
Superávit Financeiro	—	2.638.585,47	—	—	1.544.278,48	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**84.635.000,00**	**88.196.365,23**	**8.574.076,38**	**46.587.613,60**	**41.608.751,63**	**10.391.549,35**	**38.836.106,07**	**49.360.259,16**	**37.323.542,56**
DESPESAS CORRENTES	**70.345.000,00**	**71.755.083,28**	**7.487.533,65**	**39.642.441,54**	**32.112.641,74**	**8.616.158,14**	**33.980.036,57**	**37.775.046,71**	**32.887.414,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.913.000,00	35.949.947,62	4.900.275,47	18.822.129,01	17.127.818,61	4.907.273,01	18.808.133,95	17.141.813,67	18.581.389,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	101.000,00	101.000,00	11.571,76	14.344,70	86.655,30	11.571,76	14.344,70	86.655,30	14.344,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.331.000,00	35.704.135,66	2.575.686,42	20.805.967,83	14.898.167,83	3.697.313,37	15.157.557,92	20.546.577,74	14.291.680,83
DESPESAS DE CAPITAL	**14.255.000,00**	**16.406.281,95**	**1.086.542,73**	**6.945.172,06**	**9.461.109,89**	**1.775.391,21**	**4.856.069,50**	**11.550.212,45**	**4.436.127,59**
INVESTIMENTOS	13.345.000,00	15.496.281,95	956.346,85	6.418.594,41	9.077.687,54	1.645.195,33	4.329.491,85	11.166.790,10	3.909.549,94
AMORTIZACAO DA DIVIDA	910.000,00	910.000,00	130.195,88	526.577,65	383.422,35	130.195,88	526.577,65	383.422,35	526.577,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.815.000,00**	**3.715.000,00**	**500.254,08**	**1.924.187,38**	**1.790.812,62**	**500.254,08**	**1.924.187,38**	**1.790.812,62**	**1.673.032,75**

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.815.000,00**	**3.715.000,00**	**500.254,08**	**1.924.187,38**	**1.790.812,62**	**500.254,08**	**1.924.187,38**	**1.790.812,62**	**1.673.032,75**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**88.450.000,00**	**91.911.365,23**	**9.074.330,46**	**48.511.800,98**	**43.399.564,25**	**10.891.803,43**	**40.760.293,45**	**51.151.071,78**	**38.996.575,31**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**88.450.000,00**	**91.911.365,23**	**9.074.330,46**	**48.511.800,98**	**43.399.564,25**	**10.891.803,43**	**40.760.293,45**	**51.151.071,78**	**38.996.575,31**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	8.428.277,47	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	88.450.000,00	91.911.365,23	9.074.330,46	48.511.800,98	—	10.891.803,43	49.188.570,92	—	38.996.575,31

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**2.480.000,00**	**2.480.000,00**	**491.603,57**	**19,82**	**1.888.601,05**	**76,15**	**591.398,95**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.480.000,00**	**2.480.000,00**	**491.603,57**	**19,82**	**1.888.601,05**	**76,15**	**591.398,95**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.480.000,00	2.480.000,00	491.603,57	19,82	1.888.601,05	76,15	591.398,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	180.000,00	180.000,00	21.419,79	11,90	88.276,29	49,04	91.723,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.300.000,00	2.300.000,00	470.183,78	20,44	1.800.324,76	78,27	499.675,24

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.815.000,00**	**3.715.000,00**	**500.254,08**	**1.924.187,38**	**1.790.812,62**	**500.254,08**	**1.924.187,38**	**1.790.812,62**	**1.673.032,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.815.000,00	3.715.000,00	500.254,08	1.924.187,38	1.790.812,62	500.254,08	1.924.187,38	1.790.812,62	1.673.032,75

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 6.005.985,78

FORQUILHINHA , 27/09/2016

VANDERLEI ALEXANDRE	MÁRITY EYNG NUERNBERG	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 37.916/O-0	Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.635.000,00	88.196.365,23	8.574.076,38	46.587.613,60	96,03	41.608.751,63	10.391.549,35	38.836.106,07	95,28	49.360.259,16
Legislativa	2.570.000,00	2.570.000,00	309.716,33	1.348.613,92	2,78	1.221.386,08	315.406,08	1.300.277,05	3,19	1.269.722,95
Ação Legislativa	2.570.000,00	2.570.000,00	309.716,33	1.348.613,92	2,78	1.221.386,08	315.406,08	1.300.277,05	3,19	1.269.722,95
Administração	9.185.000,00	9.469.151,02	972.154,00	5.129.100,25	10,57	4.340.050,77	1.030.586,17	4.419.050,52	10,84	5.050.100,50
Planejamento e Orçamento	425.000,00	425.000,00	51.870,55	235.454,82	0,49	189.545,18	51.870,55	235.146,74	0,58	189.853,26
Administração Geral	8.550.000,00	8.834.151,02	904.283,45	4.758.645,43	9,81	4.075.505,59	962.715,62	4.048.903,78	9,93	4.785.247,24
Assistência ao Idoso	210.000,00	210.000,00	16.000,00	135.000,00	0,28	75.000,00	16.000,00	135.000,00	0,33	75.000,00
Segurança Pública	350.000,00	399.426,00	39.800,05	257.596,92	0,53	141.829,08	39.814,71	144.942,53	0,36	254.483,47
Policiamento	350.000,00	399.426,00	39.800,05	257.596,92	0,53	141.829,08	39.814,71	144.942,53	0,36	254.483,47
Assistência Social	3.320.000,00	3.476.109,27	408.557,60	1.560.202,82	3,22	1.915.906,45	388.312,07	1.363.696,77	3,35	2.112.412,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.000,00	253.880,00	0,00	5.993,00	0,01	247.887,00	0,00	5.993,00	0,01	247.887,00
Assistência Comunitária	2.150.000,00	2.292.229,27	284.341,44	1.104.235,83	2,28	1.187.993,44	264.095,91	907.729,78	2,23	1.384.499,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	930.000,00	930.000,00	124.216,16	449.973,99	0,93	480.026,01	124.216,16	449.973,99	1,10	480.026,01
Previdência Social	6.500.000,00	6.500.000,00	226.342,08	769.862,40	1,59	5.730.137,60	214.071,00	716.162,36	1,76	5.783.837,64
Previdência do Regime Estatutário	6.500.000,00	6.500.000,00	226.342,08	769.862,40	1,59	5.730.137,60	214.071,00	716.162,36	1,76	5.783.837,64
Saúde	16.200.000,00	17.025.622,29	1.825.829,90	10.465.378,33	21,57	6.560.243,96	2.185.114,65	8.775.493,72	21,53	8.250.128,57
Assistência Comunitária	0,00	170,51	0,00	170,51	0,00	0,00	26,72	170,51	0,00	0,00
Atenção Básica	15.360.000,00	16.033.354,89	1.726.172,20	9.622.472,15	19,84	6.410.882,74	2.101.320,87	8.329.355,46	20,43	7.703.999,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	615.000,00	692.349,37	60.451,41	615.198,91	1,27	77.150,46	54.718,46	281.679,31	0,69	410.670,06
Vigilância Sanitária	85.000,00	101.855,63	13.682,95	63.640,82	0,13	38.214,81	2.768,55	40.009,21	0,10	61.846,42
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	197.891,89	25.523,34	163.895,94	0,34	33.995,95	26.280,05	124.279,23	0,30	73.612,66
Educação	21.520.000,00	22.596.226,81	2.322.926,72	12.117.812,80	24,98	10.478.414,01	3.300.481,94	10.801.129,48	26,50	11.795.097,33
Alimentação e Nutrição	1.005.000,00	1.006.461,12	-8.730,13	896.099,30	1,85	110.361,82	161.051,06	566.957,09	1,39	439.504,03
Ensino Fundamental	13.710.000,00	14.685.465,54	1.350.659,79	7.170.053,83	14,78	7.515.411,71	2.108.907,12	6.259.376,70	15,36	8.426.088,84
Ensino Profissional	165.000,00	165.000,00	15.254,00	78.222,73	0,16	86.777,27	22.525,94	63.678,85	0,16	101.321,15
Ensino Superior	145.000,00	145.000,00	19.602,22	81.016,92	0,17	63.983,08	19.602,22	81.016,92	0,20	63.983,08
Educação Infantil	6.190.000,00	6.289.300,15	898.480,84	3.677.910,02	7,58	2.611.390,13	940.735,60	3.615.589,92	8,87	2.673.710,23
Educação Especial	305.000,00	305.000,00	47.660,00	214.510,00	0,44	90.490,00	47.660,00	214.510,00	0,53	90.490,00
Cultura	650.000,00	690.000,00	14.279,85	342.336,76	0,71	347.663,24	2.859,79	320.758,69	0,79	369.241,31
Difusão Cultural	650.000,00	690.000,00	14.279,85	342.336,76	0,71	347.663,24	2.859,79	320.758,69	0,79	369.241,31
Urbanismo	8.840.000,00	9.262.670,44	904.502,17	6.306.590,10	13,00	2.956.080,34	1.221.693,95	5.045.877,74	12,38	4.216.792,70
Infra-Estrutura Urbana	460.000,00	516.970,04	0,00	61.823,57	0,13	455.146,47	0,00	61.823,57	0,15	455.146,47
Serviços Urbanos	8.380.000,00	8.745.700,40	904.502,17	6.244.766,53	12,87	2.500.933,87	1.221.693,95	4.984.054,17	12,23	3.761.646,23

Continua 1/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.635.000,00	88.196.365,23	8.574.076,38	46.587.613,60	96,03	41.608.751,63	10.391.549,35	38.836.106,07	95,28	49.360.259,16
Habitação	415.000,00	415.000,00	18.269,80	107.738,04	0,22	307.261,96	18.269,80	107.738,04	0,26	307.261,96
Habitação Urbana	415.000,00	415.000,00	18.269,80	107.738,04	0,22	307.261,96	18.269,80	107.738,04	0,26	307.261,96
Gestão Ambiental	670.000,00	674.222,78	38.691,51	159.784,78	0,33	514.438,00	41.898,31	158.053,23	0,39	516.169,55
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	140.000,00	140.000,00	489,55	5.209,55	0,01	134.790,45	2.989,55	5.209,55	0,01	134.790,45
Controle Ambiental	480.000,00	484.222,78	38.201,96	154.575,23	0,32	329.647,55	38.908,76	152.843,68	0,37	331.379,10
Agricultura	2.655.000,00	2.736.167,38	314.434,12	1.715.117,47	3,54	1.021.049,91	434.546,42	1.565.675,81	3,84	1.170.491,57
Extensão Rural	2.655.000,00	2.736.167,38	314.434,12	1.715.117,47	3,54	1.021.049,91	434.546,42	1.565.675,81	3,84	1.170.491,57
Indústria	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Promoção Industrial	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Transporte	8.185.000,00	8.574.253,87	794.630,07	4.627.509,96	9,54	3.946.743,91	844.793,40	2.758.034,22	6,77	5.816.219,65
Transporte Aéreo	45.000,00	45.000,00	0,00	10.000,00	0,02	35.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transporte Rodoviário	8.140.000,00	8.529.253,87	794.630,07	4.617.509,96	9,52	3.911.743,91	844.793,40	2.758.034,22	6,77	5.771.219,65
Desporto e Lazer	2.435.000,00	2.667.515,37	242.174,54	1.145.850,47	2,36	1.521.664,90	211.933,42	825.097,33	2,02	1.842.418,04
Desporto Comunitário	1.780.000,00	1.913.329,63	142.988,80	987.226,50	2,04	926.103,13	200.382,04	759.390,49	1,86	1.153.939,14
Lazer	655.000,00	754.185,74	99.185,74	158.623,97	0,33	595.561,77	11.551,38	65.706,84	0,16	688.478,90
Encargos Especiais	1.000.000,00	1.000.000,00	141.767,64	534.118,58	1,10	465.881,42	141.767,64	534.118,58	1,31	465.881,42
Outros Encargos Especiais	1.000.000,00	1.000.000,00	141.767,64	534.118,58	1,10	465.881,42	141.767,64	534.118,58	1,31	465.881,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.815.000,00	3.715.000,00	500.254,08	1.924.187,38	3,97	1.790.812,62	500.254,08	1.924.187,38	4,72	1.790.812,62
Legislativa	130.000,00	130.000,00	13.909,60	55.592,22	0,11	74.407,78	13.909,60	55.592,22	0,14	74.407,78
Ação Legislativa	130.000,00	130.000,00	13.909,60	55.592,22	0,11	74.407,78	13.909,60	55.592,22	0,14	74.407,78
Administração	570.000,00	570.000,00	111.965,96	435.359,97	0,90	134.640,03	111.965,96	435.359,97	1,07	134.640,03
Administração Geral	570.000,00	570.000,00	111.965,96	435.359,97	0,90	134.640,03	111.965,96	435.359,97	1,07	134.640,03
Assistência Social	35.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência Comunitária	35.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saúde	1.290.000,00	1.295.000,00	187.904,26	720.652,56	1,49	574.347,44	187.904,26	720.652,56	1,77	574.347,44
Atenção Básica	1.290.000,00	1.295.000,00	187.904,26	720.652,56	1,49	574.347,44	187.904,26	720.652,56	1,77	574.347,44
Educação	1.660.000,00	1.560.000,00	174.382,83	661.285,39	1,36	898.714,61	174.382,83	661.285,39	1,62	898.714,61
Ensino Fundamental	1.010.000,00	910.000,00	75.646,01	301.458,68	0,62	608.541,32	75.646,01	301.458,68	0,74	608.541,32
Educação Infantil	650.000,00	650.000,00	98.736,82	359.826,71	0,74	290.173,29	98.736,82	359.826,71	0,88	290.173,29
Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	2.160,29	10.227,44	0,02	19.772,56	2.160,29	10.227,44	0,03	19.772,56
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00	2.160,29	10.227,44	0,02	19.772,56	2.160,29	10.227,44	0,03	19.772,56

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.815.000,00	3.715.000,00	500.254,08	1.924.187,38	3,97	1.790.812,62	500.254,08	1.924.187,38	4,72	1.790.812,62
Agricultura	100.000,00	100.000,00	9.931,14	41.069,80	0,08	58.930,20	9.931,14	41.069,80	0,10	58.930,20
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	9.931,14	41.069,80	0,08	58.930,20	9.931,14	41.069,80	0,10	58.930,20
TOTAL (III) = (I + II)	88.450.000,00	91.911.365,23	9.074.330,46	48.511.800,98	100,00	43.399.564,25	10.891.803,43	40.760.293,45	100,00	51.151.071,78

FONTE:

FORQUILHINHA , 27/09/2016

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

MÁRITY EYNG NUERNBERG
Contadora CRC/SC 37.916/O-0

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0134_2016-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0134/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo zero-quilômetro, tipo caminhão rígido, com 3 eixos e tração em um eixo (6 x 2), ano mínimo 2016 e modelo mínimo 2016; para uso do Corpo de Bombeiros de Fraiburgo – FUNREBOM. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega/ Protocolo dos Envelopes: Até às 15:30 horas do dia 11.10.2016 no protocolo geral do município junto a Secretaria-Executiva na sede da prefeitura, localizada a Avenida Rio das Antas, 185, Centro. Credenciamento: Até às 15:45 horas do mesmo dia no Setor de Compras e Licitações na sede da Prefeitura. Abertura: Às 15:45 horas do mesmo dia; Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3001/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo(SC), 28 de setembro de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

DECRETO Nº 238/2016

DECRETO Nº 238, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2324 de 09 de Dezembro de 2015;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo, crédito adicional suplementar para o exercício de 2016, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.1 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0400 (13)	R$	11.000,00
TOTAL	R$	11.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.1 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos – Recurso 0.1.0400 (9)	R$	11.000,00
TOTAL	R$	11.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 28 DE SETEMBRO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 239/2016

DECRETO Nº 239, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei 2324 de 09 de Dezembro de 2015;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar para o exercício de 2016 no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas seguintes dotações:

10.00 – Secretaria de Infraestrutura		
10.01 – Secretaria de Infraestrutura		
15.451.0017.2.040 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (111)	R$	10.000,00
15.452.0017.2.042 – Manutenção da Iluminação Pública		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0217 (118)	R$	130.000,00
Total	R$	140.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41721010200 – Cota Parte do F.P.M.	R$	10.000,00
41230000 – COSIP	R$	130.000,00
TOTAL	R$	140.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 28 DE SETEMBRO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1739/2016

PORTARIA Nº 1739 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0013 de 08 de março de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1234/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais JUCELENE MENDES DE BORBA que encontra-se em Auxílio-doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ALANA DE LARA REINALDO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 096.326.819-83, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de outubro de 2016 até 03 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1740/2016

PORTARIA Nº 1740 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0013 de 08 de março de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1235/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

Considerando o aumento da demanda de alunos no CEI São José;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário GRASIELI ROBERTA JURASKI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 013.751.530-80, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de outubro de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1741/2016

PORTARIA Nº 1741, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de MARLENE GRANDO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº 847.995.529-53, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de outubro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1742/2016

PORTARIA N.º 1742, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Retifica e Ratifica a Portaria n.º 1112/2016

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria nº 1112 de 02 de junho de 2016 que prorrogou o contrato de MAIKON PEDRO FABIAN, brasileiro solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 078.604.309-16 contratado em caráter temporário na função de ODONTÓLOGO, alterando a data final de 30 de setembro de 2016 para 01 de outubro de 2016.
Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º 1112, de 02 de julho de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Frei Rogério

Prefeitura

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 112/2015
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATON º 112/2015

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM:
O MUNICIPIO DE FREI ROGEIO E A EMPRESA:
ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01 616 039 0001 09, com sede administrativa à Rua Adolfo Soletti, n º 750, na cidade de Frei Rogerio – SC, Centro, CEP. 89.530 000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor OSNY BATISTA ALBERTON, residente e domiciliado neste Município, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, (CPF), sob o nº 569.572.629-87, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Lourenço Zanetti, nº 567B, na cidade Criciúma -SC, inscrita no CNPJ sob o nº 76 599 059 0001 00, neste ato representada pelo Senhor RAFAEL DE ARAUJO HILÁRIO, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e celebram o presente termo de aditamento ao contrato acima referenciado; referente a execução da obra abaixo indicada, que se regerá pelo disposto neste Contrato, no Processo Administrativo Licitatório nº 0027/2015 – PMFR, Tomada de Preços n° 03/2015, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – É objeto do presente Contrato a execução de serviços de melhoramentos em 18,012 (dezoito vírgula zero doze) quilômetros de estradas rurais do município de Frei Rogério, conforme especificado no Edital de Licitação n º 27/2015 de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015 e em seus anexos, partes integrantes deste contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO.

2.1 – De comum acordo entre as partes e em decorrência de problemas climáticos ocasionados pela alta precipitação pluviométrica, fica alterado o prazo de vigência bem como o prazo para execução das obras do referido contrato para o dia 31 de dezembro de 2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL:

3.1 - O Presente aditivo é realizado com fundamento no artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DEMAIS CLAUSULAS:

4.1 - As demais cláusulas do contrato que a este deu origem permanecem inalteradas
E, por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente termo de aditamento, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele
Frei Rogério (SC), 28 de setembro de 2016

MUNICIPIO DE FREI ROGERIO
Contratante

ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratada
Testemunhas:

1ª – Genésio Rinaldi
CPF: 384 587 809 68

2ª – Eliane Mazzuco
CPF: 044 793 589 51

Garopaba

Prefeitura

DECRETO Nº 162/2016

DECRETO N.º 162, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

DEFINE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 717/ 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a realização de Audiência Pública com objetivo de discutir o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2017, no dia 14 de outubro de 2016, às 09h30min, na Câmara de Vereadores, à Praça Governador Ivo Silveira, Centro, Garopaba, Santa Catarina.

Art. 2º. A coordenação da Audiência será realizada pelo Senhor Ronye Paes, Secretário Municipal de Orçamento e Contabilidade, juntamente comissão formada por 02 (dois) representantes, designado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Ficam as entidades civis organizadas do Município de Garopaba, NOTIFICADAS a indicar seus delegados representantes de 29/09 à 07/10/2016, por escrito, com entrega no Protocolo da Prefeitura Municipal, conforme Comunicado anexo ao presente Decreto.

Parágrafo Único. A realização da Audiência será aberta ao público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de setembro de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 29/09/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar n.º 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Municipal n.º 717/2001, COMUNICA a realização, e CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, a comparecerem em AUDIÊNCIA PÚBLICA, às 09h30min, do dia 14 de outubro de 2016, na Câmara de Vereadores, a Praça Governador Ivo Silveira - Centro, com o objetivo de discutir o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o Exercício de 2017.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas do Município de Garopaba NOTIFICADAS, a indicar seus delegados representantes de 29/09 à 07/10/2015, por escrito, com entrega no Protocolo da Prefeitura Municipal, à Praça Governador Ivo Silveira, 296, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Garopaba, 28 de setembro de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1995, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

LEI Nº 1.995, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"DENOMINA RUAS NO LOTEAMENTO QUINTA DOS AÇORES NO BAIRRO AMBRÓSIO DO MUNICÍPIO DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua D do Loteamento Quinta dos Açores no bairro Ambrósio, que se inicia na Rua Marcos Bernardino Rodrigues, possui 204,94m (duzentos e quatro metros e noventa e quatro centímetros) de extensão, por 12,00m (doze metros) de largura com seu termino na Rua Fernanda Pacheco da Silva do referido Loteamento, passa a ser denominada RUA ANA PEREIRA PACHECO DE SOUZA, conforme croqui anexo.

Art. 2º - A Rua E do Loteamento Quinta dos Açores no bairro Ambrósio, que se inicia na Rua Marcos Bernardino Rodrigues, possui 227,28m (duzentos e vinte sete metros e vinte e oito centímetros) de extensão, por 12,00m (doze metros) de largura com seu termino na Rua Fernanda Pacheco da Silva do referido Loteamento, passa a ser denominada RUA VITA PEREIRA DA ENCARNAÇÃO, conforme croqui anexo.

Art. 3º - A Rua F do Loteamento Quinta dos Açores no bairro Ambrósio, que se inicia na Rua Marcos Bernardino Rodrigues, possui 255,91m (duzentos e cinqüenta e cinco metros e noventa e hum centímetros) de extensão, por 12,00m (doze metros) de largura com seu termino na Rua Fernanda Pacheco da Silva do referido Loteamento, passa a ser denominada RUA ESLY SANDRINI NAUCK, conforme croqui anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de setembro de 2016
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em ___/09/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

LEI Nº 1996, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

LEI Nº 1.996, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"DENOMINA RUA NO BAIRRO AREIAS DE PALHOCINHA, MUNICÍPIO DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua projetada existente, que se inicia junto a Rua Ana Maria de Jesus, no bairro Areias de Palhocinha, possui 72,00m (setenta e dois metros) de extensão, por 8,40m (oito metros e quarenta centímetros) de largura, sentido Norte a Sul, com término na propriedade/residência de Daniela Aquino Rodrigues, passa a ser denominada RUA ROBERTO MARCOS PEREIRA, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de setembro de 2016
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em ___/09/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

LEI Nº 1997, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

LEI Nº 1.997, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.989 DE 17 DE AGOSTO DE 2016, QUE DENOMINA RUA NO BAIRRO AREIAS DO MACACU DO MUNICÍPIO DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei nº 1.989 de 17 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A Rua existente situada na localidade do bairro Areias do Macacu que se inicia na GRP 010 possui 282,14m (duzentos e oitenta e dois metros e catorze centímetros) de extensão, por 12,00m (doze metros) de largura com termino na propriedade do Senhor Ademir Aguiar de Amorim, passa a ser denominada RUA 16 DE NOVEMBRO. Conforme croqui e demais documentos em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de setembro de 2016
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em ___/09/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

LEI Nº 1998, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

LEI Nº 1.998, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"DENOMINA SERVIDÕES E RUA NO BAIRRO CAMPO D'UNA DO MUNICÍPIO DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Servidão existente situada na localidade do bairro Campo D'Una, que se inicia na GRP 396, possui 220,24m (duzentos e vinte metros e vinte e quatro centímetros) de extensão, por 5,56m (cinco metros e cinqüenta e seis centímetros) de largura com seu termino na propriedade do Senhor Otalino Faria da Rosa, passa a ser denominada SERVIDÃO MISTER BOND. Conforme croqui anexo.

Art. 2º - A Servidão existente situada na localidade do bairro Campo D'Una que se inicia na Servidão Mister Bond a ser denominada, possui 95,66m (noventa e cinco metros e sessenta e seis centímetros) de extensão, por 5,96m (cinco metros e noventa e seis centímetros) de largura com seu termino na propriedade do Senhor Valério Ribeiro, passa a ser denominada SERVIDÃO TRAVESSA MISTER BOND. Conforme croqui em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de setembro de 2016
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em ___/09/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 893/2016.

PORTARIA N.º 893, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o candidato RODRIGO GAFFORELLI, CPF n.º 980.887.690-00, aprovado e classificado como 1º colocado no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de dirigir e conservar automóveis, camionetas e caminhões, utilizados no transporte de passageiros e cargas em geral, de acordo com as instruções específicas.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do

art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de setembro de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 29/09/2016, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 894/2016.

PORTARIA N.º 894, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o candidato CHRISTOFER MORAES BALEN, CPF n.º 007.640.210-01, aprovado e classificado como 3º colocado no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de MÉDICO EMERGENCISTA.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de realizar avaliação de todos os pacientes encaminhados para atendimento médico, atender os pacientes clínicos e vítimas de trauma no setor de emergência, priorizar o atendimento em função da gravidade/risco, estabilizar e encaminhar os pacientes para outras especialidades, prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como emergência, ser responsável pelo acompanhamento e prescrição dos pacientes adultos deixados em observação pela equipe.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de setembro de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 29/09/2016, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 031/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 031/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Serviços de Engenharia
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Garuva/SC, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, cadastro de unidades, tele atendimento, gerenciamento informatizado, atendimento a e ventos, automação de luminárias, fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública, conforme projeto básico em anexo

Entrega e Abertura dos Envelopes: 17/10/2016 as 08:30 horas.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 28 de setembro de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 144/2016

DECRETO N° 144, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

ATRIBUI PODERES A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRANSACIONAR EM NOME DO MUNICÍPIO EM AÇÃO JUDICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na alínea "f", inciso I, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Garuva;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor municipal ADEMIR LUIZ BUENO, Diretor de Esportes, nomeado através do Decreto nº 29/2016, atribuído de poderes para transacionar em nome do Município de Garuva junto ao processo judicial 0300277-72.2016.8.24.0119, proposto por Ivan Rodrigo da Costa, em desfavor do Município de Garuva, que se encontra tramitando na Vara Única da Comarca de Garuva;
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 145/2016

DECRETO N° 145, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

ATRIBUI PODERES A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRANSACIONAR EM NOME DO MUNICÍPIO EM AÇÃO JUDICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na alínea "f", inciso I, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Garuva;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor municipal CECILIA SENKE RUECKERT, Chefe do Pronto Atendimento, nomeada através do Decreto nº 114/2016, atribuído de poderes para transacionar em nome do Município de Garuva junto ao processo judicial 0300375-57.2016.8.24.0119, proposto por Joelson Luiz Mafra, em desfavor do Município de Garuva, que se encontra tramitando junto à Vara Única da Comarca de Garuva;
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2016

PORTARIA Nº. 140, de 28 de setembro de 2016.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 123/2016, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II – Professora de Educação Infantil, a Senhora Angela Albrecht Wiesner, CPF nº 026.190.039-03 RG nº 2.275.669 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Maria Correa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo Único – A servidora acima empossada terá como base salarial o início da Carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 28 de setembro de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2016

PORTARIA Nº. 141, de 28 de setembro de 2016.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 123/2016, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II – Professora de Educação Infantil, a Senhora MARIANE LARA CORREA PEREIRA SIMMERMAM, CPF nº 051.606.629-36, RG nº 4.308.069 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal João de Deus, por 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo Único – A servidora acima empossada terá como base salarial o início da Carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 28 de setembro de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

DECRETO N° 7.157, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 7.157, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.
NOMEIA os novos MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.373, de 21 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os novos membros abaixo indicados para integrarem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA:

Entidade	Titular	Suplente
PRESIDENTE / GEMADS	Doriana Maria Stiz Beduschi	SOLY WALTRICK ANTUNES FILHO
agricultura	Henrique da silva pires	Andre pasqual walttrick
SAMAE	Daniel F. Cardoso	LUANA LARISSA PAES STORCH
EDUCAÇÃO	WALDEMAR DA C. LIMA DE CARVALHO	ROSEMÉRI MOSER MELATO
PLANEJAMENTO	PATRICIA CHIMINELLI	GILBERTO RODRIGO GOEDERT
DEFESA CIVIL	MARI INEZ TESTONI THEIS	LUIS MÁRIO DA SILVA
IFSC	GRACIANE REGINA PEREIRA	NILSON DE sOUZA LEAL
AMPE	SHARLEY FARIAS	RICARDO KARSTEDT
ACIG	ALBERTO CHIESA	NELSON ALEXANDRE
SESCON	CEIGLER ERNESTO MARQUES	LODEMAR SANSÃO
Sindicato Rural	JOSE CARLOS SPENGLER	-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gaspar, 26 de setembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.158, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 7.158, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.681, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam anulados os seguintes saldos de dotações constantes do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 06 Educação Infantil	
Função: 12 Educação	
Sub-Função: 365 Educação Infantil	
Programa: 0009 Gestão de Educação Infantil	
Atividade: 2038 Manutenção da Educação Infantil	
Dotação: 63 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 1.000,00
Dotação: 59 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 361.210,53
Dotação: 57 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 30.143,00
Unidade: 07 Educação Fundamental	
Função: 12 Educação	
SubFunção: 361 Ensino Fundamental	
Programa: 0010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental	
Atividade: 2042 Manutenção da Educação Fundamental	
Dotação: 81 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 45.000,00
Dotação: 87 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 1.000,00

Art. 2º Por conta da anulação do art. 1º, ficam suplementados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06 Educação Infantil
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa: 0009 Gestão de Educação Infantil

Atividade: 2038 Manutenção da Educação Infantil	
Dotação: 64 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 26.869,14
Dotação: 58 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 30.143,00
Dotação: 60 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 335.341,39
Unidade: 07 Educação Fundamental	
Função: 12 Educação	
SubFunção: 361 Ensino Fundamental	
Programa: 0010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental	
Atividade: 2042 Manutenção da Educação Fundamental	
Dotação: 82 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 46.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de setembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

DECRETO Nº 7.159, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 7.159, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.
EXONERA O SERVIDOR RODRIGO ANTONIO CAMARA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor RODRIGO ANTONIO CAMARA, inscrito no CPF sob o nº 108.885.836-80, do cargo efetivo de Merendeira/Servente, lotado com 40 horas semanais, nomeado pelo Decreto 7.028, de 15 de junho 2016, a partir de 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de setembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 7.160, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 7.160, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E CRIA CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.729, de 22 de setembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Ficam anulados os seguintes saldos de dotações constantes do orçamento vigente da Administração Direta e Indireta:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 07 Educação Fundamental	
Função: 12 Educação	
SubFunção: 361 Ensino Fundamental	
Programa: 0010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental	
Atividade: 2042 Manutenção da Educação Fundamental	
Dotação: 82 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 200.000,00
Unidade: 06 Educação Infantil	
Função: 12 Educação	
Sub-Função: 365 Educação Infantil	
Programa: 0009 Gestão de Educação Infantil	
Atividade: 2038 Manutenção da Educação Infantil	
Dotação: 58 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 1.738.000,00

Órgão: 08 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade: 15 PM - Polícia Militar	
Função: 06 Segurança Pública	
Subfunção: 181 Policiamento	
Programa: 0018 Gestão em Segurança Pública - Polícia Militar em Gaspar	
Atividade: 2084 Manutenção da Polícia Militar Trânsito PM	
Dotação: 235 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 5.323,40
Unidade: 13 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Função: 15 Urbanismo	
Subfunção: 452 Serviços Urbanos	

Programa: 0014 Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Projeto: 1051 Aquisição de Veículos	
Dotação: 150 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 50.000,00

Órgão: 05 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda
Unidade: 10 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda
Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural	
Programa: 0021 Apoio ao Desenvolvimento Agrícola e Pesqueiro	
Projeto: 1135 Construção de Pontilhões	
Dotação: 335 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 10.000,00

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração e Gestão	
Unidade: 14 Ditran - Diretoria de Trânsito	
Função: 15 Urbanismo	
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos	
Programa: 0015 Gestão do Ditran	
Projeto: 1147 Manutenção da Área Azul	
Dotação: 283 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 60.000,00
Função: 26 Transporte	
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário	
Programa: 0015 Gestão do Ditran	
Atividade: 2078 Manutenção da Ditran	
Dotação: 324 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 18.000,00
Unidade: 15 Polícia Militar - Trânsito	
Função: 06 Segurança Pública	
Sub-Função: 181 Policiamento	
Programa: 0018 Gestão em Segurança Pública - Polícia Militar em Gaspar	
Projeto: 1081 Aquisição de Veículos e Motos Trânsito PM	
Dotação 333 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 120.000,00

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Unidade: 03 Diretoria de Comunicação	
Função: 04 Administração	
Sub-Função: 131 Comunicação Social	
Programa: 0005 Manutenção da Diretoria de Comunicação	
Atividade: 2020 Manutenção da Comunicação	
Dotação: 12 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 120.000,00

Órgão: 09 Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil	
Unidade: 19 Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil	
Função: 15 Urbanismo	
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0019 Construção, Manutenção e Melhoria na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil	
Projeto: 1095 Qualificação e Pavimentação de Vias e Corredores	
Dotação: 190 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 118.912,62

Órgão: 10 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 20 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0029 Gestão na Área de Desenvolvimento Social

Projeto: 1305 Construir Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Dotação: 1 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 1.000,00
Atividade: 2196 Manter Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
Dotação: 4 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	R$ 99.585,58
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária	
Programa: 0029 Gestão na Área de Desenvolvimento Social	
Projeto: 1189 Aquisição de Material Permanente	
Dotação: 10 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 1.000,00
Atividade: 2180 Convênios com Entidades	
Dotação: 38 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	R$ 5.000,00
Dotação: 39 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 1.000,00
Atividade: 2188 Desenvolver Programas de Segurança Alimentar e Nutricional	
Dotação: 40 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 5.000,00
Atividade: 2192 Manter Proteção Social Básica	
Dotação: 50 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 1.000,00
Atividade: 2194 Manter Proteção Social Especial - Média Complexidade	
Dotação: 70 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 1.000,00
Atividade: 2196 Manter Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
Dotação: 73 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 10.501,80

Órgão: 13 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	
Unidade: 26 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	
Função: 17 Saneamento	
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0025 Gestão do SAMAE	
Projeto: 1153 Aquisição de Veículos	
Dotação: 2 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 67.000,00
Dotação: 4 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 21.431,05

Projeto: 1155 Aquisição de Imóvel e Construção da Sede	
Dotação: 5 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 53.959,26
Projeto: 1159 Esgoto Sanitário	
Dotação: 8 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 250.000,00
Atividade: 2112 Construções de Reservatórios	
Dotação: 13 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 250.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos anulados no artigo anterior ficam suplementados os seguintes saldos de dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 06 Educação Infantil	
Função: 12 Educação	
Sub-Função: 365 Educação Infantil	
Programa: 0009 Gestão de Educação Infantil	
Atividade: 2038 Manutenção da Educação Infantil	
Dotação: 60 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 200.000,00

Órgão: 08 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade: 13 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Função: 15 Urbanismo	
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0014 Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Atividade: 2074 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Dotação: 140 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 30.000,00

Órgão: 09 Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil	
Unidade: 19 Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil	
Função: 04 Administração	
Sub-Função: 122 Administração Geral	
Programa: 0019 Construção, Manutenção e Melhoria na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil	
Atividade: 2088 Manutenção das Ações da Secretaria	
Dotação: 181 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 35.000,00

Órgão: 10 Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade: 20 Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 Assistência Social	
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária	
Programa: 0029 Gestão na Área de Desenvolvimento Social	
Atividade: 2164 Manter Ações de Desenvolvimento Social	
Dotação: 25 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 172.000,00

Dotação: 24 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 300.000,00

Órgão: 13 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	
Unidade: 26 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	
Função: 17 Saneamento	
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0025 Gestão do SAMAE	
Atividade: 2110 Manutenção da Estrutura Administrativa da Autarquia	
Dotação: 10 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 311.806,00
Atividade: 2118 Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos	
Dotação: 18 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 139.153,26
Atividade: 2116 Ampliação/Manutenção da Rede de Água e Esgoto	
Dotação: 16 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 170.000,00
Projeto: 1157 Aquisição de Bombas, Equipamentos e Mobília em Geral	
Dotação: 21 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 21.431,05

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 Saúde	
Sub-Função: 301 Atenção Básica	
Programa: 0026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
Atividade: 2152 Ampliar, Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde	
Dotação: 37 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 1.500.000,00

Art. 3º Ficam criados os créditos especiais abaixo, junto ao quadro orçamentário da Administração Direta, na forma indicada, oriundo das anulações do artigo 1º deste decreto:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Unidade: 15 Polícia Militar - Trânsito	
Função: 06 Segurança Pública	
Subfunção: 181 Policiamento	
Programa: 0018 Gestão em Segurança Pública - Polícia Militar em Gaspar	
Atividade: 2084 Manutenção da Polícia Militar Trânsito PM	
Dotação: 294 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 5.323,40
Dotação: 293 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 120.000,00
Unidade: 14 Ditran - Diretoria de Trânsito	
Função: 15 Urbanismo	
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos	
Programa: 0015 Gestão do Ditran	

Projeto: 1147 Manutenção da Área Azul	
Dotação: 285 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 60.000,00
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0015 Gestão do Ditran	
Atividade: 2200 Manutenção de Sistema de Monitoramento Urbano	
Dotação: 282 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 4.000,00
Função: 26 Transporte	
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário	
Programa: 0015 Gestão do Ditran	
Atividade: 2078 Manutenção da Ditran	

Dotação: 289 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 14.000,00
Unidade: 04 Secretaria Municipal de Administração e Gestão	
Função: 15 Urbanismo	
Sub-Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos	
Programa: 0006 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão	
Atividade: 2090 Conservação e Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo	
Dotação: 296 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 5.000,00

Órgão: 15 Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade: 15 Secretaria Municipal da Fazenda	
Função: 28 Encargos Especiais	
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna	
Programa: 0031 Gestão da Secretaria da Fazenda	
Projeto: 1045 Encargos Especiais	
Dotação: 277 3.2.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 30.000,00
Dotação: 278 4.6.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 90.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de setembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

PORTARIA Nº 5.031, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 5.031, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.
HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a conclusão de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cadastro	Cargo	Data da Posse	Término Estágio Probatório
Sandra Gerusa dos Santos da Silva	10414	Psicóloga	11/06/2013	11/05/2016
Gustavo Lindner Foppa	10356	Topógrafo	02/05/2013	02/05/2016
Mariana Andreazza Bernardi	10380	Engenheira Civil	20/05/2013	21/05/2016
Nilton Hening	9818	Procurador	15/01/2013	01/03/2016
Carlos Eduardo Moser	9790	Ag. Comb. Endemias	14/09/2012	03/05/2016

Daniel Luis de Souza	10416	Aux. Administ.	17/06/2013	16/06/2016
Deborah do Couto Nobre	9747	Enfermeira	09/07/2012	05/01/2016
Simone Roncaglio	9744	Tecn. Hig Dental	03/07/2012	03/01/2016
Wilian Robson Tizon	10116	Monitor Área Azul	04/02/2013	03/02/2016
Anita da Silva	10385	Tec. Enfermagem	20/05/2013	29/05/2016
Daniel Moraes Cordeiro	10386	Aux. Administ.	20/05/2013	21/05/2016
Eledildes Tavares dos Santos	10286	Ag. Serv. Gerais	11/03/2013	11/03/2016
Elisa Regina Heineck	10351	Tec. Enfermagem	01/04/2013	17/04/2016
Jane Juçara Proença Lima	10284	Enfermeira	09/03/2013	09/04/2016
Sandra Regina Day Medeiros	10251	Ag. Serv. Gerais	01/03/2013	04/04/2016
Tatiana Cunhago	10320	Tec. Enfermagem	08/04/2013	31/04/2016

Art. 2º Os servidores que obtiveram aprovação ficam por este ato declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de setembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 5.032, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 5.032, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA M.R. DOS S.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município, em respeito ao disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e aos artigos 173 e seguintes da Lei Municipal n. 1.305 de 09 de outubro de 1991,
Considerando o teor do Ofício nº 219/2016, da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos, que ficam fazendo parte integrante desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade da servidora M.R. dos S., Merendeira/Servente, inscrita sob a matrícula n. 3327, pelo fato, em tese, de ter preparado alimento para as crianças do CDI, no dia 21 de setembro de 2016, batendo a tampa pequena do liquidificador juntamente com os outros ingredientes, e encaminhando para a sala onde o mesmo seria servido.
Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras Dulcinéia Santos, Mari Janete Voigt Paim da Silva e Maraisa Zimmermann, sob a presidência da primeira.
Art. 3º Caso comprovadas as ocorrências dos fatos denunciados, estará a servidora sujeito à penalização, com fundamento no artigo 146, incisos I e III, da Lei Municipal n. 1.305 de 09 de outubro de 1991.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 5º As servidoras designadas para participar da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas

em geral, bem como para composição do relatório final.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de setembro de 2016.
Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

PORTARIA RH 36/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 36/2016

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) ELISANGELA CORREIA, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 06/02/2006 a 08/03/2011, devendo folgar a partir de 24/09/2016 a 22/12/2016, conforme determinação judicial pela liminar nos autos do Mandado de Segurança 0301606-13.2016.8.24.0025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de setembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 37/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 37/2016

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) GILBERTO GONÇALVES FILHO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 28/03/2008 a 27/03/2013, devendo folgar a partir de 18/09/2016 a 16/12/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 18/09/2016.

Gaspar, 22 de setembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

SAMAE - Gaspar

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 45/2016

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme estabelece o art. 48, inciso "I" da Lei Complementar nº 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO DE BOMBAS, MOTORES E INVERSORES DE FREQUÊNCIA, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS EM GERAL.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 19/10/2016

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 19/10/2016 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 28 de setembro de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 88 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA N° 88 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR MURILO XAVIER DA COSTA ALVES DOS SANTOS

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 3.146 de 15 de outubro de 2009, e no com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1° Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância instaurada para apurar a responsabilidade do servidor Murilo Xavier da Costa Alves dos Santos, matricula nº. 331, ocupante do cago efetivo de Leiturista.

. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, em 27 de setembro de 2016.

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 40/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 40/2016

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará a licitação do tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/10/2016 até ás 10h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 11/10/2016 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 28 de Setembro de 2016.

Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 41/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 41/2016

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará a licitação do tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/10/2016 até ás 15h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 11/10/2016 ás 15h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 28 de Setembro de 2016.

Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO DF 039/2016 - ORÇAMENTO
FUNDACAO AMBIENTAL MUNICIPAL DE GRAO PARA - FAMGP Santa Catarina

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000039/16 de 28 de Setembro de 2016

O SUPERINTENDENTE DA FAMGP DE Grão Pará no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Grão Pará e autorização contida na Lei Municipal nº 002026/15 de 17 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ - FAMGP
18.01 - MANUTENÇÃO DA FAMGP

(001)3.1.90.00.00.00.00.00.2.050-0177 - Aplicacoes Diretas 25.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
18 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ - FAMGP
18.01 - MANUTENÇÃO DA FAMGP

(002)3.3.90.00.00.00.00.00.2.050-0177 - Aplicacoes Diretas		20.000,00
(003)4.4.90.00.00.00.00.00.2.050-0177 - Aplicacoes Diretas		5.000,00
	Total Anulação:	25.000,00

Art. 3º -

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2016.
ELIO MULLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 28 de Setembro de 2016.

ANETE DELLA GIUSTINA HEIDEMANN MULLE
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Página: 1/1

Guaraciaba

Prefeitura

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 100.16 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CORPO BOMBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº100/2016.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 121/16, Edital de Pregão Presencial Nº 100/16, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE SALVAMENTO EM ALTURA E COMBATE A INCENDIO FLORESTAL E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE GUARACIABA/SC; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 11/10/16; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 11/10/16, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 28 de setembro de 2016.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 120.2016 PREGÃO 99.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CNPJ: 82.821.216/00001-82
RUA ADEMAR DE BARROS , Nº85
CEP: 89920-000 GUARACIABA - SC
Pregão Nº99/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nr.: 120/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LUMINÁRIA) PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARA CONSERTO DA MESMA NO MUNICIPIO DE GUARACIABA..

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 04/2016
O prefeito Municipal, Senhor Roque Luiz Meneghini no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com amparo no Art. 49 da Lei 8.666/93, e tendo em vista que não acudiu interessados na, venda de materiais elétricos (luminárias) para manutenção da iluminação pública no perímetro urbano do Município, resolve: "Revogar" o Processo Licitatório instaurado pelo município de Guaraciaba-SC, sob o n° 120/2016 - Modalidade Pregão n° 99/2016, tendo em vista que não acudiu interessados..

PUBLIQUE-SE.

GUARACIABA, 28 de setembro de 2016.
ROQUE LUIZ MENEGHINI,
PREFEITO MUNICIPAL

Guaramirim

Prefeitura

DECRETO Nº. 694/2016

DECRETO N°. 694/2016
Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais).

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais) constante do orçamento Municipal, aprovado pela lei nº. 4336/2016, a saber:

08 Secretaria de Infraestrutura
08.001
08.001.0015.0451.0011.1013 Pavimentação e Urbanização de Vias Publicas
344900000000000
18300 Oper. Créd. Interna -outros Programas ..... R$ 2.500.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da operação de crédito devido à adesão ao Programa BRDE Municípios autorizado pela Lei nº. 4291/2016 na fonte 18300 no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 695/2016

DECRETO N°. 695/2016
Abre crédito suplementar no valor de R$ 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) constante do orçamento Municipal, aprovado pela lei nº. 4337/2016, a saber:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0026	Transporte
08.001.0026.0782	Transporte Rodoviário
08.001.0026.0782.0011	Infra-estrutura
08.001.0026.0782.0011.2091	Manutencao e Abertura de Estradas, Canais, Corregos e Valas
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	83.000,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0026	Transporte

08.001.0026.0782	Transporte Rodoviário
08.001.0026.0782.0011	Infra-estrutura
08.001.0026.0782.0011.2092	Manutencao de Equipamentos Rodoviarios
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	65.400,00
Código	Descrição
22	Fundo Municipal de Defesa Civil de Guaramirim
22.001	Fundo Municipal de Defesa Civil de Guaramirim
22.001.0006	Segurança Pública
22.001.0006.0182	Defesa Civil
22.001.0006.0182.0014	Defesa civil
22.001.0006.0182.0014.2162	Contribuição a Entidade Bombeiros Voluntários de Guaramirim
333500000000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	48.000,00
Código	Descrição
05	Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
05.001	Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
05.001.0004	Administração
05.001.0004.0125	Normatização e Fiscalização
05.001.0004.0125.0004	Administração geral
05.001.0004.0125.0004.2014	Manutenção das Atribuições de Fiscalização Urbana
333500000000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	30.000,00
Total Geral	226.400,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da anulação das dotações abaixo relacionadas:

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos
08.001.0015.0453.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0453.0011.1016	Construcao, Ampliacao e Reforma de Abrigo de Passageiros
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	3.600,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0452	Servicos Urbanos
08.001.0015.0452.0011	Infra-estrutura

08.001.0015.0452.0011.2089	Manutencao e Conservacao de Cemiterios
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	9.000,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0452	Servicos Urbanos
08.001.0015.0452.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0452.0011.2094	Manuntecao de Pracas, Trevos e Demais Locais Ajardinados
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	2.800,00
Código	Descrição
26	Encargos Gerais do Município
26.001	Encargos Gerais do Município
26.001.0028	Encargos Especiais
26.001.0028.0846	Outros encargos Especiais
26.001.0028.0846.0000	Encargos especiais
26.001.0028.0846.0000.0002	Amortização da Dívida e Encargos
346900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	211.000,00
Total Geral	226.400,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 696/2016

DECRETO N°. 696/2016
Abre crédito suplementar no valor de R$ 65.390,09 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e nove centavos).

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 65.390,09 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e nove centavos) constante do orçamento Municipal, a saber:

12 Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
12.1
0010.0305.0006.2159 - Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS
331900000000000 - Aplicações Diretas
03020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 65.390,09

Art. 2º. Os recursos para as suplementações de que trata o artigo anterior, são oriundos do superávit do exercício anterior, apurado na importância de R$ 65.390,09 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e nove centavos), no vínculo 30200.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO 46/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 46/2016- PMG
Processo Licitatório nº: 126/2016 - PMG

Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SWITCH, NOBREAK, RACK, PDU E SOFTWARE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Contratado: INFOPLAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.622.715/0001-37, estabelecida na Rua Alfredo Zipperer, n° 175, Bairro Centro, município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data da Assinatura: 19/09/2016 Vigência: 31/12/2016

GUARAMIRIM (SC), 19/09/2016
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 47/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 47/2016- PMG
Processo Licitatório nº: 126/2016 - PMG

Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SWITCH, NOBREAK, RACK, PDU E SOFTWARE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Contratado: PERFIL COMPUTACIAONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.543.216/0006-33, estabelecida na Rua Rio Branco, n° 404 -Torre II, Sala 12033-C, Bairro Centro, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.
Valor: R$ 48.178,37 (quarenta e oito mil cento e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Data da Assinatura: 19/09/2016 Vigência: 31/12/2016

GUARAMIRIM (SC), 19/09/2016
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2013 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2013 – PMG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2013 – PMG

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto da Licitação: Locação de imóvel, localizado na Rua José Dequech, nº 50, bairro Centro, no município de Guaramirim (SC), para instalação do SENAI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042,

bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratada: Construtora Felipe Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.249.330/0001-92, estabelecida na Rua 28 de Agosto, nº 1120, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

Resumo do aditivo: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em 12 (doze) meses, estendendo-se até o dia 1º de outubro de 2017, e o reajuste de valores em 9,62382 % (nove vírgula sessenta e dois mil trezentos e oitenta e dois por cento), correspondendo a R$ 11.557,64 (onze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

Data da Assinatura: 27/09/2016 Vigência: 01/10/2017.

Guaramirim (SC), 28 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 4336/2016

LEI Nº. 4336/2016
Abre crédito suplementar no valor de até R$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais).

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de até R$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais) constante do orçamento Municipal, a saber:

08 Secretaria de Infraestrutura
08.001
08.001.0015.0451.0011.1013 Pavimentação e Urbanização de Vias Publicas
344900000000000
18300 Oper. Créd. Interna -outros Programas ..... R$ 2.500.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da operação de crédito devido à adesão ao Programa BRDE Municípios autorizado pela Lei nº. 4291/2016 na fonte 18300 no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº. 4337/2016

LEI Nº. 4337/2016
Abre crédito suplementar no valor de até R$ 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de até R$ 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) constante do orçamento Municipal, a saber:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0026	Transporte
08.001.0026.0782	Transporte Rodoviário
08.001.0026.0782.0011	Infra-estrutura
08.001.0026.0782.0011.2091	Manutencao e Abertura de Estradas, Canais, Corregos e Valas

333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	83.000,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0026	Transporte
08.001.0026.0782	Transporte Rodoviário
08.001.0026.0782.0011	Infra-estrutura
08.001.0026.0782.0011.2092	Manutencao de Equipamentos Rodoviarios
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	65.400,00
Código	Descrição
22	Fundo Municipal de Defesa Civil de Guaramirim
22.001	Fundo Municipal de Defesa Civil de Guaramirim
22.001.0006	Segurança Pública
22.001.0006.0182	Defesa Civil
22.001.0006.0182.0014	Defesa civil
22.001.0006.0182.0014.2162	Contribuição a Entidade Bombeiros Voluntários de Guaramirim
333500000000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	48.000,00
Código	Descrição
05	Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
05.001	Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
05.001.0004	Administração
05.001.0004.0125	Normatização e Fiscalização
05.001.0004.0125.0004	Administração geral
05.001.0004.0125.0004.2014	Manutenção das Atribuições de Fiscalização Urbana
333500000000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	30.000,00
Total Geral	226.400,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da anulação das dotações abaixo relacionadas:

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos
08.001.0015.0453.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0453.0011.1016	Construcao, Ampliacao e Reforma de Abrigo de Passageiros
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários

Total Ação	3.600,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0452	Servicos Urbanos
08.001.0015.0452.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0452.0011.2089	Manutencao e Conservacao de Cemiterios
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	9.000,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0452	Servicos Urbanos
08.001.0015.0452.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0452.0011.2094	Manuntecao de Pracas, Trevos e Demais Locais Ajardinados
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	2.800,00
Código	Descrição
26	Encargos Gerais do Município
26.001	Encargos Gerais do Município
26.001.0028	Encargos Especiais
26.001.0028.0846	Outros encargos Especiais
26.001.0028.0846.0000	Encargos especiais
26.001.0028.0846.0000.0002	Amortização da Dívida e Encargos
346900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	211.000,00
Total Geral	226.400,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

164/2016
DECRETO Nº 164/2016
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.455/15 de 26 de novembro de 2015.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 352.400,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil e quatrocentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2016, destinado a suplementação do seguinte item orçamentário:
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
05- Departamento de Tributação e Finanças:
Atividade: 0405.04.123.0003.2.006
3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas ..... R$ 2.400,00
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
Atividade: 0502.12.361.0014.2.010
3.1.90.00-00.00.105- Aplicações Diretas ..... R$ 350.000,00
Soma ..... R$ 352.400,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
05- Departamento de Tributação e Finanças:
Atividade: 0405.04.123.0003.2.006
3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas ..... R$ 2.400,00
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
Atividade: 0502.12.361.0014.2.010
3.1.90.00-00.00.104- Aplicações Diretas ..... R$ 350.000,00
Soma ..... R$ 352.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
28 de setembro de 2016.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREF CT 45/2016 TA 01
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 45/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº. 23/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias (30 de setembro de 2016 ate 28 de novembro de 2016) (Iluminação do Estádio Municipal).
Guarujá do Sul, SC, 28 de setembro de 2016.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 1077/2016
PORTARIA Nº 1077/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora VILMA CAROLINA BROETO (Matr. 4370), para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Educação Infantil, junto ao EBM Estação Luzerna, a partir de 28 de setembro de 2016 , até o término do ano letivo de 2016, aprovada e classificada em 70º lugar pelo Processo Seletivo 002/2015 – SMECE/HO de 07 de dezembro de 2015, homologado em 01 de junho de 2016, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Setembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

Ibiam

Prefeitura

ATA COMPLEMENTAR 001/2016

TERMO ADITIVO Nº 002/2016
CONTRATO Nº 046/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016

Termo aditivo ao contrato público administrativo 045/2015, que celebram MUNICÍPIO DE IBIAM - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.745/0001-74, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Gilmar Fontana, CPF nº 422.402.559-00, residente e domiciliado em Ibiam – SC, e de outro lado a empresa VIDETER TERRAPLANAGENS LTDA EPP, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 01.323.668/0001-32, com sede na Rua Luiz Carlos Carlos Machienavie, nº 70, na cidade de Videira - SC, CEP: 89.560-000 neste ato representado por sua Gerente a Srª. Rosina Machienavie, inscrita no CPF:844.856.719-68, CI: 1.332.845, de ora em diante denominado de Contratado pactuam o presente termo aditivo, com fulcro na lei 9.666/93, e art. 65 § 1º, pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto majorar o quantitativo inicialmente previsto na ata, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), passando a quantia estimada para o total de 500 horas de trator de esteira.

Cláusula Segunda: Este termo aditivo entre em vigor na data de sua assinatura.

Cláusula Terceira: As demais Cláusulas da ata permanecem inalteradas e por estarem certos, firmam este Termo Aditivo em duas vias, perante Testemunhas que também assinam.

E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ibiam – SC, 22 de setembro de 2016.

MUNICIPIO DE IBIAM	VIDETER TERRAPLANAGENS LTDA
GILMAR FONTANA	CNPJ: 01.323.668/0001-32
PREFEITO MUNICIPAL	Representante Rosina Machienavie

Testemunhas:

JOSÉ JUIZ LIZOT	OLIVO CERON
CPF nº 586.246.299-87	CPF nº 304.876.849-15

DECRETO Nº 2952/2016

DECRETO Nº 2952, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIAM.

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiam em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei nº. 581/2015.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.960,72 (Seis mil novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 – Fundos Municipais
Unidade Orçamentária: 0302 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244– Assistência Comunitária
Programa: 0801 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2047 Manutenção da Assistência Social Geral
Modalidade de Aplicação: 33900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1135- Transf. Sistema Ùnico de Assist. Social
Valor: R$ 6.960,72
Detalhamento: 56- BL SUAS

Art. 2º. Para suporte do crédito de que trata o artigo anterior fica anulada a importância de R$ 6.960,72 (Seis mil novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 – Fundos Municipais
Unidade Orçamentária: 0302 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244– Assistência Comunitária
Programa: 0801 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2047 Manutenção da Assistência Social Geral
Modalidade de Aplicação: 44900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1135- Transf. Sistema Ùnico de Assist. Social
Valor: R$ 6.960,72
Detalhamento: 56- BL SUAS

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 12 DE SETEMBRO DE 2016.
GILMAR FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado:

DISPENSA LICITAÇÃO 015-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará Dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada na realização de Diagnóstico Socioambiental no Perímetro Urbano do município de Ibiam, CONTRATANTE: Município de Ibiam, CNPJ: 01.612.745/0001-74. CONTRATADO, Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32. Documento Legal: Art.24 da Lei 8666/93.

Ibiam, 27 de Setembro de 2016.
Gilmar Fontana
Prefeito Municipal de Ibiam

DISPENSA LICITAÇÃO 016-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará Dispensa de licitação, para aquisição de camisetas para serem utilizadas pelos Idosos do município de Ibiam, CONTRATANTE: Município de Ibiam, CNPJ: 01.612.745/0001-74. CONTRATADO, Harmonize Indústria e Comércio Têxtil Ltda - EPP, CNPJ: 04.489.202/0001-08. Documento Legal: Art.24 da Lei 8666/93.

Ibiam, 27 de Setembro de 2016.
Gilmar Fontana
Prefeito Municipal de Ibiam

DISPENSA LICITAÇÃO 017-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará Dispensa de licitação, para contratação de empresa para lavação de ruas do perímetro urbano do município de Ibiam, CONTRATANTE: Município de Ibiam, CNPJ: 01.612.745/0001-74. CONTRATADO, WLPN Transportes de Resíduos Ltda - ME, CNPJ: 00.553.801/0001-84. Documento Legal: Art.24 da Lei 8666/93.

Ibiam, 27 de Setembro de 2016.
Gilmar Fontana
Prefeito Municipal de Ibiam

DISPENSA LICITAÇÃO 018-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará Dispensa de licitação, para aquisição de massa asfáltica CAUQ convencional, CONTRATANTE: Município de Ibiam, CNPJ: 01.612.745/0001-74. CONTRATADO, Britagem Gaspar Ltda, CNPJ: 01.924.996/0003-56. Documento Legal: Art.24 da Lei 8666/93.

Ibiam, 27 de Setembro de 2016.
Gilmar Fontana
Prefeito Municipal de Ibiam

DISPENSA LICITAÇÃO 019-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará Dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para instalação da rede lógica da Prefeitura de Ibiam, CONTRATANTE: Município de Ibiam, CNPJ: 01.612.745/0001-74. CONTRATADO, JG Telecomunicações – Jeferson Gottselig - ME, CNPJ: 14.165.178/0001-05. Documento Legal: Art.24 da Lei 8666/93.

Ibiam, 27 de Setembro de 2016.
Gilmar Fontana
Prefeito Municipal de Ibiam

LEI Nº 588/2016

LEI Nº 588, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
"Dispõe sobre a revisão do PPA 2014/2017, Lei 526/2013, do Município de Ibiam e dá outras providências"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as planilhas que compõem o Plano Plurianual representadas no anexo III, com inclusão, exclusão e alteração de ações, com adequação de metas e valores para os exercícios de 2017, com estruturação de acordo com as fontes e seus detalhamentos da destinação de recursos do anexo II que integra a presente lei e estabelecerá as diretrizes para o exercício de 2017, conforme programas especificados no anexo I;

Art. 2º - Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas do anexo IV, com a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos;

Art. 3º - Foram atualizados os valores para o exercício de 2017, de maneira a adequar as fontes de recursos, programas, e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas que sofrem constantes modificações no cenário econômico de cada ente;

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Ibiam - SC, 28 de setembro de 2016.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal

LEI Nº 589/2016

LEI Nº 589, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas diretrizes, para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2017, as diretrizes gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - metas e prioridades da administração municipal;
II - a estrutura e organização do orçamento;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - das metas fiscais; e
VII - das disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Em consonância com o Artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, são as especificadas, no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, nas quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º - O anexo de metas fiscais de receita e de despesas conterá, no que couber, o disposto no § 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo.
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
IV - Operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, sub-função e programa às quais se vinculam.

Art. 4º - A Proposta Orçamentária do Município evidenciará as receitas em conformidade com as Portarias conjuntas do STN, e despesas em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de Maio de 2001 e posteriores alterações, com o seguinte desdobramento:
I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;
III - Resumo Geral da Despesa;
IV - Programa de Trabalho;
V - Programa de Trabalho de Governo por Funções, Sub-Funções, Programas, por Projetos e Atividades;
VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, e Sub-Funções conforme o Vínculo com os Recursos;
VII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
VIII - Demonstrativo da Despesa por modalidade;
IX - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
X - Demonstrativo da Evolução da Receita por fonte, conforme disposto no Artigo 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000;
XI - Demonstrativo da Evolução da Despesa por categoria econômica, podendo ser indicada as modalidades;
XII - Demonstrativo do orçamento fiscal.

§ 1º - Os Fundos Municipais poderão integrar o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas.
§ 2º - Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender a Portaria nº. 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, Portarias conjuntas do STN

Art. 5º - O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Poder Executivo com fundos centralizados e Fundos descentralizados abaixo descritos:
- Fundo Municipal de Saúde (descentralizado);
- Fundo Municipal de Assistência Social (descentralizado);

Art. 6º - mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I - Texto da Lei;
II - Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita Arrecadada dos exercícios de 2013 a 2015, fixada para 2016 e projetada para 2017 a 2019;
III - Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada em 31 de Dezembro de 2015 e a projeção de desembolso para os exercícios de 2017 a 2019;
IV - Quadro Demonstrativo da Dívida Flutuante, com identificação das contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa da Proposta orçamentária à Câmara Municipal;
V - Quadro demonstrativo da composição do Ativo Financeiro no último dia do mês imediatamente anterior à remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;
VI - Quadro Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2013 a 2015;
VII - Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2017;
VIII - Quadro Demonstrativo das Receitas Correntes Líquidas de 2013 a 2015, despesas com pessoal por Poder para o mesmo período e percentual de comprometimento;
IX - Demonstrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito, se for o caso.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2017 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo e seus Fundos e as ações e metas serão extraídas do Plano Plurianual atualizado.

Art. 8º - Os estudos para definição da previsão da Receita para o exercício de 2017, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios imediatamente anterior e fatores locais que possam influenciar da definição da previsão da receita.

Art. 9º - Se a receita estimada para o exercício de 2017, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento

da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:
I - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas extras;
III - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - redução dos investimentos programados;
V - redução de contratos, auxílios, contribuições e subvenções;
VI - demissão de ocupantes de cargos comissionados.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 11 - A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não poderá exceder, no exercício de 2017 a 10%(Dez por cento) da Receita Corrente Líquida fixada no exercício de 2017.

Art. 12 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo IX desta Lei.
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2016.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 13 - O Orçamento para o exercício de 2017, de cada uma das unidades gestoras contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 5% da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, resultado primário e reforço de dotações orçamentárias, conforme Anexos desta Lei.

Art. 14 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no plano plurianual.

Art. 15 - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, o Executivo Municipal incumbir-se-á do seguinte:
I - estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com a devida publicação, dentro do prazo legal;
II - publicar, até 30 (trinta) dias, após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas fiscais de receitas e despesas, e se não atingidas deverá realizar cortes na realização de despesas do Poder Executivo e do Legislativo;
III - O Poder Executivo Municipal emitirá ao final de cada semestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública.

Art. 16 - Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

§ 1º - Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;

§ 2º - A eventual arrecadação de receitas de determinada fonte de recursos vinculados ou não, em montante superior ao previsto na Lei do Orçamento Anual,se constituirá recurso hábil a suplementações orçamentárias por excesso de arrecadação, ou provável excesso, quando evidenciado o ingresso do recurso excedente ou comprovado através de convênio firmado em cada fonte específica.

Art. 17 - As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2017, serão as constantes no Anexo VII desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 18 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal, a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade Municipal.

Art. 19 - Para habilitar-se ao recebimento, de subvenções sociais, a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular em de em 2016 e funcionamento regular exercício de 2017, por autoridades locais, e comprovante de regularidade fiscal e de sua Diretoria.

Art. 20 - As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a respectiva prestação de contas.

Art. 21 - Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 22 - Despesas de custeios de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 23 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o Exercício de 2017, a preços correntes.

Art. 24 - O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 25 - Durante a execução orçamentária de 2017, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos, fiscais e no plano plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta Lei e alterações posteriores.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA

Art. 26 - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir novos programas e ações.

Art. 27 - Obedecidos os limites, estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2017, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento e incluídas posteriormente mediante crédito especial ou suplementar.

Art. 28 - As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária com alterações posteriores e autorizadas por lei específica.

Art. 29 - A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 - O Executivo Municipal, mediante lei, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.

Art. 31 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 32 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 33 - O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000:
I - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - Disponibilidade de servidores estáveis.

Art. 34 - Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal".

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, excluídas as despesas decorrentes de utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 35 - A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentado estudos do seu impacto e atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 37 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 38 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 40 - Caso seja necessária à limitação de empenhos e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição de cotas mensais do orçamento em cada órgão; reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação financeira e empenho.

Art. 41 - O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 42 - Até o dia 30 de Outubro de 2016, O Executivo Municipal encaminhará a Câmara Municipal à proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo, respeitando-se evidentemente toda a tramitação prevista no Regimento Interno da mesma.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sansão da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2016, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a;
- Anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 43 - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhado cópia de todos os convênios firmados a Câmara Municipal de Vereadores, para comprovação da transparência administrativa.

Art. 44 - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:
a) - Demonstrativo I - Metas anuais;
b) - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) - Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixas nos três exercícios anteriores;
d) - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
e) - Demonstrativo V - Origem e aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;
f) - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação financeira e atuarial do RPPS;
g) - Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
h) - Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
i) - Demonstrativo IX - Anexo de riscos fiscais;

Art. 45 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46 - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Ibiam - SC, 28 de setembro de 2016.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

PORTARIA PMI/CGM Nº 024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA PMI/CGM Nº 024, de 27 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a instauração de Sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 4.422 de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 2º, da Lei Complementar nº 4.422, de 03 de julho de 2014, Sindicância destinada a apurar supostas irregularidades na perda de prazo para entrega de medicamento requerido através de processo judicial, conforme Processo PMI 20262/2016.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 4.422, de 03 de julho de 2014, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I – Eduardo Cristiano Moraes, matrícula nº 5451, Auditor Fiscal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, que presidirá.
II – Rodrigo de Farias Rosa, matrícula nº 7813, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Gestão Pública; e
III – Luciane Falleiro Muradas, matrícula nº 5575, Auditora Fiscal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 28 de setembro de 2016.
Douglas Germano Bode
Controlador Geral do Município

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

PORTARIA PMI/GGP Nº 538/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 538, de 26 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a Demissão de Médico Psiquiatra - NASF, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA INTERINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, o abaixo relacionado, admitido em 26 de setembro de 2014, através da PORTARIA PMI/DGP Nº 434/2014, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Jeverson Aparecido Bellido Colin	Médico Psiquiatra/ NASF 40h	017.329.989-06	23/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 26 de setembro de 2016.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Layra Fernandes
Superintendente de Gestão Pessoal e Inovação

PORTARIA PMI/GGP Nº 539/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 539, de 26 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora II, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 22 de setembro de 2016, a Sra. JANAINA DE SOUZA COSTA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 075.486.259-36, para exercer o cargo de Assessora II junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 26 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/GGP Nº 540/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 540, de 27 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a Demissão de Professora, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA INTERINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, admitida em 26 de agosto de 2016, através da PORTARIA PMI/GGP Nº 487/2016, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2016, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Francine de Jesus Souza	Professora I – 20h	041.757.569-65	20/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 27 de setembro de 2016.
Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Layra Fernandes
Superintendente de Gestão Pessoal e Inovação

PORTARIA PMI/GGP Nº 541/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 541, de 27 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a admissão de Médico Psiquiatra - NASF, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA INTERINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital - 18/2014, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Fernando Verçosa Marinho	Médico Psiquiatra NASF	305.544.248-27	26/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de setembro de 2016.
Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Layra Fernandes
Superintendente de Gestão Pessoal e Inovação

PORTARIA PMI/GGP Nº 542/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 542, de 28 de setembro de 2016.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora FABIANE CORRÊA DO NASCIMENTO, Professora III – 20h, inscrita no CPF sob o n.º 781.465.009-78, admitida em 07 de junho de 1994, contrato nº 160, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2009 a 2014	15.09.2016 a 14.12.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/GGP Nº 543/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 543, de 28 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA INTERINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2016, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	PSS	Admissão
Sandrine Botzan Maria	Professora I – 20h	047.446.159-96	PSS 02/2016	26/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de setembro de 2016.
Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Layra Fernandes
Superintendente de Gestão Pessoal e Inovação

PORTARIA PMI/GGP Nº 544/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 544, de 28 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a exoneração de Superintendente de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, ainda, na Lei Complementar 3.086, de 18 de abril de 2007, Decreto PMI nº 212, de 08 de setembro de 2014, considerando o disposto junto ao Processo nº 19.979, de 20 de setembro de 2016 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 1º de setembro de 2016, o Sr. FILIPI SILVEIRA PACHECO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 044.540.839-16, do cargo/função de Superintendente de Esporte e Lazer, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, nomeado através da PORTARIA PMI/GGP Nº 299, de 18 de maio de 2015, para exercer o respectivo cargo/função, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 (DEMUTRAN)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 15/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 09:00 horas, do dia 11 de outubro de 2016, licitação na modalidade de pregão presencial, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por lote, regido pelo disposto na lei n° 10.520/2002, pela lei complementar n° 123/2006, pelo decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "contratação de empresa para fornecimento de fardamento e acessórios para os agentes de trânsito cedidos à guarnição especial de Imbituba/SC".
o edital encontra-se à disposição dos interessados, na diretoria de licitações, situada à rua Ernani Cotrim, 601, centro, das 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link portal da transparência.

Imbituba, 29 de setembro de 2016.
Jean Carlos de brida e silva
Tem cel. PM – Comandante da guarnição especial de Imbituba

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 (SAÚDE)

PREFEITURA DE IMBITUBA
SEMUSA
PROCESSO Nº 33/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

A Prefeitura de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através do Fundo Municipal de Saúde, comunica, que realizará às 08:00 horas, do dia 11 de outubro de 2016, licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "aquisição de tiras para análise de glicose no sangue, com fornecimento de aparelhos de leitura em regime de comodato e lancetas para punção digital para uso na secretaria municipal de saúde."
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 29 de setembro de 2016.
Maria Martins dos Passos Souza
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016 (PMI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO N° 41/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2016
REVOGAÇÃO
Por solicitação da Secretária Municipal de Educação, fica revogado o referido processo.

Imbituba, 29 de setembro de 2016
Dilson Petrassem Junior
Pregoeiro Oficial

Indaial

Prefeitura

PORTARIA Nº 109/16
. PORTARIA Nº 109/16
. De 28 de setembro de 2016
Coloca servidor à disposição / Guilherme Joenck

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município Lei Municipal 4.605/12 e demais dispositivos legais em vigor, RESOLVE,

Colocar à disposição da CIDASC, por meio expediente (4h diárias) o servidor GUILHERME JOENCK, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, Matrícula 30511-0, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica nº 020/2012, firmado entre a CIDASC e Prefeitura Municipal de Indaial.

Município de Indaial, em 28 de setembro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Cumpra-se.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA Nº. 303/2016 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A GESSI ANTUNES DE CAMPOS, matrícula 2014, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2015 a 20/05/2016 e gozo de 03/10/2016 a 01/11/2016.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 03/10/2016.

Ipumirim - SC, 28 de Setembro de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 3073/2016

DECRETO N º. 3.073/2016.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,
Considerando a realização do concurso público n.º 001/2014 no qual houve candidatos (as) aprovados (as), que constituem Cadastro de Reserva para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde;
Considerando a necessidade de convocação de servidor para desenvolver as atividades do citado emprego público na área do Rio Branco;
Considerando ainda, o compromisso de prestação de um serviço público eficiente, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de 01 (uma) vaga no concurso público n.º 001/2014 para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde para atuação na área do Rio Branco e, autorizada a CONVOCAÇÃO do (a) candidato (a) aprovado (a), de acordo com a ordem classificatória de aprovação, para fins de nomeação.

Art. 2º O (A) candidato (a) convocado (a) deverá comprovar, no prazo legal, o cumprimento de todos os requisitos e exigências para o exercício do emprego público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 26 de Setembro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

ATA DE RECEBIMENTO DECISÃO RECURSO J DOS SANTOS

ATA DE RECEBIMENTO DE DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016 DO MUNICÍPIO DE ITÁ. Aos vinte oito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis às 16h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá - SC, sita na Praça Doutor Aldo Ivo Stumpf, nº 100, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 004 de 21 de janeiro de 2016, sob a Presidência do Senhor Delso Minski estando presentes os membros Silviane Carla Mertins e Franciele Dall Bello, para recebimento de decisão da autoridade superior em relação ao recurso da empresa J. DOS SANTOS EPP, lido o parecer jurídico e a decisão, verifica-se que ambos se manifestam pelo provimento do recurso da empresa acima citada, visto que em analise da assessoria jurídica esta verificou que a empresa HIDROANI POÇOS ARTESIANOS LTDA, ainda possui processos em tramite em outras comarcas, onde a mesma está proibida de licitar com o poder publico. Diante do fato esta comissão deliberou em DESABILITAR a empresa HIDROANI POÇOS ARTESIANOS LTDA do processo licitatório nº 054/2016, Tomada de Preços nº 011/2016. Intima-se a empresa da decisão e abre prazo de cinco dias uteis para contrarrazões de recursos. Intimam-se as demais empresas da decisão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta ata que vai assinada pelo presidente e membros. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Itá, lançada na internet, www.ita.sc.gov.br.

Delso Minski Silviane Carla Mertins
Presidente Membro

Franciele Dall Bello
Membro

ATA DE RECEBIMENTO RECURSO DAS EMPRESAS J DOS SANTOS E FRANCESCHINA

ATA DE RECEBIMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2016 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2016, DO MUNICIPIO DE ITA. Às 15h00min do dia vinte e sete do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 004 de 21 de janeiro de 2016, sob a Presidência do Senhor Delso Minski estando presentes os membros Senhoras Silviane Carla Mertins e Franciele Dall Bello para o ato de recebimento de recurso da empresa J. DOS SANTOS EPP, protocolada no dia vinte e seis de setembro de dois mil e dezesseis, sob o número 074; lido e analisado o recurso a comissão de licitações deliberou em não dar provimento, pelo a seguir exposto: em relação as empresas não apresentarem atestado de execução de redes em PEAD, foi analisado a execução de redes na forma geral, não detalhando os materiais utilizados; com relação as certidões emitidas vias internet as mesmas foram todas conferidas em seus respectivos sites; em relação a empresa ELETRO INSTALADORA FRANCESCHINA EIRELI ME a mesma será habilitada somente para o Lote 03; em relação e inidoneidade da empresa HIDROANI POÇOS ARTESIANOS LTDA, a mesma apresentou decisão do desembargador Luiz Zanelato, o qual suspendeu temporariamente a proibição de licitar com o Poder Publico e por esta comissão não conseguir chegar a um posicionamento, solicita parecer jurídico referente a este fato. E referente ao recurso da empresa ELETRO INSTALADORA FRANCESCHINA EIRELI ME, protocolada no dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezesseis, sob o numero 078, a comissão de licitações deliberou em dar provimento e HABILITAR a empresa para o lote 03, tendo em vista a decisão equivocada desta comissão ao fazer a analise da documentação inabilitando a mesma, haja visto que a empresa apresentou toda a documentação solicitada. Diante do fato o presidente e a comissão deliberam em encaminhar o recurso da empresa J. DOS SANTOS EPP e todo o processo para autoridade superior para parecer e decisão. Em nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. A presente Ata será publicada no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itá Santa Catarina e na página do Município, na internet www.ita.sc.gov.br.

Delso Minski Silviane Carla Mertins
Presidente Membro

Franciele Dall Bello
Membro

DECISÃO PREFEITA RECURSO J DOS SANTOS

Itá– SC, 28 de Setembro de 2016.
DECISÃO

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de ITÁ-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no que diz respeito ao recebimento de recurso administrativo por parte da empresa J. DOS SANTOS EPP, concernente ao Processo Licitatório nº 054/2016, Edital de Tomada de Preços nº 011/2016, DECIDE:

A empresa recorrente fundamenta seu recurso no fato de que a habilitação para a fase de propostas da empresa HIDROANI POSÇOS ARTESIANOS LTDA não mereça prosperar uma vez que a mesma encontrar-se-ia impedida de contratar com o poder público.

O parecer jurídico anexo manifesta-se pelo provimento das razões de recurso apresentadas pela empresa recorrente, uma vez que em consulta aos processos em trâmite em que a empresa HIDROANI é ré em pelos menos duas Comarcas permanecem as decisões que a proibiram de licitar com o poder público.

Desta forma, adoto como forma de decidir o Parecer Jurídico anexo, dando provimento ao recurso da empresa J. DOS SANTOS EPP para INABILITAR a empresa HIDROANI POÇOS ARTESIANOS LTDA para a fase de propostas do Processo Licitatório nº 054/2016.

Intime-se
Publique-se!

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

PARECER JURÍDICO RECURSO J DOS SANTOS

Itá-SC, 28 de Setembro de 2016
PARECER JURÍDICO

Apresenta-se para Parecer Jurídico, Recurso da decisão de habilitação da empresa HIDROANI POÇOS ARTESIANOS LTDA nos autos do Processo Licitatório nº 054/2016, Edital de Tomada de Preços nº 011/2016, recurso este interposto pela empresa J. DOS SANTOS EPP.

Insurge-se a empresa recorrente a respeito da decisão da Comissão de Licitações que resolveu por habilitar a empresa HIDROANI POSÇOS ARTESIANOS LTDA para a fase de abertura de propostas na Tomada de Preços nº 011/2016 deste Município de Itá.

Em análise dos autos e da documentação juntada pela empresa recorrente esta Assessoria passou a elaborar detida busca a situação atual de todas as ações judiciais pelas quais a empresa HIDROANI responde, através de consulta junto ao sistema "Consulta Processual" do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Nesta detida análise esta Assessoria concluiu que no que diz respeito aos processos em trâmite junto às Comarcas de Capinzal e Anita Garibaldi em que a empresa HIDROANI é ré, há a proibição da mesma em contratar com o poder público. Decisões estas sem qualquer modificação até o presente momento.

Ante todo o exposto, esta assessoria se manifesta pelo provimento do recurso interposto pela empresa J. DOS SANTOS EPP para ao fim considerar a empresa HIDROANI POÇOS ARTESIANOS LTDA inabilitada para a fase de abertura de propostas no Processo Licitatório nº 054/2016.

Salvo Melhor Juízo
Este é o parecer.

ANA CARLA PORN LOPES DA SILVA
Advogada
OAB/SC 33.366

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Nº 27/2016. Pregão Presencial nº 25/2016. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (marmitas) para os profissionais que atuam nas Unidades Básicas e ESF's nas Campanhas de Vacinação e pacientes do CAPS, através da Secretaria Municipal da Saúde da Secretaria Municipal de Itaiopolis/SC. Contratante: Fundo Municipal da Saúde. Empresa vencedora: Julia Nair Humeniuk - ME. Valor R$ 17.345,00. Vigência: 27 de setembro de 2017. Itaiópolis, 28/09/2016. José Heraldo Schritke Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Nº 26/2016. Pregão Presencial nº 24/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para instalação de sistemas de alarmes e monitoramento nas Unidades Sanitárias e ESF's da Secretaria Municipal da Saúde de Itaiopolis/SC. Contratante: Fundo Municipal da Saúde. Empresa vencedora: José Carlos Rolim de Mello - MEI. Valor R$ 32.300,00. Vigência: 26 de setembro de 2017. Itaiópolis, 28/09/2016. José Heraldo Schritke Prefeito Municipal.

Itapema

Prefeitura

PROCESSO Nº 164 / 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.115.2016
Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Processo nº 164 / 2016 – Pregão Presencial nº. 04.115.2016
Objeto: Aquisição de materiais e execução do serviço para manutenção de repetidoras de rádio de comunicação do Corpo de Bombeiros Militar, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 04.115.2016.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(quatorze) horas do dia 11(dez) de outubro de 2016.
Abertura do Pregão: 11(dez) de outubro de 2016 às 14:00(quatorze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "compras e licitações – modalidades – pregão – 04.115.2016" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro. Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 28 de setembro de 2016.
Everaldo Darós
Diretor de Contratos e Licitações.

Itapiranga

Prefeitura

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 023 A 028/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
CONTRATOS – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016 – FMS
PARTES: Município de Itapiranga e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico n° 020/2016 - FMS
OBJETO: Aquisição de equipamentos, material permanente e outros materiais, destinados para as Unidades Básicas de Saúde do município de Itapiranga, conforme Portaria Ministério da Saúde n° 2.198 de 11/09/2009, Proposta n° 11356.676000/1141-04 e com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$: 958,90
VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2017.
Itapiranga – SC, 28 de setembro de 2016.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2016 – FMS
PARTES: Município de Itapiranga e Dental Oeste Eireli EPP
ORIGEM: Pregão Eletrônico n° 020/2016 - FMS
OBJETO: Aquisição de equipamentos, material permanente e outros materiais, destinados para as Unidades Básicas de Saúde do município de Itapiranga, conforme Portaria Ministério da Saúde n° 2.198 de 11/09/2009, Proposta n° 11356.676000/1141-04 e com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.008,18
VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2017.
Itapiranga – SC, 28 de setembro de 2016.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016 – FMS
PARTES: Município de Itapiranga e Alci N. Becker & Cia Ltda - EPP
ORIGEM: Pregão Eletrônico n° 020/2016 - FMS
OBJETO: Aquisição de equipamentos, material permanente e outros materiais, destinados para as Unidades Básicas de Saúde do município de Itapiranga, conforme Portaria Ministério da Saúde n° 2.198 de 11/09/2009, Proposta n° 11356.676000/1141-04 e com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$: 5.930,00
VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2017.
Itapiranga – SC, 28 de setembro de 2016.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2016 – FMS
PARTES: Município de Itapiranga e Eficaz Med Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico n° 020/2016 - FMS
OBJETO: Aquisição de equipamentos, material permanente e outros materiais, destinados para as Unidades Básicas de Saúde do município de Itapiranga, conforme Portaria Ministério da Saúde n° 2.198 de 11/09/2009, Proposta n° 11356.676000/1141-04 e com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$: 1.914,00
VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2017.
Itapiranga – SC, 28 de setembro de 2016.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2016 – FMS
PARTES: Município de Itapiranga e J. C. F. Marana - ME
ORIGEM: Pregão Eletrônico n° 020/2016 - FMS
OBJETO: Aquisição de equipamentos, material permanente e outros materiais, destinados para as Unidades Básicas de Saúde do município de Itapiranga, conforme Portaria Ministério da Saúde n° 2.198 de 11/09/2009, Proposta n° 11356.676000/1141-04 e com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$: 4.337,42
VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2017.
Itapiranga – SC, 28 de setembro de 2016.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2016 – FMS
PARTES: Município de Itapiranga e Mega Byte Magazine Ltda - EPP
ORIGEM: Pregão Eletrônico n° 020/2016 - FMS
OBJETO: Aquisição de equipamentos, material permanente e outros materiais, destinados para as Unidades Básicas de Saúde do município de Itapiranga, conforme Portaria Ministério da Saúde n° 2.198 de 11/09/2009, Proposta n° 11356.676000/1141-04 e com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$: 16.513,00
VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2017.

Itapiranga – SC, 28 de setembro de 2016.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2016

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 150/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para instalação de telefonia fixa na modalidade de STFC, para a Administração Municipal de Itapiranga. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 11 de outubro de 2016. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (49) 3678-7714 ou pelo site: http://www.itapiranga.sc.gov.br/

Itapiranga - SC., 28 de setembro de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2016

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços N° 151/2016, cujo objeto é a aquisição de cadeiras de modelos diversos e arquivos de aço, destinados para as diversas secretarias desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2016. Informações e cópia do edital, podem ser obtidos no Setor de Compras, pelo fone (49) 3678-7714 ou no site: www.itapiranga.sc.gov.br/

Itapiranga – SC., 28 de setembro de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

CONCURSO PÚBLICO: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 043 DO EDITAL Nº 050/2015

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 043

Processo: Concurso Público – Edital nº 050/2015

Sergio Ferreira de Aguiar – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no prazo de 05 dias contados do recebimento da convocação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS.
Psicólogo	Daniela Vargas da Rosa	430000215	02

Itapoá – SC, 27 de setembro de 2016
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 48/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2016
PROCESSO Nº66/2016

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30min do dia 18 de outubro de 2016, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETA MODELO PICK UP PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças Licitações e Contratos das 08h:00m às 14h:00m.

Itapoá, 28 de setembro de 2016.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

ANTÓNIO PAULO TERCZIANY
Secretário de Saúde

EXTRATO PREGÃO Nº49-16-MÓVEIS PLANEJADOS UNIDADE PAESE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016
PROCESSO Nº 67/2016

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30min do dia 14 de outubro de 2016, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com o credenciamento, indispensável à participação no certame para a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PAESE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DETALHADO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.itapoa.sc.gov.br, o extrato consultado no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou ainda na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos (mediante pagamento de uma taxa de R$ 13,24 (treze reais e vinte e quatro centavos). O horário disponível para retirada é das 08h:00min às 14h:00min.

Itapoá, 28 de setembro de 2016.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

LM 674/2016 – ALTERA A LM 658/2016 – CONVÊNIO IGP

LEI MUNICIPAL Nº 674/2016
Data: 27 de setembro de 2016
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 658/2016 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL PARA EMISSÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado a Ementa da Lei Municipal nº 658/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Autoriza o Município de Itapoá a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência do Instituto Geral de Perícias visando a descentralização da atividade de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão da cédula individual de identificação.
Art. 2º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 658/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Município de Itapoá autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência do Instituto Geral de Perícias visando a descentralização da atividade de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão da cédula individual de identificação.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá/SC, 27 de setembro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 28/2016

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 28/2016 Á ATA DE REGISTRO DE Nº 07/2016. (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO, portadora do CNPF/MF nº: 104.750.538-00 e do CI.RG. nº 6.555.545 SSP/PR e pelo Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 873994 SSP/PR e do CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, nesta cidade, e a empresa DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.750.862/0001-31 e Inscrição Estadual: 253.165.431, com sede à Rua Edgar Linhares, n° 121, Nova Esperança, CEP: 88.336-210, na cidade de Balneário Camboriú/SC, representada neste ato por sócio, o Sr. ARILSON JOSÉ ALVES, portador do CNPF/MF nº 294.019.099-20 e do CI.RG 645.370, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo à Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de PREGÃO N° 61/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015 - PROCESSO Nº 94/2015, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO E DO REAJUSTE
Altera cláusula primeira visando o reequilíbrio econômico financeiro com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, reajustando o preço dos itens listados abaixo, totalizando o valor de R$ 5.842,48 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos):

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR REEQ.	VALOR DIFERENÇA	VALOR TOTAL
4	PANIFICAÇÃO							R$ 3.720,00
4.1	Pão Chineque com farofa, peso unitário de 80g.	UN	AMORE DI PANE	12000	R$ 0,61	R$ 0,92	R$ 0,31	R$ 3.720,00
5	NÃO PERECÍVEIS							R$ 2.122,48
5.6	Arroz parboilizado tipo I, classe longo fino. Acondicionado em pacotes de 5 kg em polietileno transparente.	KG	DAVO	1055	R$ 2,07	R$ 2,31	R$ 0,24	R$ 253,20
5.9	Biscoito Rosquinha Chocolate. Embalagem de polietileno transparente, rotulagem conforme legislação. Pacote com 400 gramas.	PCT	MARILAN	2290	R$ 2,35	R$ 2,57	R$ 0,22	R$ 503,80
5.10	Biscoito Rosquinha Coco. Embalagem de polietileno transparente, rotulagem conforme legislação. Pacote com 400 gramas.	PCT	MARILAN	2325	R$ 2,35	R$ 2,57	R$ 0,22	R$ 511,50
5.24	Feijão preto tipo I. Livre de impurezas (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, odores estranhos, caruncho. Embalagem de polietileno transparente. Data de fabricação máxima de 60 dias.	KG	REI DA MESA	258	R$ 4,02	R$ 7,33	R$ 3,31	R$ 853,98
TOTAL GERAL								R$ 5.842,48

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura com vencimento condicionado à Ata de Registro de Preço nº 07/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 07/2016, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 07/2016, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 27 de setembro de 2016.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ITAPOÁ SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME ARILSON JOSÉ ALVES
CONTRATANTE ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
Testemunhas: Nome: CNPF/MF:	 Nome: CNPF/MF:

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Preâmbulo (Art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 17/10/2016 às 09h:30min, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 09h:00min receberá envelopes dos possíveis interessados em participar do certame, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 09/2016 – Processo nº 64/2016, para a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de canalização viária (rotatória) e sinalização, nas Avenidas José da Silva Pacheco e Celso Ramos, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no site www.itapoa.sc.gov.br, extrato consultado no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e para retirada na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos, será cobrada uma taxa de R$ 13,24 (treze reais e vinte e quatro centavos). O horário disponível para retirada é das 08h às 14h.

Itapoá, 28 de setembro de 2016.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
PREFEITO MUNICIPAL

Jacinto Machado

Prefeitura

DECRETO N°. 087 DE 20 DE SETEMBRO 2016.

DECRETO N°. 087 DE 20 DE SETEMBRO 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO POR CONTA DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO JOÃO DE FÁVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Artigo 11º, I, da Lei Municipal n°. 802 de 23 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado no exercício de 2016, na importância de R$ 126.964,76 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), por conta do Provável Excesso de Arrecadação no exercício em curso, na seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto: 1.014 – Aparelhamento, Aquis., Veíc. e Amp. de Rede Física a Educação Básica
Modalidade de Aplicação: (22) – 4.4.90.00.00.0094.34 – Aplicações Diretas ..... R$ 126.964,76
TOTAL ..... R$ 126.964,76

Art. 2º - O recurso destinado a abertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, correrá por conta do Termo de Compromisso - PAR – n.º 32358/2014, assinado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE no valor de R$ 126.964,76 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), depositados na Agência 2192-X– Banco do Brasil e conta corrente n.º 15.614-0, no município de Jacinto Machado/SC..

Parágrafo Único: A contratação das despesas de que trata o presente Decreto fica condicionada ao efetivo ingresso do valor na conta bancária do Município de Jacinto Machado, até o limite dos valores da vinculação 01.0094.34, acrescida ao Projeto/Atividade 1.014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 20 de setembro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Jaraguá do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 11.037/2016

D E C R E T O Nº 11.037/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 1.130.000,00 (Um milhão, cento e trinta mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), a saber:
25 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.02 - SAMAE - DIVISÃO ÁGUA
25.02.17.512.14003.405 - Ampliação e substituição de redes e ramais de água
4.4.00 - INVESTIMENTOS
25.02.59 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 120.000,00
25.02.17.512.14004.406 - Manutenção das atividades técnicas e operacionais -
Divisão Água
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.02.55 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
25.02.17.512.14004.407 - Manutenção patrimonial - Divisão Água
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.02.56 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 280.000,00
25.03 - SAMAE - DIVISÃO ESGOTO
25.03.17.512.14004.411 - Manutenção das atividades técnicas e operacionais -
Divisão Esgoto
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.03.57 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
25.03.17.512.14004.412 - Manutenção patrimonial - Divisão Esgoto
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.03.48 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 230.000,00
TOTAL R$ 1.130.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2015, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), proveniente dos recursos vinculados Arrecadados pelo Samae, no valor de R$ 1.130.000,00 (Um milhão, cento e trinta mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN ADEMAR POSSAMAI
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.038/2016

D E C R E T O Nº 11.038/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.301.07512.661 - Assistência a Saúde da Família
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.144 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 120.000,00
15.01.10.301.07542.680 - Procedimentos de ações judiciais - ASSFAR Básica
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.122 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 120.000,00
TOTAL R$ 240.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2015, do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente dos recursos vinculados aos Recursos PAB/Estadual, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); e a Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN ADEMAR POSSAMAI
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.039/2016

D E C R E T O Nº 11.039/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, Mediante a Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para readequação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), a saber:
25 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.02 - SAMAE - DIVISÃO ÁGUA
25.02.17.512.14004.405 - Pagamento dos servidores - Divisão

Água
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
25.02.18 3.1.91 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias R$ 5.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.02.19 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
TOTAL R$ 105.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da anulação parcial da dotação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), a saber:
25 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.02 - SAMAE - DIVISÃO ÁGUA
25.02.17.512.14004.405 - Pagamento dos servidores - Divisão Água
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
25.02.17 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 105.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN ADEMAR POSSAMAI
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.040/2016

D E C R E T O Nº 11.040/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, Mediante a Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), para readequação orçamentária das ações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação (Semed); da Procuradoria-Geral do Município (Progem); e do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
04 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04.03 - PROCON
04.03.14.122.03012.035 - Pagamento dos servidores do Procon
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
04.03.25 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 7.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.01.12.361.03012.126 - Pagamento dos servidores das áreas administrativas da Educação
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.01.91 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 27.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.122.07502.671 - Pagamento dos servidores da Saúde - Gestão
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.74 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 12.000,00
TOTAL R$ 46.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias das ações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação (Semed); da Procuradoria-Geral do Município (Progem); e do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
04 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04.03 - PROCON
04.03.14.122.03012.035 - Pagamento dos servidores do Procon
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
04.03.23 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 7.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.01.12.361.03012.126 - Pagamento dos servidores das áreas administrativas da Educação
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.01.89 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 27.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.122.07502.671 - Pagamento dos servidores da Saúde - Gestão
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.01.73 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 12.000,00
TOTAL R$ 46.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN ADEMAR POSSAMAI
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.041/2016

D E C R E T O Nº 11.041/2016
Autoriza o Município de Jaraguá do Sul, Através da Secretaria Municipal da Saúde, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a Adquirir, por Doação, do Governo do Estado de Santa Catarina, Através da Secretaria de Estado da Administração, o Bem que Especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições,

DECRETA :
Art.1º Fica o Município de Jaraguá do Sul, através da Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), com fundamento no artigo 9º, §1º, III, e no artigo 12, §1º, da Lei Municipal Nº 3.875/2005, de 13/07/2005, alterada pelas Leis Municipais Nºs 4.571/2007, de 27/02/2007, e 5.869/2011, de 17/02/2011, autorizado a adquirir, por doação, do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Administração, mediante o Decreto Estadual Nº 525/2015, de 16 de dezembro de 2015, 01 (um) veículo, usado, Marca FIAT, Modelo Ducato MC Rontan AMB, placa MID7808, ano de fabricação 2010, Chassi Nº 93W245G34B2055301, cor branca, a diesel.
Art.2º Fica o Município de Jaraguá do Sul, através da Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JARAGUÁ DO SUL - "BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS", objetivando a permissão de uso, em caráter precário e sem ônus, para utilização exclusiva na execução das ações e atividades vinculadas à Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul - "Bombeiros Voluntários", de 01 (um) veículo, usado, Marca FIAT, Modelo Ducato MC Rontan AMB, placa MID7808, ano de fabricação 2010, Chassi Nº 93W245G34B2055301, cor branca, a diesel, descrito no artigo 1º, do presente Decreto.

Art.3º O bem de que trata o artigo 2º deve ser utilizado, exclusivamente, na execução das ações e atividades vinculadas à Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul - "Bombeiros Voluntários", não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

Art.4º A permissão de uso terá prazo indeterminado, contado a partir de 1º/09/2016, com eficácia a contar da publicação do respectivo extrato no órgão de publicações oficiais do Município, podendo ser revogada a qualquer tempo se o interesse público assim o exigir e em caso de descumprimento das condições impostas à Permissionária, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A presente permissão de uso é outorgada de forma precária e sem prazo de duração, ficando vedado qualquer tipo de cessão, aluguel ou transferência, total ou parcial, do uso ou posse do bem.

Art.5º O Termo de Permissão de Uso poderá sofrer modificações no todo ou em parte, por ato unilateral do Permitente, ou ato bilateral, podendo, ainda, ser rescindido de pleno direito por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e/ou condições, independentemente da ação, modificação ou interpelação judicial.

Art.6º A conservação, zelo e manutenção do bem público constituem obrigação indeclinável e permanente da Permissionária, respondendo civil e penalmente pelas perdas e danos que causar em decorrência da Permissão, sendo os dirigentes solidariamente responsáveis.

Art.7º Será firmado Termo de Permissão de Uso subsidiário a este Decreto.
Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2016.

Jaraguá do Sul, 26 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 11.042/2016

D E C R E T O Nº 11.042/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o teor da respeitável Decisão Judicial no Mandado de Segurança Nº 0308395-92.2016.8.24.0036, da Lavra do Meritíssimo Juiz Marlon Negri, impetrado por IPM Sistemas Ltda.;

DECRETA :
Art.1º FICAM DESIGNADOS os servidores públicos municipais LEONARDO HAFFERMANN, matrícula 8438, e CHARLES SÉRGIO PEREIRA, matrícula 8418, para comporem a COMISSÃO TÉCNICA para auxiliar no PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de informática, para licença de uso de softwares para a Gestão Pública Integrada, compreendendo os Sistemas de: Planejamento (PPA, LDO e LOA), Gestão Contábil, Controle Financeiro, Tesouraria, Compras e Licitações, Patrimônio, Controle de Frotas, Estoque, Gestão Pessoal (Recursos Humanos, Folha, Saúde Ocupacional), Gestão Tributária (IPTU, ITBI, Gestão de Obras, Gestão de Fiscalização, Gestão de ISS e Econômicos, Gestão de Dívida Ativa, Gestão de Receitas e Taxas Diversas, Contribuições e Melhorias), Gestão Escritura Fiscal do ISS - Web, Atendimento ao Cidadão - Web, Nota Fiscal Eletrônica - Web, Protocolo - Web, Procuradoria-Geral e Portal da Transparência - Web, bem como serviços de implantação e treinamento, tudo em conformidade com o Anexo X - Projeto Básico, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 28 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 269/2016

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 269/2016

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JARAGUÁ DO SUL - "BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS". OBJETO: A permissão de uso de 01 (um) veículo, usado, Marca FIAT, Modelo Ducato MC Rontan AMB, placa MID7808, ano de fabricação 2010, Chassi Nº 93W245G34B2055301, cor branca, a diesel, recebido em doação do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Administração, mediante o Decreto Estadual Nº 525/2015, de 16 de dezembro de 2015, a ser utilizado, exclusivamente, para a execução das ações e atividades vinculadas à Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul - "Bombeiros Voluntários", não podendo haver destinação para quaisquer outros fins. A PERMISSIONÁRIA não poderá, em qualquer circunstância, ceder ou transferir o Termo de Permissão de Uso, nem locar ou subconceder, no todo ou em parte, o veículo ora permitido, sendo-lhe igualmente vedado dar ao mesmo outro destino que não seja aquele especificado na Cláusula Primeira do Termo. VIGÊNCIA: A vigência da Permissão de Uso será por prazo indeterminado, contada a partir de 1º/09/2016, podendo ser rescindida a qualquer tempo se o interesse público assim o exigir e em caso de descumprimento das condições impostas à PERMISSIONÁRIA, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 dias. FORO: Jaraguá do Sul - SC. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2016. SIGNATÁRIOS: DIETER JANSSEN, Prefeito; DALTON FERNANDO FISCHER, Secretário Municipal da Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS); e ERMES NISSEN, Presidente da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul - "Bombeiros Voluntários".

DIETER JANSSEN
Prefeito
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

LEI Nº 7.267/2016

LEI Nº 7.267/2016
Denomina Via Pública.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º A Rua de Nº 1468, localizada na Planta do Quadro do Perímetro Urbano, no bairro Três Rios do Sul, passa a denominar-se MARCELINO ZANGHELINI.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

RONIS ROBERTO BOSSE
Secretário Municipal do Urbanismo

PORTARIA Nº 092/2016/SEMSA

PORTARIANº 092/2016/Semsa

DALTON FERNANDO FISCHER, Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO a nomeação de servidores para comporem Comissão, com a incumbência de apurar fatos tipificados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO que tramita pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, composta pelas servidoras públicas municipais Viviane Stolf, matrícula 8220-1; Roberta Rotermund Baratto, matrícula 9108-1; e Clareli Adriano Malheiro, matrícula 7045; Sindicância Administrativa Nº 023/2016, Portaria inicial Nº 083/2016/Semsa, datada de 31 de agosto de 2016, em face da servidora Sandra Lucia Isabel Silva e Silva;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 077/2016/SCPSA, datado de 28 de setembro de 2016, subscrito pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, solicitando prorrogação do prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância por mais 30 (trinta) dias;

RESOLVE :
Art.1º Fica prorrogado, a partir de 30/09/2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos afetos à Segunda Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 083/2016/Semsa, de 31/08/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/09/2016.

Jaraguá do Sul, 28 de setembro de 2016.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 805/2016

PORTARIANº 805/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015, e do parágrafo único, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 400/2016, de 21/09/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 03/10/2016, o servidor público municipal ANTÔNIO VALMIR DA SILVA RIBEIRO, matrícula 7435-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/10/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 806/2016

PORTARIANº 806/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015, e do parágrafo único, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 401/2016, de 21/09/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 03/10/2016, o servidor público municipal HILÁRIO TIEGS, matrícula 7084-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/10/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 807/2016

PORTARIANº 807/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015, e do parágrafo único, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 402/2016, de 22/09/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 02/05/2016, o servidor público municipal JONAS DANILLO MUELLER, matrícula 7568-0, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, readaptado para exercer as atribuições do cargo de Zelador, conforme Portaria Nº 211/2012, de 13/02/2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Administração.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 808/2016

PORTARIANº 808/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015, e do parágrafo único, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 403/2016, de 21/09/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 02/05/2016, o servidor público municipal DAVI MEURER, matrícula 4729-5, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, readaptado para exercer as atribuições do cargo de Zelador, conforme Portaria Nº 822/2008, de 16/06/2008, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016

O Pregoeiro Substituto, designado pelo Decreto nº 9.071/2013 alterado pelo Decreto nº 10.054/2014, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 74/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELÉTRICO E ELETRÔNICO ao longo de 12(doze) meses, teve o seguinte resultado:

Item	Empresa vencedora	Quant.	Unid.	Especificação dos objetos	Valor unitário por item R$
01	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	320	Unid.	PILHA ALCALINA AAA 1,5 V Pilha alcalina LR3 1,5 V. 0% de mercúrio e cádmio. Deve conter no corpo do produto ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana, ao meio ambiente e descarte. Validade impressa no rótulo da pilha. Prazo de validade mínimo de 30 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Embalada em blister lacrado contendo 4 unidades. Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação e vazamento. O fornecedor deve recolher, na entrega de cada novo pedido, quantidade equivalente de pilhas usadas para descarte, de acordo com a Lei 12.305/2010.	1,20
02	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	370	Unid.	PILHA ALCALINA AA 1,5 V Pilha alcalina LR6 1,5 V. 0% de mercúrio e cádmio. Deve conter no corpo do produto ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana, ao meio ambiente e descarte. Validade impressa no rótulo da pilha. Prazo de validade mínimo de 30 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Embalada em blister lacrado contendo 4 unidades. Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação e vazamento. O fornecedor deve recolher, na entrega de cada novo pedido, quantidade equivalente de pilhas usadas para descarte, de acordo com a Lei 12.305/2010.	1,30
03	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	45	Caixa	ALFINETE P/ MURAL C/ 50 PÇS Alfinete de aço niquelado n°1. Comprimento 18mm. Com cabeça em poliestireno de 5mm, cores variadas. Embalagem com 50 unidades.	1,93
04	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	30	Unid.	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO Apagador com corpo em ABS, feltro especial para quadro branco, medindo no mínimo 14x5,5x3,5cm, suporte interno para 2 marcadores. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalado individualmente.	3,39
05	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	140	Pacote	BLOCO RECADO ADESIVO C/ 4un Bloco adesivo para recados com 100 folhas, medindo 38x50mm. Em papel 75g/m² com adesivo acrílico reposicionável, que cole e descole sem danificar a superfície onde foi aplicado. Embalagem contendo 4 unidades em neon amarelo. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	2,53
06	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	200	Unid.	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 1 VIA 57mm X 40m Bobina em papel térmico com gramatura de 56g/m². 1 via. Cor amarela. Legibilidade dos dados de 5 anos. Medida 57mm X 40m.	3,65

07	JVO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	132	Unid.	BORRACHA C/ PROTETOR PLÁSTICO Borracha branca em látex natural, livre de PVC, para uso escolar e técnico. Medida mínima de 42x29x14 mm. Para apagar qualquer graduação de grafite de lápis ou lapiseira. Com protetor plástico ergonômico. Selo INMETRO de acordo com NBR 15236. Data de validade mínima de 20 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Embalada em display. Empresa com desenvolvimento sustentável.	1,40
08	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	83	Unid.	CADERNO BROCHURA MÍNIMO 60 fls Costurado, 1/4, capa dura, capa sem estampa, mínimo 60 folhas pautadas em papel off set 56g/m², pauta legível e uniforme em todas as folhas. Formato 140x200mm. Capa em papelão com no mínimo 725g/m². Matéria prima florestal com origem de manejo certificado.	3,10
09	M. MOBILE EIRELI	23	Unid.	CADERNO UNIVERSTÁRIO CAPA DURA Caderno universitário 10 matérias com espiral revestida em polietileno, capa dura, capa sem estampa, mínimo 200 folhas pautadas em papel off set 56g/m², pauta legível e uniforme em todas as folhas. Divisórias. Formato 200x275mm. Capa em papelão com no mínimo 725g/m². Matéria prima florestal com origem de manejo certificado.	7,96
10	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	55	Unid.	CAIXA ACRÍLICO DUPLA P/ CORRESPONDÊNCIAS Caixa montada para correspondência e organização de documentos, tamanho ofício, em poliestireno cristal com 3mm de espessura, modelo dupla, articulada, hastes metálicas, estável. Embalada individualmente.	27,51
11	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	50	Unid.	CAIXA ACRÍLICO TRIPLA P/ CORRESPONDÊNCIAS Caixa montada para correspondência e organização de documentos, tamanho ofício, em poliestireno cristal com 3mm de espessura, modelo tripla, articulada, hastes metálicas, estável. Embalada individualmente.	38,81
12	M. MOBILE EIRELI	3.500	Unid.	CAIXA DE PAPELÃO P/ ARQUIVO MORTO APRESENTAR AMOSTRA Caixa em papelão onda simples, duas capas kraft, 100% virgem, gramatura mínima 440g/m², medida 345x130x240mm, com tolerância de 5mm. Encaixe perfeito, estável quando montada. Impressão na cor azul, com arte própria para anotações de arquivo morto. Sem presença de propaganda ou logomarcas do fabricante ou distribuidor. Matéria prima florestal com origem de manejo certificado. Amarradas com cinta em fardo com até 50 unidades. Não podem estar amassadas, rasgadas ou sujas.	2,39
13	M. MOBILE EIRELI	100	Unid.	CALCULADORA PORTÁTIL APRESENTAR AMOSTRA Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, placa frontal em metal na cor prata. Display inclinável, visor em LCD, dígitos grandes. Fonte de energia solar e pilha que deve ser inclusa. Funções: 4 operações, raiz quadrada, porcentagem, inversão de sinais, duplo zero, correção dígito a dígito, memória parcial e total, GT e MU. Tecla OFF, 3 opções de arredondamento, 5 opções de casas decimais e tecla "+" em tamanho grande. Botão Reset. Base antideslizante. Medida aproximada 107x178mm. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Embalada individualmente.	46,60
14	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	3.200	Unid.	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA APRESENTAR AMOSTRA Caneta esferográfica de escrita fina com medida de 0,7 a 0,8mm, escrita macia, traço uniforme e sem borrões. Tinta de qualidade e secagem rápida. Rendimento de escrita mínimo de 1.700 metros. Medida mínima de 140mm. Carga de tinta com medida mínima de 100mm, tubo de carga com diâmetro interno de aproximadamente 2 mm. Tampa antiasfixiante. Corpo multilateral, em resina termoplástica translúcida. Plug da cor da tinta. Ponta e plug de encaixe perfeito ao corpo e de difícil remoção. Bola em tungstênio, perfeita e resistente. Ponta anti-rachadura. Cores azul, preta e vermelha, conforme necessidade. Selo INMETRO de acordo com NBR 15236. Atender EN 71-3:1994. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo de 30 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Empresa com desenvolvimento sustentável.	0,35
15	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	25	Unid.	CANETA HIDROCOR C/ 12 CORES Canetinha hidrográfica para traços, desenhos e pintura em geral, em papel, cartão e cartolina. Ponta de aproximadamente 1mm. Resistente, lavável, cores vivas, atóxica, tampa antiasfixiante, Corpo com aproximadamente 140mm. Selo INMETRO de acordo com NBR 15236. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Estojo plástico. Empresa com desenvolvimento sustentável.	7,70
16	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	620	Unid.	CANETA MARCA TEXTO APRESENTAR AMOSTRA Caneta hidrográfica fluorescente para destaque de texto, ponta chanfrada para traço de no mínimo 1mm a 4mm. Tinta resistente a luz, de secagem rápida. Cores amarela, laranja e verde conforme necessidade. Corpo redondo com aproximadamente 140 mm. Corpo ou tampa da cor da tinta para facilitar identificação. Livre de PVC. Selo INMETRO de acordo com NBR 15236. Prazo de validade mínimo de 30 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Empresa com desenvolvimento sustentável.	1,80

17	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	60	Unid.	CANETA P/ QUADRO BRANCO Marcador para quadro branco com ponta macia, que não cause riscos no quadro, escrita de 2mm. De alto rendimento, cores vivas. Fácil de apagar. Cores azul, preta, vermelha e verde conforme necessidade. Corpo com aproximadamente 130mm. Corpo ou tampa da cor da tinta para facilitar identificação. Prazo de validade mínimo de 30 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Empresa com desenvolvimento sustentável.	2,99
18	JVO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	118	Unid.	CANETA P/ RETROPROJETOR Marcador permanente com ponta redonda em poliéster com 1mm, tinta de secagem rápida, a base de álcool, resistente a água e umidade. Capacidade de escrita mínima de 600 metros. Aplicação para escrita em plástico, vinil, vidro, metal e madeira. Cores azul, preta, vermelha e verde conforme necessidade. Corpo com aproximadamente 140mm. Corpo ou tampa da cor da tinta para facilitar identificação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Empresa com desenvolvimento sustentável.	3,10
19	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	220	Unid.	CARBONO SIMPLES Papel carbono para escrita manual, na cor azul, medida de 210x297mm. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	0,19
20	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	170	Unid.	CARTOLINA Para uso escolar e artístico. Em cores suaves, dupla face. Cores amarela, azul, branca, rosa e verde, conforme necessidade. Medida mínima 50x66cm, gramatura 180g/m².	0,44
21	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	120	Unid.	CARTOLINA DUPLEX Para uso escolar e artístico. Em cores vivas, dupla face. Cores amarela, azul-claro, azul-escuro, laranja, lilás, rosa, roxa, verde-claro, verde-bandeira e vermelha, conforme necessidade. Medida mínima 48x66cm, gramatura 140g/m².	0,61
22	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	550	Unid.	CD-R GRAVÁVEL Disco compacto gravável para armazenamento de dados. Capacidade de gravação de 80 min / 700 Mb. 1x-52x. Embalado individualmente em envelope em papel cartão.	0,92
23	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	110	Caixa	CLIPS N.º 02 - C/ 500g Clips para papel confeccionados em arame de aço niquelado resistente à oxidação, paralelo, n.º 2/0. Caixa com no mínimo 500g.	6,40
24	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	56	Caixa	CLIPS N.º 04 - C/ 500g Clips para papel confeccionados em arame de aço niquelado resistente à oxidação, paralelo, n.º 4/0. Caixa com no mínimo 500g.	6,40
25	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	40	Caixa	CLIPS N.º 06 - C/ 500g Clips para papel confeccionados em arame de aço niquelado resistente à oxidação, paralelo, n.º 6/0. Caixa com no mínimo 500g.	6,40
26	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	60	Caixa	CLIPS N.º 08 - C/ 500g Clips para papel confeccionados em arame de aço niquelado resistente à oxidação, paralelo, n.º 8/0. Caixa com no mínimo 500g.	6,40
27	JVO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	190	Unid.	COLA BASTÃO MÍNIMO 20g APRESENTAR AMOSTRA Cola branca em bastão, atóxica, livre de PVA, secagem rápida, lavável. Bastão com no mínimo 20g. Tampa hermética que evita o ressecamento. Selo INMETRO de acordo com NBR 15236. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Empresa com desenvolvimento sustentável.	3,30
28	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	235	Unid.	COLA BRANCA MÍNIMO 90g Cola branca líquida, atóxica, à base de água, lavável, solúvel, e inodora. Tubo ergonômico, resistente, com bico aplicador. Tampa vedante rosqueável. Aplicável em papel, papelão, cartolina, tecido, entre outros. Acabamento transparente quando seca. Selo INMETRO de acordo com NBR 15236. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Empresa com desenvolvimento sustentável.	2,35
29	M. MOBILE EIRELI	390	Unid.	CORRETIVO EM FITA APRESENTAR AMOSTRA Fita corretiva tipo roller. Medindo no mínimo 4,2mm de largura e 8m de comprimento. De aderência eficiente na superfície do papel e cobertura instantânea. Corpo em formato anatômico e visor translúcido para permitir visualização da quantidade de fita disponível. Selo INMETRO de acordo com NBR 15236. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Empresa com desenvolvimento sustentável.	6,70
30	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	152	Pacote	ELÁSTICOS N.° 18 Elástico amarelo em borracha natural, nº 18, caixa ou pacote com no mínimo 200 unidades. Deve alongar até 4 vezes sem deformar. Embalagem contendo impressa informação do produto e do fabricante. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	1,84

31	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	1.200	Unid.	ENVELOPE 16x23cm AMARELO Envelope tipo saco em papel kraft ouro, sem impressão, sem RPC, com aba, gramatura mínima de 80g/m². Colagem e esquadro perfeito. Embalados em caixas com 250 unidades. Matéria prima florestal com origem de manejo certificado.	0,11
32	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	1.350	Unid.	ENVELOPE 25x35cm AMARELO Envelope tipo saco em papel kraft ouro, sem impressão, sem RPC, com aba, gramatura mínima de 80g/m². Colagem e esquadro perfeito. Embalados em caixas com 250 unidades. Matéria prima florestal com origem de manejo certificado.	0,20
33	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	2.700	Unid.	ENVELOPE 25x35cm PARDO Envelope tipo saco em papel kraft natural, sem impressão, sem RPC, com aba, gramatura mínima de 80g/m². Colagem e esquadro perfeito. Embalados em caixas com 250 unidades. Matéria prima florestal com origem de manejo certificado.	0,14
34	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	1.600	Unid.	ENVELOPE P/MALOTE INTERNO COM ILHÓS APRESENTAR AMOSTRA Envelope tipo saco em papel kraft natural, com aba, gramatura mínima de 80g/m². Ilhós para fechamento. Impressão frente e verso. Colagem e esquadro perfeito. Medida 250x350mm. Embalados em caixas com 250 unidades. Matéria prima florestal com origem de manejo certificado.	0,75
35	JVO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.500	Unid.	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO P/MALOTE INTERNO APRESENTAR AMOSTRA Envelope tipo saco em plástico na cor cinza. Espessura mínima 0,20mm. Possui fecho tipo "zip". Impressão frente e verso. Selagem perfeita. Medida 260x350mm. Embalados em caixa com 50 unidades.	1,30
36	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	64	Unid.	ESTILETE DE LÂMINA ESTREITO 9mm Estilete retrátil, robusto, corpo em plástico, emborrachamento macio, estrutura interna em aço inoxidável e trava automática de segurança. Acompanha lâmina reta com 9mm, em aço temperado, com tratamento antiferrugem, pontas renováveis. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalado individualmente.	6,72
37	M. MOBILE EIRELI	80	Unid.	ESTILETE DE LÂMINA LARGO 18mm Estilete retrátil, robusto, corpo em plástico, emborrachamento macio, estrutura interna em aço inoxidável e trava automática de segurança. Acompanha lâmina reta com 18mm, em aço temperado, com tratamento antiferrugem, pontas renováveis. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalado individualmente.	10,98
38	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	9	Caixa	ETIQUETA 89x23,4mm TRÊS COLUNAS C/ 18000 un Etiqueta branca em formulário contínuo, medindo 89x23,4mm, 3 carreiras, papel com adesivo permanente, caixa com 18.000 etiquetas.	158,00
39	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	8	Caixa	ETIQUETA ADESIVA A4 106x138mm C/ 100 fls Etiqueta cor branca, para impressora laser e ink jet, medindo 106x138mm, 4 etiquetas por folha, papel com adesivo permanente, embalagem com 100 folhas.	19,46
40	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	3	Caixa	ETIQUETA ADESIVA A4 25,4x99mm C/ 100 fls Etiqueta cor branca, para impressora laser e ink jet, medindo 99x25,4mm, 22 etiquetas por folha, papel com adesivo permanente, embalagem com 100 folhas.	20,85
41	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	20	Caixa	ETIQUETA 1 COLUNA 89x23,4mm C/ 6000 un Etiqueta branca em formulário contínuo, medindo 89x23,4mm, 1 carreira, papel com adesivo permanente, caixa com 6.000 etiquetas.	56,90
42	M. MOBILE EIRELI	50	Unid.	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampos tipo espátula, estampado em aço inox de alta resistência. Medindo no mínimo 150x15mm.	3,00
43	M. MOBILE EIRELI	50	Unid.	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 25mm x 50m Fita adesiva em papel liso, cor branca, saturado, resistente e impermeável. Adesivo borracha natural e resina sintética. Medindo no mínimo 25mm x 50m. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	3,00
44	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	70	Unid.	FITA ADESIVA RL GRANDE 12mm x 50m Fita adesiva em polipropileno transparente biorientado (BOPP), adesivo acrílico à base de água. Medindo no mínimo 12mm x 50m. Tubete em papel com medida interna de 76mm. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	0,84
45	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	50	Unid.	FITA ADESIVA RL PEQUENO 12mm x 30m Fita adesiva em polipropileno transparente biorientado (BOPP, adesivo acrílico à base de água. Medindo no mínimo 12mm x 30m. Tubete em plástico com medida interna de 25mm. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	0,55
46	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	190	Unid.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm x 50m Fita adesiva em polipropileno transparente biorientado (BOPP), adesivo acrílico à base de água. Medindo no mínimo 45mm x 50m. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	2,14

47	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	160	Unid.	FITA CREPE DE PAPEL MARROM 24mm x 50m Fita adesiva em papel kraft liso saturado, resistente e impermeabilizado. Adesivo em borracha natural e resina sintética. Medindo no mínimo 24mm x 50m. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	4,99
48	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	200	Unid.	FITA CREPE DE PAPEL MARROM 48mm x 50m Fita adesiva em papel kraft liso saturado, resistente e impermeabilizado. Adesivo em borracha natural e resina sintética. Medindo no mínimo 48mm x 50m. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	9,49
49	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	60	Unid.	GRAFITE 0,5mm GRADUAÇÃO 2B ESTOJO C/ 12 MINAS Grafite Polymer para lapiseira, preto, diâmetro de 0,5mm, graduação 2B, resistente a quebra, maior maciez e fácil de apagar. Estojo com no mínimo 12 minas de 60mm. Empresa com desenvolvimento sustentável.	0,72
50	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	37	Unid.	GRAMPEADOR GRANDE P/GRAMPO 23/10 APRESENTAR AMOSTRA Grampeador profissional de mesa para grampos 23/6 a 23/13. Prensagem manual. Estrutura e alavanca de prensagem em aço, pintura eletrostática de alta resistência na cor preta, cinza ou azul. Canaleta em aço niquelado. Base de apoio em plástico anti-derrapante. Capacidade para grampear simultaneamente até 100 folhas de papel com gramatura de 75g/m², sendo para grampo 23/10 até 70 folhas. Base medindo aproximadamente 28cm. Ajuste de profundidade. Matriz de prensagem niquelada. Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Embalado individualmente.	43,19
51	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	220	Unid.	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 APRESENTAR AMOSTRA Grampeador de mesa para grampos 26/6. Prensagem manual. Estrutura em aço, pintura eletrostática de alta resistência na cor preta, cinza ou azul. Canaleta em aço niquelado. Base de apoio em plástico anti-derrapante. Capacidade para grampear simultaneamente, no mínimo, 25 folhas de papel com gramatura de 75g/m². Base medindo aproximadamente 18cm, com alcance de 10cm. Compartimento de grampos com capacidade de um pente de grampos. Matriz de prensagem niquelada, móvel para opção de grampear fechado ou aberto. Mola para manter abertura entre a alavanca e a base. Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Embalado individualmente.	22,65
52	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	196	Caixa	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/ 5000 pçs Grampo para grampeador modelo 26/6, em arame de aço resistente à oxidação. Indicado para grampear até 20 folhas de papel com gramatura de 75g/m². Pontas afiadas. Camada controlada de adesivo. Embalado em caixas com 5000 grampos.	2,40
53	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	7.900	Peça	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO P/ 200 fls Conjunto grampo trilho em polietileno transparente com capacidade para até 200 folhas com gramatura de 75g/m², medindo 195x8x60mm. Embalado em pacote com 50 conjuntos.	0,10
54	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	4.700	Peça	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO P/ 600 fls Conjunto grampo trilho estendido em polietileno transparente com capacidade para até 600 folhas com gramatura de 75g/m², medindo 300x9x112mm. Embalado em pacote com 50 conjuntos.	0,20
55	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	20	Caixa	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO 9mm Lâmina reta para estilete retrátil simples de 9mm. Em aço carbono com tratamento antiferrugem. Ponta renovável. Comprimento mínimo 80mm. Espessura 0,5mm. Compatibilidade com vários modelos de estilete. Embalada com 10 unidades.	1,17
56	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	20	Caixa	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18mm Lâmina reta para estilete retrátil simples de 18mm. Em aço carbono com tratamento antiferrugem. Ponta renovável. Comprimento mínimo 110mm. Espessura 0,5mm. Compatibilidade com vários modelos de estilete. Embalada com 10 unidades.	1,87
57	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	400	Unid.	LÁPIS PRETO N.º 02 Lápis grafite preto, ecológico, atóxico, pré-apontado, escrita firme. Inscrição de marca ou nome do fabricante e número ou dureza do grafite no corpo. Corpo sextavado, em madeira reflorestada, macia, livre de nós, fácil de apontar, de alta qualidade, HB. Borracha termoplástica na extremidade. Mina de 2mm centralizada, ponta que não quebre com facilidade. Cavaco contínuo e uniforme. Medida mínima 185x7mm. Selo INMETRO de acordo com NBR 15236. Matéria prima florestal com origem de manejo certificado.	0,50
58	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	70	Unid.	LAPISEIRA 0,5mm Recarregável, corpo nas cores azul, vermelha ou verde. Formato multilateral ergonômico. Grip emborrachado. Avanço automático do grafite. Ponteira e clipe em metal cromado. Borracha extra grande com elevação giratória. Selo INMETRO de acordo com NBR 15236. Acompanha tubo contendo 12 unidades de grafite Polymer. Encartelada individualmente.	7,31

59	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	48	Unid.	LIVRO ATA SEM MARGEM C/ 100 fls Livro ata com 100 folhas numeradas, em papel off set com 56g/m². Costurado. Capa e contracapa na cor preta 700g/m², revestido com papel 90g/m², plastificado. Formato 205x300mm. Embalados em pacotes com 5 unidades. Matéria prima florestal com origem de manejo certificado.	6,20
60	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	45	Unid.	LIVRO PROTOCOLO C/ 100 fls Livro protocolo de correspondência, no mínimo 100 folhas numeradas sequencialmente, impressão uniforme, em papel off set com 56g/m². Costurado. Capa dura 725g/m², revestimento off-set cor preta ou azul. Formato 154x206mm. Embalados em pacotes com 10 unidades. Matéria prima florestal com origem de manejo certificado.	5,10
61	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	54	Unid.	MOLHA DEDO EM CREME 12g Creme umedecedor de dedos para manusear papéis. Atóxico, perfumado, não gorduroso. Não deve manchar o papel. Embalagem plástica com tampa. Peso líquido mínimo 12g. Prazo de validade mínimo de 36 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	1,19
62	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	100	kg	PAPEL KRAFT 1,20m ALTURA 80g/m² Bobina de papel kraft natural, fibras longas e curtas, gramatura de 80g/m², parafinado de um dos lados (monolúcido). Medindo 1,20m de largura. Bobina com 25 kg.	7,42
63	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	2.000	Folhas	PAPEL VERGÊ 180g Papel para impressora jato de tinta e laser, formato A4, 180g/m². Cores azul clara, branca, cinza, palha, verde, salmão, conforme necessidade. Embalado em pacote com 50 folhas.	0,20
64	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	245	Unid.	PASTA A-Z PRETA LOMBO ESTREITO APRESENTAR AMOSTRA Pasta registradora A-Z, tamanho A4, medindo no mínimo 315x285mm com lombo de 50mm. Em cartão com no mínimo 2mm de espessura, com revestimento interno e externo em percalux na cor preta, resistente e durável. Olhal niquelado, visor em PVC cristal e etiqueta no lombo. Ferragem removível e compressor com botão. Trava e cantoneira na borda inferior em metal niquelado. Embalada em caixa de papelão.	10,50
65	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	385	Unid.	PASTA A-Z PRETA LOMBO LARGO APRESENTAR AMOSTRA Pasta registradora A-Z, tamanho A4, medindo no mínimo 315x285mm com lombo de 75mm. Em cartão com no mínimo 2mm de espessura, com revestimento interno e externo em percalux na cor preta, resistente e durável. Olhal niquelado, visor em PVC cristal e etiqueta na lombo. Ferragem removível e compressor com botão. Trava e cantoneira na borda inferior em metal niquelado. Embalada em caixa de papelão.	10,50
66	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	260	Unid.	PASTA ABA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO Pasta com aba em polipropileno atóxico com espessura de 0,30mm, com elástico, tamanho ofício, medindo no mínimo 232x332mm. Translúcida. Cores amarela, azul, cristal preta, verde, vermelha, conforme necessidade. Embalada em pacote com 10 unidades. Elástico para fechamento incluso.	1,16
67	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	400	Unid.	PASTA P/GRAMPO TRILHO PLÁSTICA Pasta em polipropileno atóxico com espessura de 0,30mm, com grampo trilho em polietileno para fixação de papel, tamanho ofício, medindo aproximadamente 235x335mm. Translúcida. Cores amarela, azul, cristal, preta, verde, vermelha, conforme necessidade. Embalada em pacote com 10 unidades. Conjunto grampo trilho em polietileno transparente para fixação de papéis incluso.	1,16
68	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	30	Unid.	PASTA CATÁLOGO C/ 10 folhas Pasta ofício medindo 240x330mm. Capa em cartão com 2mm de espessura, revestido com plástico na cor preta, com soldas perfeitas e resistentes. Contendo 10 envelopes médios, em polietileno não aderente, com espessura de 0,012mm, 4 colchetes, bolso com visor cristal frontal.	4,30
69	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	115	Unid.	PASTA CATÁLOGO C/ 50 folhas Pasta ofício medindo 240x330mm. Capa em cartão com 2mm de espessura, revestido com plástico na cor preta, com soldas perfeitas e resistentes. Contendo 50 envelopes médios, em polietileno não aderente, com espessura de 0,012mm, 4 colchetes, bolso com visor cristal frontal.	7,50
70	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	810	Unid.	PASTA PARA ARQUIVO APRESENTAR AMOSTRA Pasta classificadora com lombo regulável até 500 folhas. Em papel cartão com gramatura de 480g/m², plastificada, formato ofício, medida de 345x235mm, cor azul clara. Conjunto grampo trilho em polietileno transparente para fixação de papéis incluso. Embalada em caixa com 50 unidades.	2,08
71	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	410	Unid.	PASTA EM "L" Pasta plástica tipo "L" em polipropileno cristal, anti reflexo, com 0,18mm de espessura, tamanho ofício, medida 220x330mm, com corte meia lua na borda. Embaladas em pacotes com 10 unidades.	0,64

72	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	70	Unid.	PASTA POLIONDA ESTREITA Pasta polionda escolar com elástico e lombo de 35mm. Tamanho mínimo 315x225mm. Cores amarela, azul, verde, vermelha, conforme necessidade. Elástico incluso.	1,78
73	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	90	Unid.	PASTA POLIONDA LARGA Pasta polionda escolar com elástico e lombo de 55mm. Tamanho mínimo 315x225mm. Cores amarela, azul, verde, vermelha, conforme necessidade. Elástico incluso.	1,93
74	M. MOBILE EIRELI	1.550	Unid.	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO TIMBÓ 350g/m² APRESENTAR AMOSTRA Pasta suspensa em papel cartão timbó marmorizado com gramatura de 350g/m², medindo 375x235mm. Abas de 40mm dobradas e perfuradas para colocação de até dois fixadores de papel. Par de varões alfanuméricos em poliestireno de alto impacto medindo 400x27mm, com 5 mm de espessura, na cor cinza. Encaixe tipo trilho para fixação e deslize de visor. Montagem manual através de três encaixes e trava de segurança com pontas arredondadas. Visor deslizante em acrílico cristal, medindo 55x18mm. Acompanha etiqueta microsserrilhada para identificação. Acondicionamento para transporte em caixas de papelão.	9,54
75	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	2.030	Unid.	PASTA SUSPENSA PLASTICA APRESENTAR AMOSTRA Pasta suspensa em polipropileno cristal atóxico, com espessura de 0,30mm, tamanho ofício, medindo aproximadamente 360x240mm. Com dois varões plásticos na cor branca. Abas soldadas internamente, 4 posições para fixação do grampo. Visor de acrílico transparente, etiqueta para identificação e conjunto grampo trilho em polietileno transparente para fixação de papéis incluso. Embaladas em pacote com 10 unidades.	2,04
76	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	48	Caixa	PERCEVEJOS COMUNS C/ 100 pçs Percevejos n.º 4 em aço latonado. Cabeça com 9mm de diâmetro e 7mm de ponta útil. Caixa com 100 unidades.	1,32
77	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	130	Unid.	PERFURADOR MÉDIO APRESENTAR AMOSTRA Perfurador de mesa para perfurar até 25 folhas de papel com gramatura de 75g/m² por vez. Régua grafada de fácil leitura para ajuste do papel embutida na base. Distância entre furos de 80mm. Pinos em aço niquelado com diâmetro mínimo de 5,5mm. Estrutura em aço, pintura eletrostática de alta resistência na cor preta. Base de apoio anti-derrapante de fácil abertura para retirada do papel. Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Embalado individualmente.	21,15
78	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	36	Unid.	PERFURADOR GRANDE APRESENTAR AMOSTRA Perfurador de mesa para perfurar até 60 folhas de papel com gramatura de 75g/m² por vez. Régua grafada de fácil leitura para ajuste do papel embutida na base. Distância entre furos de 80mm. Pinos em aço niquelado com diâmetro mínimo de 5,5mm. Estrutura em aço, pintura eletrostática de alta resistência na cor preta. Base de apoio anti-derrapante de fácil abertura para retirada do papel. Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Embalado individualmente.	48,00
79	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	180	Unid.	PINCEL ATÔMICO Marcador permanente com ponta de feltro chanfrada de 1,8 a 4,5mm, tinta de secagem rápida, a base de álcool, resistente a água e umidade. Capacidade de escrita mínima de 500 metros. Aplicação para escrita em plástico, vinil, vidro, metal e madeira. Cores azul, preta, vermelha e verde conforme necessidade. Corpo com aproximadamente 140mm. Corpo ou tampa da cor da tinta para facilitar identificação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Empresa com desenvolvimento sustentável.	1,86
80	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	8.100	Unid.	PLÁSTICO C/ 4 FUROS P/ PASTA SUSPENSA Saco plástico não aderente, tamanho ofício em polietileno transparente, com 4 furos. Medindo no mínimo 240x320mm e espessura de 0,15mm. Embalados em pacotes ou caixas com 100 unidades.	0,19
81	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	60	Unid.	PORTA CANETA/CARTÃO/CLIPS Porta caneta, clips e lembrete/cartão. Injetado em poliestireno cristal ou fumê. Medida aproximadamente 240x80x85mm e 3mm de espessura. Acabamento perfeito, sem partes cortantes. Embalado individualmente.	5,50
82	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	600	Unid.	PORTA CARTÃO CNPJ/QUADRO HORÁRIO DE TRABALHO Protetor para quadro. Reforço interno em papel cartão. Acabamento externo em PVC preto com solda uniforme e resistente. Visor frontal em plástico cristal. Formato horizontal ou vertical, conforme necessidade. Tamanho ofício. Ilhós metálico para pendurar.	3,29
83	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	190	Unid.	RÉGUA DE PLÁSTICO C/ 30cm Injetada em poliestireno, medindo 310x35x3mm, rígida, com graduação precisa até 30cm em milímetros e centímetros. Numeração e graduação resistente na cor preta. Cor cristal. Linha uniforme para risco preciso. Cantos arredondados. Selo INMETRO de acordo com NBR 15236.	0,90

84	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	85	Unid.	TESOURA EM AÇO INOX C/ 20cm Tesoura multiuso em aço inox, fio liso, ponta fina, cabo anatômico em ABS na cor preta, medindo no mínimo 20cm. Cabo com acabamento interno emborrachado. Lâminas com aproximadamente 10cm. Ambidestro. Encartelada individualmente.	3,59
85	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	46	Unid.	TINTA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 40 ml Tinta para carimbo auto-entintado. Embalagem com bico dosador contendo no mínimo 40ml. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros, lote e data de fabricação. Nas cores preta e vermelha, conforme necessidade. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	3,25
86	M. MOBILE EIRELI	100	Metros	VINIL AUTOADESIVO TRANSPARENTE Laminado de PVC flexível, transparente, autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Rolo de 25 metros de comprimento, 45cm de largura e 0,07mm de espessura. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	2,20

Jaraguá do Sul, SC, 26 de setembro de 2016.
Rodrigo José Branco de Moraes
Pregoeiro Substituto – Decreto 9.071/2013
alterado pelo Decreto nº 10.054/2014

SAMAE - RETIFICADO O EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2016,

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARAGUÁ DO SUL – SC
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
REAGENDAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA

O Samae de Jaraguá do Sul faz saber a todos os interessados que foi RETIFICADO o Edital do Processo Licitatório nº 148/2016, referente CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE EROSÃO NA MARGEM DO RIO JARAGUÁ, EM FRENTE À ETE SÃO LUÍS.
1. Verificamos após análise e com base na Súmula 473 do STJ, a necessidade de retificar o Edital. As retificações contemplam:
- Comissão Especial de Licitação, constante no preâmbulo no Edital;
- Qualificação Econômico - Financeira, item 8.1.4 do Edital;
- Qualificação Técnica, item 8.1.5 do Edital;
- Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Conhecimento do Local, item 8.1.5;
- Obrigações da Empresa Vencedora, item 17 do Edital.
2. A sessão de abertura resta reagendada para o dia 14/10/2016 às 14 horas, na Sede do Samae.
3. A entrega dos envelopes será aceita até às 9 horas do dia 14/10/2016.
O Edital Retificado encontra-se disponível no site do Samae: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9114

Ana Carolina B. Silveira Figur
Diretora Presidente Interina

SEMA - PORTARIA Nº 083/2016

PORTARIANº 083/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 10, combinado com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 9.111/2013, de 31/01/2013; e

CONSIDERANDO o teor do parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas de 12/09/2016, sobre o requerimento de licença-prêmio do Processo nº 24089/2016;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO, ao(à) servidor(a) público(a) municipal MIRIA TERESINHA DERETTI, matrícula 7609-1, referente ao 3º período, a serem gozados oportunamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
REGINA JOHN
Diretora de Gestão de Pessoas

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Administração

SEMA - PORTARIA Nº 084/2016

PORTARIANº 084/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 10, combinado com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 9.111/2013, de 31/01/2013; e

CONSIDERANDO o teor do parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas de 12/09/2016, sobre o requerimento de licença-prêmio do Processo nº 24468/2016;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO, ao (à) servidor(a) público (a) municipal SUSANA VARGAS COELHO STRINGARI, matrícula 8151-5, referente ao 2º período, a serem gozados oportunamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
REGINA JOHN
Diretora de Gestão de Pessoas

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Administração

SEMA - PORTARIA Nº 085/2016

PORTARIANº 085/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 10, combinado com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 9.111/2013, de 31/01/2013; e

CONSIDERANDO o teor do parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas de 13/09/2016, sobre o requerimento de licença-prêmio do Processo nº 24278/2016;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO, ao (à) servidor(a) público (a) municipal NELI RIBEIRO DA CRUZ, matrícula 8445-0, referente ao 1º período, a serem gozados oportunamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
REGINA JOHN
Diretora de Gestão de Pessoas

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Administração

SEMA - PORTARIA Nº 086/2016

PORTARIANº 086/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 10, combinado com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 9.111/2013, de 31/01/2013; e

CONSIDERANDO o teor do parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas de 12/09/2016, sobre o requerimento de licença-prêmio do Processo nº 24469/2016;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO, ao (à) servidor(a) público (a) municipal LOURDES CADES MEURER, matrícula 7159-5, referente ao 3º período, a serem gozados oportunamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
REGINA JOHN
Diretora de Gestão de Pessoas

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Administração

SEMA - PORTARIA Nº 087/2016

PORTARIANº 087/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 10, combinado com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 9.111/2013, de 31/01/2013; e

CONSIDERANDO o teor do parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas de 12/09/2016, sobre o requerimento de licença-prêmio do Processo nº 25096/2016;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO, ao (à) servidor(a) público (a) municipal JULIANA FRANCINE MABA RAMOS, matrícula 9151-0, referente ao 1º período, a serem gozados oportunamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
REGINA JOHN
Diretora de Gestão de Pessoas

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Administração

SEMA - PORTARIA Nº 088/2016
PORTARIANº 088/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 10, combinado com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 9.111/2013, de 31/01/2013; e

CONSIDERANDO o teor do parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas de 12/09/2016, sobre o requerimento de licença-prêmio do Processo nº 25302/2016;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO, ao (à) servidor(a) público (a) municipal FRANCISCO PINTER FILHO, matrícula 2204-7, referente ao 5º período, a serem gozados oportunamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
REGINA JOHN
Diretora de Gestão de Pessoas

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Administração

SEMA - PORTARIA Nº 089/2016
PORTARIANº 089/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 10, combinado com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 9.111/2013, de 31/01/2013; e

CONSIDERANDO o teor do parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas de 13/09/2016, sobre o requerimento de licença-prêmio do Processo nº 25831/2016;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO, ao (à) servidor(a) público (a) municipal CARMEN ANTONIA MARASCHIN, matrícula 7714-3, referente ao 1º período, a serem gozados oportunamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
REGINA JOHN
Diretora de Gestão de Pessoas

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Administração

SEMA - PORTARIA Nº 090/2016
PORTARIANº 090/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 10, combinado com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 9.111/2013, de 31/01/2013; e

CONSIDERANDO o teor do parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas de 12/09/2016, sobre o requerimento de licença-prêmio do Processo nº 27159/2016;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO, ao (à) servidor(a) público (a) municipal JAIR JOSE FIGUEIRA, matrícula 8182-5, referente ao 2º período, a serem gozados oportunamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
REGINA JOHN
Diretora de Gestão de Pessoas

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Administração

SEMA - PORTARIA Nº 091/2016
PORTARIANº 091/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 10, combinado com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 9.111/2013, de 31/01/2013; e

CONSIDERANDO o teor do parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas de 12/09/2016, sobre o requerimento de licença-prêmio do Processo nº 28106/2016;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO, ao (à) servidor(a) público (a) municipal SILVIO INACIO, matrícula 7598-1, referente ao 3º período, a serem gozados oportunamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
REGINA JOHN
Diretora de Gestão de Pessoas

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Administração

SEMA - PORTARIA Nº 092/2016

PORTARIANº 092/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 10, combinado com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 9.111/2013, de 31/01/2013; e

CONSIDERANDO o teor do parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas de 12/09/2016, sobre o requerimento de licença-prêmio do Processo nº 26940/2016;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO, ao (à) servidor(a) público (a) municipal MARIA TEREZINHA DOMINGOS DE OLIVEIRA, matrícula 7981-2, referente ao 4º período, a serem gozados oportunamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
REGINA JOHN
Diretora de Gestão de Pessoas

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Administração

SEMA - PORTARIA Nº 093/2016

PORTARIANº 093/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 10, combinado com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 9.111/2013, de 31/01/2013; e

CONSIDERANDO o teor do parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas de 09/09/2016, sobre o requerimento de licença-prêmio do Processo nº 33042/2016;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO, ao (à) servidor(a) público (a) municipal REGINA CELI RUTHES SCHELBAUER, matrícula 4899-2, referente ao 3º período, a serem gozados oportunamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
REGINA JOHN
Diretora de Gestão de Pessoas

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Administração

SEMA - PORTARIA Nº 094/2016

PORTARIANº 094/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 10, combinado com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 9.111/2013, de 31/01/2013; e

CONSIDERANDO o teor do parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas de 27/09/2016, sobre o requerimento de licença-prêmio do Processo nº 38454/2016;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO, ao (à) servidor(a) público (a) municipal LUCIMAR NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 8139-6, referente ao 2º período, a serem gozados oportunamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
REGINA JOHN
Diretora de Gestão de Pessoas

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Administração

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 104/2016

PORTARIA Nº 104/2016
Prorroga prazo da Portaria 95/2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM, e nos termos Parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei Complementar nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 169/2015, de 20/10/2015; da Lei nº 7.071/2015, de 13 de Julho de 2015,

RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a partir do vencimento, o prazo previsto no Artigo 2º caput da Portaria nº 95/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de setembro de 2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL RELATIVO AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016, CONFORME ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 - LRF

Câmara Municipal de Jaraguá do Sul

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2015 a Agosto/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.537.053,47	0,00
Pessoal ativo	6.297.127,19	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	182.301,75	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	57.624,53	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	138.223,19	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	131.968,37	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	6.254,82	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.398.830,28**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**573.534.829,00**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**6.398.830,28**	**1,12**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6,00%	**34.412.089,74**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%	**32.691.485,25**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	**30.970.880,77**	**5,40**

FONTE: Sistema e-Pública (1625-0841-064). Unidade Responsável: Câmara Municipal de Jaraguá do Sul. Data da emissão: 28/09/2016 e hora de emissão: 10:27.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

José Ozório de Ávila
Presidente
Ordenador da Despesa

Jocimar dos Santos de Lima
Vice-Presidente

Arlindo Rincos
Secretário da Mesa

Rogério Nivaldo Winter
Diretor Financeiro
CRC/SC 024.744-O6

Naiana Sousa Pereira
Controlador Interno

Joaçaba

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.469

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2016
TIPIFICAÇÃO/NOTIFICAÇão PARA APRESENTAR DEFESA

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa Astor Staudt ME, pela portaria n° 6.469, para que se apure indícios de descumprimento das obrigações contratuais por parte da citada empresa diante dos registros encaminhados para Diretoria de Esportes, referente ao processo licitatório n° 54/2016/PMJ, pregão presencial n° 34/2016/PMJ.
Iniciados os trabalhos da comissão foram solicitados documentos e inquirido o servidor responsável pela fiscalização da entrega dos itens licitados, sendo tudo acostado aos autos.
Após minuciosa análise de todos os elementos, constatou-se que a empresa Astor Staudt ME pode, efetivamente, ter infringido a Lei 10.520/02 e a Lei 8.666/93.
Desta forma, a conduta da empresa tipifica-se da seguinte forma:
Não manter a proposta apresentada, falhar na execução do objeto contratado e comportar-se de modo inidôneo, podendo ter causado prejuízo à Administração Pública Municipal e ter infringido os princípios da Administração. Possível infração ao art. 7º da Lei 10.520/03, punível com advertência, impedimento de licitar por até cinco anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado;
Sendo assim, fica concedido o prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento deste, para que, em querendo, apresente defesa escrita, nos termos do artigo 9º da Lei n° 10.520/03 e do artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei nº 8.666/93.

Joaçaba, 27 de maio de 2016.
Tiago Dupont Giumbelli
Presidente Comissão Processo Administrativo

EXTRATO PP 44/2016/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº78/2016/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de troféus em acrílico destinados às premiações do Festival de Dança 2016 do Município de Joaçaba, SC. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as14h do dia 13/10/2016. Processamento do Pregão: às 14h do dia 13/10/2016, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba (SC), 28 de setembro de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE - PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293/2016 DE 19/09/2016 - RECEBIDA EM 19/09/2016

ORDEM DE SERVIÇO N.º 293/2016

Autorizo por meio desta, a empresa M.N. SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 15.786.715/0001-99 a execução dos serviços de construção de 23 (vinte e três) unidades habitacionais em alvenaria no Loteamento Armindo de Medeiros Haro, neste município, de acordo com o Processo de Licitação nº 65/2016/PMJ – Edital Tomada de Preços n° 17/2016/PMJ, homologado no dia 16/08/2016. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 205.405,41 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 329/2016/PMJ de 16 de agosto de 2016. O prazo de início é de 10 (dez) dias e a execução é de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de recebimento desta Ordem de Serviço
Joaçaba (SC), 19 de setembro de 2016.

Contratante : SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinatura e carimbo: _____
VENILTON ROGÉRIO TELES
Secretário

Contratada: M.N. SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Representantes:

MAURO ALVES DE MOURA

Assinatura e carimbo _____
CPF: 384.242.589-91

NELSON DA SILVA

Assinatura e carimbo _____
CPF: 034.847.069-02

RECEBI EM _____/ _____ /_____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

Câmara Municipal

EDITAL PP 06/2016 - MONITORAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO NR. 016/2016
PREGÃO PRESENCIAL NR. 006/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), neste ato representada por seu Presidente, Senhor JUCELINO JORGE FERRAZ, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal n. 2.879/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as condições fixadas no respectivo Edital, cujas informações resumidas são as seguintes:
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância eletrônica com fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento 24h, em sistema de comodato, com pronto atendimento de ocorrências para a sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC, em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
CREDENCIAMENTO: Até às 14 horas do dia 13 de outubro de 2016, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba – SC, localizada na Rua Tiradentes, n. 872, Bairro Vila Pedrini, Joaçaba – SC.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 13 de outubro de 2016, às 14h30min na Câmara Municipal de Vereadores (endereço acima descrito).
O Edital na íntegra se encontra disponível no site www.cmj.sc.gov.br e também na sede da Câmara de Vereadores, telefone (049) 3527-2900, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente (das 13 às 19 horas), a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 28 de setembro de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0013/2015 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DA QUARTA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0013/2015
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0054/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2015
PROTOCOLO Nº 3324/2015
OBJETO Registro de combustíveis para a frota e equipamentos do SIMAE.

PREÇOS E EMPRESAS REGISTRADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Empresa
1	30.000,00	LT	GASOLINA COMUM	R$ 3,33	POSTO DA VILA LTDA - EPP
2	30.000,00	LT	ÓLEO DIESEL	R$ 2,78	POSTO VILA RICA LTDA
3	20.000,00	LT	BIODIESEL EVOLUX FÓRMULA S-10	R$ 2,83	POSTO DE COMBUSTÍVEIS BORDIGNON LTDA

VIGÊNCIA: 28/12/2015 a 27/12/2016
Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o SIMAE, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.

Joaçaba, 28 de setembro de 2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE.

HOMOLOGAÇÃO PR 0034/2016 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA **SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** **CNPJ: 84.591.890/0001-43** **Rua Tiradentes, 123** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 34/2016 - PR** **Processo Administrativo: 43/2016** **Processo de Licitação: 43/2016** **Data do Processo: 03/08/2016**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Aluir Flemming, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 43/2016
b) Licitação Nr.: 34/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/09/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A INSPEÇÃO VEICULAR PARA ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSITCAS (ILUMINAÇÃO) DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SIMAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: **(em Reais R$)**

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
IPETRAN - INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR (8453)						
1	INSPEÇÃO VEICULAR PARA ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS (ILUMINAÇÃO) DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SIMAE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: IPETRAN	SV	1,00	0,0000	8.800,00	8.800,00
					Total do Fornecedor:	**8.800,00**
					Total Geral:	**8.800,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (17), 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (20)

Aluir Flemming - Diretor Presidente

Lages

Prefeitura

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 318/2016 PML

3° TETRMO ADITIVO AO CONTRATO N.º318/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: HDN TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.149.197/0001-58, com sede a Rua Vera Cruz, s/n.º Bairro Guarujá – CEP 88521-300.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito o Exmo. Sr. Elizeu Mattos, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa HDN TRANSPORTES E TURISMO LTDA, neste ato representada pelo Sr. Nilson Moraes Muniz, inscrito no CPF sob n.º 345.229.809-49 resolvem celebrar este 3° Termo Aditivo ao Contrato 318/2015, conforme parecer jurídico n° 893/2016, Processo Licitatório nº 36/2015, correlato a Concorrência 05/2015, aberta em 05/05/2015 e homologada em 17/06/2015, consoante as seguintes cláusulas:

Conforme previsão em Cláusulas Quinta contrato 318/2015, fica reajustado o contrato com base no índice IGP-DI, Abril de 2016, a porcentagem de 10,4341%. Passando assim o valor do km rodado de R$ 1,08 (um real e oito centavos) para R$ 1,19 (um real e dezenove centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 26 de setembro de 2016.

Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Nilson Moraes Muniz
HDN TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Maykhel Beltrame Goulart
Procuradoria Geral do Município

Leni Coelho granzotto
Secretária da Educação

EXTRATO CONTRATO 61/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO DE CONCESSÃO N° 61/2016
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob Nº 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant, Nº 13, bairro Centro, cidade de Lages, estado de Santa Catarina.

CONCESSIONÁRIO: TRANSUL – TRANSPORTES URBANOS NOSSA SENHORA DOS PRAZERES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 84.950.724/0001-96, estabelecida na Rua Dr. Jorge Blayer, 667, Bairro Conta Dinheiro Cidade Lages/SC CEP 88.508-618.
Resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório Nº 141/2012 correlato à Concorrência Pública Nº 17/2012 – Republicada sob o Nº 17/2012, aberta em 13/07/2016 e homologada e adjudicada em 29/08/2016.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto da concessão compreende a exploração e prestação do serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros no município de lages, composto da modalidade regular e convencional, colocados à disposição do cidadão, contra a única exigência de pagamento de tarifa pública de utilização efetiva fixada pelo município de lages de acordo com a natureza do serviço oferecido, observado, quando for o caso, o direito a reduções ou isenções.
1.2 O serviço regular e convencional é aquele operado, na modalidade comum, através de ônibus apropriado ao transporte coletivo de passageiros, posto à disposição permanente, além de preservar pela regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia, nos termos da Lei Municipal Nº 2.413/98, art. 4°, I a qual regulamenta o Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Lages.
1.3 O serviço regular diferenciado é aquele operado, na modalidade diferenciada, através de ônibus apropriado ao transporte coletivo de passageiros dotado de características diferenciadas de conforto e lotação, posto à disposição permanente, além de preservar pela regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia, nos termos da Lei Municipal Nº 2.413/98, art. 4°, I a qual regulamenta o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Lages.
1.4 Especificamente o objeto da Concessão compreende:
a) A execução do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros (operação) na modalidade regular e convencional nas linhas e itinerários descritos neste edital, mediante a utilização de frota de veículos, recursos humanos e materiais adequados, de acordo com os melhores procedimentos técnicos, em conformidade com o Anexo II – Projeto Básico – Especificação dos Serviços do presente edital, com as normas operacionais definidas no Anexo I – Contrato de Concessão, bem como na legislação de Transporte Coletivo Municipal;
b) Cobrança dos usuários do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, das tarifas oficiais fixadas pela concedente, de modo automático, mediante a implantação de Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) que utiliza equipamentos instalados no interior dos veículos destinados a leitura de meios físicos, nos quais estejam registrados créditos de viagens, armazenados eletronicamente, em observância das determinações do Município de Lages;
c) Comercialização das passagens de forma interna aos veículos e antecipadas, através de postos de vendas integrados e adequados ao SBE, em observância da legislação e do controle da concedente;
d) Manutenção, limpeza, remoção, guarda e conservação, de acordo com os melhores procedimentos técnicos, dos veículos que integram a frota necessária à realização dos serviços objeto da concessão, bem como dos demais equipamentos embarcados que neles sejam implantados, observando os procedimentos operacionais aprovados pelo CONCEDENTE;
e) Utilização de instalações adequadas (garagens) para a execução das atividades operacionais administrativas e de manutenção, bem como para a guarda dos veículos, dotada dos equipamentos e ferramental necessário;
f) Divulgação de informações sobre o funcionamento do serviço e de orientação ao usuário para a sua adequada utilização, bem como recepção de reclamações, sugestões e elogios dos usuários;
g) Execução e manutenção de programas de treinamento e capacitação dos funcionários no exercício das atividades diretas e indiretamente relacionadas à prestação do serviço de transporte;
Execução e manutenção de programas de aprimoramento dos processos de trabalho, visando à qualidade do serviço de transporte prestado, mediante a implantação de Sistema de Gestão da Qualidade.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
2.1 O prazo de início de operação será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão.
O prazo de execução continuada do Contrato de Concessão será de 20 (vinte) anos a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão, podendo ser prorrogado pelo Concedente.

Elizeu Matos
Prefeito Municipal

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 49/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RESCISÃO CONTRATO, N.º 49/2016 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 01.703684/0001-50, estabelecida na Rua Antônio Edu Vieira, N°646, Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Lages/SC CEP: 88.508-300
CONSIDERANDO, a conveniência para a Administração, e o princípio da supremacia do interesse público sobreo o interesse privado e com fulcros nos termos do Art. 77, II da Lei n. 8.666/93;
O MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob nº 82.777.301/0001-92, representado neste ato pelo seu Prefeito o Exmo. Sr. Elizeu Mattos, TORNA PÚBLICO este Termo BILATERAL de Rescisão ao Contrato 49/2016 Processo Licitatório nº 76/2016, correlato a Tomada de Preços nº 07/2016, firmado com a Empresa CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 01.703684/0001-50, estabelecida na Rua Antônio Edu Vieira, N°646, Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Lages/SC CEP: 88.508-300, conforme regras vigentes no país e para que assim surtam seus devidos efeitos Legais lavra-se este termo e 3 (três) vias de igual teor e forma.

Lages, 13 de setembro de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 54/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RESCISÃO CONTRATO, N.º 54/2016 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: SERRA SUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 15.459.791/0001-90, estabelecida Tua Anita Garibaldi, 219 bairro Parque Maderil São Joaquim/SC CEP 88.600-000
CONSIDERANDO, a conveniência para a Administração, a supremacia de interesse público sobreo o interesse privado e com fulcros nos termos do Art. 77, II da Lei n. 8.666/93;
O MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob nº 82.777.301/0001-92, representado neste ato pelo seu Prefeito o Exmo. Sr. Elizeu Mattos, TORNA PÚBLICO este Termo BILATERAL de Rescisão ao Contrato 54/2016 Processo Licitatório nº 90/2016, correlato a Tomada de Preços nº 12/2016, firmado com a Empresa SERRA SUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 15.459.791/0001-90, estabelecida Tua Anita Garibaldi, 219 bairro Parque Maderil São Joaquim/SC CEP 88.600-000, conforme regras vigentes no país e para que assim surtam seus devidos efeitos Legais lavra-se este termo e 3 (três) vias de igual teor e forma

Lages, 13 de setembro de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 59/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RESCISÃO CONTRATO, N.º 59/2016 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: JOSÉ ROGÉRIO BORGES ME inscrita no CNPJ n.º 17.206.843/0001-41, com sede a Rua Jerônimo Coelho, 280 – Centro – CEP 88501-260 – Lages/SC.
CONSIDERANDO, a conveniência para a Administração, a supremacia de interesse público sobreo o interesse privado e com fulcros nos termos do Art. 77, II da Lei n. 8.666/93;
O MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob nº 82.777.301/0001-92, representado neste ato pelo seu Prefeito o Exmo. Sr. Elizeu Mattos, TORNA PÚBLICO este Termo BILATERAL de Rescisão ao Contrato 59/2016 Processo Licitatório nº 94/2016, correlato a Tomada de Preços nº 16/2016, firmado com a Empresa JOSÉ ROGÉRIO BORGES ME inscrita no CNPJ n.º 17.206.843/0001-41, com sede a Rua Jerônimo Coelho, 280 – Centro – CEP 88501-260 – Lages/SC., conforme regras vigentes no país e para que assim surtam seus devidos efeitos Legais lavra-se este termo e 3 (três) vias de igual teor e forma

Lages, 13 de setembro de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

PP 19-2016 FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PP 19-2016 FMAS
Objeto: Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização, Limpeza de Caixa D'Agua e Limpeza de Fossa.
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 24/10/2016 às 13:30
Valor Estimado: R$ 67.433,33

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 28 de setembro de 2016.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

RERRATIFICAÇÃO PP 72-2016 PML

RERRATIFICAÇÃO
ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016-PML
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA AS VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE LAGES.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Anexo II – Termo de Referência do Edital, conforme segue abaixo:
- No Item 02, leia-se: Pneu 275/80R22,5 Tipo A, Radial, com 16 lonas, para uso exclusivo tração, utilização predominante vias pavimentadas, capacidade de carga mínima de 3150 kg, índice de velocidade mínima L, profundidade mínima de 20,00mm, aprovado pelo INMETRO, garantia mínima de 05 anos contra vícios ou defeitos de fabricação ocultos ou aparentes;
- No item 03, leia-se: Pneu 1000R20 Tipo A, Radial, com 16 lonas, para uso eixo livre, utilização serviço misto (asfalto e terra), capacidade de carga mínima de 2725 kg, índice de velocidade mínima K, profundidade mínima de 15,5mm, aprovado pelo INMETRO, garantia mínima de 05 anos contra vícios ou defeitos de fabricação ocultos ou aparentes;
- No item 10, leia-se: Pneu 185R14 Tipo A, Radial, Capacidade de Carga e velocidade 102/100R, aprovado pelo INMETRO, garantia mínima de 05 anos contra vícios ou defeitos de fabricação ocultos ou aparentes.
Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para às 15:30 horas do dia 30/09/2016, para às 16:00 do dia 17/10/2016.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 28 de setembro de 2016.
Mateus Lunardi
Secretário da Administração Interino

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº 4.721/16

DECRETO Nº 4.721 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.
"REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DE EMBARQUE DOS USUÁRIOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação da AEROL, constante dos Processos Administrativos nºs 2.951/2010 e 2.991/2015, de onde ser verifica a necessidade de reajustar o valor da tarifa de embarque,

DECRETA:
Art. 1º Fica reajustado em quarenta e nove vírgula dez por cento (49,10 %), o valor da tarifa de embarque na Estação Rodoviária de Laguna.

Parágrafo único. Em razão do reajuste previsto no caput deste artigo, fica o preço da tarifa de embarque dos usuários da Estação Rodoviária de Laguna, fixado em R$ 1,64 (hum real e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.722/16

DECRETO Nº 4.722 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.875 de 16/12/2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e transpostos os valores de dotação orçamentária entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2016 no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco reais), na seguinte dotação:

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Atividade: 2.212 – Gestão SUAS
Elemento da Despesa: 50 – 4.4.90.52.00.00.0061.000 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 25.000,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados recursos de igual valor, da seguinte dotação:

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Atividade: 2.212 – Gestão SUAS
Elementos da Despesa:
36 – 3.3.90.30.00.00.0061.0000 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
38 – 3.3.90.32.00.00.0061.0000 - Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 5.000,00
41 – 3.3.90.36.00.00.0061.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R$ 5.000,00
48 – 4.4.90.51.00.00.0061.0000 - Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.720/16.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

DECRETO N.º 092/2016

DECRETO Nº 092, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.246, de 27 de setembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas dotações do Orçamento Fiscal, no valor de R$ 70.000,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	20.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	20.000,00
Função	12	Educação	20.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	5.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	5.000,00
Projeto/ Atividade	2.004	Funcionamento e Manutenção da SECD – Ensino Fundamental	5.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	5.000,00
Sub-Função	306	Alimentação e Nutrição	12.500,00
Programa	0004	Educação é Tudo	12.500,00
Projeto/ Atividade	2.011	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	5.000,00
Projeto/ Atividade	2.012	Merenda Escolar – Ensino Infantil	3.500,00
Projeto/ Atividade	2.040	Merenda Escolar – Creche	4.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	12.500,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	12.500,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	12.500,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	12.500,00
Sub-Função	364	Ensino Superior	12.500,00
Programa	0004	Educação é Tudo	12.500,00
Projeto/ Atividade	2.013	Apoio ao Transporte de Alunos Universitários	2.500,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.500,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.500,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	2.500,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	2.500,00
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	40.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	40.000,00
Função	26	Transporte	30.000,00
Sub-função	782	Transporte Rodoviário	30.000,00
Programa	0009	Revitalização das Estradas	30.000,00
Projeto/Atividade	2.028	Funcionamento e Manutenção da STOSU	30.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	30.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	30.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	30.000,00
Função	15	Urbanismo	10.000,00
Sub-função	452	Serviços Urbanos	10.000,00
Programa	0010	Revitalização da Área Urbana	10.000,00
Projeto/Atividade	2.029	Manutenção e Revitalização de Áreas Urbanas	10.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
Órgão	07	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	10.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	10.000,00

Função	20	Agricultura	10.000,00
Sub-função	606	Extensão Rural	10.000,00
Programa	11	Revitalização da Agricultura Familiar	10.000,00
Projeto/Atividade	2.030	Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente	10.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			70.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, nas seguintes dotações com a seguinte classificação e valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	20.000,00
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO	20.000,00
Função	04	Administração	20.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	20.000,00
Programa	0002	Gestão com Excelência	20.000,00
Projeto/ Atividade	2.002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do(a) Prefeito(a)	20.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos ordinários	20.000,00
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
Função	08	Assistência Social	10.000,00
Sub-função	244	Assistência Comunitária	10.000,00
Programa	07	Vivendo com Amor	10.000,00
Atividade	2022	Apoio à Famílias Carentes	10.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	35.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	35.000,00
Função	15	Urbanismo	30.000,00
Sub-função	451	Infra-Estrutura Urbana	30.000,00
Programa	0010	Revitalização da Área Urbana	30.000,00
Projeto/Atividade	1.026	Pavimentação de Ruas	30.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	30.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	30.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	30.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	30.000,00
Função	26	Transporte	5.000,00
Sub-função	451	Infra-Estrutura Urbana	5.000,00
Programa	0010	Revitalização da Área Urbana	5.000,00
Projeto/Atividade	1.051	Padronização de Calçadas	5.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	5.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	5.000,00
Órgão	07	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	5.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	5.000,00
Função	20	Agricultura	5.000,00
Sub-função	606	Extensão Rural	5.000,00
Programa	11	Revitalização da Agricultura Familiar	5.000,00
Projeto/Atividade	1.029	Compra de Equipamentos para Grupos de Agricultores	5.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	5.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 28 de setembro de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 093/2016

DECRETO N.º 093, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.247, de 27 de setembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas dotações do Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 4.000,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
Função	08	Assistência Social	4.000,00
Sub-função	244	Assistência Comunitária	2.000,00
Programa	07	Vivendo com Amor	2.000,00
Atividade	2.021	Funcionamento e Manutenção do F.M.A.S	2.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	2.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	2.000,00
Sub-função	241	Assistência ao Idoso	2.000,00
Programa	07	Vivendo com Amor	2.000,00
Atividade	2.024	Atividades de Integração do Idoso	2.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	2.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			4.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	4.000,00
Sub-função	813	Lazer	4.000,00
Programa	07	Vivendo com Amor	4.000,00
Atividade	2.045	Atividades de Integração do Jovem	4.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	4.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	4.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 28 de setembro de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 094/2016

DECRETO Nº 094, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso I da Lei nº 1.200 de 10 de dezembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal, no valor de R$ 5.060,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Orgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.060,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.060,00
Função	15	Urbanismo	5.060,00
Sub-função	452	Serviços Urbanos	5.060,00
Programa	10	Revitalização da Área Urbana	5.060,00
Atividade	2.029	Manutenção e revitalização de Áreas Urbanas	5.060,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.060,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.060,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.060,00
Fonte de Recursos	0.1.0054	Convênio de Trânsito – Parte FUNPOM	1.720,00
Fonte de Recursos	0.1.0055	Convênio de Trânsito – Parte FUNPOC	1.780,00
Fonte de Recursos	0.1.0056	Convênio de Trânsito – Parte Município	1.560,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			5.060,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado nas seguintes fontes:

Fonte	Código Fonte/Detalhamento	Valor
Convênio de Trânsito – Parte FUNPOM	0.1.0054.0	1.720,00
Convênio de Trânsito – Parte FUNPOC	0.1.0055.0	1.780,00
Convênio de Trânsito – Parte Município	0.1.0056.0	1.560,00
TOTAL DO EXCESSO UTILIZADO		5.060,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 28 de setembro de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR N. 295/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 295/2016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Município de Lindóia do Sul autorizado a receber em doação o trator Caterpillar, com guincho Hyster, lâmina e esteiras, adquirido em 1956 por Romano Giovani Sandrin, atualmente de propriedade da Família Sandrin.

Art. 2º O recebimento do bem disposto no Art. 1º, tem como objetivo a preservação do patrimônio histórico - cultural do município, conforme estabelecido no Sistema Municipal de Cultura e no Plano de Preservação do Patrimônio Cultural do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,
Em, 28 de Setembro de 2016

Edison Domingos Giron
Auxiliar de Técnico

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 06/2016

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 06/2016

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2016, às oito horas e quinze minutos, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de licitações senhor Diego Frare e Robson da Silva sob a Presidência do Senhor Leonardo Junior Cavallier, com o objetivo de julgar as propostas de preços das empresas habilitadas. Constatou-se que apenas o representante da empresa ILC Pinturas Residenciais Ltda ME se fez presente na sessão atraves de seu socio administrador credenciado senhor Cleiton Pellizzari.. Dando sequência ao certame, procedeu-se a abertura dos envelopes das quatro empresas habilitadas. Após a análise, as propostas foram consideradas compatíveis com os requisitos formais bem como com os preços máximos determinados no edital. Assim sendo, a empresa ILC Pinturas Residenciais Ltda ME, foi considerada vencedora do processo de licitação, conforme quadro comparativo de preços que faz parte dos autos. Tendo em vista que nenhuma empresa apresentou termo de renúncia relativo a fase de julgamento das propostas de preços, foi aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação do resultado do certame, para a interposição de eventuais recursos. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 27 de setembro de 2016.
Comissão Permanente de Licitações

Luzerna

Prefeitura

CONTRATO PML Nº 091.16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 091/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 081/2016
PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 054/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2016, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, órgão gestor, representado neste ato por sua Prefeita em exercício KÁTIA IOLANDA DEUERLING e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna/SC, órgão gerenciador, no uso de suas atribuições, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa:

1 – PORTALMAQ INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Vigário Frei João, nº 740, Centro na cidade de Luzerna/SC CEP 89609-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.414.079/0001-04, neste ato representada por seu sócio administrador CIRO WALMOR SCHMITZ, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.156.816 SSPSC e inscrito no CPF/MF sob o nº 489.451.379-04, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificadas para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 081/2016, Pregão Presencial nº 054/2016, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de registro de preço, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

1.1.A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura, de peças originais para a manutenção do Trator Budny BDY 11040 e da Retroescavadeira JCB 3C, ambas pertencentes à frota de veículos do Município de Luzerna, conforme descrições no Edital e em seus Anexos, conforme tabela discriminativa abaixo:

LOTE 01 - Trator Budny BDY 11040 (nº de série 123301)					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1,00	UN	Cabeçote do motor - trator Budny BDY 11040	5.299,5795	5.299,58
2	1,00	UN	Junta de cabeçote de motor – trator Budny BDY 11040	200,4205	200,45

O FORNECEDOR 1 - PORTALMAQ INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
1.2. O FORNECEDOR deverá atender às especificações do Anexo do Edital, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Luzerna, devendo o FORNECEDOR, proceder à entrega das mesmas em até 05 (cinco) dias contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
1.3. Todas as peças são concebidas com base em uma norma técnica, que define as características mínimas de seguranças que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se enquadre.
1.4. Desta forma as peças deverão ser originais de primeira linha obedecendo à disposição da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas de regulamentação – NBR, sendo-lhe responsabilizado pecuniariamente em 100% (cem por cento) do valor da peça, quando fornecer peça fora do padrão exigido ou com defeito.
1.5. Entende-se por "peças originais de primeira linha", todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (auto peças), sendo assim, fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufaturado.
1.6. As peças e os acessórios originais utilizados deverão ter a garantia do fabricante.
1.7. A garantia será de no mínimo três meses, contados a partir da data da entrega, sendo que a se a garantia de fábrica for maior que no mínimo exigido no edital, será adotada aquela como correta, devendo a licitante fazer constar este prazo em sua proposta.
1.8. O FORNECEDOR deverá proceder à substituição das peças que apresentarem defeitos de fabricação, observando o prazo de garantia estipulado pelo fabricante;
1.9. Por ocasião da entrega, o proponente vencedor deverá fazer constar das embalagens dos produtos a identificação da sua empresa e a data da entrega dos mesmos.
1.10. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pelo envio, frete e entrega dos materiais.
1.11. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.
1.12. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o FORNECEDOR a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
1.13. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.
1.14. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.
1.15. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

1.16. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
1.17. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.3. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.
2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.5. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.
2.6. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar FAX ou email do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
3.5. Os preços não serão reajustados.
3.6. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
4.1.1. Executar o objeto da presente Ata de acordo com o estipulado na Cláusula Primeira;
4.1.2.Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.3.Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
4.1.4.Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do Contrato oriundo do presente processo licitatório;
4.1.5.Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para que libere os equipamentos e móveis solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim,

a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.6.1. Houver atraso injustificado, do inicio dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
5.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.7.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo;
6.2.A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7.1.2.Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2.O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4.No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna/SC ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
09. SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade: 09.01.20.606.0052.2042 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
11. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade: 11.001.15.452.0061.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Atividade: 11.001.26.782.0067.2060 – Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município
Projeto: 11.001.15.451.0061.1053 – Pavimentação e Revitalização de Ruas e Passeios Públicos
Dotação: 3.3.90 – Aplicações diretas – Outras despesas correntes CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
9.2. Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução dos Contratos e Atas de Registro de Preço oriundas do presente Procedimento Licitatório o Servidor FERNANDO NAVA, à quem deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral deste edital e das Atas de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.
10.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
10.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.5.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
10.5.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços. E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento e 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 26 de setembro de 2016.
KÁTIA IOLANDA DEUERLING
Prefeita em Luzerna
CONTRATANTE

CIRO WALMOR SCHMITZ

PORTALMAQ INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA FORNECEDOR 1	

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

PL 087/2016 - PP 059/2016 - MEDALHAS E TROFEUS - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 087/2016 - PML
Pregão Presencial nº 059/2016 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio da Prefeita em Exercício, KATIA IOLANDA DEUERLING, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de medalhas e troféus destinados aos eventos esportivos e culturais desenvolvidos pela Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e os Fundos Especiais, em conformidade com as especificações em Anexo.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14 horas do dia 11 de outubro de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 11 de outubro de 2016.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

PL 089/2016 - PP 060/2016 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS (RETROESCAVADEIRA JCB 3C) - PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 089/2016 - PML
Pregão Presencial nº 060/2016 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio da Prefeita em Exercício, KATIA IOLANDA DEUERLING, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para a aquisição eventual e futura, de peças originais para a manutenção da Retroescavadeira JCB 3C, pertencente à frota de veículos do Município de Luzerna, conforme descrições no Edital e em seus Anexos.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10 horas do dia 11 de outubro de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 10h10min do dia 11 de outubro de 2016.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 700/2016

DECRETO Nº 700, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Edital de Processo Seletivo nº 001/2016,

CONSIDERANDO,

A possibilidade de contratação por excepcional interesse público, em razão da imediata contratação, seguindo a ordem de classificação no Processo Seletivo/Edital nº 001/2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista os princípios da economicidade e razoabilidade,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada por tempo determinado, pelo período de 22 de setembro de 2016 a 21 de setembro de 2017, SANDRA CRISTINA BATISTA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 024.965.289-73, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 22 de setembro de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Meleiro

Prefeitura

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA CV Nº 070-2016
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Carta Convite nº 070/2016

A Prefeitura Municipal de Meleiro torna público que a licitação realizada no dia 26/09/2016 às 14hs00min, na modalidade de Carta Convite nº 070/2016, que objetiva a EXECUÇÃO DE NOVO TELHADO E REFORMA DE PARTE DAS DEPENDENCIAS DO PAVILHÃO DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA DO MUNICIPIO, NA RUA ANTONIO TREVISOL, 333 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PROCESSO, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista o não comparecimento de no mínimo 03 (três) empresas licitantes.

JONNEI ZANETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Mondaí

Prefeitura

DECRETO 4878

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 4.878, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.
Nomeia Equipe Técnica de Desenvolvimento, Execução e Atualização da Política Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que estão conferidas na Lei Orgânica do Município de Mondaí, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros para compor a Equipe Técnica de Desenvolvimento, Execução e Atualização da Lei Municipal nº. 3.481, de 26 de março de 2012, que instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Equipe Técnica de Desenvolvimento, Execução e Atualização da Lei Municipal nº. 3.481, de 26 de março de 2012, que instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico, composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:
a) ADRIEL DIOGO LUNKES, Agente Fiscal;
b) DÉCIO JOSÉ MACHRY, Assistente Administrativo;
c) EVANDRO CARLOS BACK, Fiscal de Vigilância Sanitária;
d) NESTOR FRANCISCO RUSCHEL, Carpinteiro;
e) PAULO ROGÉRIO DE ANHAIA, Engenheiro Agrônomo, e
f) SUSANE INES SPEZZATTO, Assistente Social.

Art. 2º Os trabalhos da Equipe Técnica serão relevantes ao Município, não se atribuindo qualquer tipo de remuneração aos seus membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 20 de setembro de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

MATHEUS BACKENDORF
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO 4882

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 4.882, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.
Nomeia membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que estão conferidas no inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Mondaí, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros do Fórum Municipal Permanente de Educação, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 4.619, de 01 de outubro de 2014, para compor a Comissão Coordenadora, com a finalidade de colaborar no monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os infra relacionados para compor a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

a) INÊS MARLISA DA CAS RUSCHEL – Representante dos Professores Municipais;
b) IVANIR JOSÉ FÜHR – Representante dos Pais;
c) VALDIR CEMIN – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
d) CLÉRIA VERONICA SOMMER HERMES – Representante do Conselho Municipal de Merenda Escolar- CAE;
e) ADRIANE MIOTTO – Representante dos Diretores das Escolas Municipais, e
f) MOACIR ANTÔNIO TOMAZELLI – Representante dos Professores das Escolas Estaduais.

Art. 2º Cabe à Comissão constiuída realizar o acompanhamento do monitoramento, efetivar a avaliação do Plano Municipal de Educação e divulgar a sistematização dessas contribuições a todas as intituições envolvidas no processo.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação obrigada a atender e apoiar a condução da respectiva Comissão Coordenadora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Mondaí, 26 de setembro de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

MATHEUS BACKENDORF
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI** **CNPJ: 83.028.415/0001-09** **AV. LAJU, 420** **C.E.P.: 89893-000 - Mondaí - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 75/2016 - PR** **Processo Administrativo: 107/2016** **Processo de Licitação: 107/2016** **Data do Processo: 15/09/2016**

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Lenoir da Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 107/2016
b) Licitação Nr.: 75/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/09/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de brinquedos didáticos/educativos destinados à manutenção do ensino infantil da rede municipal de educação do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: **(em Reais R$)**

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (11399)						
3	BOLA MALUQUINHA ATÓXICA COM CHOCALHO. Deve ser colorida, macia e leve. Composição: polipropileno. Dimensões mínimas: 16cm x 16cm x 16cm. - Marca: Roma	UN	12,00	0,0000	12,50	150,00
6	CARRINHO BETONEIRA. Com tanque aberto, giratório e que levante para descarregar. Composição: plástico resistente. Dimensões mínimas: 11,5cm x 16cm. Garantia contra defeitos, nos termos da legislação. Deverá possuir certificado Inmetro. - Marca: Merctoys	UN	10,00	0,0000	14,50	145,00
7	CARRINHO BOMBEIRO. Com escada que levanta e gira em todas as direções. Composição plástico resistente. Dimensões mínimas do produto: 12,5 cm x 14 cm. Garantia contra defeitos, nos termos da legislação. Deverá ter certificação pelo Inmetro. - Marca: Merctoys	UN	10,00	0,0000	14,50	145,00
8	CARRINHO CAÇAMBA COM MOVIMENTO ARTICULADO. Composição: plástico resistente. Dimensões mínimas do produto: 12cm x 13cm. Garantia contra defeito de fabricação, nos termos da legislação. Deverá possuir certificação Inmetro. - Marca: Merctoys	UN	10,00	0,0000	15,00	150,00
9	CARRINHO ESCAVADEIRA. Com braço da escavadeira, que realize vários movimentos e giratório. Composição: plástico resistente. Dimensões mínimas: 12cm x 21cm. Garantia. Certificado pelo Inmetro. - Marca: Merctoys	UN	10,00	0,0000	15,00	150,00
					Total do Fornecedor:	**740,00**

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

CNPJ: 83.028.415/0001-09
AV. LAJU, 420
C.E.P.: 89893-000 - Mondaí - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 75/2016 - PR

Processo Administrativo: 107/2016
Processo de Licitação: 107/2016
Data do Processo: 15/09/2016

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PAPELARIA E BAZAR BEM BOM LTDA (10999)

1	BALDE DE PRAIA COM ACESSÓRIOS. Possuindo, no mínimo, acessórios como pá, peneira, moldes de areia e outros. Composição: plástico resistente. Dimensões mínimas: 20cm x 25cm x 23cm. Deve ser colorido e possuir garantia contra defeito de fabricação, nos termos da legislação pátria. Deve possuir certificação pelo Inmetro. - Marca: merco toys	UN	15,00	0,0000	18,10	271,50
4	BONECA BEBÊ - PELE BRANCA. Corpo de pano; braços, pernas e cabeça de borracha. Acessórios mínimos: mamadeira, chupeta e penico. Ao apertar a barriga, faz xixi. - Marca: roma	UN	10,00	0,0000	55,00	550,00
5	BONECA BEBÊ - PELE NEGRA. Corpo de pano, com braços, pernas e cabeça de borracha. - Marca: roma	UN	10,00	0,0000	59,00	590,00
11	CARRIOLA INFANTIL PLÁSTICA. Contendo acessórios, no mínimo: uma pá e um rastelo. Dimensões mínimas do produto: altura 30cm; largura 30cm; comprimento 65cm. O produto deverá ser colorido e possuir garantia, nos termos da legislação pátria. Deve possuir certificação Inmetro. - Marca: dismat	UN	18,00	0,0000	51,90	934,20
12	MOTOCA INFANTIL PARA MENINAS - CORES PARA MENINAS. Estrutura em dupla camada, maior durabilidade e resistência; assento anatômico: acomoda criança confortavelmente; três rodas largas. Idade sugerida para utilização: a partir de um ano. Peso máximo para utilização: 19kg; altura máxima: 106cm. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. - Marca: BANDEIRANTES	UN	10,00	0,0000	107,50	1.075,00
13	MOTOCA INFANTIL PARA MENINOS - CORES PARA MENINOS. Estrutura em dupla camada, maior durabilidade e resistência; assento anatômico: acomoda criança confortavelmente; três rodas largas. Idade sugerida para utilização: a partir de um ano. Peso máximo para utilização: 19kg; altura máxima: 106cm. CERTIFICADO PELO INMETRO. - Marca: BANDEIRANTES	UN	10,00	0,0000	108,00	1.080,00
14	SKATENET INFANTIL - COR VERDE CITRUS. Três rodas extra largas para maior estabilidade, guidão com regulagem de altura, rodas com rolamento de alta performance, freio traseiro e textura na base para maior aderência e segurança. Idade sugerida para utilização: 3 anos. Peso máximo suportado: 70kg. Produto certificado pelo INMETRO. - Marca: bandeirante	UN	3,00	0,0000	214,00	642,00
15	SKATENET INFANTIL - COR VIOLETA/ROSA. Três rodas extra largas, com maior estabilidade. Guidão com regulagem de altura, rodas com rolamento de alta performance, freio traseiro; textura na base: maior aderência e segurança. Produto com idade sugerida: 3 anos. Peso máximo suportado: 70 kg. Deve possuir certificação do Inmetro. - Marca: bandeirante	UN	3,00	0,0000	207,80	623,40
					Total do Fornecedor:	**5.766,10**

SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER - ME (11925)

2	BOLA DIDÁTICA COM BLOCOS PARA ENCAIXAR, MONTAR E DESMONTAR. Incentiva e percepção e o raciocínio lógico, coordenação motora, formas e cores. Tamanho mínimo: 15cm. Composição de polipropileno. - Marca: MERCOTOYS	UN	12,00	0,0000	11,04	132,48

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI CNPJ: 83.028.415/0001-09 AV. LAJU, 420 C.E.P.: 89893-000 - Mondaí - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 75/2016 - PR Processo Administrativo: 107/2016 Processo de Licitação: 107/2016 Data do Processo: 15/09/2016

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER - ME (11925)

10	CARRINHO GUINCHO. Guincho telescópio e giratório. Composição plástico resistente. Dimensões mínimas do produto: 11,5cm x 13cm. Garantia contra defeitos, nos termos da legislação. Certificado INMETRO. - Marca: MERCOTOYS	UN	10,00	0,0000	16,19	161,90

Total do Fornecedor: 294,38

Total Geral: 6.800,48

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (88), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (95)

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO PLANO DIRETOR

EDITAL
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO PLANO DIRETOR

A Prefeitura do Município de Morro da Fumaça, através da Secretaria do Sistema de Infraestrutura e o Conselho de Desenvolvimento Municipal (nomeados através do Decreto Municipal nº 135/2015), visando a atualização e o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanística, convocam AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 20 de Outubro de 2016, às 19 horas, no Salão da Igreja de Linha Cabral, com o objetivo de apreciação das propostas das seguintes alterações:

1. Ampliação do perímetro urbano entre Mina Visconde e Linha Cabral e definição de zoneamento específico para esta área.

Agnaldo David Maccari
Prefeito Municipal

Adular Cechinel
Secretário do Sistema de Infraestrutura

Antonio Carlos de Pellegrin
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

REGISTRO DE PREÇOS 090/2016

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 090/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO RCO PARA REGISTRO NO DETER, conforme anexo I. Data: 11/10/2016 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. FERNANDO D. TEIXEIRA – Secretário do Sistema Econômico.

Navegantes

Prefeitura

ATA PREGÃO 103/2016 PMN - PARECER DA COMISSÃO

ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2016 PMN
SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A (396).
ABERTO O CERTAME NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2016, COM A PARTICIPAÇÃO APENAS DA LICITANTE SELBETTTI. DEVIDAMENTE CREDENCIADA E SE NÃO SE ENQUADRA COMO ME/EPP. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE OS REPRESENTANTES VISTARAM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO. PRESENTE NA SESSÃO O DIRETOR DO T.I., SR. RICARDO JOSÉ FELISBINO E O TÉCNICO EM T.I., SR. DANIEL SEIBERT ROCHA.
APÓS FORAM ABERTOS OS ENVELOPES RELATIVOS AS PROPOSTAS E VERIFICADOS PELOS FUNCIONARIOS DO T.I., ONDE SE VERIFICOU QUE A EMPRESA CREDENCIADA CUMPRIU COM OS REQUISITOS SOLICITADOS NO EDITAL.
APÓS A SESSÃO DE LANCES FORAM VERIFICADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO QUAL SE VERIFICOU QUE A EMPRESA VENCEDORA CUMPRIU COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE QUEM FOR RECEBER E ATESTAR A QUALIDADE DOS APARELHOS/EQUIPAMENTOS CONFORME O DESCRITIVO DO ITEM NO EDITAL.
NÃO HAVENDO MENSÃO DE RECURSOS. MOMENTO EM QUE SE ENCERRA O CERTAME E ENCAMINHA A AUTORIDADE COMPETENTE PARA DEVIDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO 94/2016 PMN - PARECER DA COMISSÃO

ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2016 PMN
TECNOAL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (2862), FOOT COMERCIAL LTDA ME (12742), BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA EPP (12785), HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP (13551), FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME (16677).
NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2016 AS 09H00, FOI ABERTO O CERTAME COM A PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES FREDERICO THADEU EMERIM ME, VIDE VERSO ESTAMPARIA E CONFECÇÕES, FOOT COMERCIAL LTDA, TEXTIL BRASIL IND E COM DE CONFECÇÕES, FRS INDÚSTRIA E COMERCIO, BROCCATO COMERCIO DE UNIFORMES, TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA, HARMONIZE INDÚSTRIA E COMERCIO, TODAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS. DAS EMPRESAS PRESENTES APENAS A EMPRESA TÊXTIL IND. E COM DE CONFECÇÕES NÃO SE ENQUADRA COMO ME/EPP. APÓA AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE OS REPRESENTANTES VISTARAM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO.
NA SEQUENCIA FORAM ABERTOS OS ENVELOPES RELATIVOS ÀS PROPOSTAS. AS EMPRESAS VIDE VERSO E A FREDERICO THADEU NÃO CUMPRIRAM COM O ITEM 5.3 DO EDITAL, OU SEJA: "A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR, EM SUA PROPOSTA DE PREÇO, A OBSERVAÇÃO CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA E DA MATÉRIA, EM VALORES OU PORCENTAGEM SEPARADAMENTE, PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO". PORTANTO TIVERAM SUAS PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS. A EMPRESA TÊXTIL BRASIL APRESENTOU O ENVELOPE DA PROPOSTA CONTENDO A HABILITAÇÃO SENDO DESCLASSIFICADA, PORÉM MENCIONOU QUE IRÁ ACOMPANHAR AS AMOSTRAS. FORAM DISPONIBILIZADAS AS PROPOSTAS PARA SEREM VISTADAS PELOS PRESENTES. A EMPRESA FREDERICO THADEU QUESTIONOU O 'CA' EXIGIDO NO EDITAL E PEDIU PARA CONSTAR QUE O 'CA' DEVE SER IDÊNTICO AO PRODUTO QUE FOI COLOCADO NA PROPOSTA, QUE SERÁ ENTREGUE NA AMOSTRA, NO CASO ESPECIFICO DO LOTE 2. A EMPRESA FOOT COMERCIAL PEDIU PARA CONSTAR QUE IRÁ APRESENTAR O 'CA' CONFORME A MARCA DA PROPOSTA.
APÓS A SESSÃO DE LANCES FORAM VERIFICADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS E CONSTATOU-SE QUE AS MESMAS CUMPRIAM COM O EDITAL. APÓS AS ASSINATURAS DAS EMPRESAS PRESENTES E NÃO HAVENDO MENÇÃO DE RECURSO, ENCERRA - SE O CERTAME.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2016 FUNREBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Setor de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2016 FUNREBOM
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o seguinte objeto: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE TAPETES (TIPO CAPACHOS), DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA SEDE DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: 14/10/2016 até às 08h50. Abertura envelopes: 14/10/2016 às 09h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA (Prefeito).

PORTARIA 2074/2016 LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N º 2074 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Claudiane Pierre, ocupante do cargo de Professora Efetiva 66714 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 12/09/2016 a 21/09/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de setembro de 2016.
Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2085/2016 LICENÇA PREMIO

PORTARIA N º 2085 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, ao senhor MARTIN HENCHEL, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 01/09/2016 a 29/11/2016, referente ao período aquisitivo entre 2004/2009.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de setembro de 2016 a 29 de novembro de 2016, fazendo gozo de 90 (noventa) dias restantes deste período.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 26 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de setembro de 2016.
Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2083,2084/2016 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES

PORTARIA N º 2083 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, e de acordo com a lei 8.666/1993,

RESOLVE:
Art. 1 º DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato Nº 209/2015, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA DIVERSOS LOGRADOUROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC, CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 100/2015, o fiscal designado: JAIR HIPÓLITO DE AMORIM .

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de setembro de 2016.
Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2084 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, e de acordo com a lei 8.666/1993,

RESOLVE:
Art. 1 º DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato Nº 35/2016, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, EM LOGRADOUROS PUBLICOS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 147/2015, o fiscal designado: JAIR HIPÓLITO DE AMORIM .

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administra ção e Logística nesta data.
Navegantes, 22 de setembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA Nº 591/2016 "A"

PORTARIA Nº 591/ 2016 "A"
Nomeação/ Posse/ Exercício

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR pelo Decreto nº 216/2016, de 17/08/2016 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, de 24/05/2015, ANDREIA ROSANGELA COSTA MOURA DA SILVA, matrícula nº 7263, no Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, e EMPOSSAR em 23 de agosto de 2016.

Art. 2º - ATRIBUIR exercício no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, a partir de 23 de agosto de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 23 de agosto de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 626/2016

PORTARIA Nº 626/ 2016
Concede Licença Prêmio

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 102, da Lei Municipal nº 1.207/92 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal LUIZ ANTONIO GANDIN, matrícula nº 15, concursado no cargo de Motorista I, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 14/09/2001 a 13/09/2006, a contar de 09 de setembro de 2016 a 07 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 13 de setembro de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 627/2016

PORTARIA Nº 627/ 2016
Concede Licença Prêmio

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 102, da Lei Municipal nº 1.207/92 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal MARINHO LUIZ TOMASI, matrícula nº 203, concursado no cargo de Biólogo, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 15 (quinze) dias, relativo ao período aquisitivo de 07/02/2000 a 02/09/2005, a contar de 19 de setembro de 2016 a 03 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 19 de setembro de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 064/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2016
HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: Contratação de Mão de Obra de Calceteiro para pavimentação e colocação de meio fio na Rua Vicente Piva, Bairro Bezenello, cidade de Nova Trento, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste Pregão.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:

EMPRESA VENCEDORA:
JV EMPREENDIMENTO LTDA ME (CNPJ nº 16.978.577/0001-02) - Valor Total: R$ 21.500,00 (Vinte e um mil, quinhentos reais).

Nova Trento/SC, 28 de setembro de 2016.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

AUDIENCIA PUBLICA LOA 2017 E SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016.
Orleans/SC, 26 de setembro de 2016.

C O N V I T E

A Administração Municipal, Convida Vossa Senhoria para participar das seguintes Audiências Públicas:

1. Elaboração e discussão da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2017, e

2. Apresentação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2016.

Data: 29 de setembro de 2016
Horário: 15h
Local: Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito).

Participe conosco!

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

ANEXO I LRF

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.397.630,41**	**15.397.630,41**	**2.183.145,73**	**14,18**	**9.123.387,95**	**59,25**	**6.274.242,46**
RECEITAS CORRENTES	**12.799.630,41**	**12.799.630,41**	**2.120.345,73**	**16,57**	**7.942.962,48**	**62,06**	**4.856.667,93**
RECEITA TRIBUTÁRIA	566.952,52	566.952,52	145.709,93	25,70	287.278,48	50,67	279.674,04
Impostos	528.802,52	528.802,52	145.709,93	27,55	269.494,48	50,96	259.308,04
Taxas	37.150,00	37.150,00	0,00	0,00	17.784,00	47,87	19.366,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	66.605,25	66.605,25	12.363,79	18,56	46.707,36	70,13	19.897,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
Contribuição de Iluminação Pública	64.465,25	64.465,25	12.363,79	19,18	46.707,36	72,45	17.757,89
RECEITA PATRIMONIAL	86.701,00	86.701,00	27.556,35	31,78	105.325,30	121,48	-18.624,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	86.701,00	86.701,00	27.556,35	31,78	105.325,30	121,48	-18.624,30
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	552,42	11,05	8.286,30	165,73	-3.286,30
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	5.000,00	5.000,00	552,42	11,05	8.286,30	165,73	-3.286,30
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.600,00	23.600,00	676,53	2,87	9.010,21	38,18	14.589,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.940.506,64	11.940.506,64	1.921.343,59	16,09	7.433.545,59	62,25	4.506.961,05
Transferências Intergovernamentais	11.812.922,13	11.812.922,13	1.752.576,52	14,84	6.963.571,40	58,95	4.849.350,73
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	127.584,51	127.584,51	168.767,07	132,28	469.974,19	368,36	-342.389,68
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.265,00	110.265,00	12.143,12	11,01	52.809,24	47,89	57.455,76
Multas e Juros de Mora	16.025,00	16.025,00	116,11	0,72	6.552,07	40,89	9.472,93
Indenizações e Restituições	31.240,00	31.240,00	762,34	2,44	1.775,12	5,68	29.464,88
Receita da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	3.311,75	41,40	4.688,25
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	55.000,00	55.000,00	11.264,67	20,48	41.170,30	74,86	13.829,70
RECEITAS DE CAPITAL	**2.598.000,00**	**2.598.000,00**	**62.800,00**	**2,42**	**1.180.425,47**	**45,44**	**1.417.574,53**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	62.800,00	314,00	62.800,00	314,00	-42.800,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	62.800,00	418,67	62.800,00	418,67	-47.800,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.578.000,00	2.578.000,00	0,00	0,00	1.117.625,47	43,35	1.460.374,53
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.578.000,00	2.578.000,00	0,00	0,00	1.117.625,47	43,35	1.460.374,53
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.397.630,41**	**15.397.630,41**	**2.183.145,73**	**14,18**	**9.123.387,95**	**59,25**	**6.274.242,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**15.397.630,41**	**15.397.630,41**	**2.183.145,73**	**14,18**	**9.123.387,95**	**59,25**	**6.274.242,46**
DÉFICIT (VI)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**15.397.630,41**	**15.397.630,41**	**2.183.145,73**	**14,18**	**9.123.387,95**	**59,25**	**6.274.242,46**

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	------	------	------	------	754.581,52	------	------
Superávit Financeiro	------	------	------	------	754.581,52	------	------
Reabertura de Créditos Adicionais	------	------	------	------	------	------	------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.397.630,41**	**17.737.050,51**	**1.913.128,15**	**9.837.720,59**	**7.899.329,92**	**1.679.040,47**	**8.191.332,35**	**7.788.760,09**	**9.545.718,16**
DESPESAS CORRENTES	**11.594.354,43**	**12.238.100,79**	**1.290.343,22**	**7.675.664,95**	**4.562.435,84**	**1.501.735,84**	**6.635.028,43**	**6.275.733,81**	**5.603.072,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.594.704,71	7.530.642,79	905.705,18	4.055.277,08	3.475.365,71	905.705,18	4.055.277,08	3.843.021,08	3.475.365,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	40.000,00	0,00	21.170,79	18.829,21	605,02	6.467,32	6.467,32	33.532,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.939.649,72	4.667.458,00	384.638,04	3.599.217,08	1.068.240,92	595.425,64	2.573.284,03	2.426.245,41	2.094.173,97
DESPESAS DE CAPITAL	**3.798.275,98**	**5.493.949,72**	**622.784,93**	**2.162.055,64**	**3.331.894,08**	**177.304,63**	**1.556.303,92**	**1.513.026,28**	**3.937.645,80**
INVESTIMENTOS	3.286.275,98	4.947.709,72	622.212,43	1.853.093,68	3.094.616,04	147.629,59	1.300.256,84	1.256.979,20	3.647.452,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000,00	98.600,00	572,50	98.572,50	27,50	572,50	98.572,50	98.572,50	27,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	490.000,00	447.640,00	0,00	210.389,46	237.250,54	29.102,54	157.474,58	157.474,58	290.165,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.397.630,41**	**17.737.050,51**	**1.913.128,15**	**9.837.720,59**	**7.899.329,92**	**1.679.040,47**	**8.191.332,35**	**7.788.760,09**	**9.545.718,16**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.397.630,41**	**17.737.050,51**	**1.913.128,15**	**9.837.720,59**	**7.899.329,92**	**1.679.040,47**	**8.191.332,35**	**7.788.760,09**	**9.545.718,16**
SUPERÁVIT (XIII)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**932.055,60**	**-------**	**-------**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**15.397.630,41**	**17.737.050,51**	**1.913.128,15**	**9.837.720,59**	**7.899.329,92**	**1.679.040,47**	**9.123.387,95**	**7.788.760,09**	**9.545.718,16**

FONTE: Sistema e-Pública (1480-5542-419). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 28/09/2016 e hora de emissão: 16:06.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO I RGF

Município de Ouro Verde

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2015 a Agosto/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.657.144,03	0,00
Pessoal ativo	5.633.953,57	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	23.190,46	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.657.144,03**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**11.860.718,04**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**5.657.144,03**	**47,70**
LIMITE MÁXIMO (VI) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.404.787,74**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95xVI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	**6.084.548,35**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90xVI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	**5.764.308,97**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1650-4067-080). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 28/09/2016 e hora de emissão: 16:25.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANEXO II

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.397.630,41	17.737.050,51	1.913.128,15	9.837.720,59	100,00	7.899.329,92	1.679.040,47	8.191.332,35	100,00	9.545.718,16
LEGISLATIVA	880.424,41	880.424,41	113.154,46	469.806,17	4,78	410.618,24	113.154,46	469.806,17	5,74	410.618,24
Ação Legislativa	880.424,41	880.424,41	113.154,46	469.806,17	4,78	410.618,24	113.154,46	469.806,17	5,74	410.618,24
ADMINISTRAÇÃO	2.183.692,10	2.168.580,64	219.346,25	1.455.886,41	14,80	712.694,23	299.516,46	1.236.150,56	15,09	932.430,08
Administração Geral	2.183.692,10	2.168.580,64	219.346,25	1.455.886,41	14,80	712.694,23	299.516,46	1.236.150,56	15,09	932.430,08
SEGURANÇA PÚBLICA	18.525,00	33.181,81	1.456,00	5.441,50	0,06	27.740,31	1.456,00	5.441,50	0,07	27.740,31
Policiamento	17.525,00	32.181,81	1.456,00	5.441,50	0,06	26.740,31	1.456,00	5.441,50	0,07	26.740,31
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.626.175,33	1.638.542,99	129.557,84	743.127,91	7,55	895.415,08	149.363,51	681.252,47	8,32	957.290,52
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	19.000,00	0,00	6.264,00	0,06	12.736,00	1.200,00	3.264,00	0,04	15.736,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	-126,00	3.692,65	0,04	6.307,35	-126,00	3.692,65	0,05	6.307,35
Assistência Comunitária	1.596.175,33	1.609.542,99	129.683,84	733.171,26	7,45	876.371,73	148.289,51	674.295,82	8,23	935.247,17
SAÚDE	2.696.629,44	3.399.335,85	334.788,86	1.887.969,41	19,19	1.511.366,44	381.175,78	1.568.863,13	19,15	1.830.472,72
Atenção Básica	2.531.106,72	3.264.313,13	331.926,62	1.818.218,47	18,48	1.446.094,66	364.696,51	1.512.070,80	18,46	1.752.242,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.482,04	79.482,04	1.793,36	59.767,81	0,61	19.714,23	12.596,18	46.964,99	0,57	32.517,05
Vigilância Sanitária	19.000,00	19.000,00	847,46	2.227,46	0,02	16.772,54	847,46	2.227,46	0,03	16.772,54
Vigilância Epidemiológica	35.040,68	33.040,68	221,42	7.755,67	0,08	25.285,01	3.035,63	7.599,88	0,09	25.440,80
Alimentação e Nutrição	7.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
EDUCAÇÃO	2.883.998,58	2.978.394,93	333.801,86	1.529.011,82	15,54	1.449.383,11	273.969,95	1.359.134,99	16,59	1.619.259,94
Alimentação e Nutrição	45.400,00	45.407,07	9.886,58	40.619,71	0,41	4.787,36	10.485,74	30.407,74	0,37	14.999,33
Ensino Fundamental	2.614.698,58	2.723.533,68	301.340,12	1.381.429,20	14,04	1.342.104,48	245.302,76	1.243.123,67	15,18	1.480.410,01
Ensino Médio	20.400,00	20.400,00	1.800,00	1.800,00	0,02	18.600,00	600,00	600,00	0,01	19.800,00
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	10.200,00	10.200,00	0,10	19.800,00	2.500,00	2.500,00	0,03	27.500,00
Educação Infantil	163.500,00	159.054,18	10.575,16	94.962,91	0,97	64.091,27	15.081,45	82.503,58	1,01	76.550,60
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	51.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Difusão Cultural	51.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
URBANISMO	511.564,02	1.419.555,80	292.493,59	593.990,14	6,04	825.565,66	105.716,50	331.668,15	4,05	1.087.887,65
Infra-Estrutura Urbana	85.475,00	1.018.722,21	250.070,76	267.888,47	2,72	750.833,74	40.383,64	51.281,35	0,63	967.440,86
Serviços Urbanos	426.089,02	400.833,59	42.422,83	326.101,67	3,31	74.731,92	65.332,86	280.386,80	3,42	120.446,79
HABITAÇÃO	85.000,00	47.024,09	0,00	2.223,15	0,02	44.800,94	0,00	2.223,15	0,03	44.800,94
Habitação Urbana	85.000,00	47.024,09	0,00	2.223,15	0,02	44.800,94	0,00	2.223,15	0,03	44.800,94

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	1.641.000,00	1.763.100,00	65.072,50	1.127.733,17	11,46	635.366,83	36.112,37	1.098.773,04	13,41	664.326,96
Saneamento Básico Urbano	1.641.000,00	1.763.100,00	65.072,50	1.127.733,17	11,46	635.366,83	36.112,37	1.098.773,04	13,41	664.326,96
GESTÃO AMBIENTAL	358.068,27	357.068,27	30.530,32	152.323,75	1,55	204.744,52	30.530,32	152.323,75	1,86	204.744,52
Preservação e Conservação Ambiental	358.068,27	357.068,27	30.530,32	152.323,75	1,55	204.744,52	30.530,32	152.323,75	1,86	204.744,52
AGRICULTURA	673.590,04	773.587,84	45.825,19	395.685,90	4,02	377.901,94	102.106,06	343.876,91	4,20	429.710,93
Extensão Rural	673.590,04	773.587,84	45.825,19	395.685,90	4,02	377.901,94	102.106,06	343.876,91	4,20	429.710,93
INDÚSTRIA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.085.138,22	1.357.095,31	84.316,74	848.472,85	8,62	508.622,46	126.220,82	622.557,77	7,60	734.537,54
Transporte Rodoviário	1.085.138,22	1.357.095,31	84.316,74	848.472,85	8,62	508.622,46	126.220,82	622.557,77	7,60	734.537,54
DESPORTO E LAZER	64.825,00	321.818,57	262.165,00	299.087,10	3,04	22.731,47	29.217,21	55.564,91	0,68	266.253,66
Desporto Comunitário	64.825,00	321.818,57	262.165,00	299.087,10	3,04	22.731,47	29.217,21	55.564,91	0,68	266.253,66
ENCARGOS ESPECIAIS	630.000,00	568.340,00	619,54	326.961,31	3,32	241.378,69	30.501,03	263.695,85	3,22	304.644,15
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	337.640,00	0,00	100.427,41	1,02	237.212,59	10.580,40	84.556,81	1,03	253.083,19
Outros Encargos Especiais	230.000,00	230.700,00	619,54	226.533,90	2,30	4.166,10	19.920,63	179.139,04	2,19	51.560,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.397.630,41	17.737.050,51	1.913.128,15	9.837.720,59	100,00	7.899.329,92	1.679.040,47	8.191.332,35	100,00	9.545.718,16

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1660-4117-374). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 28/09/2016 e hora de emissão: 16:08.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO II RGF

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	608.473,87	509.204,37	450.999,29	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	608.473,87	509.204,37	450.999,29	
Interna	608.473,87	509.204,37	450.999,29	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)[1]	1.373.619,64	1.944.096,92	2.476.760,66	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.395.615,05	1.972.452,13	2.462.356,55	
Demais Haveres Financeiros	13.550,70	13.954,74	14.404,11	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	35.546,11	42.309,95	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I–II)	**-765.145,77**	**-1.434.892,55**	**-2.025.761,37**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.535.769,25**	**11.417.336,61**	**11.860.718,04**	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**5,27**	**4,46**	**3,80**	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**-6,63**	**-12,57**	**-17,08**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**13.842.923,10**	**13.700.803,93**	**14.232.861,65**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**12.458.630,79**	**12.330.723,54**	**12.809.575,48**	

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	608.473,87	509.204,37	450.999,29	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	608.473,87	509.204,37	450.999,29	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	513.708,19	326.348,72	186.642,51	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Quadrimestre Maio-Agosto

Continuação

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX–X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema e-Pública (2260-9588-621). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 28/09/2016 e hora de emissão: 16:26.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

ANEXO III

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.022.974,93	1.018.288,87	1.120.668,10	1.441.224,19	1.102.547,48	1.226.300,37	960.998,16
Receita Tributária	44.592,72	6.347,51	39.214,80	42.509,61	11.443,60	19.633,01	29.114,00
IPTU	1.076,27	129,37	317,74	377,27	0,00	0,00	0,00
ISS	8.755,44	5.297,73	11.508,84	9.244,75	3.529,60	3.342,43	7.681,47
ITBI	24.325,03	700,00	5.516,90	4.461,80	7.914,00	700,00	5.264,64
IRRF	10.378,83	0,00	21.025,29	28.389,88	0,00	10.551,03	5.728,07
Outras Receitas Tributárias	57,15	220,41	846,03	35,91	0,00	5.039,55	10.439,82
Receitas de Contribuições	5.365,80	5.325,47	5.776,45	5.448,46	5.826,26	5.287,72	6.044,53
Receita Patrimonial	16.308,71	15.119,09	15.059,29	15.564,41	12.082,57	8.115,61	14.653,56
Receita Agropecuária	424,68	200,96	0,00	0,00	0,00	728,19	3.063,42
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.893,45	15.060,00	192,00	3.752,65	210,00	1.100,78	5.372,40
Transferências Correntes	933.039,10	973.346,53	1.058.200,34	1.364.087,45	1.069.178,29	1.191.002,01	888.988,60
Cota-Parte FPM	371.540,26	422.874,40	477.458,38	549.022,36	521.721,09	653.119,36	396.716,85
Cota-Parte do ICMS	347.761,13	360.966,40	361.739,40	421.005,54	341.607,19	333.620,31	337.412,07
Cota-Parte do IPVA	17.543,37	12.580,63	14.336,12	7.236,39	10.165,20	9.570,99	22.772,35
Cota-Parte do ITR	3.721,53	29.980,90	456,54	312,85	276,55	14,99	101,10
Transferências da LC 87/1996	1.499,74	1.499,74	1.499,74	1.499,74	1.424,16	1.424,16	1.424,16
Transferências da LC 61/1989	5.274,83	6.118,36	5.574,38	5.504,35	6.418,38	4.956,91	4.839,51
Transferências do FUNDEB	56.289,34	59.724,01	58.990,39	60.742,35	74.335,94	67.634,35	64.659,75
Outras Transferências Correntes	129.408,90	79.602,09	138.145,39	318.763,87	113.229,78	120.660,94	61.062,81
Outras Receitas Correntes	9.350,47	2.889,31	2.225,22	9.861,61	3.806,76	433,05	13.761,65
DEDUÇÕES (II)	149.467,94	166.803,83	172.212,71	196.916,05	176.322,36	200.541,18	152.653,02
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	149.467,94	166.803,83	172.212,71	196.916,05	176.322,36	200.541,18	152.653,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	873.506,99	851.485,04	948.455,39	1.244.308,14	926.225,12	1.025.759,19	808.345,14

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.032.214,38	1.233.166,19	1.340.267,44	1.289.174,80	1.145.956,66	13.933.781,57	15.185.107,62
Receita Tributária	26.421,26	13.773,69	41.182,99	68.084,31	77.625,62	419.943,12	566.952,52
IPTU	0,00	0,00	0,00	35.987,91	21.175,62	59.064,18	60.000,00
ISS	8.829,20	5.913,48	10.830,09	5.191,93	7.316,48	87.441,44	189.802,49
ITBI	15.760,00	6.138,00	28.959,18	25.588,00	47.787,80	173.115,35	140.578,27
IRRF	0,00	1.249,64	1.393,72	1.316,47	1.345,72	81.378,65	138.421,76
Outras Receitas Tributárias	1.832,06	472,57	0,00	0,00	0,00	18.943,50	38.150,00
Receitas de Contribuições	6.013,04	5.396,69	5.775,33	6.694,45	5.669,34	68.623,54	66.605,25
Receita Patrimonial	13.691,92	11.498,85	17.726,44	8.835,89	18.720,46	167.376,80	86.701,00
Receita Agropecuária	903,96	1.657,26	1.381,05	401,76	150,66	8.911,94	5.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.230,50	420,00	0,00	438,02	238,51	41.908,31	23.600,00
Transferências Correntes	974.604,59	1.192.965,48	1.268.340,30	1.197.265,10	1.038.864,22	13.149.882,01	14.325.983,85
Cota-Parte FPM	471.611,14	627.129,00	518.110,14	375.635,93	465.840,62	5.850.779,53	6.835.187,35
Cota-Parte do ICMS	346.914,73	335.562,75	331.534,18	342.143,50	337.949,37	4.198.216,57	4.761.619,60
Cota-Parte do IPVA	17.410,73	25.098,79	25.117,17	19.738,69	20.485,93	202.056,36	232.471,35
Cota-Parte do ITR	25,08	60,06	0,00	10,00	112,12	35.071,72	4.863,01
Transferências da LC 87/1996	1.424,16	1.424,16	1.424,16	1.424,16	1.424,16	17.392,24	19.796,59
Transferências da LC 61/1989	4.965,76	5.639,01	3.355,46	4.559,17	4.606,98	61.813,10	73.461,28
Transferências do FUNDEB	63.477,59	69.844,53	66.899,92	64.428,68	66.323,47	773.350,32	800.054,34
Outras Transferências Correntes	68.775,40	128.207,18	321.899,27	389.324,97	142.121,57	2.011.202,17	1.598.530,33
Outras Receitas Correntes	9.349,11	7.454,22	5.861,33	7.455,27	4.687,85	77.135,85	110.265,00
DEDUÇÕES (II)	168.470,11	198.982,58	175.908,02	148.702,09	166.083,64	2.073.063,53	2.385.477,21
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	168.470,11	198.982,58	175.908,02	148.702,09	166.083,64	2.073.063,53	2.385.477,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	863.744,27	1.034.183,61	1.164.359,42	1.140.472,71	979.873,02	11.860.718,04	12.799.630,41

FONTE: Sistema e-Pública (2065-1792-274). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 28/09/2016 e hora de emissão: 16:09.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO III RGF

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **R$ 1,00**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**11.535.769,25**	**11.417.336,61**	**11.860.718,04**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**3.691.446,16**	**3.653.547,72**	**3.795.429,77**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**3.322.301,54**	**3.288.192,95**	**3.415.886,79**	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema e-Pública (1257-6841-536). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 28/09/2016 e hora de emissão: 16:26.

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

ANEXO IV 2 LRF

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI)=(VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1565-4110-404). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 28/09/2016 e hora de emissão: 16:10.

3 / 3

ANEXO IV LRF

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI)=(VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1736-7714-648). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 28/09/2016 e hora de emissão: 16:10.

3 / 3

ANEXO IV RGF

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") **R$ 1,00**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.860.718,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	**0,00**	**0,00**
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia+III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.897.714,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.707.943,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	830.250,26	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1509-1060-622). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 28/09/2016 e hora de emissão: 16:27.

1 / 1

ANEXO V LRF

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III) **R$ 1,00**

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	608.473,87	480.101,83	450.999,29
Deduções(II)	1.373.619,64	2.131.558,44	2.476.760,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.395.615,05	2.118.595,43	2.462.356,55
Demais Haveres Financeiros	13.550,70	14.174,50	14.404,11
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	35.546,11	1.211,49	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-765.145,77	-1.651.456,61	-2.025.761,37
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**-765.145,77**	**-1.651.456,61**	**-2.025.761,37**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-374.304,76	-1.260.615,60

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscas da LDO para o exercício de referência	-10.018.612,83

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2015	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1808-3750-471). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 28/09/2016 e hora de emissão: 16:11.

ANEXO VI LRF

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.707.929,41	7.829.350,88	8.454.644,52
Receitas Tributárias	566.952,52	287.278,48	361.576,09
IPTU	60.000,00	57.163,53	52.230,12
ISS	189.802,49	52.634,68	106.190,30
ITBI	140.578,27	138.111,62	110.794,82
IRRF	138.421,76	21.584,65	73.690,88
Outras Receitas Tributárias	38.150,00	17.784,00	18.669,97
Receitas de Contribuições	66.605,25	46.707,36	39.720,97
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	66.605,25	46.707,36	39.720,97
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	86.701,00	105.325,30	97.022,09
(-) Aplicações Financeiras	86.701,00	105.325,30	97.022,09
Tranferências Correntes	11.940.506,64	7.433.545,59	7.992.374,60
FPM	5.468.150,24	3.223.907,56	4.070.369,48
ICMS	3.809.296,98	2.165.395,97	2.858.288,60
Convênios	127.584,51	469.974,19	42.733,05
Outras Transferências Correntes	2.535.474,91	1.574.267,87	1.020.983,47
Demais Receitas Correntes	133.865,00	61.819,45	60.972,86
Dívida Ativa	8.000,00	3.311,75	2.505,22
Diversas Receitas Correntes	125.865,00	58.507,70	58.467,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.598.000,00	1.180.425,47	1.622.117,78
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	62.800,00	14.350,00
Transferência de Capital	2.578.000,00	1.117.625,47	1.607.767,78
Convênios	2.578.000,00	1.117.625,47	1.607.767,78
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.578.000,00	1.117.625,47	1.607.767,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.285.929,41	8.946.976,35	10.062.412,30

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.238.100,79	7.675.664,95	5.679.874,96	6.635.028,43	5.146.509,06
Pessoal e Encargos Sociais	7.530.642,79	4.055.277,08	3.044.714,94	4.055.277,08	3.044.714,94
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	21.170,79	30.029,91	6.467,32	30.029,91
Outras Despesas Correntes	4.667.458,00	3.599.217,08	2.605.130,11	2.573.284,03	2.071.764,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.198.100,79	7.654.494,16	5.649.845,05	6.628.561,11	5.116.479,15
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.493.949,72	2.162.055,64	1.010.174,36	1.556.303,92	998.192,44
Investimentos	4.947.709,72	1.853.093,68	742.040,37	1.300.256,84	730.058,54
Inversoes Financeiras	98.600,00	98.572,50	0,00	98.572,50	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	------	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	------	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	------	98.572,50	0,00	98.572,50	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	447.640,00	210.389,46	268.133,99	157.474,58	268.133,90
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.046.309,72	1.951.666,18	742.040,37	1.398.829,34	730.058,54
Reserva de Contingência (XVI)	5.000,00	------	------	------	------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	------	------	------	------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.249.410,51	9.606.160,34	6.391.885,42	8.027.390,45	5.846.537,69
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.963.481,10	-659.183,99	3.670.526,88	919.585,90	4.215.874,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	------	0,00	0,00	754.581,52	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	443.299,00

FONTE: Sistema e-Pública (1855-4225-917). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 28/09/2016 e hora de emissão: 16:11.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO VII LRF

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	35.546,11	35.546,11	0,00	0,00	0,00	513.708,19	327.065,68	327.065,68	0,00	186.642,51	186.642,51
EXECUTIVO												
Município de Ouro Verde	0,00	35.546,11	35.546,11	0,00	0,00	0,00	513.708,19	327.065,68	327.065,68	0,00	186.642,51	186.642,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	35.546,11	35.546,11	0,00	0,00	0,00	513.708,19	327.065,68	327.065,68	0,00	186.642,51	186.642,51

FONTE: Sistema e-Pública (2077-0538-459). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 28/09/2016 e hora de emissão: 16:12.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO VIII LRF

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-Receita de impostos	538.802,52	538.802,52	274.494,40	50,95
1.1-Receita resultante do IPTU	65.500,00	65.500,00	62.123,10	94,84
1.1.1-IPTU	60.000,00	60.000,00	57.163,53	95,27
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	53,35	5,34
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	3.500,00	3.500,00	3.311,75	94,62
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	1.594,47	159,45
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	140.578,27	140.578,27	138.111,62	98,25
1.2.1-ITBI	140.578,27	140.578,27	138.111,62	98,25
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	194.302,49	194.302,49	52.675,03	27,11
1.3.1-ISS	189.802,49	189.802,49	52.634,68	27,73
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	22,25	2,22
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	18,10	1,81
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	138.421,76	138.421,76	21.584,65	15,59
1.4.1-IRRF	138.421,76	138.421,76	21.584,65	15,59
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	11.927.399,18	11.927.399,18	6.938.322,44	58,17
2.1-Cota Parte FPM	6.835.187,35	6.835.187,35	4.029.884,13	58,96
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	6.835.187,35	6.835.187,35	4.029.884,13	58,96
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	4.761.619,60	4.761.619,60	2.706.744,10	56,85
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	19.796,59	19.796,59	11.393,28	57,55
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	73.461,28	73.461,28	39.341,18	53,55
2.5-Cota-Parte ITR	4.863,01	4.863,01	599,90	12,34
2.6-Cota-Parte IPVA	232.471,35	232.471,35	150.359,85	64,68
2.7-Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.466.201,70	12.466.201,70	7.212.816,84	57,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	163.100,00	163.100,00	117.341,13	71,94
5.1-Transferências do Salário-Educação	80.000,00	80.000,00	64.158,17	80,20
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	25.400,00	25.400,00	15.228,00	59,95

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

5.4-Transferências Diretas - PNATE	41.000,00	41.000,00	23.597,47	57,55
5.5-Outras transferências do FNDE	9.900,00	9.900,00	13.108,35	132,41
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	5.800,00	5.800,00	1.249,14	21,54
6-Transferências de convênios	105.334,51	105.334,51	73.698,42	69,97
6.1-Transferências de convênios	104.234,51	104.234,51	70.693,40	67,82
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	1.100,00	1.100,00	3.005,02	273,18
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	268.434,51	268.434,51	191.039,55	71,17

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	2.385.477,21	2.385.477,21	1.387.663,00	58,17
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.367.037,11	1.367.037,11	805.976,57	58,96
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	952.322,62	952.322,62	541.348,13	56,85
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	3.959,26	3.959,26	2.278,64	57,55
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	14.692,30	14.692,30	7.868,25	53,55
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	972,54	972,54	119,95	12,33
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	46.493,38	46.493,38	30.071,46	64,68
11-Receitas recebidas do FUNDEB	802.854,34	802.854,34	542.949,68	67,63
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	800.054,34	800.054,34	537.604,23	67,20
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	2.800,00	2.800,00	5.345,45	190,91
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.585.422,87	-1.585.422,87	-850.058,77	53,62

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	802.854,34	762.854,34	436.444,45	57,21	436.444,45	57,21	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	802.854,34	762.854,34	436.444,45	57,21	436.444,45	57,21	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	40.000,00	21.208,00	53,02	15.396,00	38,49	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	40.000,00	21.208,00	53,02	15.396,00	38,49	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	802.854,34	802.854,34	457.652,45	57,00	451.840,45	56,28	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.938,08
17.1- FUNDEB 60%	5.938,08
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	5.938,08
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) [1]	445.902,37
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,29
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,84
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	17,87

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5.938,08
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	5.938,08

Continua 2 / 4

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) ³	3.116.550,42	3.116.550,42	1.803.204,21	57,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x10	
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	167.000,00	156.000,00	102.818,89	65,91	86.117,82	55,20	0,00
23.1-Creche	167.000,00	156.000,00	102.818,89	65,91	86.117,82	55,20	0,00
23.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	167.000,00	156.000,00	102.818,89	65,91	86.117,82	55,20	0,00
23.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	1.768.964,07	1.728.964,07	922.114,11	53,33	880.208,76	50,91	0,00
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	802.854,34	762.854,34	436.444,45	57,21	436.444,45	57,21	0,00
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	966.109,73	966.109,73	485.669,66	50,27	443.764,31	45,93	0,00
25-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.935.964,07	1.884.964,07	1.024.933,00	54,37	966.326,58	51,26	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	-850.058,77
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	5.345,45
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	5.938,08
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-838.775,24
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.805.101,82
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	25,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x10	
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	81.400,00	94.675,92	92.769,45	97,99	65.161,23	68,83	0,00
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	81.400,00	94.675,92	92.769,45	97,99	65.161,23	68,83	0,00
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	162.800,00	189.351,84	185.538,90	97,99	130.322,46	68,83	0,00
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	2.098.764,07	2.074.315,91	1.210.471,90	58,36	1.096.649,04	52,87	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	5.938,08	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	537.604,23	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	424.119,53	0,00

Continua

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
49.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	424.119,53	0,00
49.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.345,45	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	124.768,23	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1849-0809-542). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 28/09/2016 e hora de emissão: 16:13.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ANEXO XII LRF

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	538.802,52	538.802,52	274.494,40	50,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	57.163,53	95,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	140.578,27	140.578,27	138.111,62	98,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	189.802,49	189.802,49	52.634,68	27,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	138.421,76	138.421,76	21.584,65	15,59
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	75,60	3,78
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	3.311,75	55,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	1.612,57	80,63
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.927.399,18	11.927.399,18	6.938.322,44	58,17
Cota-parte FPM	6.835.187,35	6.835.187,35	4.029.884,13	58,96
Cota-parte ITR	4.863,01	4.863,01	599,90	12,34
Cota-parte IPVA	232.471,35	232.471,35	150.359,85	64,68
Cota-parte ICMS	4.761.619,60	4.761.619,60	2.706.744,10	56,85
Cota-parte do IPI - Exportação	73.461,28	73.461,28	39.341,18	53,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.796,59	19.796,59	11.393,28	57,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.796,59	19.796,59	11.393,28	57,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.466.201,70	12.466.201,70	7.212.816,84	57,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.148.168,44	1.148.168,44	904.956,34	78,82
Provenientes da União	544.866,28	544.866,28	429.533,06	78,83
Provenientes dos Estados	55.796,00	55.796,00	35.595,04	63,79
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	547.506,16	547.506,16	439.828,24	80,33
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.148.168,44	1.148.168,44	904.956,34	78,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	2.165.279,44	2.494.580,31	1.624.934,57	65,14	1.459.062,73	58,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.480.000,00	1.475.000,00	827.210,29	56,08	827.210,29	56,08	0,00
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	30.000,00	20.000,00	66,67	5.296,53	17,66	0,00
Outras Despesas Correntes	655.279,44	989.580,31	777.724,28	78,59	626.555,91	63,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	387.350,00	724.155,54	119.034,84	16,44	81.990,56	11,32	0,00
Investimentos	267.350,00	604.155,54	7.902,00	1,31	7.902,00	1,31	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	120.000,00	120.000,00	111.132,84	92,61	74.088,56	61,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.552.629,44	3.218.735,85	1.743.969,41	54,18	1.541.053,29	47,88	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	600.312,28	1.166.918,69	473.029,80	27,12	380.982,53	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	595.312,28	1.150.484,17	468.287,80	26,85	376.240,53	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Outros Recursos	5.000,00	16.434,52	4.742,00	0,27	4.742,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	7.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	607.312,28	1.170.418,69	473.029,80	27,12	380.982,53	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.945.317,16	2.048.317,16	1.270.939,61	72,88	1.160.070,76	75,28	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL	**16,08**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	**78.148,23**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2011 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	2.387.106,72	3.083.713,13	1.674.218,47	96,00	1.408.874,63	91,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.482,04	79.482,04	59.767,81	3,43	46.964,99	3,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Vigilância Sanitária	19.000,00	19.000,00	2.227,46	0,13	2.227,46	0,14	0,00
Vigilância Epidemiológica	35.040,68	33.040,68	7.755,67	0,44	7.599,88	0,49	0,00
Alimentação e Nutrição	7.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	75.386,33	4,89	0,00
Total	2.552.629,44	3.218.735,85	1.743.969,41	100,00	1.541.053,29	100,00	0,00

DESPESA COM SAÚDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIS AMOSC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)x100
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	75.386,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	75.386,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	0,00	0,00	0,00	75.386,33	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Até o Bimestre (d)	% (d/Ib)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic)x100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	0,00	0,00	75.386,33	100,00

FONTE: Sistema e-Pública (1338-2158-245). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 28/09/2016 e hora de emissão: 16:17.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

ANEXO XIII LRF

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		Saldo Total (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											

FONTE: Sistema e-Pública (1390-3857-045). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 28/09/2016 e hora de emissão: 16:17.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO XIV LRF

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.397.630,41
Previsão Atualizada	15.397.630,41
Receitas Realizadas	9.123.387,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	754.581,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.397.630,41
Créditos Adicionais	2.339.420,10
Dotação Atualizada	17.737.050,51
Despesas Empenhadas	9.837.720,59
Despesas Liquidadas	8.191.332,35
Despesas Pagas	7.788.760,09
Superávit Orçamentário	932.055,60

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.837.720,59
Despesas Liquidadas	8.191.332,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.860.718,04

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-10.018.612,83	-1.260.615,60	12,58
Resultado Primário	443.299,00	919.585,90	207,44

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	35.546,11	0,00	35.546,11	0,00
Poder Executivo	35.546,11	0,00	35.546,11	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	513.708,19	0,00	327.065,68	186.642,51
Poder Executivo	513.708,19	0,00	327.065,68	186.642,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	549.254,30	0,00	362.611,79	186.642,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.805.101,82	25,00	25,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	430.506,37	60,00	79,29
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.160.070,76	15,00	16,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1739-8578-129). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 28/09/2016 e hora de emissão: 16:18.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Palhoça

Prefeitura

CC 035 - 2016 ERRATA 001

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA N° 001
TOMADA DE PREÇOS N° 035/2016

O Município de Palhoça comunica que houve ALTERAÇÕES no Termo de Referência e no Edital convocatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº035/2016 sendo aprazado para o dia 07/11/2016 às 13:00 hs para recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter as alterações na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site http://palhoca.atende.net. Palhoça, 28 de setembro de 2016. Prefeito Municipal.

EDITAL 001/2016 - FMEC

EDITAL 001/2016 Palhoça/SC, 21 de setembro de 2016.
CONVOCAÇÃO:
PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PALHOÇA

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palhoça - CMPC, comunica a abertura do edital de convocação para aeleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município Palhoça para o Biênio 2017/2018, que terá a seguinte redação: Eleição CMPC para dia 18 de novembro de 2016 com início as 19h e 30min no auditório da Prefeitura Municipal de Palhoça. Para se candidatar, o candidato deverá escolher 1 entre os 17 Setoriais: Arquitetura e Urbanismo, Arquivos, Arte Digital, Artes Visuais, Artesanato, Circo, Culturas Afro-Brasileiras, Culturas Populares, Dança, Design, Literatura, Livro e Leitura, Moda, Música, Patrimônio Imaterial, Patrimônio Material, Teatro e Povos Indígenas. Entretando, deverá promover sua efetividade e regulamentação com a participação dos pares afins. Deverá participar da Pré-Conferência Municipal de Cultura de Palhoça que será realizada no dia 21 de outubro de 2016 no auditório da Faculdade Municipal de Palhoça as 19h e 30min (sexta-feira), ser um dos três indicados pelos membros do Colegiado do respectivo Setorial. Para a homologação da candidatura é necessário redigir uma carta de intenções e aceite para representanteda Sociedade Civil e entregar na sede da Fundação Municipal de Esporte e Cultura - FMEC, localizada na Avenida Hilza Terezinha Pagani, n° 280 - Palhoça/SC, de 24 de outubro a 14 de novembro de 2016, das 13hàs 19h, munido de: Cópia de documento que comprove o vínculo de sua indicação na Setorial correspondente,referendada por sua sua Entidade Cultural representativa, seja: (religiosa, associativa, sindicalista, movimento, ponto ou coletivo Cultural); Comprovante atualizado de situação cadastral do CNPJ da Instituição que o indicou e/ou ofício de indicação; Título de eleitor com domicílio eleitoral em Palhoça; comprovante de voto na última eleição e Ficha de inscrição preenchida (disponível no local de inscrição).

Atenciosamente,

Vanilson Valdemar da Silveira PRESIDENTE | FMEC		Ademir Bussolo Presidente | CMPC

PREGÃO PRESENCIAL 126/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2016

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 14 de outubro de 2016, às 9:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na a aquisição de veículos zero quilômetro a Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, conforme discriminado nos anexos deste edital. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 28 de setembro de 2016. PREGOEIRA.

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais necessários para instalação da Central de Videomonitoramento de Trânsito e Segurança do Município de Palhoça, que será integrado entre os Agentes de Trânsito e Polícia Militar de Palhoça, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

IP2LINK ENGENHARIA DE REDES ME ficou classificada em 1° lugar no LOTE 02, totalizando R$21.990,00 (vinte e um mil e novecentos e noventa reais);

CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA ficou classificada em 1° lugar no LOTE 03, totalizando R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Palhoça, 29 de setembro de 2016.

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°056/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.

QUARTO TERMO ADITIVO N.º 056/2016 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 016/2014 – PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica NOVOTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: – Fica acrescido o valor de R$ 108.884,17 (cento e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), no percentual de 8,872% do valor atualizado do contrato e fica suprimido o valor de R$ 91.251,98 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), no percentual de 7,435% do valor atualizado do contrato, conforme cálculo efetuado pelo setor de engenharia.
DATA: 21/09/2016.

Palma Sola

Prefeitura

DECRETO Nº 108/2016

DECRETO N° 108 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016
HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (ANTES DOS RECURSOS) DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS LÍRIO LOCATELLI, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão Nomeada pelo Decreto n° 100 de 31 de Agosto de 2016,

DECRETA:
Art. 1° - Fica homologado o deferimento e indeferimento das inscrições (Antes dos recursos) abaixo relacionadas referentes ao Processo Seletivo Edital n.º 002/2016.

Professor 2º Grau sem Habilitação no Magistério (Educação Infantil)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	448343	Adriane Tatiel Perondi	DEFERIDA
2	448821	Ciliene Zeferino	DEFERIDA
3	447148	Cristiane Dulce Nicolao	DEFERIDA
4	447784	Daiane Cristina Dahmer	DEFERIDA
5	447734	Daniela Regina Dahmer	DEFERIDA
6	453234	Deiva Silveira	DEFERIDA
7	449826	Eliane Beatriz Bresolin	DEFERIDA
8	447671	Flaviane Luza	DEFERIDA
9	453068	Gessica Barth Werlang	DEFERIDA
10	448940	Janaina Aparecida Maroli	DEFERIDA
11	447957	Leciane Delevatti	DEFERIDA
12	448945	Maiane Simplicio Dos Santos	DEFERIDA
13	449418	Marcia Da Rocha Goncalves	DEFERIDA
14	452992	Marli Matias Dos Santos	DEFERIDA
15	447587	Marquila Sinara Tonel	DEFERIDA
16	453676	Pamela Jubelle Aguiar	DEFERIDA
17	448500	Roberta Lunkes Hentz	DEFERIDA
18	448114	Rosane De Souza Pereira Dalavale	DEFERIDA
19	449031	Samara Patricia Teodoro	DEFERIDA
Professor 2º Grau sem Habilitação no Magistério (Ensino Fundamental - Séries Iniciais)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	453719	Adriane Terezinha Tesche	DEFERIDA
2	449767	Angela Rovani Ribeiro Cirino	DEFERIDA
3	448786	Clarice Welter De Moraes	DEFERIDA
4	449438	Claudia Dos Santos	DEFERIDA
5	448783	Cristiani Da Costa Silva	DEFERIDA
6	447931	Daiane De Oliveira	DEFERIDA
7	447090	Erineia Duarte	DEFERIDA
8	452871	Giovana Sufredini	DEFERIDA
9	448060	Ivete Aparecida Cirino Ledur	DEFERIDA
10	448390	Jeizibel Falinski	DEFERIDA
11	448852	Lucas Antonio Ramos	DEFERIDA

12	449526	Marcela Camila Peres	DEFERIDA
13	453256	Marielli Carraro	DEFERIDA
14	447073	Mayara Regina Gomes Goncalves	DEFERIDA
Professor 2º Grau sem Habilitação no Magistério (Inglês)			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Professor com Licenciatura Plena (Educação Física)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	450002	Allisson Junior Pauletti	DEFERIDA
2	450121	Claudia Donde	DEFERIDA
3	449718	Isac Matias Pies	DEFERIDA
4	448158	Jorge Andre Ferderle Santos	DEFERIDA
5	453192	Oldair Sartori	DEFERIDA
6	448150	Vanusa Pauletti	DEFERIDA
Professor com Licenciatura Plena (Inglês)			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	448009	Alecxandra Cristina Schein	DEFERIDA
2	446903	Ana Paola Sevald	DEFERIDA
3	450702	Claudete Maria Schein	DEFERIDA
4	447612	Cledir Salete Pissaia	DEFERIDA
5	448563	Diane Lorencetti	DEFERIDA
6	447674	Elaine Antonietti Da Paixao	DEFERIDA
7	452925	Elionara Dias De Castro Binsfeld	DEFERIDA
8	447334	Evandra Tamara Dos Santos	DEFERIDA
9	446882	Fernanda De Oliveira	DEFERIDA
10	447949	Giceli Triches	DEFERIDA
11	448669	Glecia Mara Tomazeli	DEFERIDA
12	447814	Ilga Terezinha Adler	DEFERIDA
13	446881	Irisan Jose De Moura	DEFERIDA
14	450078	Iva Terezinha De Primo Pauletti	DEFERIDA
15	446906	Jaqueline Delevatti	DEFERIDA
16	449058	Jesieli Antunes Fagundes	DEFERIDA
17	447609	Juliana Miorando	DEFERIDA
18	448722	Juliana Rodrigues Do Prado Wille	DEFERIDA
19	447959	Laides De Lara	DEFERIDA
20	448000	Leidiane Andressa Baginski	DEFERIDA
21	451608	Lucelene Ines Schmidt Dorneles	DEFERIDA
22	447371	Lucia Maria Strapasson Tartaro	DEFERIDA
23	453431	Lurdes Hansel	DEFERIDA
24	452016	Maria Janice Paulek Holz	DEFERIDA
25	447761	Maria Lucia Melo Dos Santos	DEFERIDA
26	449334	Marieli Lawisch	DEFERIDA
27	451565	Marizete Venson Sandri	DEFERIDA

28	448013	Micheli Daponte	DEFERIDA
29	450735	Mirlaine Capellari	DEFERIDA
30	446910	Nadiesca Da Silva Lacerda	DEFERIDA
31	447965	Noema Galvao De Lima De Oliveira	DEFERIDA
32	450659	Rafaela Carla Todescatto	DEFERIDA
33	449273	Rosangela Paetzold	DEFERIDA
34	452260	Rosilde Melania Perin Frigo	DEFERIDA
35	447532	Silvia Regina Balboena Lunkes	DEFERIDA
36	447623	Talita Da Silva Pauletti	DEFERIDA
Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia (Ensino Fundamental - Séries Iniciais)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	449102	Alice Valente Da Silva	DEFERIDA
2	449831	Andressa Barichello	DEFERIDA
3	447068	Carlos Luiz Dal Pra	DEFERIDA
4	452986	Debora Kuhn Da Silva	DEFERIDA
5	448021	Elair Maria Coconcelli Magalhaes	DEFERIDA
6	448711	Elizandra De Fatima Ribeiro	DEFERIDA
7	452933	Gessica Thais Mignoni	DEFERIDA
8	450496	Josiane Lucia Ramos	DEFERIDA
9	449184	Marinice Machado Da Silva	DEFERIDA
10	447522	Monica Cristina Figueiro Zanatta	DEFERIDA
11	452173	Priscila Hartmann	DEFERIDA
12	448121	Simone Regina Zanatta	DEFERIDA

Art. 2° - Por este instrumento ficam indeferidas, por não atender as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo Edital n.º 002/2016, do Poder Executivo Municipal de Palma Sola/SC, as seguintes inscrições:

Professor 2º Grau sem Habilitação no Magistério (Educação Infantil)		
INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
453241	Adriane Terezinha Tesche	Anulada pelo candidato
447346	Joana Strapason Sotelle	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
448162	Marcela Camila Peres	Anulada pelo candidato
Professor 2º Grau sem Habilitação no Magistério (Ensino Fundamental - Séries Iniciais)		
INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
447764	Ari Francisco Bele	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Professor 2º Grau sem Habilitação no Magistério (Inglês)		
Não há candidatos indeferidos neste cargo.		
Professor com Licenciatura Plena (Educação Física)		
Não há candidatos indeferidos neste cargo.		
Professor com Licenciatura Plena (Inglês)		
Não há candidatos indeferidos neste cargo.		
Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil)		
INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO

449055	Jesieli Antunes Fagundes	Anulada pelo candidato
449056	Jesieli Antunes Fagundes	Anulada pelo candidato
449057	Jesieli Antunes Fagundes	Anulada pelo candidato
451562	Lucelene Ines Schmidt Dorneles	Anulada pelo candidato
453231	Lurdes Hansel	Anulada pelo candidato
453214	Pamela Jubelle Aguiar	Anulada pelo candidato
Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia (Ensino Fundamental - Séries Iniciais)		
Não há candidatos indeferidos neste cargo.		

Art. 3º - Os candidatos com inscrição indeferida terão do dia 27 a 28.09.2016 para realizarem recurso, pela internet no site: www.ameosc.org.br
Art. 4º - Entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Executivo do Município de Palma Sola/SC, em 26 de setembro de 2016.
DOMINGOS LÍRIO LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO Nº 109/2016

Decreto nº 109, de 28 de setembro de 2016.
Revoga Certame Licitatório conforme consta.

Domingos Lirio Locatelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,
Art. 1º - Fica revogado o Processo Licitatório nº 40/2016, na modalidade de Convite n°. 14/2016, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, dado o fato de que não se apresentou interessados no mesmo, licitação deserta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 28 de setembro de 2016.
Domingos Lírio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

Valdemar Gritti
Secretario da Administração

Paraíso

Prefeitura

EXT. CT. 35/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2016

DO OBJETO: – "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAISO E GRUPAMENTO DE POLICIA MILITAR DE PARAISO/SC E AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO – SC".
DO VALOR: R$ 15.250,00 (Quinze mil duzentos e cinqüenta reais)
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso/SC
DO CONTRATADO: PASINATO SCHMIDT & CIA LTDA,
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato
será contado da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC

Paraíso - SC, 28 de Setembro de 2016.
ERNI GIACOMINI
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO

Paulo Lopes

Prefeitura

AVISO CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA 01/2016

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 01/2016
Objeto: Concessão de direito real de uso por um ano, do Ginásio de Esportes Osni Manoel dos Santos, conforme Lei Municipal 1675/2016.
Motivo: Razões de interesse público.

Paulo Lopes, 28 de setembro de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº 17/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2016

O Município de Paulo Lopes torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem/pintura e capotaria nos veículos movidos a diesel, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, com o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, sito a Rua José Pereira da Silva, 130. Centro, Paulo Lopes/SC, até às 09h55min do dia 17/10/2016.
A sessão se dará a partir das 10:00 horas do dia 17/10/2016, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.paulolopes.sc.gov.br.

Paulo Lopes, 28 de setembro de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO N° 39/2016.

DECRETO N° 39/2016.
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 5º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar a dotação abaixo, no limite de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 4.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração R$ 4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

1001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO R$ 10.000,00
20.606.0011.2.046 – Manutenção da Secretaria de Agricultura R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R$14.000,00 (catorze mil reais):

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 4.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração R$ 4.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00.0100.000000 – Transf. A Consórcios Público R$ 2.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00.0100.000000 – Transf. A Consórcios Público R$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

1001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO R$ 10.000,00
20.606.0011.2.046 – Manutenção da Secretaria de Agricultura R$ 10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de setembro de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Extrato do contrato n° 28/2016 conforme Processo Licitatório nº 06/2016 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Aquisição veículo tipo VAN com 15 lugares. Valor do Contrato: R$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais). Vigência: 31/12/2016.

PORTARIA Nº 338/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 338/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, CLT, Juliana Rita de Souza, brasileira, portadora do CPF n° 074.854.989-75, matrícula nº 10260 ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, até 14/10/2016, conforme beneficio nº 6143916903.

Município de Paulo Lopes – SC, em 27 de setembro de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

1 ° TERMO ADITIVO N° 150/2016- PMP

1° TERMO ADITIVO N° 150/2016-PMP
AO CONTRATO N° 82/2016- PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 32/2016 – PMP, modalidade Tomada de Preços nº 07/2016 – PMP
OBJETO: Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material, para pavimentação em lajota sextavada de concreto, das Ruas Manoel Quirino de Souza, Rua Tijucas, Rua Recanto dos Pássaros III e Rua Recanto dos Pássaros IV, Penha/SC (LOTE 1 – Rua Manoel Quirino de Souza)
Pelo presente instrumento do 1° Termo aditivo n° 150/2016-PMP, ao Contrato Administrativo n° 82/2016-PMP, para Serviço Público, PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com sede na cidade de Balneário Camburiú/SC, Rua 1922, N° 86, Bairro Centro, CEP: 88330-534, Telefone: (47) – 3344-5894, E-mail: contatosanecon@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 83.499.293/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Tertuliano Zanis Thomé, RG° 1.681.271, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada a Urbanização da Ruas, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo previsto na clausula terceira do Contrato administrativo n° 82/2016-PMP, fica prorrogado até dia 31.12.2016, a contar do dia 28/09/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Penha-SC, 28 de Setembro de 2016.

PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS
GUSTAVO JOÃO DA SILVA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

DE ACORDO:
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

1 ° TERMO ADITIVO N° 151/2016- PMP

1° TERMO ADITIVO N° 151/2016-PMP
AO CONTRATO N° 83/2016- PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 32/2016 – PMP, modalidade Tomada de Preços nº 07/2016 – PMP
OBJETO: Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material, para pavimentação em lajota sextavada de concreto, das Ruas Manoel Quirino de Souza, Rua Tijucas, Rua Recanto dos Pássaros III e Rua Recanto dos Pássaros IV, Penha/SC (LOTE 2 – Rua Tijucas)
Pelo presente instrumento do 1° Termo aditivo n° 151/2016-PMP, ao Contrato Administrativo n° 83/2016-PMP, para Serviço Público, PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com sede na cidade de Balneário Camburiú/SC, Rua 1922, N° 86, Bairro Centro, CEP: 88330-534, Telefone: (47) – 3344-5894, E-mail: contatosanecon@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 83.499.293/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Tertuliano Zanis Thomé, RG° 1.681.271, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada a Urbanização da Ruas, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo previsto na clausula terceira do Contrato administrativo n° 83/2016-PMP, fica prorrogado até dia 31.12.2016, a contar do dia 28/09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais clausulas permanecem inalteradas.

Penha-SC, 28 de Setembro de 2016.

PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS
GUSTAVO JOÃO DA SILVA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

DE ACORDO:
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

1 ° TERMO ADITIVO N° 152/2016- PMP

1° TERMO ADITIVO N° 152/2016-PMP
AO CONTRATO N° 84/2016- PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 32/2016 – PMP, modalidade Tomada de Preços nº 07/2016 – PMP
OBJETO: Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material, para pavimentação em lajota sextavada de concreto, das Ruas Manoel Quirino de Souza, Rua Tijucas, Rua Recanto dos Pássaros III e Rua Recanto dos Pássaros IV, Penha/SC (LOTE 3 – Rua Recanto dos Pássaros III)
Pelo presente instrumento do 1° Termo aditivo n° 152/2016-PMP, ao Contrato Administrativo n° 84/2016-PMP, para Serviço Público, PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com sede na cidade de Balneário Camburiú/SC, Rua 1922, N° 86, Bairro Centro, CEP: 88330-534, Telefone: (47) – 3344-5894, E-mail: contatosanecon@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 83.499.293/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Tertuliano Zanis Thomé, RG° 1.681.271, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada a Urbanização da Ruas, mediante às cláusulas e condições abaixo

especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo previsto na clausula terceira do Contrato administrativo n° 84/2016-PMP, fica prorrogado até dia 31.12.2016, a contar do dia 28/09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais clausulas permanecem inalteradas.

Penha-SC, 28 de Setembro de 2016.

PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS
GUSTAVO JOÃO DA SILVA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

DE ACORDO:
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

1 ° TERMO ADITIVO N° 153/2016- PMP

1° TERMO ADITIVO N° 153/2016-PMP
AO CONTRATO N° 85/2016- PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 32/2016 – PMP, modalidade Tomada de Preços nº 07/2016 – PMP
OBJETO: Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material, para pavimentação em lajota sextavada de concreto, das Ruas Manoel Quirino de Souza, Rua Tijucas, Rua Recanto dos Pássaros III e Rua Recanto dos Pássaros IV, Penha/SC (LOTE 4 – Rua Recanto dos Pássaros IV)
Pelo presente instrumento do 1° Termo aditivo n° 153/2016-PMP, ao Contrato Administrativo n° 85/2016-PMP, para Serviço Público, PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com sede na cidade de Balneário Camburiú/SC, Rua 1922, N° 86, Bairro Centro, CEP: 88330-534, Telefone: (47) – 3344-5894, E-mail: contatosanecon@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 83.499.293/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Tertuliano Zanis Thomé, RG° 1.681.271, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada a Urbanização da Ruas, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo previsto na clausula terceira do Contrato administrativo n° 85/2016-PMP, fica prorrogado até dia 31.12.2016, a contar do dia 28/09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais clausulas permanecem inalteradas.

Penha-SC, 28 de Setembro de 2016.

PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

GUSTAVO JOÃO DA SILVA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

DE ACORDO:
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

311

PORTARIA Nº 311/2016

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
NOMEAR: Membros para compor a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR adquiridos para a Secretaria Municipal de Saúde oriundos do Processo Licitatório n° 23/2016 – Pregão Presencial 10/2016 - FMS, compostas dos funcionários abaixo:

-Erinaldo Henrique Araújo de Andrade – Diretor Administrativo
-Jaison de Oliveira – Odontólogo
-Rosângela Dilma Ferreira Jacinto – Secretária Adjunta da Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha, 27 de setembro de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

312

PORTARIA Nº 312/2016

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
NOMEAR: Membros para compor a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS E RECEBIMENTO DE MERCADORIAS adquiridas para a Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2016, compostas dos funcionários abaixo:

-Elza Maria Bertoldi – Secretária Adjunta
-Lúcia Gonçalves da Silva – Diretora Administrativa
-Michele Golin Casagrande Colossi – Nutricionista

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente a Portaria n° 177/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha, 27 de setembro de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

313
PORTARIA Nº 313/2016

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
NOMEAR: Membros para compor a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS E RECEBIMENTO DE MERCADORIAS para aquisição de material de limpeza das Unidades de Saúde oriundos do Processo Licitatório n° 26/2016 – Pregão Presencial 11/2016 - FMS, compostas dos funcionários abaixo:

-Erinaldo Henrique Araújo de Andrade – Diretor Administrativo
-Jaison de Oliveira – Odontólogo
-Rosângela Dilma Ferreira Jacinto – Secretária Adjunta da Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha, 28 de setembro de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

CONTRATO N° 154/2016 - PMP

CONTRATO ADM. DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PENHA/SC.

CONTRATO N° 154/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2016-PMP

"Que entre si celebram o Município de Penha, Estado de Santa Catarina e a Empresa REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA".

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, Rua dos Escoteiros, n° 30, Bairro Chico de Paula, CEP n° 89254-730, Telefone: (47) – 3275-2730 E-mail: Regis@licitacoes@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 79.912.788/0001-62, neste ato representado S.r Renato Regis, CPF n°: 309.113.389-4 RG n° 385.872, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório nº. 59/2016 - PMP, modalidade Pregão Presencial nº. 37/2016 - PMP, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma entregar os materiais para a PREFEITURA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com a especificação a seguir:

		Programa de Trabalho / Atividade			Elemento de Despesas:	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MARCA		UNID.	QUAT. UNITÁRIO	PREVISÃO DE CUSTO	
					GLOBAL	
02	Bambolê, colorido atóxico, reforçado com parede de 1,5 mm de espessura e unido por uma junção plástica serrilhada nas extremidade em cada lado para dar aderência na fixação. Medidas da junção, 9 cm de comprimento e 1/2 polegada de espessura, produto pbd - polietileno de baixa densidade, para extrusão, medida aproximado do bambolê 66cm de diâmetro, várias cores, selo e certificado do Inmetro	REICHEL	un	180	2,55	459,00
03	Corda de pular em polipropileno, com cabo em formato anatômico e com perfuração no cabo para que a corda seja fixada sem cola ou prego, medindo 11cm de comprimento x 2cm de diâmetro, lixado e com acabamento em cera de abelha, corda sisal medindo 2,10 metros de comprimento x 6mm de espessura, o produto virá acondicionado em saco plástico transparente.	REICHEL	un	115	2,40	276,00

04	Corda de pular em polipropileno, com cabo em formato anatômico e com perfuração no cabo para que a corda seja fixada sem cola ou prego, medindo 11cm de comprimento x 2cm de diâmetro, lixado e com acabamento em cera de abelha, a corda sisal medindo 2,50 metros de comprimento x 6mm de espessura, o produto virá acondicionado em saco plástico transparente	REICHEL	un	16	2,82	45,12
10	Bandinha rítmica com 20 instrumentos musicais, sendo: 01 surdo gigante confeccionado em pvc colorido, com pele em poliéster sintético medindo 200x280mm,acompanhando duas baquetas em madeira. 04 ganzá, confeccionado em alumínio cromado, medindo 160x50mm. 05 pandeiro, confeccionado em pvc colorido, medindo 200x50mm, com platinetas em metal cromado e pele em poliéster sintético. 06 pandeiro pastoril, confeccionado em pvc colorido, medindo 200mm de diâmetro, com platinetas em metal cromado. 07 sino confeccionado em metal cromado, medindo 12mm. Flauta doce, confeccionada em plástico rígido colorido, medindo aproximadamente 300mm de comprimento. 09-chocalho, confeccionado em madeira e corpo em alumínio cromado, medindo aproximadamente 220mm. 10. agogô, confeccionado em metal pinta dona cor azul, medindo 320mm. 11. reco-reco, confeccionado em madeira, medindo 200mm. 12. par de prato, confeccionado em metal cromado, medindo 200mm de diâmetro. 13. platinelas, confeccionadas com material plástico, com 2 platinelas em metal duplo, medindo aproximadamente 230mm. 14.black black, confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 180mm de comprimento. 15. par de coco, confeccionando em material plá stico, medindo 100mm de diâmetro. 16. campanela, confeccionada em madeira, com 4 guizos em metal cromado, medindo 130mm. 17. maracá, confeccionada em madeira, com corpo em material plástic o, medindo aproximadamente 170mm. 18. par de clave de rumba, confeccionado em madeira, medindo 190x20mm. 9. castanholas, confeccionadas em madeira, com castanholas em material plástico, medindo aproximadamente 180mm. 20. triângulo, confeccionado em metal cromado, medindo 150mm.	BRINK	un	26	289,99	7.539,74
13	Caixa com 40 cones coloridos. Produto certificado pelo INMETRO, totalmente aprovado para o uso com crianças. Flexível e macio. Inquebrável e super durável. Disponível em seis cores: Azul, Amarelo, Verde, Vermelho, Preto e Branco. Tamanho: 25cm de altura por 12cm de base.	ZL	un	02	120,00	240,00
15	Kit em plástico colorido com cores vivas contendo no mínimo 240 peças com encaixes diversos com rodinhas e peças no formato de telefone, carrinho, telhado, barco. armazenado em mochila plástica.	MILAH	un	27	77,99	2.105,73
	TOTAL				R$ 10.665,59	

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO
Pelo objeto constante da Cláusula Primeira do presente instrumento, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA o valor de R$ 10.665,59 (dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), a ser pago no Banco Caixa Econômica Federal, Agência n°: 3077, Conta Corrente n°: 1152-8 em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/fatura com as respectivas Autorizações de Fornecimento (AF), devidamente certificada pela referida Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTES
Os preços serão fixos e poderão ser reajustáveis conforme o previsto na legislação vigente e lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
Os objetos licitados deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO até sua totalidade ou parcialmente até 31/12/2016, na sede da referida Secretaria.
Paragráfo Único: Os quantitativos de objetos licitados são estimativos com base na análise histórica de consumo desta Secretaria e não obriga o mesmo a contratar um limite mínimo ou máximo, ficando a contratada obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato respeitados os limites da sua contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Funcional: 12.365.0009 – Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.024 – Funcionamento e manutenção do Ensino Infantil/Creche
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 168

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:

a) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior.
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da PREFEITURA.
c) Assumir todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou

indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo a PREFEITURA apenas e tão somente pelos pagamentos da quantia acordada na Cláusula 2, desde que confirmado o recebimento do objeto licitado de acordo com as especificações do Edital.
d) Solicitar autorização prévia da PREFEITURA bem como justificar qualquer prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
f) Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
g) Executar o fornecimento nas condições e nos prazos constantes até sua totalidade.
h) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
i) Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.
j) Entregar os objetos licitados após a emissão da Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo responsável e de acordo com as quantidades solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA SÉTIMA - – RESPONSÁVEL PELO CONTRATO
a) Será responsável pela conferência a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ou servidores por estes legalmente autorizados, que deverão atestar a entrega do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Fazenda, para as providências de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
O prazo especificado na Cláusula anterior poderá ser prorrogado, a critério da PREFEITURA, e mantidas as demais cláusulas contratuais, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, no que couber:
a) alteração do objeto ou suas especificações, pela PREFEITURA;
b) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes contratantes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;
c) interrupção da execução do contrato ou diminuir o ritmo de trabalho, por ordem e interesse da PREFEITURA;
d) aumento das quantidades inicialmente previstas no presente instrumento;
e) impedimento da execução deste contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela PREFEITURA, em documento contemporâneo a sua ocorrência; e
f) omissão ou atraso de providência a cargo da PREFEITURA, do qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
O presente contrato poderá ser alterado:
I - unilateralmente pela PREFEITURA:
a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.
II- por acordo das partes:
a) Quando necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da PREFEITURA para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
d) Em caso de criação, alteração ou extinção de tributos e/ou encargos legais após a assinatura do presente instrumento desde que, haja comprovada repercussão nos preços ora contratados para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESSARCIMENTO
A PREFEITURA deverá ressarcir a CONTRATADA, em caso de alteração ou extinção do contrato, desde que:
a) a alteração unilateral por parte da PREFEITURA provoque aumento dos encargos da CONTRATADA, para que se mantenha o equilíbrio financeiro inicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES
Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL
O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, se qualquer uma das partes descumprir algum dos dispositivos ora pactuados, bem como aqueles previstos nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Parágrafo Único: Constituem motivos para rescisão do presente contrato:
a) O não cumprimento de suas cláusulas, especificações e prazos;
b) O cumprimento irregular de quaisquer de suas cláusulas, especificações e prazos;
c) A lentidão no seu cumprimento, levando a PREFEITURA a presumir o não fornecimento nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado na entrega do objeto;
e) A subcontratação parcial ou total do objeto do presente contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
f) O desatendimento das determinações regulares da Secretaria designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

g) O cometimento reiterado de faltas na execução do presente;
h) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do responsável pela CONTRATADA;
j) A alteração social ou a modificação da finalidade da CONTRATADA ou da sua estrutura que, a juízo da PREFEITURA, prejudique a execução do presente;
k) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
l) Razões de interesse do serviço público;
m) A supressão, por parte da PREFEITURA, das especificações acarretando modificações do valor inicial do presente contrato, além dos limites aqui estabelecidos;
n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna;
o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA, decorrentes de objetos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna; e
p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
Os contraentes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, à Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis. Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Piçarras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 28 de Setembro de 2016.

PREFEITURA
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES

CONTRATAD
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME : GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N° 155/2016 - PMP

CONTRATO ADM. DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PENHA/SC.

CONTRATO N° 155/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2016-PMP

"Que entre si celebram o Município de Penha, Estado de Santa Catarina e a Empresa LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI".

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI". com sede na cidade de Curitiba/PR, Rua Joana Souza Gusso, n°: 167, Bairro Boa Vista, CEP n°: 82560-050, Telefone: (41) – 3256-2632, Email: bruno.masterbrink@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 13.093.483/0001-68, neste ato representada Bruno Henrique Rodrigues, RG°: 8.973.178-0 SESP/PR, CPF n°: 048.568.979-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório nº. 59/2016 - PMP, modalidade Pregão Presencial nº. 37/2016 - PMP, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma entregar os materiais para a PREFEITURA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com a especificação a seguir:

	Programa de Trabalho / Atividade				Elemento de Despesas:	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUAT.	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO	GLOBAL
01	Caixa Tátil - contém 06 placas de formam o cubo 04 orifícios em formas geométricas, acompanhada de 08 pares de objetos com diferentes texturas, formas e tamanhos, medindo 24x24x0,8cm cada placa.	un	MASTER-BRINI	33	18,00	594,00
06	Kit com 04 bases sendo 2 quadradas e 2 retangulares com pinos e rebaixo para encaixe das peças contendo no mínimo 65 peças para encaixe coloridas em madeira pintada atóxico - embalagem plástica	un	MASTER-BRINI	10	105,00	1.050,00
07	Conjunto de bloco lógico em madeira colorida com 48 pecas, encaixe de madeira 18x20x-75cm	un	MASTER-BRINI	66	15,00	990,00
08	Conjunto linha movimento contento 87 peças com prancha de equilíbrio, bases, suporte, balisas, bastões, semi-círculos, suporte com níveis graduados, arcos, pinos, argolas.	un	MASTER-BRINI	15	180,00	2.700,00
09	76 peças em madeira, PVC e MDF, que formam uma linha completa para estimular o movimento, senso de equilíbrio e coordenação. Contém uma ponte, 1 percurso, 5 bambolês, 1 perna de pau, 1 equilíbrio, 4 conjuntos de obstáculos, 1 pula corda, 1 jogo de argolas e 1 pé de pau. Recomendado para crianças a partir de 5 anos de idade. Embalado em caixa máster.	un	MASTER-BRINI	15	180,00	2.700,00
14	Kit confeccionado em madeira, MDF, plástico e arame. Composto por um conjunto de 6 aramados. Aramado triangular, medindo: 35x10x24,5 cm - Aramado Ondular, medindo: 35x10x15,5 cm - Aramado Montanha-Russa, medindo: 25x25x32cm - Aramado espiral, medindo: 35x10x18cm - Aramado entrelaçado, medindo: 35x10x25cm e Aramado acrobático, medindo: 35x10x25cm. Embalagem em caixa de papelão.	un	MASTER-BRINI	27	105,00	2.835,00
	TOTAL				R$	10.869,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

Pelo objeto constante da Cláusula Primeira do presente instrumento, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA o valor de R$: 10.869,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais), a ser pago no Banco do Bradesco, Agência n°: 1197-5, Conta Corrente n°: 53235-5 em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/fatura com as respectivas Autorizações de Fornecimento (AF), devidamente certificada pela referida Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTES

Os preços serão fixos e poderão ser reajustáveis conforme o previsto na legislação vigente e lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

Os objetos licitados deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO até sua totalidade ou parcialmente até 31/12/2016, na sede da referida Secretaria.
Paragráfo Único: Os quantitativos de objetos licitados são estimativos com base na análise histórica de consumo desta Secretaria e não obriga o mesmo a contratar um limite mínimo ou máximo, ficando a contratada obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato respeitados os limites da sua contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Funcional: 12.365.0009 – Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.024 – Funcionamento e manutenção do Ensino Infantil/Creche
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 168

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior.
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da PREFEITURA.
c) Assumir todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo a PREFEITURA apenas e tão somente pelos pagamentos da quantia acordada na Cláusula 2, desde que confirmado o recebimento do objeto licitado de acordo com as especificações do Edital.

d) Solicitar autorização prévia da PREFEITURA bem como justificar qualquer prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
f) Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
g) Executar o fornecimento nas condições e nos prazos constantes até sua totalidade.
h) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
i) Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.
j) Entregar os objetos licitados após a emissão da Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo responsável e de acordo com as quantidades solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA SÉTIMA - – RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

a) Será responsável pela conferência a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ou servidores por estes legalmente autorizados, que deverão atestar a entrega do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Fazenda, para as providências de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

O prazo especificado na Cláusula anterior poderá ser prorrogado, a critério da PREFEITURA, e mantidas as demais cláusulas contratuais, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, no que couber:
a) alteração do objeto ou suas especificações, pela PREFEITURA;
b) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes contratantes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;
c) interrupção da execução do contrato ou diminuir o ritmo de trabalho, por ordem e interesse da PREFEITURA;
d) aumento das quantidades inicialmente previstas no presente instrumento;
e) impedimento da execução deste contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela PREFEITURA, em documento contemporâneo a sua ocorrência; e
f) omissão ou atraso de providência a cargo da PREFEITURA, do qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
O presente contrato poderá ser alterado:
I - unilateralmente pela PREFEITURA:
a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.
II- por acordo das partes:
a) Quando necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da PREFEITURA para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
d) Em caso de criação, alteração ou extinção de tributos e/ou encargos legais após a assinatura do presente instrumento desde que, haja comprovada repercussão nos preços ora contratados para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESSARCIMENTO

A PREFEITURA deverá ressarcir a CONTRATADA, em caso de alteração ou extinção do contrato, desde que:
a) a alteração unilateral por parte da PREFEITURA provoque aumento dos encargos da CONTRATADA, para que se mantenha o equilíbrio financeiro inicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL
O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, se qualquer uma das partes descumprir algum dos dispositivos ora pactuados, bem como aqueles previstos nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Parágrafo Único: Constituem motivos para rescisão do presente contrato:
a) O não cumprimento de suas cláusulas, especificações e prazos;
b) O cumprimento irregular de quaisquer de suas cláusulas, especificações e prazos;
c) A lentidão no seu cumprimento, levando a PREFEITURA a presumir o não fornecimento nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado na entrega do objeto;
e) A subcontratação parcial ou total do objeto do presente contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

f) O desatendimento das determinações regulares da Secretaria designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
g) O cometimento reiterado de faltas na execução do presente;
h) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do responsável pela CONTRATADA;
j) A alteração social ou a modificação da finalidade da CONTRATADA ou da sua estrutura que, a juízo da PREFEITURA, prejudique a execução do presente;
k) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
l) Razões de interesse do serviço público;
m) A supressão, por parte da PREFEITURA, das especificações acarretando modificações do valor inicial do presente contrato, além dos limites aqui estabelecidos;
n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna;
o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA, decorrentes de objetos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna; e
p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
Os contraentes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, à Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis. Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Piçarras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 28 de Setembro de 2016.

PREFEITURA	CONTRATADA
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES	LBT COM. DE EQUIP. EDUCACIONAIS EIRELLI

TESTEMUNHAS:

NOME: GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N° 156/2016 - PMP

CONTRATO ADM. DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PENHA/SC.

CONTRATO N° 156/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2016-PMP

"Que entre si celebram o Município de Penha, Estado de Santa Catarina e a Empresa STAUDT & FRANCESQUETT LTDA".

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa STAUDT & FRANCESQUETT LTDA, com sede na cidade de Feliz/RS, Avenida Marcos José de Leão, n° 583, sala 02, Bairro Centro, CEP n°: 95.770-000 Telefone (51) – 3637-2091 Email: sf@passarelafeliz.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.709/0001-14, neste ato representado S.r. Astor Staudt, CPF n°: 550.451.700-15 RG n°: 8040774501, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório nº. 59/2016 - PMP, modalidade Pregão Presencial nº. 37/2016 - PMP, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma entregar os materiais para a PREFEITURA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com a especificação a seguir:

		Programa de Trabalho / Atividade			Elemento de Despesas:	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MARCA		QUAT. UNITÁRIO	PREVISÃO DE CUSTO	
					GLOBAL	
11	Bolas de borracha n. 6	un	STORM	40	6,95	278,00
12	Bolas de borracha n. 8	un	STORM	40	5,30	212,00
17	Rolo sensorial inflável medindo 1x0,30m	un	NEDEL	14	50,00	700,00
	TOTAL				R$	1.190,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

Pelo objeto constante da Cláusula Primeira do presente instrumento, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA o valor de R$: 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), a ser pago no Banco do Brasil, Agência n°: 2061-3, Conta Corrente n°: 4223-4 em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/fatura com as respectivas Autorizações de Fornecimento (AF), devidamente certificada pela referida Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTES

Os preços serão fixos e poderão ser reajustáveis conforme o previsto na legislação vigente e lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

Os objetos licitados deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO até sua totalidade ou parcialmente até 31/12/2016, na sede da referida Secretaria.
Paragráfo Único: Os quantitativos de objetos licitados são estimativos com base na análise histórica de consumo desta Secretaria e não obriga o mesmo a contratar um limite mínimo ou máximo, ficando a contratada obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato respeitados os limites da sua contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Funcional: 12.365.0009 – Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.024 – Funcionamento e manutenção do Ensino Infantil/Creche
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 168

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior.
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da PREFEITURA.
c) Assumir todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo a PREFEITURA apenas e tão somente pelos pagamentos da quantia acordada na Cláusula 2, desde que confirmado o recebimento do objeto licitado de acordo com as especificações do Edital.
d) Solicitar autorização prévia da PREFEITURA bem como justificar qualquer prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
f) Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
g) Executar o fornecimento nas condições e nos prazos constantes até sua totalidade.
h) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
i) Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.
j) Entregar os objetos licitados após a emissão da Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo responsável e de acordo com as quantidades solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA SÉTIMA - – RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

a) Será responsável pela conferência a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ou servidores por estes legalmente autorizados, que deverão atestar a entrega do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Fazenda, para as providências de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
O prazo especificado na Cláusula anterior poderá ser prorrogado, a critério da PREFEITURA, e mantidas as demais cláusulas contratuais, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, no que couber:
a) alteração do objeto ou suas especificações, pela PREFEITURA;
b) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes contratantes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;
c) interrupção da execução do contrato ou diminuir o ritmo de trabalho, por ordem e interesse da PREFEITURA;
d) aumento das quantidades inicialmente previstas no presente instrumento;
e) impedimento da execução deste contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela PREFEITURA, em documento contemporâneo a sua ocorrência; e
f) omissão ou atraso de providência a cargo da PREFEITURA, do qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
O presente contrato poderá ser alterado:
I - unilateralmente pela PREFEITURA:
a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.
II- por acordo das partes:
a) Quando necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da PREFEITURA para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
d) Em caso de criação, alteração ou extinção de tributos e/ou encargos legais após a assinatura do presente instrumento desde que, haja comprovada repercussão nos preços ora contratados para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESSARCIMENTO

A PREFEITURA deverá ressarcir a CONTRATADA, em caso de alteração ou extinção do contrato, desde que:
a) a alteração unilateral por parte da PREFEITURA provoque aumento dos encargos da CONTRATADA, para que se mantenha o equilíbrio financeiro inicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL
O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, se qualquer uma das partes descumprir algum dos dispositivos ora pactuados, bem como aqueles previstos nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Parágrafo Único: Constituem motivos para rescisão do presente contrato:
a) O não cumprimento de suas cláusulas, especificações e prazos;
b) O cumprimento irregular de quaisquer de suas cláusulas, especificações e prazos;
c) A lentidão no seu cumprimento, levando a PREFEITURA a presumir o não fornecimento nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado na entrega do objeto;
e) A subcontratação parcial ou total do objeto do presente contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
f) O desatendimento das determinações regulares da Secretaria designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
g) O cometimento reiterado de faltas na execução do presente;
h) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do responsável pela CONTRATADA;
j) A alteração social ou a modificação da finalidade da CONTRATADA ou da sua estrutura que, a juízo da PREFEITURA, prejudique a execução do presente;
k) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
l) Razões de interesse do serviço público;
m) A supressão, por parte da PREFEITURA, das especificações acarretando modificações do valor inicial do presente contrato, além dos limites aqui estabelecidos;
n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna;
o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA, decorrentes de objetos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna; e
p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
Os contraentes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, à Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis. Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Piçarras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 28 de Setembro de 2016.

PREFEITURA
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES

CONTRATADA
STAUDT & FRANCESQUETT LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N° 157/2016 - PMP

CONTRATO ADM. DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PENHA/SC.

CONTRATO N° 157/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2016-PMP

"Que entre si celebram o Município de Penha, Estado de Santa Catarina e a Empresa OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA".

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, com sede na cidade de Curitiba/PR, Avenida Verador Toaldo Túlio, n°: 1772 Bairros Santa Felicidade, CEP n°: 82320-010 Telefone (41) – 3039-2284 Email: ottbrinquedos@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 76.486.869/0001-50, neste ato representado S.r Siegfried Ott, CPF n°: 068.731.119-53, RG°: 505.062-6, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório nº. 59/2016 - PMP, modalidade Pregão Presencial nº. 37/2016 - PMP, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma entregar os materiais para a PREFEITURA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com a especificação a seguir:

	Programa de Trabalho / Atividade				Elemento de Despesas:	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAT.	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO	GLOBAL
05	Conjunto de encaixe de madeira colorida medindo a maior 10x10cm e a menor 3x3cm.	JOTT PLAY	un	60	10,00	600,00
15	Kit em plástico colorido com cores vivas contendo no mínimo 240 peças com encaixes diversos com rodinhas e peças no formato de telefone, carrinho, telhado, barco. armazenado em mochila plástica.	JOTT PLAY	un	27	48,00	768,00
	TOTAL				R$	1.368,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

Pelo objeto constante da Cláusula Primeira do presente instrumento, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA o valor de R$:1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais), a ser pago no Banco do Brasil, Agência n°: 3390-1, Conta Corrente n°: 22.719-6 em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/fatura com as respectivas Autorizações de Fornecimento (AF), devidamente certificada pela referida Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTES

Os preços serão fixos e poderão ser reajustáveis conforme o previsto na legislação vigente e lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

Os objetos licitados deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO até sua totalidade ou parcialmente até 31/12/2016, na sede da referida Secretaria.
Paragráfo Único: Os quantitativos de objetos licitados são estimativos com base na análise histórica de consumo desta Secretaria e não obriga o mesmo a contratar um limite mínimo ou máximo, ficando a contratada obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato respeitados os limites da sua contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Funcional: 12.365.0009 – Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.024 – Funcionamento e manutenção do Ensino Infantil/Creche
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 168

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior.
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da PREFEITURA.
c) Assumir todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo a PREFEITURA apenas e tão somente pelos pagamentos da quantia acordada na Cláusula 2, desde que confirmado o recebimento do objeto licitado de acordo com as especificações do Edital.
d) Solicitar autorização prévia da PREFEITURA bem como justificar qualquer prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
f) Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
g) Executar o fornecimento nas condições e nos prazos constantes até sua totalidade.
h) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
i) Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.
j) Entregar os objetos licitados após a emissão da Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo responsável e de acordo com as quantidades solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA SÉTIMA - – RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

a) Será responsável pela conferência a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ou servidores por estes legalmente autorizados, que deverão atestar a entrega do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Fazenda, para as providências de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

O prazo especificado na Cláusula anterior poderá ser prorrogado, a critério da PREFEITURA, e mantidas as demais cláusulas contratuais, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, no que couber:
a) alteração do objeto ou suas especificações, pela PREFEITURA;
b) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes contratantes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;
c) interrupção da execução do contrato ou diminuir o ritmo de trabalho, por ordem e interesse da PREFEITURA;
d) aumento das quantidades inicialmente previstas no presente instrumento;
e) impedimento da execução deste contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela PREFEITURA, em documento contemporâneo a sua ocorrência; e
f) omissão ou atraso de providência a cargo da PREFEITURA, do qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
O presente contrato poderá ser alterado:
I - unilateralmente pela PREFEITURA:
a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

II- por acordo das partes:
a) Quando necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da PREFEITURA para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
d) Em caso de criação, alteração ou extinção de tributos e/ou encargos legais após a assinatura do presente instrumento desde que, haja comprovada repercussão nos preços ora contratados para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESSARCIMENTO

A PREFEITURA deverá ressarcir a CONTRATADA, em caso de alteração ou extinção do contrato, desde que:
a) a alteração unilateral por parte da PREFEITURA provoque aumento dos encargos da CONTRATADA, para que se mantenha o equilíbrio financeiro inicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL
O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, se qualquer uma das partes descumprir algum dos dispositivos ora pactuados, bem como aqueles previstos nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Parágrafo Único: Constituem motivos para rescisão do presente contrato:
a) O não cumprimento de suas cláusulas, especificações e prazos;
b) O cumprimento irregular de quaisquer de suas cláusulas, especificações e prazos;
c) A lentidão no seu cumprimento, levando a PREFEITURA a presumir o não fornecimento nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado na entrega do objeto;
e) A subcontratação parcial ou total do objeto do presente contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
f) O desatendimento das determinações regulares da Secretaria designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
g) O cometimento reiterado de faltas na execução do presente;
h) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do responsável pela CONTRATADA;
j) A alteração social ou a modificação da finalidade da CONTRATADA ou da sua estrutura que, a juízo da PREFEITURA, prejudique a execução do presente;
k) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
l) Razões de interesse do serviço público;
m) A supressão, por parte da PREFEITURA, das especificações acarretando modificações do valor inicial do presente contrato, além dos limites aqui estabelecidos;
n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna;
o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA, decorrentes de objetos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna; e
p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
Os contraentes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, à Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis. Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Piçarras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 28 de Setembro de 2016.

PREFEITURA
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES

CONTRATADA
OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Pomerode

Câmara Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
CÂMARA MUNICIPAL DE POMERODE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº: 004/2016.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de: CAPTAÇÃO DE IMAGENS E TRANSMISSÃO AO VIVO, EDIÇÃO DE VÍDEO E ARTE FINAL DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.
Entrega dos Envelopes até: 13/10/2016 às 14:00 horas.
Local: Setor de protocolo da Câmara Municipal de Pomerode
Abertura dos Envelopes: 13/10/2016 às 14:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pomerode
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida 21 de Janeiro, 1777, Bairro Centro, Município de Pomerode/SC, nos dias úteis, de Segunda à Quinta-feira, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site, www.cmpomerode.sc.gov.br, informações pelo fone (47) 3387-2464.

Pomerode/SC, 28 de setembro de 2016.
CLAUS KRAHN - PRESIDENTE - Câmara Municipal de Pomerode

Porto União

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 027/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 183/2016.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 027/2016.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por item, para contratação de serviço de provedor de internet. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 17 de outubro de 2016 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 28 de setembro de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO 009/2016 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 2/2016

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 009/2016 - AMASPU
Inexigibilidade de Licitação 002/2016

A AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União, através de sua Presidente e de seu Curador, respectivamente Margareth Flissak e Anízio de Souza, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório 009/2016 - Inexigibilidade de Licitação 002/2016, que declarou a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação da empresa LOZOVOY E VENSÃO CLÍNICA DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA S/S para prestação de serviços profissionais na área de saúde.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Presidente, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com os preços praticados no mercado.

Porto União, SC, 26 de setembro de 2016.
VANESSA NALON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 861/2016

LICITAÇÃO 009/2016 JUSTIFICIATIVA DE INEXIGIBILIDADE 2/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 009/2016 - AMASPU
Inexigibilidade de Licitação 002/2016

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade de licitação.
I) Caracterização da Situação: A AMASPU necessita de serviços profissionais de médicos, como resultado da necessidade de manutenção de prestação de serviços de assistência à saúde de seus segurados.
II) Descrição do Objeto: O objeto é a prestação de serviços profissionais de médicos para os segurados da AMASPU, através de empresa regularmente constituída.
III) Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa LOZOVOY E VENSÃO CLÍNICA DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA S/S, inscrita no CNPJ nº 24.592.178/0001-37, em face de regularidade documental, bem como inviabilidade de competição, pois os serviços prestados por instituições médicas serão remunerados conforme tabela de procedimentos CBHPM e, portanto, os credenciados perceberão seus honorários no mesmo valor, tornando inócua a busca pelo menor preço.
IV) Do Preço: O valor estimado a ser pago pela prestação dos serviços médicos será de R$12.000,00 (doze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
V) Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

Porto União, SC, 26 de setembro de 2016.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU

PORTARIA N.º 564/2016 - RH

PORTARIA Nº 564, de 12 de setembro de 2016.
Contrata por prazo determinado Professor Docente Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 22 de agosto a 16 de dezembro de 2016, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Cibele Cristina Ferreira, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, para atuar junto ao Núcleo de Educação Infantil Comecinho de Vida, conforme orientação do Ministério Público de Santa Catarina – MPSC.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2016.

Porto União - SC, em 12 de setembro de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.585.576,39	0,00
Pessoal Ativo	1.585.576,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.585.576,39**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**68.422.251,61**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**1.585.576,39**	**2,32**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**4.105.335,10**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.900.068,34**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.694.801,59**	**5,40**

FONTE:

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2 QUADR.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**—**	**253.236,19**	**340.674,00**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	253.236,19	340.674,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-253.236,19**	**-340.674,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]				
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]				**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	2.808,13	11.033,34	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	40.829,74	35.363,55	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
RECURSOS ORDINÁRIOS	340.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.674,00	35.363,55	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	340.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.674,00	35.363,55	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	340.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.674,00	35.363,55	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.585.576,39	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-340.674,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	35.363,55	340.674,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Princesa

Prefeitura

DECRETO 170 DE 28.09.2016

DECRETO Nº 170, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
"ESTABELECE TURNO ÚNICO PARA A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRINCESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente as contidas no inciso IX e XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e considerando que, esta é uma das medidas de contenção de gastos que visa o reequilíbrio das contas públicas, com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal bem como por razões de interesse público e economicidade,

DECRETA
Art. 1º. A jornada de trabalho para os Servidores Públicos Municipais de Princesa, a partir de 05 (cinco) de Outubro de 2016, passa a ser a seguinte:
I - Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda; Secretaria Municipal de Infraestrutura, de Obras, Urbanismo e dos Transportes; Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente; parte Administrativa da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo e, servidores do Setor de Assistência Social e CRAS, das 07h00min às 13h00min, ininterruptamente, de segunda a sexta- feira;
II - Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil permanecem com o horário inalterado até o término do ano letivo, sendo que após o cumprimento do mesmo, os servidores cumprirão turno único;
III – O Centro de Educação Infantil Pequenos Anjos continuará em horário de funcionamento normal das suas atividades;
IV - A Secretaria Municipal da Saúde permanecerá em horário normal, das 07h30min às 11h30min, e das 12h30min às 16h30min.
V – A escala de plantão dos membros do Conselho Tutelar permanecerá com o horário inalterado.
Art. 2°. Para os funcionários ocupantes de cargos com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas ficam obrigados a cumprir sua carga horária total, no mesmo turno dos demais servidores.
Art. 3°. É vedada a realização de serviço extraordinário para os servidores que usufruírem da jornada especial de trabalho, salvo expressa autorização, devidamente comprovada, em casos excepcionais de real interesse público, e somente após a 8ª. (oitava) hora diária.
§ 1°. A realização de serviço extraordinário se dará, também, pela observância do disposto no Artigo 50 mais a Subseção VI da Lei Complementar número 22 de 30 de Dezembro de 2014.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Outubro de 2016.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em, 28 de Setembro de 2016.
OLI DO NASCIMENTO,
Prefeito Municipal

DECRETO 173 DE 28.09.2016

DECRETO Nº 173, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Princesa – SC, estabelecido pelo Edital nº 003/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final (Após os Recursos), do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Princesa – SC, estabelecido no Edital nº 003/2016, conforme abaixo relacionado:

Monitor de Creche | Modalidade A								
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
10	435932	Alessandra Carol Markus	27/11/1997	4,20	1,40	0,35	5,95	1º
2	437858	Edeli Dittrich Bolgenhagen	30/05/1984	4,20	0,70	0,70	5,60	2º
14	431798	Juliana Inês Kern	09/07/1986	4,20	0,70	0,70	5,60	3º
9	432915	Sandra Zanotelli Martinelli	13/06/1977	4,20	0,70	0,35	5,25	4º
5	417685	Deisi Gralow	25/03/1988	4,20	0,70	0,35	5,25	5º
8	435745	Micheli Carla Sartori	13/01/1989	4,80	0,35	0,00	5,15	6º
16	436098	Débora Marta Bruzzo	08/01/1998	3,60	0,70	0,70	5,00	7º
15	437516	Rosane Dos Santos	30/09/1991	3,60	0,35	0,70	4,65	8º
6	438100	Marinalva De Moraes	24/06/1997	3,60	0,35	0,70	4,65	9º

7	436925	Fernanda Fatima Franzosi Castelli	08/06/1984	4,20	0,00	0,35	4,55	10º
19	436746	Carina Bonfante	04/02/1998	3,00	0,70	0,70	4,40	11º
4	437737	Thaís Regina Hoffmann	19/04/1998	3,00	0,70	0,70	4,40	12º
1	435203	Irene Margarida Nardes Hofstaetter	21/08/1986	3,60	0,35	0,35	4,30	13º
3	428641	Marciane Bitsch	14/07/1995	3,00	0,35	0,70	4,05	14º
17	438026	Cleice Da Silva	27/11/1993	2,40	0,70	0,35	3,45	Desc.
18	435655	Salete Terezinha Gerlach	22/01/1991	2,40	0,35	0,70	3,45	Desc.
20	436814	Taísa Markus	23/03/1996	1,80	0,35	1,05	3,20	Desc.
Vigia | Modalidade A								
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
129	437212	Alex Verfer	20/05/1995	6,00	1,05	1,05	8,10	1º
130	437010	Uelinton João Da Silva	15/05/1997	4,80	1,05	1,05	6,90	2º
131	418236	Nelson Mendes da Silva Andrade	01/04/1990	4,20	1,40	1,05	6,65	3º
125	437395	Evair Salvati	26/08/1993	4,20	1,40	0,70	6,30	4º
126	437276	Carlos Reckziegel	09/06/1980	4,20	0,70	1,05	5,95	5º
127	428314	Anderson Cassiano Noll	07/11/1988	3,60	0,70	0,00	4,30	6º
128	437857	Mateus Della Flora	30/09/1997	2,40	0,70	1,05	4,15	7º

Professor de Artes - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
21	417088	Silvana Ester Delevatti	24/08/1988	1,80	0,60	0,20	-	2,60	Desc.
23	435629	Marinês Philipsen	26/09/1985	1,80	0,40	0,20	-	2,40	Desc.
22	419005	Rúbia Taisi Pinheiro	14/05/1990	0,00	0,40	0,20	-	0,60	Desc.
Professor de Educação Física - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
31	417730	Jaqueline Lazzari	25/05/1993	3,60	0,00	0,40	0,00	4,00	1º
28	435462	Eider Carlos Silva	22/09/1987	3,15	0,40	0,20	-	3,75	Desc.
24	435657	Karen Zanetti Bizotto	14/10/1995	2,70	0,60	0,20	-	3,50	Desc.
25	426548	Paloma Schuerz	13/08/1995	2,70	0,20	0,60	-	3,50	Desc.
32	436400	Gustavo Andrioli	15/07/1993	2,70	0,60	0,00	-	3,30	Desc.
29	423810	Caroline Markus	11/12/1995	2,70	0,20	0,40	-	3,30	Desc.
30	428743	Carolina Brustolin	20/10/1995	2,70	0,00	0,40	-	3,10	Desc.
27	430096	Leandro Schein	01/07/1986	1,35	0,20	0,40	-	1,95	Desc.
26	435709	Jossiel Becker	14/05/1983	1,35	0,40	0,00	-	1,75	Desc.
34	436603	Sirlei Rubin	30/03/1993	1,35	0,00	0,40	-	1,75	Desc.
33	435663	Ana Jucely De Souza	05/05/1981	1,35	0,00	0,20	-	1,55	Desc.
Professor de Educação Física - Não Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
36	427358	Elizandra Fontana	18/07/1996	3,60	0,40	0,00	2,229	6,229	1º
35	437306	Guilherme Smaniotto Toigo	13/10/1997	3,15	0,00	0,60	-	3,75	Desc.
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
55	424953	Cleusa De Fátima Telles Fantinelli	31/10/1975	4,05	0,60	0,20	3,00	7,85	1º
46	428066	Keila Cieplak	03/04/1983	4,50	0,20	0,20	2,80	7,70	2º

59	425807	Daiane Pavin	27/10/1988	4,05	0,20	0,40	3,00	7,65	3º
50	435940	Jovana Neinas	27/10/1987	4,05	0,20	0,20	3,00	7,45	4º
44	425589	Franciele Da Rosa	15/02/1988	3,60	0,20	0,40	3,00	7,20	5º
38	418443	Rosamar Mazzoneto	27/06/1977	3,60	0,20	0,20	3,00	7,00	6º
58	428485	Deise Cristina Da Silva Rockenbach	19/06/1993	4,05	0,20	0,40	2,00	6,65	7º
57	435987	Aline Cristina Dittrich	16/02/1989	3,60	0,40	0,20	1,80	6,00	8º
42	419467	Mara De Ré	29/06/1995	3,60	0,20	0,20	1,80	5,80	9º
48	437663	Janete Bernardy	05/01/1968	4,05	0,00	0,20	0,00	4,25	10º
39	436454	Judite Lorenzon Deicke	14/05/1967	3,15	0,20	0,60	-	3,95	Desc.
47	428284	Dionara Decarli	16/02/1989	3,15	0,40	0,20	-	3,75	Desc.
43	428242	Patrícia Noll	26/05/1991	3,15	0,40	0,20	-	3,75	Desc.
41	419451	Claudiane Pauli	25/03/1990	3,15	0,40	0,00	-	3,55	Desc.
56	436380	Eduarda Noro	18/01/1993	3,15	0,20	0,00	-	3,35	Desc.
51	437968	Ivanete Zimmer	31/07/1969	2,70	0,40	0,00	-	3,10	Desc.
53	435814	Édina Seibel Backes	09/05/1971	2,70	0,40	0,00	-	3,10	Desc.
37	435635	Vera Lúcia Schmitz	01/12/1982	2,70	0,20	0,20	-	3,10	Desc.
52	435370	Adenice Maria Winter Noll	12/03/1966	2,70	0,20	0,00	-	2,90	Desc.
49	431080	Deise Michele Tiecher	21/06/1991	2,70	0,20	0,00	-	2,90	Desc.
40	436804	Elisandra Dos Reis	11/12/1986	2,25	0,40	0,20	-	2,85	Desc.
54	427067	Márcia Beatriz Stein Scain	10/03/1980	1,80	0,20	0,20	-	2,20	Desc.
45	425854	Juliana Seibel Freddi	11/03/1990	0,90	0,40	0,00	-	1,30	Desc.
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais - Habilitado com Magistério | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
61	430807	Maria Carolina Araújo Johner	08/05/1994	3,60	0,20	0,20	2,80	6,80	1º
63	435925	Roseli Maria Bonfante	15/05/1972	3,15	0,40	0,60	0,00	4,15	2º
60	429449	Helena Cristine Pacheco	16/12/1972	2,70	0,20	0,00	-	2,90	Desc.
62	420850	Marisa Lassen	03/09/1992	2,70	0,20	0,00	-	2,90	Desc.
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais - Não Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
64	436118	Cristiane Knob	10/10/1994	4,50	0,00	0,20	0,80	5,50	1º
66	437659	Marta Elena Bernardy Apio	31/12/1987	4,05	0,00	0,00	0,00	4,05	2º
65	437719	Cristiane Maria Bolgenhagen	15/03/1997	2,25	0,20	0,00	-	2,45	Desc.
Professor de Ensino Infantil - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
83	435808	Ivanete Da Silva	26/10/1978	4,95	0,00	0,20	2,80	7,95	1º
79	435989	Aline Cristina Dittrich	16/02/1989	5,40	0,40	0,20	1,80	7,80	2º
87	424164	Ana Maria Casagranda Conferri	05/10/1962	4,05	0,20	0,20	3,00	7,45	3º
73	418364	Camila Regina Kummer Brum	23/12/1990	4,05	0,00	0,40	3,00	7,45	4º
68	434689	Juliana Both Maldaner	02/10/1986	4,95	0,20	0,20	2,00	7,35	5º
74	435360	Elisiane Alves	28/08/1987	4,50	0,20	0,60	2,00	7,30	6º
70	418444	Rosamar Mazzoneto	27/06/1977	4,05	0,20	0,00	3,00	7,25	7º
84	437969	Ivanete Zimmer	31/07/1969	3,60	0,40	0,20	3,00	7,20	8º
75	426806	Ângela Cristina Both	04/08/1977	3,60	0,40	0,20	3,00	7,20	9º
67	428724	Sandra Luiza Back	25/04/1994	4,50	0,20	0,40	2,00	7,10	10º
86	425855	Juliana Seibel Freddi	11/03/1990	4,95	0,00	0,40	1,60	6,95	11º

69	435413	Aline Andréia Spironello	25/08/1989	4,50	0,20	0,40	1,60	6,70	12º
85	430162	Yeligel Laris Delevatti	19/11/1991	4,50	0,20	0,00	2,00	6,70	13º
78	436227	Catiane Regina Lavall	19/07/1986	3,60	0,40	0,20	2,00	6,20	14º
76	435815	Édina Seibel Backes	09/05/1971	4,05	0,20	0,20	1,60	6,05	15º
77	436902	Neiva Maria Becker Bossa	25/12/1967	3,60	0,00	0,40	2,00	6,00	16º
88	436117	Leila Sandra Baierle Bittencourt	08/08/1976	3,60	0,20	0,20	1,80	5,80	17º
82	437597	Kátia Sirlene Kuhn Dallo	10/03/1981	3,60	0,20	0,40	0,20	4,40	18º
80	427227	Beatriz De Mello Martini	21/09/1984	3,60	0,00	0,20	-	3,80	Desc.
81	428756	Juliane Kafer	26/12/1990	3,60	0,00	0,20	-	3,80	Desc.
72	427068	Márcia Beatriz Stein Scain	10/03/1980	3,15	0,20	0,20	-	3,55	Desc.
71	436381	Eduarda Noro	18/01/1993	3,15	0,20	0,00	-	3,35	Desc.
Professor de Ensino Infantil - Habilitado com Magistério | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
91	430808	Maria Carolina Araújo Johner	08/05/1994	4,95	0,20	0,20	2,80	8,15	1º
89	429450	Helena Cristine Pacheco	16/12/1972	3,60	0,20	0,20	2,80	6,80	2º
90	437007	Lidiane Siqueira Weppo	22/07/1988	3,60	0,00	0,00	-	3,60	Desc.
Professor de Ensino Infantil - Não Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
93	437660	Marta Elena Bernardy Apio	31/12/1987	4,05	0,60	0,60	0,00	5,25	1º
92	416950	Daiane Cristina Giehl	11/07/1998	3,15	0,00	0,60	-	3,75	Desc.
94	430193	Karline Elizabete Back	25/05/1984	2,70	0,20	0,20	-	3,10	Desc.
97	436119	Cristiane Knob	10/10/1994	2,70	0,20	0,20	-	3,10	Desc.
Professor de Espanhol - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
102	431829	Graciela Neumann	21/01/1984	4,05	0,60	0,40	1,40	6,45	1º
101	437021	Marciele Dreyer Schneider	25/02/1992	4,05	0,40	0,00	1,60	6,05	2º
100	435748	Raquelly Taube	23/06/1992	1,80	0,00	0,40	-	2,20	Desc.
Professor de Espanhol - Não Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
103	425378	Vanderlisse Ribeiro Alves	08/09/1990	5,40	0,40	0,00	2,60	8,40	1º
Segundo Professor – Ensino Fundamental e Ensino Infantil - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
104	424954	Cleusa De Fátima Telles Fantinelli	31/10/1975	3,60	0,60	0,20	3,00	7,40	1º
115	428067	Keila Cieplak	03/04/1983	4,05	0,20	0,20	2,80	7,25	2º
110	428285	Dionara Decarli	16/02/1989	4,50	0,20	0,40	2,00	7,10	3º
107	435941	Jovana Neinas	27/10/1987	3,60	0,20	0,20	3,00	7,00	4º
122	428725	Sandra Luiza Back	25/04/1994	4,05	0,20	0,40	2,00	6,65	5º
123	434690	Juliana Both Maldaner	02/10/1986	3,60	0,20	0,20	2,00	6,00	6º
124	436868	Tathiane Mary Garcias Stanguerlin	15/11/1984	4,95	0,20	0,20	0,00	5,35	7º
113	435361	Elisiane Alves	28/08/1987	3,15	0,20	0,60	-	3,95	Desc.
119	436228	Catiane Regina Lavall	19/07/1986	3,60	0,00	0,20	-	3,80	Desc.
118	428243	Patrícia Noll	26/05/1991	3,15	0,40	0,20	-	3,75	Desc.
116	425590	Franciele Da Rosa	15/02/1988	3,15	0,20	0,40	-	3,75	Desc.

114	424165	Ana Maria Casagranda Conferri	05/10/1962	3,15	0,40	0,00	-	3,55	Desc.
109	437664	Janete Bernardy	05/01/1968	3,15	0,20	0,20	-	3,55	Desc.
117	419468	Mara De Ré	29/06/1995	3,15	0,20	0,20	-	3,55	Desc.
111	418365	Camila Regina Kummer Brum	23/12/1990	3,15	0,00	0,40	-	3,55	Desc.
120	428486	Deise Cristina Da Silva Rockenbach	19/06/1993	2,70	0,20	0,60	-	3,50	Desc.
112	426807	Ângela Cristina Both	04/08/1977	2,70	0,40	0,20	-	3,30	Desc.
106	435414	Aline Andréia Spironello	25/08/1989	2,70	0,20	0,40	-	3,30	Desc.
105	436805	Elisandra Dos Reis	11/12/1986	2,70	0,20	0,20	-	3,10	Desc.
121	427228	Beatriz De Mello Martini	21/09/1984	2,70	0,00	0,00	-	2,70	Desc.
108	431081	Deise Michele Tiecher	21/06/1991	2,25	0,20	0,00	-	2,45	Desc.

Art. 2º. Conforme disposto em edital, serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos).

Art. 3º. Para os cargos de Professor Habilitado, Professor Não Habilitado e Professor Habilitado com Magistério, a prova de título somente será somada à média obtida pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

Art. 4º. Os desempates estão de acordo com o Item 7 do Edital.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Princesa – SC, 28 de Setembro de 2016.
OLI DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

DECRETO 174 DE 28.09.2016

DECRETO Nº 174, de 28 de setembro de 2016.
"DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM TODO TERRITÓRIO PRINCESENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente as contidas no inciso XXXVI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Estadual nº 9.923, de 29 de setembro de 1995;

DECRETA
Art. 1º. Fica Decretado FERIADO MUNICIPAL, em todo território Princesense, no dia 29 de Setembro de 2016, em decorrência da Comemoração do Aniversário Político- Administrativo do Município de Princesa.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em, 28 de Setembro de 2016.
OLI DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 91.2016-PM - PREGÃO PRESENCIAL 64.2016 - IMPRESSORA, PROJETOR E EQUIPAMENTO VIDEOMONITORAMENTO

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 91/2016-PM
Pregão Presencial 64/2016-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por LOTE, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PROJETOR MULTIMÍDIA e EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 11 de outubro de 2016, às 08h30min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 28 de setembro de 2016. Oli do Nascimento – Prefeito Municipal.

GABARITO FINAL PROCESSO SELETIVO N°. 003/2016
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2016

GABARITO FINAL (Após os recursos)

O Prefeito de Princesa, Estado de Santa Catarina, Sr. OLI DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados, o Gabarito Final (Após os recursos), conforme segue:

VIGIA						MONITOR DE CRECHE						PROFESSOR DE ARTES - Habilitado			
	Tipo de Prova						Tipo de Prova						Tipo de Prova		
	1	2	3	4			1	2	3	4			1	2	3
1	B	C	D	A		1	C	D	A	B		1	B	C	D
2	D	A	B	C		2	D	A	B	C		2	C	B	C
3	D	A	B	C		3	D	A	B	C		3	D	A	B
4	B	C	D	A		4	A	B	C	D		4	A	B	C
5	B	C	D	A		5	C	D	A	B		5	C	D	A
6	B	C	D	A		6	D	A	B	C		6	D	A	B
7	D	A	B	C		7	C	D	A	B		7	B	C	D
8	A	B	C	D		8	D	A	B	C		8	C	D	A
9	C	D	A	B		9	C	D	A	B		9	B	C	D
10	B	C	D	A		10	D	A	B	C		10	C	D	A
11	A	B	C	D		11	A	B	C	D		11	D	A	B
12	B	C	D	A		12	B	C	D	A		12	C	D	A
13	D	A	B	C		13	D	A	B	C		13	B	C	D
14	D	A	B	C		14	A	B	C	D		14	D	A	B
15	A	B	C	D		15	A	B	C	D		15	C	D	A
16	A	B	C	D		16	C	D	A	B		16	D	A	B
17	D	A	B	C		17	D	A	B	C		17	B	C	D
18	C	D	A	B		18	B	C	D	A		18	D	A	B
19	B	C	D	A		19	C	D	A	B		19	C	D	A
20	C	D	A	B		20	C	D	A	B		20	C	D	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Habilitado						PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Não Habilitado				SEGUNDO PROFESSOR - Habilitado				
	Tipo de Prova						Tipo de Prova				Tipo de Prova			
	1	2	3	4			1	2			1	2	3	4
1	C	D	A	B		1	C	D		1	D	A	B	C
2	A	B	C	D		2	A	B		2	C	D	A	B
3	B	C	D	A		3	B	C		3	A	B	C	D
4	B	C	D	A		4	B	C		4	B	C	D	A
5	C	D	A	B		5	C	D		5	D	A	B	C
6	C	D	A	B		6	C	D		6	B	C	D	A
7	B	C	D	A		7	B	C		7	C	D	A	B
8	D	A	B	C		8	D	A		8	C	D	A	B
9	B	C	D	A		9	B	C		9	B	C	D	A
10	B	C	D	A		10	B	C		10	A	B	C	D
11	D	A	B	C		11	D	A		11	A	B	C	D
12	B	C	D	A		12	B	C		12	C	D	A	B
13	B	C	D	A		13	B	C		13	B	C	D	A
14	D	A	B	C		14	D	A		14	D	A	B	C
15	C	D	A	B		15	C	D		15	C	D	A	B
16	D	A	B	C		16	D	A		16	D	A	B	C

17	B	C	D	A		17	B	C		17	B	C	D	A
18	D	A	B	C		18	D	A		18	D	A	B	C
19	C	D	A	B		19	C	D		19	C	D	A	B
20	C	D	A	B		20	C	D		20	C	D	A	B

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL – Habilitado						PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - Habilitado com Magistério					PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL – Não Habilitado				
	Tipo de Prova						Tipo de Prova					Tipo de Prova			
	1	2	3	4			1	2	3			1	2	3	4
1	C	D	A	B		1	C	D	A		1	D	A	B	C
2	A	B	C	D		2	A	B	C		2	A	B	C	D
3	B	C	D	A		3	B	C	D		3	A	B	C	D
4	D	A	B	C		4	D	A	B		4	B	C	D	A
5	A	B	C	D		5	A	B	C		5	B	C	D	A
6	C	D	A	B		6	C	D	A		6	D	A	B	C
7	D	A	B	C		7	D	A	B		7	B	C	D	A
8	B	C	D	A		8	B	C	D		8	C	D	A	B
9	D	A	B	C		9	D	A	B		9	A	B	C	D
10	A	B	C	D		10	A	B	C		10	C	D	A	B
11	C	D	A	B		11	C	D	A		11	D	A	B	C
12	B	C	D	A		12	B	C	D		12	C	D	A	B
13	B	C	D	A		13	B	C	D		13	B	C	D	A
14	D	A	B	C		14	D	A	B		14	D	A	B	C
15	C	D	A	B		15	C	D	A		15	C	D	A	B
16	D	A	B	C		16	D	A	B		16	D	A	B	C
17	B	C	D	A		17	B	C	D		17	B	C	D	A
18	D	A	B	C		18	D	A	B		18	D	A	B	C
19	C	D	A	B		19	C	D	A		19	C	D	A	B
20	C	D	A	B		20	C	D	A		20	C	D	A	B

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS – Habilitado						PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - Habilitado com Magistério						PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS – Não Habilitado			
	Tipo de Prova						Tipo de Prova						Tipo de Prova		
	1	2	3	4			1	2	3	4			1	2	3
1	A	B	C	D		1	A	B	C	D		1	D	A	B
2	A	B	C	D		2	A	B	C	D		2	A	B	C
3	D	A	B	C		3	D	A	B	C		3	A	B	C
4	D	A	B	C		4	D	A	B	C		4	D	A	B
5	B	C	D	A		5	B	C	D	A		5	A	B	C
6	A	B	C	D		6	A	B	C	D		6	B	C	D
7	B	C	D	A		7	B	C	D	A		7	B	C	D
8	C	D	A	B		8	C	D	A	B		8	D	A	B
9	D	A	B	C		9	D	A	B	C		9	C	D	A
10	B	C	D	A		10	B	C	D	A		10	B	C	D
11	C	D	A	B		11	C	D	A	B		11	C	D	A
12	C	D	A	B		12	C	D	A	B		12	C	D	A
13	B	C	D	A		13	B	C	D	A		13	B	C	D
14	D	A	B	C		14	D	A	B	C		14	D	A	B
15	C	D	A	B		15	C	D	A	B		15	C	D	A
16	D	A	B	C		16	D	A	B	C		16	D	A	B

17	B	C	D	A		17	B	C	D	A		17	B	C	D
18	D	A	B	C		18	D	A	B	C		18	D	A	B
19	C	D	A	B		19	C	D	A	B		19	C	D	A
20	C	D	A	B		20	C	D	A	B		20	C	D	A

PROFESSOR DE ESPANHOL – Habilitado						PROFESSOR DE ESPANHOL – Não Habilitado	
	Tipo de Prova						Tipo de Prova
	1	2	3	4			1
1	D	A	B	C		1	A
2	B	C	D	A		2	B
3	A	B	C	D		3	C
4	C	D	A	B		4	A
5	D	A	B	C		5	C
6	A	B	C	D		6	A
7	B	C	D	A		7	A
8	A	B	C	D		8	A
9	A	B	C	D		9	D
10	D	A	B	C		10	A
11	C	D	A	B		11	D
12	B	C	D	A		12	A
13	B	C	D	A		13	B
14	D	A	B	C		14	D
15	C	D	A	B		15	C
16	D	A	B	C		16	D
17	B	C	D	A		17	B
18	D	A	B	C		18	D
19	C	D	A	B		19	C
20	C	D	A	B		20	C

Princesa – SC, 27 de Setembro de 2016.
Oli do Nascimento
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 5528, DE 20 SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5528, de 20 de setembro de 2016.
"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016, DE 24.08.16".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 5043/2015, de 01 de dezembro de 2015, o resultado do Pregão Presencial nº 076/2016 de 24.08.2016, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
20 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 5528/2016

Pregão Presencial nº 076/2016, de 24.08.16

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL.

Participantes:

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

Decisão: Pelo critério de menor preço por item o pregoeiro declarou vencedor o licitante:

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

DECRETO Nº 5532, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5532, de 20 de setembro de 2016.
"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 FMS, DE 05.09.16".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 5043/2015, de 01 de dezembro de 2015, o resultado do Pregão Presencial nº 030/2016 FMS de 05.09.2016, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

CURT SCHROEDER IND. E COM.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
20 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 5532/2016

Pregão Presencial nº 030/2016 FMS DE 05.09.2016

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTES DE PACIENTES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL.

Participante:

CURT SCHROEDER IND. E COM.

Decisão: Pelo critério de menor preço por item o pregoeiro declarou vencedor o licitante:

CURT SCHROEDER IND. E COM.

DECRETO Nº 5534, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5534, de 22 de setembro de 2016.
"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 FMS, DE 05.09.16".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 5043/2015, de 01 de dezembro de 2015, o resultado do Pregão Presencial nº 033/2016 FMS de 05.09.2016, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
22 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 5534/2016

Pregão Presencial nº 033/2016 FMS DE 05.09.2016

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DESTA SECRETARIA NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ATIVIDADE E RECUPERAÇÃO FÍSICA E SAÚDE, BEM COMO NAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE DO BAIRRO LARANJEIRAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL.

Participante:

MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.

Decisão: Pelo critério de menor preço por item o pregoeiro declarou vencedor o licitante:

MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.

DECRETO Nº 5536, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5536, de 22 de setembro de 2016.
"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 DE 15.08.2016".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 5043/2015, de 01 de dezembro de 2015, o resultado do Pregão Presencial nº 061/2016 de 15.08.2016, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA – IND. VEICULO AUTOMOTORES LTDA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
22 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 5536/2016

Pregão Presencial nº 061/2016 DE 15.08.2016

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULO NOVOS PARA A POLÍCIA MILITAR DE RIO DO SUL.

PARTICIPANTE:

AUTO ELITE LTDA;
VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA – IND. VEICULO AUTOMOTORES LTDA.

Decisão: Pelo critério de menor preço por item o pregoeiro declarou vencedor o licitante:

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA – IND. VEICULO AUTOMOTORES LTDA.

DECRETO Nº 5537, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5537, de 23 de setembro de 2016.
"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077.2016 DE 24.08.2016".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, e com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 5043/2015, de 01.12.15 o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 077.2016 de 24.08.2016, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favores dos licitantes:

CIMENTARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME;
LZK CONSTRUTORA LTDA;
FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA;
PRÉ-VALE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA;
FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
23 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

JEAN DOUGLAS SENEM
Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos

ANEXO AO DECRETO Nº 5537

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 077.2016 de 24.08.2016,

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E BRITADOS PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Participantes:

CIMENTARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME;
LZK CONSTRUTORA LTDA;
FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA;
PRÉ-VALE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA;
FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME.

Decisão: Pelo critério de menor preço por item o pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

CIMENTARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME;
LZK CONSTRUTORA LTDA;
FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA;
PRÉ-VALE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA;
FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME.

DECRETO Nº 5538, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5538, de 27 de setembro de 2016.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AOS SENHORES JOVENTINO MONTAGNA E MARIA DOS SANTOS MONTAGNA. "

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso VI, artigo 37 da Lei Orgânica do Município e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3365/41,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, área de terra contendo a área total de 7.304,39 m² (sete mil, trezentos e quatro metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), que integra uma área maior de 135.688,00 m² (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito metros quadrados), pertencente aos senhores JOVENTINO MONTAGNA e MARIA DOS SANTOS MONTAGNA, situada no lado ímpar da Rua Emilio Adami, bairro Barragem, nesta cidade, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca sob o nº 53.908, tendo a área a ser desapropriada com as confrontações constantes do mapa e matrícula em anexo, que são partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública no artigo anterior, destina-se a criação da via pública denominada de transenchente, e encontra-se identificada no Memorial Descritivo e Levantamento Planialtimétrico como "transenchente trecho 1" e "transenchente trecho 2".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
27 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Portaria n.º 1126/RH

PORTARIA Nº 1126/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Abono de Permanência ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA PHILIPPI, matrícula n.º 76902, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, em virtude de ter direito a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 06/09/2016, de acordo com o Art. 40º, § 1º, III, "a", da CF, e ter permanecido em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 06/09/2016.

Rio do Sul, 28 de setembro de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
JOT

Portaria n.º 1127/RH

PORTARIA Nº 1127/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Abono de Permanência ao(a) servidor(a) MARIA BERNADETE DA SILVA BRAGER, matrícula n.º 88137, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, em virtude de ter direito a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 16/05/2016, de acordo com o Art. 40º, § 5º, da CF, e ter permanecido em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 16/05/2016.

Rio do Sul, 28 de setembro de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
JOT

Portaria n.º 1128/RH

PORTARIA Nº 1128/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Abono de Permanência ao(a) servidor(a) LEONILDA MARIA TENFEN SCHMITT, matrícula n.º 76198, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, em virtude de ter direito a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 28/05/2016, de acordo com o Art. 40º, § 5º, da CF, e ter permanecido em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 28/05/2016.

Rio do Sul, 28 de setembro de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
JOT

PORTARIA Nº 1112/RH

PORTARIA N. 1112/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º. Conceder, ao servidor RAMIRO DE LIZ E SOUZA, matrícula n. 168963-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, Auxílio Escolar na forma de bolsa de estudo para frequentar curso de Pós-Graduação MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades, com fundamento ao disposto nos Arts. 72 ao 82, da Lei Complementar n. 309/2015.

Art. 2º. O prazo de duração do Auxílio Escolar na modalidade de

Bolsa de Estudos será concedido durante a vigência do curso, não podendo exceder a 18 (dezoito) meses.

Art. 3º. A continuidade do auxílio ora concedido fica condicionado ao atendimento das disposições contidas nos Arts. 81 e 82.

Art. 4º. O Auxílio será concedido a partir do mês de setembro de 2016, condicionado às exigências do texto legal.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1113/RH

PORTARIA Nº. 1113/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora ADRIANA DE FATIMA RIBEIRO, matrícula n. 98884-3, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a terceira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2012 a 2015, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de outubro de 2015, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1114/RH

PORTARIA Nº. 1114/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora DAIANE BRANG FELDHAUS, matrícula n. 166316-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Saúde Bucal, a segunda Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de agosto de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1115/RH

PORTARIA Nº. 1115/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor RAMIRO DE LIZ E SOUZA, matrícula n. 168963-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a segunda Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de setembro de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1116/RH

PORTARIA Nº. 1116/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor EDGAR CUNHA, matrícula n. 102890-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a terceira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de maio de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1117/RH

PORTARIA Nº. 1117/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor JEAN DE JESUS, matrícula n. 100676-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Veículo Leve, a terceira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2012 a 2015, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de outubro de 2015, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1118/RH

PORTARIA Nº. 1118/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor CARLOS ALBERTO LUITHARDT, matrícula n. 80225-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a terceira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de junho de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1119/RH

PORTARIA Nº. 1119/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor FABIO DE CAMPOS FREIRE, matrícula n. 102938-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Civil, a terceira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de maio de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1120/RH

PORTARIA Nº. 1120/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor CACILDO JOAO FURLANI, matrícula n. 99392-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, a terceira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2012 a 2015, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de outubro de 2015, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1121/RH

PORTARIA Nº. 1121/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor JOSE MARCONSINI, matrícula n. 100749-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Veículo Leve, a terceira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2012 a 2015, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de outubro de 2015, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1122/RH

PORTARIA Nº. 1122/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor LEANDRO DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 101176-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Veículo Leve, a terceira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2012 a 2015, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de outubro de 2015, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1123/RH

PORTARIA Nº. 1123/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor MARCIO DE SOUZA, matrícula n. 74535-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, a quarta Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de setembro de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1124/RH

PORTARIA Nº. 1124/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor SEBASTIAO DO AMARAL, matrícula n. 76139-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, a quinta Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de junho de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1129/RH

PORTARIA Nº. 1129/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora GLAUCE KARINA DE OLIVEIRA PINHO, matrícula n. 78425-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Fonoaudiólogo, a quarta Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2015, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de junho de 2015, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de setembro de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1130/RH

PORTARIA Nº. 1130/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor JORGE ELPIDIO WISCHNESKI, matrícula n. 167622-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, a segunda Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de julho de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de setembro de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

RESUMO DO ADITIVO 093/2016

1ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 093/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-900, neste ato representada pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa Princesa Comércio e Transportes Ltda - EPP., inscrita com o CNPJ sob o nº 13.414.247/0001-04, com sede a Rua Alfredo Geske, 220, Centro, Ascurra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.138-000, por seu representante legal, Sr. Jailson Luiz Buzzi, ora denominada CONTRATADA, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial nº 031/2016, e de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante fundamentação na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, alterações posteriores e justificativas em anexo, ficando com os seguintes valores:

ITEM 27	
Fornecedor: Princesa Comércio e Transportes Ltda - EPP	
Preço cotado para o Item: R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) kg	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Coxa e Sobrecoxa de frango	6,99/kg

ITEM 36	
Fornecedor: Princesa Comércio e Transportes Ltda - EPP	
Preço cotado para o Item: R$ 12,00 (doze reais) kg	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Carne suína em cubos congelada do corte do pernil sem gordura	12,00/kg

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da Ata original, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Princesa Comércio e Transportes Ltda
Sr. Jailson Luiz Buzzi

RESUMO DO CONTRATO 129/2016

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 129/2016

Convite nº 083/2016
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Cervale Serviços Elétricos Ltda - EPP
Objeto: manutenção, instalação de iluminação públicas na Ruas XV de Novembro/Ponte Hanelore Eyng e Waldemar Bornhausen e Ponte Eng. Gino de Lotto, José Pereira, Estrada Geral Ribeirão do Tigre, Nova Trento, Padre Francisco Heisel, Exped. Nardelli e Pátio Defesa Civil do Município de Rio do Sul
Valor: R$ 146.707,58 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 27 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - LUIZ FELIPE RAHN

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) LUIZ FELIPE RAHN, nomeado (a) pela Portaria n. 1092/RH, de 14/09/2016, publicada no DOM na data de 19/09/2016, para exercer o cargo efetivo de Educador Social, Nível E, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 26/09/2016.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 23 de setembro de 2016.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

PORTARIA 8147
PORTARIA N 8147/2016
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

Art. 1ª – Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal Srª. FERNANDA SPRICIGO, cargo de carreira de TECNICA ADMINISTRTIVA I 40 HORAS SEMANAIS, para serem gozadas de 28/09/2016 à 28/12/2016, conforme autoriza a Lei Complementar 005/2009, em seu artigo 105.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada e presente portaria em data supra

Prefeitura Municipal de Romelândia, 28 de setembro de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

RELAÇÃO DOS ITENS ARREMATADOS LEILÃO 72/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 72/2016		**Licitação: 72/2016 - LE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 10698		**- GISELI BRUTSCHER**							
1	30343	ÔNIBUS VOLKSVAGEM 16.180,184 CV ANO/MODELO 1995, COR AMARELA, 49 PASSAG, PLACAS JTO 3648, RENAVAM 640014194.		LOTE	1,000	0,0000	7.550,0000	7.550,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		1,000			7.550,00	
Nr. do Processo: 72/2016		**Licitação: 72/2016 - LE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 10699		**- JOSELEN SANTOS ROSA**							
2	30344	CAMIONETA AMBULÂNCIA DIESEL RENAULT MASTER ALTECHAMB 3 P/114CV, ANO 2009/MODELO 2010 COR BRANCA, PLACAS MII 3024, RENAVAM 206024495.		LOTE	1,000	0,0000	20.500,0000	20.500,00	Venceu
5	30347	CORSA CLASSIC LIFE 5P/72 CV ANO 2007/MODELO 2008 DE COR BRANCA, PLACAS MFT 7539, RENAVAM 949359610.		LOTE	1,000	0,0000	7.200,0000	7.200,00	Venceu
10	30351	SPRINTER, PLACAS MGD 0232, MODELO 2004/2005.		LOTE	1,000	0,0000	21.500,0000	21.500,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		3,000			49.200,00	
Nr. do Processo: 72/2016		**Licitação: 72/2016 - LE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 10700		**- SIRLEI ARAÚJO THIEL**							
4	30346	CORSA CLASSIC LIFE 5P/78 CV, ANO 2009/MODELO 2010 DE COR BRANCA, PLACAS MFX 9045, RENAVAM 14968436.		LOTE	1,000	0,0000	8.400,0000	8.400,00	Venceu
6	30348	TRATOR FORD 5030 DE COR AZUL ANO/MODELO 1996.		LOTE	1,000	0,0000	16.200,0000	16.200,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		2,000			24.600,00	
Nr. do Processo: 72/2016		**Licitação: 72/2016 - LE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 10701		**- TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM BRILINGER LTDA - ME**							
7	30349	CARROCERIA BASCULANTE DE METAL COM CILINDRO E BOMBA, PARA CAMINHÃO TRUCK.		LOTE	1,000	0,0000	2.600,0000	2.600,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		1,000			2.600,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 72/2016		**Licitação: 72/2016 - LE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 10702 - ANSELMO ACORDI									
8	30350	CARROCERIA DE METAL USADA NA COLETA SELETIVA DE LIXO.		LOTE	1,000	0,0000	1.100,0000	1.100,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		1,000			1.100,00	
Nr. do Processo: 72/2016		**Licitação: 72/2016 - LE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 10703 - MARCIOLI SEBASTIÃO JOÃO									
9	27953	SUCATAS DE INFORMÁTICA.		LOTE	1,000	0,0000	200,0000	200,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		1,000			200,00	

Santa Rosa do Sul, 21 de Setembro de 2016.

ANA REGINA PAULO DE BORBA
Responsável pelo Setor Compras

Câmara Municipal

PORTARIA PL Nº 16/2016
Portaria PL n° 0016, de 28 de setembro de 2016.
DESIGNA SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Sul, senhor Lenoir Vieira Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Ademir Teixeira Tristão, ocupante do cargo permanente de Técnico em Contabilidade, com poderes para promover a movimentação bancária, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagos no GEFIN/AASP, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do debito direto autorizado - DDA, sempre em conjunto com o Presidente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 14 de 30 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa do Sul, em 28 de setembro de 2016.
VER. LENOIR VIEIRA SOUZA
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado nesta Secretaria e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina http://www.diariomunicipal.sc.gov.br na data supra.

VER. MATIAS NAOR DA CUNHA CARDOSO
1º Secretário

Santiago do Sul

Prefeitura

RGF - 1º QUADRIMESTRE - ANEXO 1

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	5.032.851,91	0,00
Pessoal Ativo	4.711.319,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	321.532,34	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	79.313,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	79.313,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.953.538,13	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	9.620.238,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	4.953.538,13	51,49
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.194.928,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.935.182,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (incisos II do §1° do art. 59 da LRF)	4.675.435,79	48,60
FONTE:		

RGF - 1º QUADRIMESTRE - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2016
L.R.F. Artigo 48 – Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	9.620.238,26	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	4.953.538,13	51,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.194.928,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.935.182,23	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.122.700,80	-11,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.544.285,91	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.116.452,42	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.539.238,12	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	673.416,68	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.173.080,88	1.165.811,47

FONTE:

RGF - 1º QUADRIMESTRE - ANEXO 2

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**280.191,28**	**200.407,28**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	259.298,00	179.514,00	0,00	0,00
Interna	259.298,00	179.514,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	20.893,28	20.893,28	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.646.283,34**	**1.323.108,08**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.656.328,88	1.516.077,23	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.045,54	192.969,15	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.366.092,06**	**-1.122.700,80**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.657.064,79**	**9.620.238,26**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,90%**	**2,08%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-14,15%**	**-11,67%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**11.588.477,75**	**11.544.285,91**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**10.429.629,97**	**10.389.857,32**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	259.298,00	179.514,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	259.298,00	179.514,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	36.230,80	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	340.431,71	2.246.656,40	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

RGF - 1º QUADRIMESTRE - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**9.657.064,79**	**9.620.238,26**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.124.554,25**	**2.116.452,42**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**1.912.098,83**	**1.904.807,18**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

RGF - 1º QUADRIMESTRE - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.620.238,26**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.539.238,12**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.385.314,31**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**673.416,68**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RGF - 1º QUADRIMESTRE - ANEXO 5

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2.759,79	0,00	0,00	0,00	0,00	2.759,79	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.582,14	0,00	0,00	0,00	0,00	6.582,14	35,63	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	14.566,38	0,00	0,00	0,00	0,00	14.566,38	27.406,86	0,00
Convênio de Trânsito - Civil	860,40	0,00	0,00	0,00	0,00	860,40	0,00	0,00
Convênio de Trânsito - Militar	593,55	0,00	0,00	0,00	0,00	593,55	0,00	0,00
Convênio de Trânsito - Prefeitura	687,44	0,00	0,00	0,00	0,00	687,44	165,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decor. de Comp. Fi	18.293,64	0,00	0,00	0,00	0,00	18.293,64	6.986,75	0,00
Outras Transf. do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNI	7.982,06	0,00	0,00	0,00	0,00	7.982,06	5.174,59	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	43.986,56	0,00	(43.986,56)	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçã	44.164,48	0,00	15.716,34	0,00	3.720,14	24.728,00	202.686,80	0,00
Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	44.140,57	0,00	25.929,70	0,00	3.770,01	14.440,86	392.615,09	0,00
Salário Educação	14.761,38	0,00	0,00	0,00	0,00	14.761,38	2.753,75	0,00
Transf de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	43.985,55	0,00	0,00	0,00	0,00	43.985,55	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075,03	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remun. dos profis. do	50.274,56	0,00	9.495,49	0,00	4.317,96	36.461,11	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/E	16,65	0,00	0,00	0,00	0,00	16,65	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/U	3.860,06	0,00	871,62	0,00	418,32	2.570,12	9.408,48	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	10.244,07	0,00	2.938,19	0,00	171,01	7.134,87	24.873,60	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	145.806,33	0,00	26.304,72	0,00	3.561,22	115.940,39	108.374,99	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	409.579,05	0,00	81.256,06	43.986,56	15.958,66	268.377,77	783.556,57	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	17.193,90	0,00	0,00	0,00	0,00	17.193,90	0,00	0,00
Alienção Bens dest.Programa de Saúde	50.123,94	0,00	0,00	0,00	0,00	50.123,94	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.988,46	0,00	0,00	0,00	0,00	3.988,46	0,00	0,00
Contribuição para o custeio da iluminação pública	13.431,10	0,00	0,00	0,00	0,00	13.431,10	10.028,08	0,00
Convênio de Trânsito - Militar	2.314,18	0,00	0,00	0,00	0,00	2.314,18	0,00	0,00
Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.204,77	0,00	0,00	0,00	0,00	8.204,77	0,00	0,00
Convênio Transito - Civil	10.879,91	0,00	0,00	0,00	0,00	10.879,91	0,00	0,00
Outras Transf.Fundo Nac.Desenv.Educ-FNDE/PNAE	45.424,10	0,00	0,00	0,00	0,00	45.424,10	1.372,00	0,00

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	6.009,94	0,00	0,00	0,00	0,00	6.009,94	2.933,32	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	0,00	4.655,70	0,00	0,00	(4.655,70)	32.434,55	0,00
Recursos Ordinários	551.566,88	0,00	0,00	0,00	17.041,81	534.525,07	0,00	0,00
Recursos Ordinarios	50.009,02	0,00	0,00	0,00	3.230,33	46.778,69	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	96.572,10	15.437,00	0,00	(112.009,10)	1.310.396,83	0,00
Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	14.151,96	0,00	(14.151,96)	0,00	0,00
Salário Educação	39.142,68	0,00	10.105,29	0,00	0,00	29.037,39	20.677,43	0,00
Transf de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/União	290.765,81	0,00	0,00	0,00	0,00	290.765,81	12.062,10	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/U	17.443,49	0,00	0,00	0,00	0,00	17.443,49	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.106.498,18	0,00	111.333,09	29.588,96	20.272,14	945.303,99	1.389.904,31	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.516.077,23	0,00	192.589,15	73.575,52	36.230,80	1.213.681,76	2.173.460,88	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.451.456,09	0,00
Pessoal Ativo	5.104.952,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	346.504,04	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	75.779,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	72.371,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.408,11	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.375.676,63**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**9.852.741,37**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**5.375.676,63**	**54,56**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**5.911.644,82**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.616.062,58**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.320.480,34**	**54,00**

FONTE:

RGF - 2º QUADRIMESTRE - ANEXO 2

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**280.191,28**	**200.407,28**	**120.623,28**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	259.298,00	179.514,00	99.730,00	0,00
Interna	259.298,00	179.514,00	99.730,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	20.893,28	20.893,28	20.893,28	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.646.283,34**	**1.323.488,08**	**1.068.891,49**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.656.328,88	1.516.077,23	1.506.172,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.045,54	192.589,15	437.280,95	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.366.092,06**	**-1.123.080,80**	**-948.268,21**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.637.513,89**	**9.634.321,35**	**9.852.741,37**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,91%**	**2,08%**	**1,22%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-14,17%**	**-11,66%**	**-9,62%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**11.565.016,67**	**11.561.185,62**	**11.823.289,64**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**10.408.515,00**	**10.405.067,06**	**10.640.960,68**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	259.298,00	179.514,00	99.730,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	259.298,00	179.514,00	99.730,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	36.230,80	38.866,20	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	340.431,71	2.247.036,40	1.458.115,14	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

RGF - 2º QUADRIMESTRE - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**9.654.005,84**	**9.634.321,35**	**9.852.741,37**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.123.881,28**	**2.119.550,70**	**2.167.603,10**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**1.911.493,16**	**1.907.595,63**	**1.950.842,79**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

RGF - 2º QUADRIMESTRE - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.852.741,37**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.576.438,62**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.418.794,76**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**689.691,90**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RGF - 2º QUADRIMESTRE - ANEXO 5

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	4.923,44	0,00	0,00	0,00	0,00	4.923,44	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.308,90	0,00	0,00	0,00	0,00	11.308,90	91,91	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	24.657,61	0,00	2.633,55	0,00	40,80	21.983,26	22.969,66	0,00
Convênio de Trânsito - Civil	2.096,79	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096,79	0,00	0,00
Convênio de Trânsito - Militar	1.545,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545,49	0,00	0,00
Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.697,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.697,55	267,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decor. de Comp. Fi	37.504,28	0,00	0,00	0,00	0,00	37.504,28	6.800,81	0,00
Outras Transf. do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNI	16.368,93	0,00	1.450,04	0,00	14,53	14.904,36	7.172,16	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	4.061,31	0,00	0,00	0,00	(4.061,31)	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçã	4.118,90	0,00	14.015,50	0,00	3.236,48	(13.133,08)	119.547,39	0,00
Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	31.578,94	0,00	48.365,77	0,00	5.230,87	(22.017,70)	237.014,37	0,00
Salário Educação	28.425,21	0,00	1.283,35	0,00	0,00	27.141,86	8.654,01	0,00
Transf de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	43.985,55	0,00	0,00	0,00	0,00	43.985,55	5.544,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Educação	3.803,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.803,70	4.262,94	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados a	0,00	0,00	217.788,87	0,00	0,00	(217.788,87)	69.211,12	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remun. dos profis. do	30.821,09	0,00	9.631,85	0,00	4.383,40	16.805,84	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/E	17,19	0,00	0,00	0,00	0,00	17,19	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/U	38.733,13	0,00	2.236,62	0,00	418,32	36.078,19	12.814,70	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	9.412,78	0,00	3.297,22	0,00	191,90	5.923,66	14.397,98	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	112.319,43	0,00	7.040,40	0,00	3.140,98	102.138,05	60.117,49	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	403.318,91	4.061,31	307.743,17	0,00	16.657,28	74.857,15	568.865,54	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	17.193,90	0,00	0,00	0,00	0,00	17.193,90	0,00	0,00
Alienção Bens dest.Programa de Saúde	50.123,94	0,00	0,00	0,00	0,00	50.123,94	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.988,46	0,00	0,00	0,00	0,00	3.988,46	0,00	0,00
Contribuição para o custeio da iluminação pública	6.310,87	0,00	0,00	0,00	0,00	6.310,87	0,00	0,00
Convênio de Trânsito - Militar	2.314,18	0,00	0,00	0,00	0,00	2.314,18	0,00	0,00
Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.204,77	0,00	0,00	0,00	0,00	8.204,77	0,00	0,00
Convênio Transito - Civil	10.879,91	0,00	0,00	0,00	0,00	10.879,91	0,00	0,00

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Outras Transf.Fundo Nac.Desenv.Educ-FNDE/PNAE	752,18	0,00	0,00	0,00	0,00	752,18	112,42	0,00
Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.466,64	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	0,00	4.655,70	0,00	0,00	(4.655,70)	18.012,27	0,00
Recursos Ordinários	601.437,46	0,00	0,00	0,00	16.938,27	584.499,19	0,00	0,00
Recursos Ordinarios	88.973,50	0,00	0,00	0,00	5.270,65	83.702,85	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	99.101,27	0,00	0,00	(99.101,27)	832.459,99	0,00
Salário Educação	29.037,39	0,00	10.395,29	0,00	0,00	18.642,10	15.268,14	0,00
Transf de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/União	270.634,35	0,00	11.248,81	0,00	0,00	259.385,54	19.570,60	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/U	13.002,62	0,00	75,40	0,00	0,00	12.927,22	2.359,54	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.102.853,53	0,00	125.476,47	0,00	22.208,92	955.168,14	889.249,60	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.506.172,44	4.061,31	433.219,64	0,00	38.866,20	1.030.025,29	1.458.115,14	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

RGF - 2º QUADRIMESTRE - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	9.852.741,37

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.050.930,46	51,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.320.480,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.054.456,32	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-411.546,41	-4,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.823.289,64	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.167.603,10	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.576.438,62	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	689.691,90	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.440.102,87	948.088,10

FONTE:

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.608.618,00**	**10.608.618,00**	**1.654.416,49**	**15,60**	**6.635.018,50**	**62,54**	**3.973.599,50**
RECEITAS CORRENTES	**10.608.618,00**	**10.608.618,00**	**1.653.532,17**	**15,59**	**6.631.260,14**	**62,51**	**3.977.357,86**
RECEITA TRIBUTÁRIA	348.000,00	348.000,00	69.221,99	19,89	220.079,41	63,24	127.920,59
IMPOSTOS	292.400,00	292.400,00	60.156,09	20,57	179.462,59	61,38	112.937,41
TAXAS	55.600,00	55.600,00	9.065,90	16,31	40.616,82	73,05	14.983,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	32.000,00	32.000,00	8.254,43	25,80	32.000,31	100,00	-0,31
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	32.000,00	32.000,00	8.254,43	25,80	32.000,31	100,00	-0,31
RECEITA PATRIMONIAL	164.870,00	164.870,00	26.712,12	16,20	107.151,19	64,99	57.718,81
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	164.870,00	164.870,00	26.712,12	16,20	107.151,19	64,99	57.718,81
RECEITA DE SERVIÇOS	276.900,00	276.900,00	37.161,41	13,42	170.368,84	61,53	106.531,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.736.010,00	9.736.010,00	1.505.455,77	15,46	6.065.342,88	62,30	3.670.667,12
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.728.610,00	9.728.610,00	1.504.218,28	15,46	6.061.082,24	62,30	3.667.527,76
TRANSF. DE PESSOAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSF. DE CONV.	6.400,00	6.400,00	1.237,49	19,34	4.260,64	66,57	2.139,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.838,00	50.838,00	6.726,45	13,23	36.317,51	71,44	14.520,49
MULTAS E JUROS DE MORA	13.100,00	13.100,00	1.136,59	8,68	4.402,81	33,61	8.697,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.638,00	3.638,00	828,09	22,76	11.443,31	314,55	-7.805,31
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	16.100,00	16.100,00	1.921,19	11,93	9.109,07	56,58	6.990,93
RECEITAS DIVERSAS	18.000,00	18.000,00	2.840,58	15,78	11.362,32	63,12	6.637,68
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**884,32**	**0,00**	**3.758,36**	**0,00**	**-3.758,36**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	884,32	0,00	3.758,36	0,00	-3.758,36
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.608.618,00**	**10.608.618,00**	**1.654.416,49**	**15,60**	**6.635.018,50**	**62,54**	**3.973.599,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**10.608.618,00**	**10.608.618,00**	**1.654.416,49**	**15,60**	**6.635.018,50**	**62,54**	**3.973.599,50**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	285.764,39	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.608.618,00	10.608.618,00	1.654.416,49	15,60	6.920.782,89	65,24	3.687.835,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	856.951,95	—	—	659.364,75	—	—
Superávit Financeiro	—	856.951,95	—	—	659.364,75	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.608.618,00**	**11.770.746,06**	**1.092.799,33**	**8.378.898,03**	**3.391.848,03**	**1.663.711,35**	**6.920.782,89**	**4.849.963,17**	**6.487.563,25**
DESPESAS CORRENTES	**9.878.166,00**	**10.425.465,13**	**1.047.017,83**	**7.553.466,06**	**2.871.999,07**	**1.588.798,25**	**6.190.974,92**	**4.234.490,21**	**5.980.245,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.357.740,00	5.367.989,00	786.620,97	3.232.372,75	2.135.616,25	789.054,31	3.222.406,11	2.145.582,89	3.164.248,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.520.426,00	5.057.476,13	260.396,86	4.321.093,31	736.382,82	799.743,94	2.968.568,81	2.088.907,32	2.815.996,32
DESPESAS DE CAPITAL	**655.452,00**	**1.270.280,93**	**45.781,50**	**825.431,97**	**444.848,96**	**74.913,10**	**729.807,97**	**540.472,96**	**507.317,97**
INVESTIMENTOS	416.100,00	1.030.928,93	45.781,50	586.079,97	444.848,96	35.021,10	570.239,97	460.688,96	347.749,97
AMORTIZACAO DA DIVIDA	239.352,00	239.352,00	0,00	239.352,00	0,00	39.892,00	159.568,00	79.784,00	159.568,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**75.000,00**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**75.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.608.618,00**	**11.770.746,06**	**1.092.799,33**	**8.378.898,03**	**3.391.848,03**	**1.663.711,35**	**6.920.782,89**	**4.849.963,17**	**6.487.563,25**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.608.618,00**	**11.770.746,06**	**1.092.799,33**	**8.378.898,03**	**3.391.848,03**	**1.663.711,35**	**6.920.782,89**	**4.849.963,17**	**6.487.563,25**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.608.618,00	11.770.746,06	1.092.799,33	8.378.898,03	—	1.663.711,35	6.920.782,89	—	6.487.563,25

FONTE:

Santiago do Sul, 28/09/2016

Volmir Antonio Sotille
Prefeito Municipal

Domingos Severino Sponchiado
Contador SC-020.348/O-5

RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO 10

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Santiago do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Santiago do Sul, 28/09/2016

Volmir Antonio Sotille
Prefeito Municipal

Domingos Severino Sponchiado
Contador SC-020.348/O-5

RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO 11

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	185.500,00	177.469,00	177.469,00	177.469,00	0,00	0,00	8.031,00
Investimentos	185.500,00	177.469,00	177.469,00	177.469,00	0,00	0,00	8.031,00
TOTAL	185.500,00	177.469,00	177.469,00	177.469,00	0,00	0,00	8.031,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	-177.469,00	-177.469,00

FONTE:

Santiago do Sul, 28/09/2016

Volmir Antonio Sotille
Prefeito Municipal

Domingos Severino Sponchiado
Contador SC-020.348/O-5

Município de Santiago do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	298.600,00	298.600,00	181.975,37	60,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.600,00	74.600,00	40.842,75	54,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	22.800,00	22.800,00	6.615,20	29,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	41.672,70	41,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	95.000,00	95.000,00	90.331,94	95,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	400,00	400,00	521,00	130,25
Dívida Ativa dos Impostos	4.100,00	4.100,00	1.756,57	42,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.700,00	1.700,00	235,21	13,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.717.400,00	9.717.400,00	6.060.133,99	62,36
Cota-Parte FPM	6.400.000,00	6.400.000,00	4.029.884,13	62,97
Cota-Parte ITR	1.900,00	1.900,00	12,74	0,67
Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	92.558,20	66,11
Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.902.854,17	61,38
Cota-Parte IPI-Exportação	59.500,00	59.500,00	27.004,27	45,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.000,00	16.000,00	7.820,48	48,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	7.820,48	48,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.016.000,00**	**10.016.000,00**	**6.242.109,36**	**62,32**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	585.610,00	585.610,00	432.850,57	73,91
Provenientes da União	518.410,00	518.410,00	396.366,99	76,46
Provenientes dos Estados	67.200,00	67.200,00	36.483,58	54,29
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.290,00	3.290,00	6.981,69	212,21
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**588.900,00**	**588.900,00**	**439.832,26**	**74,69**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.224.620,00	2.433.808,78	1.846.677,28	75,88	1.522.456,20	62,55
Pessoal e Encargos Sociais	962.620,00	965.020,00	635.068,11	65,81	633.601,47	65,66
Outras Despesas Correntes	1.262.000,00	1.468.788,78	1.211.609,17	82,49	888.854,73	60,52

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Santiago do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	67.000,00	199.690,00	130.482,30	65,34	116.592,30	58,39
Investimentos	67.000,00	199.690,00	130.482,30	65,34	116.592,30	58,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.291.620,00	2.633.498,78	1.977.159,58	75,08	1.639.048,50	62,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	585.610,00	800.488,78	559.129,97	28,28	459.499,90	28,03
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	585.610,00	800.488,78	559.129,97	28,28	459.499,90	28,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	585.610,00	800.488,78	559.129,97	28,28	459.499,90	28,03
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.706.010,00	1.833.010,00	1.418.029,61	71,72	1.179.548,60	71,97

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	18,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	243.232,20

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Santiago do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.116.010,00	2.410.398,78	1.826.671,92	92,39	1.514.370,26	92,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	60.000,00	56.180,64	2,84	32.772,32	2,00
Vigilância Sanitária	100.610,00	105.610,00	47.553,88	2,41	45.843,88	2,80
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	57.490,00	46.753,14	2,36	46.062,04	2,81
TOTAL	**2.291.620,00**	**2.633.498,78**	**1.977.159,58**	**100,00**	**1.639.048,50**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Santiago do Sul, 28/09/2016

Volmir Antonio Sotille	Domingos Severino Sponchiado
Prefeito Municipal	Contador SC-020.348/O-5

Município de Santiago do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

Santiago do Sul, 28/09/2016

Volmir Antonio Sotille
Prefeito Municipal

Domingos Severino Sponchiado
Contador SC-020.348/O-5

RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO 14

Município de Santiago do Sul - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.608.618,00
Previsão Atualizada	10.608.618,00
Receitas Realizadas	6.635.018,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	659.364,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.608.618,00
Créditos Adicionais	1.162.128,06
Dotação Atualizada	11.770.746,06
Despesas Empenhadas	8.378.898,03
Despesas Liquidadas	6.920.782,89
Despesas pagas	6.487.563,25
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.378.898,03
Despesas Liquidadas	6.920.782,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.852.741,37

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-439.352,00	577.391,85	-131,42
Resultado Primário	-939.718,00	-237.105,94	25,23

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	340.431,71	9.938,05	326.432,35	4.061,31
EXECUTIVO	340.431,71	9.938,05	326.432,35	4.061,31
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.045,54	0,00	10.045,54	0,00
EXECUTIVO	10.045,54	0,00	10.045,54	0,00
TOTAL:	**350.477,25**	**9.938,05**	**336.477,89**	**4.061,31**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.770.413,72	25%	28,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	368.476,58	60%	97,27

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	729.807,97	540.472,96

Continua 1/2

Município de Santiago do Sul - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	177.469,00	8.031,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.179.548,60	15,00	18,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Santiago do Sul, 28/09/2016

Volmir Antonio Sotille
Prefeito Municipal

Domingos Severino Sponchiado
Contador SC-020.348/O-5

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO 2

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.608.618,00	11.770.746,06	1.092.799,33	8.378.898,03	100,00	3.391.848,03	1.663.711,35	6.920.782,89	100,00	4.849.963,17
Legislativa	480.200,00	480.200,00	54.205,46	259.098,48	3,09	221.101,52	59.528,26	241.086,21	3,48	239.113,79
Ação Legislativa	480.200,00	480.200,00	54.205,46	259.098,48	3,09	221.101,52	59.528,26	241.086,21	3,48	239.113,79
Administração	1.719.976,00	1.733.776,00	169.743,14	1.254.201,70	14,97	479.574,30	242.159,49	1.091.128,02	15,77	642.647,98
Planejamento e Orçamento	671.000,00	674.800,00	89.998,40	523.274,47	6,25	151.525,53	117.298,33	461.237,02	6,66	213.562,98
Administração Geral	759.976,00	759.976,00	45.133,40	527.960,06	6,30	232.015,94	83.254,66	442.441,74	6,39	317.534,26
Administração Financeira	206.000,00	216.000,00	21.315,36	146.374,15	1,75	69.625,85	28.310,52	130.856,24	1,89	85.143,76
Controle Interno	83.000,00	83.000,00	13.295,98	56.593,02	0,68	26.406,98	13.295,98	56.593,02	0,82	26.406,98
Segurança Pública	3.800,00	7.882,32	0,00	7.495,50	0,09	386,82	18,00	7.411,50	0,11	470,82
Defesa Civil	3.800,00	7.882,32	0,00	7.495,50	0,09	386,82	18,00	7.411,50	0,11	470,82
Assistência Social	616.200,00	637.739,53	76.403,80	339.591,01	4,05	298.148,52	77.916,82	275.777,50	3,98	361.962,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	431.200,00	443.739,53	41.665,98	185.817,66	2,22	257.921,87	42.195,68	154.430,06	2,23	289.309,47
Assistência Comunitária	185.000,00	194.000,00	34.737,82	153.773,35	1,84	40.226,65	35.721,14	121.347,44	1,75	72.652,56
Saúde	2.291.620,00	2.633.498,78	248.156,03	1.977.159,58	23,60	656.339,20	411.061,97	1.639.048,50	23,68	994.450,28
Atenção Básica	2.116.010,00	2.410.398,78	236.961,30	1.826.671,92	21,80	583.726,86	387.913,16	1.514.370,26	21,88	896.028,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	60.000,00	0,00	56.180,64	0,67	3.819,36	4.681,76	32.772,32	0,47	27.227,68
Vigilância Sanitária	100.610,00	105.610,00	13.179,73	47.553,88	0,57	58.056,12	15.393,15	45.843,88	0,66	59.766,12
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	57.490,00	-1.985,00	46.753,14	0,56	10.736,86	3.073,90	46.062,04	0,67	11.427,96
Educação	2.114.440,00	2.266.324,13	239.150,20	1.508.220,24	18,00	758.103,89	334.874,49	1.246.555,43	18,01	1.019.768,70
Alimentação e Nutrição	66.080,00	70.241,00	6.187,38	56.819,42	0,68	13.421,58	12.061,47	38.016,16	0,55	32.224,84
Ensino Fundamental	1.443.340,00	1.521.839,02	170.949,42	972.474,64	11,61	549.364,38	216.256,32	856.884,66	12,38	664.954,36
Ensino Médio	196.800,00	196.800,00	5.967,58	166.511,80	1,99	30.288,20	33.410,34	86.285,18	1,25	110.514,82
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	14.050,00	27.321,52	0,33	7.678,48	14.050,00	27.321,52	0,39	7.678,48
Educação Infantil	353.220,00	400.444,11	33.373,82	251.415,54	3,00	149.028,57	50.474,36	215.062,25	3,11	185.381,86
Educação Especial	20.000,00	42.000,00	8.622,00	33.677,32	0,40	8.322,68	8.622,00	22.985,66	0,33	19.014,34
Cultura	106.000,00	99.500,00	14.772,62	77.632,85	0,93	21.867,15	26.563,54	68.655,27	0,99	30.844,73
Difusão Cultural	106.000,00	99.500,00	14.772,62	77.632,85	0,93	21.867,15	26.563,54	68.655,27	0,99	30.844,73
Urbanismo	372.500,00	512.743,31	21.500,17	377.456,41	4,50	135.286,90	60.638,99	264.300,96	3,82	248.442,35
Infra-Estrutura Urbana	110.400,00	162.497,91	0,00	52.199,65	0,62	110.298,26	0,00	52.199,65	0,75	110.298,26
Serviços Urbanos	262.100,00	350.245,40	21.500,17	325.256,76	3,88	24.988,64	60.638,99	212.101,31	3,06	138.144,09
Habitação	7.000,00	10.000,00	-0,10	7.892,90	0,09	2.107,10	7.892,90	7.892,90	0,11	2.107,10
Habitação Urbana	7.000,00	10.000,00	-0,10	7.892,90	0,09	2.107,10	7.892,90	7.892,90	0,11	2.107,10

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.608.618,00	11.770.746,06	1.092.799,33	8.378.898,03	100,00	3.391.848,03	1.663.711,35	6.920.782,89	100,00	4.849.963,17
Saneamento	30.000,00	30.000,00	5.908,36	11.958,36	0,14	18.041,64	3.463,64	5.812,62	0,08	24.187,38
Saneamento Básico Rural	21.000,00	21.000,00	5.908,36	8.558,36	0,10	12.441,64	63,64	2.412,62	0,03	18.587,38
Saneamento Básico Urbano	9.000,00	9.000,00	0,00	3.400,00	0,04	5.600,00	3.400,00	3.400,00	0,05	5.600,00
Agricultura	992.000,00	1.051.500,00	60.935,89	715.872,85	8,54	335.627,15	109.716,88	599.208,21	8,66	452.291,79
Extensão Rural	992.000,00	1.051.500,00	60.935,89	715.872,85	8,54	335.627,15	109.716,88	599.208,21	8,66	452.291,79
Indústria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção Industrial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Comércio e Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transporte	1.327.280,00	1.717.279,99	190.222,91	1.367.085,31	16,32	350.194,68	243.174,20	1.144.701,32	16,54	572.578,67
Transporte Rodoviário	1.327.280,00	1.717.279,99	190.222,91	1.367.085,31	16,32	350.194,68	243.174,20	1.144.701,32	16,54	572.578,67
Desporto e Lazer	103.000,00	145.600,00	11.700,85	113.530,84	1,35	32.069,16	28.942,13	96.605,07	1,40	48.994,93
Desporto Comunitário	103.000,00	145.600,00	11.700,85	113.530,84	1,35	32.069,16	28.942,13	96.605,07	1,40	48.994,93
Encargos Especiais	361.602,00	361.702,00	100,00	361.702,00	4,32	0,00	57.760,04	232.599,38	3,36	129.102,62
Outros Encargos Especiais	361.602,00	361.702,00	100,00	361.702,00	4,32	0,00	57.760,04	232.599,38	3,36	129.102,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	10.608.618,00	11.770.746,06	1.092.799,33	8.378.898,03	100,00	3.391.848,03	1.663.711,35	6.920.782,89	100,00	4.849.963,17

FONTE:

Santiago do Sul, 28/09/2016

Volmir Antonio Sotille
Prefeito Municipal

Domingos Severino Sponchiado
Contador SC-020.348/O-5

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO 3

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**805.778,08**	**852.247,42**	**898.083,20**	**1.226.669,91**	**1.019.434,10**	**1.097.026,97**	**856.451,58**	**899.420,26**	**1.082.038,83**	**967.845,63**	**1.028.169,79**	**892.898,33**	**11.626.064,10**	**12.552.098,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.839,16	18.188,18	14.949,51	28.862,79	15.893,41	20.597,79	41.776,67	16.379,71	18.340,12	37.869,72	40.513,42	28.708,57	305.919,05	348.000,00
I.P.T.U.	344,88	137,81	0,00	793,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.534,55	13.876,04	10.432,16	42.118,75	74.600,00
I.R.R.F	8.631,53	8.300,79	8.739,21	18.403,79	13.505,90	10.669,23	11.739,89	11.255,67	11.395,62	10.197,62	10.874,77	10.693,24	134.407,26	95.000,00
I.S.S.	11.643,11	5.912,95	5.935,98	6.751,42	1.604,44	8.350,63	7.145,21	4.338,82	6.188,90	4.824,82	5.466,37	3.753,51	71.916,16	100.000,00
I.T.B.I.	2.800,00	3.200,00	0,00	260,00	0,00	200,00	1.355,20	0,00	0,00	0,00	3.960,00	1.100,00	12.875,20	22.800,00
Outras Receitas Tributárias	419,64	636,63	274,32	2.654,27	783,07	1.377,93	21.536,37	785,22	755,60	6.312,73	6.336,24	2.729,66	44.601,68	55.600,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.665,87	3.670,91	463,67	7.180,56	3.999,66	3.633,79	3.786,85	4.075,93	4.010,77	4.238,88	4.327,78	3.926,65	46.981,32	32.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.081,24	20.466,25	17.100,07	14.295,80	13.134,31	14.818,57	15.364,28	12.490,28	11.809,58	12.822,05	13.116,37	13.595,75	180.094,55	164.870,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.679,05	18.335,49	18.220,08	23.739,20	18.158,37	17.368,07	25.329,67	28.037,55	16.922,56	27.391,21	16.373,48	20.787,93	246.342,66	276.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	739.261,66	787.923,17	842.903,19	1.149.531,22	964.921,43	1.039.043,37	756.436,99	835.830,56	1.027.096,68	881.047,48	950.579,34	822.412,38	10.796.987,47	11.679.490,00
Cota-Parte do F.P.M.	371.540,26	422.874,40	477.458,38	807.350,66	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	6.307.987,25	6.540.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	229.773,70	237.583,57	239.009,47	233.327,20	280.761,25	229.000,91	230.238,70	238.126,36	230.334,20	227.568,97	234.851,33	231.972,45	2.842.548,11	3.100.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	8.828,28	7.590,36	7.017,51	2.434,64	5.803,67	9.562,45	17.770,21	11.375,91	15.301,02	11.616,83	9.452,97	11.675,14	118.428,99	140.000,00
Cota-Parte do ITR.	461,42	752,17	5,41	0,00	0,00	0,00	6,26	0,00	0,00	0,00	6,48	0,00	1.231,74	1.900,00
Outras Transferências Correntes	81.504,95	68.808,18	70.013,71	55.737,89	99.730,53	96.129,58	62.596,64	63.380,57	101.102,17	74.128,48	83.015,79	62.841,31	918.989,80	1.232.090,00
Transferências da LC 61/1989	3.485,19	4.042,55	3.683,12	3.636,86	4.405,64	3.402,51	3.321,90	3.408,56	3.870,68	2.303,23	3.129,46	3.162,29	41.851,99	59.500,00
Transferências da LC 87/1996	990,91	990,91	990,91	990,91	977,56	977,56	977,56	977,56	977,56	977,56	977,56	977,56	11.784,12	16.000,00
Transferências do FUNDEB	42.676,95	45.281,03	44.724,68	46.053,06	51.521,69	46.851,00	44.808,87	46.950,46	48.382,05	46.342,27	44.630,40	45.943,01	554.165,47	590.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.251,10	3.663,42	4.446,68	3.060,34	3.326,92	1.565,38	13.757,12	2.606,23	3.859,12	4.476,29	3.259,40	3.467,05	49.739,05	50.838,00
DEDUÇÕES (II)	**123.015,74**	**134.766,58**	**145.632,80**	**157.882,26**	**162.733,67**	**179.212,41**	**129.806,12**	**145.099,75**	**175.522,29**	**152.115,16**	**124.810,53**	**142.725,42**	**1.773.322,73**	**1.943.480,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	123.015,74	134.766,58	145.632,80	157.882,26	162.733,67	179.212,41	129.806,12	145.099,75	175.522,29	152.115,16	124.810,53	142.725,42	1.773.322,73	1.943.480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**682.762.34**	**717.480.84**	**752.450,40**	**1.068.787,65**	**856.700,43**	**917.814,56**	**726.645,46**	**754.320.51**	**906.516.54**	**815.730.47**	**903.359.26**	**750.172.91**	**9.852.741,37**	**10.608.618.00**

FONTE:

Santiago do Sul, 28/09/2016

Volmir Antonio Sotille
Prefeito Municipal

Domingos Severino Sponchiado
Contador SC-020.348/O-5

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre/2016	Até o Quadrimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2016	Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2016	Até o Quadrimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Santiago do Sul - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2016	Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2016	Até o Quadrimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Santiago do Sul - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre/2016	Até o Quadrimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de Santiago do Sul - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2016	Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2016	Até o Quadrimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Santiago do Sul, 28/09/2016

Volmir Antonio Sotille
Prefeito Municipal

Domingos Severino Sponchiado
Contador SC-020.348/O-5

RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO 5

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	280.191,28	200.407,28	120.623,28
DEDUÇÕES (II)	1.646.283,34	1.323.488,08	1.068.891,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.656.328,88	1.516.077,23	1.506.172,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.045,54	192.589,15	437.280,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.366.092,06	-1.123.080,80	-948.268,21
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	259.298,00	179.514,00	99.730,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.625.390,06**	**-1.302.594,80**	**-1.047.998,21**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Quadrimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**254.596,59**	**577.391,85**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-439.352,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Santiago do Sul, 28/09/2016

Volmir Antonio Sotille
Prefeito Municipal

Domingos Severino Sponchiado
Contador SC-020.348/O-5

RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO 6

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Quadrimestre/ 2016	Até o Quadrimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**10.443.748,00**	**6.524.108,95**	**6.282.289,47**
Receita Tributária	348.000,00	220.079,41	211.804,84
I.P.T.U.	74.600,00	40.842,75	52.322,32
I.S.S.	100.000,00	41.672,70	39.918,22
I.T.B.I.	22.800,00	6.615,20	13.770,00
I.R.R.F.	95.000,00	90.331,94	65.373,87
Outras Receitas Tributárias	55.600,00	40.616,82	40.420,43
Receita de Contribuição	32.000,00	32.000,31	26.674,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	32.000,00	32.000,31	26.674,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	164.870,00	107.151,19	150.235,14
(-) Aplicações Financeiras	164.870,00	107.151,19	150.235,14
Transferências Correntes	9.736.010,00	6.065.342,88	5.856.886,19
F.P.M.	5.120.000,00	3.223.907,56	3.256.295,81
I.P.V.A	112.000,00	74.047,03	75.301,65
I.C.M.S.	2.480.000,00	1.522.284,06	1.517.337,14
Convênios	6.400,00	4.260,64	3.705,62
Outras Transferências Correntes	2.017.610,00	1.240.843,59	1.004.245,97
Demais Receitas Correntes	327.738,00	206.686,35	186.924,44
Dívida Ativa	16.100,00	9.109,07	8.949,98
Diversas Receitas Correntes	311.638,00	197.577,28	177.974,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**3.758,36**	**1.077.425,57**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	3.758,36	1.350,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	309.300,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	766.775,57
Convênios	0,00	0,00	735.577,57
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	31.198,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**766.775,57**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**10.443.748,00**	**6.524.108,95**	**7.049.065,04**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Quadrimestre/ 2016	Até o Quadrimestre/ 2015	Até o Quadrimestre/ 2016	Até o Quadrimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**10.425.465,13**	**7.553.466,06**	**7.295.321,56**	**6.190.974,92**	**5.948.151,67**
Pessoal e Encargos Sociais	5.367.989,00	3.232.372,75	2.883.793,11	3.222.406,11	2.876.113,11
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.057.476,13	4.321.093,31	4.411.528,45	2.968.568,81	3.072.038,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**10.425.465,13**	**7.553.466,06**	**7.295.321,56**	**6.190.974,92**	**5.948.151,67**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.270.280,93**	**825.431,97**	**1.202.980,57**	**729.807,97**	**701.896,74**
Investimentos	1.030.928,93	586.079,97	963.628,57	570.239,97	542.328,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	239.352,00	239.352,00	239.352,00	159.568,00	159.568,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.030.928,93**	**586.079,97**	**963.628,57**	**570.239,97**	**542.328,74**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**75.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**11.531.394,06**	**8.139.546,03**	**8.258.950,13**	**6.761.214,89**	**6.490.480,41**

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.087.646,06**	**-1.615.437,08**	**-1.209.885,09**	**-237.105,94**	**558.584,63**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**659.364,75**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	659.364,75	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-939.718,00**

Santiago do Sul, 28/09/2016

Volmir Antonio Sotille
Prefeito Municipal

Domingos Severino Sponchiado
Contador SC-020.348/O-5

RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO 7

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	10.045,54	10.045,54	-	-	-	340.431,71	330.493,66	326.432,35	9.938,05	4.061,31	4.061,31
EXECUTIVO	0,00	10.045,54	10.045,54	0,00	0,00	0,00	340.431,71	330.493,66	326.432,35	9.938,05	4.061,31	4.061,31
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	10.045,54	10.045,54	0,00	0,00	0,00	340.431,71	330.493,66	326.432,35	9.938,05	4.061,31	4.061,31
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.966,80	236.361,94	236.361,94	9.604,86	0,00	0,00
SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	367,00	367,00	0,00	0,00	0,00	43.986,56	43.986,56	39.925,25	0,00	4.061,31	4.061,31
SEC. MUNIC.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.396,43	26.396,43	26.396,43	0,00	0,00	0,00
SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	6.164,25	6.164,25	0,00	0,00	0,00	9.687,00	9.687,00	9.687,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	0,00	3.514,29	3.514,29	0,00	0,00	0,00	14.394,92	14.061,73	14.061,73	333,19	-0,00	-0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**10.045,54**	**10.045,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**340.431,71**	**330.493,66**	**326.432,35**	**9.938,05**	**4.061,31**	**4.061,31**

FONTE:

Santiago do Sul, 28/09/2016

Volmir Antonio Sotille
Prefeito Municipal

Domingos Severino Sponchiado
Contador SC-020.348/O-5

RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO 8

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	298.900,00	298.900,00	189.356,11	63,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	78.800,00	78.800,00	48.376,61	61,39
1.1.1- IPTU	75.000,00	75.000,00	48.223,63	64,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	300,00	300,00	68,20	22,73
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.200,00	2.200,00	75,45	3,43
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.400,00	1.400,00	9,47	0,68
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(100,00)	(100,00)	(0,14)	0,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.800,00	22.800,00	6.615,20	29,01
1.2.1- ITBI	22.800,00	22.800,00	6.615,20	29,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.300,00	102.300,00	44.032,36	43,04
1.3.1- ISS	100.000,00	100.000,00	41.672,70	41,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	100,00	100,00	452,80	452,80
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	1.681,12	84,06
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	300,00	300,00	225,74	75,25
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(100,00)	(100,00)	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	95.000,00	95.000,00	90.331,94	95,09
1.4.1- IRRF	95.000,00	95.000,00	90.331,94	95,09
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.752.400,00	9.752.400,00	6.109.853,85	62,65
2.1- Cota-Parte FPM	6.435.000,00	6.435.000,00	4.079.603,99	63,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.400.000,00	6.400.000,00	4.029.884,13	62,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	17.500,00	17.500,00	49.719,86	284,11
2.2- Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.902.854,17	61,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.000,00	16.000,00	7.820,48	48,88
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	59.500,00	59.500,00	27.004,27	45,39
2.5- Cota-Parte ITR	1.900,00	1.900,00	12,74	0,67
2.6- Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	92.558,20	66,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.051.300,00	10.051.300,00	6.299.209,96	62,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	88.480,00	88.480,00	74.530,61	84,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	55.000,00	55.000,00	47.044,71	85,54
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	14.980,00	14.980,00	11.070,00	73,90
5.4- Transferências Diretas - PNATE	18.500,00	18.500,00	11.325,28	61,22
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	5.090,62	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	220.400,00	220.400,00	21.310,41	9,67
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	308.880,00	308.880,00	95.841,02	31,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.943.480,00	1.943.480,00	1.212.025,35	62,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.280.000,00	1.280.000,00	805.976,57	62,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	620.000,00	620.000,00	380.570,11	61,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.200,00	3.200,00	1.564,08	48,88
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.900,00	11.900,00	5.400,88	45,39
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	380,00	380,00	2,54	0,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	28.000,00	28.000,00	18.511,17	66,11
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	594.640,00	594.640,00	378.833,42	63,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	590.000,00	590.000,00	375.429,75	63,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.640,00	4.640,00	3.403,67	73,35
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.353.480,00	-1.353.480,00	-836.595,60	61,81
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	584.000,00	590.449,00	368.476,58	62,41	368.476,58	62,41
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	584.000,00	590.449,00	368.476,58	62,41	368.476,58	62,41
14- OUTRAS DESPESAS	10.640,00	10.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	10.640,00	10.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	594.640,00	601.089,00	368.476,58	61,30	368.476,58	61,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	368.476,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.512.825,00	2.512.825,00	1.574.802,49	62,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	350.320,00	350.320,00	206.171,50	58,85	172.672,21	49,29
23.1- Creche	135.320,00	135.320,00	80.431,35	59,44	76.554,85	56,57
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	135.320,00	135.320,00	80.431,35	59,44	76.554,85	56,57
23.2- Pré-escola	215.000,00	215.000,00	125.740,15	58,48	96.117,36	44,71
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	215.000,00	215.000,00	125.740,15	58,48	96.117,36	44,71
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.340.640,00	1.347.089,00	850.597,68	63,14	764.549,58	56,76
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	594.640,00	601.089,00	368.476,58	61,30	368.476,58	61,30
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	746.000,00	746.000,00	482.121,10	64,63	396.073,00	53,09
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.690.960,00	1.697.409,00	1.056.769,18	62,26	937.221,79	55,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-836.595,60
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.403,67
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-833.191,93
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.770.413,72
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	58.000,00	112.287,99	82.904,92	73,83	58.982,77	52,53
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	87.480,00	149.727,14	103.971,38	69,44	92.423,86	61,73
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	145.480,00	262.015,13	186.876,30	71,32	151.406,63	57,79
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.836.440,00	1.959.424,13	1.243.645,48	63,47	1.088.628,42	55,56

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	375.429,75	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.403,67	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	378.833,42	0,00

Santiago do Sul, 28/09/2016

Volmir Antonio Sotille
Prefeito Municipal

Domingos Severino Sponchiado
Contador SC-020.348/O-5

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Santiago do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.270.280,93	825.431,97	729.807,97	0,00	444.848,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.270.280,93**	**825.431,97**	**729.807,97**	**0,00**	**444.848,96**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.270.280,93**	**-825.431,97**	**-**	**-**	**-444.848,96**

FONTE:

Santiago do Sul, 28/09/2016

Volmir Antonio Sotille
Prefeito Municipal

Domingos Severino Sponchiado
Contador SC-020.348/O-5

São Bento do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 1462/2016

DECRETO Nº 1462, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3714, de 26 de setembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.239,21 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 6.041 – Gestão do FMAS – Port. Deficiência
(617) 3.3.90.30.00.00.00.00.0324– Material de Consumo R$ 1.239,21

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 6.041 – Gestão do FMAS – Port. Deficiência
(618) 3.3.90.39.00.00.00.00.0324– Outros Serv. Terc. PJ R$ 1.186,53
(619) 4.4.90.52.00.00.00.00.0324– Equip. Material Permanente R$ 52,68

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº 1463/2016

DECRETO Nº 1463, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1837, de 22 de maio de 2007,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, como segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Alan Ferraz Lemke - Titular
b) Jonas Fernando Engel - Suplente

II - Secretaria Municipal de Educação:

a) Solange de Jesus Faustino Furst – Titular
b) Josleine Travinski - Suplente

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

a) Henrique Valdívio Schroeder – Titular
b) Paulo Roberto Schuhmacher - Suplente

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Cleide Adriana Dias - Titular
b) Jerri Afonso Cristofolini - Suplente

V - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

a) Luis Ivan Ferreira de Lima - Titular
b) Jari Pereira - Suplente

VI - Defesa Civil:

a) Juliane Maria Schmidt - Titular
b) Veroni Ana Rossato Linke – Suplente

REPRESENTANTES DOS SETORES PRODUTIVOS DA SOCIEDADE

VII - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de São Bento do Sul:

a) Everaldo de Souza - Titular;
b) José Carlos de Oliveira - Suplente;

VIII - Associação Empresarial de São Bento do Sul - ACISBS:

a) Egon Witt - Titular;
b) Vander Meier - Suplente;

IX - Associação de Engenheiros e Arquitetos do Planalto Norte - AEAPLAN:

a) Alisson Antonio Hastreiter- Titular;
b) Charles Costi - Suplente;

X - Setor de Empreendimentos Imobiliários:

a) Ivan Baretta (CREA-SC) - Titular;
b) Cristian Malschitzky - Suplente;

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES AMBIENTAIS

XI - Consórcio Intermunicipal Quiriri:

a) Leoni Fuerst Pacheco - Titular;
b) Mauro Fernandes Bacsfalusi - Suplente;

XII - Organização Não Governamental Ambiental – Instituto Nossa Casa:

a) Diogo Roesler - Titular;

b) Henry Henkels - Suplente;

REPRESENTANTES DOS SETORES DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

XIII - Polícia Militar: Ambiental

a) 1º Tenente PM Vitor Hugo da Silva - Titular;
b) 3º Sargento PM Arlindo Raulino Junior - Suplente;

XIV - Polícia Civil:

a) Eliel Campos - Titular;
b) Josiane Zaleski - Suplente;

XV – Companhia de Bombeiros Militar:

a) 3º Sargento BM Alcemir Schafaschek - Titular;
b) Soldado BM Orly Fendrich Junior - Suplente;

REPRESENTANTE DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS

XVI - Entidade Comunitária de São Bento do Sul – USBAM

a) Arnaldo José de Conto - Titular;
b) Ivo Weimheimer - Suplente;

Art. 2º O mandato do Conselho, nomeado pelo presente Decreto é de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 21/08/2016 a 21/08/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de agosto de 2016.

São Bento do Sul, 27 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº 1464/2016

DECRETO Nº 1464, DE 28 DE SETEMBRO 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.628/2015 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD
(85) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 6.500,00

Atividade: 2.009 – Gestão do Departamento de Recursos Humanos - DEREH
(107) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 1.500,00

Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos
(600) 4.4.90.52.00.00.00 389 - Equip. Material Permanente R$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos código 189 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e as anulações das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD
(77) 3.1.90.94.00.00.00 100 - Indenizações e Rest. Trabalhistas R$ 500,00
(79) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 1.000,00
(88) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 5.000,00

Atividade: 2.009 – Gestão do Departamento de Recursos Humanos - DEREH
(105) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 500,00
(108) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 199/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Permissão de Uso de Espaço Público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA - ME.
DO OBJETO: Permissão de Uso de Espaço Público para fornecimento e exploração comercial dos serviços de diversos segmentos nas dependências da CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, de uma área de 176.188,00m2, durante a realização da 23ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 14ª Festa da Colônia Dona Francisca, que será realizada nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2016, conforme termo de referência em anexo ao Edital de Concorrência Pública nº 144/2016, documentos estes que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos, constante do item 14 (Espetinho Salgados (carne, frango, boi ralado, etc). Um espaço de até 4 x 4 metros sem estruturas).
DO PAGAMENTO: O pagamento se dará através de depósito identificado em parcela única no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), na conta corrente da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no dia da assinatura do contrato, no Banco do Brasil, Agência 0674-0, Conta Corrente nº 73.013-0.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 23 à 25 de setembro de 2016, durante a realização da 23ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 14ª Festa da Colônia Dona Francisca.

São Bento do Sul, 02 de setembro de 2016.
ASS: ROBERTO CORREA DA SILVA, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município.
LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA - ME, como Permissionária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2016
EXTRATO DO CONTRATO N° 200/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Permissão de Uso de Espaço Público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BELLOS EVENTOS LTDA.
DO OBJETO: Permissão de Uso de Espaço Público para fornecimento e exploração comercial dos serviços de diversos segmentos nas dependências da CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, de uma área de 176.188,00m2, durante a realização da 23ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 14ª Festa da Colônia Dona Francisca, que será realizada nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2016, conforme termo de referência em anexo ao Edital de Concorrência Pública nº 144/2016, documentos estes que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos, constante do item 18 (Parque de diversão (brinquedos infláveis, cama elástica, touro mecânico, piscina de bolinha, etc.) Um espaço de 1.000 metros quadrados sem estruturas).
DO PAGAMENTO: O pagamento se dará através de depósito identificado em parcela única no máximo até 27 de setembro, dois dias após o término da festa, sendo o valor a ser depositado de 26% (vinte e seis por cento) sobre o faturamento total da PERMISSIONÁRIA durante o período da festa, a ser conferido pelo fiscal do contrato, na conta corrente da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no Banco do Brasil, Agência 0674-0, Conta Corrente nº 73.013-0.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 23 à 25 de setembro de 2016, durante a realização da 23ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 14ª Festa da Colônia Dona Francisca.

São Bento do Sul, 02 de setembro de 2016.
ASS: ROBERTO CORREA DA SILVA, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município.
BELLOS EVENTOS LTDA, como Permissionária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2016
EXTRATO DO CONTRATO N° 201/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Permissão de Uso de Espaço Público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa DE MORAES SANTANA E CIA LTDA- ME.
DO OBJETO: Permissão de Uso de Espaço Público para fornecimento e exploração comercial dos serviços de diversos segmentos nas dependências da CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, de uma área de 176.188,00m2, durante a realização da 23ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 14ª Festa da Colônia Dona Francisca, que será realizada nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2016, conforme termo de referência em anexo ao Edital de Concorrência Pública nº 144/2016, documentos estes que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos, constante dos itens:
Item 04 (Lanches tipo X-Salada, bem como porções de fritas, frango, entrevero, coxinha, risoles, pastel). Um espaço delimitado de 12 x 15 metros sem estruturas); e Item 16 (Batidas e coquetéis com destilados e energéticos, com copos descartáveis. Um espaço de 5 x 5 metros sem estruturas).
DO PAGAMENTO: O pagamento se dará através de depósito identificado em parcela única no valor de R$ 9.910,00 (nove mil, novecentos e dez reais), na conta corrente da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no dia da assinatura do contrato, no Banco do Brasil, Agência 0674-0, Conta Corrente nº 73.013-0.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 23 à 25 de setembro de 2016, durante a realização da 23ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 14ª Festa da Colônia Dona Francisca.

São Bento do Sul, 02 de setembro de 2016.
ASS: ROBERTO CORREA DA SILVA, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município.
DE MORAES SANTANA E CIA LTDA - ME, como Permissionária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2016
EXTRATO DO CONTRATO N° 202/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Permissão de Uso de Espaço Público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa REGINALDO SANTOS LAPOLA DE FRANÇA - ME.
DO OBJETO: Permissão de Uso de Espaço Público para fornecimento e exploração comercial dos serviços de diversos segmentos nas dependências da CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, de uma área de 176.188,00m2, durante a realização da 23ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 14ª Festa da Colônia Dona Francisca, que será realizada nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2016, conforme termo de referência em anexo ao Edital de Concorrência Pública nº 144/2016, documentos estes que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos, constante dos itens:
Item 02 (Sorvete, espetinho de frutas com chocolate, algodão doce, maçã do amor, pipoca, salgadinhos embalados. Um espaço delimitado de até 3 x 3 metros sem estruturas).
Item 09 (Churros. Um espaço de até 3 x 3 metros sem estruturas), item 10 (Docinhos (brigadeiro, beijinho, casadinho, etc.) Um espaço de até 3 x 3 metros sem estruturas). Item 11 (Krep's e tapioca. Um espaço de até 6 x 6 metros sem estruturas).
DO PAGAMENTO: O pagamento se dará através de depósito identificado em parcela única no valor de R$ 6.597,00 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais), na conta corrente da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no dia da assinatura do contrato, no Banco do Brasil, Agência 0674-0, Conta Corrente nº 73.013-0.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 23 à 25 de setembro de 2016, durante a realização da 23ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 14ª Festa da Colônia Dona Francisca.

São Bento do Sul, 02 de setembro de 2016.
ASS: ROBERTO CORREA DA SILVA, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município.
REGINALDO SANTOS LAPOLA DE FRANÇA - ME, como Permissionária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2016
EXTRATO DO CONTRATO N° 203/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Permissão de Uso de Espaço Público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa JOÃO SANTIAGO STIZ 83759174949.
DO OBJETO: Permissão de Uso de Espaço Público para fornecimento e exploração comercial dos serviços de diversos segmentos nas dependências da CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, de uma área de 176.188,00m2, durante a realização da 23ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 14ª Festa da Colônia Dona Francisca, que será realizada nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2016, conforme termo de referência em anexo ao Edital de Concorrência Pública nº 144/2016, documentos estes

que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos, constante dos itens:
Item 07 (Balões de ar infantil. Espaço delimitado de até 2 x 2 metros sem estruturas).
Item 09 (Churros. Um espaço de até 3 x 3 metros sem estruturas).
Item 14 (Espetinho Salgados. (carne, frango, boi ralado, etc.) Um espaço de até 4 x 4 metros sem estruturas).
DO PAGAMENTO: O pagamento se dará através de depósito identificado em parcela única no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), na conta corrente da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no dia da assinatura do contrato, no Banco do Brasil, Agência 0674-0, Conta Corrente nº 73.013-0.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 23 à 25 de setembro de 2016, durante a realização da 23ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 14ª Festa da Colônia Dona Francisca.

São Bento do Sul, 02 de setembro de 2016.
ASS: ROBERTO CORREA DA SILVA, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município.
JOÃO SANTIAGO STIZ 83759174949, como Permissionária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2016
EXTRATO DO CONTRATO N° 210/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Permissão de Uso de Espaço Público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Sra. ROSANE MARIA PIECKOCH.
DO OBJETO: Dispensa Emergencial de Permissão de Uso de Espaço Público para fornecimento e exploração comercial dos serviços de diversos segmentos nas dependências da CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, de uma área de 176.188,00m2, durante a realização da 23ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 14ª Festa da Colônia Dona Francisca, que será realizada nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2016, conforme termo de referência em anexo ao Edital de Concorrência Pública nº 144/2016, documentos estes que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos, e com base na Dispensa de Licitação nº 187/2016 de 09 de setembro de 2016, homologada em 12 de setembro de 2016, constante do item 01 (Cachorro quente. Um espaço de até 3 x 3 metros sem estruturas).
DO PAGAMENTO: O pagamento se dará através de depósito identificado em parcela única no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), na conta corrente da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no dia da assinatura do contrato, no Banco do Brasil, Agência 0674-0, Conta Corrente nº 73.013-0.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 23 à 25 de setembro de 2016, durante a realização da 23ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 14ª Festa da Colônia Dona Francisca.

São Bento do Sul, 12 de setembro de 2016.
ASS: ROBERTO CORREA DA SILVA, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município.
ROSANE MARIA PIECKOCH, como Permissionário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2016
EXTRATO DO CONTRATO N° 211/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Permissão de Uso de Espaço Público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. JOSÉ FERNANDES MARTINS.
DO OBJETO: Dispensa Emergencial de Permissão de Uso de Espaço Público para fornecimento e exploração comercial dos serviços de diversos segmentos nas dependências da CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, de uma área de 176.188,00m2, durante a realização da 23ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 14ª Festa da Colônia Dona Francisca, que será realizada nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2016, conforme termo de referência em anexo ao Edital de Concorrência Pública nº 144/2016, documentos estes que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos, e com base na Dispensa de Licitação nº 188/2016 de 09 de setembro de 2016, homologada em 12 de setembro de 2016, constante do item 03 (Suco de laranja natural. Um espaço delimitado de até 3 x 3 metros sem estruturas).
DO PAGAMENTO: O pagamento se dará através de depósito identificado em parcela única no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), na conta corrente da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no dia da assinatura do contrato, no Banco do Brasil, Agência 0674-0, Conta Corrente nº 73.013-0.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 23 à 25 de setembro de 2016, durante a realização da 23ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 14ª Festa da Colônia Dona Francisca.

São Bento do Sul, 12 de setembro de 2016.
ASS: ROBERTO CORREA DA SILVA, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município.
JOSÉ FERNANDES MARTINS, como Permissionário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2016
EXTRATO DO CONTRATO N° 214/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Permissão de Uso de Espaço Público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa DICKEL CORREA & FRAGA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.
DO OBJETO: Dispensa Emergencial de Permissão de Uso de Espaço Público para fornecimento e exploração comercial dos serviços de diversos segmentos nas dependências da CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, de uma área de 176.188,00m2, durante a realização da 23ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 14ª Festa da Colônia Dona Francisca, que será realizada nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2016, conforme termo de referência em anexo ao Edital de Concorrência Pública nº 144/2016, documentos estes que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos, e com base na Dispensa de Licitação nº 191/2016 de 13 de setembro de 2016, homologada em 16 de setembro de 2016, constante do item 01 (Venda de bebidas (chopp, refrigerante, cerveja com e sem álcool e água), durante a 23ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro – Expoama e da 14ª Festa da Colônia Dona Francisca, conforme Termo de Referência I anexo ao Edital de Concorrência Pública nº 144/2016.
DO PAGAMENTO: O pagamento se dará através de depósito identificado em parcela única no valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), na conta corrente da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no dia da assinatura do contrato, no Banco do Brasil,

Agência 0674-0, Conta Corrente nº 73.013-0.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 23 à 25 de setembro de 2016, durante a realização da 23ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 14ª Festa da Colônia Dona Francisca.

São Bento do Sul, 16 de setembro de 2016.
ASS: ROBERTO CORREA DA SILVA, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município.
DICKEL CORREA & FRAGA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, como Permissionário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 215/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP.
DO OBJETO: Contratação de serviços de segurança (uma equipe) para a 23ª Expoama e 14ª Festa da Colônia Dona Francisca, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2016, no Parque de Exposições da CIDASC em São Bento do Sul/SC, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 180/2016.
DO VALOR: R$ 18.000,00 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses e 12 (doze) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 19 de setembro de 2016.
ASS: ROBERTO CORREA DA SILVA, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município.
SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, como Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 216/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP.
DO OBJETO: Contratação de uma equipe para serviços de portaria para a 23ª Expoama e 14ª Festa da Colônia Dona Francisca, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2016, no Parque de Exposições da CIDASC em São Bento do Sul/SC, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 180/2016.
DO VALOR: R$ 7.900,00 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses e 10 (dez) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 21 de setembro de 2016.
ASS: ROBERTO CORREA DA SILVA, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município.
SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, como Contratada.

LEI Nº 3712/2016

LEI Nº 3712, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO, SEM ENCARGOS, MUDAS DE ÁRVORES

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, à título de doação sem ônus ou encargos para o Município, mudas de espécimes arbóreas, das pessoas físicas e jurídicas, a serem utilizadas em projetos de arborização.
Parágrafo único. As doações serão recebidas através do Viveiro Municipal, localizado no parque da Expoama, bairro Bela Aliança.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

LEI Nº 3713/2016

LEI Nº 3713, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL PROCEDER A TRANSFERÊNCIA DE VALOR AO FUNDO ESTADUAL DE RECUPERAÇÃO DE BENS LESADOS - FERBL

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de São Bento do Sul proceder a transferência da quantia de R$ 20.364,90 (vinte mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) ao Fundo Estadual de Recuperação de Bens Lesados – FERBL, CNPJ 76.276.849/0001-54, referente a acordo judicial homologado nos autos da ação civil pública n. 058.10.000660-1.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações do orçamento para o ano de 2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

LEI Nº 3714/2016

LEI Nº 3714, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.239,21 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por

Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 6.041 – Gestão do FMAS – Port. Deficiência
(617) 3.3.90.30.00.00.00.00.0324– Material de Consumo R$ 1.239,21

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 6.041 – Gestão do FMAS – Port. Deficiência
(618) 3.3.90.39.00.00.00.00.0324– Outros Serv. Terc. PJ R$ 1.186,53
(619) 4.4.90.52.00.00.00.00.0324– Equip. Material Permanente R$ 52,68

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de setembro de 2016
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

LISTAGEM DE PORTARIAS Nº 009/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 12693, de 22 de setembro de 2016. Concede Licença Prêmio, triênio 2008/2011, período de 05/10/2016 a 03/11/2016, Simão Pedro Kramar, Mecânico. SEMOB.

Portaria nº 12694, de 27 de setembro de 2016. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 14 de setembro de 2016, Manuella Melchert, Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 12695, de 27 de setembro de 2016. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 26 de setembro de 2016, Marilia Rutenski, Professor Educação Especial. SEMED.

Portaria nº 12696, de 27 de setembro de 2016. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 21 de setembro de 2016, Adaiana Coutinho Ribeiro, Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 12697, de 27 de setembro de 2016. Demite Servidor Temporário, por término de contrato, a partir de 21 de setembro de 2016, Marylaine Teresinha Mendes, Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 12698, de 27 de setembro de 2016. Nomeia Servidor Público, a partir de 26 de setembro de 2016, Gisele Chaves Gonçalves Matoso, Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional 04, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria nº 12699, de 27 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de setembro de 2016, Jennifer Emmerich de Lima, Atendente Educativo no CEIM Pingo de Gente, com 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 12700, de 27 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de setembro de 2016, Deverson Miranda da Costa, Professor Anos Finais - Matemática na EBM Pref. Henrique Schwarz, com 10 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 12701, de 27 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de setembro de 2016, Jessica Jacqueline Brüske Seifert, na EBM Denise Christiane Harms e na EBM Profª Lúcia Tschoeke, totalizando 10 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 12702, de 27 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de setembro de 2016, Marília Rutenski, Professor Educação Infantil, no CEIM Nosso Mundo, com 20 horas semanais. SEMED.

São Bento do Sul, 30 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL, em exercício.

SAMAE - São Bento do Sul

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 191, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 191, de 26 de setembro de 2016.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º – CONCEDER ao servidor GABRIEL BENJAMIM DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico de Manutenção, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º – As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 26/09/2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 192, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 192, de 26 de setembro de 2016.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º – CONCEDER ao servidor HORÁCIO RUDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º – As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 26/09/2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 193, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 193, de 26 de setembro de 2016.
"CONCEDE LICENÇA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art.1º - CONCEDER ao servidor ALDO MARCOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme lei 228 de 28/12/2001, subseção IV – artigo 98.

Art.2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2013/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

DEC 2419 DE 15 09 16 ATUALIZA TABELAS REPOSIÇÃO SALARIAL 2ª PARCELA

DECRETO Nº 2419, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre atualização de valores do Vencimento e Salários Mensais constantes em Legislação Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; e na Lei Municipal nº 1.782, de 30/03/16;

· Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.782, de 30/03/2016, que trata da revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos municipais, do salário dos empregados públicos municipais e dos subsídios dos agentes políticos; a concessão de ganho real sobre o vencimento dos servidores públicos municipais e do salário dos empregados públicos municipais;

· Considerando que o art. 4º da Lei Municipal nº 1.782 de 30/03/2016, dispõe que pelos índices definidos nos artigos 1º e 2º, serão atualizadas todas as tabelas constantes da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012, atualizada;

· Considerando os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.782 de 30/03/2016, autoriza o Poder Executivo Municipal a implementar os percentuais, em duas parcelas correspondendo a 50% em maio e 50% em setembro do exercício de 2016.

· Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012 atualizada, que trata da Reorganização Geral dos Grupos, Níveis e dos Vencimentos do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos Municipais, inclusive o do Magistério e dos Inativos; Reorganização Geral dos Grupos, Níveis e dos Salários do Quadro de Pessoal dos Empregados Públicos Municipais; e da criação dos Cargos Públicos de Provimento Efetivo, quais sejam, Auxiliar de Saúde Bucal, Agente Educativo, Técnico de Saúde Bucal, Fisioterapeuta, Arquiteto;

· Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 0044, de 06/11/2012 que criou a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;

· Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 0050, de 14/08/2014, que estabelece o piso salarial municipal dos servidores e empregados públicos municipais ocupantes do cargo e do emprego público de Agente Comunitário de Saúde e do emprego público de Agente de Combate a Endemias;

Considerando a Lei Municipal nº 1.687, de 28 de junho de 2012, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Presidente da Câmara de Vereadores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os Anexos I, II,III, IV, V e VI, no que se refere a atualização dos valores de vencimento e salários, conforme segue:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

GRUPO	CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
1 – SERVIÇOS GERAIS (SEGER)				
	11.01	Agente Comunitário de Saúde	06	1.226,94
	11.02	Auxiliar de Serviços Gerais	65	1.028,96
	11.03	Vigia	22	1.028,96
	11.04	Auxiliar Administrativo	08	1.097,57
2 – SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOPER)				
	21.01	Agente de Construção e Conservação	15	1.234,76
	21.02	Agente Administrativo	14	1.440,56
	21.03	Bibliotecário	02	1.097,57
	21.04	Eletricista	01	1.234,76
	21.05	Mecânico	03	1.577,76
	21.06	Motorista	35	1.275,92
	21.07	Operador de Máquinas	30	1.577,76
	21.08	Telefonista	02	1.097,57
3 – SERVIÇOS AUXILIARES (SAUXI)				
	31.01	Assistente Administrativo	10	1.097,57
	31.02	Assistente Financeiro	06	1.714,96
	31.03	Agente Tributário	02	1.371,96
	31.04	Fiscal de Tributos, Obras e Serviços	02	1.440,56
	31.05	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	1.440,56
	31.06	Auxiliar de Saúde Bucal	02	1.097,56
	31.07	Agente Educativo	10	1.234,76
4 – TÉCNICO PROFISSIONAL (TEPRO)				
	41.01	Técnico Agrícola	02	1.605,20
	41.02	Técnico em Enfermagem	18	1.605,20
	41.03	Técnico em Meio Ambiente	01	1.605,20
	41.04	Técnico em Saúde Bucal	04	1.440,56
5 – TÉCNICO CIENTÍFICO (TECIE)				
	51.01	Advogado	01	4.045,27
	51.02	Assistente Social	02	4.045,27

	51.03	Engenheiro Agrônomo	01	4.045,27
	51.04	Enfermeiro	05	4.045,27
	51.05	Engenheiro Civil	01	4.045,27
	51.06	Médico Veterinário	02	4.045,27
	51.07	Contador Geral	01	4.045,27
	51.08	Odontólogo	03	4.045,27
	51.09	Bioquímico	01	4.045,27
	51.10	Psicólogo	01	4.045,27
	51.11	Médico	06	4.045,27
	51.12	Farmacêutico	02	4.045,27
	51.13	Nutricionista	01	4.045,27
	51.14	Fisioterapeuta	01	4.045,27
	51.15	Arquiteto	01	4.045,27

ANEXO II
QUADRO GERAL DE CARGOS EM EXTINÇÃO

GRUPO	CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
6 – QUADRO EM EXTINÇÃO				
	61.03	Mecânico de Máquinas e Veículos	01	1.577,76
	61.04	Agente Comunitário de Saúde	02	1.226,94
	61.06	Auxiliar de Finanças I	02	1.166,16
	61.07	Auxiliar de Finanças II	02	2.195,15

ANEXO III
QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS

GRUPO	CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
7 – QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS					
	71.00	Secretário Municipal	AP-01	07	4.564,03
	71.01	Diretor de Departamento	CC-04	12	2.544,99
	71.02	Assessor Jurídico	CC-01	01	3.927,47
	71.03	Coordenador de Planejamento	CC-02	01	3.591,11
	71.04	Consultor Técnico	CC-02	06	3.591,13
	71.05	Assessor de Imprensa e Relações Públicas	CC-06	01	1.728,67
	71.06	Assistente Pessoal do Prefeito	CC-05	02	2.044,48
	71.07	Coordenador de Programa	CC-06	09	1.729,34
	71.08	Assessor de Secretaria	CC-07	15	1.097,57
	71.09	Coordenador de Serviços Contábeis	CC-01	01	3.927,47
	71.10	Coordenador Executivo do PROCON	CC-01	01	3.927,46
	71.11	Coordenador de Controle Interno	CC-03	01	2.679,62
	71.12	Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres	CC-03	01	2.679,62

ANEXO IV
QUADRO GERAL DE CARGOS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

NIVEIS/ FAIXAS DE VENCIMENTO	1	2	3	4	5	6	7
A	995,35	1.055,07	1.114,79	1.174,51	1.234,23	1.239,95	1.353,67
B	1.001,04	1.061,10	1.121,16	1.181,22	1.241,28	1.301,35	1.361,41
C	1.251,30	1.326,37	1.401,45	1.476,53	1.551,61	1.626,69	1.701,76
D	1.376,41	1.458,99	1.541,57	1.624,16	1.706,74	1.789,33	1.871,91
E	1.445,42	1.532,14	1.618,87	1.705,59	1.792,32	1.879,04	1.965,77
OBS.: valores para carga horária de 20 horas semanais.							

ANEXO V
QUADRO DE CARGOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

NOME	CARGO	VENCIMENTO	TRIÊNIO	PROGRESSÃO POR MERECIMENTO	AUMENTO DE JORNADA	TOTAL EM R$
Josefa Babinski	Professor PD/A-I	995,36	358,33	59,72	0,00	1.413,41
Leonilda Irene Hennerrich	Professor PD/A-I	995,36	418,04	79,63	0,00	1.493,04
Vanda Rotava	Professor PD/C-III	1.251.30	525,55	225,23	1.251,30	3.253,38
Maria Dozolina Ottoni	Pensionista	1.450,58	0,00	0,00	0,00	1.450,58
Olmiro dos Santos Walendorff	Auxiliar de Serviços Gerais	1.028,96	0,00	0,00	0,00	1.028,96
Edgar Pedro Kuhn	Auxiliar de Serviços Gerais	1.028,96	58,93	0,00	0,00	1.028,96

ANEXO VI
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

GRUPO	CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
1 – ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL – ANF				
	91.01	Agente Comunitário de Saúde	30	1.226,94
	91.02	Agente de Combate às Endemias	04	1.226,94
	91.03	Monitor de Programas Sociais	08	1.166,16
2 – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM				
	91.11	Técnico de Enfermagem	10	1.605,20
3 – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS				
	91.21	Médico	05	14.584,03
	91.22	Enfermeiro	04	4.045,27
	91.23	Odontólogo	03	4.045,27
	91.24	Assistente Social	04	4.045,27
	91.25	Psicólogo	02	4.045,27
	91.26	Nutricionista	02	4.045,27

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.279, de 16 de maio de 2016.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 15 de setembro de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DEC 2422 DE 23 09 16 EXONERA A PEDIDO ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ OCUPANTE DO CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 2422, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre exoneração de Cargo Efetivo de Servidora Pública Municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e:
· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, protocolo nº 1564, na data de 09 de setembro de 2016, através do qual a servidora Ana Claudia Barizon Fontana da Luz, solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo, deste município;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal Ana Claudia Barizon Fontana da Luz, do cargo efetivo de Agente Administrativo, deste Município de São Domingos (SC), a partir do dia 09 de setembro de 2016.
Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 1613, de 26 de maio de 2014; nº 1609 de 15 de maio de 2014; nº 944, de 31 de agosto de 2010; nº 836, de 05 de março de 2010; nº 131, de 08 de abril de 2008; e nº 33 de 31 de janeiro de 2006; todas no que diz respeito a servidora;
Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 2337, de 01 de julho de 2016; nº 2330, de 01 de julho de 2016; nº 2329, de 01 de julho de 2016; nº 2155, de 04 de janeiro de 2016; nº 2154, de 04 de janeiro de 2016; nº 1840, de 06 de fevereiro de 2015; e nº 2171, de 15 de fevereiro de 2016; todas no que diz respeito a servidora;
Art. 4º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 23 de setembro de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DEC 2423 DE 23 09 16 TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 2414 DE 06 09 16, O QUAL ADMITIU VAGNER BORGES DE AQUINO

DECRETO Nº 2423, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.
Torna sem efeito o Decreto nº 2414, de 06 de setembro de 2016, o qual admitiu o empregado público aprovado em Processo Seletivo Público para o serviço público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21 de dezembro de 2007; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e nº. 0045, de 06 de novembro de 2012 e:
· Considerando o Decreto nº 2274 de 05 de maio de 2016, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2016;

· Considerando que o empregado público admitido pelo Decreto nº 2414, de 06 de setembro de 2016, apresentou pedido de desistência conforme protocolo nº 1634 de 22/09/2016;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;
DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 2414, de 06 de setembro de 2016, que admitiu Vagner Borges de Aquino, para exercer o emprego de Médico.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 23 de setembro de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DEC 2424 DE 27 09 2016 DISPOE SOBRE A VACANCIA DO CARGO DE CLECI FATIMA TRENTIN

DECRETO Nº 2424, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a vacância de cargo público, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; e pelos artigos 34 a 35 da Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012; e:
· Considerando que a servidora pública municipal Cleci Fátima Trentin, ocupante do cargo de Professor PD/D-IV matrícula 224, com a carga horária de 20 horas semanais, obteve a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (Professor) (NB 173.273.473-6 espécie 57), pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
· Considerando o disposto no inciso V do art. 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, onde dispõe que a aposentadoria é uma forma de vacância de cargo público;
· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, protocolo nº 1645, na data de 27 de setembro de 2016;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado vago 01 (um) cargo de Professor PD/D-IV, integrante do quadro de cargos do município de São Domingos, em função da concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professor espécie 57) - NB 1732734736, pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, à servidora pública municipal Cleci Fátima Trentin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PD/D-IV, 20 horas semanais, com a extinção do vínculo de trabalho respectivo com o município, a partir desta data.
Art. 2º Ficam revogadas as portarias nº 1614, de 26 de maio de 2016; nº 1030, de 10 de fevereiro de 2011; nº 836, de 05 de março de 2010; nº 130, de 08 de abril de 2008; nº 452, de 04 de outubro de 2002; todas no que diz respeito a servidora e portaria nº 1382 de 28 de janeiro de 2013.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 27 de setembro de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DEC 2425 DE 27 09 2016 DISPOE SOBRE A VACANCIA DO CARGO DE PERCI PAIS

DECRETO Nº 2425, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a vacância de cargo público, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; e pelos artigos 34 a 35 da Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012; e:
· Considerando que o servidor público municipal Perci Pais ocupante do cargo de Operador de Máquinas matrícula 738, com a carga horária de 40 horas semanais, obteve a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (NB 175.391.096-7 espécie 42), pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
· Considerando o disposto no inciso V do art. 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, onde dispõe que a aposentadoria é uma forma de vacância de cargo público;
· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, protocolo nº 1651, na data de 27 de setembro de 2016;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado vago 01 (um) cargo de Operador de Máquinas, integrante do quadro de cargos do município de São Domingos, em função da concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição (espécie 42) - NB 175.391.096-7, pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, ao servidor público municipal Perci Pais, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, 40 horas semanais, com a extinção do vínculo de trabalho respectivo com o município, a partir desta data.
Art. 2º Ficam revogadas as portarias nº 1844, de 28 de setembro de 2016; nº 1613, de 26 de maio de 2014; nº 944, de 31 de agosto de 2010; nº 836, de 05 de março de 2010; todas no que diz respeito ao servidor e portaria nº 636, de 19 de março de 2009.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 27 de setembro de 2016.

Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DEC 2426 DE 28 09 16 EXONERA A PEDIDO MARCELO STEMPCZYNSKI ZAREMBSKI OCUPANTE DO CARGO MOTORISTA

DECRETO Nº 2426, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre exoneração de Cargo Efetivo de Servidor Público Municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e:
· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, protocolo nº 1652, na data de 27 de setembro de 2016, através do qual o servidor Marcelo Stempczynski Zaremski, solicita exoneração do cargo de Motorista, deste município;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor público municipal Marcelo Stempczynski Zaremski, do cargo efetivo de Motorista, deste Município de São Domingos (SC), a partir do dia 30 de setembro de 2016.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1792, de 11 de junho de 2015; no que diz respeito ao servidor;
Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 28 de setembro de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

POR 2028 DE 23 09 16 FÉRIAS AOS SERVIDORES VALDIR DE OLIVEIRA CATIA DE MARCHI PASE MARCIA BIGOLIN ROSALEM

PORTARIA Nº 2028, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.
Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e:
Considerando os requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme
segue:

SERVIDORES	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Valdir de Oliveira	Motorista	24/03/15 a 23/03/16	30	04/10/16 a 02/11/16
Catia De Marchi Pase	Enfermeira	02/05/13 a 01/05/14	30	04/10/16 a 02/02/16
Marcia Bigolin Rosalen	Técnica em Enfermagem	03/02/15 a 02/02/16	30	05/10/16 a 03/11/16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 23 de setembro de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

POR 2029 DE 23 09 16 FÉRIAS A SERVIDORA JULIANA CARDOSO

PORTARIA Nº 2029, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.
Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e:
· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, protocolo nº 1639, na data de 23 de setembro de 2016;
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida FÉRIAS a servidora pública municipal, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Juliana Cardoso	Consultor Técnico	14/01/15 a 13/01/16	05	26/09/16 a 30/09/16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 23 de setembro de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

POR 2030 DE 23 09 16 FÉRIAS A SERVIDORA JULIANA CARDOSO

PORTARIA Nº 2030, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.
Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e:
· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, protocolo nº 1638, na data de 23 de setembro de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS a servidora pública municipal, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Juliana Cardoso	Consultor Técnico	14/01/15 a 13/01/16	23	13/10/16 a 04/11/16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 23 de setembro de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

POR 2031 DE 23 09 16 LICENÇA SAUDE ARI ANTONIO BARCELLOS

PORTARIA Nº 2031, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.
Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal 0042, de 04/04/2012, atualizada; e:
· Considerando atestado médico apresentado no Setor de Pessoal nesta data;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal Ari Antonio Barcellos, ocupante do cargo público de Agente de Construção e Conservação a partir do dia 19 de setembro de 2016 até perdurar o benefício de auxílio-doença a ser concedido pelo INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 23 de setembro de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

POR 2032 DE 26 09 16 FÉRIAS A SERVIDORA IVANETE RODRIGUES HENNERICH

PORTARIA Nº 2032, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.
Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e:
· Considerando os requerimentos apresentados junto ao Setor de Pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDORES	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO

Ivanete Rodrigues Hennerich	Professora PD/D-IV	02/01/16 a 01/01/17	05	26/09/16 a 30/09/16
Diego Miguel Walendorff	Fiscal de Tributos, Obras e servicos	20/07/13 a 19/07/14	09	03/10/16 a 11/10/16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 26 de setembro de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

PORTARIA Nº 08-2016 CONCEDE FERIAS BEATRIZ-1 (2)

PORTARIA Nº 08/2016, DE 27.09.2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Lei Complementar nº 045/2012 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Resolução nº 001/2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Secretária, quadro de pessoal, gratificações, vencimentos mensais e descrição dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos – SC.
Resolve:
Art. 1º Fica concedido FÉRIAS a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Beatriz Hennerich	Secretária Administrativa	26/03/2014 à 26/03/2015	05	28/09/2016 á 01/10/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, 27 de setembro de 2016.
NEUDI JOSÉ BURATTI
Presidente da Câmara de Vereadores
Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.
MILTON BERTOLDI
1º SECRETÁRIO

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.369.265,26**	**17,15**	**13.622.771,14**	**69,33**	**6.027.228,86**
RECEITAS CORRENTES	**19.540.000,00**	**19.540.000,00**	**3.243.282,20**	**16,60**	**13.114.741,68**	**67,12**	**6.425.258,32**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.093.000,00	2.093.000,00	374.507,74	17,89	1.608.267,06	76,84	484.732,94
IMPOSTOS	940.000,00	940.000,00	180.351,84	19,19	797.442,59	84,83	142.557,41
TAXAS	1.098.000,00	1.098.000,00	190.891,70	17,39	803.480,51	73,18	294.519,49
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	3.264,20	5,93	7.343,96	13,35	47.656,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	27.263,02	18,18	114.363,20	76,24	35.636,80
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000,00	150.000,00	27.263,02	18,18	114.363,20	76,24	35.636,80
RECEITA PATRIMONIAL	107.500,00	107.500,00	35.231,55	32,77	154.841,92	144,04	-47.341,92
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	5.001,12	83,35	998,88
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	101.500,00	101.500,00	35.231,55	34,71	149.840,80	147,63	-48.340,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	1.570,50	31,41	1.660,50	33,21	3.339,50
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.000,00	5.000,00	1.570,50	31,41	1.660,50	33,21	3.339,50
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	18.543,85	37,09	40.336,75	80,67	9.663,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.017.500,00	17.017.500,00	2.754.576,89	16,19	11.041.982,17	64,89	5.975.517,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.802.500,00	16.802.500,00	2.710.008,65	16,13	10.940.936,53	65,11	5.861.563,47
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE CONV.	210.000,00	210.000,00	44.568,24	21,22	101.045,64	48,12	108.954,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.000,00	117.000,00	31.588,65	27,00	153.290,08	131,02	-36.290,08
MULTAS E JUROS DE MORA	48.800,00	48.800,00	14.682,38	30,09	57.933,09	118,72	-9.133,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.000,00	29.000,00	4.821,15	16,62	39.123,05	134,91	-10.123,05
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	39.200,00	39.200,00	12.085,12	30,83	56.233,94	143,45	-17.033,94
RECEITAS DE CAPITAL	**110.000,00**	**110.000,00**	**125.983,06**	**114,53**	**508.029,46**	**461,84**	**-398.029,46**
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	6.310,00	21,03	6.310,00	21,03	23.690,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	6.310,00	0,00	6.310,00	0,00	-6.310,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	80.000,00	80.000,00	16.349,59	20,44	71.652,80	89,57	8.347,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	103.323,47	0,00	430.066,66	0,00	-430.066,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	103.323,47	0,00	430.066,66	0,00	-430.066,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.369.265,26**	**17,15**	**13.622.771,14**	**69,33**	**6.027.228,86**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.369.265,26**	**17,15**	**13.622.771,14**	**69,33**	**6.027.228,86**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	282.520,66	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.650.000,00	19.650.000,00	3.369.265,26	17,15	13.905.291,80	70,76	5.744.708,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	936.959,66	—	—	514.430,65	—	—
Superávit Financeiro	—	936.959,66	—	—	514.430,65	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.650.000,00**	**21.774.691,60**	**2.658.009,35**	**16.855.284,08**	**4.919.407,52**	**3.850.998,89**	**13.905.291,80**	**7.869.399,80**	**13.091.975,95**
DESPESAS CORRENTES	**18.745.000,00**	**18.764.769,53**	**2.351.261,23**	**14.437.909,99**	**4.326.859,54**	**3.267.860,94**	**12.672.020,87**	**6.092.748,66**	**12.024.478,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.710.000,00	9.489.537,60	1.399.472,23	6.408.622,86	3.080.914,74	1.467.072,44	6.202.831,23	3.286.706,37	6.111.789,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.035.000,00	9.275.231,93	951.789,00	8.029.287,13	1.245.944,80	1.800.788,50	6.469.189,64	2.806.042,29	5.912.688,31
DESPESAS DE CAPITAL	**875.000,00**	**2.979.922,07**	**306.748,12**	**2.417.374,09**	**562.547,98**	**583.137,95**	**1.233.270,93**	**1.746.651,14**	**1.067.497,91**
INVESTIMENTOS	825.000,00	2.969.922,07	306.748,12	2.417.374,09	552.547,98	583.137,95	1.233.270,93	1.736.651,14	1.067.497,91
INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.650.000,00**	**21.774.691,60**	**2.658.009,35**	**16.855.284,08**	**4.919.407,52**	**3.850.998,89**	**13.905.291,80**	**7.869.399,80**	**13.091.975,95**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.650.000,00**	**21.774.691,60**	**2.658.009,35**	**16.855.284,08**	**4.919.407,52**	**3.850.998,89**	**13.905.291,80**	**7.869.399,80**	**13.091.975,95**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.650.000,00	21.774.691,60	2.658.009,35	16.855.284,08	—	3.850.998,89	13.905.291,80	—	13.091.975,95

FONTE:

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.369.265,26**	**17,15**	**13.622.771,14**	**69,33**	**6.027.228,86**
RECEITAS CORRENTES	**19.540.000,00**	**19.540.000,00**	**3.243.282,20**	**16,60**	**13.114.741,68**	**67,12**	**6.425.258,32**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.093.000,00	2.093.000,00	374.507,74	17,89	1.608.267,06	76,84	484.732,94
IMPOSTOS	940.000,00	940.000,00	180.351,84	19,19	797.442,59	84,83	142.557,41
TAXAS	1.098.000,00	1.098.000,00	190.891,70	17,39	803.480,51	73,18	294.519,49
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	3.264,20	5,93	7.343,96	13,35	47.656,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	27.263,02	18,18	114.363,20	76,24	35.636,80
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000,00	150.000,00	27.263,02	18,18	114.363,20	76,24	35.636,80
RECEITA PATRIMONIAL	107.500,00	107.500,00	35.231,55	32,77	154.841,92	144,04	-47.341,92
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	5.001,12	83,35	998,88
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	101.500,00	101.500,00	35.231,55	34,71	149.840,80	147,63	-48.340,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	1.570,50	31,41	1.660,50	33,21	3.339,50
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.000,00	5.000,00	1.570,50	31,41	1.660,50	33,21	3.339,50
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	18.543,85	37,09	40.336,75	80,67	9.663,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.017.500,00	17.017.500,00	2.754.576,89	16,19	11.041.982,17	64,89	5.975.517,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.802.500,00	16.802.500,00	2.710.008,65	16,13	10.940.936,53	65,11	5.861.563,47
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE CONV.	210.000,00	210.000,00	44.568,24	21,22	101.045,64	48,12	108.954,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.000,00	117.000,00	31.588,65	27,00	153.290,08	131,02	-36.290,08
MULTAS E JUROS DE MORA	48.800,00	48.800,00	14.682,38	30,09	57.933,09	118,72	-9.133,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.000,00	29.000,00	4.821,15	16,62	39.123,05	134,91	-10.123,05
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	39.200,00	39.200,00	12.085,12	30,83	56.233,94	143,45	-17.033,94
RECEITAS DE CAPITAL	**110.000,00**	**110.000,00**	**125.983,06**	**114,53**	**508.029,46**	**461,84**	**-398.029,46**
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	6.310,00	21,03	6.310,00	21,03	23.690,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	6.310,00	0,00	6.310,00	0,00	-6.310,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	80.000,00	80.000,00	16.349,59	20,44	71.652,80	89,57	8.347,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	103.323,47	0,00	430.066,66	0,00	-430.066,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	103.323,47	0,00	430.066,66	0,00	-430.066,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.369.265,26**	**17,15**	**13.622.771,14**	**69,33**	**6.027.228,86**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.369.265,26**	**17,15**	**13.622.771,14**	**69,33**	**6.027.228,86**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	282.520,66	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.650.000,00	19.650.000,00	3.369.265,26	17,15	13.905.291,80	70,76	5.744.708,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	936.959,66	—	—	514.430,65	—	—
Superávit Financeiro	—	936.959,66	—	—	514.430,65	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.650.000,00**	**21.774.691,60**	**2.658.009,35**	**16.855.284,08**	**4.919.407,52**	**3.850.998,89**	**13.905.291,80**	**7.869.399,80**	**13.091.975,95**
DESPESAS CORRENTES	**18.745.000,00**	**18.764.769,53**	**2.351.261,23**	**14.437.909,99**	**4.326.859,54**	**3.267.860,94**	**12.672.020,87**	**6.092.748,66**	**12.024.478,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.710.000,00	9.489.537,60	1.399.472,23	6.408.622,86	3.080.914,74	1.467.072,44	6.202.831,23	3.286.706,37	6.111.789,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.035.000,00	9.275.231,93	951.789,00	8.029.287,13	1.245.944,80	1.800.788,50	6.469.189,64	2.806.042,29	5.912.688,31
DESPESAS DE CAPITAL	**875.000,00**	**2.979.922,07**	**306.748,12**	**2.417.374,09**	**562.547,98**	**583.137,95**	**1.233.270,93**	**1.746.651,14**	**1.067.497,91**
INVESTIMENTOS	825.000,00	2.969.922,07	306.748,12	2.417.374,09	552.547,98	583.137,95	1.233.270,93	1.736.651,14	1.067.497,91
INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.650.000,00**	**21.774.691,60**	**2.658.009,35**	**16.855.284,08**	**4.919.407,52**	**3.850.998,89**	**13.905.291,80**	**7.869.399,80**	**13.091.975,95**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.650.000,00**	**21.774.691,60**	**2.658.009,35**	**16.855.284,08**	**4.919.407,52**	**3.850.998,89**	**13.905.291,80**	**7.869.399,80**	**13.091.975,95**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.650.000,00	21.774.691,60	2.658.009,35	16.855.284,08	—	3.850.998,89	13.905.291,80	—	13.091.975,95

FONTE:

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.369.265,26**	**17,15**	**13.622.771,14**	**69,33**	**6.027.228,86**
RECEITAS CORRENTES	**19.540.000,00**	**19.540.000,00**	**3.243.282,20**	**16,60**	**13.114.741,68**	**67,12**	**6.425.258,32**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.093.000,00	2.093.000,00	374.507,74	17,89	1.608.267,06	76,84	484.732,94
IMPOSTOS	940.000,00	940.000,00	180.351,84	19,19	797.442,59	84,83	142.557,41
TAXAS	1.098.000,00	1.098.000,00	190.891,70	17,39	803.480,51	73,18	294.519,49
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	3.264,20	5,93	7.343,96	13,35	47.656,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	27.263,02	18,18	114.363,20	76,24	35.636,80
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000,00	150.000,00	27.263,02	18,18	114.363,20	76,24	35.636,80
RECEITA PATRIMONIAL	107.500,00	107.500,00	35.231,55	32,77	154.841,92	144,04	-47.341,92
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	5.001,12	83,35	998,88
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	101.500,00	101.500,00	35.231,55	34,71	149.840,80	147,63	-48.340,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	1.570,50	31,41	1.660,50	33,21	3.339,50
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.000,00	5.000,00	1.570,50	31,41	1.660,50	33,21	3.339,50
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	18.543,85	37,09	40.336,75	80,67	9.663,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.017.500,00	17.017.500,00	2.754.576,89	16,19	11.041.982,17	64,89	5.975.517,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.802.500,00	16.802.500,00	2.710.008,65	16,13	10.940.936,53	65,11	5.861.563,47
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE CONV.	210.000,00	210.000,00	44.568,24	21,22	101.045,64	48,12	108.954,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.000,00	117.000,00	31.588,65	27,00	153.290,08	131,02	-36.290,08
MULTAS E JUROS DE MORA	48.800,00	48.800,00	14.682,38	30,09	57.933,09	118,72	-9.133,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.000,00	29.000,00	4.821,15	16,62	39.123,05	134,91	-10.123,05
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	39.200,00	39.200,00	12.085,12	30,83	56.233,94	143,45	-17.033,94
RECEITAS DE CAPITAL	**110.000,00**	**110.000,00**	**125.983,06**	**114,53**	**508.029,46**	**461,84**	**-398.029,46**
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	6.310,00	21,03	6.310,00	21,03	23.690,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	6.310,00	0,00	6.310,00	0,00	-6.310,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	80.000,00	80.000,00	16.349,59	20,44	71.652,80	89,57	8.347,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	103.323,47	0,00	430.066,66	0,00	-430.066,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	103.323,47	0,00	430.066,66	0,00	-430.066,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.369.265,26**	**17,15**	**13.622.771,14**	**69,33**	**6.027.228,86**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.369.265,26**	**17,15**	**13.622.771,14**	**69,33**	**6.027.228,86**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	282.520,66	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.650.000,00	19.650.000,00	3.369.265,26	17,15	13.905.291,80	70,76	5.744.708,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	936.959,66	—	—	514.430,65	—	—
Superávit Financeiro	—	936.959,66	—	—	514.430,65	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.650.000,00**	**21.774.691,60**	**2.658.009,35**	**16.855.284,08**	**4.919.407,52**	**3.850.998,89**	**13.905.291,80**	**7.869.399,80**	**13.091.975,95**
DESPESAS CORRENTES	**18.745.000,00**	**18.764.769,53**	**2.351.261,23**	**14.437.909,99**	**4.326.859,54**	**3.267.860,94**	**12.672.020,87**	**6.092.748,66**	**12.024.478,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.710.000,00	9.489.537,60	1.399.472,23	6.408.622,86	3.080.914,74	1.467.072,44	6.202.831,23	3.286.706,37	6.111.789,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.035.000,00	9.275.231,93	951.789,00	8.029.287,13	1.245.944,80	1.800.788,50	6.469.189,64	2.806.042,29	5.912.688,31
DESPESAS DE CAPITAL	**875.000,00**	**2.979.922,07**	**306.748,12**	**2.417.374,09**	**562.547,98**	**583.137,95**	**1.233.270,93**	**1.746.651,14**	**1.067.497,91**
INVESTIMENTOS	825.000,00	2.969.922,07	306.748,12	2.417.374,09	552.547,98	583.137,95	1.233.270,93	1.736.651,14	1.067.497,91
INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.650.000,00**	**21.774.691,60**	**2.658.009,35**	**16.855.284,08**	**4.919.407,52**	**3.850.998,89**	**13.905.291,80**	**7.869.399,80**	**13.091.975,95**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.650.000,00**	**21.774.691,60**	**2.658.009,35**	**16.855.284,08**	**4.919.407,52**	**3.850.998,89**	**13.905.291,80**	**7.869.399,80**	**13.091.975,95**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.650.000,00	21.774.691,60	2.658.009,35	16.855.284,08	—	3.850.998,89	13.905.291,80	—	13.091.975,95

FONTE:

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.369.265,26**	**17,15**	**13.622.771,14**	**69,33**	**6.027.228,86**
RECEITAS CORRENTES	**19.540.000,00**	**19.540.000,00**	**3.243.282,20**	**16,60**	**13.114.741,68**	**67,12**	**6.425.258,32**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.093.000,00	2.093.000,00	374.507,74	17,89	1.608.267,06	76,84	484.732,94
IMPOSTOS	940.000,00	940.000,00	180.351,84	19,19	797.442,59	84,83	142.557,41
TAXAS	1.098.000,00	1.098.000,00	190.891,70	17,39	803.480,51	73,18	294.519,49
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	3.264,20	5,93	7.343,96	13,35	47.656,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	27.263,02	18,18	114.363,20	76,24	35.636,80
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000,00	150.000,00	27.263,02	18,18	114.363,20	76,24	35.636,80
RECEITA PATRIMONIAL	107.500,00	107.500,00	35.231,55	32,77	154.841,92	144,04	-47.341,92
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	5.001,12	83,35	998,88
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	101.500,00	101.500,00	35.231,55	34,71	149.840,80	147,63	-48.340,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	1.570,50	31,41	1.660,50	33,21	3.339,50
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.000,00	5.000,00	1.570,50	31,41	1.660,50	33,21	3.339,50
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	18.543,85	37,09	40.336,75	80,67	9.663,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.017.500,00	17.017.500,00	2.754.576,89	16,19	11.041.982,17	64,89	5.975.517,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.802.500,00	16.802.500,00	2.710.008,65	16,13	10.940.936,53	65,11	5.861.563,47
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE CONV.	210.000,00	210.000,00	44.568,24	21,22	101.045,64	48,12	108.954,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.000,00	117.000,00	31.588,65	27,00	153.290,08	131,02	-36.290,08
MULTAS E JUROS DE MORA	48.800,00	48.800,00	14.682,38	30,09	57.933,09	118,72	-9.133,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.000,00	29.000,00	4.821,15	16,62	39.123,05	134,91	-10.123,05
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	39.200,00	39.200,00	12.085,12	30,83	56.233,94	143,45	-17.033,94
RECEITAS DE CAPITAL	**110.000,00**	**110.000,00**	**125.983,06**	**114,53**	**508.029,46**	**461,84**	**-398.029,46**
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	6.310,00	21,03	6.310,00	21,03	23.690,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	6.310,00	0,00	6.310,00	0,00	-6.310,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	80.000,00	80.000,00	16.349,59	20,44	71.652,80	89,57	8.347,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	103.323,47	0,00	430.066,66	0,00	-430.066,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	103.323,47	0,00	430.066,66	0,00	-430.066,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.369.265,26**	**17,15**	**13.622.771,14**	**69,33**	**6.027.228,86**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.369.265,26**	**17,15**	**13.622.771,14**	**69,33**	**6.027.228,86**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	282.520,66	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.650.000,00	19.650.000,00	3.369.265,26	17,15	13.905.291,80	70,76	5.744.708,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	936.959,66	—	—	514.430,65	—	—
Superávit Financeiro	—	936.959,66	—	—	514.430,65	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.650.000,00**	**21.774.691,60**	**2.658.009,35**	**16.855.284,08**	**4.919.407,52**	**3.850.998,89**	**13.905.291,80**	**7.869.399,80**	**13.091.975,95**
DESPESAS CORRENTES	**18.745.000,00**	**18.764.769,53**	**2.351.261,23**	**14.437.909,99**	**4.326.859,54**	**3.267.860,94**	**12.672.020,87**	**6.092.748,66**	**12.024.478,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.710.000,00	9.489.537,60	1.399.472,23	6.408.622,86	3.080.914,74	1.467.072,44	6.202.831,23	3.286.706,37	6.111.789,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.035.000,00	9.275.231,93	951.789,00	8.029.287,13	1.245.944,80	1.800.788,50	6.469.189,64	2.806.042,29	5.912.688,31
DESPESAS DE CAPITAL	**875.000,00**	**2.979.922,07**	**306.748,12**	**2.417.374,09**	**562.547,98**	**583.137,95**	**1.233.270,93**	**1.746.651,14**	**1.067.497,91**
INVESTIMENTOS	825.000,00	2.969.922,07	306.748,12	2.417.374,09	552.547,98	583.137,95	1.233.270,93	1.736.651,14	1.067.497,91
INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.650.000,00**	**21.774.691,60**	**2.658.009,35**	**16.855.284,08**	**4.919.407,52**	**3.850.998,89**	**13.905.291,80**	**7.869.399,80**	**13.091.975,95**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.650.000,00**	**21.774.691,60**	**2.658.009,35**	**16.855.284,08**	**4.919.407,52**	**3.850.998,89**	**13.905.291,80**	**7.869.399,80**	**13.091.975,95**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.650.000,00	21.774.691,60	2.658.009,35	16.855.284,08	—	3.850.998,89	13.905.291,80	—	13.091.975,95

FONTE:

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO - ANEXO II, LRF ART 52 - 4º BIMESTRE 2016

Município de São João do Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.650.000,00	21.774.691,60	2.658.009,35	16.855.284,08	100,00	4.919.407,52	3.850.998,89	13.905.291,80	100,00	7.869.399,80
Legislativa	630.000,00	772.955,67	47.009,52	564.077,94	3,35	208.877,73	100.967,44	557.287,01	4,01	215.668,66
Ação Legislativa	630.000,00	772.955,67	47.009,52	564.077,94	3,35	208.877,73	100.967,44	557.287,01	4,01	215.668,66
Administração	2.189.225,00	2.043.725,00	220.859,21	1.563.490,68	9,28	480.234,32	285.985,18	1.314.640,41	9,45	729.084,59
Planejamento e Orçamento	150.000,00	130.000,00	15.762,11	95.236,01	0,57	34.763,99	15.369,19	91.729,22	0,66	38.270,78
Administração Geral	1.229.225,00	1.166.225,00	117.091,44	939.217,78	5,57	227.007,22	174.098,02	776.762,50	5,59	389.462,50
Administração Financeira	500.000,00	490.000,00	57.323,28	309.584,26	1,84	180.415,74	71.488,65	284.907,11	2,05	205.092,89
Controle Interno	85.000,00	85.000,00	16.025,64	63.472,48	0,38	21.527,52	12.889,30	54.630,07	0,39	30.369,93
Comunicação Social	225.000,00	172.500,00	14.656,74	155.980,15	0,93	16.519,85	12.140,02	106.611,51	0,77	65.888,49
Segurança Pública	90.000,00	121.478,00	36.013,28	54.655,57	0,32	66.822,43	8.948,64	23.353,09	0,17	98.124,91
Policiamento	60.000,00	91.478,00	36.013,28	53.800,57	0,32	37.677,43	8.948,64	22.498,09	0,16	68.979,91
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	855,00	0,01	29.145,00	0,00	855,00	0,01	29.145,00
Assistência Social	840.000,00	892.097,06	109.304,17	543.613,86	3,23	348.483,20	119.947,55	441.860,22	3,18	450.236,84
Assistência ao Idoso	160.000,00	160.000,00	40.974,40	120.042,78	0,71	39.957,22	22.511,39	88.258,21	0,63	71.741,79
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	26.178,59	250,00	20.178,25	0,12	6.000,34	3.512,68	13.240,93	0,10	12.937,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	205.000,00	214.647,87	23.724,45	136.753,41	0,81	77.894,46	35.615,29	113.971,50	0,82	100.676,37
Assistência Comunitária	450.000,00	491.270,60	44.355,32	266.639,42	1,58	224.631,18	58.308,19	226.389,58	1,63	264.881,02
Previdência Social	28.000,00	28.000,00	4.309,06	18.187,61	0,11	9.812,39	4.309,06	18.187,61	0,13	9.812,39
Previdência Básica	28.000,00	28.000,00	4.309,06	18.187,61	0,11	9.812,39	4.309,06	18.187,61	0,13	9.812,39
Saúde	4.171.240,00	4.494.123,56	497.919,45	3.624.135,61	21,50	869.987,95	804.401,99	3.038.713,65	21,85	1.455.409,91
Atenção Básica	3.606.240,00	3.927.593,98	403.060,81	3.247.857,38	19,27	679.736,60	712.285,19	2.705.028,11	19,45	1.222.565,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00	256.599,03	43.964,55	191.632,28	1,14	64.966,75	43.383,39	164.463,27	1,18	92.135,76
Vigilância Sanitária	65.000,00	58.916,55	12.165,62	49.240,68	0,29	9.675,87	12.037,67	43.164,97	0,31	15.751,58
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	81.014,00	11.942,15	41.514,85	0,25	39.499,15	12.418,65	40.662,03	0,29	40.351,97
Alimentação e Nutrição	170.000,00	170.000,00	26.786,32	93.890,42	0,56	76.109,58	24.277,09	85.395,27	0,61	84.604,73
Educação	4.364.535,00	4.781.186,69	760.459,88	3.294.077,48	19,54	1.487.109,21	757.490,66	2.980.388,73	21,43	1.800.797,96
Ensino Fundamental	2.469.535,00	2.983.406,23	516.493,55	2.257.082,23	13,39	726.324,00	506.729,80	1.976.959,42	14,22	1.006.446,81
Ensino Médio	140.000,00	140.000,00	30.461,12	75.763,62	0,45	64.236,38	21.711,81	64.827,99	0,47	75.172,01
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	0,00	35.600,13	0,21	44.399,87	0,00	35.000,13	0,25	44.999,87
Educação Infantil	1.675.000,00	1.577.780,46	213.505,21	925.631,50	5,49	652.148,96	229.049,05	903.601,19	6,50	674.179,27
Cultura	500.000,00	412.500,00	35.556,07	349.339,50	2,07	63.160,50	62.305,54	319.939,83	2,30	92.560,17
Difusão Cultural	500.000,00	412.500,00	35.556,07	349.339,50	2,07	63.160,50	62.305,54	319.939,83	2,30	92.560,17
Urbanismo	875.000,00	1.865.135,15	64.205,46	1.573.489,74	9,34	291.645,41	274.733,58	603.516,18	4,34	1.261.618,97
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	1.215.044,71	0,00	1.044.473,80	6,20	170.570,91	170.022,14	170.022,14	1,22	1.045.022,57

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de São João do Oeste - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.650.000,00	21.774.691,60	2.658.009,35	16.855.284,08	100,00	4.919.407,52	3.850.998,89	13.905.291,80	100,00	7.869.399,80
Urbanismo	875.000,00	1.865.135,15	64.205,46	1.573.489,74	9,34	291.645,41	274.733,58	603.516,18	4,34	1.261.618,97
Serviços Urbanos	675.000,00	650.090,44	64.205,46	529.015,94	3,14	121.074,50	104.711,44	433.494,04	3,12	216.596,40
Habitação	90.000,00	90.000,00	0,00	80.000,00	0,47	10.000,00	11.159,75	46.254,80	0,33	43.745,20
Habitação Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	35.000,00	0,21	5.000,00	5.365,99	22.284,90	0,16	17.715,10
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	45.000,00	0,27	5.000,00	5.793,76	23.969,90	0,17	26.030,10
Saneamento	850.000,00	891.000,00	169.688,94	743.409,58	4,41	147.590,42	223.034,68	658.726,11	4,74	232.273,89
Saneamento Básico Urbano	850.000,00	891.000,00	169.688,94	743.409,58	4,41	147.590,42	223.034,68	658.726,11	4,74	232.273,89
Gestão Ambiental	120.000,00	120.000,00	15.575,80	71.327,03	0,42	48.672,97	15.551,53	66.588,33	0,48	53.411,67
Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	120.000,00	15.575,80	71.327,03	0,42	48.672,97	15.551,53	66.588,33	0,48	53.411,67
Agricultura	2.130.000,00	2.279.015,38	265.805,14	1.918.451,83	11,38	360.563,55	565.837,75	1.661.347,01	11,95	617.668,37
Extensão Rural	2.010.000,00	2.010.000,00	250.202,62	1.703.035,19	10,10	306.964,81	466.835,74	1.482.756,73	10,66	527.243,27
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	159.015,38	0,00	151.629,66	0,90	7.385,72	82.649,49	116.303,30	0,84	42.712,08
Defesa Agropecuária	110.000,00	110.000,00	15.602,52	63.786,98	0,38	46.213,02	16.352,52	62.286,98	0,45	47.713,02
Indústria	50.000,00	50.000,00	4.180,00	14.430,20	0,09	35.569,80	4.180,00	14.430,20	0,10	35.569,80
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	4.180,00	14.430,20	0,09	35.569,80	4.180,00	14.430,20	0,10	35.569,80
Comércio e Serviços	150.000,00	167.500,00	-5.000,00	127.200,00	0,75	40.300,00	37.397,55	79.510,26	0,57	87.989,74
Promoção Comercial	110.000,00	110.000,00	-5.000,00	105.000,00	0,62	5.000,00	19.197,55	61.310,26	0,44	48.689,74
Turismo	40.000,00	57.500,00	0,00	22.200,00	0,13	35.300,00	18.200,00	18.200,00	0,13	39.300,00
Energia	165.000,00	245.975,09	34.407,74	233.536,00	1,39	12.439,09	24.103,42	161.681,98	1,16	84.293,11
Energia Elétrica	165.000,00	245.975,09	34.407,74	233.536,00	1,39	12.439,09	24.103,42	161.681,98	1,16	84.293,11
Transporte	1.950.000,00	1.940.000,00	273.574,22	1.648.683,08	9,78	291.316,92	381.125,27	1.563.656,94	11,25	376.343,06
Transporte Rodoviário	1.950.000,00	1.940.000,00	273.574,22	1.648.683,08	9,78	291.316,92	381.125,27	1.563.656,94	11,25	376.343,06
Desporto e Lazer	220.000,00	343.000,00	123.604,02	232.162,15	1,38	110.837,85	136.613,54	223.157,02	1,60	119.842,98
Desporto Comunitário	220.000,00	343.000,00	123.604,02	232.162,15	1,38	110.837,85	136.613,54	223.157,02	1,60	119.842,98
Encargos Especiais	207.000,00	207.000,00	537,39	201.016,22	1,19	5.983,78	32.905,76	132.052,42	0,95	74.947,58
Outros Encargos Especiais	207.000,00	207.000,00	537,39	201.016,22	1,19	5.983,78	32.905,76	132.052,42	0,95	74.947,58

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Continuação 3/3

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.650.000,00	21.774.691,60	2.658.009,35	16.855.284,08	100,00	4.919.407,52	3.850.998,89	13.905.291,80	100,00	7.869.399,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.650.000,00	21.774.691,60	2.658.009,35	16.855.284,08	100,00	4.919.407,52	3.850.998,89	13.905.291,80	100,00	7.869.399,80

FONTE:

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

EVANDRO MARCIO LENZ
Contador CRC/SC 23.486/O-5

ANDRÉ KLUNK
Coordenador de Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO - ANEXO III, LRF ART 53 - 4º BIMESTRE 2016

Município de São João do Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.644.222,79**	**1.701.570,14**	**1.728.478,04**	**2.001.020,92**	**1.959.308,84**	**1.996.746,94**	**1.823.478,81**	**1.783.784,15**	**2.033.932,20**	**1.847.872,72**	**1.928.945,00**	**1.792.115,32**	**22.241.475,87**	**22.672.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	138.577,92	165.213,86	135.751,27	156.446,69	150.088,90	174.664,55	330.241,35	168.227,24	215.297,63	195.239,65	196.280,20	178.227,54	2.204.256,80	2.093.000,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,56	162.830,05	10.891,01	10.246,70	3.129,82	2.234,79	1.069,84	191.760,77	185.000,00
I.R.R.F	19.480,40	20.934,41	22.265,32	36.503,45	31.254,67	25.959,32	26.222,88	30.282,53	26.093,66	26.123,21	26.715,46	26.000,05	317.835,36	275.000,00
I.S.S.	29.285,25	23.170,61	23.769,82	33.056,22	24.807,39	20.201,95	30.329,58	27.854,85	26.062,25	31.207,32	35.089,54	32.578,61	337.413,39	300.000,00
I.T.B.I.	18.070,00	39.377,00	14.166,00	2.182,00	19.420,00	9.951,00	17.380,00	10.720,00	15.190,00	29.574,00	32.333,55	24.330,00	232.693,55	180.000,00
Outras Receitas Tributárias	71.742,27	81.731,84	75.550,13	84.705,02	74.606,84	117.193,72	93.478,84	88.478,85	137.705,02	105.205,30	99.906,86	94.249,04	1.124.553,73	1.153.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.117,11	13.319,15	13.641,68	13.884,81	13.728,13	14.369,81	15.389,98	15.134,21	14.227,47	14.250,58	13.763,75	13.499,27	168.325,95	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.946,25	15.846,19	14.362,14	26.468,12	10.707,03	17.596,47	20.707,78	23.244,44	23.634,86	23.719,79	17.543,08	17.688,47	227.464,62	107.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.897,00	943,00	595,00	6.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	70,00	476,00	1.094,50	11.415,50	5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.490,96	5.413,16	7.464,90	5.112,68	4.928,76	2.518,00	3.624,17	2.537,26	2.918,36	5.266,35	13.380,92	5.162,93	62.818,45	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.450.150,53	1.476.078,20	1.536.475,20	1.769.744,60	1.760.953,11	1.772.910,69	1.426.618,89	1.546.576,03	1.764.210,89	1.589.799,85	1.674.698,78	1.557.656,23	19.325.873,00	20.149.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	371.540,26	422.874,40	477.458,38	807.350,66	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	6.307.987,25	6.860.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	656.278,00	678.584,45	682.657,17	666.427,50	829.559,35	685.173,29	677.073,74	704.263,48	681.218,10	673.039,75	694.577,51	686.063,10	8.314.915,44	8.450.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	72.146,55	55.693,14	33.606,42	13.199,39	25.334,66	50.090,32	61.096,67	62.909,20	73.950,67	77.478,70	75.518,76	66.838,23	667.862,71	740.000,00
Cota-Parte do ITR.	4.645,54	4.410,63	42,96	150,81	19,25	0,00	11,28	8,29	0,00	87,98	0,00	28,46	9.405,20	5.000,00
Outras Transferências Correntes	193.626,38	152.258,60	183.555,62	119.524,67	192.332,62	211.422,29	125.919,00	134.277,14	202.189,30	152.967,85	165.379,96	169.594,65	2.003.048,08	1.979.500,00
Transferências da LC 61/1989	9.954,39	11.546,29	10.519,70	10.387,55	13.029,80	10.062,94	9.781,19	10.124,22	11.447,63	6.811,87	9.255,43	9.352,54	122.273,55	130.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.830,24	3.092,10	2.830,24	2.568,38	2.891,16	2.891,16	2.891,16	2.891,16	2.891,16	2.891,16	2.891,16	2.891,16	34.450,24	35.000,00
Transferências do FUNDEB	139.129,17	147.618,59	145.804,71	150.135,64	176.065,18	160.151,33	153.129,00	160.491,40	165.385,03	158.412,40	152.560,61	157.047,47	1.865.930,53	1.950.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.043,02	24.756,58	20.187,85	23.044,02	18.902,91	14.687,42	26.896,64	28.064,97	13.622,99	19.526,50	12.802,27	18.786,38	241.321,55	117.000,00
DEDUÇÕES (II)	**223.478,82**	**235.187,62**	**241.422,80**	**248.403,40**	**278.510,88**	**280.267,24**	**229.479,24**	**250.395,99**	**279.327,13**	**255.683,70**	**231.575,53**	**246.202,59**	**2.999.934,94**	**3.132.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	223.478,82	235.187,62	241.422,80	248.403,40	278.510,88	280.267,24	229.479,24	250.395,99	279.327,13	255.683,70	231.575,53	246.202,59	2.999.934,94	3.132.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.420.743,97**	**1.466.382,52**	**1.487.055,24**	**1.752.617,52**	**1.680.797,96**	**1.716.479,70**	**1.593.999,57**	**1.533.388,16**	**1.754.605,07**	**1.592.189,02**	**1.697.369,47**	**1.545.912,73**	**19.241.540,93**	**19.540.000,00**

FONTE:

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de São João do Oeste - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de São João do Oeste - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de São João do Oeste - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.979.922,07	2.417.374,09	1.233.270,93	0,00	562.547,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.979.922,07**	**2.417.374,09**	**1.233.270,93**	**0,00**	**562.547,98**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.979.922,07**	**-2.417.374,09**	**-**	**-**	**-562.547,98**

FONTE:

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

EVANDRO MARCIO LENZ
Contador CRC/SC 23.486/O-5

ANDRÉ KLUNK
Coordenador de Controle Interno

RREO - ANEXO V, LRF ART 53 - 4º BIMESTRE 2016

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.371.953,11	1.551.518,04	1.066.729,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.381.257,43	2.388.894,00	1.880.045,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	9.304,32	837.375,96	813.315,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.371.953,11	-1.551.518,04	-1.066.729,85
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.371.953,11**	**-1.551.518,04**	**-1.066.729,85**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**484.788,19**	**305.223,26**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

RREO - ANEXO VI, LRF ART 53 - 4º BIMESTRE 2016

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**19.438.500,00**	**12.964.900,88**	**12.156.532,26**
Receita Tributária	2.093.000,00	1.608.257,06	1.358.281,68
I.P.T.U.	185.000,00	191.760,77	169.157,25
I.S.S.	300.000,00	228.131,49	202.288,70
I.T.B.I.	180.000,00	158.898,55	128.367,88
I.R.R.F.	275.000,00	218.651,78	165.525,68
Outras Receitas Tributárias	1.153.000,00	810.824,47	692.942,17
Receita de Contribuição	150.000,00	114.363,20	96.577,04
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	150.000,00	114.363,20	96.577,04
Receita Patrimonial Líquida	6.000,00	5.001,12	5.001,12
Receita Patrimonial	107.500,00	154.841,92	156.409,76
(-) Aplicações Financeiras	101.500,00	149.840,80	151.408,64
Transferências Correntes	17.017.500,00	11.041.982,17	10.497.561,00
F.P.M.	5.040.000,00	3.223.907,56	3.256.295,81
I.P.V.A	592.000,00	394.574,49	388.389,68
I.C.M.S.	6.760.000,00	4.504.775,34	4.315.522,12
Convênios	210.000,00	101.045,64	85.483,20
Outras Transferências Correntes	4.415.500,00	2.817.679,14	2.451.870,19
Demais Receitas Correntes	172.000,00	195.287,33	199.111,42
Dívida Ativa	39.200,00	56.233,94	58.926,95
Diversas Receitas Correntes	132.800,00	139.053,39	140.184,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**110.000,00**	**508.029,46**	**509.782,85**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	80.000,00	71.652,80	99.022,80
Alienação de Ativos (V)	30.000,00	6.310,00	16.220,79
Transferências de Capital	0,00	430.066,66	394.539,26
Convênios	0,00	430.066,66	394.539,26
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**430.066,66**	**394.539,26**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**19.438.500,00**	**13.394.967,54**	**12.551.071,52**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**18.764.769,53**	**14.437.909,99**	**13.534.476,94**	**12.672.020,87**	**11.838.436,66**
Pessoal e Encargos Sociais	9.489.537,60	6.408.622,86	5.894.721,99	6.202.831,23	5.788.093,12
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.275.231,93	8.029.287,13	7.639.754,95	6.469.189,64	6.050.343,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**18.764.769,53**	**14.437.909,99**	**13.534.476,94**	**12.672.020,87**	**11.838.436,66**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.979.922,07**	**2.417.374,09**	**1.735.773,10**	**1.233.270,93**	**1.064.538,47**
Investimentos	2.969.922,07	2.417.374,09	1.735.773,10	1.233.270,93	1.064.538,47
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.979.922,07**	**2.417.374,09**	**1.735.773,10**	**1.233.270,93**	**1.064.538,47**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**21.774.691,60**	**16.855.284,08**	**15.270.250,04**	**13.905.291,80**	**12.902.975,13**

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.336.191,60**	**-3.460.316,54**	**-2.719.178,52**	**-510.324,26**	**-351.903,61**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**514.430,65**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	514.430,65	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

RREO - ANEXO VII, LRF ART 53 - 4º BIMESTRE 2016

Município de São João do Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	9.304,32	9.304,32	-	-	27.510,00	-	25.545,00	25.545,00	-	1.965,00	1.965,00
EXECUTIVO	0,00	9.304,32	9.304,32	0,00	0,00	27.510,00	0,00	25.545,00	25.545,00	0,00	1.965,00	1.965,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	9.304,32	9.304,32	0,00	0,00	27.510,00	0,00	25.545,00	25.545,00	0,00	1.965,00	1.965,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	9.304,32	9.304,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.510,00	0,00	25.545,00	25.545,00	0,00	1.965,00	1.965,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**9.304,32**	**9.304,32**	**0,00**	**0,00**	**27.510,00**	**0,00**	**25.545,00**	**25.545,00**	**0,00**	**1.965,00**	**1.965,00**

FONTE:

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

EVANDRO MARCIO LENZ
Contador CRC/SC 23.486/O-5

ANDRÉ KLUNK
Coordenador de Controle Interno

RREO - ANEXO VIII, LDB ART. 72 - 4º BIMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	948.500,00	948.500,00	820.184,00	86,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	190.000,00	211.236,30	111,18
1.1.1- IPTU	187.000,00	187.000,00	209.922,87	112,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	1.048,50	104,85
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	130,77	8,72
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	500,00	500,00	134,16	26,83
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	158.898,55	88,28
1.2.1- ITBI	180.000,00	180.000,00	158.898,55	88,28
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	303.500,00	303.500,00	231.397,37	76,24
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	228.131,49	76,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	2.069,89	206,99
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	886,82	44,34
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	309,17	61,83
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	218.651,78	79,51
1.4.1- IRRF	275.000,00	275.000,00	218.651,78	79,51
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.220.000,00	16.220.000,00	10.456.099,24	64,46
2.1- Cota-Parte FPM	6.860.000,00	6.860.000,00	4.228.763,55	61,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.300.000,00	6.300.000,00	4.029.884,13	63,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	280.000,00	280.000,00	198.879,42	71,03
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.450.000,00	8.450.000,00	5.630.968,32	66,64
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	23.129,28	66,08
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	79.865,62	61,44
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	155,26	3,11
2.6- Cota-Parte IPVA	740.000,00	740.000,00	493.217,21	66,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.168.500,00	17.168.500,00	11.276.283,24	65,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	280.100,00	280.100,00	187.729,03	67,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	215.000,00	215.000,00	141.745,23	65,93
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	55.000,00	55.000,00	37.686,10	68,52
5.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00	8.017,73	80,18
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	100,00	100,00	279,97	279,97
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.000,00	110.000,00	382.211,35	347,46
6.1- Transferências de Convênios	110.000,00	110.000,00	382.211,35	347,46
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.800,00	1.800,00	20.192,15	1.121,79
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	391.900,00	391.900,00	590.132,53	150,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.132.000,00	3.132.000,00	2.051.442,30	65,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.260.000,00	1.260.000,00	805.976,57	63,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.690.000,00	1.690.000,00	1.126.192,98	66,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	4.625,84	66,08
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	15.973,16	61,44
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	31,03	3,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	148.000,00	148.000,00	98.642,72	66,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.954.000,00	1.954.000,00	1.288.856,97	65,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.950.000,00	1.950.000,00	1.283.242,42	65,81
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	5.614,55	140,36
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.182.000,00	-1.182.000,00	-768.199,88	64,99
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.856.500,00	1.856.500,00	1.253.831,36	67,54	1.253.831,36	67,54
13.1- Com Educação Infantil	915.000,00	915.000,00	560.272,88	61,23	560.272,88	61,23
13.2- Com Ensino Fundamental	941.500,00	941.500,00	693.558,48	73,67	693.558,48	73,67
14- OUTRAS DESPESAS	97.500,00	99.280,46	53.758,65	54,15	35.372,20	35,63
14.1- Com Educação Infantil	47.500,00	49.280,46	29.758,65	60,39	19.946,37	40,48
14.2- Com Ensino Fundamental	50.000,00	50.000,00	24.000,00	48,00	15.425,83	30,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.954.000,00	1.955.780,46	1.307.590,01	66,86	1.289.203,56	65,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.289.203,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.292.125,00	4.292.125,00	2.819.070,81	65,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.584.900,00	1.487.680,46	880.380,76	59,18	859.354,03	57,76
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.168.835,00	2.207.835,00	1.562.453,28	70,77	1.478.540,40	66,97
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	991.500,00	991.500,00	717.558,48	72,37	708.984,31	71,51
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.177.335,00	1.216.335,00	844.894,80	69,46	769.556,09	63,27
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.753.735,00	3.695.515,46	2.442.834,04	66,10	2.337.894,43	63,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-768.199,88
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.614,55
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-762.585,33
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.100.479,76
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	215.500,00	216.266,56	152.628,74	70,57	142.357,77	65,83
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	175.300,00	600.700,67	538.546,95	89,65	400.308,41	66,64
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	390.800,00	816.967,23	691.175,69	84,60	542.666,18	66,42
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.144.535,00	4.512.482,69	3.134.009,73	69,45	2.880.560,61	63,84

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.283.242,42	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.614,55	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.288.856,97	0,00

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO - ANEXO X, LRF ART 53 - 4º BIMESTRE 2016

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Contro

Município de São João do Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **III**) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	30.000,00	6.310,00	23.690,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	6.310,00	-6.310,00
TOTAL	30.000,00	6.310,00	23.690,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	503.000,00	461.219,48	141.855,41	141.855,41	0,00	0,00	361.144,59
Investimentos	503.000,00	461.219,48	141.855,41	141.855,41	0,00	0,00	361.144,59
TOTAL	503.000,00	461.219,48	141.855,41	141.855,41	0,00	0,00	361.144,59

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	518.482,41	-135.545,41	382.937,00

FONTE:

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

EVANDRO MARCIO LENZ
Contador CRC/SC 23.486/O-5

ANDRÉ KLUNK
Coordenador de Controle Interno

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	948.500,00	948.500,00	820.184,00	86,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	187.000,00	187.000,00	209.922,87	112,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	158.898,55	88,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	228.131,49	76,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	218.651,78	79,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	3.118,39	155,92
Dívida Ativa dos Impostos	3.500,00	3.500,00	1.017,59	29,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	443,33	44,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.660.000,00	15.660.000,00	10.257.219,82	65,50
Cota-Parte FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	4.029.884,13	63,97
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	155,26	3,11
Cota-Parte IPVA	740.000,00	740.000,00	493.217,21	66,65
Cota-Parte ICMS	8.450.000,00	8.450.000,00	5.630.968,32	66,64
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	79.865,62	61,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	23.129,28	66,08
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	23.129,28	66,08
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.608.500,00**	**16.608.500,00**	**11.077.403,82**	**66,70**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.898.240,00	4.175.701,74	3.419.130,41	81,88	2.846.228,90	68,16
Pessoal e Encargos Sociais	2.120.000,00	2.105.937,60	1.545.454,09	73,39	1.406.597,18	66,79
Outras Despesas Correntes	1.778.240,00	2.069.764,14	1.873.676,32	90,53	1.439.631,72	69,56
DESPESAS DE CAPITAL	103.000,00	148.421,82	111.114,78	74,86	107.089,48	72,15
Investimentos	103.000,00	148.421,82	111.114,78	74,86	107.089,48	72,15

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	103.000,00	148.421,82	111.114,78	74,86	107.089,48	72,15
Investimentos	103.000,00	148.421,82	111.114,78	74,86	107.089,48	72,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.001.240,00	4.324.123,56	3.530.245,19	81,64	2.953.318,38	68,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.190.000,00	1.392.883,56	1.073.130,62	30,40	937.538,74	31,75
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.190.000,00	1.282.861,74	990.609,71	28,06	855.017,83	28,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	110.021,82	82.520,91	2,34	82.520,91	2,79
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.190.000,00	1.392.883,56	1.073.130,62	30,40	937.538,74	31,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.811.240,00	2.931.240,00	2.457.114,57	69,60	2.015.779,64	68,25

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	18,20
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	354.169,07

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.606.240,00	3.927.593,98	3.247.857,38	92,00	2.705.028,11	91,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00	256.599,03	191.632,28	5,43	164.463,27	5,57
Vigilância Sanitária	65.000,00	58.916,55	49.240,68	1,39	43.164,97	1,46
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	81.014,00	41.514,85	1,18	40.662,03	1,38
TOTAL	**4.001.240,00**	**4.324.123,56**	**3.530.245,19**	**100,00**	**2.953.318,38**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Int

RREO - ANEXO XIII, LEI 11.079, ART 22, 25 E 28 - 4º BIMESTRE 2016

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

EVANDRO MARCIO LENZ
Contador CRC/SC 23.486/O-5

ANDRÉ KLUNK
Coordenador de Controle Interno

RREO - ANEXO XIV, LRF ART 48 - 4º BIMESTRE 2016

Município de São João do Oeste - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.650.000,00
Previsão Atualizada	19.650.000,00
Receitas Realizadas	13.622.771,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	514.430,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.650.000,00
Créditos Adicionais	2.124.691,60
Dotação Atualizada	21.774.691,60
Despesas Empenhadas	16.855.284,08
Despesas Liquidadas	13.905.291,80
Despesas pagas	13.091.975,95
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.855.284,08
Despesas Liquidadas	13.905.291,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.241.540,93

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	305.223,26	0,00
Resultado Primário	0,00	-510.324,26	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.510,00	0,00	25.545,00	1.965,00
EXECUTIVO	27.510,00	0,00	25.545,00	1.965,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.304,32	0,00	9.304,32	0,00
EXECUTIVO	9.304,32	0,00	9.304,32	0,00
TOTAL:	**36.814,32**	**0,00**	**34.849,32**	**1.965,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.100.479,76	25%	27,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.253.831,36	60%	97,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.233.270,93	1.746.651,14

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de São João do Oeste - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	6.310,00	23.690,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	141.855,41	361.144,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.015.779,64	15,00	18,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

São João do Sul

Prefeitura

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.571.924,83	0,00
Pessoal Ativo	8.462.760,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	109.164,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	220.837,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	220.837,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**8.351.087,03**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**16.477.280,61**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**8.351.087,03**	**50,68**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**8.897.731,53**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**8.452.844,95**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**8.007.958,38**	**48,60**

FONTE:

SAO JOAO DO SUL , 28/09/2016

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**338.399,57**	**165.470,97**	**41.785,90**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	311.301,41	138.372,81	7.129,77	0,00
Interna	311.301,41	138.372,81	7.129,77	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	27.098,16	27.098,16	34.656,13	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**57.397,44**	**1.493.826,84**	**1.227.728,66**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.229.526,41	2.357.954,56	2.139.860,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.172.128,97	864.127,72	912.132,12	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**281.002,13**	**-1.328.355,87**	**-1.185.942,76**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**15.782.497,74**	**16.152.114,23**	**16.477.280,61**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,14%**	**1,02%**	**0,25%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**1,78%**	**-8,22%**	**-7,20%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**18.938.997,29**	**19.382.537,08**	**19.772.736,73**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**17.045.097,56**	**17.444.283,37**	**17.795.463,06**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	311.301,41	138.372,81	7.129,77	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	311.301,41	138.372,81	7.129,77	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.732,69	97.508,60	108.794,68	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257.409,44	3.503.146,73	4.157.852,87	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

SAO JOAO DO SUL, 28/09/2016

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**15.782.497,74**	**16.152.114,23**	**16.477.280,61**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.472.149,50**	**3.553.465,13**	**3.625.001,73**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.124.934,55**	**3.198.118,62**	**3.262.501,56**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

SAO JOAO DO SUL , 28/09/2016

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**16.477.280,61**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.636.364,90**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.372.728,41**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.153.409,64**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/2

SAO JOAO DO SUL , 28/09/2016

JOÃO RUBENS DOS SANTOS Prefeito Municipal	TAISE DOS SANTOS ALVES Secretária de Finanças	CARLA LUISA T. BARCELLOS Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	16.477.280,61

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.351.087,03	50,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.897.731,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.452.844,95	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-924.656,85	-5,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.772.736,73	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.625.001,73	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.636.364,90	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.153.409,64	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.076.216,53	1.008.554,96

FONTE:

SAO JOAO DO SUL , 28/09/2016

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**31.410.937,72**	**31.410.937,72**	**2.985.526,77**	**9,50**	**13.249.473,19**	**42,18**	**18.161.464,53**
RECEITAS CORRENTES	**20.250.937,72**	**20.250.937,72**	**2.818.338,30**	**13,92**	**11.243.968,15**	**55,52**	**9.006.969,57**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.028.734,00	1.028.734,00	123.425,86	12,00	585.876,53	56,95	442.857,47
IMPOSTOS	803.639,00	803.639,00	111.558,85	13,88	450.345,30	56,04	353.293,70
TAXAS	225.095,00	225.095,00	11.867,01	5,27	135.531,23	60,21	89.563,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	122.700,00	122.700,00	35.071,16	28,58	143.709,63	117,12	-21.009,63
CONTRIB. P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	122.700,00	122.700,00	35.071,16	28,58	143.709,63	117,12	-21.009,63
RECEITA PATRIMONIAL	52.562,00	52.562,00	29.990,25	57,06	127.687,20	242,93	-75.125,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	52.562,00	52.562,00	29.990,25	57,06	127.687,20	242,93	-75.125,20
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.900,00	0,00	10.655,59	0,00	-10.655,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.885.196,00	18.885.196,00	2.613.825,03	13,84	10.319.359,96	54,64	8.565.836,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.715.196,00	16.715.196,00	2.563.829,82	15,34	10.217.169,54	61,13	6.498.026,46
TRANSF. DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	-2.200,00
TRANSF. DE CONV.	2.170.000,00	2.170.000,00	49.995,21	2,30	99.990,42	4,61	2.070.009,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	161.745,72	161.745,72	14.126,00	8,73	56.679,24	35,04	105.066,48
MULTAS E JUROS DE MORA	66.025,00	66.025,00	11.929,26	18,07	44.994,87	68,15	21.030,13
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	94.830,00	94.830,00	2.196,74	2,32	10.296,77	10,86	84.533,23
RECEITAS DIVERSAS	890,72	890,72	0,00	0,00	1.387,60	155,78	-496,88
RECEITAS DE CAPITAL	**11.160.000,00**	**11.160.000,00**	**167.188,47**	**1,50**	**2.005.505,04**	**17,97**	**9.154.494,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	64.100,00	0,00	64.100,00	0,00	-64.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	64.100,00	0,00	64.100,00	0,00	-64.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.660.000,00	9.660.000,00	103.088,47	1,07	1.941.405,04	20,10	7.718.594,96
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.660.000,00	9.660.000,00	103.088,47	1,07	1.941.405,04	20,10	7.718.594,96
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**31.410.937,72**	**31.410.937,72**	**2.985.526,77**	**9,50**	**13.249.473,19**	**42,18**	**18.161.464,53**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**31.410.937,72**	**31.410.937,72**	**2.985.526,77**	**9,50**	**13.249.473,19**	**42,18**	**18.161.464,53**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.410.937,72	31.410.937,72	2.985.526,77	9,50	13.249.473,19	42,18	18.161.464,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	386.373,70	—	—	235.630,75	—	—
Superávit Financeiro	—	382.198,70	—	—	235.630,75	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	4.175,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**31.410.937,72**	**33.074.626,33**	**2.444.007,81**	**16.086.914,49**	**16.987.711,84**	**3.260.860,71**	**11.975.793,19**	**21.098.833,14**	**11.073.577,03**
DESPESAS CORRENTES	**18.854.821,72**	**19.536.182,44**	**2.330.469,32**	**11.394.583,25**	**8.141.599,19**	**2.690.214,89**	**9.752.124,50**	**9.784.057,94**	**9.235.905,46**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.456.233,72	10.590.146,83	1.484.782,79	5.841.263,74	4.748.883,09	1.484.782,79	5.841.263,74	4.748.883,09	5.718.123,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	317.878,00	92.373,32	603,24	15.546,86	76.826,46	603,24	15.546,86	76.826,46	15.546,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.080.710,00	8.853.662,29	845.083,29	5.537.772,65	3.315.889,64	1.204.828,86	3.895.313,90	4.958.348,39	3.502.235,33
DESPESAS DE CAPITAL	**12.511.116,00**	**13.493.443,89**	**113.538,49**	**4.692.331,24**	**8.801.112,65**	**570.645,82**	**2.223.668,69**	**11.269.775,20**	**1.837.671,57**
INVESTIMENTOS	12.164.209,00	13.160.291,17	67.541,90	4.388.159,60	8.772.131,57	524.649,23	1.919.497,05	11.240.794,12	1.533.499,93
AMORTIZACAO DA DIVIDA	346.907,00	333.152,72	45.996,59	304.171,64	28.981,08	45.996,59	304.171,64	28.981,08	304.171,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**45.000,00**	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 3/3

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**31.410.937,72**	**33.074.626,33**	**2.444.007,81**	**16.086.914,49**	**16.987.711,84**	**3.260.860,71**	**11.975.793,19**	**21.098.833,14**	**11.073.577,03**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**31.410.937,72**	**33.074.626,33**	**2.444.007,81**	**16.086.914,49**	**16.987.711,84**	**3.260.860,71**	**11.975.793,19**	**21.098.833,14**	**11.073.577,03**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.273.680,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.410.937,72	33.074.626,33	2.444.007,81	16.086.914,49	—	3.260.860,71	13.249.473,19	—	11.073.577,03

FONTE:

SAO JOAO DO SUL , 28/09/2016

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	891.099,00	891.099,00	462.870,35	51,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	149.792,00	149.792,00	112.327,31	74,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	156.944,00	156.944,00	84.783,99	54,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	242.924,00	242.924,00	141.431,33	58,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	253.979,00	253.979,00	111.847,76	44,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.203,00	2.203,00	355,62	16,14
Dívida Ativa dos Impostos	63.945,00	63.945,00	7.695,03	12,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.312,00	21.312,00	4.429,31	20,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.519.781,00	11.519.781,00	7.276.932,98	63,17
Cota-Parte FPM	6.452.232,00	6.452.232,00	4.029.884,13	62,46
Cota-Parte ITR	12.643,00	12.643,00	3.889,13	30,76
Cota-Parte IPVA	567.439,00	567.439,00	423.491,19	74,63
Cota-Parte ICMS	4.402.388,00	4.402.388,00	2.769.021,23	62,90
Cota-Parte IPI-Exportação	70.754,00	70.754,00	39.273,62	55,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.325,00	14.325,00	11.373,68	79,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.325,00	14.325,00	11.373,68	79,40
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.410.880,00**	**12.410.880,00**	**7.739.803,33**	**62,36**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.009.778,00	1.009.778,00	617.665,14	61,17
Provenientes da União	1.009.778,00	1.009.778,00	616.920,69	61,09
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	744,45	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	6.328,80	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.309.778,00**	**1.309.778,00**	**623.993,94**	**47,64**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.919.673,28	4.403.581,98	3.004.013,33	68,22	2.415.434,77	54,85
Pessoal e Encargos Sociais	2.777.049,00	2.790.039,81	1.514.877,99	54,30	1.514.877,99	54,30
Outras Despesas Correntes	1.142.624,28	1.613.542,17	1.489.135,34	92,29	900.556,78	55,81

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
		4.403.581,98	3.004.013,33	68,22	2.415.434,77	54,85
DESPESAS DE CAPITAL	559.167,00	557.167,00	75.857,19	13,61	68.114,55	12,23
Investimentos	559.167,00	557.167,00	75.857,19	13,61	68.114,55	12,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.478.840,28	4.960.748,98	3.079.870,52	62,08	2.483.549,32	50,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.298.072,00	1.779.980,70	1.141.494,13	37,06	768.940,09	30,96
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	998.072,00	1.304.980,70	900.038,94	29,22	695.732,56	28,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	300.000,00	475.000,00	241.455,19	7,84	73.207,53	2,95
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.298.072,00	1.779.980,70	1.141.494,13	37,06	768.940,09	30,96
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.180.768,28	3.180.768,28	1.938.376,39	62,94	1.714.609,23	69,04

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	22,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] 6	553.638,73

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	264,28	79,29	184,99	79,29	0,00
TOTAL	**264,28**	**79,29**	**184,99**	**79,29**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.382.614,32	4.859.205,74	3.027.607,14	98,30	2.432.182,51	97,93
Vigilância Sanitária	38.775,00	38.775,00	15.943,61	0,52	15.913,89	0,64
Vigilância Epidemiológica	56.450,96	59.768,24	34.548,99	1,12	33.682,14	1,36
Outras Subfunções	1.000,00	3.000,00	1.770,78	0,06	1.770,78	0,07
TOTAL	**4.478.840,28**	**4.960.748,98**	**3.079.870,52**	**100,00**	**2.483.549,32**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

SAO JOAO DO SUL , 28/09/2016

JOÃO RUBENS DOS SANTOS Prefeito Municipal	TAISE DOS SANTOS ALVES Secretária de Finanças	CARLA LUISA T. BARCELLO Contadora CRC/SC nº 020.3
CARLA PEREIRA Controle Interno		

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.410.937,72	33.074.626,33	2.444.007,81	16.086.914,49	100,00	16.987.711,84	3.260.860,71	11.975.793,19	100,00	21.098.833,14
Legislativa	870.000,00	870.000,00	123.095,94	521.013,07	3,24	348.986,93	122.730,74	486.108,30	4,06	383.891,70
Ação Legislativa	870.000,00	870.000,00	123.095,94	521.013,07	3,24	348.986,93	122.730,74	486.108,30	4,06	383.891,70
Administração	1.204.363,44	1.368.452,42	152.646,44	1.032.434,45	6,42	336.017,97	248.110,36	848.996,32	7,09	519.456,10
Planejamento e Orçamento	46.000,00	46.000,00	6.987,84	22.654,15	0,14	23.345,85	6.987,84	22.654,15	0,19	23.345,85
Administração Geral	775.778,72	808.277,70	92.197,07	586.015,77	3,64	222.261,93	141.170,41	487.494,55	4,07	320.783,15
Administração Financeira	382.584,72	514.174,72	53.461,53	423.764,53	2,63	90.410,19	99.952,11	338.847,62	2,83	175.327,10
Segurança Pública	65.758,00	75.758,00	7.972,78	33.395,39	0,21	42.362,61	4.734,00	29.345,39	0,25	46.412,61
Policiamento	65.758,00	75.758,00	7.972,78	33.395,39	0,21	42.362,61	4.734,00	29.345,39	0,25	46.412,61
Assistência Social	745.876,00	814.827,52	70.045,30	529.275,67	3,29	285.551,85	122.993,14	436.282,02	3,64	378.545,50
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	5.893,82	0,04	6.106,18	353,77	5.203,58	0,04	6.796,42
Assistência ao Portador de Deficiência	22.060,00	22.488,45	0,00	17.000,00	0,11	5.488,45	3.000,00	14.000,00	0,12	8.488,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	139.600,00	139.600,00	6.593,50	108.571,85	0,67	31.028,15	24.466,62	99.781,09	0,83	39.818,91
Assistência Comunitária	572.216,00	640.739,07	63.451,80	397.810,00	2,47	242.929,07	95.172,75	317.297,35	2,65	323.441,72
Saúde	4.477.840,28	4.957.748,98	633.780,64	3.078.099,74	19,13	1.879.649,24	652.684,70	2.481.778,54	20,72	2.475.970,44
Atenção Básica	4.382.614,32	4.859.205,74	622.518,98	3.027.607,14	18,82	1.831.598,60	641.275,79	2.432.182,51	20,31	2.427.023,23
Vigilância Sanitária	38.775,00	38.775,00	3.772,38	15.943,61	0,10	22.831,39	3.827,95	15.913,89	0,13	22.861,11
Vigilância Epidemiológica	56.450,96	59.768,24	7.489,28	34.548,99	0,21	25.219,25	7.580,96	33.682,14	0,28	26.086,10
Educação	11.081.296,00	11.272.120,50	1.021.016,00	3.995.310,85	24,84	7.276.809,65	948.042,55	3.689.953,02	30,81	7.582.167,48
Alimentação e Nutrição	171.780,00	182.787,88	68.137,40	147.312,95	0,92	35.474,93	24.837,61	88.321,43	0,74	94.466,45
Ensino Fundamental	6.992.516,00	7.110.410,32	707.461,78	2.854.302,49	17,74	4.256.107,83	674.718,17	2.626.684,64	21,93	4.483.725,68
Ensino Profissional	26.000,00	26.000,00	3.715,00	18.505,00	0,12	7.495,00	3.715,00	18.505,00	0,15	7.495,00
Ensino Superior	180.000,00	180.000,00	13.632,00	77.122,50	0,48	102.877,50	13.517,00	76.887,50	0,64	103.112,50
Educação Infantil	3.711.000,00	3.772.922,30	228.069,82	898.067,91	5,58	2.874.854,39	231.254,77	879.554,45	7,34	2.893.367,85
Cultura	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Difusão Cultural	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Urbanismo	403.700,00	474.359,78	25.560,10	425.768,14	2,65	48.591,64	114.273,98	337.814,86	2,82	136.544,92
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Urbanos	383.700,00	454.359,78	25.560,10	425.768,14	2,65	28.591,64	114.273,98	337.814,86	2,82	116.544,92
Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento	556.400,00	556.400,00	56.006,12	320.631,55	1,99	235.768,45	65.035,46	249.868,79	2,09	306.531,21
Saneamento Básico Urbano	556.400,00	556.400,00	56.006,12	320.631,55	1,99	235.768,45	65.035,46	249.868,79	2,09	306.531,21
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.410.937,72	33.074.626,33	2.444.007,81	16.086.914,49	100,00	16.987.711,84	3.260.860,71	11.975.793,19	100,00	21.098.833,14
Agricultura	1.020.200,00	995.200,00	63.193,55	506.395,07	3,15	488.804,93	80.314,19	459.842,19	3,84	535.357,81
Extensão Rural	1.020.200,00	995.200,00	63.193,55	506.395,07	3,15	488.804,93	80.314,19	459.842,19	3,84	535.357,81
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comércio e Serviços	141.500,00	141.500,00	5.728,32	22.381,85	0,14	119.118,15	5.798,32	22.381,85	0,19	119.118,15
Turismo	141.500,00	141.500,00	5.728,32	22.381,85	0,14	119.118,15	5.798,32	22.381,85	0,19	119.118,15
Transporte	8.545.719,00	9.452.792,54	184.284,51	4.911.460,39	30,53	4.541.332,15	734.721,93	2.331.318,48	19,47	7.121.474,06
Transporte Rodoviário	8.545.719,00	9.452.792,54	184.284,51	4.911.460,39	30,53	4.541.332,15	734.721,93	2.331.318,48	19,47	7.121.474,06
Desporto e Lazer	1.004.500,00	1.004.500,00	32.063,39	163.280,97	1,01	841.219,03	74.613,56	103.409,24	0,86	901.090,76
Desporto Comunitário	1.004.500,00	1.004.500,00	32.063,39	163.280,97	1,01	841.219,03	74.613,56	103.409,24	0,86	901.090,76
Encargos Especiais	900.785,00	697.966,59	68.614,72	547.467,35	3,40	150.499,24	86.807,78	498.694,19	4,16	199.272,40
Serviço da Dívida Interna	664.785,00	425.526,04	46.599,83	319.718,50	1,99	105.807,54	46.599,83	319.718,50	2,67	105.807,54
Outros Encargos Especiais	236.000,00	272.440,55	22.014,89	227.748,85	1,42	44.691,70	40.207,95	178.975,69	1,49	93.464,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
TOTAL (III) = **(I + II)**	31.410.937,72	33.074.626,33	2.444.007,81	16.086.914,49	100,00	16.987.711,84	3.260.860,71	11.975.793,19	100,00	21.098.833,14

FONTE:

SAO JOAO DO SUL , 28/09/2016

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	891.099,00	891.099,00	462.870,35	51,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	233.775,00	233.775,00	124.409,92	53,22
1.1.1- IPTU	149.792,00	149.792,00	112.327,31	74,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	948,00	948,00	307,86	32,47
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	62.228,00	62.228,00	7.695,03	12,37
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.807,00	20.807,00	4.079,72	19,61
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	156.944,00	156.944,00	84.783,99	54,02
1.2.1- ITBI	156.944,00	156.944,00	84.783,99	54,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	246.401,00	246.401,00	141.828,68	57,56
1.3.1- ISS	242.924,00	242.924,00	141.431,33	58,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.255,00	1.255,00	47,76	3,81
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.717,00	1.717,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	505,00	505,00	349,59	69,23
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	253.979,00	253.979,00	111.847,76	44,04
1.4.1- IRRF	253.979,00	253.979,00	111.847,76	44,04
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.804.281,00	11.804.281,00	7.475.812,40	63,33
2.1- Cota-Parte FPM	6.736.732,00	6.736.732,00	4.228.763,55	62,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.452.232,00	6.452.232,00	4.029.884,13	62,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	284.500,00	284.500,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	198.879,42	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.402.388,00	4.402.388,00	2.769.021,23	62,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.325,00	14.325,00	11.373,68	79,40
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.754,00	70.754,00	39.273,62	55,51
2.5- Cota-Parte ITR	12.643,00	12.643,00	3.889,13	30,76
2.6- Cota-Parte IPVA	567.439,00	567.439,00	423.491,19	74,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.695.380,00	12.695.380,00	7.938.682,75	62,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	864.785,00	864.785,00	521.257,16	60,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	587.362,00	587.362,00	296.086,46	50,41
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	129.780,00	129.780,00	74.748,00	57,60
5.4- Transferências Diretas - PNATE	142.643,00	142.643,00	78.403,38	54,96
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	61.213,87	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	10.805,45	216,11
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.940.000,00	3.940.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	3.940.000,00	3.940.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	254.912,00	254.912,00	138.605,56	54,37
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.059.697,00	5.059.697,00	659.862,72	13,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.303.946,00	2.303.946,00	1.455.384,99	63,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.290.446,00	1.290.446,00	805.976,57	62,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	880.468,00	880.468,00	553.803,50	62,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.865,00	2.865,00	2.274,72	79,40
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.150,00	14.150,00	7.854,79	55,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.529,00	2.529,00	777,73	30,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	113.488,00	113.488,00	84.697,68	74,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.813.847,00	4.813.847,00	2.684.186,08	55,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.801.847,00	4.801.847,00	2.663.593,84	55,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	20.592,24	171,60
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.497.901,00	2.497.901,00	1.208.208,85	48,37
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.200.000,00	3.200.000,00	1.951.518,31	60,98	1.951.518,31	60,98
13.1- Com Educação Infantil	1.000.000,00	1.000.000,00	659.181,69	65,92	659.181,69	65,92
13.2- Com Ensino Fundamental	2.200.000,00	2.200.000,00	1.292.336,62	58,74	1.292.336,62	58,74
14- OUTRAS DESPESAS	1.613.847,00	1.613.847,00	590.259,33	36,57	584.835,47	36,24
14.1- Com Educação Infantil	460.000,00	460.000,00	94.717,62	20,59	94.717,62	20,59
14.2- Com Ensino Fundamental	1.153.847,00	1.153.847,00	495.541,71	42,95	490.117,85	42,48
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.813.847,00	4.813.847,00	2.541.777,64	52,80	2.536.353,78	52,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.536.353,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,51

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.173.845,00	3.173.845,00	1.984.670,69	62,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.551.000,00	1.551.000,00	801.200,22	51,66	784.620,56	50,59
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	1.551.000,00	1.551.000,00	801.200,22	51,66	784.620,56	50,59
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.460.000,00	1.460.000,00	753.899,31	51,64	753.899,31	51,64
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	91.000,00	91.000,00	47.300,91	51,98	30.721,25	33,76
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.240.347,00	4.240.347,00	2.191.763,01	51,69	2.115.328,78	49,89
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.353.847,00	3.353.847,00	1.787.878,33	53,31	1.782.454,47	53,15
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	886.500,00	886.500,00	403.884,68	45,56	332.874,31	37,55
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.791.347,00	5.791.347,00	2.992.963,23	51,68	2.899.949,34	50,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.208.208,85
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	20.592,24
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.228.801,09
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.671.148,25
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	592.362,00	617.732,71	297.739,57	48,20	280.939,51	45,48
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.212.423,00	4.377.874,28	365.161,00	8,34	247.055,48	5,64
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.804.785,00	4.995.606,99	662.900,57	13,27	527.994,99	10,57
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.596.132,00	10.786.953,99	3.655.863,80	33,89	3.427.944,33	31,78

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	34.438,71	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.663.593,84	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.447.156,37	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.422.849,05	0,00
49.2 Restos a Pagar	24.307,32	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.592,24	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	271.468,42	0,00

SAO JOAO DO SUL , 28/09/2016

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

São Joaquim

Prefeitura

PROCESSO 155/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 155/2016
Tomada de Preço 08/2016
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de Readequação da Praça Magnólia.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 18/10/2016 09:30 horas
Valor estimado: R$ 32.285,63
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-0411.
São Joaquim, 28 de setembro de 2016
Uladimir Demeciano
Prefeito em Exercício

São José

Prefeitura

COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2016 – Processo nº 324/2016 – Proc. Adm 16895/2016: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS A DISTÂNCIA EM PROTOCOLO TCP/IP DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ. A Prefeitura Municipal de São José, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados que, FICA SUSPENSO SINE-DIE o processo em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, visto a necessidade de alterações no Termo de Referência.

CONTRATO/CT: N° 103/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 103/2016 – Cr 003/2014 – Processo 102/2014 – referente à IN 019/2016 – Processo 535/2016 – Proc. Adm. 20773/2016 - Contratado: CENTRO MÉDICO SÃO JOSÉ LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA AOS PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE ACORDO COM SEUS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, NORMAS E TABELA COM OS VALORES DOS PROCEDIMENTOS E DE ACORDO COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2014. Prazo: Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Valor: As despesas decorrentes do atendimento de "Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial", consignados nos Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS têm o valor limite definido na FPO – Ficha de Programação Orçamentária conforme abaixo especificado:

Resumo da Programação Orçamentária – Endoscopia	Mensal	Anual
Média Complexidade Ambulatorial – Diagnóstico por Endoscopia – SUS	R$2.648,00	R$31.785,60
Média Complexidade Ambulatorial – Diagnóstico por Endoscopia – Recursos Próprios	R$7.251,20	R$87.014,40
TOTAL	R$9.900,00	R$118.800,00

Os valores supracitados correspondem aos serviços contratados, porém, será repassado à CONTRATADA somente o valor mensal aprovado no SIA/SUS posteriormente à prestação dos serviços, ou seja, após produção, apresentação, aprovação, processamento e concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS. Data da Assinatura do Contrato: 13 de setembro de 2016.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2016 - Processo n° 523/2016 – Proc. Adm. 21185/2016. Fornecedor: HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DELL SONICWALL NSA 5500, INCLUINDO FERRAMENTA DE RELATÓRIO, ANÁLISE DE TRÁFICO DE REDE, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DO EQUIPAMENTO PARA SER UTILIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ. Valor Total: R$ 31.244,00 – trinta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

TERMO ADITIVO/TA Nº 519/2012-11 – CC 005/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 519/2012-11 – CC 005/2012 - Processo 186/2012 – Proc. Adm. 21569/2016 – Contratado: WOKYS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA – PEC 3000. PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, contando a partir de 27 de setembro de 2016 para a execução, considerando que a vigência contratual tem seu término em 26 de dezembro de 2016, conforme o art. 57, § 1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 23 de setembro de 2016

.

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 202/2016/SF
DECRETO Nº. 202/2016 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 7º e inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.440/2015/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06 DEPTO. DE CULTURA
2.027 DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL
"174"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06 DEPTO. DE CULTURA
2.027 DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL
"173"3.3.90.36.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – pessoa Física ..... R$10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 26 de setembro de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 203/2016/SF
DECRETO Nº. 203/2016 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.440/2015/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.
02 DEPTO. DE SAÚDE PÚBLICA
2.057 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
"84"3.3.90.30.00.00.3.0038 Material de Consumo ..... R$10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos da epidemiologia, Fonte 3.0038, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 26 de setembro de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 204/2016/SF
DECRETO Nº. 204/2016 - SF

O Prefeito em exercício de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, art. 8º, da Lei Municipal 4.440/2015 - LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$76.378,82 (setenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.008 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
"505"3.3.90.93.00.00.3.0705 Indenizações e restituições ..... R$76.378,82

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos transferências de convênio - Estado, Fonte 3.0705, no valor de R$76.378,82 (setenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 27 de setembro 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 5897/2016

DECRETO Nº 5.897, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

"DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo e de acordo com o inciso IX do Art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, o servidor Jucinei Bonato, matrícula nº 1.692 e na ausência deste, o membro da equipe de apoio, Daiany Fernanda Trevisol, matrícula nº 3.261.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, os seguintes servidores:
Daiany Fernanda Trevisol, Matrícula nº 3.261;
Maiara Ongaratto, Matrícula nº 3.179;
Elandir João Zanardi, Matrícula nº 3.184.

Parágrafo único: o Edital indicará os membros da equipe de apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.653, de 25 de setembro de 2015, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 27 de setembro de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 5898/2016

DECRETO Nº 5.898, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (APÓS OS RECURSOS) DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2016.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, Lei 2020/93, Lei nº 1490/89, Lei nº 3265/2006, Lei nº. 4.171/2013, Lei nº. 4.174/2013, Lei nº. 4.186/2013, Lei 4.271/2014, Lei Complementar nº 053/2016 e demais dispositivos legais vigentes:

DECRETA:
Art. 1° Fica homologado o Resultado Final (Após os recursos) relativo ao Edital de Processo Seletivo Edital nº 002/2016 do Município de São José do Cedro – SC, conforme segue:

Auxiliar de Ensino (Magistério) | Modalidade A								
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
1	437088	Marilei Ruhoff Lunkes	02/05/1981	5,40	0,35	0,35	6,10	1º
Auxiliar de Ensino (Nível Especial) | Modalidade A								
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
2	437149	Alessandra Carol Markus	27/11/1997	5,40	0,00	0,35	5,75	1º
Auxiliar de Serviços Gerais | Modalidade A								
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
6	435647	Vanderleia Kunzler Kessler	27/02/1972	3,60	1,05	0,00	4,65	1º
5	435631	Tatiana Kunzler Feiten	03/03/1978	2,40	0,35	0,35	3,10	Desc.

3	436330	Marivane Collett	06/06/1991	1,20	0,35	0,35	1,90	Desc.
4	437054	Sonia Aparecida Siqueira Ely	13/10/1972	0,60	0,70	0,00	1,30	Desc.
Merendeira | Modalidade A								
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
9	422922	Elisete Camargo Elesbao Thalheimer	09/02/1988	6,60	1,05	0,35	8,00	1º
8	435818	Barbara Cristina Schmidt	23/01/1987	6,00	1,05	0,70	7,75	2º
7	428472	Alcineia Barbosa	26/01/1989	6,00	1,05	0,70	7,75	3º
12	422521	Rosanei Casali	23/12/1968	6,00	0,70	0,35	7,05	4º
11	423034	Marlice Terezinha Hendges	27/07/1969	4,80	0,00	0,00	4,80	5º
10	429502	Marli Maria Bossa Delavy	04/02/1969	4,20	0,00	0,35	4,55	6º
Monitor de Creche | Modalidade A								
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
16	427496	Fernanda Bosa Hart	19/07/1992	6,00	0,35	0,35	6,70	1º
30	425706	Eduarda Banhara Bortolotto	16/04/1998	6,00	0,00	0,35	6,35	2º
19	428888	Taila Avila Baladore	22/08/1994	4,80	0,35	0,70	5,85	3º
37	436792	Hianara Paula Schmidt	27/08/1983	4,20	0,70	0,35	5,25	4º
38	437842	Carolina Schneider	22/04/1995	4,20	0,70	0,35	5,25	5º
22	418863	Emanuele Fernanda Fantinelli	21/04/1997	4,20	0,70	0,35	5,25	6º
36	437865	Rozeli Pinheiro Wronski	15/10/1988	4,80	0,35	0,00	5,15	7º
24	428711	Eliane Aparecida Almeida Cintra	26/08/1973	4,80	0,00	0,35	5,15	8º
31	427511	Sandra Zanotelli Martinelli	13/06/1977	3,60	0,70	0,70	5,00	9º
40	436515	Maiara Regina Rodrigues	14/10/1995	4,20	0,35	0,35	4,90	10º
39	437224	Gisele Carla Marion	23/01/1998	4,20	0,35	0,35	4,90	11º
35	438053	Tatiane Debona	20/07/1987	4,20	0,00	0,35	4,55	12º
17	435843	Carla Maria Mayer	29/10/1996	4,20	0,00	0,35	4,55	13º
25	435744	Micheli Carla Sartori	13/01/1989	3,00	0,70	0,70	4,40	14º
33	436232	Marisa De Fatima Belle	31/05/1988	3,60	0,35	0,35	4,30	15º
15	435840	Carine Helena Mayer	25/08/1995	4,20	0,00	0,00	4,20	16º
20	419995	Tainara Aparecida Nilsson Paulus	21/10/1998	3,60	0,00	0,35	3,95	Desc.
23	436724	Diully Da Silva	05/10/1994	2,40	0,70	0,35	3,45	Desc.
27	436841	Jessica Machado Neumann	13/09/1996	3,00	0,35	0,00	3,35	Desc.
32	435201	Irene Margarida Nardes Hofstaetter	21/08/1986	3,00	0,00	0,00	3,00	Desc.
26	423320	Ana Claudia De Oliveira	06/04/1992	3,00	0,00	0,00	3,00	Desc.
21	437951	Cristiane Knob	10/10/1994	3,00	0,00	0,00	3,00	Desc.
18	437941	Josiane Adams	21/08/1992	1,80	0,35	0,35	2,50	Desc.
34	435676	Fernanda Cristiane Chervinski	07/04/1988	1,80	0,00	0,00	1,80	Desc.

Professor de Artes - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
41	435627	Marines Philipsen	26/09/1985	3,00	0,28	0,20	-	3,48	Desc.
42	419007	Rubia Taisi Pinheiro	14/05/1990	2,00	0,28	0,40	-	2,68	Desc.
43	417083	Silvana Ester Delevatti	24/08/1988	2,00	0,28	0,20	-	2,48	Desc.
Professor de Artes – Não Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
44	437743	Samara Borille	16/12/1987	2,50	1,12	0,40	0,00	4,02	1º

Professor de Ciências - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
46	429363	Danielli Fernanda Picinin	17/09/1986	5,50	0,56	0,40	1,68	8,14	1º
45	435304	Karen Viviane Figueiro Ludwig	18/09/1980	6,00	0,00	0,20	1,74	7,94	2º
Professor de Ciências – Não Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
47	416034	Caroline Mortari	24/09/1994	2,00	0,28	0,40	-	2,68	Desc.
Professor de Educação Especial - 2° Professor - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
51	421058	Deise Daniela Dassoler	16/10/1982	6,00	0,28	0,20	2,00	8,48	1º
50	419778	Maide Luiza Klein Anzolin	28/10/1968	5,00	0,56	0,40	1,56	7,52	2º
48	420520	Viviane Smaniotto	27/08/1982	4,50	0,56	0,40	1,80	7,26	3º
53	435187	Marilene Trevisol Pompermayer	07/06/1954	5,00	0,00	0,20	2,00	7,20	4º
49	435890	Sabrina Banhara	28/07/1982	4,00	0,28	0,40	1,68	6,36	5º
52	436453	Angela Vendramin Rauber	02/12/1983	3,00	0,84	0,40	1,30	5,54	6º
55	435186	Roseli Zamboni Scholl	10/05/1971	3,00	0,00	0,20	-	3,20	Desc.
54	435185	Dilse Maria Southier Vendramin	20/08/1960	0,00	0,00	0,00	-	0,00	Desc.
Professor de Educação Física - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
68	435896	Cristiana Reichert	25/10/1992	5,50	0,28	0,20	1,74	7,72	1º
63	433600	Giovani Macedo	12/08/1989	5,50	0,56	0,40	0,70	7,16	2º
60	435461	Eider Carlos Silva	22/09/1987	4,50	0,00	0,40	1,50	6,40	3º
64	435669	Karen Zanetti Bizotto	14/10/1995	4,50	0,56	0,20	1,00	6,26	4º
67	437744	Samara Borille	16/12/1987	4,00	0,84	0,40	1,00	6,24	5º
61	417728	Jaqueline Lazzari	25/05/1993	4,00	0,56	0,40	0,94	5,90	6º
66	435710	Jossiel Becker	14/05/1983	3,50	0,28	0,40	1,50	5,68	7º
58	436398	Gustavo Andrioli	15/07/1993	3,50	0,84	0,40	0,76	5,50	8º
57	428753	Carolina Brustolin	20/10/1995	4,00	0,28	0,20	0,00	4,48	9º
62	429058	Caroline Markus	11/12/1995	3,00	0,56	0,40	-	3,96	Desc.
65	435386	Sirlei Rubin	30/03/1993	2,50	0,84	0,20	-	3,54	Desc.
59	430615	Leandro Schein	01/07/1986	2,50	0,56	0,40	-	3,46	Desc.
Professor de Educação Física - Não Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
70	435041	Guilherme Smaniotto Toigo	13/10/1997	4,50	0,28	0,40	0,42	5,60	1º
72	435244	Sibeli Vettorazzi	11/03/1995	4,00	0,28	0,20	0,00	4,48	2º
71	437925	Nathan Kerkhoven	16/07/1996	3,50	0,00	0,40	-	3,90	Desc.
69	427355	Elizandra Fontana	18/07/1996	3,00	0,28	0,20	-	3,48	Desc.
Professor de Educação Infantil - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
100	428202	Sandra Aparecida Dos Santos	19/05/1973	5,50	0,84	0,40	1,50	8,24	1º
101	433693	Joceli Zanetti	02/07/1975	5,50	0,28	0,40	2,00	8,18	2º
116	423825	Leila Britsche	23/03/1979	5,50	0,28	0,40	1,88	8,06	3º

103	421811	Keila Cieplak	03/04/1983	5,00	0,84	0,40	1,56	7,80	4º
86	424963	Cleusa De Fatima Telles Fantinelli	31/10/1975	5,00	0,56	0,40	1,80	7,76	5º
85	424296	Solani Damo Salvi	13/03/1967	5,00	0,56	0,40	1,76	7,72	6º
114	418454	Rosamar Mazzoneto	27/06/1977	5,00	0,00	0,60	2,00	7,60	7º
82	426804	Angela Cristina Both	04/08/1977	5,00	0,28	0,20	1,80	7,28	8º
98	437011	Carla Ines Rosenbach	08/04/1981	5,00	0,28	0,20	1,74	7,22	9º
93	427240	Beatriz De Mello Martini	21/09/1984	5,00	0,28	0,20	1,74	7,22	10º
83	437690	Claudiane Pauli	25/03/1990	5,00	0,56	0,40	1,18	7,14	11º
109	425797	Daiane Pavin	27/10/1988	4,50	0,56	0,20	1,80	7,06	12º
104	428941	Sueli Zamboni	27/12/1969	4,00	0,56	0,40	2,00	6,96	13º
94	425846	Juliana Seibel Freddi	11/03/1990	4,50	0,84	0,40	1,18	6,92	14º
122	420521	Viviane Smaniotto	27/08/1982	4,00	0,56	0,40	1,80	6,76	15º
73	421310	Daiane M. G. De Mattos Passarin	17/05/1987	4,00	0,56	0,40	1,80	6,76	16º
123	419915	Rosicler Aparecida Lazzarotto	20/05/1984	4,00	0,28	0,60	1,74	6,62	17º
111	429069	Yeligel Laris Delevatti	19/11/1991	4,50	0,28	0,40	1,38	6,56	18º
84	428747	Juliane Kafer	26/12/1990	4,50	0,84	0,20	1,00	6,54	19º
79	427069	Janizes Ana Zanata	12/01/1981	4,50	0,28	0,20	1,56	6,54	20º
121	428492	Deise Cristina Da Silva Rockenbach	19/06/1993	5,00	0,00	0,40	1,12	6,52	21º
118	436557	Ivanete Zimmer	31/07/1969	4,00	0,56	0,20	1,74	6,50	22º
97	435372	Elisiane Alves	28/08/1987	4,00	0,84	0,20	1,30	6,34	23º
112	436866	Sueli Conceicao Da Silva	06/05/1970	5,00	0,28	0,20	0,82	6,30	24º
77	436667	Gessi Boller	23/05/1974	3,50	0,56	0,40	1,80	6,26	25º
92	437474	Eliane Ana Spironello Foppa	07/05/1976	3,50	0,28	0,40	2,00	6,18	26º
105	428277	Dionara Decarli	16/02/1989	4,00	0,28	0,60	1,24	6,12	27º
96	419802	Edinara Aparecida Spezia	19/03/1989	3,50	0,56	0,40	1,62	6,08	28º
106	418359	Camila Regina Kummer Brum	23/12/1990	3,50	0,56	0,20	1,80	6,06	29º
76	419463	Mara De Re	29/06/1995	4,50	0,00	0,40	1,12	6,02	30º
80	435811	Edina Seibel Backes	09/05/1971	4,00	0,28	0,40	1,18	5,86	31º
119	428750	Sandra Luiza Back	25/04/1994	3,50	0,56	0,40	1,30	5,76	32º
115	436895	Neiva Maria Becker Bossa	25/12/1967	3,00	1,12	0,20	1,38	5,70	33º
75	435293	Leonice Maria Bianchi	10/12/1981	3,50	0,84	0,20	0,00	4,54	34º
90	437646	Janete Bernardy	05/01/1968	4,00	0,28	0,20	0,00	4,48	35º
78	437034	Daiani Foretti	23/05/1991	4,00	0,00	0,20	0,12	4,32	36º
88	435793	Betania Luiza Poli	24/12/1984	3,50	0,28	0,20	-	3,98	Desc.
117	435289	Marinez Salete Justen	12/04/1982	3,00	0,56	0,40	-	3,96	Desc.
87	436382	Leda Maria Britz Lunkes	22/02/1966	3,50	0,00	0,40	-	3,90	Desc.
113	419327	Marivane Luiza Romio	16/03/1979	3,00	0,56	0,20	-	3,76	Desc.
120	436239	Catiane Regina Lavall	19/07/1986	2,50	0,84	0,40	-	3,74	Desc.
89	437017	Ione Terezinha Rosembach	11/10/1977	3,50	0,00	0,20	-	3,70	Desc.
99	423148	Francieli Batista	27/12/1991	3,50	0,00	0,20	-	3,70	Desc.
81	436377	Eduarda Noro	18/01/1993	3,50	0,00	0,20	-	3,70	Desc.
102	429559	Edilaine Girardi	02/06/1980	3,00	0,28	0,20	-	3,48	Desc.
108	436112	Leila Sandra Baierle Bittencourt	08/08/1976	3,00	0,00	0,40	-	3,40	Desc.
91	436730	Elisandra Dos Reis	11/12/1986	3,00	0,00	0,20	-	3,20	Desc.
107	438062	Tania Teresinha Rodrigues Da Silva	10/04/1978	2,50	0,28	0,20	-	2,98	Desc.
95	434699	Juliana Both Maldaner	02/10/1986	2,00	0,28	0,20	-	2,48	Desc.
74	424181	Ana Maria Casagranda Conferri	05/10/1962	1,50	0,56	0,20	-	2,26	Desc.
110	425060	Ivanete Da Silva	26/10/1978	1,00	0,56	0,40	-	1,96	Desc.

Professor de Educação Infantil - Não Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
134	437639	Marta Elena Bernardy Apio	31/12/1987	5,00	0,28	0,60	0,00	5,88	1º
128	437036	Fernanda Seibel	03/04/1993	4,00	1,40	0,40	0,00	5,80	2º
129	429812	Herica Todescatto Wagner	20/01/1996	5,00	0,28	0,40	0,06	5,74	3º
126	430352	Daiane Cristina Giehl	11/07/1998	4,00	0,84	0,40	0,00	5,24	4º
127	436775	Darciane Fabiula Piran	30/06/1988	4,00	0,56	0,20	0,00	4,76	5º
131	438055	Rosilei Alves Siqueira	29/07/1982	3,50	0,28	0,40	0,00	4,18	6º
124	437953	Angela Graf	23/03/1995	3,50	0,28	0,20	-	3,98	Desc.
125	437569	Andressa Gräf	19/12/1997	3,50	0,00	0,20	-	3,70	Desc.
130	436317	Taisa Degasperi	08/09/1998	2,50	0,56	0,20	-	3,26	Desc.
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
139	424964	Cleusa De Fatima Telles Fantinelli	31/10/1975	5,50	0,56	0,40	1,80	8,26	1º
173	421812	Keila Cieplak	03/04/1983	5,00	0,84	0,40	1,56	7,80	2º
158	427242	Beatriz De Mello Martini	21/09/1984	5,50	0,28	0,20	1,74	7,72	3º
189	428751	Sandra Luiza Back	25/04/1994	5,50	0,28	0,40	1,30	7,48	4º
163	436452	Judite Lorenzon Deicke	14/05/1967	5,00	0,28	0,40	1,76	7,44	5º
166	435373	Elisiane Alves	28/08/1987	5,00	0,84	0,20	1,30	7,34	6º
170	429560	Edilaine Girardi	02/06/1980	5,50	0,28	0,40	1,12	7,30	7º
146	426805	Angela Cristina Both	04/08/1977	5,00	0,28	0,20	1,80	7,28	8º
143	436668	Gessi Boller	23/05/1974	4,50	0,56	0,40	1,80	7,26	9º
148	421311	Daiane M. G. De Mattos Passarin	17/05/1987	4,50	0,56	0,40	1,80	7,26	10º
171	433694	Joceli Zanetti	02/07/1975	4,50	0,28	0,40	2,00	7,18	11º
138	425055	Ivanete Da Silva	26/10/1978	4,50	0,56	0,40	1,68	7,14	12º
190	419779	Maide Luiza Klein Anzolin	28/10/1968	4,50	0,56	0,40	1,56	7,02	13º
182	418455	Rosamar Mazzoneto	27/06/1977	4,50	0,00	0,40	2,00	6,90	14º
154	436383	Leda Maria Britz Lunkes	22/02/1966	4,50	0,28	0,40	1,56	6,74	15º
185	428478	Patricia Noll	26/05/1991	4,00	0,84	0,20	1,68	6,72	16º
175	428278	Dionara Decarli	16/02/1989	4,50	0,56	0,40	1,24	6,70	17º
161	437475	Eliane Ana Spironello Foppa	07/05/1976	4,00	0,28	0,40	2,00	6,68	18º
179	425798	Daiane Pavin	27/10/1988	4,00	0,56	0,20	1,80	6,56	19º
178	421059	Deise Daniela Dassoler	16/10/1982	4,00	0,28	0,20	2,00	6,48	20º
196	435990	Nelia Maria Maldaner Picinin	22/12/1960	3,50	0,84	0,40	1,70	6,44	21º
149	437012	Maria Terezinha Lazzari	15/06/1978	5,50	0,28	0,60	0,00	6,38	22º
181	435891	Sabrina Banhara	28/07/1982	4,00	0,28	0,40	1,68	6,36	23º
186	435923	Roseli Maria Bonfante	15/05/1972	3,50	0,84	0,20	1,82	6,36	24º
150	429070	Yeligel Laris Delevatti	19/11/1991	4,00	0,56	0,40	1,38	6,34	25º
183	419328	Marivane Luiza Romio	16/03/1979	4,00	0,28	0,20	1,82	6,30	26º
188	427122	Leandra Valeria Schultz	03/01/1983	3,50	0,84	0,40	1,56	6,30	27º
187	419917	Rosicler Aparecida Lazzarotto	20/05/1984	4,00	0,28	0,20	1,74	6,22	28º
162	429355	Odete Casarin	19/07/1958	4,00	0,00	0,40	1,82	6,22	29º
152	425847	Juliana Seibel Freddi	11/03/1990	4,00	0,56	0,40	1,18	6,14	30º
176	418360	Camila Regina Kummer Brum	23/12/1990	3,50	0,56	0,20	1,80	6,06	31º
192	435943	Auriane Dos Santos Rubin	01/07/1979	3,50	0,56	0,20	1,74	6,00	32º
155	435794	Betania Luiza Poli	24/12/1984	3,50	0,56	0,20	1,74	6,00	33º

172	436863	Tathiane Mary Garcias Stanguerlin	15/11/1984	5,50	0,28	0,20	0,00	5,98	34º
197	435290	Marinez Salete Justen	12/04/1982	4,50	0,84	0,20	0,32	5,86	35º
156	435812	Edina Seibel Backes	09/05/1971	4,00	0,28	0,40	1,18	5,86	36º
144	419464	Mara De Re	29/06/1995	4,50	0,00	0,20	1,12	5,82	37º
184	437305	Susana Camicia	12/08/1983	4,00	0,00	0,20	1,50	5,70	38º
151	429383	Greici Kely Muller	24/02/1993	4,00	0,00	0,20	1,38	5,58	39º
153	434700	Juliana Both Maldaner	02/10/1986	3,50	0,56	0,20	1,30	5,56	40º
147	419455	Claudiane Pauli	25/03/1990	3,50	0,28	0,40	1,18	5,36	41º
193	436237	Liane Maria Lunkes Simioni	30/07/1969	4,00	0,84	0,40	0,00	5,24	42º
165	423149	Francieli Batista	27/12/1991	4,50	0,00	0,20	0,00	4,70	43º
169	437615	Julita Lucia Kieling Camini	13/03/1966	3,50	0,28	0,20	-	3,98	Desc.
167	437647	Janete Bernardy	05/01/1968	3,50	0,28	0,20	-	3,98	Desc.
145	436974	Cleci A. De Souza Santos Da Silva	27/03/1965	3,50	0,00	0,40	-	3,90	Desc.
168	436760	Sirlei Aparecida Reolon	24/04/1968	3,50	0,00	0,20	-	3,70	Desc.
157	436378	Eduarda Noro	18/01/1993	3,50	0,00	0,20	-	3,70	Desc.
191	436896	Neiva Maria Becker Bossa	25/12/1967	3,00	0,28	0,40	-	3,68	Desc.
164	424822	Deise Michele Tiecher	21/06/1991	2,50	0,56	0,40	-	3,46	Desc.
195	436970	Vera Lourdes Fernandes Ducatti	16/06/1977	3,00	0,00	0,20	-	3,20	Desc.
140	437893	Iana Patricia Caramori	21/11/1981	3,00	0,00	0,20	-	3,20	Desc.
194	435633	Vera Lucia Schmitz	01/12/1982	3,00	0,00	0,20	-	3,20	Desc.
160	436731	Elisandra Dos Reis	11/12/1986	3,00	0,00	0,20	-	3,20	Desc.
141	424182	Ana Maria Casagranda Conferri	05/10/1962	2,50	0,28	0,20	-	2,98	Desc.
159	435939	Jovana Neinas	27/10/1987	2,50	0,28	0,20	-	2,98	Desc.
142	435294	Leonice Maria Bianchi	10/12/1981	1,50	0,56	0,20	-	2,26	Desc.
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais - Não Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
199	437640	Marta Elena Bernardy Apio	31/12/1987	5,50	0,28	0,20	0,00	5,98	1º
201	426560	Nadir Salete Schultz	15/09/1965	4,00	0,56	0,40	0,20	5,16	2º
198	437671	Fabiola Bruna Rockenbach	15/12/1996	4,00	0,28	0,20	0,26	4,74	3º
203	437784	Monica Camila Tavella	23/03/1994	3,50	0,56	0,40	0,00	4,46	4º
202	421806	Thalia Kraemer	09/09/1997	3,50	0,56	0,40	0,00	4,46	5º
200	437754	Thais Regina Hoffmann	19/04/1998	3,50	0,00	0,40	-	3,90	Desc.
Professor de Espanhol - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
207	431825	Graciela Neumann	21/01/1984	5,50	0,56	0,40	1,00	7,46	1º
206	427919	Rosane Vichietti	03/09/1987	4,50	0,84	0,40	1,68	7,42	2º
204	437019	Marciele Dreyer Schneider	25/02/1992	4,50	0,28	0,20	1,12	6,10	3º
205	435746	Raquelly Taube	23/06/1992	3,50	0,00	0,40	-	3,90	Desc.
Professor de Espanhol - Não Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
208	425385	Vanderlisse Ribeiro Alves	08/09/1990	6,00	0,84	0,60	1,20	8,64	1º
Professor de Geografia - Não Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
209	416036	Caroline Mortari	24/09/1994	2,50	0,00	0,20	-	2,70	Desc.

Professor de História - Habilitado | Modalidade B									
O(s) candidato(s) não compareceu(ram) para realizar a prova.									
Professor de História – Não Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
215	437142	Mileni Laura Breunig Schneider	19/10/1996	3,00	0,28	0,40	-	3,68	Desc.
213	416912	Eduarda Limberger	19/07/1994	2,50	0,00	0,40	-	2,90	Desc.
216	436830	Sueli Conceicao Da Silva	06/05/1970	2,00	0,28	0,20	-	2,48	Desc.
212	420825	Angela Maria Borssatti	12/12/1996	1,50	0,00	0,20	-	1,70	Desc.
214	437658	Luiz Eduardo Bernardy Ramos	27/07/1998	1,00	0,00	0,60	-	1,60	Desc.
Professor de Inglês - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
217	428347	Vanessa Trevisol	31/01/1986	2,50	0,56	0,20	-	3,26	Desc.
Professor de Inglês - Não Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
220	421724	Marina Ongaratto	24/07/1997	4,50	0,28	0,20	0,00	4,98	1º
218	437624	Casiane Cristina Sbardelotto Salles	27/02/1981	3,50	0,56	0,40	0,00	4,46	2º
219	437751	Karine Maria Kuhn	16/03/1989	1,50	0,56	0,20	-	2,26	Desc.
Professor de Matemática – Não Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
224	422404	Jessica Carolina Lemes De Souza	13/12/1997	4,50	0,56	0,20	0,00	5,26	1º
223	436437	Eliate Cristine Schneider Balen	27/12/1971	4,00	0,28	0,40	0,30	4,98	2º
221	418078	Ana Regina Rodrigues	29/10/1979	4,00	0,28	0,40	0,00	4,68	3º
225	428684	Tais Regina Luft	24/12/1989	2,50	0,56	0,40	-	3,46	Desc.
226	435688	Luana Maciel Padichello	05/02/1998	2,00	0,56	0,20	-	2,76	Desc.
Professor de Português - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
227	425386	Vanderlisse Ribeiro Alves	08/09/1990	4,50	0,28	0,20	1,50	6,48	1º
229	417367	Marciane Bitsch	14/07/1995	3,50	0,28	0,20	-	3,98	Desc.
228	435747	Raquelly Taube	23/06/1992	3,00	0,56	0,40	-	3,96	Desc.
230	436811	Taisa Markus	23/03/1996	3,00	0,00	0,20	-	3,20	Desc.
Professor Habilitado com Magistério | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
236	436996	Lidiane Siqueira Weppo	22/07/1988	4,50	0,56	0,40	0,00	5,46	1º
235	429442	Helena Cristine Pacheco	16/12/1972	4,00	0,28	0,20	0,32	4,80	2º
231	426551	Nadir Salete Schultz	15/09/1965	3,50	0,56	0,40	0,20	4,66	3º
234	436550	Franciela Triches Blasi	20/10/1985	4,00	0,00	0,40	0,00	4,40	4º
232	436926	Fernanda Fatima Franzosi Castelli	08/06/1984	3,50	0,28	0,40	0,00	4,18	5º
237	430803	Maria Carolina Araujo Johner	08/05/1994	3,50	0,00	0,40	-	3,90	Desc.
233	438030	Juliana Da Silva	25/12/1987	3,00	0,28	0,20	-	3,48	Desc.

Art. 2° Conforme disposto em edital, serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de português, matemática e conhecimentos específicos).

Art. 3° Para os cargos de Professor Habilitado, Professor Não Habilitado e Professor Habilitado com Magistério, a prova de título somente será somada à média obtida pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

Art. 4º. Os desempates estão de acordo com o Item 8 do Edital.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 de setembro de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATOS 123/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 123.2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: GAIA RODOVIAS LTDA
Valor ..... : 247.150,69 (duzentos e quarenta e sete mil cento e
cinqüenta reais e sessenta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 28/09/2016 Término: 28/09/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 94/2016.
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIOS, em trechos da Rua Fiorelo Anzolin, Herminio Conte e Visconde de Mauá, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTOS ANEXOS. RECURSO PROVENIENTE DO Ministério das Cidades, Contrato nº1030284-25/2016.
São José do Cedro, 28 de Setembro de 2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2016

Versão: 01
Data da aprovação: 26/09/2016
Publicação: Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC

Regulamenta no âmbito da administração municipal direta, do Município de São José do Cedro, o Título VII – Dos Documentos Comprobatórios da Despesa, da Instrução Normativa IN TC 20/2015 do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, constantes nos incisos I e II, do art. 4 da Lei Complementar n. 007, de 22 de março de 2015, vem por meio desta regulamentar no âmbito da administração municipal direta e indireta, do Município de São José do Cedro, o Título VII – Dos Documentos Comprobatórios da Despesa, da Instrução Normativa IN TC 20/2015 do Tribunal de Contas de Santa Catarina.
Considerando que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da Federal;
Considerando que a economicidade, o planejamento e a coordenação são princípios norteadores dos atos da Administração Pública;
Considerando o disposto nos arts. 62 e 113, inciso II, da Constituição do Estado, que preveem a ação do controle interno para fiscalizar e avaliar a gestão de dinheiros, bens e valores públicos;
Considerando a necessidade de fortalecer o controle interno no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Considerando que na função administrativa de controle os órgãos da administração devem assegurar que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva;
Considerando a necessidade de estabelecer normas básicas para atender ao que dispões as regras estabelecidas pela Instrução Normativa IN TC 20/2015, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, especialmente no que condiz ao Título VII – Dos Documentos Comprobatórios da Despesa;

RESOLVE:
Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar no âmbito da administração municipal direta, do Município de São José do Cedro, o Título VII – Dos Documentos Comprobatórios da Despesa, da Instrução Normativa IN TC 20/2015 do Tribunal de Contas de Santa Catarina.
Art. 2°. A nota de empenho indicará o nome e o CNPJ ou CPF do credor, a especificação detalhada e a importância da despesa, a dedução desta do saldo da dotação orçamentária própria, o tipo de empenho, a classificação institucional, funcional-programática, categoria econômica da despesa e demais classificações orçamentárias pertinentes.
Art. 3°. Na nota de empenho e subempenho deverão evidenciar com clareza:

I - a especificação detalhada do objeto (quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade e outros elementos identificadores), finalidade da despesa e demais elementos que permitam sua perfeita identificação e destinação;
II - o número e a modalidade da licitação, ou o número da justificativa de dispensa ou de inexigibilidade, quando for o caso;
III - o número do contrato ou aditivo e a data do convênio, quando for o caso;
IV- a identificação da fonte de recursos a que se vincular a despesa;
V - a identificação, e a assinatura do titular da unidade ou da autoridade a quem for delegada competência para ordenar a despesa;
VI - os valores, unitário e total, das compras, obras e serviços, e o valor da operação;
VII - a identificação dos quantitativos de materiais e serviços destinados a cada obra.
Art. 4°. Os comprovantes de despesa pública serão os definidos na legislação tributária, na via do destinatário, conforme a espécie de transação.
§1°. O documento fiscal (Nota Fiscal), para fins de comprovação da despesa, deve indicar:
I - a data de emissão, o nome, o endereço e o número do CNPJ do destinatário, conforme o caso;
II - a descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;
III - discriminação dos valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação.
§ 2º. Quando o documento fiscal não discriminar adequadamente os bens ou os serviços, e suas respectivas unidades, o responsável deve elaborar termo complementando as informações, para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa.
§ 3º. Os documentos fiscais relativos a combustíveis, e consertos de veículos devem conter, também, a identificação do número da placa, marca e modelo do veículo e a quilometragem registrada no hodômetro ou horímetro, adotando-se procedimento análogo nas despesas em que seja possível controle semelhante.
Art. 5°. Será admitido recibo apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma da legislação tributária.
§1º. A prestação de serviços ou fornecimento de produtos por pessoa física, sujeitos à incidência de ISS ou ICMS, somente podem ser liquidados e pagos mediante a apresentação de nota fiscal emitida pelo ente municipal ou estadual competente.
§2º. O recibo conterá, no mínimo, a descrição precisa e específica dos serviços prestados, nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF do emitente, valor pago (numérico e por extenso) e a discriminação das deduções efetuadas, se for o caso.
Art. 6°. Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade.
Art. 7°. Os comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestação de serviços devem conter o atestado de recebimento firmado pelo responsável.
Art. 8°. Os comprovantes de despesas de contratações de prestações de serviços deverão ser acompanhado por relatório detalhado, conforme modelos do Anexo I.
Art. 9°. Os comprovantes de despesa com publicidade serão acompanhados de:
I - memorial descritivo da campanha de publicidade, quando relativa à criação ou produção;
II - cópia da autorização de divulgação e/ou do contrato de publicidade;
III – relatório com indicação da matéria veiculada, com menção de datas, horários e tempos de divulgação, entre outras informações relevantes que julgar-se necessárias, modelo Anexo II;
IV - cópia do material impresso, em se tratando de publicidade escrita, e gravação da matéria veiculada, quando se tratar de publicidade radiofônica, em meios eletrônicos ou televisiva;
V - cópia da tabela oficial de preços do veículo de divulgação e demonstrativo da procedência dos valores cobrados.
Art. 10. Na contratação de serviços de consultoria, assessoria, assistência técnica, capacitação, produção, promoção de eventos, seminários e congêneres, devem ser discriminadas:
I - indicação dos profissionais que efetivamente realizaram os serviços e sua qualificação;
II - discriminando a quantidade de horas técnicas trabalhadas, valor unitário e total;
III - as datas da realização dos serviços para cada profissional envolvido;
IV - produtos resultantes dos serviços, tais como relatórios, estudos, registros fotográficos, material de divulgação, medição de área contratada de stand, atas ou listas de participações.
Art. 11. Os casos omissos a esta instrução normativa podem ser resolvidos com base em outra norma vigente, ou em cada caso por similaridade quando houver compatibilidade.
Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cedro/SC, 26 de Setembro de 2016.

Rudimar Cesar Winter
Coordenador do Sistema de controle Interno
Mat. 1691

ANEXO I – MODELOS DE RELATÓRIOS DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA
a) Relatório de Prestação de Serviço em geral:

{ Timbre da empresa, contendo Nome da empresa, CNPJ, Endereço e outros dados básicos. } PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2016 LICITAÇÃO MODALIDADE DE _____ Nº _____/2016 CONTRATO Nº _____/2016 MÊS DE REFERÊNCIA: _____/2016	
EMPRESA CONTRATADA:	CNPJ:
OBJETO CONTRATADO:	

NOME DOS PROFISSIONAIS:			CARGOS/FUNÇÕES:	
DATA	PERÍODO / HORAS	QUANTIDADE DE HORAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PROFISSIONAL(S)

São José do Cedro (SC), em ___ de _____ de 2016.
_____ De acordo: _____
Representante legal da Contratada Secretário Municipal de _____

b) Relatório de Prestação de Serviços de horas máquina:

{ Timbre da empresa, contendo Nome da empresa, CNPJ, Endereço e outros dados básicos. } PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2016 LICITAÇÃO MODALIDADE DE _____ Nº ____/2016 CONTRATO Nº _____/2016 MÊS DE REFERÊNCIA: _____ /2016						
EMPRESA CONTRATADA:				CNPJ:		
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE:						
DATA	HORÍMETRO	NUMERO DO RECIBO	TOTAL DE HORAS	NOME DO BENEFI-CIADO	LOCAL/PROPRIEDADE	CPF

ANEXA CÓPIA DOS RECIBOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO.
São José do Cedro (SC), em ___ de _____ de 2016.
_____ De acordo: _____
Representante legal da Contratada Secretário Municipal de _____

c) Relatório de prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Assistência Técnica, Capacitação, Produção, Promoção de Eventos, Seminários e Congêneres – Art. 10:

{ Timbre da empresa, contendo Nome da empresa, CNPJ, Endereço e outros dados básicos. } PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2016 LICITAÇÃO MODALIDADE DE _____ Nº _____/2016 CONTRATO Nº _____/2016 MÊS DE REFERÊNCIA: _____/2016					
EMPRESA CONTRATADA:				CNPJ:	
OBJETO CONTRATADO:					
NOME DOS PROFISSIONAIS:			QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS:		
DATA	PERÍODO / HORAS	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

São José do Cedro (SC), em ___ de _____ de 2016.
_____ De acordo: _____
Representante legal da Contratada Secretário Municipal de _____

ANEXO II – MODELOS DE RELATÓRIOS DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
d) Relatório de Prestação de Serviços de Publicidade:

{ Timbre da empresa, contendo Nome da empresa, CNPJ, Endereço e outros dados básicos. } PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2016 LICITAÇÃO MODALIDADE DE _____ Nº _____/2016 CONTRATO Nº _____/2016 MÊS DE REFERÊNCIA: _____/2016					
EMPRESA CONTRATADA:				CNPJ:	
OBJETO CONTRATADO:					
NOME DOS PROFISSIONAIS:				QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS:	
DATA	EDIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS/CENTÍ-METRO COLUNA	VALOR UNITÁ-RIO R$	VALOR TOTAL R$	DESCRIÇÃO DA MATÉRIA VEICULADA

São José do Cedro (SC), em ___ de _____ de 2016.
_____ De acordo: _____
Representante legal da Contratada Secretário Municipal de _____

PORTARIA Nº 477/2016

PORTARIA Nº 477/2016.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XI, do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Artigo 147, § 3º da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993 e de acordo com o Inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de setembro de 2016, a Portaria nº 414/2016, de 25 de julho de 2016, que instaurou PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para apuração de irregularidades no acúmulo de cargo público, conforme previsto no Artigo 104, da Lei Municipal nº 2020, de 28 de abril de 1993 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, em face de ELISANGELA MEOTTI BERTOLINI, Auxiliar de Ensino, matrícula nº 539.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2016.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 28 de setembro de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

PORTARIA Nº 478/2016

PORTARIA Nº 478/2016.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XI, do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Artigo 147, § 3º da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993 e de acordo com o Inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de setembro de 2016, a Portaria nº 415/2016, de 25 de julho de 2016, que instaurou PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para apuração de irregularidades no acúmulo de cargo público, conforme previsto no Artigo 104, da Lei Municipal nº 2020, de 28 de abril de 1993 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, em face de JANETE WARKEN NEUMANN, Auxiliar de Ensino, matrícula nº 98.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2016.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 28 de setembro de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

PORTARIA Nº 479/2016

PORTARIA Nº 479/2016.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XI, do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Artigo 147, § 3º da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993 e de acordo com o Inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de setembro de 2016, a Portaria nº 416/2016, de 25 de julho de 2016, que instaurou PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para apuração de irregularidades no acúmulo de cargo público, conforme previsto no Artigo 104, da Lei Municipal nº 2020, de 28 de abril de 1993 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, em face de DIRCE BASEGGIO, Auxiliar de Ensino, matrícula nº 75.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2016.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 28 de setembro de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 5.484, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
DECRETO Nº 5.484, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.299, de 26 de setembro de 2016, e de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de R$ 2.203.000,00 (dois milhões e duzentos e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.012.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001 49 Aplicação Direta R$ 400.000,00

09.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.1.063.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 94 Aplicação Direta R$ 600.000,00

09.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 100 Aplicação Direta R$ 400.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 07 Aplicação Direta R$ 803.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.299, de 26 de setembro de 2016, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01.04.122.4502.2.002.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 01 Aplicação Direta R$ 30.000,00

02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01.04.122.4502.2.002.3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 02 Transf. Inst. S/ F. L. R$ 53.000,00

05.00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
05.01 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
05.01.04.122.4514.2.010.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 11 Aplicação Direta R$ 20.000,00

05.00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
05.01 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
05.01.04.122.4514.2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 12 Aplicação Direta R$ 25.000,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.04.122.4503.2.006.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 14 Aplicação Direta R$ 180.000,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 16 Aplicação Direta R$ 200.000,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.04.122.4503.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 18 Aplicação Direta R$ 11.000,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF

06.01.04.845.4503.2.007.3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 20 Transf. Inst. S/ F. L. R$ 30.000,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.27.813.4503.2.003.3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 34 Transf. Inst. S/ F. L. R$ 20.000,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.27.813.4503.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 35 Aplicação Direta R$ 20.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 68 Aplicação Direta R$ 60.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.364.4505.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 72 Aplicação Direta R$ 100.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.015.4.5.90.00.00.00.00.00.01.0001 87 Aplicação Direta R$ 100.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 89 Aplicação Direta R$ 60.000,00

09.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01.15.244.4511.1.091.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 152 Aplicação Direta R$ 100.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA
10.01.20.606.4507.2.025.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 112 Aplicação Direta R$ 350.000,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.243.4509.2.053.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 118 Aplicação Direta R$ 30.000,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.244.4509.2.029.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 122 Aplicação Direta R$ 300.000,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
11.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
11.03.16.482.4509.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 136 Aplicação Direta R$ 20.000,00

12.00 SECRETARIA DE TRABALHO RENDA E DES. ECONÔMICO - SDE
12.01 SECRETARIA DE TRABALHO RENDA E DES. ECONÔMICO - SDE
12.01.22.662.4515.1.074.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 143 Aplicação Direta R$ 94.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01.28.846.0000.0.001.4.6.90.00.00.00.00.00.01.0000 148 Aplicação Direta R$ 200.000,00

17.00 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
17.01 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 02 Aplicação Direta R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de setembro de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.485, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5.485, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Determina o contingenciamento das dotações orçamentárias e movimentação financeira dos órgãos da administração direta e indireta do município de São Lourenço do Oeste, para o exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da lei orçamentária anual nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, e de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Ficam contingenciadas as dotações orçamentárias com objetivo de adaptação das despesas de acordo com a arrecadação orçamentária, visando principalmente à transparência e o acompanhamento efetivo dos gastos públicos, conforme abaixo:

09.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU		
09.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU		
15.451.4511.1.063 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000	94	Aplicações Diretas	R$ 60.000,00

Art. 2º Caso a receita possa suportar novas despesas, ainda que parciais, a recomposição das dotações dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º Fica Revogado o Decreto nº 5.446 de 12 de agosto de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de setembro de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 249, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 249, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Ana Carolina Brugnera, de matrícula nº 702480878, da Escola Básica Municipal Nossa Senhora de Lourdes.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Fatima Corrêa Brugnera, CPF nº 023.871.939-11.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570VY1K, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10096, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 249, de 06 de setembro de 2016.
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016.
Vigência: O prazo de duração da cessão de uso inicializará na data da assinatura do presente termo e perdurará enquanto o Usuário-Aluno estiver regularmente matriculado em uma escola da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço do Oeste.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Fatima Corrêa Brugnera - responsável legal pelo Usuário -Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 250, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 250, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: André Luiz Perazoli, de matrícula nº 901995649, da Escola Básica Municipal Nossa Senhora de Lourdes.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ladiane Perazoli, CPF nº 056.059.659-64.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570VY2P, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10097, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 250, de 06 de setembro de 2016.
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016.
Vigência: O prazo de duração da cessão de uso inicializará na data da assinatura do presente termo e perdurará enquanto o Usuário-Aluno estiver regularmente matriculado em uma escola da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço do Oeste.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ladiane Perazoli - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 251, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 251, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Bruna Kaplan, de matrícula nº 901995746, da Escola Básica Municipal Nossa Senhora de Lourdes.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marlice Detoni, CPF nº 039.717.369-55.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A572744Z, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10092, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 251, de 06 de setembro de 2016.
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016.

Vigência: O prazo de duração da cessão de uso inicializará na data da assinatura do presente termo e perdurará enquanto o Usuário-Aluno estiver regularmente matriculado em uma escola da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço do Oeste.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marlice Detoni - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 252, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 252, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Claudio Marcos Vanzo, de matrícula nº 901993840, da Escola Básica Municipal Nossa Senhora de Lourdes.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Cleusa Teresinha Cela Vanzo, CPF nº 025.604.389-25.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5703Z86, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10104, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 252, de 06 de setembro de 2016.
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016.
Vigência: O prazo de duração da cessão de uso inicializará na data da assinatura do presente termo e perdurará enquanto o Usuário-Aluno estiver regularmente matriculado em uma escola da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço do Oeste.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Cleusa Teresinha Cela Vanzo - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 253, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 253, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Eduardo Piva Xavier, de matrícula nº 901994766, da Escola Básica Municipal Nossa Senhora de Lourdes.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ana Lourdes Piva Xavier, CPF nº 029.505.589-30.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5726Z38, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10124, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 253, de 06 de setembro de 2016.
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016.
Vigência: O prazo de duração da cessão de uso inicializará na data da assinatura do presente termo e perdurará enquanto o Usuário-Aluno estiver regularmente matriculado em uma escola da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço do Oeste.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ana Lourdes Piva Xavier - responsável legal pelo Usuário -Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 254, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 254, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Fernando Saugo Antunes, de matrícula nº 1500134604008, da Escola Básica Municipal Nossa Senhora de Lourdes.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Pedro Antunes, CPF nº 033.526.039-01.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5703Q2L, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10106, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 254, de 06 de setembro de 2016.
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016.
Vigência: O prazo de duração da cessão de uso inicializará na data da assinatura do presente termo e perdurará enquanto o Usuário-Aluno estiver regularmente matriculado em uma escola da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço do Oeste.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Pedro Antunes - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 255, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 255, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Francieli Bampi, de matrícula nº 1000925509, da Escola Básica Municipal Nossa Senhora de Lourdes.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Amelio Bampi, CPF nº 654.450.239-15.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570VY1K, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10096, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 255, de 06 de setembro de 2016.
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016.
Vigência: O prazo de duração da cessão de uso inicializará na data da assinatura do presente termo e perdurará enquanto o Usuário-Aluno estiver regularmente matriculado em uma escola da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço do Oeste.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Amelio Bampi - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 256, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 256, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Gabriel Trentin de Brita, de matrícula nº 14001346040019, da Escola Básica Municipal Nossa Senhora de Lourdes.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Verônica Trentin de Brida, CPF nº 327.487.600-34.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A572757H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10088, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 256, de 06 de setembro de 2016.
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016.
Vigência: O prazo de duração da cessão de uso inicializará na data da assinatura do presente termo e perdurará enquanto o Usuário-Aluno estiver regularmente matriculado em uma escola da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço do Oeste.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Verônica Trentin de Brida - responsável legal pelo Usuário -Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 257, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 257, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Guilherme Perazoli, de matrícula nº 901993891, da Escola Básica Municipal Nossa Senhora de Lourdes.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Claudianei Terezinha Tadiotto, CPF nº 028701239-57.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570VY3U, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10094, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 257, de 06 de setembro de 2016.
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016.
Vigência: O prazo de duração da cessão de uso inicializará na data da assinatura do presente termo e perdurará enquanto o Usuário-Aluno estiver regularmente matriculado em uma escola da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço do Oeste.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Claudianei Terezinha Tadiotto - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 258, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 258, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Gustavo Pires da Silva, de matrícula nº 901993840, da Escola Básica Municipal Nossa Senhora de Lourdes.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ezidio José Pires da Silva, CPF nº 016.787.059-93.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A572753X, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10091, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 258, de 06 de setembro de 2016.
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016.
Vigência: O prazo de duração da cessão de uso inicializará na data da assinatura do presente termo e perdurará enquanto o Usuário-Aluno estiver regularmente matriculado em uma escola da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço do Oeste.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ezidio José Pires da Silva - responsável legal pelo Usuário -Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 259, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 259, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Leiliana Pereira dos Santos, de matrícula nº 901995711, da Escola Básica Municipal Nossa Senhora de Lourdes.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Janete Dalla Valle, CPF nº 045.603.339-47.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5704P8J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10138, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 259, de 06 de setembro de 2016.
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016.
Vigência: O prazo de duração da cessão de uso inicializará na data da assinatura do presente termo e perdurará enquanto o Usuário-Aluno estiver regularmente matriculado em uma escola da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço do Oeste.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Janete Dalla Valle - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 260, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 260, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Natan Ramos da Silva, de matrícula nº 901995746, da Escola Básica Municipal Nossa Senhora de Lourdes.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: José Maria Ramos da Silva, CPF nº 021.208.769-08.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A572766F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10085, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 260, de 06 de setembro de 2016.
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016.
Vigência: O prazo de duração da cessão de uso inicializará na data da assinatura do presente termo e perdurará enquanto o Usuário-Aluno

estiver regularmente matriculado em uma escola da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço do Oeste.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e José Maria Ramos da Silva - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 261, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 261, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Odaner Miguel Franz, de matrícula nº 901995657, da Escola Básica Municipal Nossa Senhora de Lourdes.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Eliane Teresinha Dapper Franz, CPF nº 657.544.769-49.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5726Z4D, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10086, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 261, de 06 de setembro de 2016.
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016.
Vigência: O prazo de duração da cessão de uso inicializará na data da assinatura do presente termo e perdurará enquanto o Usuário-Aluno estiver regularmente matriculado em uma escola da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço do Oeste.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Eliane Teresinha Dapper Franz - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.739/2016- FICA AUTORIZADO O CORTE DE 01 ÁRVORE DA ESPÉCIE LEGUSTRO, LOCALIZADA NA RUA LA SALLE (LOTE URBANO Nº 432), CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE- SC.
DECRETO Nº 8.739/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 178, da Lei Municipal nº 1.358 de 11 de dezembro de 1981;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o corte de 01 árvore da espécie Legustro, localizada na Rua La Salle (Lote Urbano nº 432), Centro, neste Município, Devido ao fato do desenvolvimento excessivo da raiz (dificultando a colocação do passeio público) e por estar com o tronco em estado de deterioração.

Art. 2º Como medida compensatória, estas árvores deverá ser substituídas, e no local devera ser plantada outros exemplar, sem ônus a municipalidade, de espécie a ser plantada deverá ser arbórea, não arbustiva, com altura mínima da muda de 1 (hum) metro, sendo sugeridas as espécies de Quaresmeira, Ingás, Pitangas, ou outras nativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 27 de setembro de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.740/2016-DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016, DA PRFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 8.740/2016
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016, DA PRFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO, que o Processo Licitatório nº 102/2016, Edital de Pregão Presencial nº 63/2016, de 19/08/2016, tem como objeto contratação de instituição financeira ou Cooperativa de Crédito para prestação de serviços financeiros, quais sejam: Folha de Pagto, Empréstimos consignados em folha de pagto;

CONSIDERANDO, que não houve participantes;

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

DECRETA:
Art. 1º. REVOGAR o processo Licitatório nº 102/2016, modalidade Pregão Presencial nº 63/2016, de 19/08/2016, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em, 27 de setembro de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

EXT. CONTRATO 10.2016 - ESPORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
CONTRATO 10/2016
Processo Licitatório nº 09/2016
Pregão Presencial nº 06/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME COM LOCAÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADO PARA O GINASIO MUNICIPAL, PARA O PERIODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 64/2016
CONTRATADO: PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA
VALOR: 370,00 mensal
VIGÊNCIA: 12 meses
ASSINA pela CONTRANTANTE: VALDIR BERTHOLDO FERNANDES
ASSINA pela CONTRATADA CARLINHO BURATTO
São Miguel do Oeste, SC., 20 de setembro de 2016.

EXT. CONTRATO 100.2016 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 100/2016
Processo Licitatório nº 106/2016
Pregão Presencial nº 65/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO E DEMAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA DO BAIRRO ESTRELA COM ÁREA ESTIMADA DE 1000M², DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2135/2016.

VALOR: R$ 33.000,00
CONTRATADO: IGM ENGENHARIA LTDA - ME
VIGÊNCIA: 08 meses
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: ISMAEL GUSTAVO MATIELO
São Miguel do Oeste, SC., 21 de setembro de 2016

EXT. CONTRATO 101.2016 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 101/2016
Processo Licitatório nº 109/2016
Pregão Presencial nº 67/2016
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A RECONSTITUIÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2163/2016.
VALOR: R$ 66.000,00
CONTRATADO: PAULO R DE SOUZA OBRAS - ME
VIGÊNCIA: 30/12/2016
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: PAULO R DE SOUZA
São Miguel do Oeste, SC., 26 de setembro de 2016

EXT. CONTRATO 102.2016 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 102/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 23/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA 30 DE DEZEMBRO, BAIRRO SALETE, ESQUINA COM A RUA RUDOLFO SPIER E APARICIO NUNES, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO
VALOR: R$ 26.426,82
CONTRATADO: URBANIZA BRASIL LTDA - ME
VIGÊNCIA: 02 meses
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: ELOI MANFIO JUNIOR
São Miguel do Oeste, SC., 27 de setembro de 2016

EXT. CONTRATO 33.2016 - CULTURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO
EXT. CONTRATO 33/2016
Processo Licitatório nº 15/2016
Pregão Presencial nº 11/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME COM LOCAÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS PARA OFICINA DA CULTURA, BARRAÇÃO DA CULTURA, BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E NO MUSEU RUY ARCADIO LUCHESE, PARA O PERIODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 146, 147, 148, /2016.
VALOR: R$ 1.263,00 mensal
CONTRATADO: PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA
VIGÊNCIA: 12 meses.
ASSINA pela CONTRANTANTE: CARLOS MAGNO RIBEIRO CHAVES
ASSINA pela CONTRATADA: CARLINHO BURATTO
São Miguel do Oeste, SC., 20 de setembro de 2016.

EXT. CONTRATO 47.2016 - ASSIST. SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXT. CONTRATO 47/2016
Processo Licitatório nº 28/2016
Pregão Presencial nº 20/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME COM LOCAÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E CRAS, CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA - CAIC, PARA O PERIODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 521, 522, 523, 524/2016.
CONTRATADO: PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA
VALOR: 1.465,00 MENSAL
VIGENCIA: 12 meses
Assina pela CONTRATANTE: SIMONE CARMEM THOMAS - Gestora do Fundo
Assina pela CONTRATADA: CARLINHO BURATTO
São Miguel do Oeste, 20 de setembro de 2016.

EXT. CONTRATO 48.2016 - ASSIST. SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXT. CONTRATO 48/2016
Processo Licitatório nº 30/2016
Pregão Presencial nº 22/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CASEP, CONFORME CONVÊNIO Nº 01/2016 AUTORIZADO PELA LEI Nº 7.247/2016, DE ACORDO COM OS ORÇAMENTOS QUANTITATIVOS, PROJETOS E ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATADO: CLEMENTE ALFONSO HERMES E CIA LTDA - EPP
VALOR: 51.490,00
VIGENCIA: 03 meses
Assina pela CONTRATANTE: SIMONE CARMEM THOMAS - Gestora do Fundo
Assina pela CONTRATADA: ALAN JUNIOR HERMES
São Miguel do Oeste, 21 de setembro de 2016.

EXT. CONTRATO 49.2016 - ASSIST. SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXT. CONTRATO 49/2016
Processo Licitatório nº 29/2016
Pregão Presencial nº 21/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DESTINADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA – CAIC, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERIODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 541/2016.
CONTRATADO: PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA
VALOR: 51.490,00
VIGENCIA: 03 meses
Assina pela CONTRATANTE: SIMONE CARMEM THOMAS -

Gestora do Fundo
Assina pela CONTRATADA: CARLINHO BURATTO
São Miguel do Oeste, 26 de setembro de 2016.

EXT. CONTRATO 56.2016 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. CONTRATO 56/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2016
CREDENCIAMENTO Nº 02/2016
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIMER – UPA 24 HORAS, EM PLANTÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, DIVIDIDOS EM PERIODOS DE 12:00, 6:00 E 2:00 DURANTE 24 HORAS ININTERRUPTOS, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
VALOR: R$ 352.000,00
CONTRATADO: MSC SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
VIGÊNCIA: 31/12/2016
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA – GESTORA DO FUNDO
ASSINA pela CONTRATADA: MARINA SPRICIGO GROCETTA São Miguel do Oeste, SC., 16 de setembro de 2016

EXT. CONTRATO 57.2016 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. CONTRATO 57/2016
Processo Licitatório nº 39/2016
Pregão Presencial nº 31/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME COM LOCAÇÃO DE MATERIAIS, A SER UTILIZADOS NO PRONTO DE ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIMER – UPA 24HS, ALMOXARIFADO E FARMACIA REFERÊNCIA, UNIDADE SANITARIA CENTRAL, UNIDADES DE SAÚDE DOS BAIRROS ESTRELA, SALETE, SANTA RITA, SÃO GOTARDO, SÃO LUIZ, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JORGE, PROGRESSO E AGOSTINI, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, POSTO DE ATENDIMENTO MEDICO – PAM E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PERIODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1661, 1662, 1663/2016.
VALOR: R$ 4.209,00 mensal
CONTRATADO: PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA
VIGÊNCIA: 12 meses
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA – GESTORA DO FUNDO
ASSINA pela CONTRATADA: CARLINHO BURATTO
São Miguel do Oeste, SC., 20 de setembro de 2016

EXT. CONTRATO 58.2016 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. CONTRATO 58/2016
Processo Licitatório nº 39/2016
Pregão Presencial nº 31/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME COM LOCAÇÃO DE MATERIAIS, A SER UTILIZADOS NO PRONTO DE ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIMER – UPA 24HS, ALMOXARIFADO E FARMACIA REFERÊNCIA, UNIDADE SANITARIA CENTRAL, UNIDADES DE SAÚDE DOS BAIRROS ESTRELA, SALETE, SANTA RITA, SÃO GOTARDO, SÃO LUIZ, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JORGE, PROGRESSO E AGOSTINI, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, POSTO DE ATENDIMENTO MEDICO – PAM E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PERIODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1664/2016.
VALOR: R$ 520,00 mensal
CONTRATADO: MEGA MONITORAMENTO LTDA - ME
VIGÊNCIA: 12 meses
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA – GESTORA DO FUNDO
ASSINA pela CONTRATADA: ADEMIR EUGENIO WEBER
São Miguel do Oeste, SC., 20 de setembro de 2016

EXT. CONTRATO 59.2016 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. CONTRATO 59/2016
Processo Licitatório 49/2016
Dispensa de Licitação 3/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL AUTOS Nº 0900146-10.2016.8.24.0067, PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO MENOR L. G. O, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, PARA O PERÍODO DE 03 MESES.
VALOR: R$ 4.200,00 mensal
CONTRATADO: CLÍNICA REVIVER
VIGÊNCIA: 03 meses
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA – GESTORA DO FUNDO
ASSINA pela CONTRATADA: ROSSANO ZANCHI
São Miguel do Oeste, SC., 23 de setembro de 2016

EXT. CONTRATO 96.2016 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 96/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 21/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS EM ANEXO.
VALOR: R$ 425.047,67
CONTRATADO: QUARK ENGENHARIA LTDA
VIGÊNCIA: 30/12/2016
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: BERNARDO VARGAS DE SOUZA
São Miguel do Oeste, SC., 16 de setembro de 2016.

EXT. CONTRATO 97.2016 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 97/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC,

CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, IMPLANTAÇÃO DE TELE ATENDIMENTO, INVENTÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AMPLIAÇÕES E MODERNIZAÇÕES NO SISTEMA, PARA O PERIODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS A.F Nº 2112, 2113/2016.
VALOR: R$ 460.000,00
CONTRATADO: QUARK ENGENHARIA LTDA
VIGÊNCIA: 12 meses
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: BERNARDO VARGAS DE SOUZA
São Miguel do Oeste, SC., 19 de setembro de 2016.

EXT. CONTRATO 98.2016 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 98/2016
Processo Licitatório nº 108/2016
Pregão Presencial nº 66/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA COMPLETO DE ALARME, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, COM SENSOR INFRA VERMELHO DE MOVIMENTO INTERNO E EXTERNO, CFE AS NECESSIDADES DO LOCAL, DESTINADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, PERIODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2120, 2125, 2126, 2127, 2128/2016.
VALOR: R$ 3.770,00 mensal
CONTRATADO: PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA
VIGÊNCIA: 12 meses
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: CARLINHO BURATTO
São Miguel do Oeste, SC., 20 de setembro de 2016.

EXT. CONTRATO 99.2016 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 99/2016
Processo Licitatório nº 108/2016
Pregão Presencial nº 66/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA COMPLETO DE ALARME, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, COM SENSOR INFRA VERMELHO DE MOVIMENTO INTERNO E EXTERNO, CFE AS NECESSIDADES DO LOCAL, DESTINADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, PERIODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2121, 2122, 2123, 2124, 2125/2016.
VALOR: R$ 11.691,00 mensal
CONTRATADO: INVIOLÁVEL SÃO MIGUEL LTDA
VIGÊNCIA: 12 meses
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: JOÃO MARIA DE LIMA
São Miguel do Oeste, SC., 20 de setembro de 2016.

EXT.CONTRATO 55.2016 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. CONTRATO 55/2016
Processo Licitatório 43/2016
Dispensa de Licitação 2/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL AUTOS Nº 0002468-62.2015.8.24.0067, PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO MENOR D. S. S., CNSUS8980041496250042, DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR: R$ 7.600,00 mensal
CONTRATADO: THOMAZ JULIANN BONCOMPAGNI - ME
VIGÊNCIA: 12 meses
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA – GESTORA DO FUNDO
ASSINA pela CONTRATADA: THOMAZ JULIANN BONCOMPAGNI
São Miguel do Oeste, SC., 16 de setembro de 2016

LEI Nº 7.327/2016-ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 7.327/2016

ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 7.229, de 15 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes ao atendimento das despesas a serem realizadas à conta das transferências de recursos financeiros oriundos do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, para a instalação e manutenção de um Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP) neste Município, em conformidade com o disposto em instrumento convenial sob nº. 1/2016 e Plano de Aplicação ajustado entre as partes avençantes.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por ato próprio, a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para execução no presente ano financeiro, em conformidade com o disposto a

seguir:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTËNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.243.0483.2.307– Manutençao, coordenção e desenvolvimento das
atividades junto ao CASEP
3.3.90.00.00.00.00.00.0049 – Aplicações Diversas (excesso) R$ 11.000,00
08.243.0483.1.224 – Reforma, ampliação e adeqação do CASEP.
4.4.90.00.00.00.00.00.0049 – Aplicações Diversas (excesso) R$ 79.000,00
Total R$ 90.000,00
Art. 3º Para o atendimento do crédito determinado no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a utilização do recurso oriundo do provável excesso de arrecadação provindo do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Convênio nº. 01/2016, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §§ 1º, II e 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterada a Lei nº. 7.231, de 15 de dezembro de 2015, Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), com o intuído de criar dotações orçamentárias suficientes ao atendimento das despesas a serem realizadas à conta das transferências de recursos financeiros oriundos do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, para a instalação e manutenção de um Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP) neste Município, por força do Convênio nº. 1/2016 e Plano de Aplicação, instrumentalizado entre as partes ajustadas.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica alterada a Lei nº. 7.231, de 15 de dezembro de 2015-LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes ao atendimento das despesas a serem realizadas à conta das transferências de recursos financeiros oriundos do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, para a instalação e manutenção de um Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP) neste Município, através do Convênio nº. 1/2016 e Plano de Aplicação, firmado entre os órgãos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 27 de setembro de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM SAÚDE AGOSTO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM SAÚDE
AGOSTO DE 2016

1- BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadação até o mês
1.1- IPTU	304.229,25
1.2- ITBI	101.999,09
1.3- ISS	301.969,76
1.4- FPM	4.029.884,13
1.5- IRRF	126.612,60
1.6- ITR	4.317,80
1.7- ICMS EXPORTAÇÃO	8.152,56
1.8- ICMS	1.986.941,99
1.9- IPVA	316.244,09
1.10- IPI EXPORTAÇÃO	28.150,93
1.11- Dívida Ativa de Impostos	40.630,99
1.12 – Multas e Juros de Mora	24.262,58
TOTAL:	7.273.395,77
Especificação	Acumulado até o mês
2.1- 15% das Receitas Oriundas de Impostos	1.091.009,36
2.2-Recursos do PAB, PSF, PACS etc.	542.205,28
2.3- Convênios da Saúde	0,00
2.4 – Superávit Financeiro de Convênios Vinculados a Saúde PAB, PSF, etc.	724.417,26
2.5 – Rendimento de Aplicação Financeira PAB, PSF, PACS etc.	47.785,41
TOTAL:	2.405.417,31

3- APLICAÇÃO			
Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
3.1- Ações Básicas de Saúde - Próprios	1.091.009,36	1.106.182,03	15.172,67
3.2- Ações Básicas de Saúde, PAB, PSF, PACS etc.	1.314.407,95	680.113,37	(634.294,58)
3.3- Ações Básicas de Saúde - Convênios	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	2.405.417,31	1.786.295,40	(619.121,91)

São Pedro de Alcântara , 10 de setembro de 2016. 1.106.182,0
- 22.556,52 (superávit)

1.083.625,51
14,90% aplicado.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR SECR. M. DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 113/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 113/2016

Contrato que entre si celebram o Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e. Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Sr. Antônio de Padua Felipe, residente a Rua Geral São Pedro de Alcântara, nº 384, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, portador do RG: 1.463.797, inscrito no CPF sob nº. 850.088.859-87, Pasep nº 10827126554, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO
1.1. Este contrato tem como objeto à contratação de mão de obra para pintura de passeio, meio fio e guarda corpo da ponte junto a Rua João Leopoldo Reitz, Centro – São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 27/09/2016 a 30/09/2016.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
São Pedro de Alcântara/SC, 27 de setembro de 2016.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO	ANTONIO DE PADUA FELIPE
CONTRATANTE	CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 114/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 114/2016

Contrato que entre si celebram o Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e. Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Sr. Claudio Aldo da Silva, residente a Rua Jacob Weingartner, nº 4177, Centro, Palhoça/SC, portador do RG: 2062858, inscrito no CPF sob nº. 040.374.439-37, Pasep nº 122.54509.21-9, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO
1.1. Este contrato tem como objeto à contratação de mão de obra para recuperação do muro lateral e dos fundos, da residência de Maurina Hoffmann na qual foi danificado durante a execução da ponte junto a Rua João Leopoldo Reitz, Centro – São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 27/09/2016 a 30/09/2016.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
São Pedro de Alcântara/SC, 27 de setembro de 2016.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO — CONTRATANTE
CLAUDIO ALDO DA SILVA — CONTRATADO

CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM ENSINO 4º BIMESTRE DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM ENSINO
4º BIMESTRE DE 2016

1- BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadação até o mês
1.1- IPTU	304.229,25
1.2- ITBI	101.999,09
1.3- ISS	301.969,76
1.4- FPM	4.228.763,55
1.5- IRRF	126.612,60
1.6- ITR	4.317,80
1.7- ICMS EXPORTAÇÃO	8.152,56
1.8- ICMS	1.986.941,99
1.9- IPVA	316.244,09
1.10- IPI EXPORTAÇÃO	28.150,93
1.11- Dívida Ativa de Impostos	40.630,99
1.12 – Multas e Juros de Mora	24.262,58
TOTAL:	7.472.275,19

2- ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	
Especificação	Acumulado até o mês
2.1- 25 %das Receitas Oriundas de Impostos	1.868.068,80
2.2- Cota Parte do FUNDEF	1.069.116,46
2.3- Convênios	228.621,19
2.4 – Superávit Financeiro de Convênios Vinculados à Educação	118.388,95
2.5 – Rendimento de Aplicação Financeira	10.781,55
TOTAL:	3.294.976,95

3- APLICAÇÃO

Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
3.1- Contribuição ao Fundef	1.314.514,18	1.274.790,45	(39.723,73)
3.2- Professor em Efet. Exerc.	641.469,88	1.068.112,36	426.642,48

3.3- Ensino Funda-mental	981.201,20	1.225.520,95	244.319,75
3.4 - Convênio	357.791,69	254.271,15	(103.520,54)
TOTAL	3.294.976,95	3.822.694,91	527.717,96

OBS: 1- Este formulário deverá ser publicado bimestralmente Art. 72 da Lei de diretrizes e Bases.
2- O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;
Art.69 da lei de Diretrizes e Bases. 2.499.307,30
22.394,16

2.476.913,14

33,15 % APLICADO São Pedro de Alcântara,10 DE SETEMBRO DE 2016.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO

DECRETO N°149/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°149/2016

FICA CANCELADO OS RESTOS A PAGAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA ABAIXO IDENTIFICADO.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal.

DECRETA:
Art.1º - Fica cancelado os Restos a Pagar do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, abaixo relacionados:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.056 – FUNC. E MANUT. DA COORDENADORIA DE SAÚDE

Empenho n°1210/2015 – PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP no valor de R$217,25 (Duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centacos).
Motivo: Conforme CI N°81/2016.

Art.2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 27 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

Município de são Pedro de Alcântara
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO – AGOSTO
LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTARIO	Ate o Bimestre
RECEITAS	
	15.781.339,00
Previsão Inicial	15.781.339,00
Previsão Atualizada	10.889.909,43
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	517.941,75
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados p/ Créditos adicionais)	
DESPESAS	15.781.339,00
Dotação Inicial	1.312.687,91
Créditos Adicionais	17.094.026,91
Dotação Atualizada	10.342.846,69
Despesas Empenhadas	9.057.441,76
Despesas Liquidadas	8.979.926,40
Despesas Pagas	1.832.467,67
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Ate o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.342.846,69
Despesas Liquidadas	9.057.441,76

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Ate o Bimestre
Receita Corrente Liquida	14.512.335,63

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Ate o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.458.409,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	368.939,42
Resultado Previdenciário VI = (IV – V)	1.089.470,12

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o Bimestre (b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	-506.677,38	51.975,05	-10,26
Resultado Primario	-1.073.992,00	1.033.700,93	-95,28

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento ate o Bimestre	Pagamento ate o Bimestre	Saldo a pagar
Restos a Pagar não Processados	1.398.068,74	36.040,05	996.973,17	365.055,52
Executivo	1.397.721,37	36.040,05	996.625,80	365.055,52
Legislativo	347,37	0,00	347,37	0,00
Restos a Pagar Processados	71.560,31	0,00	71.456,33	103,98
Executivo	64.766,72	0,00	64.662,74	103,98
Legislativo	6.793,59	0,00	6.793,59	0,00
TOTAL:	1.469.629,05	36.040,05	1.068.429,50	365.159,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado ate o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% aplicado ate o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.476.913,14	25%	33,15%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.070.619,59	60%	100,14%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado ate o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Credito	0,00	445.000,00
Despesas de Capital Liquida	836.398,95	1.957.586,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.036.764,78	586.910,57	282.625,90	29.863,26
Despesas Previdenciárias (V)	559.277,49	533.022,20	692.017,42	318.619,10
Resultado Previdenciário VI = (IV – V)	477.487,29	53.888,38	-409.391,52	-288.755,84

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado ate o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	38.827,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado ate o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado ate o semestre
Despesas próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde.	1.083.625,51	15,00%	14,90%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

SÃO PEDRO DE ALCANTARA, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO	ANA CLAUDIA PAULI DE AMORIM	MICHELE MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal e. e	Contadora CRC/SC 19.469	Sec. Adm. Finanças e P anejamento

PORTARIA N.º 297/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 297/2016
Concede licença para tratamento de saúde ao servidor JUCÉLIO FREIBERGER BAUNGARTEN, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97
RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor JUCÉLIO FREIBERGER BAUNGARTEN, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 16/09/2016, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/09/2016.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 26 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E BRASIL TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA - EPP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E BRASIL TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA - EPP.

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e., Sr. EDSON JOSÈ DA SILVA FILHO, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado BRASIL TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 07.175.044/0001-00, com sede a Rua Jorge José Zimmermann, s/nº, Sertão do Imaruim – São José/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem:

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA, haja vista, a necessidade de prestação de serviço passando a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1. Este contrato tem como objeto a locação de caçamba estacionária de 5m³, para coleta de material (barro) junto ao Cemitério de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, com direito de até 03 (três) trocas no mês.
2.2. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela locação de 10 (dez) caixas extras para utilizar conforme necessidade, durante a vigência

do contrato, no valor de R$ 180,00 por unidade.

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas em condições do contrato original.

São Pedro de Alcântara, 22 de setembro de 2016.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO		BRASIL TRANSPORTES DE ENTULHOS
Prefeito Municipal e.e.		Contratado

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.228.305,00**	**15.228.305,00**	**2.662.712,52**	**17,49**	**10.452.725,43**	**68,64**	**4.775.579,57**
RECEITAS CORRENTES	**14.183.305,00**	**14.183.305,00**	**2.411.562,10**	**17,00**	**10.052.650,01**	**70,88**	**4.130.654,99**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.298.634,00	1.298.634,00	155.065,31	11,94	1.062.657,89	81,83	235.976,11
IMPOSTOS	1.181.266,00	1.181.266,00	139.760,28	11,83	834.810,70	70,67	346.455,30
TAXAS	117.368,00	117.368,00	15.305,03	13,04	227.847,19	194,13	-110.479,19
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	912.391,00	912.391,00	147.937,46	16,21	597.424,12	65,48	314.966,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	401.709,00	401.709,00	55.304,64	13,77	228.382,32	56,85	173.326,68
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	510.682,00	510.682,00	92.632,82	18,14	369.041,80	72,26	141.640,20
RECEITA PATRIMONIAL	988.992,00	988.992,00	246.924,48	24,97	988.721,24	99,97	270,76
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	988.992,00	988.992,00	246.924,48	24,97	988.721,24	99,97	270,76
RECEITA DE SERVIÇOS	14.689,00	14.689,00	3.833,82	26,10	15.335,28	104,40	-646,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.533.642,00	10.533.642,00	1.817.811,53	17,26	7.230.952,56	68,65	3.302.689,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.351.202,00	10.351.202,00	1.785.013,77	17,24	7.142.980,54	69,01	3.208.221,46
TRANSF. DE CONV.	182.440,00	182.440,00	32.797,76	17,98	87.972,02	48,22	94.467,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	434.957,00	434.957,00	39.989,50	9,19	157.558,92	36,22	277.398,08
MULTAS E JUROS DE MORA	91.255,00	91.255,00	9.330,90	10,23	24.262,58	26,59	66.992,42
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.938,00	25.938,00	811,64	3,13	35.684,04	137,57	-9.746,04
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	180.388,00	180.388,00	19.651,71	10,89	40.630,99	22,52	139.757,01
RECEITAS DIVERSAS	137.376,00	137.376,00	10.195,25	7,42	56.981,31	41,48	80.394,69
RECEITAS DE CAPITAL	**1.045.000,00**	**1.045.000,00**	**251.150,42**	**24,03**	**400.075,42**	**38,28**	**644.924,58**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	277.150,42	46,19	400.075,42	66,68	199.924,58
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000,00	600.000,00	277.150,42	46,19	400.075,42	66,68	199.924,58
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	-26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	-26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**553.034,00**	**553.034,00**	**107.050,92**	**19,36**	**437.184,00**	**79,05**	**115.850,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.781.339,00**	**15.781.339,00**	**2.769.763,44**	**17,55**	**10.889.909,43**	**69,00**	**4.891.429,57**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**15.781.339,00**	**15.781.339,00**	**2.769.763,44**	**17,55**	**10.889.909,43**	**69,00**	**4.891.429,57**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.781.339,00	15.781.339,00	2.769.763,44	17,55	10.889.909,43	69,00	4.891.429,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.239.799,44	—	—	517.941,75	—	—
Superávit Financeiro	—	1.239.799,44	—	—	517.941,75	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.297.839,00**	**16.427.026,91**	**2.050.760,79**	**9.903.080,52**	**6.523.946,39**	**2.788.600,44**	**8.617.675,59**	**7.809.351,32**	**8.558.358,45**
DESPESAS CORRENTES	**11.478.520,00**	**12.380.274,62**	**1.946.010,47**	**8.693.723,18**	**3.686.551,44**	**2.267.319,35**	**7.781.276,64**	**4.598.997,98**	**7.727.759,50**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.696.018,00	6.847.805,15	1.193.968,46	4.473.026,91	2.374.778,24	1.258.907,98	4.420.146,91	2.427.658,24	4.369.494,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	80.000,00	20.000,00	0,00	6.595,49	13.404,51	0,00	6.595,49	13.404,51	6.595,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.702.502,00	5.512.469,47	752.042,01	4.214.100,78	1.298.368,69	1.008.411,37	3.354.534,24	2.157.935,23	3.351.669,50
DESPESAS DE CAPITAL	**2.566.552,00**	**2.793.985,29**	**104.750,32**	**1.209.357,34**	**1.584.627,95**	**521.281,09**	**836.398,95**	**1.957.586,34**	**830.598,95**
INVESTIMENTOS	2.286.552,00	2.513.985,29	61.696,94	1.036.357,97	1.477.627,32	478.227,71	663.399,58	1.850.585,71	657.599,58
AMORTIZACAO DA DIVIDA	280.000,00	280.000,00	43.053,38	172.999,37	107.000,63	43.053,38	172.999,37	107.000,63	172.999,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.252.767,00**	**1.252.767,00**	**0,00**	**0,00**	**1.252.767,00**	**0,00**	**0,00**	**1.252.767,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.252.767,00	1.252.767,00	0,00	0,00	1.252.767,00	0,00	0,00	1.252.767,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**483.500,00**	**667.000,00**	**114.312,29**	**439.766,17**	**227.233,83**	**114.312,29**	**439.766,17**	**227.233,83**	**421.567,95**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.781.339,00**	**17.094.026,91**	**2.165.073,08**	**10.342.846,69**	**6.751.180,22**	**2.902.912,73**	**9.057.441,76**	**8.036.585,15**	**8.979.926,40**

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.781.339,00**	**17.094.026,91**	**2.165.073,08**	**10.342.846,69**	**6.751.180,22**	**2.902.912,73**	**9.057.441,76**	**8.036.585,15**	**8.979.926,40**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.832.467,67	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.781.339,00	17.094.026,91	2.165.073,08	10.342.846,69	—	2.902.912,73	10.889.909,43	—	8.979.926,40

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**553.034,00**	**553.034,00**	**107.050,92**	**19,36**	**437.184,00**	**79,05**	**115.850,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**553.034,00**	**553.034,00**	**107.050,92**	**19,36**	**437.184,00**	**79,05**	**115.850,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	464.234,00	464.234,00	77.050,92	16,60	316.410,96	68,16	147.823,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	464.234,00	464.234,00	77.050,92	16,60	316.410,96	68,16	147.823,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.800,00	88.800,00	30.000,00	33,78	120.773,04	136,01	-31.973,04
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS P/ AMOR	88.800,00	88.800,00	30.000,00	33,78	120.773,04	136,01	-31.973,04

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**483.500,00**	**667.000,00**	**114.312,29**	**439.766,17**	**227.233,83**	**114.312,29**	**439.766,17**	**227.233,83**	**421.567,95**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	483.500,00	487.000,00	84.312,29	334.766,17	152.233,83	84.312,29	334.766,17	152.233,83	316.567,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	180.000,00	30.000,00	105.000,00	75.000,00	30.000,00	105.000,00	75.000,00	105.000,00

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.089.470,12

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	14.512.335,63

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.983.250,75	48,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.707.401,38	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.272.031,31	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.078.263,07	-14,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.414.802,76	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.192.713,84	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.321.973,70	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.015.863,49	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.277.190,93	1.563.089,66

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.140.582,62	16.578,77
Pessoal Ativo	6.448.647,05	4.018,77
Pessoal Inativo e Pensionista	545.995,57	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	145.940,00	12.560,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	646.039,24	3.252,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	124.487,80	3.252,18
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	521.551,44	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.494.543,38**	**13.326,59**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.512.335,63**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**6.507.869,97**	**44,84**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.836.661,24**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.444.828,18**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**7.052.995,12**	**48,60**

FONTE:

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2016

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**572.023,27**	**476.446,98**	**390.344,48**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	534.426,33	448.027,59	361.925,09	0,00
Interna	534.426,33	448.027,59	361.925,09	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	37.596,94	28.419,39	28.419,39	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.702.261,39**	**3.100.068,34**	**2.468.607,55**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.773.821,70	3.135.661,02	2.544.281,87	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	1.945,02	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	71.560,31	35.592,68	77.619,34	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.130.238,12**	**-2.623.621,36**	**-2.078.263,07**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.037.269,21**	**14.196.717,85**	**14.512.335,63**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,08%**	**3,36%**	**2,69%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-15,18%**	**-18,48%**	**-14,32%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**16.844.723,05**	**17.036.061,42**	**17.414.802,76**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**15.160.250,75**	**15.332.455,28**	**15.673.322,48**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	534.426,33	448.027,59	361.925,09	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	13.592,96	10.527,54	7.758,36	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	13.592,96	10.527,54	7.758,36	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	13.592,96	10.527,54	7.758,36	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	520.833,37	437.500,05	354.166,73	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	523.509,71	532.142,88	542.179,99	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.393.833,56	2.040.559,11	1.638.485,27	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**9.905.398,37**	**9.905.398,37**	**9.905.398,37**	**0,00**
Passivo Atuarial	9.905.398,37	9.905.398,37	9.905.398,37	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**8.146.393,52**	**8.683.843,37**	**9.235.227,48**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	76.340,22	79.572,93	40.330,96	0,00
Investimentos	8.070.053,30	8.604.270,44	9.194.896,52	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**4.495,88**	**11.796,32**	**12.073,72**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**1.759.004,85**	**1.221.555,00**	**670.170,89**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.297.839,00	16.427.026,91	2.050.760,79	9.903.080,52	95,75	6.523.946,39	2.788.600,44	8.617.675,59	95,14	7.8
Legislativa	531.000,00	531.000,00	49.502,88	328.585,26	3,18	202.414,74	95.918,48	323.563,26	3,57	2
Ação Legislativa	531.000,00	531.000,00	49.502,88	328.585,26	3,18	202.414,74	95.918,48	323.563,26	3,57	2
Administração	1.757.058,00	1.812.058,00	238.497,24	1.203.564,91	11,64	608.493,09	302.188,89	1.107.513,81	12,23	7
Administração Geral	1.757.058,00	1.812.058,00	238.497,24	1.203.564,91	11,64	608.493,09	302.188,89	1.107.513,81	12,23	7
Segurança Pública	22.627,00	31.884,00	900,00	19.179,34	0,19	12.704,66	1.549,00	18.049,79	0,20	
Defesa Civil	22.627,00	31.884,00	900,00	19.179,34	0,19	12.704,66	1.549,00	18.049,79	0,20	
Assistência Social	156.250,00	157.060,00	24.360,75	82.815,14	0,80	74.244,86	24.252,83	70.280,59	0,78	
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	5.031,36	10.826,46	0,10	4.173,54	5.146,20	10.444,30	0,12	
Assistência à Criança e ao Adolescente	141.250,00	142.060,00	19.329,39	71.988,68	0,70	70.071,32	19.106,63	59.836,29	0,66	
Previdência Social	650.000,00	650.000,00	119.105,40	377.153,42	3,65	272.846,58	117.377,40	368.939,42	4,07	2
Previdência do Regime Estatutário	650.000,00	650.000,00	119.105,40	377.153,42	3,65	272.846,58	117.377,40	368.939,42	4,07	2
Saúde	2.630.978,00	3.116.549,60	441.580,12	2.002.650,33	19,36	1.113.899,27	519.255,63	1.713.859,65	18,92	1.4
Atenção Básica	2.630.978,00	3.116.549,60	441.580,12	2.002.650,33	19,36	1.113.899,27	519.255,63	1.713.859,65	18,92	1.4
Educação	3.314.429,00	3.641.129,24	651.758,25	2.570.311,71	24,85	1.070.817,53	682.778,71	2.440.195,84	26,94	1.2
Alimentação e Nutrição	113.471,00	113.471,00	18.048,20	79.921,05	0,77	33.549,95	22.016,16	73.218,33	0,81	
Ensino Fundamental	1.909.347,00	2.036.058,67	330.045,58	1.386.193,51	13,40	649.865,16	349.992,76	1.298.991,07	14,34	7
Educação Infantil	1.276.611,00	1.481.599,57	303.611,97	1.095.959,65	10,60	385.639,92	310.367,29	1.065.398,94	11,76	4
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	10.000,00	52,50	8.237,50	0,08	1.762,50	402,50	2.587,50	0,03	
Cultura	200.000,00	92.000,00	4.381,30	81.687,09	0,79	10.312,91	12.354,75	48.181,69	0,53	
Difusão Cultural	200.000,00	92.000,00	4.381,30	81.687,09	0,79	10.312,91	12.354,75	48.181,69	0,53	
Urbanismo	2.401.730,00	2.695.074,95	349.706,67	1.913.586,15	18,50	781.488,80	648.007,63	1.504.047,68	16,61	1.1
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	87.000,00	0,00	55.067,24	0,53	31.932,76	45.804,26	45.804,26	0,51	
Serviços Urbanos	2.301.730,00	2.608.074,95	349.706,67	1.858.518,91	17,97	749.556,04	602.203,37	1.458.243,42	16,10	1.1
Saneamento	200.000,00	570.000,00	15.634,22	209.331,16	2,02	360.668,84	38.853,42	145.804,39	1,61	4
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	570.000,00	15.634,22	209.331,16	2,02	360.668,84	38.853,42	145.804,39	1,61	4
Gestão Ambiental	60.000,00	60.000,00	1.817,73	51.738,13	0,50	8.261,87	13.440,18	36.241,53	0,40	
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	60.000,00	1.817,73	51.738,13	0,50	8.261,87	13.440,18	36.241,53	0,40	
Agricultura	400.000,00	386.000,00	50.942,28	308.414,99	2,98	77.585,01	73.266,99	268.300,74	2,96	1
Extensão Rural	400.000,00	386.000,00	50.942,28	308.414,99	2,98	77.585,01	73.266,99	268.300,74	2,96	1

C

R$ 1,00

.DO (a-d)
09.351,32
07.436,74
07.436,74
04.544,19
04.544,19
13.834,21
13.834,21
86.779,41
4.555,70
82.223,71
81.060,58
81.060,58
02.689,95
02.689,95
00.933,40
40.252,67
37.067,60
16.200,63
7.412,50
43.818,31
43.818,31
91.027,27
41.195,74
49.831,53
24.195,61
24.195,61
23.758,47
23.758,47
17.699,26
17.699,26

ontinua 1/3

Conti

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.297.839,00	16.427.026,91	2.050.760,79	9.903.080,52	95,75	6.523.946,39	2.788.600,44	8.617.675,59	95,14	7.8
Comércio e Serviços	135.000,00	304.177,00	10.447,38	196.038,32	1,90	108.138,68	39.840,69	62.521,39	0,69	2
Turismo	135.000,00	304.177,00	10.447,38	196.038,32	1,90	108.138,68	39.840,69	62.521,39	0,69	2
Transporte	915.000,00	586.325,57	0,00	189.514,53	1,83	396.811,04	124.922,85	147.191,97	1,63	4
Transporte Rodoviário	915.000,00	586.325,57	0,00	189.514,53	1,83	396.811,04	124.922,85	147.191,97	1,63	4
Desporto e Lazer	160.000,00	90.000,00	21.569,74	83.271,64	0,81	6.728,36	24.036,16	77.745,44	0,86	
Desporto Comunitário	160.000,00	90.000,00	21.569,74	83.271,64	0,81	6.728,36	24.036,16	77.745,44	0,86	
Encargos Especiais	511.000,00	451.001,55	70.556,83	285.238,40	2,76	165.763,15	70.556,83	285.238,40	3,15	1
Serviço da Dívida Interna	360.000,00	300.000,00	43.053,38	179.594,86	1,74	120.405,14	43.053,38	179.594,86	1,98	1
Outras Transferências	151.000,00	151.001,55	27.503,45	105.643,54	1,02	45.358,01	27.503,45	105.643,54	1,17	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.252.767,00	1.252.767,00	0,00	0,00	0,00	1.252.767,00	0,00	0,00	0,00	1.2
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	483.500,00	667.000,00	114.312,29	439.766,17	4,25	227.233,83	114.312,29	439.766,17	4,86	2
Administração	62.500,00	242.500,00	40.368,98	146.105,06	1,41	96.394,94	40.368,98	146.105,06	1,61	
Administração Geral	62.500,00	242.500,00	40.368,98	146.105,06	1,41	96.394,94	40.368,98	146.105,06	1,61	
Assistência Social	8.000,00	8.000,00	1.116,96	3.090,26	0,03	4.909,74	1.116,96	3.090,26	0,03	
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	8.000,00	1.116,96	3.090,26	0,03	4.909,74	1.116,96	3.090,26	0,03	
Saúde	116.000,00	119.500,00	18.665,34	72.435,75	0,70	47.064,25	18.665,34	72.435,75	0,80	
Atenção Básica	116.000,00	119.500,00	18.665,34	72.435,75	0,70	47.064,25	18.665,34	72.435,75	0,80	
Educação	237.000,00	237.000,00	45.261,27	183.514,45	1,77	53.485,55	45.261,27	183.514,45	2,03	
Ensino Fundamental	143.000,00	143.000,00	26.786,12	106.341,61	1,03	36.658,39	26.786,12	106.341,61	1,17	
Educação Infantil	94.000,00	94.000,00	18.475,15	77.172,84	0,75	16.827,16	18.475,15	77.172,84	0,85	
Urbanismo	39.000,00	39.000,00	5.508,98	21.384,61	0,21	17.615,39	5.508,98	21.384,61	0,24	
Serviços Urbanos	39.000,00	39.000,00	5.508,98	21.384,61	0,21	17.615,39	5.508,98	21.384,61	0,24	

C

inuação 2/3

.DO (a-d)
09.351,32
41.655,61
41.655,61
39.133,60
39.133,60
12.254,56
12.254,56
65.763,15
20.405,14
45.358,01
52.767,00
27.233,83
96.394,94
96.394,94
4.909,74
4.909,74
47.064,25
47.064,25
53.485,55
36.658,39
16.827,16
17.615,39
17.615,39

ontinua 2/3

Conti

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	483.500,00	667.000,00	114.312,29	439.766,17	4,25	227.233,83	114.312,29	439.766,17	4,86	2
Agricultura	21.000,00	21.000,00	3.390,76	13.236,04	0,13	7.763,96	3.390,76	13.236,04	0,15	
Extensão Rural	21.000,00	21.000,00	3.390,76	13.236,04	0,13	7.763,96	3.390,76	13.236,04	0,15	
TOTAL (III) = (I + II)	15.781.339,00	17.094.026,91	2.165.073,08	10.342.846,69	100,00	6.751.180,22	2.902.912,73	9.057.441,76	100,00	8.0

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

inuação 3/3

.DO (a-d)
:27.233,83
7.763,96
7.763,96
)36.585,15

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.037.269,21**	**14.196.717,85**	**14.512.335,63**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.088.199,23**	**3.123.277,93**	**3.192.713,84**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.779.379,30**	**2.810.950,13**	**2.873.442,45**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.512.335,63**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.321.973,70**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.089.776,33**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.015.863,49**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de SÃO PEDRO DE ALCÂNT. - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SÃO PEDRO DE ALCÂNT., 28/09/2016

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**445.000,00**	**0,00**	**445.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.793.985,29	1.209.357,34	836.398,95	0,00	1.584.627,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.793.985,29**	**1.209.357,34**	**836.398,95**	**0,00**	**1.584.627,95**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.348.985,29**	**-1.209.357,34**	**-**	**-**	**-1.139.627,95**

FONTE:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNT. - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de SÃO PEDRO DE ALCÂNT. - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: INSPA - INST. DE PREV. DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.211.997,00	1.211.997,00	1.021.225,54	743.548,17
RECEITAS CORRENTES	1.211.997,00	1.211.997,00	1.021.225,54	743.548,17
Receita de Contribuições dos Segurados	401.709,00	401.709,00	228.382,32	197.430,09
Pessoal Civil	401.709,00	401.709,00	228.382,32	197.430,09
Ativo	399.225,00	399.225,00	225.416,97	195.952,88
Inativo	2.484,00	2.484,00	2.965,35	1.477,21
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	802.288,00	802.288,00	792.843,22	543.230,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	802.288,00	802.288,00	792.843,22	543.230,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	2.887,38
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	2.887,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	553.034,00	553.034,00	437.184,00	322.494,08
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.765.031,00**	**1.765.031,00**	**1.458.409,54**	**1.066.042,25**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	650.000,00	650.000,00	377.153,42	291.998,07	368.939,42	287.453,28
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	19.822,37	0,00	15.277,58
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	19.822,37	0,00	15.277,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	650.000,00	650.000,00	377.153,42	272.175,70	368.939,42	272.175,70

Continua 1/4

Município de SÃO PEDRO DE ALCÂNT. - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: INSPA - INST. DE PREV. DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	348.723,52	272.175,70	348.723,52	272.175,70
Aposentadorias	0,00	0,00	279.620,74	236.946,20	279.620,74	236.946,20
Pensões	0,00	0,00	69.102,78	35.229,50	69.102,78	35.229,50
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	650.000,00	650.000,00	28.429,90	0,00	20.215,90	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	650.000,00	650.000,00	28.429,90	0,00	20.215,90	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**650.000,00**	**650.000,00**	**377.153,42**	**291.998,07**	**368.939,42**	**287.453,28**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**1.115.031,00**	**1.115.031,00**	**-**	**-**	**1.089.470,12**	**778.588,97**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.115.031,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de SÃO PEDRO DE ALCÂNT. - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: INSPA - INST. DE PREV. DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	40.330,96	101.158,22
Investimentos	9.194.896,52	7.599.262,90
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	553.034,00	553.034,00	437.184,00	322.494,08
RECEITAS CORRENTES (VIII)	553.034,00	553.034,00	437.184,00	322.494,08
Receita de Contribuições Patronais	464.234,00	464.234,00	316.410,96	286.373,33
Pessoal Civil	464.234,00	464.234,00	316.410,96	286.373,33
Ativo	464.234,00	464.234,00	316.410,96	286.373,33
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	88.800,00	88.800,00	120.773,04	36.120,75
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**553.034,00**	**553.034,00**	**437.184,00**	**322.494,08**

Continua 3/4

Município de SÃO PEDRO DE ALCÂNT. - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: INSPA - INST. DE PREV. DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	572.023,27	433.397,86	390.344,48
DEDUÇÕES (II)	2.702.261,39	3.172.662,63	2.468.607,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.773.821,70	3.266.405,37	2.544.281,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	1.945,02
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	71.560,31	93.742,74	77.619,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.130.238,12	-2.739.264,77	-2.078.263,07
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.130.238,12**	**-2.739.264,77**	**-2.078.263,07**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**661.001,70**	**51.975,05**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-506.677,38**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	9.905.398,37	9.905.398,37	9.905.398,37
Passivo Atuarial	9.905.398,37	9.905.398,37	9.905.398,37
DEDUÇÕES (VIII)	8.146.393,52	8.991.577,57	9.235.227,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	76.340,22	70.428,06	40.330,96
Investimentos	8.070.053,30	8.921.149,51	9.194.896,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	1.759.004,85	913.820,80	670.170,89
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**1.759.004,85**	**913.820,80**	**670.170,89**

FONTE:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.747.347,00**	**9.501.112,77**	**9.191.257,35**
Receita Tributária	1.298.634,00	1.062.657,89	1.074.329,08
I.P.T.U.	444.658,00	304.229,25	351.239,72
I.S.S.	473.658,00	301.969,76	289.822,82
I.T.B.I.	100.295,00	101.999,09	75.974,91
I.R.R.F.	162.655,00	126.612,60	115.688,21
Outras Receitas Tributárias	117.368,00	227.847,19	241.603,42
Receita de Contribuição	1.376.625,00	913.835,08	830.051,54
Receitas Previdenciárias	865.943,00	544.793,28	483.803,42
Outras Contribuições	510.682,00	369.041,80	346.248,12
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	988.992,00	988.721,24	677.868,09
(-) Aplicações Financeiras	988.992,00	988.721,24	677.868,09
Transferências Correntes	10.533.642,00	7.230.952,56	6.952.470,26
F.P.M.	4.952.078,00	3.223.907,56	3.256.295,81
I.P.V.A	309.022,00	252.941,94	234.744,22
I.C.M.S.	2.333.002,00	1.589.554,34	1.528.792,80
Convênios	182.440,00	87.972,02	109.501,12
Outras Transferências Correntes	2.757.100,00	2.076.576,70	1.823.136,31
Demais Receitas Correntes	538.446,00	293.667,24	334.406,47
Dívida Ativa	180.388,00	40.630,99	125.207,18
Diversas Receitas Correntes	358.058,00	253.036,25	209.199,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.045.000,00**	**400.075,42**	**571.987,08**
Operações de Crédito (III)	445.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	109.400,00
Transferências de Capital	600.000,00	400.075,42	462.587,08
Convênios	600.000,00	400.075,42	462.587,08
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**600.000,00**	**400.075,42**	**462.587,08**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**14.347.347,00**	**9.901.188,19**	**9.653.844,43**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**13.047.274,62**	**9.133.489,35**	**7.970.739,08**	**8.221.042,81**	**7.263.877,12**
Pessoal e Encargos Sociais	7.334.805,15	4.807.793,08	4.346.631,47	4.754.913,08	4.311.781,97
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	6.595,49	43.755,61	6.595,49	18.363,11
Outras Despesas Correntes	5.692.469,47	4.319.100,78	3.580.352,00	3.459.534,24	2.933.732,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**13.027.274,62**	**9.126.893,86**	**7.926.983,47**	**8.214.447,32**	**7.245.514,01**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.793.985,29**	**1.209.357,34**	**811.160,92**	**836.398,95**	**614.874,44**
Investimentos	2.513.985,29	1.036.357,97	650.132,08	663.399,58	458.793,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	280.000,00	172.999,37	161.028,84	172.999,37	156.081,16
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.513.985,29**	**1.036.357,97**	**650.132,08**	**663.399,58**	**458.793,28**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.252.767,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**16.794.026,91**	**10.163.251,83**	**8.577.115,55**	**8.877.846,90**	**7.704.307,29**

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.446.679,91**	**-262.063,64**	**1.076.728,88**	**1.023.341,29**	**1.949.537,14**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**517.941,75**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	517.941,75	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.073.992,00**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	71.456,33	71.456,33	-	-	433.444,44	964.624,30	996.973,17	996.973,17	36.040,05	365.055,52	365.055,52
EXECUTIVO	0,00	64.662,74	64.662,74	0,00	0,00	433.444,44	964.276,93	996.625,80	996.625,80	36.040,05	365.055,52	365.055,52
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	64.662,74	64.662,74	0,00	0,00	433.034,50	960.451,69	996.151,80	996.151,80	36.040,05	361.294,34	361.294,34
ENCARGOS GERAIS	0,00	17.415,23	17.415,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	10.922,80	10.922,80	0,00	0,00	0,00	59.405,43	51.596,16	51.596,16	0,00	7.809,27	7.809,27
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	0,00	5.659,03	5.659,03	0,00	0,00	0,00	252,66	252,66	252,66	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL.	0,00	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	490,00	490,00	490,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	4.758,26	4.758,26	0,00	0,00	0,00	14.676,88	6.908,88	6.908,88	1.468,00	6.300,00	6.300,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.251,98	1.251,98	0,00	0,00	0,00	7.520,50	7.520,50	7.520,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DESPORTO	0,00	14.027,43	14.027,43	0,00	0,00	0,00	30.183,76	29.329,67	29.329,67	610,67	243,42	243,42
SECRETARIA DE TRANSP0RTE OBRAS E SERVIÇC	0,00	8.935,58	8.935,58	0,00	0,00	433.034,50	820.962,24	879.093,71	879.093,71	33.961,38	340.941,65	340.941,65
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	625,84	625,84	0,00	0,00	0,00	1.831,45	1.831,45	1.831,45	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E SANEAMENT	0,00	996,59	996,59	0,00	0,00	0,00	25.128,77	19.128,77	19.128,77	0,00	6.000,00	6.000,00
INSPA - INST. DE PREV. DE SAO PEDRO DE ALCANT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409,94	3.825,24	474,00	474,00	0,00	3.761,18	3.761,18
INSPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409,94	3.825,24	474,00	474,00	0,00	3.761,18	3.761,18
LEGISLATIVO	0,00	6.793,59	6.793,59	0,00	0,00	0,00	347,37	347,37	347,37	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	6.793,59	6.793,59	0,00	0,00	0,00	347,37	347,37	347,37	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	103,98	-	-	103,98	-	-	-	-	-	-	103,98
EXECUTIVO	0,00	103,98	0,00	0,00	103,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,98
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	103,98	0,00	0,00	103,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,98
SECRETARIA DE TRANSP0RTE OBRAS E SERVIÇC	0,00	103,98	0,00	0,00	103,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,98
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**71.560,31**	**71.456,33**	**0,00**	**103,98**	**433.444,44**	**964.624,30**	**996.973,17**	**996.973,17**	**36.040,05**	**365.055,52**	**365.159,50**

FONTE:

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	38.827,00	38.827,00	38.827,00	38.827,00	0,00	19.684,00	0,00
Investimentos	38.827,00	38.827,00	38.827,00	38.827,00	0,00	19.684,00	0,00
TOTAL	38.827,00	38.827,00	38.827,00	38.827,00	0,00	19.684,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	96.296,02	-58.511,00	37.785,02

FONTE:

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016-FAS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016-FAS

PROCESSO Nº. 17/2015-FAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa especializada de pacote day use para encerramento do Serviço de Convivência do CRAS, do Projeto Espaço Livre da Secretaria de Assistência Social do Município de Schroeder /SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência deste instrumento.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 24 de outubro de 2016 às 08h45min.
Abertura do Processo: 24 de outubro de 2016 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 29 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2016-PMS
PROCESSO Nº. 114/2016-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de operadora de telefonia móvel local de sistema GSM, para prestação de serviço móvel pessoal – SMP, com o fornecimento aproximadamente de 300 minutos mensais locais e longas distância, tarifa zero para linhas do grupo com minutos indeterminados, gestor online e pacotes de internet, conforme anexo, com expansão ou redução de minutos e serviços, tipo pós-pago, disponibilizados em regime de comodato devidamente habilitados com abrangência em todo território nacional, para uso do 9º Batalhão de Bombeiro Militar para uso em Jaraguá do Sul e Região, conforme ANEXO IX - Termo de Referência deste instrumento.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 25 de outubro de 2016 às 08h45min
Abertura do Processo: 25 de outubro de 2016 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 29 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 47/2016-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 47/2016-FMS
Pregão Presencial nº. 24/2016-FMS - Processo nº. 57/2016-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: BARRA EMBALAGENS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 14.722.310/0001-24, estabelecida na Rua Feliciano Bortolini nº 1004 sala 03, Barra do Rio Cerro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.260.180.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de kit completo do carrinho funcional de limpeza e lixeira para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Kit completo do carrinho funcional de limpeza. Materiais Utilizados: Plástico Polipropileno, PVC e aço carbono. Deve conter: - Um Carrinho Funcional de Limpeza; - Um Balde espremedor para duas águas; - Uma Pá plástica para lixo; - Uma Placa de Sinalização Piso Molhado amarela; - Um Conjunto Mop Pó de 60cm com cabo em alumínio; - Um conjunto Mop Úmido de 320g crú com cabo em alumínio.	06	Unid.	665,00	3.990,00
02	Lixeira em aço inox com pedal. Deve possuir: balde interno removível, alça para transporte, apoio de borracha na base. Capacidade mínima de 15 L, máxima 20 L.	11	Unid.	79,50	874,50
TOTAL R$					4.864,50

Valor do contrato: R$ 4.864,50 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 28/09/2016 – Vigência: 31/12/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.686/2016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA No6.686/2016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE :

Art. 1o Nomear o Senhor Walter Egidio Mukai, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº015.944.159-51, CREA-SC nº.065488-5-SC, o Senhor Cezar Santos de Jesus, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº. 048.348.439-39, CREA-SC nº093789-5 e o Senhor Otoniel da Silva, Arquiteto Urbanista, inscrito no CPF sob o nº003.963.009-95, CAU nºA60922-6, como responsáveis pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

· Serviços para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Marguerita Tomaselli – Est. OPP - Est. 6+10,00m, Bairro Tomaselli, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 130m e área total de 1.165,75m², através do FUNDOSOCIAL Estadual, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações e Lei nº. 2.177/2016, de acordo com as especificações no Contrato nº. 28/2016–PMS, Tomada de Preços nº. 04/2016-PMS, Processo nº. 29/2016-PMS - empresa: Paviplan Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008, com efeitos retroativos a 5 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 28 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA DA TOMADA DE PREÇOS 12 2016 PMS SEQUENCIA 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 155/2016 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 217.850,00

Licitação.....: 12/2016 - TP

Modalidade....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto.....: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Leana Voigt, est. 00 à 10 + 10,00m, bairro Centro, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 210m e área total de 2.100m², de acordo com Recursos Próprio, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de P

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 18832 - PAVIMENTAÇÃO RUA LEANA VOIGT - Unidade: UN								
9522	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA		1,000	0,0000	217.850,0000	217.850,00	Venceu	1 *****
11228	CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA		1,000	0,0000	237.803,3600	237.803,36	Perdeu	2

Schroeder, Em ...../...../.....

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão
Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro
Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro
Walter Egidio Mukai - ..... - Membro
Daniela Samulescki - ..... - Secratária
Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente
Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro Suplente
Natália Kersten Brumuller - ..... - Membro Suplente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ATA TOMADA DE PREÇOS 13/2016-PMS (SEQUÊNCIA 02)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 13/2016 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 159/2016 Data do Processo: 30/08/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 148/2016 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), para construção da nova sede do PROCON, com área total de 150,67m² a ser implantada na Rua Blumenau, Centro, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.

A comissão reuniu-se para abertura das propostas, conforme determinado anteriormente em ata. Foram abertos os envelopes de proposta comercial das empresas PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, C R ABREU - PROJETOS E SERVIÇOS - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME e ADRIANA L.K. WILPERT - ME. Será paralisada a sessão, devido a dúvidas com relação às propostas, as mesmas serão encaminhadas para o Setor Jurídico e Setor de Engenharia para análise detalhada. Posteriormente será encaminhada ata com os resultados aferidos pelos setores. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata e quadro comparativo às empresas participantes.

Schroeder, 28 de Setembro de 2016

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
Cezar Santos de Jesus	- ..... -	Membro
Andreia Nass Friedemann	- ..... -	Membro
Walter Egidio Mukai	- ..... -	Membro
Daniela Samulescki	- ..... -	Secratária
Valderi Rocha de Camargo	- ..... -	Membro Suplente
Ilmar José Pereira Borges Filho	- ..... -	Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NADIETE ALBINO MARCILIO	- ..... -	Diretora do PROCON
OSMAIR ROGÉRIO MARQUEZ	- ..... -	Representante
CELSO ROCHA DE ABREU	- ..... -	Representante
ADRIANA LAURA WILPERT	- ..... -	Representante

QUADRO COMPARATIVO TOMADA DE PREÇOS 13/2016-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2016 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 0,00

Licitação.....: 13/2016 - TP

Modalidade....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto.....: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), para construção da nova sede do PROCON, com área total de 150,67m² a ser implantada na Rua Blumenau, Centro, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.

Item.....: 1 - 18801 - contratação de empresa paraconstrução da nova sede do PROCON - Unidade: UN

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
11034	BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
13439	SL CONSTRUTORA LTDA - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
13440	URCA URBANIZADORA CATARINENSE EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
13224	ADRIANA L. K. WILPERT - ME		1,000	0,0000	241.638,0200	241.638,02	Indefinido	0
12632	OMVS CONTRUTORA LTDA.		1,000	0,0000	249.904,2900	249.904,29	Indefinido	0
12734	C R ABREU - PROJETOS E SERVICOS - ME		1,000	0,0000	254.300,0000	254.300,00	Indefinido	0
13438	PROJETE - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP		1,000	0,0000	294.660,8100	294.660,81	Indefinido	0
12256	CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA		1,000	0,0000	298.852,8500	298.852,85	Indefinido	0

Schroeder, Em ...../...../.....

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão

Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro

Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro

Walter Egidio Mukai - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secratária

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente

Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro Suplente

Natália Kersten Brumuller - ..... - Membro Suplente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

QUADRO DA TOMADA DE PREÇOS 12 2016 PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 155/2016 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 217.850,00

Licitação.....: 12/2016 - TP

Modalidade....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto.....: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Leana Voigt, est. 00 à 10 + 10,00m, bairro Centro, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 210m e área total de 2.100m², de acordo com Recursos Próprio, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de P

Item.....: 1 - 18832 - PAVIMENTAÇÃO RUA LEANA VOIGT - Unidade: UN

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9522	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA		1,000	0,0000	217.850,0000	217.850,00	Venceu	1 *****
11228	CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA		1,000	0,0000	237.803,3600	237.803,36	Perdeu	2

Schroeder, Em ...../...../.....

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão
Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro
Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro
Walter Egidio Mukai - ..... - Membro
Daniela Samulescki - ..... - Secratária
Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente
Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro Suplente
Natália Kersten Brumuller - ..... - Membro Suplente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Seara

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2016. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2016 – REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 042/2016
Pregão Presencial nº. 085/2016
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Laci Grigolo, brasileira, casada, RG n.º 1.870.996, CPF n.º 982.428.739/68, residente e domiciliada na rua Albino Sordi, nº 69, centro, Seara, SC., e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Farina e Cia Ltda, CNPJ n.º 86.261.765/0001-09, estabelecida na rua do Comercio, nº. 119, Centro, Seara, SC., neste ato representada pelo sócio o Sr. Adimar Farina, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 14/r - 167.405, CPF nº. 105.277.709-06, residente e domiciliado na rua do Comércio, nº. 278, bairro Niterói, Seara, SC., para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 057/2016, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de combustível, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 2.220.600,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil e seiscentos reais), são válidos por 6 (seis) meses, passando a vigorar dia 28/09/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/03/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 057/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 28/09/2016.

Laci Grigolo	Adimar Farina
Prefeita Municipal	Farina e Cia Ltda
Município de Seara	Contratada

DECRETO N° 1120

DECRETO N° 1120, de 28 de setembro de 2016
Abre crédito adicional suplementar por conta da anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 70.000,00.

A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 108 da Lei Orgânica do Município e autorizada pela Lei nº 1882, de 28 de setembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar:

Órgão:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
Unidade:	1	Departamento da Cidade		
Projeto Atividade:	2038	Gestão das Ações de Limpeza Urbana e Destino Final do Lixo		
Modalidade:	121	33900000000000 0.1.0000	Aplicações Diretas	70.000,00
	TOTAL ..... R$			70.000,00

Art. 2° O crédito adicional suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	2	GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL
Unidade:	1	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal
Projeto Atividade:	2004	Gestão das Políticas e Desenvolvimento do Orçamento Participativo

Modalidade:	7	33500000000000 0.1.0000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	70.000,00
	TOTAL ..... R$			70.000,00

Art. 3° O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 28 de setembro de 2016
LACI GRIGOLO
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 28 de setembro de 2016

Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

LEI N° 1882

LEI Nº 1882, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
Abre crédito adicional suplementar por conta da anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 70.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Municipal n° 1844, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 - LDO, e combinado com alínea "d", do inciso IV, do art. 4° da Lei 1854, de 22 de dezembro de 2015, que Estima a Receita e Fixa da Despesa para o exercício de 2016 e com o inciso III § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar:

Órgão:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
Unidade:	1	Departamento da Cidade		
Projeto Atividade:	2038	Gestão das Ações de Limpeza Urbana e Destino Final do Lixo		
Modalidade:	121	33900000000000 0.1.0000	Aplicações Diretas	70.000,00
	TOTAL ..... R$			70.000,00

Art. 2° O crédito adicional suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	2	GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL		
Unidade:	1	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal		
Projeto Atividade:	2004	Gestão das Políticas e Desenvolvimento do Orçamento Participativo		
Modalidade:	7	33500000000000 0.1.0000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	70.000,00
	TOTAL ..... R$			70.000,00

Art. 3° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LACI GRIGOLO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 507/2016

Portaria n°. 507/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 129 da Lei Complementar 018/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara, das fundações municipais e dá outras providências, resolve,
Conceder férias, ao servidor Mairu dos Santos - matrícula 215801, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, de 27 de setembro a 07 de outubro de 2016, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, cujo gozo das mesmas foi interrompido pela Portaria nº. 281/2016, em razão de superior interesse público.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara - SC, 27 de setembro de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 27 de setembro de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2016.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº.. 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 31/10/2016, "envelope da documentação e da proposta" referentes à contratação de empresa especializada para a execução mensal dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo em aterro. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 29 de setembro de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: **85/2016** **Licitação:** **57/2016 - PR** **Data da Homologação:** **28/09/2016**
Fornecedor: **6182** **- FARINA & CIA. LTDA.**

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	27	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LTS	120.000,000	0,0000	3,6800	441.600,00	Venceu
2	84146	OLEO DIESEL S10	IPIRANGA	LTS	120.000,000	0,0000	2,9500	354.000,00	Venceu
3	388746	OLEO DIESEL S 500	IPIRANGA	LTS	500.000,000	0,0000	2,8500	1.425.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------>		740.000,000			2.220.600,00	

Seara, 28 de Setembro de 2016.

Sombrio

Prefeitura

DEC. 349/2016
DECRETO Nº 349, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2250 de 22 de Dezembro de 2015, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.03 - DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS
2.009 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas ..... R$ 37.020,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte 80.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 15 de setembro de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

RGF 2 QUAD 2016 ANEXO 1

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.986.192,73	0,00
Pessoal Ativo	30.886.301,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	99.891,73	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.268.147,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.268.147,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**29.718.045,73**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**58.936.083,40**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**29.718.045,73**	**50,42**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**31.825.485,04**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**30.234.210,78**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**28.642.936,53**	**48,60**

FONTE:

SOMBRIO , 28/09/2016

ZÊNIO CARDOSO	JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO	DEOCLECIO AMORIM RODRIGUES
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Coord Sistema Controle Interno

RGF 2 QUAD 2016 ANEXO 2

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**5.689.856,23**	**5.475.990,06**	**5.505.440,20**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.299.147,07	5.227.768,04	5.332.682,82	0,00
Interna	5.299.147,07	5.227.768,04	5.332.682,82	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	390.709,16	248.222,02	172.757,38	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**—**	**5.042.534,60**	**1.387.472,89**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.757.628,22	9.409.559,09	6.235.127,90	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.188.529,31	4.367.024,49	4.847.655,01	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**5.689.856,23**	**433.455,46**	**4.117.967,31**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**54.265.758,54**	**57.050.376,53**	**58.936.083,40**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**10,49%**	**9,60%**	**9,34%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**10,49%**	**0,76%**	**6,99%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**65.118.910,25**	**68.460.451,84**	**70.723.300,08**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**58.607.019,22**	**61.614.406,65**	**63.650.970,07**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	5.299.147,07	5.227.768,04	5.332.682,82	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.681.729,15	2.610.350,12	2.219.753,55	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.661.911,84	2.594.844,92	2.207.563,59	0,00
Previdenciárias	1.379.684,90	1.379.684,90	1.132.666,01	0,00
Demais Contribuições Sociais	1.282.226,94	1.215.160,02	1.074.897,58	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	19.817,31	15.505,20	12.189,96	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.617.417,92	2.617.417,92	2.344.067,27	0,00
Interna	2.617.417,92	2.617.417,92	2.344.067,27	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	768.862,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	768.862,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.430.901,09	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	752.718,41	538.840,46	567.361,41	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800.785,03	18.244.538,22	18.004.216,97	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

SOMBRIO, 28/09/2016

ZÊNIO CARDOSO	JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO	DEOCLECIO AMORIM RODRIGUES
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Coord Sistema Controle Interno

FONTE:

RGF 2 QUAD 2016 ANEXO 3

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**54.265.758,54**	**57.050.376,53**	**58.936.083,40**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**11.938.466,88**	**12.551.082,84**	**12.965.938,35**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**10.744.620,19**	**11.295.974,55**	**11.669.344,51**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

SOMBRIO , 28/09/2016

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário de Finanças

DEOCLECIO AMORIM RODRIGUES
Coord Sistema Controle Interno

RGF 2 QUAD 2016 ANEXO 4

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**768.862,00**	**768.862,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	768.862,00	768.862,00
Interna	768.862,00	768.862,00
Abertura de Crédito	768.862,00	768.862,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**58.936.083,40**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**768.862,00**	**1,30**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**9.429.773,34**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**8.486.796,01**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.125.525,84**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**768.862,00**	**1,30**

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/2

SOMBRIO , 28/09/2016

ZÊNIO CARDOSO	JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO	DEOCLECIO AMORIM RODRIGUES
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Coord Sistema Controle Interno

RGF 2 QUAD 2016 ANEXO 6

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	58.936.083,40

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.718.045,73	50,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	31.825.485,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.234.210,78	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.595.653,14	7,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.723.300,08	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.965.938,35	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	768.862,00	1,30
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.429.773,34	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.125.525,84	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	17.745.579,81	579.309,95

FONTE:

SOMBRIO , 28/09/2016

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário de Finanças

DEOCLECIO AMORIM RODRIGUES
Coord Sistema Controle Interno

RREO 4 BIM 2016 ANEXO 1

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**61.592.484,00**	**61.592.484,00**	**11.200.816,90**	**18,19**	**48.524.825,46**	**78,78**	**13.067.658,54**
RECEITAS CORRENTES	**55.422.484,00**	**55.422.484,00**	**9.347.385,45**	**16,87**	**41.335.478,11**	**74,58**	**14.087.005,89**
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.739.540,00	5.739.540,00	944.314,76	16,45	5.252.848,75	91,52	486.691,25
IMPOSTOS	3.775.191,00	3.775.191,00	817.671,03	21,66	3.902.460,91	103,37	-127.269,91
TAXAS	1.960.081,00	1.960.081,00	126.643,73	6,46	1.350.099,99	68,88	609.981,01
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.268,00	4.268,00	0,00	0,00	287,85	6,74	3.980,15
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.052.764,00	1.052.764,00	206.049,30	19,57	841.339,28	79,92	211.424,72
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.052.764,00	1.052.764,00	206.049,30	19,57	841.339,28	79,92	211.424,72
RECEITA PATRIMONIAL	120.564,00	120.564,00	144.577,32	119,92	828.082,75	686,84	-707.518,75
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	120.564,00	120.564,00	144.577,32	119,92	378.082,75	313,60	-257.518,75
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	-450.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.488.189,00	2.488.189,00	395.622,09	15,90	1.605.906,07	64,54	882.282,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.018.075,00	44.018.075,00	7.408.146,27	16,83	30.848.817,48	70,08	13.169.257,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.002.075,00	44.002.075,00	7.407.101,08	16,83	30.743.110,43	69,87	13.258.964,57
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSF. DE PESSOAS	6.000,00	6.000,00	1.045,19	17,42	105.707,05	1.761,78	-99.707,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.003.352,00	2.003.352,00	248.675,71	12,41	1.958.483,78	97,76	44.868,22
MULTAS E JUROS DE MORA	737.598,00	737.598,00	148.844,39	20,18	713.686,59	96,76	23.911,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.101,00	12.101,00	4.457,21	36,83	479.349,23	3.961,24	-467.248,23
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.163.395,00	1.163.395,00	90.235,59	7,76	690.382,01	59,34	473.012,99
RECEITAS DIVERSAS	90.258,00	90.258,00	5.138,52	5,69	75.065,95	83,17	15.192,05
RECEITAS DE CAPITAL	**6.170.000,00**	**6.170.000,00**	**1.853.431,45**	**30,04**	**7.189.347,35**	**116,52**	**-1.019.347,35**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	768.862,00	30,75	768.862,00	30,75	1.731.138,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.500.000,00	2.500.000,00	768.862,00	30,75	768.862,00	30,75	1.731.138,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	-73.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	-73.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.670.000,00	3.670.000,00	1.084.569,45	29,55	6.347.485,35	172,96	-2.677.485,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.670.000,00	3.670.000,00	781.553,17	21,30	2.941.591,23	80,15	728.408,77
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	303.016,28	0,00	3.405.894,12	0,00	-3.405.894,12

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**61.592.484,00**	**61.592.484,00**	**11.200.816,90**	**18,19**	**48.524.825,46**	**78,78**	**13.067.658,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**61.592.484,00**	**61.592.484,00**	**11.200.816,90**	**18,19**	**48.524.825,46**	**78,78**	**13.067.658,54**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.592.484,00	61.592.484,00	11.200.816,90	18,19	48.524.825,46	78,78	13.067.658,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.153.368,31	—	—	987.805,22	—	—
Superávit Financeiro	—	2.153.368,31	—	—	987.805,22	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**61.592.484,00**	**82.973.460,40**	**12.362.198,39**	**63.377.278,71**	**19.596.181,69**	**12.566.212,20**	**45.572.936,43**	**37.400.523,97**	**41.201.405,23**
DESPESAS CORRENTES	**52.639.934,00**	**60.374.017,69**	**9.900.819,31**	**44.443.899,68**	**15.930.118,01**	**10.318.112,60**	**37.592.626,87**	**22.781.390,82**	**34.731.413,29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.175.471,00	33.537.383,69	5.572.160,01	21.209.641,37	12.327.742,32	5.536.541,69	21.174.023,05	12.363.360,64	20.803.965,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	86.000,00	148.000,00	62.000,00	148.000,00	0,00	31.697,89	94.413,47	53.586,53	94.413,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.378.463,00	26.688.634,00	4.266.659,30	23.086.258,31	3.602.375,69	4.749.873,02	16.324.190,35	10.364.443,65	13.833.034,38
DESPESAS DE CAPITAL	**8.911.000,00**	**22.557.892,71**	**2.461.379,08**	**18.933.379,03**	**3.624.513,68**	**2.248.099,60**	**7.980.309,56**	**14.577.583,15**	**6.469.991,94**

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**61.592.484,00**	**82.973.460,40**	**12.362.198,39**	**63.377.278,71**	**19.596.181,69**	**12.566.212,20**	**45.572.936,43**	**37.400.523,97**	**41.201.405,23**
INVESTIMENTOS	7.616.000,00	21.570.690,65	2.342.238,04	17.953.729,15	3.616.961,50	2.063.122,24	7.245.979,52	14.324.711,13	5.735.661,90
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.295.000,00	987.202,06	119.141,04	979.649,88	7.552,18	184.977,36	734.330,04	252.872,02	734.330,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**41.550,00**	**41.550,00**	**0,00**	**0,00**	**41.550,00**	**0,00**	**0,00**	**41.550,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	41.550,00	41.550,00	0,00	0,00	41.550,00	0,00	0,00	41.550,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**61.592.484,00**	**82.973.460,40**	**12.362.198,39**	**63.377.278,71**	**19.596.181,69**	**12.566.212,20**	**45.572.936,43**	**37.400.523,97**	**41.201.405,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**61.592.484,00**	**82.973.460,40**	**12.362.198,39**	**63.377.278,71**	**19.596.181,69**	**12.566.212,20**	**45.572.936,43**	**37.400.523,97**	**41.201.405,23**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.951.889,03	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.592.484,00	82.973.460,40	12.362.198,39	63.377.278,71	—	12.566.212,20	48.524.825,46	—	41.201.405,23

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

SOMBRIO , 28/09/2016

ZÊNIO CARDOSO	REGINALDO F. MENDES NETO
Prefeito Municipal	Contador CRCSC 26509/O-5

DOM/SC Assinado Digitalmente

RREO 4 BIM 2016 ANEXO 12

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.706.575,00	4.706.575,00	4.744.074,63	100,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.460.040,00	1.460.040,00	1.430.504,08	97,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	721.388,00	721.388,00	457.246,20	63,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	572.543,00	572.543,00	1.270.373,14	221,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.021.220,00	1.021.220,00	749.469,20	73,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.735,00	41.735,00	29.954,72	71,77
Dívida Ativa dos Impostos	659.521,00	659.521,00	514.556,65	78,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	230.128,00	230.128,00	291.970,64	126,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.719.278,00	27.719.278,00	17.572.436,79	63,39
Cota-Parte FPM	14.626.982,00	14.626.982,00	9.403.062,99	64,29
Cota-Parte ITR	14.691,00	14.691,00	2.074,55	14,12
Cota-Parte IPVA	2.787.402,00	2.787.402,00	1.837.225,14	65,91
Cota-Parte ICMS	10.112.825,00	10.112.825,00	6.238.722,65	61,69
Cota-Parte IPI-Exportação	140.363,00	140.363,00	88.160,04	62,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.015,00	37.015,00	3.191,42	8,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.015,00	37.015,00	3.191,42	8,62
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**32.425.853,00**	**32.425.853,00**	**22.316.511,42**	**68,82**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.921.475,00	12.306.339,78	10.654.060,62	86,57	9.033.436,99	73,40
Pessoal e Encargos Sociais	6.307.516,00	6.250.641,00	5.268.217,30	84,28	5.268.217,30	84,28
Outras Despesas Correntes	4.613.959,00	6.055.698,78	5.385.843,32	88,94	3.765.219,69	62,18
DESPESAS DE CAPITAL	212.000,00	1.925.035,66	1.772.769,92	92,09	416.039,18	21,61
Investimentos	212.000,00	1.925.035,66	1.772.769,92	92,09	416.039,18	21,61

Continua 2/5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	212.000,00	1.925.035,66	1.772.769,92	92,09	416.039,18	21,61
Investimentos	212.000,00	1.925.035,66	1.772.769,92	92,09	416.039,18	21,61
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.133.475,00	14.231.375,44	12.426.830,54	87,32	9.449.476,17	66,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.625.475,00	5.538.632,16	4.286.859,34	34,50	2.976.247,63	31,50
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.625.475,00	5.502.632,16	4.261.924,83	34,30	2.951.313,12	31,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	36.000,00	24.934,51	0,20	24.934,51	0,26
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.625.475,00	5.538.632,16	4.286.859,34	34,50	2.976.247,63	31,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.508.000,00	8.692.743,28	8.139.971,20	65,50	6.473.228,54	68,50

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	29,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	3.125.751,83

Continua 3/5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	3.700,00	-3.700,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**3.700,00**	**-3.700,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.827.077,00	12.654.491,84	11.050.345,31	88,92	8.675.475,93	91,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	960.000,00	960.000,00	960.000,00	7,73	580.000,00	6,14
Vigilância Sanitária	258.468,00	258.468,00	100.954,85	0,81	98.415,90	1,04
Vigilância Epidemiológica	88.930,00	159.415,60	115.530,38	0,93	95.584,34	1,01
Outras Subfunções	0,00	200.000,00	200.000,00	1,61	0,00	0,00
TOTAL	**11.134.475,00**	**14.232.375,44**	**12.426.830,54**	**100,00**	**9.449.476,17**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

Continua 4/5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 5/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

SOMBRIO , 28/09/2016

ZÊNIO CARDOSO	REGINALDO F. MENDES NETO
Prefeito Municipal	Contador CRCSC 26509/O-5

RREO 4 BIM 2016 ANEXO 2

Município de SOMBRIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.592.484,00	82.973.460,40	12.362.198,39	63.377.278,71	100,00	19.596.181,69	12.566.212,20	45.572.936,43	100,00	37.400.523,97
Legislativa	2.300.000,00	2.300.000,00	306.072,96	1.439.082,48	2,27	860.917,52	327.127,65	1.380.320,01	3,03	919.679,99
Ação Legislativa	2.300.000,00	2.300.000,00	306.072,96	1.439.082,48	2,27	860.917,52	327.127,65	1.380.320,01	3,03	919.679,99
Administração	4.133.500,00	4.570.735,00	661.328,33	3.909.453,32	6,17	661.281,68	792.414,37	3.252.143,80	7,14	1.318.591,20
Administração Geral	2.664.460,00	3.051.695,00	436.966,52	2.653.476,10	4,19	398.218,90	482.598,45	2.160.114,60	4,74	891.580,40
Administração Financeira	1.469.040,00	1.519.040,00	224.361,81	1.255.977,22	1,98	263.062,78	309.815,92	1.092.029,20	2,40	427.010,80
Segurança Pública	595.291,00	927.917,64	144.270,64	600.826,00	0,95	327.091,64	128.530,72	430.012,43	0,94	497.905,21
Policiamento	379.486,00	581.762,23	133.719,94	337.011,43	0,53	244.750,80	95.053,08	210.828,55	0,46	370.933,68
Defesa Civil	215.805,00	346.155,41	10.550,70	263.814,57	0,42	82.340,84	33.477,64	219.183,88	0,48	126.971,53
Assistência Social	2.269.987,00	2.336.462,44	291.014,47	1.509.642,72	2,38	826.819,72	371.035,83	1.244.973,11	2,73	1.091.489,33
Assistência ao Idoso	274.000,00	274.869,00	24.282,05	155.404,89	0,25	119.464,11	36.496,74	115.291,91	0,25	159.577,09
Assistência ao Portador de Deficiência	80.201,00	80.201,00	0,00	75.371,40	0,12	4.829,60	12.561,90	43.966,65	0,10	36.234,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	864.400,00	879.776,85	107.524,17	644.258,41	1,02	235.518,44	137.715,67	508.079,90	1,11	371.696,95
Assistência Comunitária	1.051.386,00	1.101.615,59	159.208,25	634.608,02	1,00	467.007,57	184.261,52	577.634,65	1,27	523.980,94
Saúde	11.134.475,00	14.143.175,44	2.270.202,63	12.336.218,34	19,46	1.806.957,10	2.526.664,06	9.558.863,97	20,97	4.584.311,47
Atenção Básica	9.827.077,00	12.765.291,84	2.234.890,58	11.159.733,11	17,61	1.605.558,73	2.471.285,93	8.784.863,73	19,28	3.980.428,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	960.000,00	960.000,00	0,00	960.000,00	1,51	0,00	20.000,00	580.000,00	1,27	380.000,00
Vigilância Sanitária	258.468,00	258.468,00	19.455,74	100.954,85	0,16	157.513,15	22.342,34	98.415,90	0,22	160.052,10
Vigilância Epidemiológica	88.930,00	159.415,60	15.856,31	115.530,38	0,18	43.885,22	13.035,79	95.584,34	0,21	63.831,26
Trabalho	564.624,00	564.624,00	91.513,07	515.379,01	0,81	49.244,99	91.513,07	515.379,01	1,13	49.244,99
Empregabilidade	564.624,00	564.624,00	91.513,07	515.379,01	0,81	49.244,99	91.513,07	515.379,01	1,13	49.244,99
Educação	25.711.744,00	29.446.434,31	4.487.248,00	18.430.345,91	29,08	11.016.088,40	3.963.540,31	15.346.706,32	33,68	14.099.727,99
Alimentação e Nutrição	1.473.060,00	1.538.072,13	397.722,02	1.480.680,90	2,34	57.391,23	282.424,41	1.241.684,39	2,72	296.387,74
Ensino Fundamental	17.760.155,00	20.483.667,74	3.044.043,13	11.492.029,62	18,13	8.991.638,12	2.371.784,35	9.623.551,27	21,12	10.860.116,47
Ensino Superior	178.000,00	218.996,80	3.482,37	215.159,29	0,34	3.837,51	53.453,97	128.956,24	0,28	90.040,56
Educação Infantil	6.190.529,00	6.575.697,64	905.134,11	4.866.977,45	7,68	1.708.720,19	1.154.053,17	4.012.057,73	8,80	2.563.639,91
Educação Especial	110.000,00	630.000,00	136.866,37	375.498,65	0,59	254.501,35	101.824,41	340.456,69	0,75	289.543,31

Continua 1/3

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.592.484,00	82.973.460,40	12.362.198,39	63.377.278,71	100,00	19.596.181,69	12.566.212,20	45.572.936,43	100,00	37.400.523,97
Cultura	852.000,00	856.418,64	196.894,92	481.804,29	0,76	374.614,35	142.046,76	404.866,87	0,89	451.551,77
Difusão Cultural	852.000,00	856.418,64	196.894,92	481.804,29	0,76	374.614,35	142.046,76	404.866,87	0,89	451.551,77
Urbanismo	4.896.770,00	13.689.630,93	1.681.194,92	12.730.963,12	20,09	958.667,81	1.877.507,63	5.803.551,30	12,73	7.886.079,63
Infra-Estrutura Urbana	2.680.000,00	10.872.605,24	988.268,92	10.289.243,28	16,23	583.361,96	1.316.995,93	3.867.662,01	8,49	7.004.943,23
Serviços Urbanos	2.216.770,00	2.817.025,69	692.926,00	2.441.719,84	3,85	375.305,85	560.511,70	1.935.889,29	4,25	881.136,40
Habitação	30.000,00	1.072.417,37	0,00	955.190,11	1,51	117.227,26	101.153,19	104.253,19	0,23	968.164,18
Habitação Urbana	30.000,00	1.072.417,37	0,00	955.190,11	1,51	117.227,26	101.153,19	104.253,19	0,23	968.164,18
Saneamento	3.620.196,00	4.130.518,03	642.891,40	3.534.302,51	5,58	596.215,52	714.353,91	2.481.195,17	5,44	1.649.322,86
Administração Geral	606.000,00	606.000,00	46.163,36	497.812,57	0,79	108.187,43	69.664,59	320.409,58	0,70	285.590,42
Saneamento Básico Urbano	3.014.196,00	3.524.518,03	596.728,04	3.036.489,94	4,79	488.028,09	644.689,32	2.160.785,59	4,74	1.363.732,44
Gestão Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	9.098,86	0,01	1.901,14	880,00	4.698,86	0,01	6.301,14
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	9.098,86	0,01	1.901,14	880,00	4.698,86	0,01	6.301,14
Agricultura	931.000,00	1.182.911,80	159.405,98	679.926,62	1,07	502.985,18	121.967,16	570.608,92	1,25	612.302,88
Extensão Rural	931.000,00	1.182.911,80	159.405,98	679.926,62	1,07	502.985,18	121.967,16	570.608,92	1,25	612.302,88
Indústria	257.000,00	267.000,00	6.561,73	140.696,02	0,22	126.303,98	22.579,13	105.845,42	0,23	161.154,58
Administração Geral	252.000,00	262.000,00	6.561,73	140.696,02	0,22	121.303,98	22.579,13	105.845,42	0,23	156.154,58
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comércio e Serviços	67.000,00	861.459,53	0,00	554.142,77	0,87	307.316,76	800,00	205.629,30	0,45	655.830,23
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	790,00	0,00	6.210,00	0,00	790,00	0,00	6.210,00
Turismo	60.000,00	854.459,53	0,00	553.352,77	0,87	301.106,76	800,00	204.839,30	0,45	649.620,23
Transporte	1.483.747,00	2.528.873,76	742.678,87	1.956.961,72	3,09	571.912,04	516.947,06	1.421.568,16	3,12	1.107.305,60
Transporte Rodoviário	1.483.747,00	2.528.873,76	742.678,87	1.956.961,72	3,09	571.912,04	516.947,06	1.421.568,16	3,12	1.107.305,60
Desporto e Lazer	697.600,00	1.775.332,72	265.592,66	1.567.234,57	2,47	208.098,15	378.694,17	1.108.537,13	2,43	666.795,59
Desporto Comunitário	697.600,00	1.775.332,72	265.592,66	1.567.234,57	2,47	208.098,15	378.694,17	1.108.537,13	2,43	666.795,59
Encargos Especiais	2.036.550,00	2.308.548,79	415.327,81	2.026.010,34	3,20	282.538,45	488.457,18	1.633.783,46	3,58	674.765,33
Serviço da Dívida Interna	951.000,00	1.113.000,00	181.141,04	1.105.447,82	1,74	7.552,18	216.675,25	806.541,45	1,77	306.458,55
Outros Encargos Especiais	1.085.550,00	1.195.548,79	234.186,77	920.562,52	1,45	274.986,27	271.781,93	827.242,01	1,82	368.306,78

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.592.484,00	82.973.460,40	12.362.198,39	63.377.278,71	100,00	19.596.181,69	12.566.212,20	45.572.936,43	100,00	37.400.523,97
Encargos Especiais	2.036.550,00	2.308.548,79	415.327,81	2.026.010,34	3,20	282.538,45	488.457,18	1.633.783,46	3,58	674.765,33
Outros Encargos Especiais	1.085.550,00	1.195.548,79	234.186,77	920.562,52	1,45	274.986,27	271.781,93	827.242,01	1,82	368.306,78
TOTAL (III) = (I + II)	61.592.484,00	82.973.460,40	12.362.198,39	63.377.278,71	100,00	19.596.181,69	12.566.212,20	45.572.936,43	100,00	37.400.523,97

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO 4 BIM 2016 ANEXO 8

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.706.575,00	4.706.575,00	4.744.074,63	100,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.152.827,00	2.152.827,00	1.787.077,58	83,01
1.1.1- IPTU	1.460.040,00	1.460.040,00	1.430.504,08	97,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	9.708,00	9.708,00	6.832,09	70,38
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	496.359,00	496.359,00	253.624,74	51,10
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	186.720,00	186.720,00	96.116,67	51,48
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	721.388,00	721.388,00	457.246,20	63,38
1.2.1- ITBI	721.388,00	721.388,00	457.246,20	63,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	811.140,00	811.140,00	1.750.281,65	215,78
1.3.1- ISS	572.543,00	572.543,00	1.270.373,14	221,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	32.027,00	32.027,00	23.122,63	72,20
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	163.162,00	163.162,00	260.931,91	159,92
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	43.408,00	43.408,00	195.853,97	451,19
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.021.220,00	1.021.220,00	749.469,20	73,39
1.4.1- IRRF	1.021.220,00	1.021.220,00	749.469,20	73,39
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.367.996,00	28.367.996,00	18.036.488,77	63,58
2.1- Cota-Parte FPM	15.275.700,00	15.275.700,00	9.867.114,97	64,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.626.982,00	14.626.982,00	9.403.062,99	64,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	648.718,00	648.718,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	464.051,98	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.112.825,00	10.112.825,00	6.238.722,65	61,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	37.015,00	37.015,00	3.191,42	8,62
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	140.363,00	140.363,00	88.160,04	62,81
2.5- Cota-Parte ITR	14.691,00	14.691,00	2.074,55	14,12
2.6- Cota-Parte IPVA	2.787.402,00	2.787.402,00	1.837.225,14	65,91
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.074.571,00	33.074.571,00	22.780.563,40	68,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.892.141,00	1.892.141,00	1.457.250,40	77,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.325.635,00	1.325.635,00	940.191,95	70,92
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.240,00	2.240,00	1.680,00	75,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	503.060,00	503.060,00	341.597,00	67,90
5.4- Transferências Diretas - PNATE	61.206,00	61.206,00	38.879,82	63,52
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	134.901,63	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	254.980,06	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	254.980,06	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.449.482,00	4.449.482,00	2.278.332,98	51,20
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.341.623,00	6.341.623,00	3.990.563,44	62,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.543.855,00	5.543.855,00	3.514.486,51	63,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.925.396,00	2.925.396,00	1.880.612,42	64,29
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.022.565,00	2.022.565,00	1.247.743,79	61,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.403,00	7.403,00	638,28	8,62
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	28.073,00	28.073,00	17.632,00	62,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.938,00	2.938,00	415,61	14,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	557.480,00	557.480,00	367.444,41	65,91
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.467.282,00	14.467.282,00	11.555.412,49	79,87
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.467.282,00	14.467.282,00	11.427.425,17	78,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	127.987,32	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.923.427,00	8.923.427,00	7.912.938,66	88,68
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.997.282,00	13.290.282,00	8.248.737,06	62,07	8.213.118,74	61,80
13.1- Com Educação Infantil	3.503.236,00	3.390.236,00	2.560.543,73	75,53	2.560.543,73	75,53
13.2- Com Ensino Fundamental	9.494.046,00	9.900.046,00	5.688.193,33	57,46	5.652.575,01	57,10
14- OUTRAS DESPESAS	1.470.000,00	3.771.447,01	2.873.315,48	76,19	2.171.597,34	57,58
14.1- Com Educação Infantil	1.470.000,00	1.790.447,01	1.719.355,47	96,03	1.045.637,33	58,40
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	1.981.000,00	1.153.960,01	58,25	1.125.960,01	56,84
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.467.282,00	17.061.729,01	11.122.052,54	65,19	10.384.716,08	60,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.384.716,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,13

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.268.642,75	8.268.642,75	5.695.140,85	68,88

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.081.271,00	6.741.028,01	5.105.752,63	75,74	3.840.168,68	56,97
23.1- Creche	4.552.933,00	4.790.380,01	4.041.874,89	84,37	3.270.045,54	68,26
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.725.030,00	3.932.477,01	3.781.741,17	96,17	3.108.023,03	79,03
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	827.903,00	857.903,00	260.133,72	30,32	162.022,51	18,89
23.2- Pré-escola	1.418.338,00	1.418.338,00	591.567,74	41,71	570.123,14	40,20
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.248.206,00	1.248.206,00	498.158,03	39,91	498.158,03	39,91
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	170.132,00	170.132,00	93.409,71	54,90	71.965,11	42,30
24- ENSINO FUNDAMENTAL	12.654.460,00	15.242.778,20	7.920.082,69	51,96	7.405.736,95	48,59
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.494.046,00	11.881.046,00	6.842.153,34	57,59	6.778.535,02	57,05
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.160.414,00	3.361.732,20	1.077.929,35	32,06	627.201,93	18,66
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	18.735.731,00	21.983.806,21	13.025.835,32	59,25	11.245.905,63	51,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.912.938,66
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	127.987,32
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	8.040.925,98
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.204.979,65
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	14,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	65.778,30	65.778,30	100,00	65.778,30	100,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.325.635,00	1.433.856,03	1.215.630,91	84,78	854.511,78	59,60
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.236.506,00	4.478.124,97	2.747.151,16	61,35	1.934.535,15	43,20
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.562.141,00	5.977.759,30	4.028.560,37	67,39	2.854.825,23	47,76
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	24.297.872,00	27.961.565,51	17.054.395,69	60,99	14.100.730,86	50,43

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	207.732,13	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.427.425,17	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.160.136,61	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	10.023.406,43	0,00
49.2 Restos a Pagar	136.730,18	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	127.987,32	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.603.008,01	0,00

SOMBRIO , 28/09/2016

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509/O-5

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Timbé do Sul

Prefeitura

DECRETO 175/2016;"CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
DECRETO N.º 175/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

"CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ECLAIR ALVES COELHO, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica e dispositivos da Lei Municipal nº 1.780, de 01 de dezembro de 2015, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 - Lei Municipal Nº 1.772/2015;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:
Art. 1º - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 04: Secretaria de Educação Cultura e Esporte
Projeto 2.008: Manutenção do Transporte Escolar
Modalidade: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 387 – Recursos de Impostos P/MDE - Superávit
Código reduzido da despesa: 173

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 04: Secretaria de Educação Cultura e Esporte
Projeto 2.008: Manutenção do Transporte Escolar
Modalidade: 3.3.90.00.00 (173) – Aplicações Diretas ..... R$ 150.000,00

Art. 3º - Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados em contas corrente bancária específicas remanescente do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul – SC., 27 de setembro de 2016.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretario de Administração e Finanças

PORTARIA 71/2016; DESIGNA PREGOEIRO
PORTARIA Nº 71, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA PREGOEIRO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições e em conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Helder Pessetti, CPF nº 290.635.749-91, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, e as Senhoras Elaine da Rocha Lisowski Velho e Siliane Pelizzari, Equipe de Apoio nos Processos Licitatórios da modalidade "pregão".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL – SC, 28 de setembro de 2016.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

DECISÃO DE CANCELAMENTO DE ITEM - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05 2016 FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
Fundo Municipal de Saúde – FMS

DECISÃO

Assunto: Edital de Pregão Presencial n. 05/2016 – Pedido de Cancelamento item

RELATÓRIO:

Trata-se de requerimento apresentado pela empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, através do qual solicita o cancelamento do "item 84 – fenitoína (sal sódico) 100 mg comprimido" do Edital de Pregão Presencial n. 05/2016 FMS.

Ampara seu pleito sob argumento de que o laboratório indicado na proposta apresentada encontra-se sem o medicamento em seu estoque, motivo pelo qual a KFMED não possui condições de adquiri-lo e realizar a respectiva entrega.

Em virtude da falta de previsão imediata de retorno do medicamento ao estoque do laboratório fabricante, a KFMED solicita o repasse o item 84 do Edital de Pregão Presencial n. 05/2016 FMS para o próximo colocado a fim de não deixar o Município desabastecido, ou, alternativamente, o cancelamento do referido item.

Este, na síntese necessária, é o relatório, passo a fundamentar a decisão:

Vistos e examinados os autos, constata-se que a KFMED restou vencedora do Procedimento de Licitação – Pregão Presencial n. 05/2016 FMS nos itens 42, 75, 84, 160, 164, 173, 179 e 195, vindo a firmar com o Município de Timbó a respectiva Ata de Registro de Preços de fls. 1278/1286.

Vislumbra-se da proposta apresentada que a KFMED comprometeu-se a fornecer os medicamentos de acordo com as condições previstas no Edital de Pregão Presencial n. 05/2016 FMS bem como a cumprir os cronogramas de entrega predeterminados.

Entretanto, conforme informado pela empresa, não foi possível a entrega do medicamento "fenitoína (sal sódico) 100 mg comprimido" correspondente ao item 84 da Ata de Registro de Preços de fls. 1278/1286, no prazo previsto pelo Edital, em virtude da ausência do referido fármaco junto à indústria farmacêutica.

No intuito de evitar eventual prejuízo aos pacientes que necessitam do referido medicamento, a municipalidade procedeu à convocação da segunda e única colocada no certame a fim de que manifestasse a possibilidade de fornecimento do item 84, porém, não houve negociação do valor conforme o previsto no Edital.

Em razão da justificativa apresentada pela KFMED e tratando-se de descumprimento motivado, não se vislumbra a hipótese de aplicação das penalidades previstas em Edital, conforme previsão do Código Civil Brasileiro que em seu art. 393 prevê que "O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado."

DECISÃO:

Diante do exposto, considerando a plausibilidade da justificativa apresentada pela empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, determino o cancelamento do item 84 do Edital de Pregão Presencial n. 05/2016 FMS.

Sem mais para o momento.
Timbó, 21 de setembro de 2016.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 69 2016 PMT - AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2016 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos inerentes a construção civil, destinados à manutenção e execução de obras para atendimento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta (Autarquias e Fundações) do Município de Timbó.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Ouro Preto Mineração Ltda; Concrerio Materiais de Construção Ltda; Dragão Industria e Comercio Ltda Me; Kosmos Materiais de Construção Ltda Epp; Pedra Forte Transportes e Comercio de Pedras em Geral Ltda - Me; Agremix Comercio de Agregados Ltda; Concrerio Artefatos de Cimento Ltda Me; Pedreira Vale do Selke Ltda; Ivo Mariano Nones Me; Ervin Schmidt & Filhos Ltda Epp; Fistarol Prestadora de Serviços Eireli - Me; 3a Materiais de Construção Eireli - Epp e Pavsul Asfaltos e Pavimentações Ltda – Epp.
TOTAL ESTIMADO: R$ 1.859.589,20 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 28/09/2017

Timbó, 28/09/2016
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Câmara Municipal

Portaria nº 27/2016
Portaria Nº 027/2016

Antecipa o pagamento do subsídio aos vereadores.

O presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, III da Lei Orgânica e art. 50, § 3º, VIII, do Regimento Interno,

Considerando que o dia previsto para pagamento do subsídio aos vereadores da Câmara Municipal – 1º de outubro de 2016, recairá num sábado, Resolve:

Art. 1º Realizar o pagamento do subsídio aos vereadores da Câmara Municipal, relativo ao mês de setembro de 2016, no dia 30 de setembro, sexta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 28 de setembro de 2016.
Douglas Emanuel Marchetti
Presidente

Tunápolis

Prefeitura

CONVÊNIO 03/2016

CONVÊNIO Nº 03/2016

Termo de Convênio celebrado entre a COOPER VARGAS - Cooperativa dos Estudantes do Centro de Educação Profissional Getúlio Vargas e o Município de Tunápolis, para auxilio no economato dos alunos.

Aos doze dias do mês de abril de 2016, o Centro de Educação Profissional Getúlio Vargas CEDUP-GV, representado pelo seu Supervisor Sr. Wilson Antonio Wronski, pelo Presidente da Cooper Vargas o aluno MAXUEL JÚLIO GRELLMANN, CPF Nº 075.431.269-07 e o Município de Tunápolis, representado por Prefeito Municipal Sr. Enoí Scherer, CPF nº 656.321.769-91, firmam o presente Convênio para auxílio financeiro para manutenção no economato dos alunos deste município matriculados no referido Centro.

I – DO OBJETIVO DO CONVÊNIO
Cláusula Primeira
O objeto deste convênio é o auxílio financeiro para a manutenção no economato de alunos envolvendo a alimentação, manutenção e ou alojamento para os estudantes do Curso Técnico em Agropecuária do CEDUP – GV, no ano letivo de 2016, conforme previsão na Lei Municipal 1.265/2016.

II. DA NATUREZA
Cláusula segunda
Para o cumprimento dos objetivos do presente, a Prefeitura faz convênio com a Cooper Vargas / CEDUP-GV de acordo com a Cláusula Primeira.

III. DAS CONDIÇÕES GERAIS
Cláusula Terceira
Ao ingressar no CEDUP-GV, os candidatos comprometem-se a aceitar as normas regimentais do Estabelecimento, ficando a Prefeitura, em caso de desligamento dos alunos por qualquer motivo, obrigada a cumprir a Cláusula Nona do presente Convênio, reservando-se a esta o direito de exigir do aluno indenização da importância equivalente ao auxílio do economato.

Cláusula Quarta
A Cooper Vargas compromete-se em assegurar à Prefeitura a renovação do presente convênio, mediante a quitação do mesmo garantindo assim a renovação do convênio para as séries subseqüentes, até a conclusão do curso pelo aluno.

Cláusula Quinta
O disposto na Cláusula anterior não se aplica ao valor da vaga afixada neste convênio, que será corrigido de conformidade com a legislação vigente.

Cláusula Sexta
O CEDUP_GV encaminhará à Prefeitura relatório bimestral sobre a participação e rendimento dos alunos conveniados no processo de aprendizagem.

Cláusula Sétima
O CEDUP – GV através da Cooper Vargas compromete-se a manter o economato, incluindo despesas de alimentação, conservação e alojamento e, a fornecer os insumos, adubos e sementes necessários ao desenvolvimento de todos os projetos de produção.

IV. DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Cláusula Oitava
O Município fornecerá os recursos financeiros necessários à execução do presente convênio, sendo que o valor será de R$ 1.705,00 (Um mil, setecentos e cinco reais) para os alunos INTERNOS. Para aluno SEMI-INTERNO, o valor fixado é de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Para o aluno do PÓS-MÉDIO NOTURNO, o valor fixado é de R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 11.027,50 (Onze mil e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo uma no dia 18 de agosto e a outra no dia 17 de novembro do corrente exercício financeiro.

Cláusula Nona
O presente convênio importa o auxílio do economato para 10 (dez) alunos no valor referido na Cláusula Oitava.

Cláusula Décima
Como modalidade de pagamento, o Município efetuará depósito bancário a favor da Cooper Vargas/Convênio - conta convênio no banco SICOOB Nº 13.991-2, agência Nº 3068, Descanso - SC.

V. DA VIGÊNCIA
Cláusula Décima Primeira
O prazo de abrangência do presente Convênio será até 31 de dezembro de 2016. O não pagamento do Convênio até o prazo previsto na Cláusula Oitava implicará na rescisão do mesmo.

VI. DA RESCISÃO
Cláusula Décima Segunda
Este Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo ou pelo cumprimento da interpelação judicial.

VII. DO FORO
Cláusula Décima Terceira
Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio.
E por assim estarem de comum acordo, assinam as partes do presente convênio, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tunápolis, /SC, em 12 de agosto de 2016.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Maxuel Antônio Grellmann
Presidente da Cooper Vargas

Wilson Antonio Wronski
Supervisor do CEDUP-GV

Testemunhas:

_____ _____

DECRETO 1813/2016

Decreto Municipal nº 1813/2016 , de 09 de setembro de 2.016.

"Estabelece o desbloqueio de dotações orçamentárias e da movimentação financeira no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art 9° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

Decreta:
Art.1º - Fica pelo presente Decreto estabelecido os critérios para desbloqueio de dotações orçamentárias e da movimentação financeira a serem utilizados pelo Poder Executivo Municipal quando da realização de despesas e desembolso financeiro até o restabelecimento do déficit orçamentário no montante de R$ 306.049,63 (Trezentos e seis mil e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) apurado no período de janeiro a agosto de 2016.
Art. 2º - Em cumprimento ao que determina o art. nº 16, da Lei nº 1239/2015 – LDO 2016, de 25 de novembro de 2015, ficam desbloqueados as seguintes dotações orçamentárias classificadas nos Grupos de Natureza de Despesa e Fontes de Recursos descritas a seguir:

Órgão	Proj./Ativ	Elemento – Dotação	Fonte	R$
Gabinete do Prefeito Municipal e Vice	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00 – 01	1104	2.500,00
Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças	2.009	3.3.90.00.00.00.00.00 – 07	1104	50.000,00
	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00 – 14	1104	30.000,00
	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00 – 21	1104	17.862,27
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	1.005	4.4.90.00.00.00.00.00 – 72	1105	76.466,12
	1.028	4.4.90.00.00.00.00.00 – 73	1105	8.000,00
	2.022	4.4.90.00.00.00.00.00 – 84	1104	2.000,00
	1.011	4.4.90.00.00.00.00.00 – 89	1104	10.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.015	4.4.90.00.00.00.00.00 – 91	1104	4.507,00
Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	1.013	4.4.90.00.00.00.00.00 – 108	1104	10.000,00
	1.021	4.4.90.00.00.00.00.00 – 113	1104	2.405,00
	2.028	3.1.90.00.00.00.00.00 – 114	1104	23.638,55
Fundo Municipal de Assistência Social	2.033	3.1.90.00.00.00.00.00 – 133	1231	14.787,13
Fundo Municipal de Saúde	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00 – 16	1002	53.883,56
TOTAL GERAL			R$	306.049,63

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tunápolis, em 09 de setembro de 2016.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
Em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

DECRETO 1815/2016

DECRETO Nº 1815-A/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal e especialmente a Lei 1244/2015,

DECRETA:
Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal determina a abertura de Créditos Adicionais Suplementares na Lei de Meios vigente, no valor de até R$ 11.568,62 (Onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), o qual será onerado à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.00	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.02	URABANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ.	25.752.0009.2.029	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.00.00.00.00.00.1127		Aplicações Diretas	11.568,62

TOTAL 11.568,62
Art. 2º Servirá de recursos para o que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação causado nesta fonte de recursos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis,
em 13 de setembro de 2016.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em controladoria Interna.

PORTARIA 4150/2016

PORTARIA Nº. 4.150/2016
Em 30 de Agosto de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 025/2010 de 21 de dezembro de 2010 e atualizações;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a, LEANDRO BORTOLINI, no cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, progressão no nível SAU 1 – A-004 para o nível SAU 1 – B-002.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 30 de Agosto de 2016.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 4151/2016

PORTARIA Nº. 4.151/2016
Em 30 de Agosto de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 025/2010 de 21 de dezembro de 2010 e atualizações;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a, ELIZABETE DE MORAIS BERWANGER, no cargo efetivo de MERENDEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, progressão no nível SAU 1 – A-004 para o nível SAU 1 – B-002.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 30 de Agosto de 2016.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 4152/2016
PORTARIA Nº. 4.152/2016.
Em 01 de Setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 026/2011 e alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, SUELYN CAROLINE REIS, do cargo de Professor de Educação Infantil - Creche, com carga horária de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, neste município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 01 de Setembro de 2016.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada
na presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA 4153/2016
PORTARIA Nº. 4.153/2.016
Em 01 de Setembro de 2.016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 027/2011 de 01 de Dezembro de 2011 e atualizações, art. 37;

RESOLVE:
Art. 1º. REDUZIR A CARGA HORÁRIA da professora Temporária de EDUCAÇÃO INFANTIL, THAISE MÁRCIA GÖTZ, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de 40(quarenta) para 20 (vinte) Horas Semanais, pelo fim da Licença Mestrado da Professora Cristiane Elisabeth Cupichinski.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 10 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 01 de Setembro de 2.016.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

VIANEI LUÍS HAMMERSCHMITT
Secr. Munic. Educação Cultura e Esportes

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 4154/2016
PORTARIA Nº. 4.154/2016
Em 01 de Setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseado na Lei Complementar 27/2011;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder retorno da "LICENÇA COM VENCIMENTOS", a Servidora Efetiva, CRISTIANE ELIZABETH CUPCHINSKI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, neste município.

Art.2° Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/SC
Em 01 de Setembro de 2016.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 4155/2016
PORTARIA Nº. 4.155/2016
Em 06 de Setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseado na Lei Complementar 13/2006.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder retorno da "LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE", a Servidora efetiva, CRISTIANE KAPPAUN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, neste município.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/SC
Em 06 de Setembro de 2016.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 4156/2016
PORTARIA Nº. 4.156/2016
Em 19 de Setembro de 2016

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseada na Lei Complementar 13/2006, artigo 73;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder "LICENÇA PRÊMIO", a servidora efetiva JANETE REMPEL BIEGER, Portaria de Nomeação nº. 1.629/2005, com o cargo efetivo de CONTADOR GERAL.

Período de Aquisição: 01/12/2010 à 30/11/2015 (60 dias)

Fruição: 19/09/2016 à 28/10/2016 perfazendo 40 dias, sendo os demais 20 (trinta) dias fruídos a posteriori.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 19 de Setembro de 2.016.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada
na presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 4157/2016
PORTARIA Nº. 4.157/2016
Em 20 de Setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseado na Lei Complementar 13/2006, Art. 71, parágrafo 2º;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder "LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE", ao Servidor efetivo MÁRCIO ANTÔNIO RHODEN, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, neste município.

Art.2° Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 29 de Setembro de 2.016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/SC
Em 20 de Setembro de 2016.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 4158/2016
PORTARIA Nº. 4.158/2016
Em 20 de Setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseado na Lei Complementar 13/2006, Art. 71, parágrafo 2º;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder "LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE", a Servidora efetiva CELITA SEHN NICODEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, neste município.

Art.2° Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 05 de Outubro de 2.016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/SC
Em 20 de Setembro de 2016.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PROCESSO DE COMPRA N°.: 135/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°: 106/2016
Processo de Compra N°.: 135/2016
Pregão Presencial n°: 106/2016

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, através da modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ANALISE DE AGUA DESTINADOS PARA A HIDRAULICA MUNICIPAL.
Entrega das propostas e Credenciamento até 10h30 do dia 13 de outubro de 2016.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 29 de setembro de 2016
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE COMPRA N°.: 136/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°: 107/2016
Processo de Compra N°.: 136/2016
Pregão Presencial n°: 107/2016

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, através da modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E OUTROS DIVERSOS QUE SERÃO DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAMAE.
Entrega das propostas e Credenciamento até 14h30 do dia 13 de outubro de 2016.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 29 de setembro de 2016
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2016 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2016
Edital de Pregão Presencial nº 34/2016

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalações e manutenções elétricas prediais e iluminação (internas), mediante execução de manutenção corretiva e preventiva no FUNDO

MUNICIPAL DA SAÚDE , exceto serviços que podem ser realizados por servidor efetivo.
Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta até as 8h45min do dia 13/10/2016 Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.
Tunápolis, SC., 28 de setembro de 2016 .
Bruno José Heberle
Gestor do Fundo

Turvo

Prefeitura

CONTRATO PMT 70/2016
CONTRATO N. º 70/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 45/2016
CONTRATADO: SETEP CONSTRUÇÕES S.A
OBJETO: LOTE 01- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA LUIZ CIRIMBELLI.
VALOR: R$ 532.178,72
VIGÊNCIA: 28/9/2016 A 26/1/2016

CONTRATO PMT 71/2016
CONTRATO N. º 71/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 45/2016
CONTRATADO: SETEP CONSTRUÇÕES S.A
OBJETO: LOTE 2 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA PROFESSORA VIGINIA CECHINEL; PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA EMILIO NEIS; PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA FREI GREGÓRIO DAL MONT.
VALOR: R$ 526.551,53
VIGÊNCIA: 28/9/2016 A 26/1/2016

CONTRATO PMT 72/2016
CONTRATO N. º 72/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 45/2016
CONTRATADO: CONCRETUBOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA EPP
OBJETO: LOTE 3 – PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DA RUA PREFEITO JOSÉ MARCON
VALOR: R$ 182.502,72
VIGÊNCIA: 28/9/2016 A 26/1/2016

PORTARIA 265/2016
PORTARIA Nº 265/16, de 26 de Setembro de 2016.

CESSA GRATIFICAÇÃO DE 40% PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE CRECHE E REDUZ A PEDIDO CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO, ALTERADA TEMPORARIAMENTE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011.
RESOLVE

Art. 1º - Cessar Gratificação de 40% para exercer a função de diretora de creche e reduz a pedido a carga horária da Servidora FATIMA MIGUEL CPF nº 661.986.079-68, matrícula nº 1458, alterada temporariamente, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, com os vencimentos estabelecidos em lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 26 de setembro de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 266/2016
PORTARIA Nº 266/16, de 26 de Setembro de 2016.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 6º da Lei nº. 1.001/93, de 03 de Maio de 1993, combinado com o artigo 98 e seguintes da Lei nº 1.154/95, de 11 de Dezembro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora FATIMA MIGUEL CPF nº. 661.986.079-68, matrícula nº. 1458, exercendo o Cargo de provimento em Caráter Efetivo de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, no período de 26.09.2016 a 03.10.2016, referente ao período aquisitivo de 01.02.2006 a 31.01.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 26 de setembro de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 267/2016

PORTARIA Nº 267/16, de 26 de Setembro de 2016.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 83, § 3º da Lei nº 1.154/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Turvo),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor abaixo especificado, no período de 27.09.2016 a 16.10.2016, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal, sendo que 1/3 será convertido em abono pecuniário, conforme preceitua o Art. 83, § 3º da Lei nº 1.154/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Turvo).
MATR. SERVIDOR PERÍODO DE AQUISIÇÃO
1109 Valmir Parol 16.10.2011 a 15.10.2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 26 de setembro de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 268/2016
PORTARIA Nº 268/16, de 26 de Setembro de 2016.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 138, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo especificado, no período de 27.09.2016 a 26.10.2016, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.
MATR. SERVIDOR (A) PERÍODO DE AQUISIÇÃO
0848 Renato Osvaldino Favaro 10.02.2013 a 09.02.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 26 de setembro de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

União do Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016

PROCESSO Nº 50/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2016, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2016, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 50/2016, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa L E Z COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1. A presente ata tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme itens descritos no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W GALV. FOGO AFP	UN	50,00	DEMAPE	87,94	4.397,00
2	REATOR VAPOR DE SODIO 150W GALV. FOGO AFP	UN	50,00	DEMAPE	80,17	4.008,50
3	REATOR VAPOR DE SODIO 70W GALV. FOGO AFP	UN	160,00	DEMAPE	59,90	9.584,00
4	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	80,00	DEMAPE	29,02	2.321,60
5	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W	UN	100,00	DEMAPE	26,75	2.675,00
6	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UN	300,00	DEMAPE	23,51	7.053,00
7	RELE FOTELETRICO F.E 220W	UN	200,00	EXATRON	20,90	4.180,00
8	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UN	100,00	EXATRON	7,38	738,00
9	CONECTOR CUNHA CAA TIPO II	UN	250,00	INTELLI	3,84	960,00
10	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 1,5 MT	UN	40,00	ROMAGNOLE	53,31	2.132,40
11	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA FECHADA ATÉ 250W	UN	40,00	OLIVO	98,17	3.926,80
12	RECEPTOR DE PORCELANA E 27	UN	50,00	DECORLUX	4,82	241,00
13	RECEPTOR DE PORCELANA E 40	UN	30,00	DECORLUX	7,19	215,70
14	CABO FLEX 2,5MM	MT	300,00	CORFIO	1,28	384,00
15	FITA ISOLANTE 20 MT	UN	28,00	FAME	3,54	99,12
16	PARAFUSO GALVANIZADO 16X250MM C/ PORCA	UN	38,00	MECRIL	5,90	224,20
17	ARRUELA QUADRADA 32X32MM	UN	76,00	MECRIL	0,64	48,64
18	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 1X50	UN	6,00	EXATRON	195,65	1.173,90
19	CONTACTORA CWM 32a.	UN	10,00	WEG	149,51	1.495,10
20	CINTA CIRCULAR 200MM C/ 02 PARAFUSOS E PORCAS	UN	20,00	ROMAGNOLE	32,10	642,00

21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÃO DE OBRA PARA SUBSTUTUIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS, DE ACORDO COM AS NR 10 E 35, BEM COMO, FERRAMENTAS DE USO COMUM E ESPECIFICAS PARA TROCA DAS PEÇAS, CAMINHÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRISO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCUINDO DESPESAS COM DESLOCAMENTO. OBS: A HORA SERÁ CONTADA A PARTIR DO INICIO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE.	UN	200,00		180,01	36.002,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao servidor público municipal Sr. VICARLO FIORESE.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA EXECUÇÃO e FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa L E Z COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA ME, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada A EXECUTAR OS SERVIÇOS, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento os serviços deverão ser executados em até 03 dias após expedição da autorização.

4.2. Se a CONTRATADA recusar-se a executar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os materiais e serviços somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

4.4 - A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será exercida pelo CONTRATANTE, através de Servidor designado pelo Executivo Municipal, o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

4.5 - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pelo CONTRATANTE, constituindo tais registros em documentos legais.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dias após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.
5.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório dos serviços executados, discriminando o local, data e total de materiais substituídos, bem como total de horas de serviço.

5.3. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente ata correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão - 08 – SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade - 02 – DPTO. DE SERVIÇOS URBANOS
Projeto Atividade - 2.040 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Cód. Red. 120 – Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.041 – MANUT. DEPTO DE SERV. URBANOS
Cód. Red. 123 – Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os materiais e serviços quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 50/2016.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na entrega dos produtos;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 50/2016 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.
9.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 50/2016 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal
P/ CONTRATANTE

L E Z COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
EDSON ZUCCO
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Silvane Lazzeri Piana
CPF: 000.246.779-81

02. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF:057.672.509-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016

PROCESSO Nº 49/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2016, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2016, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 49/2016, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa GESUL COMERCIAL LTDA ME, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROPORTATEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIARIO, ARTIGOS ESPORTIVOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES MANTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme itens descritos no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE E FRIO 12.000 BTUs, VOLTAGEM 220V, CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A, COM CONTROLE REMOTO, KIT DE INSTALÇÃO, INSTALADO SEM CUSTAS ADICIONAIS.	UN	1,00	KOMECO	1.614,00	1.614,00
4	CADEIRA ANATÔMICA 4 PÉS C/ ESPUMA INJETADA 35MM NO ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURA 7/8 PAREDE 1,06MM, ENCOSTO DUPLO COM REFORÇO NAS PERNAS, COR PRETA	UN	15,00	FRISOKAR	70,00	1.050,00

5	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA SEM APOIO PARA BRAÇOS, TECIDO EM POLIESTER COR PRETA COM RODIZIO PU	UN	3,00	FRISOKAR	109,00	327,00
6	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA COM APOIA BRAÇOS, TECIDO POLIESTER COR PRETA E BASE PRETA, C/ RODIZIO PU	UN	4,00	FRISOKAR	149,00	596,00
7	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 11L, TRANSPARENTE	UN	6,00	TRITEC	25,00	150,00
9	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 20L, TRANSPARENTE	UN	4,00	TRITEC	36,00	144,00
11	CAMA ELÁSTICA COM MEDIDA MÍNIMA DE DIAMETROxA: 4,40m X 2,15m, ESTRUTURA 100% GALVANIZADA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESMONTÁVEL, COMPOSTA DE 1 REDE DE POLIESTER E 1 REDE DE PROTEÇÃO, ESCADA PARA ACESSO, COLORIDA	UN	1,00	MUNDITOYS	1.600,00	1.600,00
16	COLCHÃO CASAL ESPUMA D23, MEDIDA MÍNIMA 138X188	UN	2,00	NEW SONO	300,00	600,00
18	DUCHA ELETRONICA - (CHUVEIRO) 220V - 6700W	UN	2,00	FAME	57,00	114,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a servidora pública Municipal DIANEI DINA SERRINA – Gestora do Fundo Municipal de assistência social do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa GESUL COMERCIAL LTDA ME, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os materiais, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 10 dias, na Prefeitura Municipal de União do Oeste.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os materiais somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dias após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão - 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj. Atividade – 2.056 – MANUT. PROGR. SOCIAIS ESTADO
Cód. Red. 150 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Cod. Red. 151 – Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os materiais quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 49/2016.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 49/2016 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.
9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 49/2016 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO
As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

GESUL COMERCIAL LTDA ME
Geisla Antonelli Rayzer Flach
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Silvane Lazzeri Piana
CPF: 000.246.779-81

02. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF:057.672.509-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016

PROCESSO Nº 49/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2016, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2016, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 49/2016, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa FRANCIELI HAIDUK RIGO ME, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROPORTATEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIARIO, ARTIGOS ESPORTIVOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES MANTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme itens descritos no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA EM POLIPROPILENO, 8 VELOCIDADES, CAPACIDADE DA TIGELA 4 LITROS, BATEDORES EM METAL COM 3 TIPOS E BOCAL ALIMENTADOR, 220V, E POTENCIA MÍNIMA DE 300W	UN	1,00	PHILCO	395,00	395,00
8	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 16,5L, TRANSPARENTE	UN	6,00	PLASVALE	29,50	177,00
10	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 5 L, TRANSPARENTE	UN	4,00	PLASVALE	19,00	76,00
13	CHALEIRA ELETRICA EM INOX, 1,7 LITROS, 220V	UN	1,00	CADENCE	100,00	100,00
14	CHALEIRA RECRAVADA EM AÇO INOX 2 LITROS COM TAMPA, COM CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	UN	3,00	ARTINOX	46,00	138,00

17	COPO PARA SUCO DE VIDRO 300 ML	UN	64,00	NADIR	3,00	192,00
19	GARRAFA TERMICA 12 LITROS COM TORNEIRA DESMONTA-VEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRATEIS, COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UN	2,00	TERMOLAR	110,00	220,00
20	GARRAFA TERMICA 5 LITROS EM MATERIAL RESISTENTE	UN	2,00	INVICTA	28,00	56,00
24	LIQUIDIFICADOR COM NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES, 220V, JARRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5L, POTENCIA MINI-MA DE 600W, LAMINAS EM AÇO INOXIDAVEL	UN	2,00	MALORY	115,00	230,00
27	PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE (TAPETE) 1,50X0,50M	UN	4,00	PATINA	45,00	180,00
29	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL, 220V, POTENCIA MÍN. DE 2000W	UN	2,00	GAMA ITALY	120,00	240,00
31	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE PARA COZINHA 220V	UN	2,00	LORENZETTI	100,00	200,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a servidora pública Municipal DIANEI DINA SERRINA – Gestora do Fundo Municipal de assistência social do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa FRANCIELI HAIDUK RIGO ME, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os materiais, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 10 dias, na Prefeitura Municipal de União do Oeste.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os materiais somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dias após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão - 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj. Atividade – 2.056 – MANUT. PROGR. SOCIAIS ESTADO
Cód. Red. 150 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Cod. Red. 151 – Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os materiais quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 49/2016.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 49/2016 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 49/2016 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

FRANCIELI HAIDUK RIGO ME
Francieli Haiduk Rigo
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Silvane Lazzeri Piana
CPF: 000.246.779-81

02. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF:057.672.509-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2016

PROCESSO Nº 49/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2016, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2016, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 49/2016, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa JP EQUIPAMENTOS LTDA ME, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROPORTATEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIARIO, ARTIGOS ESPORTIVOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES MANTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme itens descritos no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
26	PANELA DE PRESSÃO ANTIADERENTE CAPACIDADE DE 07LITROS	UN	1,00	Panelux	150,00	150,00
28	SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICO TAMANHO GRANDE, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W	UN	1,00	Malory	160,00	160,00
32	XÍCARA PARA CAFÉ DE VIDRO 300ML	UN	64,00	Nadir	5,20	332,80

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a servidora pública Municipal DIANEI DINA SERRINA – Gestora do Fundo Municipal de assistência social do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa JP EQUIPAMENTOS LTDA ME, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os materiais, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 10 dias, na Prefeitura Municipal de União do Oeste.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os materiais somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dias após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão - 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj. Atividade – 2.056 – MANUT. PROGR. SOCIAIS ESTADO
Cód. Red. 150 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Cod. Red. 151 – Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os materiais quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 49/2016.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 49/2016 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 49/2016 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO
As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
Tatiani Dionizia Arezi
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Silvane Lazzeri Piana
CPF: 000.246.779-81

02. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF:057.672.509-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2016

PROCESSO Nº 49/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2016, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2016, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 49/2016, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROPORTATEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIARIO, ARTIGOS ESPORTIVOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES MANTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme itens descritos no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA, COM FUNÇÕES DE IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR, QUALIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 600X600, MEMÓRIA MÍNIMA DE 128MB, BANDEJA DE ENTRADA MINIMA DE 150 FOLHAS	UN	1,00	SAMSUNG	1.080,00	1.080,00
25	NOTBOOK COM PROCESSADOR I5, 2.8GHZ, WINDOWS 10 - 4 GB DDR3 1600MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, DISCO RÍGIDO 1TB - TELA 14" LED COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 1366X768, PLACA DE VIDEO HD 4000 INTEGRADA, ALTA DEFINIÇÃO, 02 AUTOFALANTES ESTEREO, COM MICROFONE DIGITAL - LEITOR DVDRW SUPERMULTI DL - LEITOR DE CARTÃO DE MIDIA DIGITAL - REDE 10/100/1000 E WIRELLES- BLUETHOT 4.0 - USB: 2X3.0 E 1X2.0 COM HDMI - ENTRADA COMBO PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO - WEB CAN - TECLADO EM PORTUGUES PADRAO ABNT - MOUSE - BATERIA 03 OU 04 CÉLULAS - SLOT PARA TRAVA DE SEGURANÇA	UN	1,00	POSITIVO	2.499,00	2.499,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a servidora pública Municipal DIANEI DINA SERRINA – Gestora do Fundo Municipal de assistência social do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os materiais, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 10 dias, na Prefeitura Municipal de União do Oeste.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os materiais somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dias após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão - 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj. Atividade – 2.056 – MANUT. PROGR. SOCIAIS ESTADO
Cód. Red. 150 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Cod. Red. 151 – Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os materiais quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 49/2016.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 49/2016 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita

execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 49/2016 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO
As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
Giovani Franken
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Silvane Lazzeri Piana
CPF: 000.246.779-81

02. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF:057.672.509-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2016

PROCESSO Nº 49/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2016, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2016, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 49/2016, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA ME, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROPORTATEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIARIO, ARTIGOS ESPORTIVOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES MANTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme itens descritos no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	CAMERA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL 16 MEGAPIXEL, RESOLUÇÃO:4608X3456, CARTÃO DE MEMORIA SD, BATERIA RECARREGAVEL DE LITHIUM, TELA 3,0 LCD TRASEIRO (461PIXELS)	UN	1,00	CANON	880,00	880,00
21	GARRAFA TERMICA EM INOX 1,8 LITROS	UN	4,00	TERMOLAR	83,00	332,00
23	LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMATICA 12 KG, ABERTURA SUPERIOR CESTO EM INOX, 220V - CONSUMO DE ENERGIA A.	UN	1,00	BRASTEMP	1.649,00	1.649,00

30	TATAME EM E.V.A SISTEMA DE ENCAICHE, BASE DUPLA FACE, DIMENSÕES: 1000X1000mX20m² NAS CORES VERMELHO E AZUL	MT2	50,00	MUNDO DA BORRACHA	43,00	2.150,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a servidora pública Municipal DIANEI DINA SERRINA – Gestora do Fundo Municipal de assistência social do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA ME, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os materiais, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 10 dias, na Prefeitura Municipal de União do Oeste.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os materiais somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dias após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão - 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj. Atividade – 2.056 – MANUT. PROGR. SOCIAIS ESTADO
Cód. Red. 150 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Cod. Red. 151 – Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições

de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os materiais quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 49/2016.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 49/2016 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 49/2016 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO
As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA ME
Volnei Pedro Kalinoski
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Silvane Lazzeri Piana
CPF: 000.246.779-81

02. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF:057.672.509-95

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 13.382/16

DECRETO N.º 13.382/16, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 16.772/16, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Diocir Loof;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais, conforme Parecer Técnico da Secretaria de Planejamento.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área com 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade de Diocir Loof, constante da matrícula nº 16.457, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 16772/16.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando as disposições em contrário.

Videira, 27 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.387/16

DECRETO Nº 13.387/16, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Institui horário especial, em turno único, em órgãos e repartições da Administração Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, usando das atribuições que lhe confere o art. 72, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente, em turno único, a partir de 03 de outubro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, nos seguintes órgãos da Administração Municipal:

I - das 7h00min às 13h00min:
a) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
c) Departamento de Notas de Produtores Rurais;
d) Fundação Municipal de Esportes;
e) INPREVID;
f) FASM.

II - das 12h30min às 18h30min:
a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal de Finanças;
c) Secretaria Municipal de Planejamento;
d) Procuradoria Jurídica;
e) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
f) Departamento de Vigilância Sanitária;
g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação;
h) Departamento de Notas de Produtores Rurais;
i) Órgão Executivo de Trânsito no Município de Videira - ORTRAVI.

Parágrafo Único - Todos os órgãos supramencionados deverão atingir suas metas atinentes e previstas sob pena de revogação imediata do horário especial de expediente.

Art. 2º Fica mantido o atual horário de expediente nos seguintes órgãos da Administração Municipal:
a) Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Biblioteca Municipal;
d) Administração do Terminal Rodoviário "Waldemar Kleinubing";
e) Departamento Administrativo dos Cemitérios Municipais.

Art. 3º Fica proibida a realização de horas extras, a não ser os casos especiais pré-determinados em lei (adicional noturno, plantão) e, em casos de necessidade, desde que autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Fica reduzido em 50% (cinqüenta por cento) o vale-transporte dos servidores abrangidos pelo horário especial estabelecido neste Decreto.

Art. 5º A critério do Chefe do Poder Executivo e mediante exposição de motivos devidamente fundamentada do titular da Secretaria ou órgãos pertinentes, poderão ser estabelecidas exceções ao horário especial instituído pelo presente Decreto.

Parágrafo Único - Nas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Infraestrutura poderá ser estabelecida escala de plantão para até 2 (dois) servidores de cada uma das referidas secretarias.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração editará todos os atos complementares necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2016
OBJETO: ENTREGA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATANTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO CONTRATADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA ESPECIFICADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO, RELATIVO AO RATEIO FIXO DAS DESPESAS PARA O "PROGRAMA INTEGRADO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMA", PREVIAMENTE APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.
FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2016.
VALOR: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93.
Videira - SC, 28 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

EDTIAL DE CONVOCAÇÃO N. 092/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficamconvocadososcandidatosabaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargopara o qual foram nomeados, em razão de aprovação no Concurso Público- Edital nº 002/2014:

CONVOCADO	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. ROSALINA DE SOUZA BOLZON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13.362/16, DE 19/09/2016
2. JOSIELE PIRES DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13.364/16, DE 19/09/2016
3. CASSIA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13.366/16, DE 19/09/2016
4. ADRIANA DE FATIMA DE ANDRADE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13.368/16, DE 19/09/2016
5. ANA CLEIA CORDEIRO WALTER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13.373/16, DE 22/09/2016
6. VILMA CAON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13.375/16, DE 22/09/2016
7. NATIELI CRISTIANE DEON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13.377/16, DE 22/09/2016
8. MARIA ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13.379/16, DE 22/09/2016

Osconvocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 27 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
PrefeitoMunicipal

PORTARIA Nº 0762/16

PORTARIA nº 0762/16

Designa Fiscal de Obra decorrente de Contrato Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal, do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, com o item 12.1.1 do Projeto Básico, Anexo I do Processo Licitatório Concorrência nº 03/2016-PMV;

Considerando que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público, objetivando a fiel execução do contrato pelas partes e gestão pública ética, transparente, que atue em prol dos cidadãos;

Considerando que o fiscal do contrato, além de ter capacidade técnica e conhecimento do objeto do contrato, também deve ter acesso ao processo licitatório, termo de referência, projeto básico, contrato firmado e seus aditamentos, enfim, deve ter toda documentação necessária para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado;

Considerando que a elaboração do Projeto Básico, para o devido procedimento licitatório, para concessão de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades, implantação, operação e manutenção do pátio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 80/09 e alterações, Lei Municipal nº 3.060/14 e Lei Federal nº 9.503/97 e alterações; foi realizado pelo Município de Videira em conjunto com a Polícia Civil e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE

Art. 1º. Designar Luis Henrique Freitas Machado, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 066.928.669-95, nomeado no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE TRÂNSITO, matrícula nº 16.556; Marilaine Aparecida Orlandin, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 826.355.369-53, representante da Policia Civil; César Luiz Finger, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 016.992.069-02, representante da Polícia Militar para acompanhamento e fiscalização dos serviços decorrentes do Processo Licitatório nº 86/2016, Concorrência nº 03/2016-PMV, sendo contrato administrativo nº CT 144/2016, cujo objeto é a concessão de serviço público para a remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades, implantação, operação e manutenção do pátio, nos termos da Lei Complementar nº 080 de setembro de 2009, e suas alterações, Lei Municipal nº 3060 de março de 2014 e Lei Federal nº 9.509/97.

Art. 2º. Incumbe aos fiscais acima designados acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços acima referidos, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, as quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 26 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0769/16

PORTARIA nº 0769/16
Autoriza o Uso do Centro de Eventos Vitória - CEVI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 16364/2016,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Centro de Eventos Vitória, bem como sala para camarim dos atores e equipe técnica, pelo Serviço Social do Comércio - SESC, no dia 01 de outubro de 2016, das 08h00min às 23h00min para a realização do Projeto Palco Giratório, com o espetáculo "Cachorros não sabem blefar" da Cia 5 Cabeças de Belo Horizonte – MG.

§1º A responsável pela organização do evento se compromete a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc.), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Proibição de comercialização de alimentos e bebidas no local;
d. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;

g. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
l. Recolher o Imposto sobre Serviços na alíquota de 5%, conforme item 12.07 do Código tributário Municipal;

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória e da sala utilizada para camarim, quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando o Serviço Social do Comércio - SESC, inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0771/16

PORTARIA nº 0771/16
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 15898/16,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Largo da Estação Ferroviária, nos dias 08, 15 e 22 de outubro de 2016, no período das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, pela Paroquia Imaculada Conceição, com a colocação de faixas e barracas com músicas para a divulgação da 3ª Caminhada "Mãe Terra, Minha Responsabilidade" evento este, que acontecerá no dia 23 de outubro de 2016 a partir das 17h00min.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc.), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º Fica proibida a obstrução da passagem de pedestres, bem como o não extrapolamento dos parâmetros do som pela Paróquia Imaculada Conceição quando da realização do evento.
§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o texto e/ou imagens da referida faixa, ficando o Lions Clube Videira Centro inteiramente responsáveis pelos mesmos.

§4º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0772/16

PORTARIA nº 0772/16

Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 16802/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no art. no artigo 277 e seguintes, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE
Art. 1º Designar os(as) servidores(as), MÁRIO PEDRO FONTANELLA, MIRIAM PASTORE VIECELLI e NILSON DA MOTTA, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 16802/2016.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0773/16

PORTARIA nº 0773/16

Revoga a Portaria nº 0490/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Revogar, a partir de 26 de setembro de 2016, a Portaria nº 0490/14, que designou SIMONE DANIELLI, para exercer a Função Gratificada de Diretor de CEMEI, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2016.

Videira, 27 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0774/16

PORTARIA nº 0774/16
Autoriza o Uso de Praça Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 15.266/16,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço da Praça Nereu Ramos, localizada na Avenida Dom Pedro II, por Ana Cláudia de Morais Kuhl, no dia 15 de outubro de 2016, das 09h00min às 16h00min para realização de "bazar" pela comissão de formatura do curso de Direito, a fim de arrecadar fundos para a formatura da turma de direito da UNOESC – Campus de Videira.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0775/16

PORTARIA nº 0775/16

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 11149/2016, nomeada pela Portaria nº 0510/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de outubro de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 11149/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2016.

Videira, 27 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0776/16

PORTARIA nº 0776/16

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 8072/2016, nomeada pela Portaria nº 0525/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de outubro de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 8072/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2016.

Videira, 27 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0777/16

PORTARIA nº 0777/16

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 5715/2016, nomeada pela Portaria nº 0518/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de outubro de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 5715/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2016.

Videira, 27 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0778/16

PORTARIA nº 0778/16

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 11150/2016, nomeada pela Portaria nº 0511/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de outubro de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 11150/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2016.

Videira, 27 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0779/16

PORTARIA nº 0779/16
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 216, da Lei Complementar nº 130/12, e à vista do que consta no Memorando nº 106/16DEPLD

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora ANDREA JULIANA GOMES DE OLIVEIRA TITON, Professora, a partir do dia 11 de setembro de 2016 até 08 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos à 11 de setembro de 2016.

Videira, 28 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

Xavantina

Prefeitura

PE 016/2016 PMXV
MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016 PMXV

Objeto: Registro de preços para possível contratação de micro e/ou pequena empresa objetivando a aquisição de equipamentos de copa e cozinha, eletro e eletrônicos, informática e mobiliário em geral para o Departamento de Assistência Social, conforme descrito no Anexo "A" deste Edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 11/10/2016, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Abertura: dia 11/10/2016, às 09:00 horas no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 29 de setembro de 2016.
CLAUDI BABINSKI,
Prefeito Municipal Interino.

TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 038-2016 PMXV
TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2016 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 038/2016 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. Claudi Babinski, e a empresa TOTTAL PRINT INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.606.190/0001-05, nesta Ata representada pelo seu Administrador, Sr. AGACIR TONELLO, portador do CPF n° 048.361.719-97, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2016 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível aquisição e confecção de materiais impressos para utilização em todos os Departamentos do Município de Xavantina, Fundo Municipal de Saúde e demais Fundos, conforme especificações constantes no Pregão Presencial SRP nº 038/2016 PMXV.

ITEM	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO EM R$	ESPECIFICAÇÃO
1	600,00	Unid.	3,10	BOLETIM ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM 13 (TREZE) PÁGINAS, FORMATO 22CM X 18CM, PAPEL SULFITE 180G, CAPA COLORIDA E MIOLO 1 X 1 COR, ACABAMENTO COM CORTE RETO, DOBRA E GRAMPO A CAVALO, CONFORME MODELO EM ANEXO.

2	2.000,00	Unid.	3,70	IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO DE JORNAL COM 16 PÁGINAS, 23CM X 31CM, PAPEL COUCHÊ 120G, MATERIAL TODO COLORIDO. O CONTEÚDO E IMAGENS SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATÉ QUINZE DIAS ANTES DA IMPRESSÃO.
3	70,00	Unid.	9,00	CADERNO SAÚDE DA FAMÍLIA, TAMANHO 21CM X 30CM, 4 X 0 CORES, PLASTIFICAÇÃO FRENTE, MIOLO TAMANHO 21CM X 30CM, 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE 90G, 50 X 1 VIAS, ACABAMENTO ESPIRAL.
4	1.800,00	Unid.	0,84	PASTA PARA ENDOSCOPIA, EM PAPEL TRIPEX 350G, DE 46CM X 31CM, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO EM CORTE RETO COM ORELHA E JANELA SEM PLASTIFICAÇÃO.
5	1.800,00	Unid.	0,84	PASTA PARA ULTROSONGRAFIA, EM PAPEL TRIPEX 350G, DE 46CM X 31CM, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO EM CORTE RETO COM ORELHA E JANELA SEM PLASTIFICAÇÃO.
6	3.500,00	Unid.	3,45	REVISTA INFORMATIVA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SENDO COM 16 PÁGINAS 4 X 4 CORES, MAS CAPA E CONTRA CAPA 4 X 0 CORES, COM DIMENSÃO DE 30CM X 30CM (FECHADA) CAPA E CONTRACA CAPA DE PAPEL CHOUCHE 115G COM PLASTIFICAÇÃO E MIOLO COM PAPEL CHOUCHE FOSCO 100G COM DOIS GRAMPOS NA DOBRA NO MEIO DA REVISTA COM ARTE E DIAGRAMAÇÃO INCLUSA.
7	2.500,00	Unid.	1,44	CALENDÁRIO, COM FOTOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO INCLUSO COM BASE TRIPLEX DE 40CM X 32CM, MESES DE 11CM X 28CM PAPEL CHOUCHE FOSCO 120G, COM FRENTE COLORIDA, CORTE RETO, COLA E GRAMPO NOS MESES COM ARTE E DIAGRAMAÇÃO INCLUSA.
8	2.000,00	Unid.	0,08	CARTAO DA ODONTOLOGIA 1 X 0 COR, 8CM X 5 CM, PPL SULFITE 90G.
9	2.000,00	Unid.	0,30	CARTEIRINHA SAUDE DA MULHER, 16CM X 11CM, PPL SULFITE 180G, ACABAMENTO COM CORTE RETO E 1 DOBRA , 1 X 1 COR.
10	100,00	Unid.	2,50	CARTAO DE AGENDAMENTO 30CM X 12,5CM, PPL SULFITE 180G, 1 X 1 COR, ACAABMENTO COM 2 DOBRAS.
11	2.000,00	Unid.	0,15	FICHA ASSISTENCIA SAÚDE BUCAL 19CM X 21,5CM, PPL SULFITE, 1 X 1 COR.
12	600,00	Unid.	0,50	CARTEIRINHA DE SAUDE 4 X 1 COR, 10,5CM X 7CM, PPL SULFITE 180G.
13	100,00	Unid.	3,70	FICHA CARTERIRA DA GESTANTE 32,5CM X 16,5CM, PPL CARTOLINA ROSA, ACABAMENTO COM 2 DOBRAS.
14	200,00	Unid.	2,40	CARTAO DA CRIANCA, MENINO, 1 X 1 COR, PPL SULFITE 180G, 21CM X 46,5CM, ACABAMENTO COM 3 DOBRAS.
15	200,00	Unid.	2,40	CARTAO DA CRIANCA, MENINA, 1 X 1 COR, PPL SULFITE 180G, 21CM X 46,5CM, ACABAMENTO COM 3 DOBRAS.
16	1.600,00	Unid.	0,30	CARTEIRINHA HIPERTENSOS, 4 X 1 COR, 17CM X 11,5CM, PPL SULFITE 188G, ACABAMENTO COM 1 DOBRA.
17	1.000,00	Unid.	0,50	CARTAO PSF, 4 X 1 COR, PPL SULFITE 180G, 20,5CM X 7,5CM.
18	80,00	Unid.	4,50	BLOCO DE REQUISICAO DE EXAMES, 10 X 0 COR, PPL SULFITE 75G, 50 X 1 VIA.
19	200,00	Unid.	1,20	FICHA B DIA, 21CM X 29,5CM, PPL CARTOLINA VERDE, 1 X 1 COR.

20	100,00	Unid.	2,10	FICHA B GES, 21CM X 29,5CM, PPL CARTOLINA ROSA, 1 X 1 COR.
21	400,00	Unid.	0,65	FICHA B HÁ, 21CM X 29,5CM, PPL CARTOLINA AMARELA, 1 X 1 COR.
22	2.000,00	Unid.	0,19	FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO, 1 X 1 COR, PPL CARTOLINA VERDE 19CM X 30CM.
23	1.000,00	Unid.	0,19	FICHA A, 20CM X 30CM, 1 X 1 COR, PPL SULFITE 75G.
24	80,00	Unid.	3,50	RECEITA B, 1 X 0 COR, 25,5CM X 9CM, PPL SUPERBOND AZUL, 10 X 1 VIA.
25	600,00	Unid.	2,25	RECEITUARIO, 4 X 0 CORES 20CM X 15CM, PPL SULFITE 90G, BLOCO 50 X 1 VIA.
26	2.000,00	Unid.	0,25	CARTEIRINHA ANTI CONCEPSIONAL, 7CM X 5CM X 20CM, 1 X 1 COR, ACABAMENTO COM 1 DOBRA.
27	3.000,00	Unid.	2,50	PASTAS, 62CM X 40CM, 4 X 0 CORES,PPL TRIPLEX 350 G, ACABAMENTO COM PLASTIFICACAO, DOBRAS E COLA.
28	500,00	Unid.	5,90	BLOCO ATENDIMENTO VETERINÁRIO 50 X 3 VIAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, 10,5CM X 17CM, NUMERADO.
29	500,00	Unid.	5,90	BLOCO CONTROLE DE INSEMINAÇÃO, 50 X 3 VIAS, NUMERADOS EM PAPEL AUTO COPIATIVO, 17CM X 10,5CM.
30	700,00	Unid.	6,60	BLOCO DE CONTROLE DE HORAS MÁQUINA, FORMATO 22CM X 14CM, PAPEL COPIATIVO, 1 X 0 COR, 50 X 3 VIAS, COM PICOTE.
31	15.000,00	Unid.	0,62	CAPA PARA BLOCO DE PRODUTOR RURAL 65CM X 24CM, IMPRESSO EM AMBOS OS LADOS, SENDO: PARTE EXTERNA EM PAPEL BRILHANTE COM IMPRESSÃO COLORIDA E PARTE INTERNA EM PAPEL FOSCO COM IMPRESSÃO EM PRETO, PAPEL TRIPLEX, 3 DOBRAS.
32	800,00	Unid.	0,65	CAPA PARA CARNÊ DE IPTU, 60CM X 10CM, DOBRÁVEL, COLORIDA, PAPEL COUCHE 170GR, CORTE VAZADO DE 1,5CM X 14CM.
33	1.000,00	Unid.	1,80	ENVELOPES BRANCO, 30CM X 45CM, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, PAPEL SULFITE 120GR, ACABAMENTO COM FACA DE CORTE DE ARQUIVO, COM ENDEREÇO, TARJA E BRASÃO DO MUNICÍPIO.
34	7.000,00	Unid.	0,48	ENVELOPES SACO, BRANCO, 34CM X 24CM, 4X0 CORES, PAPEL SULFITE 120GR, ACABAMENTO COM FACA DE CORTE DE ARQUIVO, COM ENDEREÇO, TARJA E BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME MODELO.
35	15.000,00	Unid.	0,20	FOLDER ASSUNTOS DIVERSOS, 1 FOLHA, 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHE 145 GR, 15,00CM X 21,00CM, SEM DOBRA.
36	50.000,00	Unid.	0,08	FOLHAS TIMBRADAS, TAMANHO 29,5CM X 21CM, 4 X 0 CORES, PAPEL SULFITE 90G, CORTE RETO.
38	2.000,00	Unid.	0,97	PASTA, 46CM X 31,50CM, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300GR, COM TARJA VERDE ESCURA, BRASÃO DO MUNICÍPIO, IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO EM PRETO E FRASE ESCRITA EM VERDE, 1 DOBRA, PARTE INTERNA BRANCA.
39	2.500,00	Unid.	0,24	VALE ALIMENTAÇÃO, TAMANHO 11CM X 6,5CM, 4 X 4 CORES, PPL COUCHE 230G, NUMERADO.

40	4.000,00	Unid.	0,65	CARTILHA TEMAS DIVERSSOS, TAMANHO 30CM X 21CM, 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHE BRILHO 230GR, 02 LÂMINAS, 4 PÁGINAS, CORTE RETO, UMA DOBRA.
41	2.000,00	Unid.	1,95	INFORMATIVOS DIVERSOS TEMAS, TAMANHO 30CM X 20CM, 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHE BRILHO 230GR, 02 LÂMINAS, 10 PÁGINAS, CORTE RETO, UMA DOBRA.
42	20.000,00	Unid.	0,32	FOLDER, 4 X 4 CORES, 20CM X 30CM, PPL COUCHE 170G, ASSUNTOS DIVERSOS, ACABAMENTO COM 1 DOBRA.
43	5.000,00	Unid.	0,56	FOLDER, TAMANHO 21CM X 20,5CM (ABERTO), COM UMA DOBRA, PAPEL COUCHE 170G, ASSUNTOS DIVERSOS.
44	5.000,00	Unid.	0,56	FOLDER, TAMANHO 20CM X 30CM (ABERTO) COM 2 DOBRAS, PAPEL COUCHE 170G, ASSUNTOS DIVERSOS.
45	80,00	Unid.	5,75	BLOCOS ENCAMINHAMENTOS, 20CM X 15CM 4X0 CORES, PPL SULFITE 75G, BLOCOS 50 X 1 VIA.
46	150,00	Unid.	74,00	LIVRO, COM 150 PÁGINAS, CAPA EM PAPEL COUCHE 350g, COM PLASTIFICAÇÃO, MIOLO PAPEL SULFITE 90g, 30CM X 20CM, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA.
47	5,00	Unid.	860,00	IMPRESSÃO DE ADESIVOS DIVERSOS TEMAS PARA SER APLICADO EM PLACAS METÁLICAS MEDINDO 2M X 4M.
48	3,00	Unid.	620,00	PLACA FRONTLIGHT EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ADESIVO IMPRESSO E APLICADO COM DOIS PÉS PARA SUSTENTAÇÃO MEDINDO 1M X 1,5M.
49	20,00	Unid.	230,00	BANNER DIVERSOS TEMAS IMPRESSO EM LONA 440 DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 2M X 1M.
50	10,00	Unid.	570,00	BANNER DIVERSOS TEMAS IMPRESSO EM LONA 440 DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 3M X 2M.
51	20,00	Unid.	50,00	PLACA EM PS, TAMANHO 40CM X 60CM, IMPRESSÃO EM CORES.
52	10,00	Unid.	855,00	IMPRESSÃO DE ADESIVOS DIVERSOS TEMAS PARA SER APLICADO EM PLACAS METÁLICAS MEDINDO 2,2M X 4M.
53	10,00	Unid.	1.900,00	IMPRESSÃO DE ADESIVOS DIVERSOS TEMAS PARA SER APLICADO EM OUTDOORS METÁLICAS MEDINDO 3M X 9M.
54	10,00	Unid.	400,00	IMPRESSÃO EM PAPEL DIVERSOS TEMAS PARA SER APLICADO EM PLACAS METÁLICAS MEDINDO 2,2M X 4M.
55	10,00	Unid.	520,00	IMPRESSÃO EM PAPEL DIVERSOS TEMAS PARA SER APLICADO EM PLACAS METÁLICAS MEDINDO 3M X 9M.
56	50,00	Unid.	23,00	ADESIVO EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ADESIVAR VEÍCULOS DO MUNICÍPIO MEDINDO 0,50M X 0,15M.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 038/2016 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina - SC, em 28 de setembro de 2016.

TOTTAL PRINT INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME Agacir Tonello	CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino.

Xaxim

Prefeitura

Decreto 321
DECRETO Nº. 321/2016

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal em Exercício de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 4127/2015 de 27 de Novembro de 2015. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade	
15.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	2.061 – Piso Básico Fixo	
Modalidade	Fonte		Valor R$
3.3.90.00.00	01.35		2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizados recursos de anulações de despesas nas seguintes programações de despesas:

Código	Unidade	Projeto atividade	
15.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	2.061 – Piso Básico Fixo	
Modalidade	Fonte		Valor R$
4.4.90.00.00	01.35		2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 20 de Setembro de 2016.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

Consórcios

AGIR

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGIR

CONVOCAÇÃO:
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FERNANDO TOMASELLI, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições legais e de acordo com o Artigo 17 e Parágrafos, Artigo 20 e Incisos e Artigo 30 Inciso I do Estatuto Social, CONVOCA todos consorciados em dia com as suas obrigações estatutárias para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no dia 18 de outubro de 2016, às 13h30min, em primeira (1ª) convocação com a presença da maioria qualificada e em não havendo o número, em segunda (2ª) convocação, trinta (30) minutos após, às 14h00min, com a presença da maioria simples dos consorciados.

Local: Rua: Alberto Stein, nº 466, Auditório do 1º piso – Bairro: Velha, CEP: 89.036-200, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA

1 – Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
2 – Alteração do Estatuto do Consórcio Público da AGIR;
3 – 3º Seminário de Desenvolvimento Regional, Estado e Sociedade;
4 – XXVII Reunião da Câmara Técnica de Saneamento Básico e Recursos Hídricos da ABAR;
5 – Assuntos Gerais.

Blumenau (SC), em 27 de setembro de 2016.
FERNANDO TOMASELLI
Presidente da Diretoria Executiva
(original assinado)

ARIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2016 - DISPENSA 060/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 95/2016
DISPENSA Nº 60/2016

OBJETO: aquisição de moveis sala diretoria da sede da aris, sendo:
Item 1: um sofá de 3 lugares na cor preto.
Item 2: uma banqueta almofadada, com pé cromado em disco.
Item 3: quatro poltronas almofadadas em couríssimo, cor preta.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: PW DESIGN E COMÉRCIO DE MÓVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO LTDA.
CNPJ: 09.655.566/0001-26
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
ITEM 1
CONTRATADA: AMN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 04.527.168/0001-00
VALOR: R$ 3.339,10 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e dez centavos).
ITENS 2 e 3

Florianópolis, 26 de setembro de 2016.
Adir Faccio
Diretor geral da ARIS

CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0006/2016 - PNEUS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0006/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de pneus e correlatos, para uso do Órgão Participante do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Lebon Régis, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
R.K. KASCZUK & CIA LTDA ME- Ata nº AT16CIM4100.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 05 de 16 de março de 2015, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 02.09.2016 à 30.09.2016. PAL nº: 0006/2016. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0006.
Fraiburgo (SC), 28 de setembro de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0012/2016 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0012/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso do Órgão Participante do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Matos Costa, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM4076.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 01.09.2016 à 30.09.2016. PAL nº: 0012/2016. Pregão Eletrônico nº: 0012. Registro de Preços nº: 0012.
Fraiburgo (SC), 28 de setembro de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0015/2016 - CARTUCHOS DE TONER E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0015/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Cartuchos de Toner e Correlatos, para uso do Órgão Participante do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Fraiburgo, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM4075;
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14 de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 01.09.2016 à 31.12.2016. PAL nº: 0015/2016. Pregão Eletrônico nº: 0015. Registro de Preços nº: 0015.
Fraiburgo (SC),28 de setembro de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0012/2016 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0012/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Curitibanos, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Irani, Lebon Régis, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto e o Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM4101;
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM4102;
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM4103;
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM4104;
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM4105;
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM4106;
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM4107;
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM4108;
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM4109;

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM4110;
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM4111;
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM4112.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 08.09.2016 à 30.09.2016. PAL nº: 0012/2016. Pregão Eletrônico nº: 0012. Registro de Preços nº: 0012.
Fraiburgo (SC), 28 de setembro de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0012/2016 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0012/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Frei Rogério, Ibiam, Lebon Régis, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto e Timbó Grande, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM4077;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM4078;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM4079;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM4080;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM4081;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM4082;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM4083;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM4084.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 02.09.2016 à 30.09.2016. PAL nº: 0012/2016. Pregão Eletrônico nº: 0012. Registro de Preços nº: 0012.
Fraiburgo (SC), 28 de setembro de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0014/2016 - MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0014/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais e Correlatos, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Água Doce, Arroio Trinta, Caçador, Frei Rogério, Ibiam, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Rio das Antas, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis e o Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- Ata nº AT16CIM4085;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- Ata nº AT16CIM4086;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- Ata nº AT16CIM4087;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- Ata nº AT16CIM4088;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- Ata nº AT16CIM4089;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- Ata nº AT16CIM4090;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- Ata nº AT16CIM4091;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- Ata nº AT16CIM4092;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- Ata nº AT16CIM4093;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- Ata nº AT16CIM4094;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- Ata nº AT16CIM4095;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- Ata nº AT16CIM4096;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- Ata nº AT16CIM4097;

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- Ata nº AT16CIM4098;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- Ata nº AT16CIM4099.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14 de 07 de julho de 2014 e Resolução nº 05 de 16 de março de 2015, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 02.09.2016 à 31.10.2016. PAL nº: 0014/2016. Pregão Eletrônico nº: 0014. Registro de Preços nº: 0014.
Fraiburgo (SC), 28 de setembro de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0021/2016 - PNEUS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0021/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de pneus e correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Água Doce, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Itá, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira e o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Ata nº AT16CIM4113;
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Ata nº AT16CIM4114;
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Ata nº AT16CIM4115;
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Ata nº AT16CIM4116;
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Ata nº AT16CIM4117;
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Ata nº AT16CIM4118;
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Ata nº AT16CIM4119;
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Ata nº AT16CIM4120;
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Ata nº AT16CIM4121;
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Ata nº AT16CIM4122;
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Ata nº AT16CIM4123;
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Ata nº AT16CIM4124;
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Ata nº AT16CIM4125;
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Ata nº AT16CIM4126;
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Ata nº AT16CIM4127;
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Ata nº AT16CIM4128;
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Ata nº AT16CIM4129;
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Ata nº AT16CIM4130;
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Ata nº AT16CIM4131;
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Ata nº AT16CIM4132;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4133;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4134;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4135;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4136;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4137;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4138;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4139;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4140;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4141;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4142;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4143;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4144;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4145;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4146;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4147;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4148;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4149;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4150;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4151;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4152;
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4153;
JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4154;
JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4155;
JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4156;
JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4157;
JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4158;
JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4159;
JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4160;

JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4161;
JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4162;
JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4163;
JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4164;
JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4165;
JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4166;
JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4167;
JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4168;
MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4169;
MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4170;
MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4171;
MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4172;
MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4173;
MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4174;
MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4175;
MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4176;
MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4177;
MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4178;
MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4179;
MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM4180;
NOROESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4181;
NOROESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4182;
NOROESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4183;
NOROESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4184;
NOROESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4185;
PNEU BOM LTDA EPP - Ata nº AT16CIM4186;
PNEU BOM LTDA EPP - Ata nº AT16CIM4187;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4188;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4189;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4190;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4191;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4192;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4193;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4194;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4195;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4196;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4197;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4198;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4199;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4200;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4201;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4202;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4203;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4204;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4205;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4206;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4207;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4208;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT16CIM4209;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4210;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4211;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4212;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4213;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4214;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4215;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4216;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4217;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4218;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4219;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4220;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4221;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4222;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4223;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4224;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4225;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4226;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4227;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4228;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4229;

PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME - Ata nº AT16CIM4230.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014 e Resolução nº 05 de 16 de março de 2015, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 01.10.2016 à 31.03.2017. PAL nº: 0022/2016. Pregão Eletrônico nº: 0021. Registro de Preços nº: 0021.
Fraiburgo (SC), 28 de setembro de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO 0009_2016 - CORREIOS

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912336461 QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA		
CNPJ: 12075748000132	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 761 - 1º ANDAR, SALA 01 - CENTRO		
Cidade: FRAIBURGO	UF: SC	CEP: 89580-000
Telefone: 49-3246 1206	FAX	
Endereço Eletrônico: luiz.fernando@cimcatarina.sc.gov.br		
Nome do Responsável: ELOI RONNAU		
Cargo: DIRETOR EXECUTIVO	RG: 1.917.493	CPF: 590.962.419-91

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional de Santa Catarina	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88.110-923
Telefone: (48) 3954-4211	FAX: (48) 3954-4225	
Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br		
Diretor Regional: Edio Augusto da Silva		
RG: 1.815.696-7 SSP/SC	CPF: 651.187.239-49	
Gerente de Vendas: Moacir Aguiar		
RG: 3.752.011 SSP/SC	CPF: 003.720.399-10	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 28/10/2016 até 28/10/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 2.000,00 (dois mil reais).
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 33903047 – Serviços de comunicação em geral
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2002 Desenvolvimento e Gestão de contratações Compartilhadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
São José/SC, 26 de setembro de 2016.

Pela CONTRATANTE: Pela ECT:

ELOI RONNAU		Edio Augusto da Silva
DIRETOR EXECUTIVO		Diretor Regional
		Moacir Aguiar
		Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Fernando Raldi		Nome: Mauro Marcelo Cizeski
CPF: 007.140.999-88		CPF: 781.784.799-15

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO 0010_2016 - HBINFO

TERMO ADITIVO N.º 00010/2016/CIMCATARINA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
CONTRATADO:	HBINFO PROVEDOR LTDA - ME
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS, PARA HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA
CONTRATO E ADITIVO	0011/2014/CIMCATARINA E ADITIVO 0021/2015
DATA:	01.10.2014
VIGÊNCIA:	01.10.2014 a 30.09.2016

Art. 1º - Fica alterada a vigência do contrato em epigrafe, presente na clausula segunda, passando a vigorar até 30.09.2017.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Fraiburgo (SC), 27 de setembro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	HBINFO PROVEDOR LTDA ME
Elói Rönnau	Wilson Ribeiro Cardoso Júnior
Diretor Executivo	CONTRATADA
CONTRATANTE	

Testemunhas:

1ª -
2ª -

CISAM

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE N° 22/2016

RESOLUÇÃO Nº 22/2016

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica."

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequações orçamentárias face as demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pertencentes ao Projeto/Atividade 2.001 – Operação e Manutenção do Consórcio:

Classificação	D E N O M I N A Ç Ã O	FTE	DR	R$
3.1.90.00.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas / Obrigações Patronais	0300	00	80.000,00
	TOTAL			80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1° é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, o Superávit Financeiro apurado no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme quadro a seguir:

I – Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	R$
Superávit Financeiro	0300	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 26 de setembro de 2016.
Andevir Isganzella
Presidente CISAM Meio Oeste